



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 61.695.227/0001-93
Rua Lourenço Marques, nº 158, 3º andar, São Paulo - SP

No montante total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Código ISIN: BRELPLDBS013
Rating Standard & Poor's: "brAA"
Rating Moody's: "Aa2.br"
Rating Fitch: "A(bra)"

Distribuição pública de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas, escriturais, da espécie subordinada, emitidas em série única ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 1º de abril de 2010 ("Data de Emissão"), perfazendo o valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Oferta"), relativas à 12ª emissão ("Emissão") da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Eletropaulo" ou "Companhia").

A Emissão e a Oferta foram aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo realizada em 11 de março de 2010, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 16 de março de 2010, sob nº 97.544/10-3, e publicada nos jornais "Valor Econômico" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 24 de março de 2010. As Debêntures terão prazo de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de abril de 2014.

A quantidade de Debêntures emitidas poderia ser aumentada, a critério da Companhia, de comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% em relação à quantidade originalmente oferecida, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03 ("Debêntures Adicionais"), opção essa que não foi exercida pela Companhia. Exclusivamente com a finalidade de atender a excesso de demanda que viesse a ser constatado pelo Coordenador Líder no Procedimento de Bookbuilding, a quantidade de Debêntures emitidas poderia ser aumentada, a critério do Coordenador Líder, de comum acordo com a Companhia, em até 15% em relação à quantidade originalmente oferecida, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03 ("Debêntures do Lote Suplementar"), opção essa que não foi exercida pelo Coordenador Líder.

A Oferta é regida pelo "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.", celebrado entre a Companhia e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas, em 29 de março de 2010 e registrado na JUCESP em 08 de abril de 2010, sob nº ED000512-5/000 ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures (exceto pelas Debêntures Adicionais e Debêntures do Lote Suplementar, conforme definido neste Prospecto Preliminar, as quais seriam objeto de distribuição pública sob regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação do BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Coordenador Líder") e de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (a) no SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e no SND - Módulo Nacional de Debêntures, administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (b) no DDA - Sistema de Distribuição de Ativos e no Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos de renda fixa), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a liquidação financeira da Emissão e a custódia e negociação das Debêntures processadas pela BM&FBOVESPA.

A Oferta foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em [•] de [•] de 2010, sob nº [•].

Este Prospecto Preliminar não deve, em qualquer circunstância, ser considerado como uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir adquirir Debêntures no âmbito da Oferta, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Companhia e de seus ativos, bem como dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures. Este Prospecto Preliminar foi preparado com base nas informações prestadas pela Companhia, sendo que o Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia que venham a integrar o Formulário de Referência da Companhia elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Formulário de Referência"), sejam suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta. O Coordenador Líder declara, ainda, que este Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, em conjunto, (i) contém e conterão, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como (ii) foram elaborados de acordo com as normas pertinentes.

Antes de tomar decisão de investimento nas Debêntures, a Companhia e o Coordenador Líder recomendam aos potenciais investidores a leitura cuidadosa deste Prospecto Preliminar em conjunto com o Formulário de Referência.

Para avaliação dos riscos associados à Oferta, os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 55 a 58 deste Prospecto Preliminar. Para avaliação de todos os riscos associados à Companhia, os investidores devem ler os itens "4.1" e "5" do Formulário de Referência.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, ao Coordenador Líder e/ou à CVM.

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.



O BANCO BTG PACTUAL S.A. É O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

Introdução	3
• Documentos e Informações Incorporados a Este Prospecto por Referência	5
• Glossário de termos técnicos e definições	6
• Resumo das características da Oferta	11
• Sumário da Companhia	16
• Informações cadastrais da Companhia	17
Informações sobre Administradores, Coordenador Líder, Consultores e Auditores	19
• Administradores da Companhia	21
• Coordenador Líder	21
• Agente Fiduciário	21
• Banco Mandatário e Agente Escriturador	22
• Assessores Legais da Companhia	22
• Assessores Legais do Coordenador Líder	22
• Auditores Independentes	23
• Declaração nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03	23
Informações relativas à Oferta	25
• Características da Oferta	27
• Composição do Capital Social	27
• Limite Legal de Emissão de Debêntures	28
• Autorizações Societárias	29
• Requisitos	29
• Quantidade de Debêntures e Número de Séries	29
• Debêntures Adicionais e Debêntures do Lote Suplementar	29
• Valor Nominal Unitário, Valor Total da Emissão e Data de Emissão	29
• Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures	29
• Espécie	29
• Garantias Adicionais	30
• Distribuição e Negociação	30
• Público Alvo	30
• Preço de Subscrição e Forma de Integralização	30
• Prazo e Data de Vencimento	30
• Remuneração	30
• Datas de Pagamento da Remuneração	33
• Amortização Programada	33
• Repactuação Programada	33
• Aquisição Facultativa	33
• Oferta de Resgate	33
• Resgate Antecipado Facultativo	34
• Vencimento Antecipado	35
• Multa e Encargos Moratórios	38
• Decadência dos Direitos aos Acréscimos	38
• Forma de Pagamento	38
• Prorrogação dos Prazos	38
• Publicidade	38

• Imunidade dos Titulares de Debêntures	39
• Assembleia Geral de Debenturistas	39
• Classificação de Risco.....	40
• Locais onde as Debêntures podem ser Adquiridas	40
• Declaração de Inadequação do Investimento nas Debêntures.....	40
• Considerações Fiscais	40
• Informações Adicionais	42
• Condições do Contrato de Distribuição.....	43
• Regime e Prazo de Colocação.....	43
• Plano de Distribuição das Debêntures.....	43
• Modificação, Suspensão e Revogação da Oferta e Restituição de Valores	44
• Cronograma de Etapas da Oferta.....	45
• Remuneração do Coordenador Líder.....	45
• Demonstrativo do Custo da Oferta	46
• Fundo de Sustentação de Liquidez, Contrato de Garantia de Liquidez e Contrato de Estabilização de Preço	46
• Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	47
• Coordenador Líder.....	47
• Operações vinculadas à Oferta.....	49
• Destinação dos Recursos	50
• Capitalização	51

Fatores de Risco 55

Demonstrações Financeiras..... 59

• Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e 2008, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração	61
• Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 2007, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração	199
• Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 e 2006, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração	319

Anexos 449

• Estatuto Social da Companhia.....	451
• Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de março de 2010, que deliberou sobre a Oferta	471
• Declarações da Companhia e do Coordenador Líder nos termos do art. 56 da Instrução CVM nº 400/03....	479
• Escritura de Emissão das Debêntures	483
• Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures.....	527
• Súmulas de Classificação de Risco.....	575

1. Introdução

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Informações detalhadas sobre a Companhia, seus resultados, negócios e operações, nos termos solicitados pelo Anexo III da Instrução CVM n.º 400/03, itens 4 (parte) a 7, poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM n.º 480/09, que se encontra disponível para consulta nos *websites* da Companhia (<http://www.aeseletropaulo.com.br/ri> - clicar em “Formulário de Referência” no item “12ª Emissão de Debêntures”) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br> - acessar "Companhias Abertas" no item "Participantes do Mercado", no menu à esquerda; neste item acessar "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações"; neste item digitar "Eletropaulo" no quadro em branco e acessar "Continuar"; neste item acessar "Eletropaulo"; neste item acessar “Formulário de Referência - Em arquivo” e neste item acessar "Consulta" ou "Download").

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E DEFINIÇÕES

Agente Fiduciário	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado referente à Oferta.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Mandatário e Agente Escriturador	Itaú Unibanco S.A. e Itaú Corretora de Valores S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas Contábeis Adotadas no Brasil em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo, para os exercícios sociais encerrados a partir de 1º de janeiro de 2008, as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, pelas normas emitidas pela CVM e pelos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CETIP	CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Companhia, Eletropaulo ou Emissora	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Companhia. Para informações sobre o Conselho de Administração, vide item 12.1 do Formulário de Referência.

Contrato de Distribuição	Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Regime de Garantia Firme, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder em 29 de março de 2010.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	Data de emissão das Debêntures, qual seja, 1º de abril de 2010.
Data de Integralização	Data de subscrição e integralização das Debêntures.
Data de Pagamento da Remuneração	Qualquer das datas de pagamento da Remuneração, quais sejam: 1º de outubro de 2010, 1º de abril de 2011, 1º de outubro de 2011, 1º de abril de 2012, 1º de outubro de 2012, 1º de abril de 2013, 1º de outubro de 2013 e 1º de abril de 2014.
Data de Vencimento	Data de vencimento das Debêntures, qual seja, 1º de abril de 2014.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
Debêntures	Debêntures da 12ª emissão da Companhia.
Debêntures Adicionais	Debêntures que poderiam ser emitidas pela Companhia, de comum acordo com o Coordenador Líder, de acordo com os resultados do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , até o limite de 20% da quantidade total de Debêntures originalmente ofertada, nos termos do artigo 14, §2º da Instrução CVM 400, opção essa que não foi exercida pela Companhia.
Debêntures do Lote Suplementar	Debêntures que poderiam ser emitidas pela Companhia, de comum acordo com o Coordenador Líder, de acordo com os resultados do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , até o limite de 15% da quantidade total de Debêntures originalmente ofertada, exclusivamente para atender a excesso de demanda que viesse a ser constatado pelo Coordenador Líder no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, opção essa que não foi exercida pelo Coordenador Líder.

Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Companhia e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Companhia (diretas ou indiretas), (ii) controladoras (ou grupo de controle) e/ou coligadas da Companhia; e (iii) ou administradores da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, com exceção da Fundação CESP.
Diretoria	Diretoria da Companhia. Para informações sobre a Diretoria, vide item 12.1 do Formulário de Referência.
Dólar, USD ou US\$	Dólar dos Estados Unidos da América.
Emissão	12ª emissão de debêntures da Companhia, realizada nos termos da Escritura de Emissão.
Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., celebrado pela Companhia e pelo Agente Fiduciário em 29 de março de 2010.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Eventos de Vencimento Antecipado	Eventos que geram o imediato pagamento de vencimento antecipado do Valor Nominal Unitário Debêntures, nos termos do item “Vencimento Antecipado”, na seção “Características da Oferta”, na página 35 deste Prospecto e da Escritura de Emissão.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, preparado nos termos da Instrução CVM n.º 480/09. O Formulário de Referência pode ser acessado no <i>website</i> de Relações com Investidores da Companhia, no endereço http://www.aeseletropaulo.com.br/ri , clicar em “Formulário de Referência” no item “12ª Emissão de Debêntures” e no <i>website</i> da CVM (acessar “Companhias Abertas” no item “Participantes do Mercado”, no menu à esquerda; neste item acessar “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”; neste item digitar “Eletropaulo” no quadro em branco e acessar “Continuar”; neste item acessar “Eletropaulo”; neste item acessar “Formulário de Referência - Em arquivo” e neste item acessar “Consulta” ou “Download”).
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instrução CVM n.º 400/03	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

Instrução CVM n.º 409/04	Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM n.º 471/08	Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008.
Instrução CVM n.º 480/09	Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009.
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros.
IOF/Câmbio	Imposto sobre operações de câmbio.
IOF/Títulos	Imposto sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE.
IRPJ	Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.
ISS	Imposto sobre Serviços.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei n.º 6.385/76	Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Oferta	Distribuição pública das Debêntures.
Período de Capitalização	Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente seguinte, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores do Coordenador Líder; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c).
Prazo de Colocação	Prazo máximo de colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, qual seja, cinco dias úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início.
Preço de Subscrição	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.

Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures, conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM n.º 400/03, para definição da taxa final aplicável para cálculo da Remuneração das Debêntures.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta.
Prospecto Definitivo	Prospecto Definitivo da Oferta.
Real ou R\$	Moeda corrente do Brasil.
Remuneração	As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 dias úteis, fixada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, nos termos do item “Remuneração”, na seção “Características da Oferta”, na página 30 deste Prospecto e da Escritura de Emissão. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.
Resolução CMN 2.689	Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Sisbacen	Sistema de Informações do Banco Central.
Sistema BovespaFix	Ambiente de negociação de ativos de renda fixa administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.
SDT	SDT – Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP.
SND	SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP.
Taxa DI	Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, <i>over extra grupo</i> , expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na <i>internet</i> (http://www.cetip.com.br).
Valor Nominal Unitário	Valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, qual seja, R\$ 1.000,00.

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Esta seção contém um sumário de determinadas informações da Oferta contidas em outras partes deste Prospecto. Este sumário não contém todas as informações da Oferta que deverão ser consideradas pelos investidores antes de se tomar uma decisão de investir nas Debêntures. A leitura desta seção não substitui a leitura deste Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Companhia.

*Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, **principalmente os fatores de risco descritos na seção “Fatores de Risco”, nas páginas 55 a 58 deste Prospecto, e nos itens “4.1” e “5” do Formulário de Referência da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras Padronizadas Consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas.***

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

Companhia:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Valor Mobiliário:	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, da 12ª emissão da Companhia.
Rating:	“brAA”, atribuído pela Standard&Poor’s, “Aa2.br”, atribuído pela Moody’s e “A(bra)” atribuído pela Fitch.
Agente Fiduciário:	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Banco Mandatário:	Itaú Unibanco S.A.
Agente Escriturador:	Itaú Corretora de Valores S.A.
Coordenador Líder:	BTG Pactual.
Data de Emissão:	1º de abril de 2010.
Número de Séries:	Série única.
Valor Total da Oferta:	R\$ 400.000.000,00 na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	Serão emitidas 400.000 Debêntures.

Valor Nominal Unitário:	R\$ 1.000,00, na Data de Emissão.
Forma, Tipo e Conversibilidade:	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.
Espécie:	As Debêntures serão da espécie subordinada.
Garantias Adicionais:	As Debêntures não contarão com garantias adicionais.
Distribuição e Negociação:	As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) no SDT e no SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (ii) no DDA e no Sistema BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A., sendo a liquidação financeira da Emissão e a custódia e negociação das Debêntures processadas pela BM&FBOVESPA.
Regime de Colocação:	As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, exceto as Debêntures que viessem a ser ofertadas em razão do exercício das Debêntures Adicionais e/ou das Debêntures do Lote Suplementar, as quais seriam distribuídas em regime de melhores esforços de colocação.
Público Alvo:	As Debêntures serão colocadas junto a pessoas físicas, pessoas jurídicas, residentes ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros registrados na CVM, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04.
Preço de Subscrição e Forma de Integralização:	<p>O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração corrigida, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data de integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.</p> <p>O investimento em Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação da taxa final de spread, ou de liquidez das Debêntures no mercado secundário, neste sentido vide seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto.</p>
Destinação dos Recursos:	Os recursos captados por meio da Oferta serão destinados para o pagamento dos Bonds denominados em Reais, emitidos pela Companhia em 28 de junho de 2005 e vencíveis em 28 de junho de 2010, no valor de R\$ 474.060.000,00. Para informações adicionais sobre a destinação dos recursos obtidos por meio da Oferta, vide seção “Destinação dos Recursos”, na página 50 deste Prospecto.

Prazo e Data de Vencimento:	O prazo de vencimento das Debêntures é de 4 anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 1º de abril de 2014.
Remuneração:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização de acordo com a fórmula descrita nos termos do item “Remuneração”, na seção “Características da Oferta”, na página 29 deste Prospecto. A taxa de juros aplicável às Debêntures será correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, capitalizada de uma sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 dias úteis, fixada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidente sobre seu Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão.
Procedimento de Bookbuilding	<p>Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures, conduzido pelo Coordenador Líder no dia 16 de abril de 2010, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM n.º 400/03, para definição da taxa final aplicável para cálculo da Remuneração das Debêntures. Puderam participar do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> quaisquer investidores pertencentes ao Público Alvo. Foi aceita a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>”.</p> <p>No Procedimento de <i>Bookbuilding</i> não houve participação de Pessoas Vinculadas. Caso houvesse participação de Pessoas Vinculadas e o Coordenador Líder verificasse excesso de demanda superior em um terço da quantidade total de Debêntures ofertadas, em observância ao art. 55 da Instrução CVM n.º 400/03 as ordens de Pessoas Vinculadas seriam automaticamente canceladas.</p>
Datas de Pagamento da Remuneração:	O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de outubro de 2010 e o último pagamento devido em 1º de abril de 2014.
Amortização Programada:	Não haverá amortização programada do Valor Nominal Unitário, o qual será integralmente pago na Data de Vencimento.
Repactuação Programada:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Aquisição Facultativa:	A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculado <i>pro rata temporis</i> , observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia, ou colocadas novamente no mercado.
Oferta de Resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas.
Resgate Antecipado Facultativo:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do dia 1º de abril de 2012, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures.

Vencimento Antecipado: A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Companhia com relação às Debêntures. Para análise de todos os eventos que poderão ensejar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, vide item “Vencimento Antecipado” na seção “Características da Oferta”, na página 35 deste Prospecto. Adicionalmente, para descrição do risco associado a eventual declaração de vencimento antecipado das Debêntures, vide seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto.

Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA e seguindo seus respectivos procedimentos, ou por meio do Banco Mandatário das Debêntures para os titulares de Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CETIP ou BM&FBOVESPA.

Multa e Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso continuarão a ser remunerados nos termos da Remuneração aplicável e, além disso, ficarão sujeitos a multa moratória de 2% e juros de mora de 1% ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Imunidade de Debenturistas: Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e Agente Escriturador, no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Quoruns de deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas: Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não.

Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação, Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação.

Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão para referida matéria.

- Inadequação do Investimento:** A Oferta não é destinada aos investidores (i) que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário para negociação de debêntures no Brasil é restrito; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de sociedades do setor elétrico brasileiro. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto. Sem prejuízo, os investidores deverão atentar para os demais fatores de risco relacionados à Companhia, conforme detalhadamente descritos nos itens “4.1” e “5” do Formulário de Referência da Companhia.
- Fatores de Risco:** Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto. Adicionalmente, para uma descrição completa de todos os riscos associados à Eletropaulo, os investidores deverão ler os itens “4.1” e “5” do Formulário de Referência da Companhia.
- Limite Legal:** Por serem as Debêntures da espécie subordinada, a Emissão não está sujeita aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações.
- Informações Adicionais:** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, ao Coordenador Líder e à CVM.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

A Companhia é a maior distribuidora de energia elétrica no Brasil em termos de receita de fornecimento de energia elétrica¹. A atividade da Companhia envolve a compra e venda de energia elétrica para consumidores finais na região metropolitana da cidade de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2009, a área de concessão da Companhia abrangia 4.526 quilômetros quadrados, incluindo a capital e outros 23 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e regiões adjacentes. Em 2007, de acordo com o IBGE, a atividade econômica dentro da área de concessão da Companhia representava 17,3% do produto interno bruto brasileiro e continha uma população estimada em aproximadamente 16 milhões de pessoas. A rede da Companhia consiste em 149 subestações distribuição de energia, com uma capacidade de transformação de 13.118 MVA, 1.742 km de linhas de sub-transmissão de 138kV e 88kV, uma rede de distribuição com extensão de 40.064 km de circuitos aéreos, 3.527 km de circuitos subterrâneos e 1,14 milhão de postes.

¹ Conforme o ranking da ANEEL atualizado em 26 de janeiro de 2010.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta junto à CVM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300050274.
Data e número de registro na CVM como companhia aberta	Registro obtido em 19 de agosto de 1983, sob n.º 01417-6.
Sede	Rua Lourenço Marques, n.º 158, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP.
Objeto Social	A Companhia tem como objeto social: (i) a exploração de serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; (iii) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; (iv) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infra-estrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; (v) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; (vi) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e (vii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Diretoria de Relações com Investidores

A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia localiza-se na Rua Lourenço Marques, n.º 158, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O responsável por essa diretoria é o Sr. Rinaldo Pecchio Junior. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores é (55 11) 2195-7049 e o seu endereço eletrônico é ri.eletropaulo@aes.com.

Atendimento aos acionistas da Companhia

O atendimento aos acionistas da Companhia é efetuado nas seguintes agências do Itaú Unibanco S.A. e com os seguintes responsáveis: *Belo Horizonte - MG* (Avenida João Pinheiro, 195, térreo; Sra. Jussara M. F. Souza; tel: (55**31) 3249.3524/3534); *Brasília - DF* (SCS Quadra 3, Edifício Dona Ângela, Sobreloja; Sra. Constância M. S. Oliveira; tel: (55**61) 316.4849/4850); *Curitiba - PR* (Rua João Negrão, 65, Sra. Márcia N. Machado; tel: (55**41) 320.4128/4129); *Porto Alegre - RS* (Rua Sete de Setembro, 746, Térreo; Sra. Sandra Ferreira da Silva/ Neiva Rosani Birkhan; tel: (55**51) 3210.9150/9151); *Rio de Janeiro* (Rua Sete de Setembro, 99, Subsolo, Sr. Paulo Tranchez; tel: (55**21) 2202.2592); *Salvador - BA* (Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar, Edifício Sesquicentenário; Sr. Watson Carlos P. Barreto; tel: (55**71) 319.8010/8067); e *São Paulo - SP* (Rua Boa Vista, 180, 1º Subsolo, Centro; Sra. Aparecida Procópio; tel: (55**11) 3247.3138/3139).

Auditores Independentes

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Acionistas Controladores

Companhia Brasileira de Energia, por meio da AES Elpa S.A.

Títulos e Valores Mobiliários emitidos até 31 de dezembro de 2009

Ações, debêntures simples e subordinadas, *bonds* e notas promissórias comerciais.

Jornais utilizados pela Companhia

A Companhia divulga suas informações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”.

Website da Companhia

<http://www.aeseletropaulo.com.br>

2. Informações sobre Administradores, Coordenador Líder, Consultores e Auditores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES SOBRE ADMINISTRADORES, COORDENADOR LÍDER, CONSULTORES E AUDITORES

Administradores da Companhia

Informações detalhadas sobre a Companhia podem ser obtidas no Formulário de Referência disponível no *website* da Companhia (<http://www.aeseletropaulo.com.br/ri> > clicar em “Formulário de Referência” no item “12ª Emissão de Debêntures”) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br> - acessar "Companhias Abertas" no item "Participantes do Mercado", no menu à esquerda; neste item acessar "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações"; neste item digitar "Eletropaulo" no quadro em branco e acessar "Continuar"; neste item acessar "Eletropaulo"; neste item acessar “Formulário de Referência - Em arquivo” e neste item acessar "Consulta" ou "Download"). Informações adicionais sobre a Companhia, as Debêntures e/ou sobre a Oferta podem ser obtidas junto à Companhia, no seguinte endereço:

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Rua Lourenço Marques, n.º 158, 3º andar

São Paulo - SP

At.: Sr. Rinaldo Pecchio Junior (Diretor Vice Presidente e de Relações com Investidores)

Tel.: (11) 2195-7048

Fax: (11) 2195-2503

E-mail: ri.eletropaulo@aes.com

Coordenador Líder

Informações adicionais sobre a Oferta e/ou as Debêntures poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, no seguinte endereço:

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 9º andar

São Paulo - SP

At.: Sr. Daniel Vaz

Tel.: (11) 3383-2576

Fax: (11) 3383-2474

E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário pode ser contatado no seguinte endereço:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares

São Paulo - SP

At.: Sr. Gregoli Tasso

Tel.: (11) 3048-9915

Fax: (11) 3048-9910

E-mail: gregoli@slw.com.br

Banco Mandatário e Agente Escriturador

O Banco Mandatário e o Agente Escriturador poderão ser contatados nos seguintes endereços:

Banco Mandatário

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo, SP
São Paulo – SP

At.: Sr. Dalmir Nogueira Coelho
Telefone: (11) 5029-4610
Fac-símile: (11) 5029-1920
E-mail: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

Instituição Depositária

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3400, 10º andar
São Paulo – SP

At: Sr. Dalmir Nogueira Coelho
Tel.: (11) 5029-4610
Fax: (11) 5029-1920
E-mail: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

Assessores Legais da Companhia

Os assessores legais da Companhia podem ser contatados no seguinte endereço:

Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados

Rua Funchal, n.º 418, 11º andar
São Paulo - SP

At.: Ronald Herscovici
Tel: (11) 3089-6506
Fax: (11) 3089-6565
E-mail: ronald@scbf.com.br

Assessores Legais do Coordenador Líder

Os assessores legais do Coordenador Líder podem ser contatados no seguinte endereço:

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 447
São Paulo - SP

At.: Marina Anselmo Schneider
Tel: (11) 3147-7625
Fax: (11) 3147-7770
E-mail: manselmo@mattosfilho.com.br

Audidores Independentes

A empresa responsável por auditar as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009 foi a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que pode ser contatada no seguinte endereço:

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, 5º andar

São Paulo - SP

Sr. José A. Andrade Navarrete

Tel.: (11) 2573-3000

Fax: (11) 2573-5780

E-mail: jose.a.navarrete@br.ey.com

Declaração nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400/03

Declaração da Companhia

Nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400/03, a Companhia declara que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia relativas as Debêntures e as demais informações fornecidas ao mercado no Formulário de Referência e nos Prospectos Preliminar e Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais e periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que integram o Formulário de Referência e os Prospectos Preliminar e Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Formulário de Referência, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo conterão, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(v) o Formulário de Referência e o Prospecto Preliminar foram e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Declaração do Coordenador Líder

Para os fins do disposto no artigo 56 da Instrução CVM n.º 400/03, o Coordenador Líder declara que (i) este Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (elaborado e registrado pela Companhia na CVM), as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, das Debêntures, da Oferta e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, tendo sido elaborados de acordo com as normas pertinentes; e (ii) tomou as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (a) as informações prestadas pela Companhia fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM e que venham a integrar este Prospecto ou o Formulário de Referência da Companhia durante todo o Prazo de Colocação sejam suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, conforme declaração do Coordenador Líder constante deste Prospecto na página 482, assinada pelos Srs. Renato Monteiro dos Santos e Rogerio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, diretores estatutários do Coordenador Líder.

3. Informações relativas à Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Composição do Capital Social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital social da Companhia era de R\$ 1.057.629.316,47 dividido em 167.343.887 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 66.604.817 ações ordinárias e 100.739.070 ações preferenciais, sendo 2.369.349 ações preferenciais da classe A e 98.369.721 ações preferenciais da classe B.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações de emissão da Companhia em 23 de março de 2010:

Acionistas	Ações Ordinárias	(%) de participação	Ações Preferenciais A	(%) de participação	Ações Preferenciais B	(%) de participação	Ações Totais	(%) Total
AES Elpa S.A. ⁽¹⁾	51.825.798	77,81%	-	-	-	-	51.825.798	30,97%
União Federal	13.342.384	20,03%	258	0,01%	-	-	13.342.642	7,97%
Companhia Brasileira de Energia	-	-	-	-	7.434.389	7,56%	7.434.389	4,44%
Schroder Investment Management	-	-	-	-	9.731.225	9,89%	9.731.225	5,82%
GWI Consult. Particip. e Serviços Ltda.	-	-	341.600	14,42%	5.171.535	5,26%	5.513.135	3,29%
Lazard Asset Management LLC	-	-	-	-	4.955.600	5,04%	4.955.600	2,96%
Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda.	-	-	152.040	6,42%	-	-	152.040	0,09%
Blackrock, Inc.	-	-	-	-	5.005.962	5,08%	5.005.962	2,99%
Outros	1.436.635	2,16%	1.875.451	79,15%	66.071.010	67,18%	69.383.096	41,46%
Total	66.604.817	100,00%	2.369.349	100,00%	98.369.721	100,00%	167.343.887	100,00%

⁽¹⁾ Empresa controlada pela Companhia Brasileira de Energia.

O quadro abaixo indica a quantidade de ações detidas por acionista ou grupo de acionistas controladores da Companhia:

a. Acionista	b. Nacionalidade	c. CNPJ/CPF	d. Quantidade de ações			e. %			f. % detido em relação ao capital social	g. Participante do acordo de acionistas	i. Data da última alteração
			Ordinárias	Preferenciais A	Preferenciais B	Ordinárias	Preferenciais A	Preferenciais B			
AES Elpa S.A.	Brasileira	01.917.705-0001/30	51.825.798	-	-	77,81	-	-	30,97	SIM	31/12/2005
União Federal	Brasileira	00.394.460-0001/41	13.342.384	258	-	20,03	0,01	-	7,97	NÃO	31/12/2005
Companhia Brasileira de Energia	Brasileira	04.128.563.0001/10	-	-	7.434.389	-	-	7,56	4,44	SIM	31/12/2005
BNDES Participações	Brasileira	00.383.281.0001/09	1	-	734.576	0,00	-	0,75	0,44	SIM	31/12/2005

Os quadros abaixo indicam os controladores diretos e indiretos dos acionistas da Companhia:

AES ELPA S.A.

a) Acionista	b) Nacionalidade	c) CNPJ/CPF	d) Quantidade de ações		f) % detido em relação ao capital social
			Ordinárias	Preferenciais	
Companhia Brasileira de Energia	Brasileira	04.128.563.0001/10	93.404.101	0	98,26

COMPANHIA BRASILEANA DE ENERGIA

a) Acionista	b) Nacionalidade	c) CNPJ/CPF	d) Quantidade de ações		f) % detido em relação ao capital social
			Ordinárias	Preferenciais	
AES Holdings Brasil Ltda.	Brasileira	04.128.563.0001/10	300.000.001	1	46,15
BNDES Participações S.A.	Brasileira	00.383.281.0001/09	300.000.000	49.999.998	53,85

AES HOLDINGS BRASIL LTDA.

A AES Holdings Brasil Ltda. tem como acionista controlador a AES Brazilian Holdings Ltd., uma sociedade constituída nas Ilhas Cayman e inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.080.726/0001-68. A AES Brazilian Holdings Ltd., por sua vez, é uma sociedade controlada pela AES Corporation, por meio de participações indiretas, conforme ilustrado no organograma do item “15.4” do Formulário de Referência da Companhia.

A AES Corporation é uma empresa líder no mercado mundial de energia elétrica que, em 2009, detinha e operava mais de US\$40 bilhões em ativos em 29 países, fornecendo aproximadamente 40.000 MW de capacidade de geração, e contando com 14 distribuidoras de energia elétrica. A AES Corporation é uma companhia listada na New York Stock Exchange – NYSE e possui controle acionário pulverizado. Em 31 de dezembro de 2009, os maiores acionistas da AES Corporation eram representados pelos fundos China Investment Corporation (15,8% do capital total), Legg Mason (8,4%), Fidelity Management & Research (8,2%), State Street (4%) e Vanguard (3,1%). Dentre esses fundos, o único que detém participação indireta superior a 5% (cinco por cento) do capital social votante da AES Eletropaulo é o China Investment Corporation, um fundo soberano da China, com 6,04% do capital votante da Companhia.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

A BNDES Participações S.A. tem como acionista controlador o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O BNDES é um órgão do Governo Federal brasileiro voltado ao financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

O quadro abaixo indica os grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no quadro que indica a quantidade de ações detidas por acionista ou grupo de acionistas controladores acima:

a. Acionista*	b. Nacionalidade	c. CNPJ/CPF	d. Quantidade de ações			e. %				f. Participante do acordo de acionistas	g. Data da última alteração
			Ordinárias	Prefereenciais A	Prefereenciais B	Ações ordinárias	Ações preferenciais A	Ações preferenciais B	Do capital social total		
Schroder Investment Management	Estrangeiro	-	-	-	9.731.225	-	-	9,89	5,82	NÃO	13/10/2008
GWI Consult. Particip. e Serviços LTDA	Brasileiro	02.201.501.0001/61	-	341.600	5.171.535	-	14,42	5,26	3,29	NÃO	18/12/2008
Lazard Asset Management LLC	Estrangeiro	-	-	-	4.955.600	-	-	5,04	2,96	NÃO	12/02/2009
Tempo Capital Gestão de Recursos LTDA	Brasileiro	11.046.362.0001/30	-	152.040	-	-	6,42	-	0,09	NÃO	08/10/2009
Blackrock, Inc	Estados Unidos	-	-	-	5.005.962	-	-	5,08	2,99	NÃO	22/02/2010

* Acionistas compostos por diferentes fundos de investimento/carteiras administradas

Informações detalhadas sobre a composição do capital social da Companhia, bem como sobre o controle da Companhia, podem ser obtidas no Formulário de Referência, conforme detalhadamente descritos nos itens “15” e “17”, do Formulário de Referência da Companhia.

Limite Legal de Emissão de Debêntures

Por serem as Debêntures da espécie subordinada, a Emissão não está sujeita aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações.

Autorizações Societárias

A Emissão e a Oferta foram aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de março de 2010, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP em 16 de março de 2010, sob n.º 97.544/10-3, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico” em 24 de março de 2010, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Requisitos

A Emissão será registrada perante a CVM na forma da Lei n.º 6.385/76, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM n.º 400, e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução CVM n.º 471/08, sendo a Oferta previamente submetida à análise da ANBIMA e da CVM, por meio do convênio firmado entre CVM e ANBIMA, e em observância ao disposto no “Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”.

Quantidade de Debêntures e Número de Séries

Serão emitidas 400.000 Debêntures, em uma única série.

Debêntures Adicionais e Debêntures do Lote Suplementar

A quantidade de Debêntures emitidas poderia ser aumentada, a critério da Companhia, de comum acordo com o Coordenador Líder, em até 20% em relação à quantidade originalmente oferecida, por meio da emissão de Debêntures Adicionais na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM n.º 400/03, opção essa que não foi exercida pela Companhia.

Exclusivamente com a finalidade de atender a excesso de demanda que viesse a ser constatado pelo Coordenador Líder no Procedimento de *Bookbuilding*, a quantidade de Debêntures emitidas poderia ser aumentada, a critério do Coordenador Líder, de comum acordo com a Companhia, em até 15% em relação à quantidade originalmente oferecida, por meio da emissão de Debêntures do Lote Suplementar na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM n.º 400/03, opção essa que não foi exercida pelo Coordenador Líder.

Valor Nominal Unitário, Valor Total da Emissão e Data de Emissão

As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 na Data de Emissão.

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures é 1º de abril de 2010.

Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures

As Debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures são simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem depositadas no SND. Para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do Debenturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada.

Garantias Adicionais

As Debêntures não contarão com garantias adicionais.

Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) no SDT e no SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (ii) no DDA e no Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos de renda fixa), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A., sendo a liquidação financeira da Emissão e a custódia e negociação das Debêntures processadas pela BM&FBOVESPA.

Público Alvo

O público alvo da Oferta são pessoas físicas, pessoas jurídicas, residentes ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, administradores de recursos de terceiros registrados na CVM, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM n.º 409/04.

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração corrigida, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

O investimento em Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação da taxa final de spread, ou de liquidez das Debêntures no mercado secundário, neste sentido vide seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto.

Prazo e Data de Vencimento

O prazo de vencimento das Debêntures é de 4 anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 1º de abril de 2014.

Procedimento de *Bookbuilding*

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures, conduzido pelo Coordenador Líder no dia 16 de abril de 2010, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM n.º 400/03, para definição da taxa final aplicável para cálculo da Remuneração das Debêntures. Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* quaisquer investidores pertencentes ao Público Alvo. Foi aceita a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

No Procedimento de *Bookbuilding* não houve participação de Pessoas Vinculadas. Caso houvesse participação de Pessoas Vinculadas e o Coordenador Líder verificasse excesso de demanda superior em um terço da quantidade total de Debêntures ofertadas, em observância ao art. 55 da Instrução CVM n.º 400/03 as ordens de Pessoas Vinculadas seriam automaticamente canceladas.

Remuneração

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures será equivalente a 100,0% da Taxa DI, com base em um ano de base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de *spread* de 1,25% ao ano.

Define-se “Período de Capitalização” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente seguinte, exclusive.

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J valor da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 casas decimais sem arredondamento;

VNe Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

FatorDI produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração (exclusive), calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$

onde:

n número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

TDI_k fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

- DI_k Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 dia útil (overnight), utilizada com 2 casas decimais;
- FatorSpread** sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} \right\}$$

- spread** 1,2500 ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;
- n** número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;
- DP** número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo "DP" um número inteiro;
- DT** número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "DT" um número inteiro.

Observações:

- O fator resultante da expressão $(1 + TDik)$ é considerado com 16 casas decimais, sem arredondamento;
- Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDik)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 casas decimais, com arredondamento;
- O fator resultante da expressão $(\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$ é considerado com 9 casas decimais, com arredondamento; e
- A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será aplicada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Companhia e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração.

No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 dias úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo máximo de 5 dias úteis depois do final do prazo de 10 dias úteis a contar da extinção ou da impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI, para definir, de comum acordo com a Companhia, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste item, a última Taxa DI conhecida. Adicionalmente, para descrição do risco associado a eventual indisponibilidade da Taxa DI, vide seção "Fatores de Risco", na página 55 deste Prospecto.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e a nova Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Companhia e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 do total das Debêntures em circulação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu conseqüente cancelamento, no prazo, mínimo, de 30 dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, a Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI divulgada.

O resgate será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador, no caso de titulares de Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

Datas de Pagamento da Remuneração

O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de outubro de 2010 e o último pagamento devido em 1º de abril de 2014.

Amortização Programada

Não haverá amortização programada do Valor Nominal Unitário, o qual será integralmente pago na Data de Vencimento.

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Aquisição Facultativa

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia, ou colocadas novamente no mercado.

Oferta de Resgate

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

- (a) a Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos do item “Publicidade” abaixo (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) se a oferta de resgate será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial e, neste caso, o procedimento para aquisição parcial será mediante sorteio; (ii) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (iii) forma de manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (iv) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas;
- (b) após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Companhia terá 10 dias úteis para proceder a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado;
- (c) a Companhia, poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado; e
- (d) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração devida até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos acima descritos; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo.

As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriitorador, no caso de titulares das Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

No caso de resgate parcial antecipado das Debêntures, para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, a operacionalização do resgate antecipado será realizada através de “operação de compra e de venda definitiva no mercado secundário”, sendo que todas as etapas de habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por cada Debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

Resgate Antecipado Facultativo

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do dia 1º de abril de 2012, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures.

A Companhia realizará o Resgate Antecipado por meio de comunicação, com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência, endereçada à totalidade dos Debenturistas (“Comunicação de Resgate Antecipado”), que deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (a) se o resgate será total ou parcial, neste último caso informando o número total de Debêntures a serem resgatadas, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações; (b) a data para o resgate das Debêntures e o efetivo pagamento aos Debenturistas; e (c) demais informações consideradas relevantes pela Companhia para conhecimento dos Debenturistas.

O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado (“Valor de Resgate”) será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, sendo devido, adicionalmente, pela Companhia aos Debenturistas, um prêmio de 0,25% incidente sobre o saldo devedor atualizado das Debêntures, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \frac{P \times (\text{DU})}{252} \times \text{PU}, \text{ onde:}$$

$$P = 0,25\%$$

DU = número de dias úteis contados a partir da data do Resgate Antecipado até a Data de Vencimento;

PU = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, devida e não paga até a data do Resgate Antecipado, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorreu por último, até a data do Resgate Antecipado.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador, no caso de titulares das Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

Adicionalmente, em caso de resgate parcial das Debêntures, para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, a operacionalização do resgate antecipado será realizada através de “operação de compra e de venda definitiva no mercado secundário”, sendo que todas as etapas de habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por cada Debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

Para descrição do risco associado a eventual resgate antecipado das Debêntures, vide seção “Fatores de Risco”, na página 55 deste Prospecto.

Vencimento Antecipado

Observadas as disposições abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a data da Emissão, ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado:

- (a) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Companhia, ou por suas controladas, diretas ou indiretas;
- (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, exceto a extinção, liquidação ou dissolução da (i) Eletropaulo Telecomunicações Ltda., e (ii) qualquer outra controlada, direta ou indireta, da Companhia desde que sua extinção, liquidação ou dissolução se realize em cumprimento das exigências relacionadas ao processo de desverticalização, conforme determinado pela Lei 10.848 de 14 de março de 2004;

- (c) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da Remuneração das Debêntures nas respectivas datas de vencimento, não sanadas no prazo de 2 dias úteis contados das respectivas datas de vencimento;
- (d) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia;
- (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00;
- (f) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão dentro de um prazo de 30 dias de notificação do Agente Fiduciário a respeito do descumprimento;
- (g) alteração do controle acionário da Companhia que não resulte na AES Corporation ou no BNDES Participações S.A., ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Companhia;
- (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (i) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (j) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 salvo se (i) no prazo de 5 dias úteis a Companhia tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (ii) for cancelado, ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;
- (k) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00, desde que a Companhia não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário no prazo de 30 dias úteis a partir do referido pagamento, do referido valor total, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva;
- (l) transformação do tipo societário da Companhia;
- (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na Escritura de Emissão que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; ou
- (n) não-manutenção, até o Vencimento das Debêntures, e desde que haja Debêntures em circulação, dos seguintes índices e limites, verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados com base nas informações financeiras da Companhia, ao final de cada trimestre, a partir do trimestre encerrado em 31 de março de 2010, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Companhia, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:
 - (i) O índice obtido da divisão da Dívida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não poderá ser igual ou superior a 3,5.

Onde:

“Dívida Financeira” significa a dívida consolidada da Companhia e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente;

“EBITDA” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Companhia na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”.

- (ii) O índice obtido da divisão entre EBITDA (conforme definido acima) pelas Despesas Financeiras (conforme definido abaixo) não poderá ser igual ou inferior a 1,75.

Onde:

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Companhia e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos a medida que tais financiamentos constituam Dívida.

“Dívida” significa o somatório de (a) todas as obrigações da Companhia por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Companhia evidenciadas por títulos, debêntures, notas, contratos derivativos (e que não sejam celebrados para fim de proteção de flutuação de taxas de juros, moedas, inflação ou preço de energia), ou instrumentos similares; (c) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Companhia, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (d) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Companhia; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Companhia na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Companhia em relação a aceites bancários.

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos subitens (a), (b), (c), (d) ou (e) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Na ocorrência de qualquer dos demais eventos indicados acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 48 horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto no item “Convocação” nesta seção “Características da Oferta” e o quorum específico estabelecido abaixo.

A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o item acima poderá, por deliberação de 75% das Debêntures em Circulação, determinar que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das Debêntures.

Não se realizando a Assembleia Geral de Debenturistas conforme disposto no item acima, não havendo sua convocação ou não havendo deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, salvo se por suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

Para fins das alíneas (a) e (b) deste item Vencimento Antecipado, será considerado como decretação de falência, recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, qualquer procedimento extra-judicial ou judicial análogo previsto na legislação que venha a substituir ou complementar a atual legislação aplicável a falências, recuperação judicial e extrajudicial.

Os valores mencionados nas alíneas (e), (j) e (k) deste item Vencimento Antecipado, serão atualizados pelo fator de variação da cotação de fechamento na data da ocorrência do evento, da taxa de venda de câmbio de Reais por Dólares, disponível no Sisbacen, transação PTAX800, opção 5.

Multa e Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso continuarão a ser remunerados nos termos da Remuneração aplicável e, além disso, ficarão sujeitos a multa moratória de 2,0% e juros de mora de 1,0% ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto no item “Multa e Encargos Moratórios” acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Forma de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA e seguindo seus respectivos procedimentos, ou por meio do Banco Mandatário e Agente Escriturador das Debêntures para os titulares de Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CETIP ou BM&FBOVESPA.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Publicidade

Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados, na forma de avisos, na edição nacional do jornal Valor Econômico, bem como na página da Companhia na rede internacional de computadores - internet (<http://www.aeseletropaulo.com.br>), incluindo a publicação do Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento e do Aviso ao Mercado. Caso seja publicado na forma de resumo, o inteiro teor do Anúncio de Início constará, também, da página da Companhia na rede internacional de computadores – internet, no endereço acima referido.

Imunidade dos Titulares de Debêntures

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e Agente Escriturador, no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Assembleia Geral de Debenturistas

Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre matérias de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

Convocação

A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem 10%, no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Companhia deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão.

As Assembleias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias. A Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 dias após a data marcada para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

Instalação

A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos no item “Quoruns de Deliberação” abaixo, consideram-se “Debêntures em Circulação” todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Companhia e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Companhia (diretas ou indiretas), (ii) controladoras (ou grupo de controle) e/ou coligadas da Companhia; e (iii) ou administradores da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, com exceção da Fundação CESP. Adicionalmente, será atribuído ao termo "coligada" a definição prevista no §1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

Quoruns de Deliberação

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não.

Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação, Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em circulação.

Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura de Emissão para referida matéria.

Classificação de Risco

A Companhia contratou a Standard&Poor's, a Moody's e a Fitch para elaborarem a classificação de risco (*rating*) das Debêntures. A Standard&Poor's atribuiu *rating* "brAA", a Moody's atribuiu *rating* "Aa2.br" e a Fitch atribuiu *rating* "A(bra)" às Debêntures.

Locais onde as Debêntures podem ser Adquiridas

Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar o Coordenador Líder no endereço abaixo indicado, junto ao qual poderão, também, obter cópia deste Prospecto:

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 9º andar
São Paulo - SP

At.: Sr. Daniel Vaz

Tel.: (11) 3383-2576

Fax: (11) 3383-2474

E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com

Declaração de Inadequação do Investimento nas Debêntures

A Oferta não é destinada aos investidores (i) que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário para negociação de debêntures no Brasil é restrito; e/ou (ii) que não estejam dispostos a correr risco de crédito de sociedades com atuação no setor elétrico brasileiro. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção "Fatores de Risco", na página 55 deste Prospecto. Sem prejuízo, os investidores deverão atentar para os demais fatores de risco relacionados à Companhia, conforme detalhadamente descritos nos itens "4.1" e "5" do Formulário de Referência da Companhia.

Considerações Fiscais

O disposto neste item foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor nesta data e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos titulares de Debêntures. As consequências fiscais descritas a seguir não consideram os acordos fiscais firmados entre o Brasil e outros países. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os titulares de Debêntures devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados nas Debêntures.

O tratamento tributário aqui descrito pode ser alterado a qualquer tempo, seja por meio da instituição de novos tributos, seja por meio da majoração de alíquotas vigentes.

Titulares de Debêntures residentes no Brasil

Imposto de Renda na Fonte:

No resgate dos investimentos nas Debêntures, será calculado o prazo da aplicação dos investidores nas Debêntures e serão aplicadas alíquotas decrescentes do IRRF: (i) 22,50%, para aplicações com prazo de até 180 dias, (ii) 20%, para aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias, (iii) 17,50%, para aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias, ou (iv) 15%, para aplicações com prazo acima de 720 dias.

Imposto sobre Operações que Envolvam Títulos e Valores Mobiliários:

Será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das Debêntures, limitado ao seu rendimento, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias. A alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia, embora essa possibilidade seja válida apenas sobre as transações efetuadas em data futura.

Titulares de Debêntures não residentes no Brasil

Imposto de Renda na Fonte:

Para investidores que invistam em Debêntures por meio dos mecanismos autorizados pela Resolução CMN 2.689 e sejam oriundos de país com tributação favorecida, assim entendido, para esses fins, o país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, conforme Instrução Normativa SRF n.º 188/2002, aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos residentes para fins fiscais no Brasil.

Para investidores que invistam em Debêntures por meio dos mecanismos autorizados pela Resolução CMN 2.689 e não sejam provenientes de países com tributação favorecida, conforme definidos no item anterior, aplicam-se a regras especiais de tributação, estando sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, no pagamento, crédito, entrega, remessa ou emprego dos rendimentos ao exterior.

IOF/Títulos:

Será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das Debêntures, limitado ao seu rendimento, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias. A alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia, sem efeito retroativo.

Imposto sobre Operações de Câmbio:

Conversões de moeda estrangeira para a moeda Brasileira, bem como de moeda Brasileira para moeda estrangeira, porventura geradas no investimento em Debêntures, estarão sujeitas ao IOF/Câmbio. A despeito de atualmente a alíquota do IOF/Câmbio aplicável à maioria das operações de câmbio ser de 0,38%, as operações de câmbio para ingressos de recursos, conduzidas por investidores residentes e domiciliados no exterior, por ingressarem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2.689 para fins de investimento nos mercados financeiro e de capitais, e vinculadas às aplicações em Debêntures estão sujeitas à alíquota de 2%. Por outro lado, as remessas realizadas ao exterior para pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa de rendimentos ao exterior estão atualmente sujeitos à alíquota de 0%. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25%, relativamente a operações ocorridas após tal eventual aumento.

Outros Impostos válidos no Brasil

O sistema fiscal brasileiro não prevê o pagamento de impostos sobre herança, doações ou sucessões aplicados sobre a propriedade, transmissão ou alienação de capital, exceto pelos impostos sobre doações e herança cobrados em alguns estados do País sobre transações efetuadas por investidores não residentes em benefício de indivíduos ou instituições domiciliadas ou residentes nessas unidades federativas. Segundo as normas brasileiras, os investidores não residentes não estão sujeitos ao pagamento de impostos ou taxas semelhantes sobre selo, emissão, registro ou similares.

Informações Adicionais

Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre a Companhia, a Oferta e as Debêntures poderão ser obtidos na CVM ou nas sedes da Companhia e do Coordenador Líder.

Nos termos da Lei n.º 6.385/76 e da Instrução CVM n.º 400/03, a Companhia e o Coordenador Líder celebraram o Contrato de Distribuição, por meio do qual a Companhia contratou o Coordenador Líder para realizarem a colocação pública das Debêntures.

CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos da Lei 6.385/76 e da Instrução CVM n.º 400/03, foi celebrado o Contrato de Distribuição, por meio do qual a Companhia contratou o Coordenador Líder para ser responsável pela colocação das Debêntures junto ao público investidor. O Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia nas sedes da Companhia e do Coordenador Líder, nos endereços indicados na seção “Informações sobre Administradores, Coordenador Líder, Consultores e Auditores”, na página 19 deste Prospecto.

De acordo com o Contrato de Distribuição, a Oferta será realizada conforme as condições descritas a seguir.

Regime e Prazo de Colocação

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder realizará a colocação pública da totalidade das Debêntures sob regime de garantia firme (exceto por eventuais Debêntures Adicionais e/ou Debêntures do Lote Suplementar, que seriam objeto de distribuição sob regime de melhores esforços de colocação), pelo Preço de Subscrição.

O prazo de colocação e distribuição pública da totalidade das Debêntures sob regime de garantia firme, nos termos do Contrato de Distribuição, será de até 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início.

Até o 1º dia útil imediatamente subsequente ao final do Prazo de Colocação, o Coordenador Líder estará obrigado a subscrever a totalidade das Debêntures que porventura não tenham sido colocadas junto a investidores. Será publicado, então, o Anúncio de Encerramento.

Durante todo o Prazo de Colocação, as Debêntures serão subscritas pelo Preço de Subscrição.

A garantia firme prestada pelo Coordenador Líder permanecerá válida até o dia 30 de abril de 2010.

No caso de exercício de garantia firme pelo Coordenador Líder, será considerada a taxa máxima de remuneração das Debêntures, qual seja, a Taxa DI acrescida de *spread* ou sobretaxa de 1,25%.

Caso o Coordenador Líder tivesse decidido exercer a Opção de Lote Suplementar, deveria previamente enviar comunicação, por escrito, à Companhia neste sentido, a qual decidiria, em comum acordo com o Coordenador Líder, sobre a conveniência da Opção de Lote Suplementar. As Debêntures do Lote Suplementar seriam colocadas sob regime de melhores esforços de colocação, sendo certo que as Debêntures do Lote Suplementar não deveriam ser consideradas para o cálculo da Comissão de Garantia Firme.

Caso a Companhia tivesse decidido exercer a Opção de Debêntures Adicionais, o Coordenador Líder poderia avaliar a possibilidade de realizar a colocação das Debêntures Adicionais sob o regime de melhores esforços de colocação, sendo certo que as Debêntures Adicionais não seriam consideradas para o cálculo da Comissão de Garantia Firme.

Plano de Distribuição das Debêntures

O Coordenador Líder iniciará a colocação das Debêntures após o Registro da Oferta na CVM, a disponibilização do Prospecto aos investidores e a publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM n.º 400/03.

A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos do sistema SDT, administrado e operacionalizado pela CETIP, e do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, bem como com o plano de distribuição descrito nesta seção.

Anteriormente à obtenção do Registro da Oferta, o Coordenador Líder disponibilizará ao público este Prospecto Preliminar e poderá realizar a coleta de intenções de investimento junto a potenciais investidores, ambos precedidos da publicação do aviso ao mercado de que trata o artigo 53 da Instrução CVM n.º 400/03.

A colocação das Debêntures será realizada publicamente, não existindo reservas antecipadas ou lotes mínimos ou máximos, privilegiando, independentemente de ordem cronológica, as propostas dos investidores que desejarem subscrever as Debêntures que apresentarem as melhores propostas durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Serão consideradas como melhores as propostas que apresentem as menores taxas de remuneração para o investidor, sendo também desejável que a colocação seja realizada de modo a alcançar maior pulverização das Debêntures, para que haja maior liquidez no mercado secundário.

Não será concedido qualquer tipo de desconto pelo Coordenador Líder aos investidores interessados em adquirir Debêntures.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública das Debêntures, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes, e (iii) que os seus representantes de venda recebam previamente o exemplar deste Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder para tal fim.

O Coordenador Líder poderá revender, até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, as Debêntures adquiridas em virtude do exercício da garantia firme de colocação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de revenda. A revenda das Debêntures pelo Coordenador Líder após a publicação do Anúncio de Encerramento e até a Data de Vencimento das Debêntures poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda das Debêntures, conforme aqui mencionada, deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Modificação, Suspensão e Revogação da Oferta e Restituição de Valores

Eventual modificação de qualquer das condições da Oferta será imediatamente divulgada através dos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início, sendo certo que os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, devendo confirmar no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação do Coordenador Líder, seu interesse em manter a sua aceitação à Oferta, sendo presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio. Nessa hipótese, o Coordenador Líder se certificará, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estarão cientes de que a oferta original foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Na hipótese de ocorrência de qualquer fato ou irregularidade, inclusive após a obtenção do registro da Oferta, que seja relevante o suficiente para justificar a suspensão ou o cancelamento do registro da Oferta, o Coordenador Líder deverá suspender ou cancelar a Oferta e comunicar imediatamente a ocorrência do ato ou irregularidade à Companhia e à CVM.

Na hipótese de (i) revogação da Oferta ou (ii) revogação, pelos investidores, de sua aceitação da Oferta, em caso de modificação das condições da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM n.º 400/03, os montantes eventualmente utilizados por investidores na integralização de Debêntures durante o Prazo de Colocação serão integralmente restituídos pela Companhia ao Coordenador Líder aos respectivos investidores, conforme o caso, no prazo a ser indicado no Anúncio de Início, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM

n.º 400/03, sem qualquer remuneração. Neste caso, os investidores deverão fornecer recibo de quitação à Companhia referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos boletins de subscrição referentes às Debêntures já integralizadas. Não haverá dedução de encargos ou tributos, de qualquer natureza, dos valores dados em contrapartida às debêntures pelos investidores na hipótese de revogação de sua aceitação.

Cronograma de Etapas da Oferta

Abaixo está o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Eventos	Data Prevista*
Publicação de Fato Relevante sobre a aprovação das condições da Oferta em RCA	11.03.2010
Protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBIMA	12.03.2010
Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor	15.03.2010
Prazo para recebimento das exigências da ANBIMA	19.03.2010
Prazo para atendimento de exigências apresentadas da ANBIMA	24.03.2010
Publicação do Aviso ao Mercado	31.03.2010
Início das apresentações para potenciais investidores	31.03.2010
Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	01.04.2010
Encerramento das apresentações para potenciais investidores	08.04.2010
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16.04.2010
Obtenção do Registro da Oferta na CVM	28.04.2010
Publicação do Anúncio de Início, disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor e início da Oferta	03.05.2010
Liquidação da Oferta	05.05.2010
Encerramento da Oferta	06.05.2010

**As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos.*

Para informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual modificação, suspensão ou prorrogação da Oferta, ver item “Modificação, Suspensão e Revogação da Oferta e Restituição de Valores” nesta Seção, na página 44 deste Prospecto.

Remuneração do Coordenador Líder

Pelos serviços prestados na forma prevista no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder fará jus a uma remuneração composta das seguintes comissões:

- (i) Comissão de Estruturação: equivalente a 0,15%, incidente sobre o Valor Total da Emissão, exigível na Data de Liquidação;
- (ii) Comissão de Colocação: equivalente a 0,15%, incidente sobre o Valor Total da Emissão, exigível na Data de Liquidação; e
- (iii) Prêmio de Garantia Firme: equivalente a 0,20%, incidente sobre o Valor Total da Emissão, exigível na Data de Liquidação, excepcionando-se (i) o valor referente às Debêntures do Lote Suplementar, e (ii) o valor referente às Debêntures Adicionais.

Adicionalmente, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de sucesso equivalente a 25% do resultado da diferença positiva entre (i) o valor presente do fluxo de pagamento (valor de principal acrescido da remuneração, considerando a taxa máxima da Remuneração prevista na Escritura de Emissão) das Debêntures descontado pela taxa final estabelecida no Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) o valor presente do fluxo de pagamento (valor de principal acrescido da remuneração, considerando a taxa máxima da Remuneração prevista na Escritura de Emissão) das Debêntures descontado pelas taxas máximas a serem apresentadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

As referidas comissões e prêmio deverão ser pagas na Data de Liquidação, não sendo restituíveis, parcial ou totalmente, em qualquer hipótese.

Nenhuma outra remuneração será contratada ou paga pela Companhia ao Coordenador Líder, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, salvo por determinação legal, judicial ou da CVM.

Demonstrativo do Custo da Oferta

A tabela abaixo apresenta os custos estimados da Oferta:

Custos para a Companhia	Montante (R\$)	% sobre o total da Oferta*
Comissão de Estruturação e Coordenação	600.000,00	0,150
Comissão de Colocação	600.000,00	0,150
Comissão de Garantia Firme	800.000,00	0,200
Comissão de Sucesso **	0	0
Despesas Gerais	15.000,00	0,004
Agência de Rating	98.000,00	0,025
Assessores Legais	285.000,00	0,071
Material para <i>Roadshow</i>	10.000,00	0,003
Taxa ANBID	8.000,00	0,002
Taxa para registro na CVM	82.870,00	0,021
Emissão de <i>Confort Letter</i>	185.000,00	0,046
Outros Custos***	210.000,00	0,053
Total dos custos	2.893.870,00	0,723
Montante líquido para a Companhia	397.106.130,00	99,277

*Montantes estimados, considerando a colocação de 400.000 Debêntures. Estes valores não consideram as Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar eventualmente emitidas.

**A comissão de sucesso seria equivalente a 25% do resultado da diferença positiva entre (i) o valor presente do fluxo de pagamento (valor de principal acrescido da remuneração, considerando a taxa máxima da Remuneração prevista na Escritura de Emissão) das Debêntures descontado pela taxa final estabelecida no Procedimento de Bookbuilding e (ii) o valor presente do fluxo de pagamento (valor de principal acrescido da remuneração, considerando a taxa máxima da Remuneração prevista na Escritura de Emissão) das Debêntures descontado pelas taxas máximas a serem apresentadas no Procedimento de Bookbuilding. De acordo com essa metodologia de cálculo, não houve comissão de sucesso.

***Inclui custos de todos os tributos incidentes sobre os pagamentos, comissionamento e reembolso no âmbito da Emissão.

Preço por Debênture (R\$)	Custo por Debênture (R\$)	% sobre o Custo por Debênture	Montante líquido para a Companhia por Debênture (R\$)
1.000,00	7,23	0,723	992,77

Fundo de Sustentação de Liquidez, Contrato de Garantia de Liquidez e Contrato de Estabilização de Preço

Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez ou (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER

Coordenador Líder

Breve descrição do Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões & aquisições, wealth management, asset management e sales & trading (vendas e negociação). No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque e Hong Kong.

Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde asset management a planejamento de corporate finance até art banking (consultoria em investimento em obras de arte).

Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo empresas, governos, hedge funds, patrocinadores financeiros, empresas de private equity, bancos, corretoras e gestores de ativos. Oferece consultoria especializada, excelente execução, produtos inovadores e acesso abrangente aos mercados de capitais mundiais. Seu vasto conhecimento adquirido ao longo dos anos posicionaram o BTG Pactual na liderança entre as instituições de atuação nacional e global, mantendo posição de liderança no Brasil para renda variável, segundo ranking da ANBIMA de outubro de 2009.

O BTG Pactual participa ativamente das atividades de coordenação e distribuição de emissões de dívidas e ações para empresas brasileiras nos mercados de capitais. A força da área de distribuição provém do amplo acesso e da prestação de serviços aos vários grupos de investidores locais e externos, de renda fixa ou dedicados a renda variável. A área de mercado de capitais do BTG Pactual assessora diversos clientes na captação de recursos no mercado local, através de operações de debêntures e notas promissórias. Entre as principais, destacam-se: emissão de debêntures da Telemar Norte Leste em que atuamos como um dos coordenadores em 2006, no valor de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões; emissão de debêntures do BNDESPAR em que atuamos como Coordenador Líder em 2007, no valor de R\$ 1,35 bilhões; emissão de Notas Promissórias da Concessionária do Rodoanel Oeste, em que atuamos como Coordenador Líder em 2008, no valor de R\$650 milhões e emissão de debêntures da Companhia de Concessões Rodoviárias, em que atuamos como Coordenador Líder em 2009, no valor de aproximadamente R\$ 597 milhões.

Além disso, o BTG Pactual coordenou as emissões da Vale, no valor de R\$5,5 bilhões e da Braskem S.A., no valor de R\$ 300 milhões e atuou como coordenador líder das emissões; da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor total de R\$ 600 milhões; das Lojas Americanas S.A., no valor de R\$ 200 milhões; da Lupatech S.A., no valor de R\$ 227 milhões; da Camargo Corrêa Cimentos S.A., no valor de R\$ 360 milhões; e da Vicunha Siderurgia S.A., no valor de R\$ 1,2 bilhão.

O BTG Pactual foi líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2007 pelo número de operações, e 4º lugar em 2008, participando de um total de 86 operações no período, 13 a mais do que o segundo colocado, de acordo com a ANBIMA. O BTG Pactual foi também assessor financeiro exclusivo da Perdígão na sua fusão com a Sadia, criando uma das maiores empresas globais da indústria alimentícia.²

² Fonte: Bloomberg em 22 de setembro de 2009.

O BTG Pactual foi eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam o título de “Best Equity House Latin America” pelo sexto ano consecutivo (Euromoney de 2002 a 2005 e 2007 a 2008).

Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” de 2003 a 2007 (Institutional Investor). No entanto, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual é o primeiro colocado no ranking da Institutional Investor há sete anos consecutivos (de 2003 a 2009).

Sua forte presença no mercado de capitais é comprovada pela extensa atuação em 2009, participando das ofertas follow-on de Brasil Foods, Natura, BrMalls, MRV Engenharia, Multiplan e PDG, bem como da abertura de capital da Visanet e da oferta secundária do Banco Santander. Esta presença foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de follow-on das empresas nas quais participou em sua abertura de capital.

O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociação) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Os especialistas em produtos, setores e países oferecem consultoria e execução de fusões e aquisições de primeira linha, e o departamento de pesquisa (research) na América Latina obteve o primeiro lugar nos últimos sete anos (Institutional Investor 2002 – 2008).

Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição.

Relacionamento da Companhia com o Coordenador Líder e seu Conglomerado Econômico

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia não mantém, com o Coordenador Líder e/ou com sociedades de seu conglomerado econômico, qualquer relacionamento comercial relevante, sendo que, no futuro, a Companhia poderá vir a contratar com o Coordenador Líder e/ou com sociedades de seu conglomerado econômico operações financeiras e bancárias necessárias à condução de atividades da Companhia. O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não tem, em aberto, na data deste Prospecto, nenhuma operação de crédito com a Companhia, sendo que o Coordenador Líder não realizou nenhuma operação de crédito ou financiamento com a Companhia nos últimos 12 meses.

O Coordenador Líder e/ou as sociedades de seu conglomerado econômico podem possuir ações de emissão da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Nada obstante, estas participações não são relevantes, não tendo atingido, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia.

Nem o Coordenador Líder, nem qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição e no item “Demonstrativo do Custo da Oferta”, na seção “Condições do Contrato de Distribuição”, na página 46 deste Prospecto, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico com a Companhia ou qualquer outra sociedade do seu grupo econômico.

Vinculação Societária

Na data deste Prospecto, não havia vinculação societária, direta ou indireta, entre a Companhia e o Coordenador Líder e seus acionistas controladores.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Na data deste Prospecto, não havia qualquer operação celebrada entre a Companhia e o Coordenador Líder que esteja vinculada à presente Oferta.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta serão destinados para o pagamento dos *Bonds* denominados em Reais, no valor de R\$ 474.060.000,00.

Os *Bonds* foram emitidos pela Companhia em 28 de junho de 2005, com vencimento em 28 de junho de 2010 e remuneração correspondente a 19,125% a.a. Os recursos obtidos com a emissão dos *Bonds* foram aplicados para pagamento de dívidas que vigoravam à época. Em 31 de dezembro de 2009, o saldo atualizado dos *Bonds* era de R\$ 524.428.875,00.

Caso os recursos captados por meio da Oferta sejam superiores ao valor dos *Bonds*, o montante remanescente, após o pagamento referido acima, será destinado ao curso regular dos seus negócios.

Caso os recursos captados por meio da Oferta sejam inferiores ao saldo dos *Bonds*, a Companhia pretende utilizar, para a quitação integral de tal saldo, os recursos adicionais que pretende receber por meio da oferta pública de debêntures com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 no valor de R\$400.000.000,00, conforme aprovado em reunião de seu Conselho de Administração em 11 de março de 2010. A Companhia poderá, ainda, quitar eventuais saldos dos *Bonds* com disponibilidades de caixa.

A Companhia declara que a destinação dos recursos auferidos por meio da Oferta não impactam seus resultados e tampouco sua situação patrimonial de forma relevante. Para informações adicionais sobre os impactos da Oferta na situação patrimonial e resultados da Companhia, vide seção “Capitalização”, na página 51 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

Os dados abaixo deverão ser lidos em conjunto com (i) seção 10 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no *website* da Companhia (<http://www.aeseletropaulo.com.br/ri> - clicar em “Formulário de Referência” no item “12ª Emissão de Debêntures”) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br> - acessar “Companhias Abertas” no item “Participantes do Mercado”, no menu à esquerda; neste item acessar “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”; neste item digitar “Eletropaulo” no quadro em branco e acessar “Continuar”; neste item acessar “Eletropaulo”; neste item acessar “Formulário de Referência - Em arquivo” e neste item acessar “Consulta” ou “Download”); e (ii) as definições financeiras padronizadas da Companhia, disponíveis no *website* da Companhia (<http://www.aeseletropaulo.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

O quadro abaixo apresenta o endividamento de curto e longo prazo constantes das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e sua capitalização consolidada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009, sendo que os recursos auferidos por meio dessa Oferta não impactam seus resultados e tampouco sua situação patrimonial de forma relevante:

<i>(em milhões de R\$)</i>	31 de dezembro de					
	2007	(%)	2008	(%)	2009	(%)
Passivo Circulante⁽¹⁾	375,0	4,9%	409,3	5,5%	708,7	9,1%
Empréstimos e Financiamentos	32,7	0,4%	50,4	0,7%	530,6	6,8%
Encargo de dívida	90,6	1,2%	100,5	1,3%	93,2	1,2%
Previdência privada	251,6	3,3%	258,4	3,5%	84,8	1,1%
Passivo não Circulante⁽¹⁾	3.937,4	51,6%	3.759,9	50,3%	3.776,7	48,6%
Empréstimos e Financiamentos	803,9	10,5%	844,0	11,3%	846,0	10,9%
Debêntures	1.050,0	13,8%	1.050,0	14,1%	1.050,0	13,5%
Previdência privada	2.083,5	27,3%	1.866,0	25,0%	1.880,7	24,2%
Patrimônio Líquido:	3.321,8	43,5%	3.298,8	44,2%	3.281,3	42,2%
Capital social	1.057,6	13,9%	1.057,6	14,2%	1.057,6	13,6%
Reservas de Reavaliação	2.220,8	29,1%	2.142,9	28,7%	2.068,5	26,6%
Reservas de lucros (Legal)	43,4	0,6%	98,3	1,3%	155,1	2,0%
Capitalização total⁽¹⁾	7.634,1	100,0%	7.468,0	100,0%	7.766,6	100,0%

⁽¹⁾ Foram considerados o total de empréstimos e financiamentos denominados em reais e o total dos empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, para os quais a Companhia tem instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap* contratados para proteção contra riscos cambiais.

Os quadros abaixo apresentam o endividamento de curto e longo prazo ajustados da Companhia, incluindo o impacto da Oferta na capitalização total da Companhia:

Antes da liquidação de parte dos Bonds, conforme previsto na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.

<i>(em milhões de R\$)</i>	Capitalização ajustada - após oferta	
	31 de dezembro de	
	2009 (após Oferta)	(%)
Passivo Circulante⁽¹⁾	708,7	8,7%
Empréstimos e Financiamentos	530,6	6,5%
Encargo de dívida	93,2	1,1%
Previdência privada	84,8	1,0%
Passivo não Circulante⁽¹⁾	4176,7	51,1%
Empréstimos e Financiamentos	846,0	10,4%
Debêntures	1.450,0	17,8%
Previdência privada	1.880,7	23,0%
Patrimônio Líquido:	3281,3	40,2%
Capital social	1.057,6	13,0%
Reservas de Reavaliação	2.068,5	25,3%
Reservas de lucros (Legal)	155,1	1,9%
Capitalização total⁽¹⁾	8166,6	100,0%

⁽¹⁾ Foram considerados o total de empréstimos e financiamentos denominados em reais e o total dos empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, para os quais a Companhia tem instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap* contratados para proteção contra riscos cambiais.

Após a liquidação de parte dos Bonds, conforme previsto na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto.

<i>(em milhões de R\$)</i>	Capitalização ajustada - após oferta e pagamento Bonds	
	31 de dezembro de 2009 (após Oferta)	(%)
Passivo Circulante⁽¹⁾	308,6	4,0%
Empréstimos e Financiamentos	130,6	1,7%
Encargo de dívida	93,2	1,2%
Previdência privada	84,8	1,1%
Passivo não Circulante⁽¹⁾	4176,7	53,8%
Empréstimos e Financiamentos	846,0	10,9%
Debêntures	1.450,0	18,7%
Previdência privada	1.880,7	24,2%
Patrimônio Líquido:	3281,3	42,2%
Capital social	1.057,6	13,6%
Reservas de Reavaliação	2.068,5	26,6%
Reservas de lucros (Legal)	155,1	2,0%
Capitalização total⁽¹⁾	7766,6	100,0%

⁽¹⁾ Foram considerados o total de empréstimos e financiamentos denominados em reais e o total dos empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, para os quais a Companhia tem instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap* contratados para proteção contra riscos cambiais.

As tabelas abaixo apresentam o perfil da dívida consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2009 e o perfil da dívida após a realização da Oferta, e não considerando a liquidação de parte dos *Bonds*, e outro fluxo com o perfil da dívida, considerando a liquidação de parte dos *Bonds*:

Perfil da Dívida Consolidado em 31 de dezembro de 2009		Perfil da Dívida Após a Oferta sem liquidação de parte dos Bonds		Perfil da Dívida Após a Oferta com liquidação de parte dos Bonds	
Ano	Amortização (em R\$ milhões)	Ano	Amortização (em R\$ milhões)	Ano	Amortização (em R\$ milhões)
2010	615	2010	615	2010	215
2011	318	2011	318	2011	318
2012	343	2012	343	2012	343
2013	348	2013	348	2013	348
Após 2013	2768	Após 2013	3168	Após 2013	3168

Nota: Encargos não estão incluídos.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. Fatores de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Companhia e suas atividades, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta.

*Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, **principalmente os fatores de risco descritos nos itens “4.1” e “5” do Formulário de Referência da Companhia. A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência da Companhia.***

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

As obrigações da Companhia constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a Eventos de Vencimento Antecipado

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Companhia com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Companhia terá recursos suficientes em caixa para realizar o pagamento integral da dívida representada pelas Debêntures na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, hipótese em que a Companhia poderá sofrer um impacto negativo relevante em seus resultados e operações. Para descrição completa dos Eventos de Vencimento Antecipado, vide item “Vencimento Antecipado” na seção “Características da Oferta”, na página 35 deste Prospecto.

Eventual rebaixamento na classificação de risco originalmente atribuída às Debêntures

A classificação de risco atribuída às Debêntures baseou-se na condição econômica, financeira e operacional da Companhia na data deste Prospecto, bem como nas informações constantes do Formulário de Referência da Companhia na data deste Prospecto. Não existe garantia de que a classificação de risco originalmente atribuída às Debêntures permanecerá inalterada durante todo o prazo de vigência das Debêntures, até a Data de Vencimento. Caso a classificação de risco originalmente atribuída às Debêntures seja rebaixada, a Companhia poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, assim como poderá ocorrer redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário (o que poderá resultar em prejuízo aos titulares das Debêntures que optem pela venda das Debêntures no mercado secundário).

Baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta, historicamente, baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação desses valores mobiliários que possibilite aos subscritores desses títulos sua alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os titulares das Debêntures podem ter dificuldade para realizar a venda desses títulos no mercado secundário.

Validade da estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP

A Súmula n.º 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANBIMA/CETIP. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da taxa divulgada pela ANBIMA/CETIP em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula n.º 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures uma remuneração inferior à atual Remuneração das Debêntures.

Risco relativo à falência

As Debêntures são simples, da espécie subordinada. Dessa forma, na hipótese de falência da Companhia, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Companhia. Em caso de falência, não há garantia de que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Risco relativo ao resgate antecipado das Debêntures e à extinção e não substituição da Taxa DI

As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente pela Companhia e, adicionalmente, deverão ser resgatadas antecipadamente pela Companhia em caso de não aprovação pelos Debenturistas de taxa substitutiva à taxa que remunera as Debêntures. Em ambas as hipóteses, poderá haver um aumento da tributação incidente decorrente da redução do prazo de investimento.

Nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à acumulação da Taxa DI. Caso a Taxa DI deixe de ser apurada ou divulgada por prazo superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua divulgação e caso não haja substituto legal para referidas taxas, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas titulares de Debêntures, para que os Debenturistas definam, de comum acordo com a Companhia, a nova taxa a ser aplicada. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Companhia e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso. Não há garantia de que a Companhia terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures nas hipóteses mencionadas.

Em virtude do resgate antecipado das Debêntures, poderá haver um aumento da carga tributária devida pelos titulares das Debêntures decorrentes da diminuição do prazo de investimento, de acordo com a tabela regressiva prevista no artigo 1º da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, que estabelece alíquotas decrescentes (22,5%, 20%, 17,5% e 15%) conforme o prazo da aplicação.

Risco relativo à participação de Pessoas Vinculadas na Oferta

No contexto da Oferta, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá resultar em má formação da taxa final da remuneração das Debêntures, assim como poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e 2008, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração
- Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 2007, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração
- Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 e 2006, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e 2008, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Contábeis

*Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo S.A.*

*31 de dezembro de 2009 e de 2008
com Parecer dos Auditores Independentes*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

Índice

Parecer dos Auditores Independentes.....	1
Demonstrações Contábeis Auditadas	
Balancos Patrimoniais	2
Demonstrações do Resultado.....	4
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstrações do Fluxo de Caixa	6
Demonstrações do Valor Adicionado.....	7
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	8

Parecer dos auditores independentes

Acionistas e Administradores da

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

São Paulo - SP

Examinamos os balanços patrimoniais da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os fluxos de caixa e o valor adicionado nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2010

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

José Antonio de A. Navarrete
Contador CRC1SP198698/O-4

Aderbal Alfonso Hoppe
Contador CRCSC020036/O-8 S-SP

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Em milhares de reais - R\$)

ATIVO		2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>	<u>Notas</u>		
Disponibilidades	5	88.948	51.664
Aplicações financeiras	5	1.160.297	1.535.867
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	1.433.743	1.323.807
Tributos e contribuições sociais a compensar	7	295.113	384.039
Tributos e contribuições sociais diferidos	8	240.031	297.730
Serviços prestados	9	20.263	22.873
Devedores diversos	10	2.152	3.494
Almoxarifado		52.991	45.831
Contas a receber - Acordos	11	171.063	91.018
Outros créditos	12	131.814	96.095
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	13	(326.064)	(209.576)
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	14	369.380	349.550
Despesas pagas antecipadamente		2.159	2.113
Total do circulante		3.641.890	3.997.505
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
<u>Realizável a Longo Prazo</u>			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	5.156	7.951
Tributos e contribuições sociais a compensar	7	85.780	80.424
Tributos e contribuições sociais diferidos	8	714.587	873.586
Cauções e depósitos vinculados	22	440.860	539.549
Contas a receber - Acordos	11	256.497	128.192
Outros créditos	12	141.321	159.273
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	13	(213.768)	(171.985)
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	14	74.624	152.370
		1.505.057	1.869.360
Investimentos	15	9.500	9.202
Imobilizado - líquido	16	6.518.041	6.423.393
Intangíveis	16	180.902	256.929
		6.708.443	6.689.524
Total do não circulante		8.213.500	8.558.884
TOTAL		11.855.390	12.556.389

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Em milhares de reais - R\$)

<u>PASSIVO</u>		2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>	<u>Notas</u>		
Fornecedores	17	829.647	808.954
Folha de pagamento		1.787	3.382
Tributos e contribuições sociais	18	465.466	568.781
Tributos e contribuições sociais diferidos	8	37.196	30.475
Empréstimos, financiamentos e debêntures	19	530.627	50.430
Encargos de dívidas	19	93.198	100.497
Obrigações com entidade de previdência privada	20	84.839	258.385
Obrigações estimadas	21	76.459	77.093
Provisões para litígios e contingências	22	269.702	229.778
Dividendos	27	699.171	620.711
Juros sobre capital próprio - TJLP	27	62.695	60.665
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	23	48.068	77.338
Operações de swap cambial	38	-	20.195
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	14	146.845	96.141
Pesquisa e Desenvolvimento	24	208.142	237.041
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip		41.109	25.806
Contas a pagar (Banco Santos)	38	-	151.200
Outras obrigações	25	83.472	126.158
Total do circulante		3.678.423	3.543.030
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
Tributos e contribuições sociais	18	47	38.420
Tributos e contribuições sociais diferidos	8	477.302	524.834
Empréstimos, financiamentos e debêntures	19	1.895.995	1.893.950
Obrigações com entidade de previdência privada	20	1.880.681	1.865.980
Provisões para litígios e contingências	22	370.322	1.223.035
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	14	97.496	-1.110
Reserva para Reversão		66.085	66.085
Contas a pagar (Banco Santos)	38	100.136	93.339
Outras obrigações	25	7.629	-1.782
Total do não circulante		4.895.693	5.714.535
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
Capital social	26	1.057.629	1.057.629
Reserva de reavaliação	26.c	2.068.533	2.142.917
Ajuste de avaliação patrimonial		111	-
Reserva legal		155.413	98.279
Ações em Tesouraria		-	111
Total do patrimônio líquido		3.281.274	3.298.824
TOTAL		11.855.390	12.556.389

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	2009	2008
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica		5.361.200	4.983.813
Suprimento de energia elétrica		30.020	3.945
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição		7.145.800	6.676.315
Outras receitas operacionais		91.730	86.462
Receita operacional bruta		12.628.750	11.750.535
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			
ICMS		(2.493.505)	(2.178.530)
PIS		(208.838)	(193.479)
COFINS		(950.617)	(889.583)
Quota para RGR		162.032	(56.186)
Encargo de capacidade emergencial - ECE		(18)	(365)
Encargo de aquisição de energia emergencial - EAEE			7
Eficiência energética, P&D, FNDCU e EPE		182.877	(78.827)
Conta de desenvolvimento energético - CDE		(368.704)	(330.753)
Conta de desenvolvimento energético - CDE - CVA		(3.034)	(12.344)
Conta de consumo de combustível - CCC		(297.532)	(312.603)
Conta de consumo de combustível - CCC - CVA		(85.756)	(153.093)
Encargos do consumidor - Outros encargos (Pratifa)		(25.248)	(14.118)
ISS		(690)	(800)
		(4.578.851)	(4.220.675)
Receita operacional líquida	28	8.049.899	7.529.860
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Custo com Energia Elétrica			
Energia elétrica comprada para revenda	29	(4.044.055)	(3.753.902)
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição	29	(1.065.977)	(946.390)
Custo de Operação			
Pessoal		(201.798)	(207.824)
Entidade de previdência privada		(180.687)	(26.391)
Material		(30.893)	(31.840)
Serviços de terceiros		(187.885)	(165.193)
Depreciação e amortização		(354.807)	(343.905)
Outras		(6.376)	(20.134)
		(6.072.478)	(5,495,579)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	30	(8.426)	9.091
CUSTO OPERACIONAL BRUTO		(6.080.904)	(5,486,488)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com vendas	31	(76.832)	(161.320)
Despesas gerais e administrativas	31	(437.621)	(353,964)
Outras despesas operacionais	31	(207,862)	(230,798)
		(722,315)	(776,082)
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	32	(6,803,219)	(6,262,570)
RESULTADO DO SERVIÇO		1,246,680	1,267,290
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA			
Receitas financeiras	33	547,941	614,183
Despesas financeiras	33	(226,570)	(244,992)
Juros sobre capital próprio - TJLP	33	(70,799)	(68,813)
Variações monetárias e cambiais líquidas	33	(92,465)	(170,991)
		158,107	129,387
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		1,404,787	1,396,677
Outras receitas	34	8,880	11,565
Outras despesas	34	(63,801)	(56,069)
RESULTADO OPERACIONAL		1,349,866	1,456,260
Contribuição social	35	(130,938)	(123,288)
Imposto de renda	35	(152,530)	(317,824)
Contribuição social - diferido	35	32,939	(10,600)
Imposto de renda - diferido	35	(106,942)	(46,252)
		(357,471)	(497,964)
LUCRO ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		992,395	958,296
Reversão dos juros sobre capital próprio - TJLP		70,799	68,813
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1,063,194	1,027,109
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - EM R\$		6,35	6,14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008

(Em milhares de reais)

Notas	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ações em Tesouraria	Total
Em 31 de dezembro de 2007	1.057.629	2.220.773	43.386	698	-	-	3.320.807
Realização da reserva de reavaliação - 1998	-	625.080	-	22.070	-	-	13.010
Realização da reserva de reavaliação - 2007	-	653.736	-	49.670	-	-	13.000
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-
Lucros líquidos do exercício	-	-	-	1.027.109	-	-	1.027.109
Apropriação do resultado:							
- Constituição de reserva legal	-	-	54.803	(54.803)	-	-	-
- Dividendos propostos - Intercalares	-	-	-	(339.472)	-	-	(339.472)
- Futuro sobre capital próprio propostos - DLP	-	-	-	(68.814)	-	-	(68.814)
- Dividendos propostos - Complementares	-	-	-	(614.606)	-	-	(614.606)
Em 31 de dezembro de 2008	1.057.629	2.142.917	98.279	-	-	0	3.398.824
Realização da reserva de reavaliação - 1998	-	625.186	-	31.722	-	-	(445)
Realização da reserva de reavaliação - 2007	-	642.228	-	41.754	-	-	(473)
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-
Lucros líquidos do exercício	-	-	-	1.063.194	-	-	1.063.193
Apropriação do resultado:							
- Constituição de reserva legal	-	-	36.837	(36.834)	-	-	-
- Dividendos propostos - Intercalares	-	-	-	(422.721)	-	-	(422.721)
- Futuro sobre capital próprio propostos - DLP	-	-	-	(30.799)	-	-	(30.799)
- Dividendos propostos - Complementares	-	-	-	(686.316)	-	-	(686.316)
Em 31 de dezembro de 2009	1.057.629	2.068.533	165.113	-	0	0	3.391.274

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

	2009	2008
Atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	1.063.194	1.027.109
Depreciação e amortização	381.614	369.096
Variação monetária/cambial	111.116	(181.883)
Baixa de bens do ativo imobilizado	-46.160	83.797
Tributos e contribuições sociais diferidos	74.003	(47.274)
Fundo de pensão - Deliberação CVM 371	180.687	26.391
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - não circulante	258.271	(37.675)
Variação de valores de itens da Parcela A	(41.597)	64.434
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante:		
Consumidores e revendedores	(107.142)	39.677
Tributos e contribuições sociais	83.570	(131.468)
Serviços Prestados	2.610	(1.624)
Devedores Diversos	1.342	(161)
Almoxarifado	(7.160)	(19.511)
Contas a Receber - Acordos	(181.093)	3.314
Outros Créditos	(19.221)	15.328
Compensação da variação dos itens da Parcela A	124.164	153.277
Despesas pagas antecipadamente	(46)	(889)
Cauções e depósitos vinculados	134.749	(126.075)
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante:		
Fornecedores	14.339	125.425
Tributos e contribuições sociais	(49.621)	149.329
Encargos de Dívidas	(143.394)	9.855
Provisões para Litígios e Contingências	(812.789)	132.242
Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher	(29.270)	17.794
Compensação da variação dos itens da Parcela A	119.437	(221.552)
Obrigações estimadas, folha de pagamento e outras obrigações	(256.831)	30.523
Total das atividades operacionais	947.092	1.479.479
Atividades de investimentos:		
Aquisições do ativo imobilizado	(532.011)	(541.085)
Encargos financ. e efeitos inflac. vinculados às obras em curso	(27.639)	(34.083)
Venda de bens e direitos	-	24.091
Consumidores Participação Financeira	-48.691	67.605
Investimentos	-	32.427
Tributos e contribuições sobre terrenos reavaliados	-	(6.116)
Total das atividades de investimentos	(511.009)	(457.161)
Atividades de financiamento:		
Ingresso de novos empréstimos	585.450	83.787
Dividendos pagos	(992.617)	(585.329)
Pagamento de empréstimos	(30.666)	(35.148)
Pagamento de obrigações com Entidade de Previdência Privada	(339.536)	(227.683)
Total das atividades de financiamento	(777.369)	(764.373)
Variação no caixa líquido da Companhia	(341.286)	257.945
Saldo no início do exercício (**)	1.590.531	1.332.586
Saldo no final do exercício (**)	1.249.245	1.590.531

(*) Composto pelas rubricas de disponibilidades e aplicações financeiras (nota nº 5).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de reais)

	2009	2008
1. RECEITAS	12.917.979	12.888.837
Receitas bruta de vendas de energia e serviços	12.628.750	11.750.535
Fornecimento de energia elétrica	5.361.200	4.983.813
Residencial	5.615.276	4.960.602
Comercial	3.657.318	3.356.622
Industrial	1.931.848	1.978.433
Rural	3.699	3.095
Iluminação pública	164.513	151.648
Serviço público	151.395	144.563
Poder público	368.025	341.865
Outros (Administração R.U., Não filiada, Interupções, etc.)	(79.990)	160.401
Transferência para atividade de distribuição	(6.450.884)	(6.114.013)
Suprimento de energia elétrica (energia no curto prazo)	30.070	3.948
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	7.145.800	6.676.315
Outras receitas operacionais	91.730	86.462
Provisão Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(261.337)	(34.106)
Outras Receitas (Despesas)	18.555	131.323
Receita relativa à construção de ativos próprios	532.011	541.085
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	6.477.600	6.369.192
Materiais	31.252	37.194
Outros custos operacionais	(33.527)	314.398
Custo da energia comprada e transmissão	5.614.158	5.170.121
Serviços de terceiros	333.706	306.391
Construção de ativos próprios	532.011	541.085
3. RETENÇÕES	381.614	369.096
Depreciação e amortização	381.614	369.096
4. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	6.058.765	5.650.549
5. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	565.073	403.998
Receitas financeiras	565.073	403.998
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	6.623.838	6.054.547
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados	633.977	427.339
Salários e encargos	388.845	329.055
Honorários da diretoria	3.519	3.659
Participação dos trabalhadores nos lucros e resultados	42.641	49.919
Previdência privada	180.687	36.391
Outros	18.285	16.315
Tributos	4.506.843	4.316.692
Federais	1.065.494	1.159.584
Cofins	527.183	495.808
Pis	116.909	107.988
INSS	51.262	46.643
Encargos sociais - Outros	12.669	11.181
Outros IR, CSLL e CPMI	357.471	497.964
Estaduais	2.493.389	2.178.427
ICMS	2.493.505	2.178.530
Outros	(116)	(103)
Municipais	22.759	20.398
ISS	690	800
IPU	16.760	16.835
Outros	5.309	2.763
Encargos regulamentares da concessão	925.201	958.283
RGR - Reserva global de reversão	62.032	56.186
CCC - Conta de consumo de combustíveis	383.288	465.697
CDE - Conta de desenvolvimento energético	371.738	343.097
Encargos do consumidor - Proinfa	25.248	14.118
P&D, Eficiência, FNDCT e IPR	82.877	78.827
Outros	18	358
Financeiras	346.348	211.667
Juros	336.168	205.798
Aluguéis	10.180	5.869
Lucros do Exercício	1.063.194	1.027.109
Realização da reserva de reavaliação	73.476	71.740
Destinação de resultados (Dividendos e J.T.P.)	1.136.670	1.098.849
Juros retidos / reserva legal	56.834	55.874
Juros sobre o capital próprio - líquido	70.799	68.813
Dividendos	1.009.037	974.162
	6.623.838	6.054.547

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia") é uma companhia de capital aberto, de direito privado, autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia, conforme mencionado na nota nº 28, faturou 34.436 GWh no exercício de 2009 e 33.860 GWh no exercício de 2008, atendendo a aproximadamente 6,0 milhões de clientes em dezembro de 2009 (informações não auditadas).

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicadas de outra forma. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Legislação Societária Brasileira, Leis nºs 6.404/1976, 9.457/1997, 10.303/2001, 11.638/2007 e 11.941/2009, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, vigentes em 31 de dezembro de 2009, e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pelo poder concedente. Ressaltamos que as orientações contidas nos pronunciamentos técnicos do CPC 15 ao 43, aprovados por deliberações emitidas pela CVM em 2009, não foram incluídas na elaboração das presentes demonstrações contábeis da Companhia. De acordo com as deliberações da CVM, esses pronunciamentos técnicos aplicar-se-ão aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis de 2010 para fins de comparação.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 5 de fevereiro de 2010.

A Demonstração de Resultado do exercício está sendo apresentada na forma determinada pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, com aberturas e detalhamentos divulgados nas notas nºs 28 a 35 e 40.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

a) Estimativas

O processo de elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas representam o melhor julgamento da administração, para a determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos incluídos nas demonstrações contábeis relacionados com estimativas incluem a definição de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação de provisão para créditos de liquidação duvidosa e análise de risco para determinar outras provisões, as quais incluem provisões para contingências, avaliação dos instrumentos financeiros, entre outros ativos e passivos na data do balanço. Estimativas, também foram utilizadas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos conforme Instrução CVM nº 475/2008.

As provisões para imposto de renda e contribuição social são calculadas e registradas de acordo com a legislação vigente na data do balanço.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas, em períodos subsequentes, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nessas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa, bem como a eventuais novos fatos que venham a ocorrer. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

b) Classificação entre circulante e não circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses, são classificados como não circulantes.

c) Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 534.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

d) Reclassificação para fins de comparabilidade

A fim de tornar as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2009 comparáveis, foram efetuadas reclassificações nos saldos de 31 de dezembro de 2008. As reclassificações no balanço referem-se aos saldos da rubrica "Outras obrigações", do passivo circulante para o não circulante, em função de obrigações da Companhia com o Banco Santos, oriundas de operações vencidas, atualmente objeto de discussão judicial com aquele banco não serem passíveis de liquidação nos próximos doze meses. Outra reclassificação ocorreu entre as rubricas "Disponibilidades" e "Consumidores, revendedores, concessionárias e permissionárias" em função de parte ser melhor caracterizada como numerário em trânsito.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Práticas contábeis específicas do setor

Custos indiretos de obras em andamento: parte dos gastos da Administração Central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente, com base nos gastos com pessoal e mão-de-obra de terceiros relacionados às obras em curso.

Obrigações especiais vinculadas à concessão: estão representadas pelos valores nominais ou bens recebidos de consumidores para realização de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. O saldo dessa conta é apresentado como conta redutora do ativo imobilizado na nota nº 16. A partir de julho de 2007, essa conta passou ser amortizada pela taxa média de depreciação dos ativos correspondentes a essas obrigações, conforme Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receitas de suprimento de energia no mercado de curto prazo) são registradas pelo regime de competência, de acordo com informações divulgadas pela CCEE. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela CCEE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando as informações disponíveis no mercado.

Compensação de variação dos itens da Parcela A - CVA - Ativo e Passivo (Circulante e Não Circulante): referem-se principalmente aos custos incluídos na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - "CVA" e respectivos encargos. Esses custos são apropriados ao resultado à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores, conforme determinado nas Portarias Interministeriais nº 296 e nº 116, de 25 de outubro de 2001 e 4 de abril de 2003, respectivamente, Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e Resoluções complementares da ANEEL - nota nº 14.

b) Práticas contábeis gerais

Ativos financeiros: são quaisquer ativos que sejam numerário, instrumento patrimonial de outra entidade, direito contratual, ou um contrato que seja ou possa vir a ser liquidado por instrumentos patrimoniais da própria entidade.

Os ativos financeiros são classificados dentro das seguintes categorias: ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Esta classificação depende da natureza e do propósito do ativo financeiro, que são determinados no seu reconhecimento inicial.

O reconhecimento inicial dos ativos financeiros classificados como recebíveis ou mantidos até o vencimento é efetuado pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação vinculados diretamente à sua aquisição ou emissão e ajustado posteriormente pelas amortizações do principal, pelos juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva ("custo amortizado"), e por qualquer ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou créditos de liquidação duvidosa. O tratamento contábil relacionado ao reconhecimento dos custos de transação não se aplica para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e disponíveis para venda.

- Disponibilidades e aplicações financeiras: incluem caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo com liquidez imediata. As disponibilidades estão classificadas como disponíveis para venda, e estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos, por não apresentarem diferença significativa com seu valor de mercado.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Consumidores, concessionárias e permissionárias: a Companhia classifica os saldos de consumidores, concessionárias e permissionárias, e outras contas a receber, como instrumentos financeiros “recebíveis”. Esta conta inclui valores faturados e não faturados referentes à venda de energia elétrica, uso do sistema de distribuição, recomposição tarifária extraordinária, energia livre e desconto da TUSD, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo (CCFE).
- Provisão para redução ao provável valor de recuperação de ativos financeiros: na data do balanço é analisada a existência de evidências objetivas que indiquem a eventual redução no valor dos ativos financeiros (*impairmen*). Os ativos são avaliados quanto à sua recuperabilidade quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o seu reconhecimento inicial e que tenham impactado seu fluxo estimado de caixa futuro. Para os ativos classificados como recebíveis é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos. Os saldos da PCLD estão demonstrados nas diversas rubricas dos ativos que os originaram - nota nº 13.
- Contas a receber acordos: a Companhia classifica os saldos de contas a receber como instrumentos financeiros “recebíveis”. Estas contas a receber correspondem a créditos derivados do fornecimento de energia e da prestação de serviços, renegociados parceladamente, acrescidos de encargos até a data da renegociação - nota nº 11.
- Realização de ativos financeiros: a Companhia realiza seus ativos financeiros somente quando os direitos contratuais ao fluxo de caixa desses ativos financeiros expiram, ou quando transfere os riscos e benefícios desses ativos financeiros à outra entidade.

Almoxarifados: valorizados ao custo médio de aquisição ou produção. As provisões para itens obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. Os materiais destinados às construções são classificados como imobilizações em curso.

Imobilizado: são registrados ao custo de aquisição, ou de construção, acrescidos do valor de reavaliação registrado em 30 de junho de 2007.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso os juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente a fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados.

A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem. As taxas de depreciação utilizadas foram determinadas em laudo de avaliação elaborado em junho de 2007. A Companhia revisará essas taxas em períodos anuais e se houver necessidade irá ajustá-las prospectivamente. Atualmente as taxas de depreciação variam entre 2,50% e 4,00% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,44% e 7,70% para máquinas e equipamentos relacionados com as linhas e redes de distribuição, de sub-transmissão e subestações; e 10,00% e 20,00% para os demais equipamentos.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

Intangível: os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e os gerados internamente pela Companhia, substancialmente representados por gastos na implementação de softwares e de faixas de servidões permanentes.

Provisão para redução ao provável valor de realização dos ativos não circulantes: a Administração revisa anualmente se há fatores ou eventos indicando mudanças na expectativa de realização dos ativos não circulantes, principalmente o imobilizado e o intangível mantidos e utilizados nas operações da Companhia. Caso haja algum indicativo de mudança na expectativa de realização dos ativos a Companhia efetua o teste de realização para determinar a necessidade de se constituir provisão para redução ao provável valor de realização.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Independente de haver novos eventos ou mudanças, o ativo intangível com vida útil indefinida ou ainda não disponível para uso tem sua realização avaliada pelo menos uma vez por ano.

Passivos financeiros: são quaisquer passivos que sejam obrigações contratuais, contratos que serão ou poderão ser liquidados com títulos patrimoniais da própria entidade.

- Empréstimos e financiamentos: são atualizados pela variação monetária e cambial, determinada em cada modalidade, incorrida até a data do balanço, a qual é apropriada em despesas financeiras com os juros e demais encargos, exceto pela parte apropriada ao custo das obras em andamento que é registrada no ativo imobilizado em curso - nota nº 19.
- Fornecedores: inclui obrigações com fornecedores de energia, materiais, serviços e custo correspondente à energia de curto prazo adquirida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE - nota nº 17.
- Baixa de passivos financeiros: a Companhia baixa os passivos financeiros somente quando as obrigações são extintas, ou seja, quando as obrigações são liquidadas, canceladas ou prescritas.

Instrumentos financeiros derivativos: a Companhia possuía instrumentos financeiros derivativos para gerenciar sua exposição a riscos cambiais, principalmente *swaps* de taxas de juros e de dólar.

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que o contrato de derivativo é iniciado e são subsequentemente mensurados ao valor justo ao final de cada período contábil.

Um derivativo é classificado como um ativo não circulante ou como um passivo não circulante se o prazo remanescente do instrumento for maior do que doze meses e não é esperado que a liquidação ocorra dentro dos próximos doze meses. Outros derivativos são apresentados como ativos circulantes ou passivos circulantes.

Derivativos embutidos: São contratos que não são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e seus riscos e características não estão relacionadas ao objeto principal, estes riscos e características são tratados separadamente como um derivativo embutido.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Um derivativo embutido é classificado como um ativo não circulante ou como um passivo não circulante se o prazo remanescente do instrumento for maior do que doze meses e não for esperado que a liquidação ocorra dentro dos próximos doze meses. Outros derivativos embutidos são apresentados como ativos circulantes ou passivos circulantes.

Provisões para litígios e contingências: são constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia - nota nº 22.

Benefícios a empregados: a Companhia patrocina plano de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As informações sobre os planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão concedidos pela Companhia encontram-se divulgadas na nota nº 20.

Os compromissos atuariais com os planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão são provisionados com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, seguindo os critérios estabelecidos na Deliberação CVM nº 371.

O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente, são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biológicas e econômicas e, também, dados históricos de contribuição dos empregados.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Contratos de arrendamento (Leasing): os bens relacionados a contratos de arrendamento mercantil que não são propriedade da Companhia, mas cujo controle, riscos e benefícios são exercidos pela Companhia, são registrados como parte do ativo imobilizado em contrapartida a uma conta do passivo circulante e/ou não-circulante, conforme o caso. O arrendamento é reconhecido inicialmente pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. A taxa de desconto a ser utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento, se for praticável determinar essa taxa; ou, se não for, é usada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo. Os bens são depreciados ou amortizados de acordo com a sua vida útil econômica estimada ou a duração prevista do contrato de arrendamento, dos dois o menor. Os juros sobre o passivo reconhecido são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa de efetiva de juros.

Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

Ajuste a valor presente: os itens do ativo e passivo, quando houver efeitos relevantes, são ajustados a valor presente tomando-se por base a data de origem da transação. No reconhecimento inicial, o valor presente e o valor justo de uma operação são normalmente iguais, todavia, com o passar do tempo esses valores não guardam, necessariamente, nenhum tipo de relação. O ajuste a valor presente e o valor justo são aplicados com base nas disposições legais e normativas vigentes.

Reserva de reavaliação: é realizada proporcionalmente à depreciação, baixa ou alienação dos respectivos bens reavaliados, mediante a transferência da parcela realizada para lucros acumulados líquida dos efeitos de imposto de renda e contribuição social - nota nº. 26.

A Lei 11.638/2007 permitiu a manutenção dos saldos de reservas de reavaliação existentes em 31 de dezembro de 2007 até a sua efetiva realização.

A reavaliação foi registrada em 30 de junho de 2007, com base em Laudo de Reavaliação aprovado em Assembléia Extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2007.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Tributação sobre o lucro: compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos - notas n.ºs 7, 8 e 35.

Tributação sobre receitas: as receitas estão sujeitas à tributação não cumulativa do Pis (1,65%) e da Cofins (7,6%).

Esses encargos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não-cumulatividade do Pis/Cofins são apresentados dedutivamente das despesas que os originaram na demonstração do resultado.

Resultado: o resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e, portanto, inclui o fornecimento de energia já realizado, porém ainda não faturado ao consumidor. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização - notas n.ºs 28 a 34 e 40. As despesas são registradas quando efetivamente incorridas.

Lucro por ação: é determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

4. Novos Pronunciamentos Contábeis

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos para convergir as práticas contábeis brasileiras para o padrão internacional de contabilidade. Esses pronunciamentos foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As Deliberações da CVM, emitidas durante o exercício de 2009, e que aprovaram os pronunciamentos do CPC, são aplicáveis às demonstrações contábeis dos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As Resoluções do CFC, emitidas durante o exercício de 2009, e que aprovaram esses pronunciamentos do CPC, são aplicáveis aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, encorajando a aplicação antecipada.

A Companhia de acordo com a Deliberação da CVM de 6 de janeiro de 2009, aplicará as deliberações nas demonstrações contábeis dos exercícios a findarem a partir de dezembro de 2010 e também às demonstrações contábeis de 2009, apresentadas para fins de comparação.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela abaixo relaciona os pronunciamentos do CPC aprovados pela CVM e pelo CFC durante o exercício de 2009:

Pronunciamento	Deliberação CVM		Resolução CFC		
	Número	Data	Número	Data	
CPC 16	Estoque (IAS 2)	575/09	05/jun/09	1.170/09	29/mar/09
CPC 17	Contratos de Construção (IAS 11)	576/09	05/jun/09	1.171/09	29/mar/09
CPC 20	Custos de Empréstimos (IAS 23)	577/09	05/jun/09	1.172/09	29/mar/09
CPC 15	Combinação de Negócios (IFRS 3)	580/09	31/jul/09	1.175/09	23/jul/09
CPC 21	Demonstração Intermediária (IAS 34)	581/09	31/jul/09	1.174/09	23/jul/09
CPC 22	Informações por Segmento (IFRS 8)	582/09	31/jul/09	1.176/09	23/jul/09
CPC 27	Ativo Imobilizado (IAS 16)	583/09	31/jul/09	1.177/09	23/jul/09
CPC 28	Propriedade para Investimento (IAS 40)	584/09	31/jul/09	1.178/09	23/jul/09
CPC 23	Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro (IAS 8)	592/09	15/sep/09	1.179/09	23/jul/09
CPC 24	Evento Subseqüente (IAS 10)	593/09	15/sep/09	1.180/09	28/ago/09
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37)	594/09	15/sep/09	1.181/09	23/jul/09
CPC 26	Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS 1)	595/09	15/sep/09	1.185/09	28/ago/09
CPC 29	Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41)	596/09	15/sep/09	1.186/09	28/ago/09
CPC 30	Receitas (IAS 18)	597/09	15/sep/09	1.187/09	28/ago/09
CPC 31	Ativo Não-Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada (IFRS 5)	598/09	15/sep/09	1.188/09	28/ago/09
CPC 32	Tributos sobre o Lucro (IAS 12)	599/09	15/sep/09	1.189/09	28/ago/09
CPC 33	Benefícios a Empregados (IAS 19)	600/09	07/ago/09	1.193/09	16/sep/09
ICPC 08	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos	601/09	07/ago/09	1.195/09	21/ago/09
CPC 18	Investimento em Coligada e em Controlada (IAS 28)	605/09	26/nov/09	1.241/09	27/nov/09
CPC 19	Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) (IAS 31)	606/09	26/nov/09	1.242/09	27/nov/09
CPC 35	Demonstrações Separadas (IAS 27)	607/09	26/nov/09	1.239/09	27/nov/09
CPC 36	Demonstrações Consolidadas (IAS 27)	608/09	26/nov/09	1.240/09	27/nov/09
CPC 37	Adesão Integral das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS 1)	609/09	22/nov/09	1.253/09	10/des/09
CPC 38	Instrumentos Financeiros, Reconhecimento e Mensuração (IAS 39)	644/09	19/nov/09	1.196/09	21/nov/09
CPC 39	Instrumentos Financeiros, Apresentação (IAS 32)	644/09	19/nov/09	1.197/09	21/nov/09
CPC 40	Instrumentos Financeiros, Evidenciação (IFRS 7)	644/09	19/nov/09	1.198/09	21/nov/09
CPC 43	Adesão Integral dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40 (IFRS 1)	610/09	22/des/09	1.254/09	10/des/09
ICPC 01	Contratos de Concessão (IFRIC 12)	611/09	22/des/09	1.261/09	10/des/09
ICPC 02	Contratos de Construção do Setor Imobiliário (IFRIC 15)	612/09	22/des/09	1.266/09	10/des/09
ICPC 03	Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27)	613/09	22/des/09	1.256/09	10/des/09
ICPC 04	Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 05 - Pagamento Baseado em Ações (IFRR 8)	614/09	22/des/09	1.257/09	10/des/09
ICPC 05	Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações - Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria (IFRIC 11)	615/09	22/des/09	1.258/09	10/des/09
ICPC 06	Hedge de Investimento Líquido em Operações Exterior (IFRIC 16)	616/09	22/des/09	1.256/09	10/des/09
ICPC 07	Distribuição de Lucros In Natura (IFRIC 17)	617/09	22/des/09	1.260/09	10/des/09
ICPC 09	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	618/09	22/des/09	1.262/09	10/des/09
ICPC 10	Interpretação Sobre a Aplicação Integral ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43	619/09	22/des/09	1.263/09	10/des/09
ICPC 11	Recuperação em Transferência de Ativos dos Clientes (IFRIC 18)	620/09	22/des/09	1.264/09	10/des/09
ICPC 12	Válidas em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares (IFRR 1)	621/09	22/des/09	1.265/09	10/des/09
ICPC 03	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação	651	19/nov/09	1.199/09	21/nov/09

C:\OFFICIO\CIRCULAR\VMSS\CONTEIN 05/2009

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir apresentamos um resumo dos pronunciamentos emitidos pelo CPC, durante o exercício de 2009, e que de acordo com as avaliações prévias preparadas pela Companhia poderão ser aplicáveis a partir de 2010.

- *CPC 16 - Estoques*: tem por objetivo estabelecer o tratamento contábil para os estoques quanto ao valor do custo a ser reconhecido como um ativo e mantido nos registros até que as respectivas receitas sejam reconhecidas. Esse pronunciamento proporciona orientação sobre a determinação do valor de custo dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido. Proporciona orientação sobre o método e os critérios usados para atribuir custos aos estoques. Este pronunciamento técnico do CPC está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 2.

Com base em avaliações preliminares, esse pronunciamento não deverá trazer alterações significativas em relação às práticas contábeis atuais utilizadas pela Companhia.

- *CPC 17 - Contratos de Construção*: tem por objetivo estabelecer o tratamento contábil de receitas e despesas associadas a “contratos de construção”, considerando que as datas de início e término desse tipo de contrato ocorrem em períodos contábeis diferentes. Assim o principal assunto desse pronunciamento refere-se à contabilização das receitas e despesas associadas aos contratos de construção ao longo dos períodos de execução da obra. Este pronunciamento técnico está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 11.

Com a emissão do ICPC 01, a partir do exercício de 2010 e com efeitos retroativos às demonstrações contábeis de 2009 apresentadas de forma comparativa às demonstrações contábeis de 2010, as obras registradas no ativo imobilizado em curso de acordo com as práticas contábeis atuais passarão a serem registradas como custo de contratos de construção, sendo registrada receita de construção com o método proporcional à conclusão da obra.

A Companhia está avaliando os efeitos da aplicação deste pronunciamento nas suas demonstrações contábeis, uma vez que ainda estão ocorrendo discussões e debates no mercado, em especial nos órgãos e associações da classe contábil e junto aos reguladores, sobre a aplicação desta interpretação. A Companhia continuará a acompanhar e avaliar as decisões destes órgãos e associações, a fim de determinar os possíveis impactos. Desta forma, a Companhia entende que não é possível até o momento avaliar e quantificar com razoável segurança os eventuais efeitos em suas demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *CPC 20 - Custos de Empréstimos*: tem por objetivo estabelecer o tratamento contábil dos custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, os quais formam o custo de tal ativo, sendo os demais custos de empréstimos, não vinculados a um ativo qualificável, reconhecidos como despesa no momento em que ocorrerem. Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 23.

Com base em avaliações preliminares, esse pronunciamento não deverá trazer alterações significativas em relação às práticas contábeis atuais utilizadas pela Companhia.

- *CPC 15 - Combinação de Negócios*: estabelece princípios e exigências na forma como o adquirente, em uma combinação de negócios, deve: (i) reconhecer e mensurar, em suas demonstrações contábeis, os ativos identificáveis adquiridos, os passivos assumidos e as participações societárias de não controladores na sociedade adquirida; (ii) reconhecer e mensurar o ágio por expectativa de rentabilidade futura *goodwill* resultante da combinação de negócios ou o ganho proveniente de compra vantajosa (deságio); e determinar as informações que devem ser divulgadas para possibilitar que os usuários das demonstrações contábeis avaliem a natureza e os efeitos financeiros da combinação de negócios.

O ICPC 09 traz algumas orientações sobre o registro de ativos identificáveis e passivos assumidos tanto em demonstrações contábeis individuais como consolidadas, bem como fornece orientações sobre o cálculo e registro do *goodwill*.

O CPC 15 não se aplica à combinação de negócios de entidades ou negócios sob controle comum. A combinação de negócios envolvendo entidades ou negócios sob controle comum é aquela em que todas as entidades ou negócios são controlados pela mesma parte ou partes, antes e depois da combinação de negócios, e esse controle não é transitório. A extensão da participação de não-controladores não é relevante para determinar se a combinação de negócios envolve entidades sob controle comum.

Foi estabelecido no CPC 15, que o pronunciamento deve ser aplicado prospectivamente para as combinações de negócios a partir da data indicada pelo órgão(s) regulador (es) que aprová-lo.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 3.

Devido ao fato de a Companhia não ter efetuado nenhuma transação de combinação de negócios no exercício atual e a aplicação do CPC 15 ser prospectiva, esse pronunciamento não trará nenhum impacto para a Companhia.

- *CPC 21 - Demonstração Intermediária*: tem por objetivo estabelecer o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário. A demonstração contábil intermediária deve incluir os seguintes componentes: (a) balanço patrimonial condensado; (b) demonstração condensada do resultado do período; (c) demonstração condensada do resultado abrangente; (d) demonstração condensada das mutações do patrimônio líquido; (e) demonstração condensada dos fluxos de caixa; (f) notas explicativas selecionadas.

De acordo com esse pronunciamento, a frequência de reporte da entidade (anual, semestral ou trimestral) não deve afetar a mensuração de seus resultados anuais, ou seja, as mensurações dos períodos intermediários devem ser feitas em bases anuais.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 34.

Importante observar que as informações trimestrais - ITR, requeridas pela CVM, seguem o formato estabelecido no programa de envio.

Devido ao fato desse pronunciamento estabelecer que a mensuração de estimativas efetuadas em períodos intermediários devem ser feitas como em bases anuais, a aplicação desse pronunciamento poderá trazer alguns impactos intertemporais na apuração dos resultados trimestrais, entretanto não terão impacto na apuração do resultado anual.

- *CPC 22 - Informações por Segmento*: requer a divulgação de informações segregadas por segmento operacional da entidade. "Segmento operacional" é definido como um componente da entidade: (a) que desenvolve atividades de negócios que geram receitas e incorrem em despesas; (b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da entidade para a tomada de decisões; e (c) para a qual haja informação financeira disponível.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 8 e trata somente de divulgação de informações financeiras que são utilizadas pela Administração da Companhia, de forma a alocar os recursos e analisar a performance dos segmentos operacionais. A avaliação preliminar da aplicação não indica impactos relevantes.

- *CPC 27 - Ativo Imobilizado*: tem por objetivo estabelecer o tratamento contábil para o ativo imobilizado, principalmente quanto (i) ao reconhecimento dos ativos; (ii) a determinação de seus valores contábeis; (iii) os valores de sua depreciação; e (iv) as eventuais perdas por desvalorização. Estabelece o conceito de que o custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se for provável que irá gerar futuros benefícios econômicos para a entidade e puder ser mensurado confiavelmente. Define que o custo de um item do ativo imobilizado inclui (i) seu preço de aquisição; (ii) custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; e (iii) estimativa inicial de custos de desmontagem, remoção e restauração do local. Estabelece que a depreciação deve ser apropriada de forma sistemática ao longo da vida útil estimada e que o valor depreciável de um ativo é determinado após a dedução de seu valor residual, bem como estabelece que a vida útil e o valor residual sejam revisados pelo menos ao final de cada exercício.

No registro do ativo imobilizado e de sua depreciação, as empresas de energia elétrica têm utilizado os critérios definidos no Manual de Contabilidade do Setor de Energia Elétrica. No reconhecimento do custo do ativo imobilizado, as empresas de distribuição de energia têm incluído parte dos custos da administração central, o qual por sua vez é incluído no processo de revisão tarifária, ou seja, gerando benefícios econômicos futuros. Até 31 de dezembro de 2009, a Companhia utilizou as taxas de depreciação estabelecidas em laudo de avaliação elaborado em junho de 2007. A Companhia irá proceder a revisão das taxas de depreciação e caso haja alguma alteração irá aplicá-la de forma prospectiva.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 16.

Com base em avaliações preliminares, esse pronunciamento não deverá trazer alterações significativas em relação às práticas contábeis atuais utilizadas pela Companhia. Entretanto, com a aplicação da ICPC 01 o ativo imobilizado relacionado com a concessão deve ser classificado como ativo financeiro e como ativo intangível, consequentemente, a partir de 2010 o saldo do ativo imobilizado deve ser reduzido substancialmente.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Atualmente, a Companhia está analisando os impactos contábeis decorrentes da aplicação da ICPC 01, não sendo possível até o momento mensurar os efeitos em suas demonstrações contábeis.

- *CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro:* define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, bem como define o tratamento contábil e a divulgação de mudanças nas políticas contábeis. Importante, observar que os critérios relacionados à divulgação de políticas contábeis são estabelecidos no Pronunciamento CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

É estabelecido que se um pronunciamento (CPC), interpretação (ICPC) ou orientação (OCPC) se aplicar especificamente a uma transação, um evento ou uma circunstância, as políticas contábeis aplicadas a essa transação devem ser determinadas pela aplicação do pronunciamento, interpretação ou orientação, considerando, ainda, quaisquer guias de implementação relevantes emitidas pelo CPC.

Na ausência de pronunciamento, interpretação ou orientação, a administração exercerá seu julgamento no desenvolvimento e na aplicação de política contábil.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 8.

Em razão deste pronunciamento fornecer orientação sobre a seleção de políticas contábeis e como tratar mudanças de estimativas e retificação de erros, julgamos com base em avaliações preliminares que não deverá haver impactos decorrentes da aplicação desse pronunciamento.

- *CPC 24 - Eventos Subsequentes:* são os eventos que ocorrem no período entre a data-base das demonstrações contábeis e a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis. O objetivo desse pronunciamento é o de determinar quando a entidade deve ajustar suas demonstrações contábeis em decorrência de eventos subsequentes ocorridos após a data-base das demonstrações contábeis e quando a entidade deve somente divulgar eventos subsequentes ocorridos após a data-base das demonstrações contábeis.

Existem dois tipos de eventos subsequentes: (i) um refere-se a eventos que evidenciam condições que já existiam antes da data-base das demonstrações contábeis, que requerem ajustes a essas demonstrações; e (ii) o outro se refere a fatos e/ou condições que surgiram após a data-base das demonstrações contábeis, que requerem a divulgação desse fato nessas demonstrações.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 10.

O principal impacto na aplicação desse pronunciamento refere-se contabilização de dividendos. De acordo com essa norma, ao final do exercício a Companhia deverá reconhecer como passivo somente o dividendo mínimo obrigatório. Dividendos adicionais ao mínimo, propostos pela Administração, serão registrados como passivo à medida em que forem aprovados pelos órgãos competentes da Companhia, veja tópico ICPC 08 Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos.

De acordo com o CPC 24, a proposta da Administração de distribuição de dividendos não é um fato gerador para registro de um passivo. Portanto, em 2010 a proposta de distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo obrigatório será revertida para o patrimônio líquido em uma conta denominada "Dividendos propostos". As demonstrações contábeis de 2009 apresentadas para fins de comparação às demonstrações contábeis de 2010 contemplarão esse ajuste de forma retroativa.

- *CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*: este pronunciamento estabelece critérios de reconhecimento e bases de mensuração para provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, bem como as informações a serem divulgadas. De acordo com esse pronunciamento, uma provisão deve ser reconhecida se, e somente se: (a) a entidade tiver uma obrigação presente como resultado de evento passado; (b) for provável que haverá saída de recursos para liquidar a obrigação; e (c) puder ser feita estimativa confiável do valor da obrigação.

Os passivos e ativos contingentes, de acordo com esse pronunciamento não devem ser registrados, em razão de serem uma possível obrigação ou um possível ativo resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um evento futuro incerto não totalmente sob controle da entidade.

Esse pronunciamento define provável como "maior probabilidade de ocorrer do que não ocorrer". Em decorrência dessa interpretação de "provável", em 31 de dezembro de 2009, a Companhia revisou a classificação da probabilidade de perda nos processos tributários, cíveis e trabalhistas, e concluiu com base nesta avaliação preliminar que não deverá ter impactos significativos decorrentes da aplicação desse pronunciamento.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 37.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis*: define que o conjunto completo das demonstrações contábeis inclui: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração do resultado; (c) demonstração do resultado abrangente; (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (e) demonstração dos fluxos de caixa; (f) demonstração do valor adicionado; (g) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis e outras informações explanatórias; e (h) se necessário, o balanço patrimonial do início do período mais antigo apresentado quando houver a aplicação de política contábil retroativamente ou reapresentação de itens das demonstrações contábeis.

De acordo com esse pronunciamento, as demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a posição financeira e patrimonial, o desempenho e o fluxo de caixa da entidade. A representação apropriada também exige que a entidade: (a) selecione e aplique políticas contábeis de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC; (b) apresente informação relevante, confiável, comparável e compreensível; e (c) divulgações adicionais para permitir a compreensão do impacto de determinadas transações sobre a posição financeira e patrimonial da entidade.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 1.

Este pronunciamento fornece orientação sobre a apresentação de demonstrações contábeis. Assim, julgamos com base em avaliações preliminares que não deverá haver impactos decorrentes da aplicação desse pronunciamento.

- *CPC 30 - Receitas*: estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos, e deve ser aplicado na contabilização da receita proveniente da venda de bens, prestação de serviços e da utilização de ativos da entidade que geram juros, *royalties* e dividendos. A receita deve ser mensurada e registrada pelo seu valor justo.

De acordo com o CPC 30, a receita deve ser reconhecida quando forem satisfeitas todas as seguintes condições: (a) foram transferidos todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem; (b) não é mantido envolvimento continuado na gestão dos bens; (c) o valor da receita possa ser confiavelmente mensurado; (d) os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade; e (e) as despesas podem ser confiavelmente mensuradas.

Com a adoção da ICPC 01 a Companhia terá que registrar receita de prestação de serviços de operação da infra-estrutura da distribuição de energia elétrica. A receita de prestação, de acordo com o CPC 30, deve ser reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Esse pronunciamento define que, para fins de divulgação na demonstração do resultado, a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos, portanto as quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas, não são benefícios econômicos, portanto, são excluídos da receita. Este pronunciamento requer uma divulgação em nota explicativa da "receita bruta tributável" reconciliada com a receita apresentada na demonstração do resultado.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 18.

O principal impacto da aplicação desse pronunciamento será a apresentação da receita na demonstração do resultado, que deverá ser líquida de quantias cobradas por conta de terceiros. Em geral, com base em avaliações preliminares, a aplicação desse pronunciamento não deverá trazer impactos significativos.

- *CPC 31 - Ativo Não-Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada:* tem por objetivo estabelecer o critério de contabilização de ativo não-circulante mantido para venda e a apresentação e a divulgação de operações descontinuadas.

Um ativo não-circulante deve ser classificado como mantido para venda se ele for recuperado, principalmente, por meio de uma transação de venda, ou seja, a venda seja altamente provável. Para que a venda seja altamente provável deve haver um comprometimento da Administração da entidade com o plano de venda.

De acordo com esse pronunciamento, uma operação descontinuada é um componente importante da entidade (linha de negócios, área geográfica, controladas, etc.) que foi baixado ou está classificado como mantido para venda.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 5.

Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia possuía ativos não-circulantes classificados como "alienação de bens e direitos" e "bens e direitos destinados a alienação" (nota nº 12), os quais serão revisados para confirmar se atendem as condições previstas na CPC 31 para estarem classificados nessas rubricas.

- *CPC 32 - Tributos sobre o Lucro:* é estabelecer o tratamento contábil para os tributos sobre o lucro. A principal questão tratada nesse pronunciamento é o tratamento contábil dos efeitos fiscais atuais e futuros sobre (a) a realização (liquidação) do valor contábil dos ativos (passivos) que são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade; e (b) as operações do período atual que são reconhecidos nas demonstrações contábeis da entidade.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Um ativo ou passivo fiscal diferido deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis, respectivamente. Uma diferença temporária é a diferença entre o valor contábil do ativo ou passivo na demonstração contábil e a sua base fiscal.

Esse pronunciamento também requer a contabilização de um ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais não utilizados na medida em que seja provável que serão gerados lucros tributáveis futuros para possibilitar a compensação desse ativo fiscal diferido.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 12.

Em geral, com base em avaliações preliminares, a aplicação desse pronunciamento não deverá trazer impactos significativos, exceto pelos efeitos decorrentes de sua aplicação para os períodos intermediários, conforme mencionando na análise sobre o CPC 21.

Adicionalmente, a ICPC 10, em seu item 40, trata da reavaliação de ativos não depreciáveis para os quais não foi registrado um passivo fiscal diferido, seguindo prática contábil vigente à época de seu registro. Considerando a orientação fornecida na CPC 32, esse passivo fiscal diferido deve ser registrado sobre a reavaliação dos ativos não depreciáveis. Portanto, a Companhia deverá registrar um passivo fiscal diferido no valor de R\$ 383.846 (data-base 31 de dezembro de 2009) sobre a reavaliação de terrenos, a débito do patrimônio líquido e a crédito do passivo não-circulante.

- *CPC 33 - Benefícios a Empregados*: tem por objetivo estabelecer os critérios para a contabilização e a divulgação de benefícios concedidos aos empregados, sendo requerido o registro de (i) um passivo, quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (ii) uma despesa quando a entidade utilizou o benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado.

Os benefícios a empregados são definidos da seguinte forma:

- (a) benefícios de curto prazo, que incluem salários, licenças remuneradas, benefícios não monetários (como assistência médica, automóveis, etc.);
- (b) benefícios pós-emprego, tais como pensões, seguro de vida pós-emprego, assistência médica pós-emprego;

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(c) benefícios de longo prazo, tais como licenças remuneradas, gratificação por tempo de serviço, etc.;

(d) benefícios por desligamento.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 19.

No momento da aplicação deste pronunciamento, a Companhia deverá registrar os ganhos e perdas atuariais e custos dos serviços passados não reconhecidos, em conta específica de transição no patrimônio líquido (lucros e prejuízos acumulados). Os valores a serem registrados estão apresentados na nota nº 20.1.

- *ICPC 08 - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos*: esta interpretação fornece orientações sobre os critérios para contabilização dos dividendos, de acordo com as orientações contidas no CPC 24 - Eventos Subsequentes e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Essa interpretação estabelece que o dividendo mínimo obrigatório deve ser registrado como um passivo na data do encerramento do exercício social e que o dividendo adicional ao mínimo obrigatório seja registrado como passivo somente quando aprovado pela Assembléia de Acionistas ou outro órgão competente.

Assim, esta interpretação recomenda que para atender ao disposto no artigo 176, parágrafo 3º da Lei 6.404/1976, o qual estabelece o registro da destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto da sua aprovação pela assembléia geral, o dividendo adicional ao mínimo obrigatório seja mantido em conta do patrimônio líquido em uma conta denominada "dividendo adicional proposto".

A proposta da administração para destinação do lucro deve estar detalhada em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia registrou, de acordo com as práticas contábeis vigentes, a proposta da Administração para distribuição de dividendos no valor de R\$ 1.009.037. Essa proposta é superior ao mínimo obrigatório, portanto deverá, de acordo com esse pronunciamento, ser revertido em 2010 para se adequar às novas normas contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*: disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos - de acordo com o disposto no IAS 39. Este Pronunciamento deve ser aplicado a todas as entidades e a todos os tipos de instrumentos financeiros, com exceção aos direitos e obrigações advindos de operações de *leasing*, direitos e obrigações oriundos de contratos de benefícios a empregados entre outras.

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que origine um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro ou título patrimonial para outra entidade. Os ativos financeiros são quaisquer ativos que sejam: caixa, instrumento patrimonial de outra entidade, direito contratual, ou um contrato que seja ou possa vir a ser liquidado por instrumentos patrimoniais da própria entidade. Os passivos financeiros são quaisquer passivos que sejam: obrigações contratuais, contratos que serão ou poderão ser liquidados com títulos patrimoniais da própria entidade.

Um instrumento financeiro pode ser classificado em quatro categorias: (i) ativo ou passivo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado, (ii) mantido até o vencimento, (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) disponível para venda.

O reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros é efetuado pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação vinculados diretamente à sua aquisição ou emissão e ajustado posteriormente pelas amortizações do principal, pelos juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva ("custo amortizado"), e por qualquer ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou créditos de liquidação duvidosa. O tratamento contábil relacionado ao reconhecimento dos custos de transação não se aplica para os ativos financeiros mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Em geral, a aplicação desse pronunciamento não deverá trazer impactos significativos para a Companhia, uma vez que não há expectativa de mudanças no valor contábil dos ativos e passivos financeiros registrados.

- *CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação*: tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros. Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 32.

A aplicação desse pronunciamento não deve trazer impactos contábeis significativos para a Companhia.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação*: requer que as entidades apresentem evidências em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da entidade; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos qual a entidade está exposta; e a forma pela qual a entidade gerencia esses riscos. Este Pronunciamento abriga as necessidades de evidenciação relacionadas às operações definidas nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38 e 39. Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 7.

Este pronunciamento exige a divulgação de informações sobre a relevância dos instrumentos financeiros para a situação financeira e patrimonial de entidade e seu desempenho. Essa exigência envolve:

- (a) Divulgação relacionada à posição financeira da entidade - inclusive informações sobre os ativos e passivos financeiros por categoria, divulgações especiais quando a opção pelo valor justo é usada, reclassificações, baixa dos ativos e passivos financeiros, ativos dados em garantia, derivativos embutidos e violação de termos contratuais.
- (b) Divulgações relacionadas ao desempenho da entidade no período - inclusive informações sobre receita reconhecida, despesas, ganhos e perdas; despesas e receitas de juros; receitas de honorários; e perdas por *impairment*; e
- (c) Outras divulgações - inclusive informações sobre políticas contábeis, contabilização de *hedge* e os valores justos de cada classe de ativo e passivo financeiro.

O pronunciamento quer ainda, a divulgação de informações sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros:

- (a) Divulgações qualitativas sobre exposições a cada classe de risco e como esses riscos são gerenciados; e
- (b) Divulgações quantitativas sobre exposições a cada classe de risco, separadamente para risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (inclusive as análises de sensibilidade).

Com base em avaliações preliminares, esse pronunciamento não deverá trazer alterações significativas em relação às práticas contábeis atuais utilizadas pela Companhia.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40*: tem por objetivo fornecer as diretrizes necessárias para que as demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações contábeis intermediárias sejam preparadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB - *International Accounting Standards Board*, exceto pelas entidades que tenham investimentos em controlada avaliados pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que o IASB não aceita esse registro, e pela eventual manutenção, por alguma entidade, do saldo em conta do ativo diferido, conforme permissão da Lei 11.638, e que tem caráter de transição até a total amortização desses saldos.

Com o objetivo de aplicar este pronunciamento, a entidade deverá fazer a aplicação do CPC 37 - *Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade* às suas demonstrações consolidadas quando adotar tais normas internacionais pela primeira vez. A seguir, a entidade deverá transpor, para suas demonstrações individuais, todos os ajustes que forem necessários, ou pelos quais optar, na aplicação do CPC 37, de forma a obter o mesmo patrimônio líquido balanços patrimoniais consolidado e individual.

Este pronunciamento está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 1.

Com base em avaliações preliminares, as isenções e os impactos gerados em função da aplicação do CPC 37 são os seguintes:

- (a) Ativo imobilizado: A Companhia reprocessará os saldos dos ativos imobilizados não alcançados pelo ICPC 01 (ativos não vinculados a concessão).

A Companhia está concluindo a atualização/avaliação de seu ativo imobilizado.

- (b) Contratos de seguros: o CPC 11 restringe mudanças em políticas contábeis para contratos de seguros. Esta isenção não deverá trazer impactos para a Companhia.
- (c) Benefícios a empregados: com base em avaliações preliminares, para fins de transição para as normas internacionais de contabilidade, a Companhia aplicará a isenção prevista em relação aos benefícios a empregados, e registrarão os ganhos e perdas atuariais e custos dos serviços passados não reconhecidos, em conta específica de transição no patrimônio líquido (lucros e prejuízos acumulados).

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No momento da aplicação deste pronunciamento, a Companhia deverá registrar os ganhos e perdas atuariais e custos dos serviços passados não reconhecidos, em conta específica de transição no patrimônio líquido (lucros e prejuízos acumulados). Os valores a serem registrados estão apresentados na nota nº 20.1.

- *ICPC 01 - Contratos de Concessão*: esta interpretação tem por objetivo orientar sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados. Esta interpretação é aplicável a concessões de serviços públicos a entidades privadas caso: i) o concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e ii) o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infra-estrutura no final do prazo da concessão.

Esta interpretação define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados aos contratos de concessão de serviços e foca nos seguintes assuntos:

- (a) Tratamento dos direitos do operador sobre a infra-estrutura: a infra-estrutura de serviços públicos não será registrada como ativo imobilizado, em função do concedente não transferir ao concessionário o direito de controle e de propriedade da infra-estrutura. A infra-estrutura de serviços públicos serão revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato de concessão.
- (b) Reconhecimento e mensuração dos valores da concessão: nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção e CPC 30 - Receitas.
- (c) Serviços de construção ou melhoramentos: custo de construção consiste nos custos incorridos pelo concessionário na construção ou na melhoria da infra-estrutura. O concessionário deve contabilizar receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria de acordo com o Pronunciamento Técnico - CPC 17. A remuneração recebida ou a receber pelo concessionário proveniente do custo de construção deverá ser registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direitos sobre: i) um ativo financeiro; ou ii) um ativo intangível. O concessionário deve reconhecer um ativo financeiro à medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção. O concessionário deve reconhecer um ativo intangível à medida em que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- (d) **Serviços de operação:** custos de serviços de operação consiste na manutenção efetuada pelo concessionário para manter a infra-estrutura operante. O concessionário deve contabilizar receitas e custos relativos aos serviços de operação de acordo com o Pronunciamento Técnico - CPC 30.
- (e) **Custos de financiamentos:** de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 20 - Custos de Empréstimos, os custos de empréstimos atribuíveis ao contrato de concessão devem ser registrados como despesa no período em que são incorridos, a menos que o concessionário tenha o direito contratual de receber um ativo intangível (direito de cobrar os usuários dos serviços públicos). Nesse caso, custos de empréstimos atribuíveis ao contrato de concessão devem ser capitalizados durante a fase de construção, de acordo com aquele Pronunciamento Técnico.
- (f) **Contabilização subsequente do tratamento de um ativo financeiro e de um ativo intangível:** O ativo financeiro deverá ser registrado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros. O ativo intangível deverá ser registrado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - *Ativo Intangível*.
- (g) O concedente poderá fornecer ativos ao concessionário, que por sua vez poderão retê-los ou negociá-los, se assim o desejar. Neste caso, esses ativos deverão ser registrados como ativos do concessionário, e avaliados pelo valor justo no seu reconhecimento inicial.

Esta interpretação está correlacionada com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 12.

De acordo com as características do contrato de concessão da Companhia, conclui-se que a Companhia está sob o escopo desta interpretação. Desta forma, a Companhia deverá agrupar os saldos do ativo imobilizado e obrigações especiais existentes atualmente, e segregá-los em ativo intangível e ativo financeiro e proceder às movimentações desde então.

A Companhia está avaliando os efeitos da aplicação deste pronunciamento nas suas demonstrações contábeis, uma vez que ainda estão ocorrendo discussões e debates no mercado, em especial nos órgãos e associações da classe contábil e junto aos reguladores, sobre a aplicação desta interpretação. A Companhia continuará a acompanhar e avaliar as decisões destes órgão e associação, a fim de determinar os possíveis impactos. Desta forma, a Companhia entende que não é possível até o momento avaliar e quantificar com razoável segurança os eventuais efeitos em suas demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil*: esta interpretação tem por objetivo fornecer orientação para determinar que os acordos que incluem uma transação ou uma série de transações relacionadas, e que não tem uma forma legal de arrendamento, mas que transferem o direito de usar um ativo (por exemplo, item do imobilizado) em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos, devem ser contabilizados de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil.

Esta Interpretação não se aplica a acordos que:

- (a) são, ou contêm, arrendamentos excluídos do alcance do Pronunciamento Técnico CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil; ou
- (b) são acordos de concessão de serviço público para entidades do setor privado dentro do alcance da Interpretação ICPC 01 - Contratos de Concessão.

Esta interpretação está correlacionada com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27.

Em geral, com base em avaliações preliminares, a aplicação desta interpretação não deve trazer impactos significativos para a Companhia.

- *ICPC 04 - Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10: Pagamento Baseado em Ações* - esta interpretação tem por objetivo definir o alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações. Conforme definido nesta interpretação, o Pronunciamento Técnico *CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações* deve ser aplicado para as transações em que a entidade ou os acionistas da entidade concedem instrumentos patrimoniais ou incorrem em passivo para transferir caixa ou outros ativos por valores que são baseados no preço (ou valor) das ações da entidade ou outros instrumentos patrimoniais da entidade. Esta interpretação está correlacionada com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 8.

Para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas em dinheiro, a entidade deverá mensurar passivo assumido, pelo valor justo da obrigação, na data em que o passivo foi assumido. Até que o passivo seja liquidado, a entidade deve ajustar o valor justo do passivo ao final de cada exercício social e na data de sua liquidação, sendo as alterações de valores reconhecidas no resultado do período.

No caso de pagamento baseado em ações com liquidação em instrumentos patrimoniais (ações, como regra), a contrapartida do reconhecimento da despesa ou do custo do bem é conta do próprio patrimônio líquido.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em geral, com base em avaliações preliminares, a aplicação desta interpretação não deverá trazer impactos significativos para a Companhia.

- *ICPC 05 - Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações:* Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria - esta interpretação define que os acordos de pagamento base em ações, no qual uma controladora concede direitos a seus instrumentos patrimoniais diretamente aos empregados de sua controlada, ou cuja controlada tem a obrigação de conceder direitos a instrumentos patrimoniais de sua controladora aos seus empregados, deve ser contabilizado nas demonstrações contábeis da controlada que recebe serviços dos empregados. Esta interpretação está correlacionada com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 11.

Em geral, com base em avaliações preliminares, a aplicação desta interpretação não deve trazer impactos significativos para a Companhia.

- *ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial:* esta interpretação tem o objetivo de esclarecer assuntos relativos à aplicação dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15, 18, 19, 35 e 36, sobre a elaboração das demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e sobre a aplicação do método da equivalência patrimonial, em especial quando da elaboração das demonstrações contábeis consolidadas. Esta interpretação explicita, dentre outros, o tratamento do ágio por expectativa de rentabilidade futura *goodwill* em certas circunstâncias, inclusive incorporações e fusões, o tratamento contábil quando da existência de lucros não realizados com partes relacionadas, esclarece como devem ser reconhecidas algumas transações de capital entre sócios, e aborda pontos relativos à vigência do Pronunciamento Técnico *CPC 15 - Combinação de Negócios*.

A aplicação desse pronunciamento deve trazer os mesmos impactos contábeis trazidos na aplicação do CPC 37.

- *ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43:* esta interpretação tem o objetivo de tratar de alguns assuntos relativos à implementação inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 - Ativo Imobilizado, CPC 28 - Propriedade para Investimento, CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 40.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28, há a opção de proceder a ajustes nos saldos iniciais à semelhança do que é permitido pelas normas internacionais de contabilidade, com a utilização do conceito de custo atribuído (deemed cost), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 e 43.

Esta interpretação, em seu item 40, trata da reavaliação de ativos não depreciáveis, para os quais não foi registrado um passivo fiscal diferido, seguindo à prática contábil vigente à época de seu registro. Considerando a orientação fornecida no CPC 32, esse passivo fiscal diferido deve ser registrado sobre a reavaliação dos ativos não depreciáveis. Portanto, a Companhia deverá registrar um passivo fiscal diferido no valor de R\$ 383.846 (data-base 31 de dezembro de 2009) sobre a reavaliação de terrenos, a débito do patrimônio líquido e a crédito do passivo não-circulante.

- *ICPC 11 - Recebimento em Transferência de Ativos dos Clientes:* esta interpretação tem por objetivo fornecer diretrizes para a contabilização dos itens do imobilizado que foram transferidos para a entidade pelos seus clientes. Esta interpretação também se aplica nos casos em que uma entidade recebe caixa de um cliente para construção ou aquisição de um item do imobilizado, quer seja para conectar seu cliente a uma rede de fornecimento de bens e serviços, quer seja para prover o cliente com o acesso contínuo ao fornecimento de bens e serviços, quer seja para ambos os propósitos.

Ativos relacionados a distribuição de energia elétrica não pertencem à Companhia, pois como descrito no ICPC 01 não há a transferência de controle dos bens da concessão. Portanto, ativos para conexão com a rede de distribuição doados por clientes não representam ativos da Companhia. A aplicação desta interpretação está sendo avaliada pela Administração da Companhia.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5. Disponibilidades e aplicações financeiras

	2009	2008
Disponibilidades:		
Numerário Disponível	10.476	5.509
Numerário em Trânsito	78.472	49.155
	<u>88.948</u>	<u>54.664</u>
Aplicações financeiras:		
Títulos e Valores Mobiliários (i)	89.886	73.947
Aplicações Financeiras (ii)	1.070.411	1.461.920
	<u>1.160.297</u>	<u>1.535.867</u>

(i) Títulos e valores mobiliários: correspondem a aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT, as quais são remuneradas a 100% da taxa Selic e têm características de liquidez imediata.

(ii) Aplicações financeiras: correspondem a aplicações financeiras em Certificado de Depósito bancário - CDB e Operações Compromissadas, as quais são remuneradas a 102,48% do CDI e têm características de liquidez imediata. A composição das aplicações financeiras é a seguinte:

Aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

Tipo de Operação	2009	2008
CDB	1.068.649	1.460.206
Outros	1.762	1.714
	<u>1.070.411</u>	<u>1.461.920</u>

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6. Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

CIRCULANTE	Saldo vincendos		Saldo vencido				Total		Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*)		Saldo líquido de D.D.	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008
	milhões de reais de 90 dias											
Consumidores - Fornecedores												
Atividade	36.155	65.141	252.863	61.136	81.758	21.854	28.496	111.781	116.254	136.287	1.572	135.245
Total - D.D.	36.155	65.141	269.047	69.585	75.111	39.982	11.555	26.257	137.508	137.574	1.572	135.759
Outras	1.012	1.050	11.911	19.115	15.512	1.156	15.945	11.111	11.111	116.712	11.111	116.712
Total	37.167	66.191	280.958	88.700	90.623	41.138	27.500	148.619	148.685	254.286	11.683	252.631
Concessionárias												
Atividade	1.515	1.419	1.457	531	195	19	1,73	5.885	361	183	1,73	5,715
Total	1.515	1.419	1.457	531	195	19	1,73	5.885	361	183	1,73	5,715
Permissionárias												
Atividade	8.117	6.887	1.777	1.811	111	111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111
Total	8.117	6.887	1.777	1.811	111	111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111
Total - Fornecedores	45.687	73.457	282.192	71.927	106.939	42.267	29,699	155,625	160,156	265,680	13,566	252,631
Total - Concessionárias	1.515	1.419	1.457	531	195	19	1,73	5.885	361	183	1,73	5,715
Total - Permissionárias	8.117	6.887	1.777	1.811	111	111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111
Total - CIRCULANTE	55.319	81.763	285.426	74.269	118,245	43,396	32,589	162,621	161,628	267,974	16,450	258,437
Concessionárias e permissionárias												
Atividade	1,111	815	-	-	-	-	516	815	-	-	516	815
Total	1,111	815	-	-	-	-	516	815	-	-	516	815
Total - CIRCULANTE	56,430	82,578	285,426	74,269	118,245	43,396	33,105	163,436	161,628	267,974	16,966	259,252
SAO CIRCULANTE												
Atividade	1,111	1,111	-	-	-	-	1,111	1,111	-	-	1,111	1,111
Total	1,111	1,111	-	-	-	-	1,111	1,111	-	-	1,111	1,111
Total - SAO CIRCULANTE	57,541	83,689	285,426	74,269	118,245	43,396	34,216	164,547	161,628	267,974	18,077	260,363

(*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº 13.

A Administração da Companhia continua implementando gestões com várias classes de consumidores e, em especial, com o poder público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal objetivando a diminuição dos saldos em atraso e condicionando as negociações aos recebimentos dos débitos vincendos.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7. Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Imposto de renda	221.758	18.786
Contribuição social	9.083	6.285
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	3.092	2.860
ICMS	42.183	38.356
Cofins	14.867	14.602
Pis	3.749	3.677
Finsocial	-	299.092
Outros	381	381
Subtotal	295.113	384.039
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº 13	(1.963)	(1.951)
Saldo líquido de PCLD	293.150	382.088
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Pis - Crédito tributário	56.681	54.724
ICMS	29.099	25.700
Subtotal	85.780	80.424
Total Geral	380.893	464.463

Os tributos e contribuições sociais compensáveis referem-se principalmente à antecipação do imposto de renda e contribuição social, em decorrência da sistemática de recolhimento prevista na legislação vigente e à retenção na fonte sobre o fornecimento de energia a órgãos públicos federais.

ICMS: refere-se a créditos oriundos de aquisição de bens do ativo imobilizado.

Pis - Crédito tributário: refere-se a valores indevidamente recolhidos no período de junho de 1990 a outubro de 1995 e que foram pleiteados judicialmente. A perspectiva de desfecho da causa é avaliada positivamente pelos consultores jurídicos. Esse montante está sendo atualizado com base na remuneração da taxa Selic e sobre o mesmo não se espera incorrer em qualquer perda quando da realização.

Finsocial: em 31 de agosto de 1994, a Companhia impetrou uma ação judicial contra o Governo Federal para reivindicar reembolso dos montantes pagos a título de FINSOCIAL referentes ao período de 1989 a 1992. Durante este período a Companhia efetuou contribuição ao FINSOCIAL com majorações de alíquotas previstas nas Leis nºs 7.689/1988, 7.787/1989 e 7.984/1989 e 8.147/1990. A Companhia impetrou tal ação judicial em virtude do Supremo Tribunal Federal ter reconhecido como inconstitucional as majorações de alíquotas (0,5% a 2%) para todas as empresas que exerciam atividade comercial ou mista (prestadora de serviços e comercial).

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

Em julho de 1996, a Companhia teve decisão desfavorável em primeira instância, fazendo com que os seus assessores legais, ingressassem com um Recurso no Tribunal Regional Federal (TRF) da Terceira Região.

Em sessão realizada em 13 de setembro de 2006, por unanimidade de votos, o TRF da Terceira Região deu provimento ao Recurso, reformando a sentença de primeiro grau, para o fim de reconhecer o direito da Companhia à restituição dos valores recolhidos indevidamente a título de contribuição ao FINSOCIAL.

Em face dessa decisão, o Governo Federal apresentou vários recursos culminando com o Recurso de Agravo de Instrumento perante o Supremo Tribunal Federal - STF, o qual em decisão proferida em 19 de dezembro de 2008 negou seu seguimento. Em 16 de fevereiro de 2009, expirou o prazo para a Secretaria da Receita Federal apresentar recursos contra a decisão proferida em 19 de dezembro de 2008. Em razão de não ter sido apresentado nenhum recurso, a decisão favorável à Companhia datada de 19 de dezembro de 2008 tornou-se definitiva, permitindo a compensação dos créditos tributários no montante de R\$ 88.907, relacionados ao valor principal do FINSOCIAL, acrescido de atualização monetária no montante de R\$ 210.185. Em consequência a Companhia registrou, em 31 de dezembro de 2008, em "Outras Receitas" o valor dos créditos tributários de R\$ 88.907, e em "Receitas financeiras" a atualização monetária de R\$ 210.185.

8. Tributos e Contribuições Sociais Diferidos

	2009	2008
ATIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Créditos sobre:		
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	63.538	78.811
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	176.493	218.919
Subtotal	240.031	297.730
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Créditos sobre:		
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	187.859	177.419
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	526.728	696.167
Subtotal	714.587	873.586
Total do Ativo	954.618	1.171.316

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	2009	2008
<u>PASSIVO</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		
Débitos sobre:		
Contribuição social sobre reavaliação	(9.846)	(8.067)
Imposto de renda sobre reavaliação	(27.350)	(22.408)
Subtotal	<u>(37.196)</u>	<u>(30.475)</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Débitos sobre:		
Contribuição social sobre reavaliação	(118.200)	(129.759)
Imposto de renda sobre reavaliação	(328.335)	(360.441)
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	(8.144)	(9.168)
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	(22.623)	(25.466)
Subtotal	<u>(477.302)</u>	<u>(524.834)</u>
Total do Passivo	<u>(514.498)</u>	<u>(555.309)</u>
Total Geral - Líquido	<u>440.120</u>	<u>616.007</u>

Contribuição Social e Imposto de Renda sobre Reavaliação: valor dos impostos provisionados às alíquotas regulares, 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social, apurados sobre o valor da reavaliação dos bens integrantes do Ativo Imobilizado e amortizado em função das correspondentes realizações desses ativos por meio das respectivas depreciações e baixas.

	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2009	2008	2009	2008
A1 Demonstração da base de cálculo dos tributos diferidos (Ativo e Passivo):				
Provisão de reserva econômica - CVM nº 371/00	1.594.860	1.690.908	1.594.860	1.690.908
Provisão para contingências	621.341	1.444.832	601.746	602.427
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	533.143	274.873	533.143	274.873
Operações de Swap	33.354	195.926	33.354	195.926
Gratificações	41.773	45.260	41.773	43.260
Provisão para Realização de Incentivos Fiscais - Fimanc/Finor	-	-	-	19.059
Reserva de reavaliação deduzida dos itens não depreciáveis	(1.422.741)	(1.531.395)	(1.422.741)	(1.531.395)
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais	(90.491)	(101.866)	(90.491)	(101.866)
Materiais e serviços	9.589	15.662	9.589	15.662
Outros	(21.171)	4.885	(21.171)	4.885
Base de cálculo	<u>1.299.657</u>	<u>2.027.085</u>	<u>1.280.062</u>	<u>1.213.739</u>
Alíquotas nominal	25%	25%	9%	9%
Subtotal	<u>324.913</u>	<u>506.771</u>	<u>115.207</u>	<u>109.236</u>

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	2009		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
B) Prazo de recuperação dos créditos tributários diferidos (Ativo):			
2010	176.493	63.538	240.031
2011	132.891	47.841	180.732
2012	83.909	30.207	114.116
2013	62.091	22.353	84.444
2014	56.656	20.396	77.052
2015	56.999	20.520	77.519
2016	52.090	18.752	70.842
2017	49.608	17.859	67.467
2018	14.278	5.140	19.418
2019	18.266	4.791	22.997
	703.221	251.397	954.618

De acordo com a Instrução CVM nº 371/2002, a Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil é revisado anualmente pela Companhia não sendo apurados ajustes em relação à previsão inicial da Administração.

9. Serviços Prestados

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Serviços prestados a terceiros - Faturados	14.754	14.837
Serviços em curso	5.401	7.870
Outros - Iluminação Pública - Interior	108	166
Total	20.263	22.873
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº 13	(14.275)	(10.184)
Saldo líquido de PCLD	5.988	12.689

Os serviços prestados estão relacionados, principalmente, à manutenção de linhas e redes de iluminação pública, de distribuição, de corrente contínua do sistema trolebus e que foram efetuados às prefeituras municipais, à "SPTrans" - São Paulo Transportes S.A. e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos e aos demais consumidores.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Devedores Diversos

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Créditos com empregados	832	987
Outros	1.320	2.507
Total	2.152	3.494

11. Contas a Receber - Acordos

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Termo de confissão de dívida:		
Prefeitura Municipal de São Paulo	75.454	-
Prefeituras municipais diversas	24.851	23.837
Consumidores	69.720	65.403
Outros	1.038	1.778
Total	171.063	91.018
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Consumidores - nota nº 13	(11.528)	(16.871)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeitura Municipal de São Paulo - nota nº 13	(75.454)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais Diversas - nota nº 13	(15.818)	(13.447)
Saldo Líquido de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	68.263	60.700
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Termo de confissão de dívida:		
Prefeitura Municipal de São Paulo	150.907	-
Prefeituras municipais diversas	92.685	112.905
Consumidores	12.879	14.523
Outros	26	764
Total	256.497	128.192
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Consumidores - nota nº 13	(484)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeitura Municipal de São Paulo - nota nº 13	(150.907)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais Diversas - nota nº 13	(61.494)	(69.726)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Acordos outros - nota nº 13	(883)	(2.259)
Saldo Líquido de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	42.729	56.207

Consumidores: referem-se a TCD's (Termo de Confissão de Dívida) para recebimento parcelado de créditos de consumo de energia elétrica e/ou prestação de serviços a consumidores, atualizados monetariamente até o recebimento das parcelas pelo IGP-M, sendo que os TCD's de fraude, até abril de 2004, foram registrados integralmente quando da sua assinatura e formalização.

Prefeitura Municipal de São Paulo: refere-se a Acordo para Novação e Pagamento de Dívidas e Outras Avenças entre a Companhia e a Prefeitura do Município de São Paulo celebrado em 05 de janeiro de 2009. O Acordo prevê a conclusão até 31 de dezembro de 2012 das obras dos Programas de Intervenções no Sistema Municipal de Iluminação Pública e de Enterramento de Redes Aéreas, a serem realizadas pela Companhia.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

Em 10 de agosto de 2009 foi recebida a primeira parcela desse Acordo no valor de R\$ 117.800. A Companhia acordou com a Prefeitura que 50% dos valores recebidos serão investidos em instalações no próprio município, visando à redução do consumo de energia e custos associados, inclusive em iluminação pública e enterramento de redes aéreas.

Prefeituras municipais diversas: referem-se a acordos para quitação de débitos de faturas de energia elétrica e de prestação de serviços a diversas prefeituras, a saber:

Prefeituras Municipais de:	Circulante	Não Circulante	PCLD	Saldo Líquido 2009	Saldo Líquido 2008
Cajamar	1.361	2.236	-	3.597	4.564
Cotia	2.933	6.058	(8.991)	-	-
Diadema	4.059	19.047	(179)	22.927	29.504
Itupeireira da Serra	1.032	5.534	-	6.566	7.423
Jaandira - V	733	1.222	(1.955)	-	-
Juquitiba	653	-	(653)	-	-
Mauá	1.812	1.510	-	3.322	5.350
Mauá I	-	-	-	-	774
Osasco	8.883	46.814	(55.697)	-	-
Pitapora do Bom Jesus	487	2.036	(2.523)	-	-
Ribeirão Pires	-	-	-	-	127
Santana do Parnaíba	1.239	1.962	-	3.201	4.600
Santana do Parnaíba II	349	262	-	611	992
São Bernardo do Campo	-	-	-	-	414
Tauboão da Serra	1.084	6.004	(7.088)	-	-
Biritiba Mirim	226	-	(226)	-	-
Total	24.851	92.685	(77.312)	40.224	53.748

12. Outros Créditos

	2009	2008
CIRCULANTE		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip	22.824	20.652
Programa baixa renda	42.812	33.846
Eletrolab - Bônus Itaipu	-	7.156
Alienação de bens e direitos	26.172	26.810
Quota de RGR - recolhimento efetuado a maior	225	915
Financiamento a Cesp	400	892
Outros	49.381	5.824
Total	131.814	96.095
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Outros créditos - Diversos - nota nº 13	(246)	-
Saldo Líquido de PCLD	131.568	96.095
NÃO CIRCULANTE		
Eletropaulo Metropolitana X Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda.	42.998	42.998
Alienação de bens e direitos	47.884	52.682
Programa Reluz - PMSB	14.128	23.175
Programa Reluz - PMSBC	535	-
Bens e direitos destinados à alienação	25.362	24.853
Financiamento a Cesp	4.748	6.910
Outros	5.666	8.655
Total	141.321	159.273

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip: são representados por valores a receber de consumidores a serem repassados às Prefeituras Municipais detentoras desses créditos, de conformidade com convênios assinados com as referidas Prefeituras.

Programa baixa renda: a ANEEL homologou os valores relativos às diferenças mensais referentes à redução de receita no período de maio de 2002 a janeiro de 2005. Em 31 de dezembro de 2009 o saldo remanescente é de R\$ 42.812 (R\$ 33.846 em 31 de dezembro de 2008).

Alienação de bens e direitos: Refere-se a materiais inservíveis e imóveis, principalmente terrenos alienados que encontram-se em processo de regularização registrária para conclusão da venda.

Eletropaulo Metropolitana X Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda.: A Companhia mantém investimentos na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em 1998, com o objetivo de prestar serviços de telecomunicação em geral e serviços técnicos de consultoria e de manutenção.

A ANEEL através do Ofício nº 561/2005-SFF exigiu a segregação da participação acionária detida pela Companhia na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., baseada no artigo 8º da Lei nº 10.848/2004, pela qual é vedado às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deterem participação societária em outras sociedades, cujo objeto social seja estranho ao objeto do contrato de concessão.

Tendo em vista o acima exposto, a Companhia efetuou, em 15 de setembro de 2005, a transferência acionária, através de contrato de compra e venda de quotas (valor contábil registrado em julho de 2005 de R\$ 42.998), para a AES Transgás Empreendimentos S.A (atualmente Companhia Brasileira de Energia).

O referido contrato de compra e venda, entre outras, inclui as seguintes principais condições:

- A dívida assumida pela Companhia Brasileira de Energia junto à Companhia no valor de R\$ 42.998, não sofrerá qualquer tipo de atualização;
- Eventuais dividendos que venham a ser pagos pela Eletropaulo Telecomunicações serão integralmente repassados à Companhia;
- Prevista a alienação desse investimento e eventuais resultados apurados quando da alienação pela Companhia Brasileira de Energia também serão integralmente repassados à Companhia.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A referida operação foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de setembro de 2005 e anuída pela ANEEL através do Despacho nº 1.363, de 28 de setembro de 2005.

Durante 2009, não houve qualquer efeito reconhecido no resultado da Companhia, decorrente dessa operação.

Programa Reluz - PMSP: refere-se a recursos que estão sendo aplicados integralmente no projeto Reluz no município de São Paulo, e que destina-se ao custeio de execução de obras de substituição e eficiência de equipamentos de iluminação pública. A Prefeitura do Município de São Paulo assinou com a Companhia compromisso de pagamento que reflete os mesmos termos e condições do passivo adquirido junto à Eletrobrás.

Bens e Direitos Destinados à Alienação: refere-se a bens e direitos antes classificados como "Investimento - Destinados a Uso Futuro" que foram destinados à alienação.

13. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, durante o período, foi como segue:

	Saldo em 2008	Provisões e Reversões	Baixa para Perdas	Saldo em 2009
Rubricas de Origem				
CIRCULANTE				
Consumidores - nota nº 6	165.756	187.027	(147.700)	205.083
Serviços Prestados - nota nº 9	10.184	4.198	(107)	14.275
Contas a Receber - acordos - consumidores - nota nº 11	16.871	(2.563)	(2.780)	11.528
Contas a Receber - acordos - prefeituras municipais diversas - nota nº 11	13.447	2.371	-	15.818
Contas a Receber - acordos - Prefeitura Municipal de São Paulo - nota nº 11	-	75.454	-	75.454
INSS - Auxílio Doença - nota nº 7	1.951	12	-	1.963
ITSD - Resolução nº 106/2005	1.367	4.719	(4.359)	1.697
Outros Créditos - diversos - nota nº 12	-	246	-	246
Total	209.576	271.464	(154.976)	326.064
NÃO CIRCULANTE				
Contas a Receber - acordos - consumidores - nota nº 11	-	484	-	484
Contas a Receber - acordos - Prefeitura Municipal de São Paulo - nota nº 11	-	150.907	-	150.907
Contas a Receber - acordos - prefeituras municipais diversas - nota nº 11	69.726	(8.232)	-	61.494
Contas a Receber - acordos - outros - nota nº 11	2.259	(11.326)	-	883
Total	71.985	141.783	-	213.768
Total Geral	281.561	413.247	(154.976)	539.832

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com os principais critérios a seguir descritos:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Consumidores/Acordos - Classes

- a) residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- b) comerciais vencidos há mais de 180 dias;
- c) industriais e rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.

Serviços Prestados/Outros Créditos

- d) Faturas vencidas há mais de 360 dias.

A Companhia inclui no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa as faturas vencidas em períodos inferiores aos acima estabelecidos para os consumidores enquadrados nos critérios "a" a "d", acima descritos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa inclui análise individual de outras contas julgadas de difícil recebimento.

As baixas de créditos enquadrados nos parâmetros de perdas são efetuados após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa e obedecem aos prazos e valores definidos na Lei nº 9.430/1996: faturas e créditos com valores de até R\$ 5, vencidos há mais de 180 dias; valores de R\$ 5 a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias; valores superiores a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias desde que tomadas e mantidas medidas judiciais de cobranças.

Os acordos de parcelamento - TCD - inadimplentes, são registrados pelo seu valor total, independentemente de existirem parcelas cujos valores ainda não estejam vencidos, regra essa válida para PCLD ou para enquadramento em perda.

Os recebimentos de créditos que foram baixados das contas a receber originais, por terem se enquadrado nos parâmetros de perdas, são registrados à crédito de Outras Despesas Operacionais.

Os saldos desta rubrica estão sendo complementarmente apresentados nas notas explicativas correspondentes às contas do Ativo que os originaram - notas nºs. 6, 9, 11 e 12.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Compensação de Variação dos Itens da Parcela A - CVA

Parcela "A"	Saldos em 2009					TOTAL
	CVA					
	Período de 1.1.2001 até 25.10.2001	Período após 4.6.2006 até 4.6.2007	Período após 4.6.2007 até 4.6.2008	Período após 4.6.2008 até 4.6.2009	Período após 4.6.2009 até 4.6.2010	
ATIVO						
CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	94	31.235	29.147	60.776
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	129	11.247	4.558	15.934
Energia limpa - custo/variação cambial	-	1.573	-	25.686	-	27.259
Encargos do serviço do sistema - ESS	-	-	866	38.138	-	39.004
Transporte de energia - Emap	-	-	-	41	11	52
Transporte de energia pela rede básica	-	-	93	4.396	1.399	5.888
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	-	6.107	348	6.455
Compra de energia elétrica	-	-	-	134.698	37.620	172.328
Sobrecotação	-	-	-	18.451	922	19.373
Provisão	-	-	350	32.061	-	32.411
Subtotal	-	1.573	1.832	291.970	74.085	369.380
NÃO CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	-	-	29.147	29.147
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	-	4.558	4.558
Encargos do serviço do sistema - ESS	-	-	-	-	616	616
Transporte de energia - Emap	-	-	-	-	12	12
Transporte de energia pela rede básica	-	-	-	-	1.399	1.399
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	-	-	348	348
Sobrecotação	-	-	-	-	922	922
Compra de energia elétrica	-	-	-	-	37.621	37.621
Subtotal	-	-	-	-	74.624	74.624
Total	-	1.573	1.832	291.970	148.629	444.004
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	(1.911)	-	-	-	(1.911)
Energia limpa - custo/variação cambial	-	-	(369)	-	(36.024)	(36.396)
Encargos do serviço do sistema - ESS	-	(581)	-	-	(53.660)	(54.241)
Compra de energia elétrica	-	(1.806)	(1.018)	-	-	(2.824)
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	-	(8.596)	-	(8,596)
Provisão	-	(1,550)	-	-	(7,198)	(8,748)
Revisão Tarifária	-	-	-	(25,108)	-	(25,108)
Outros	(9,021)	-	-	-	-	(9,021)
Subtotal	(9,021)	(5,848)	(1,387)	(33,704)	(96,885)	(146,845)
NÃO CIRCULANTE						
Encargos do serviço do sistema - ESS	-	-	-	-	(54,271)	(54,271)
Energia limpa - custo/variação cambial	-	-	-	-	(36,028)	(36,028)
Provisão	-	-	-	-	(7,197)	(7,197)
Subtotal	-	-	-	-	(97,496)	(97,496)
Total	(9,021)	(5,848)	(1,387)	(33,704)	(194,381)	(244,341)
Total Geral - Líquido	(9,021)	(4,275)	445	258,266	(45,752)	199,663

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

	Saldos em 2008					Recomposição Tarifária	TOTAL
	Parcela "A"	CVA					
	Período de 1.1.2001 até 25.10.2001	Período após 4.6.2006 até 4.6.2007	Período após 4.6.2007 até 4.6.2008	Período após 4.6.2008 até 4.6.2009			
ATIVO							
<u>CIRCULANTE</u>							
Conta de Consumo de Combustível - CCC	45.568	983	9.352	38.109	-	94.012	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	3.056	273	-	3.329	
Energia Ilumina - variação cambial	96.636	115	-	-	-	96.751	
Cargos do serviço do sistema - ESS	-	-	24.268	40.986	-	65.254	
Cargos de Conexão Rede	7	-	-	-	-	7	
Transporte de energia - Ilumina	22	1	-	34	-	57	
Transporte de energia pela rede básica	160	65	2.184	1.118	-	3.527	
Taxa de Desvalorização	1.040	-	-	-	-	1.040	
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	5.493	18.975	-	24.468	
Compra de Energia	-	-	-	52.876	-	52.876	
Provisão	-	-	8.231	-	-	8.231	
Subtotal	143.433	1.164	52.584	152.369	-	349.550	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>							
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	-	38.109	-	38.109	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	273	-	273	
Cargos do serviço do sistema - ESS	-	-	-	40.986	-	40.986	
Transporte de energia - Ilumina	-	-	-	34	-	34	
Transporte de energia pela rede básica	-	-	-	1.117	-	1.117	
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	-	18.975	-	18.975	
Compra de Energia	-	-	-	52.876	-	52.876	
Subtotal	-	-	-	152.370	-	152.370	
Total	143.433	1.164	52.584	304.739	-	501.920	
PASSIVO							
<u>CIRCULANTE</u>							
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	(141)	-	-	-	(141)	
Energia Ilumina - variação cambial	-	-	(11.617)	-	-	(11.617)	
Cargos do serviço do sistema - ESS	-	(42)	-	-	-	(42)	
Transporte de energia - Ilumina	-	-	(6)	-	-	(6)	
Compra de energia elétrica	-	(132)	(32,018)	-	-	(132,150)	
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	(8,604)	-	-	(8,604)	
Reserva Global de Reversão - RGR	(1,511)	-	-	-	-	(1,511)	
Sobresubscrição	-	-	(12,421)	-	-	(12,421)	
Provisão	-	(115)	-	(4,110)	-	(4,225)	
IMAP	-	-	-	-	(1,981)	(1,981)	
Provisões	-	-	-	-	(2,699)	(2,699)	
Transmissoras	-	-	-	-	(20,744)	(20,744)	
Subtotal	(1,511)	(430)	(64,666)	(4,110)	(25,424)	(96,141)	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>							
Provisão	-	-	-	(4,110)	-	(4,110)	
Subtotal	-	-	-	(4,110)	-	(4,110)	
Total	(1,511)	(430)	(64,666)	(8,220)	(25,424)	(100,251)	
Total Geral - Líquido	141.922	734	(12,082)	296.519	(25,424)	401.669	

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No Ofício Circular nº 2.775/2008-SFF/ANEEL, de 24 de dezembro de 2008, foi observado que, em reunião realizada entre a ANEEL e o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, foi discutida a possível reversão dos registros de ativos e passivos regulatórios em função do item 58 do Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis do CPC.

A análise quanto à inadmissibilidade do registro de ativos e passivos regulatórios surgiu em decorrência do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade uma vez que o International Accounting Standard Board - IASB havia dado essa orientação. Entretanto, em dezembro de 2008, o IASB decidiu colocar em sua agenda para o ano de 2009 a análise de atividades com tarifas reguladas, mais especificamente, para rever o tratamento contábil a ser dado ao registro de ativos e passivos regulatórios.

Em razão dessa análise que será efetuada pelo IASB foi decidido por não haver alteração nos critérios utilizados até o momento para registro de ativos e passivos regulatórios. Até 31 de dezembro de 2009, o IASB colocou em audiência pública minuta de seu pronunciamento técnico sobre "Rate-Regulated Activities". Essa minuta indicou a posição de se manter o registro dos ativos e passivos regulatórios. A expectativa é que o pronunciamento seja emitido no 1º semestre de 2011.

15. Investimentos

	2009	2008
Imóveis destinados a uso futuro	5.438	2.876
Outros	4.062	6.326
Total	<u>9.500</u>	<u>9.202</u>

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imobilizado e Intangíveis

A composição do imobilizado e intangível é como segue:

	2009				2008	
	Custo Histórico	Reavaliação		Depreciação	Valor Líquido	Valor Líquido
		1998	2007	Acumulada		
	(*)			(***)		
Em Serviço						
Distribuição	7.864.272	1.391.128	1.438.108	(4.038.257)	6.655.251	6.584.871
Terenos	121.484	792.981	286.287	-	1.200.746	1.200.936
Educações, Obras Cíveis e Beneficentes	270.457	4.867	154.086	(117.044)	108.256	92.980
Máquinas e Equipamentos	7.393.260	601.195	1.208.513	(3.879.328)	5.321.640	5.277.954
Veículos	48.595	(4.302)	-	(23.718)	20.575	4.285
Móveis e Utensílios	304.46	(3.399)	-	(18.113)	8.593	8.636
Administração	230.654	(19.778)	42.104	(137.862)	115.118	124.705
Terenos	-	4.499	51.036	-	38.536	38.537
Educações, Obras Cíveis e Beneficentes	5.175	2.637	11.057	(4.610)	14.257	15.289
Máquinas e Equipamentos	86.123	(4.103)	-	(58.559)	23.472	20.415
Veículos	46.553	(1.319)	-	(22.998)	21.836	20.758
Móveis e Utensílios	92.804	(21.023)	-	(51.695)	20.077	23.796
Comercialização	34.618	850	7.156	(18.855)	23.769	26.075
Terenos	225	2.686	6.753	-	9.664	9.684
Educações, Obras Cíveis e Beneficentes	5.106	(117)	403	(764)	2.628	2.235
Máquinas e Equipamentos	18.648	(324)	-	(11.382)	6.942	8.281
Veículos	387	(136)	-	(244)	1	-
Móveis e Utensílios	12.258	(1.259)	-	(6.065)	4.934	5.805
Atividade Não Vinculada	65.265	23.961	1.402	(46.250)	44.378	42.749
Terenos	36	1.722	-	-	4.758	4.758
Educações, Obras Cíveis e Beneficentes	456	307	-	(485)	278	297
Máquinas e Equipamentos	64.689	(8.933)	1.402	(45.757)	39.266	37.650
Móveis e Utensílios	84	-	-	(8)	76	44
Subtotal	8.194.809	1.396.161	1.488.770	(4.241.224)	6.838.516	6.778.400
Em Curso						
Distribuição	233.750	-	-	-	233.750	87.340
Administração	21.677	-	-	-	21.677	11.347
Comercialização	-	-	-	-	-	638
Atividade não Vinculada	204	-	-	-	204	210
Subtotal	255.631	-	-	-	255.631	109.535
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	1003.274	-	-	27.186	(576.106)	(554.582)
Subtotal	7.847.166	1.396.161	1.488.770	(4.214.038)	6.518.041	6.423.393
Intangível (**)						
Distribuição	150.507	-	-	(12.918)	40.417	94.132
Administração	36.012	-	-	(42.263)	33.449	22.809
Comercialização	137.287	-	-	(30.818)	106.476	73.988
Subtotal	312.771	-	-	(211.668)	180.902	256.929
Total do Imobilizado / Intangível	8.259.936	1.396.161	1.488.770	(4.445.924)	6.698.943	6.680.322

(*) Valores corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

(**) Composto basicamente de "faixas de serviço" e direitos de uso de softwares.

(***) Inclui depreciação acumulada do custo histórico e das reavaliações.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações especiais vinculadas à concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam valores relativos à participação financeira recebida dos consumidores, destinados ao atendimento de pedido de fornecimento de energia, bem como doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

	2008	Adições/(Baixas)	Devolução	Amortização	2009
Em Serviço					
Participação financeira do consumidor	420.835	42.799	(6.419)	(22.437)	443.778
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	21.150	8.442	-	(1.234)	28.358
Eficiência Energética	6.106	4.366	-	(446)	10.026
Doações e Subvenções para Investimento	45.217	-	-	(2.329)	42.888
Participações União, Estados e Municípios	7.873	3.751	-	(444)	11.180
Outros	5.347	-	-	(278)	5.069
	515.528	59.358	(6.419)	(27.168)	541.299
Em Curso					
Participação financeira do consumidor	18.166	(4.565)	-	-	13.601
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	5.202	(2.903)	-	-	2.299
Eficiência Energética	6.422	4.035	-	-	10.457
Doações e Subvenções para Investimento	2.809	215	-	-	3.024
Participações União, Estados e Municípios	6.458	(1.020)	-	-	5.438
	39.054	(4.243)	-	-	34.811
Total	554.582	55.115	(6.419)	(27.168)	576.110

A taxa média de amortização das obrigações especiais foi apurada levando-se em consideração as unidades de cadastro da atividade de distribuição.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Enterramento de Redes

Em 27 de outubro de 2006, o Decreto nº 47.817 foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo regulamentando a Lei nº 14.023/2005 que determina o enterramento das redes de Concessionárias de Serviços Públicos no referido Município.

A Companhia considera que as chances de aplicação imediata da referida legislação são remotas, tendo concluído por não registrar nenhum efeito sobre esse assunto nas presentes demonstrações.

17. Fornecedores

A composição das contas “Fornecedores - suprimento”, “Transmissão de energia elétrica” e “Materiais e serviços” é a seguinte:

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>Suprimento:</u>		
Itaipu - Repasse (Eletrobrás)	159.423	198.574
Contratos bilaterais - AES Tietê	186.511	188.458
Contratos bilaterais - AES Uruguaiana	-	2.905
Contratos bilaterais - outros	1.105	877
Energia no curto prazo - CCEE	4.305	4.768
Energia livre - Outros	28.345	19.036
Uso de rede básica	97.841	87.305
Encargos do serviço do sistema - CCEE	9.961	28.718
Conexão à rede básica	7.565	7.855
Transmissão	8.578	8.303
Uso do sistema de distribuição	2.028	2.287
Operador Nacional do Sistema - ONS	2.793	2.578
Leilão - CCEAR	181.604	149.531
Subtotal	690.059	701.195
Materiais e Serviços	139.588	107.759
Total	829.647	808.954

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

18. Tributos e Contribuições Sociais

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Contribuição social - corrente	3.727	49.931
Imposto de renda - corrente	15.480	89.448
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviço - ICMS	337.912	277.296
Cofins	51.437	44.627
Pis	11.167	9.689
PIS - Parcelamento	23.112	76.526
Outros	22.631	21.264
Total	<u>465.466</u>	<u>568.781</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
PIS - Parcelamento	-	37.848
Outros	47	572
Total	<u>47</u>	<u>38.420</u>

ICMS: refere-se principalmente ao valor apurado sobre o faturamento das receitas de operações com energia elétrica.

PIS - parcelamento: refere-se a débito correspondente às alterações promovidas pela Lei nº 9.715/1998, cujo montante foi homologado pelo Fisco e está sendo pago através de parcelamento. Em novembro de 2009, a Companhia migrou o saldo remanescente do parcelamento original para o novo programa instituído pela Lei nº 11.941/2009 (REFIS) obtendo redução de multa e juros e desde então, vem efetuando o pagamento parcelado conforme determinado por esse regramento.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas

a) Composição:

	2009	2008
<u>ENCARGOS DE DÍVIDAS</u>		
Moeda estrangeira	2	3
Moeda nacional	93.196	100.494
Total	93.198	100.497
<u>PRINCIPAL - CIRCULANTE</u>		
Moeda estrangeira	26	27.477
Moeda nacional	530.601	22.953
Total	530.627	50.430
<u>PRINCIPAL - NÃO CIRCULANTE</u>		
Moeda estrangeira	77	139
Moeda nacional	1.895.918	1.893.811
Total	1.895.995	1.893.950
Total geral	2.519.820	2.044.877

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b) Moeda Estrangeira:

	Vencimento	Moeda	(% a.a.) (*)	2009		
				Encargos	Circulante	Não Circulante
SIN - Resolução nº 96/93	2013	US\$	6	2	26	77

(*) L = Libor

	Vencimento	Moeda	(% a.a.) (*)	2008		
				Encargos	Circulante	Não Circulante
Banco do Brasil S.A. (Lei nº 792/68/9)	2009	US\$	140,8125	-	27.442	-
SIN - Resolução nº 96/93	2013	US\$	6	3	35	139
Subtotal				3	27.477	139

(*) L = Libor

c) Moeda Nacional:

	Vencimento	(% a.a.)	2009		
			Encargos	Circulante	Não Circulante
RELUZ PMSBC - Eletrobrás - a1	2015	5	-	37	514
Debêntures - 9ª Emissão - a2	2018	CDI+1,75	9.299	-	250.000
Debêntures - 10ª Emissão - a5	2013	CDI+0,90	16.589	-	600.000
Debêntures - 11ª Emissão - a6	2018	CDI+1,75	3.363	-	200.000
Euro Real Bonds - a3	2010	19,125	50.369	474.060	-
Cédulas de Crédito Bancário - Citibank (CCBS) - a4	2015	CDI+1,20	3.967	50.000	250.000
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (CCBS) - a7	2019	CDI+1,50	9.334	-	585.560
Arrendamento mercantil (*)			-	6.504	9.844
Outros			275	-	-
Total			93.196	530.601	1.895.918

	Vencimento	(% a.a.)	2008		
			Encargos	Circulante	Não Circulante
RELUZ - Eletrobrás - a1	2009	5	-	8.917	-
Debêntures - 9ª Emissão - a2	2018	CDI+1,75	13.853	-	250.000
Debêntures - 10ª Emissão - a5	2013	CDI+0,90	25.387	-	600.000
Debêntures - 11ª Emissão - a6	2018	CDI+1,75	4.827	-	200.000
Euro Real Bonds - a3	2010	19,125	50.369	-	474.060
Cédulas de Crédito Bancário - Citibank (CCBS) - a4	2015	CDI+1,20	5.783	-	300.000
Arrendamento mercantil (*)			-	14.036	69.751
Outros			275	-	-
Total			100.494	22.953	1.893.811

(*) Em função da adoção do disposto no artigo 1º da Lei nº 11.638/2007, que deu, entre outras, nova redação ao artigo 183 da Lei nº 6.404/1976, a Companhia reconheceu os ativos relacionados aos contratos de arrendamento mercantil, locação e outros contratos de fornecimento classificados como leasing em contrapartida a rubrica de empréstimos e financiamentos - nota nº 3.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No 2º trimestre de 2009, a Companhia contratou especialista para analisar a classificação de contratos de conexão e transmissão como arrendamento mercantil financeiro. A conclusão do estudo elaborado foi de que os contratos de conexão e transmissão não se caracterizavam como arrendamento mercantil financeiro por não transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios. Dessa forma, em junho de 2009, a Companhia efetuou a reversão do registro de arrendamento mercantil financeiro passando a tratar esses contratos como arrendamentos operacionais.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento de dois índices financeiros: (i) relação da dívida bruta com o Ebitda ajustado e (ii) Ebitda sobre despesa financeira caixa. Em 31 de dezembro de 2009, estes índices estavam dentro dos limites estabelecidos nos contratos de dívida da Companhia.

Alguns empréstimos e financiamentos têm como garantia a receita da Companhia, que é passível de bloqueio em conta bancária, a qual poderá ser sacada mediante outorga de procuração para os representantes dos credores. Estas dívidas são: (i), STN - Resolução nº 96/1993 e (ii) RELUZ - Eletrobrás.

- a.1) RELUZ - Eletrobrás - financiamento caracterizado pelo Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelos Ministérios de Minas e Energia e da Justiça, por intermédio da Eletrobrás.
- a.2) Debêntures - 9ª Emissão - emissão de R\$ 250.000 em debêntures no mercado local com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano, prazo final de 13 anos e pagamentos de principal anuais de 2015 a 2018, sendo o valor das parcelas devidas em 2015, 2016 e 2018 equivalente a 30% cada uma e em 2017 equivalente a 10% do montante total emitido.
- a.3) Euro Real Bonds - emissão de R\$ 474.060 em títulos no mercado externo denominados em reais com pagamento único de principal no vencimento e taxa de juros de 19,125% ao ano, sendo os juros pagos semestralmente.
- a.4) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) - empréstimo sindicalizado no Brasil formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Citibank S.A., no montante principal de R\$ 300.000. Empréstimo com remuneração semestral de CDI + 1,20% ao ano, com prazo final de 96 meses, sendo que serão pagas parcelas anuais, iguais e sucessivas a partir de 2010.
- a.5) Debêntures - 10ª Emissão - emissão de R\$ 600.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 6 anos, com pagamentos semestrais de juros a CDI + 0,90% ao ano e pagamento anual de principal a partir do quarto ano.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

- a.6) Debêntures - 11ª Emissão - emissão de R\$ 200.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 11 anos, com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano e pagamento de principal no 9º e 11º anos.
- a.7) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) - empréstimo formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Bradesco S.A., no montante principal de R\$ 600.000, com remuneração semestral de CDI + 1,50% ao ano, com prazo final de 120 meses, sendo que serão pagas parcelas anuais, sendo 5% (R\$ 30.000) no 3º e 4º anos, 10% (R\$ 60.000) no 5º e 6º anos, 20% (R\$ 120.000) no 7º, 8º e 9º anos e 10% (R\$ 60.000) no 10º ano a partir do 36º mês, inclusive.

b) Os valores relativos ao principal de empréstimos e financiamentos apresentam a seguinte composição de moeda e indexadores:

b1) Moeda estrangeira

	2009			2008		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Taxa Fixa	59	103	100,00	74	173	0,63
Taxa Variável (*)	-	-	-	11.743	27.443	99,37
Total	59	103	100,00	11.817	27.616	100,00

(*) Indexada a Lihor

b2) Moeda nacional

	2009		2008	
	R\$	%	R\$	%
CDI	1.935.560	79,77	1.350.000	73,18
Taxa fixa	490.959	20,23	566.764	26,82
Total	2.426.519	100,00	1.916.764	100,00

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

- e) Em 31 de dezembro de 2009, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	Moeda estrangeira		Moeda nacional
	US\$ mil	R\$	R\$
2011	15	26	259.994
2012	15	26	275.173
2013	14	25	278.247
2014	-	-	108.229
2015	-	-	183.287
2016	-	-	293.335
2017	-	-	143.751
2018	-	-	294.207
após 2018	-	-	59.695
	44	77	1.895.918

- d) A variação percentual das principais moedas estrangeiras e dos principais indicadores, base de atualização de empréstimos, financiamentos e debêntures, teve o seguinte comportamento:

	2009	2008	2009	2008
	R\$	R\$	%	%
US\$ (Ptax)	1.7412	2.3370	(25,49)	31,94
TR (*)	-	-	0,71	1,63
IGI ² -M (*)	-	-	(1,71)	9,81
Selic (**)	-	-	8,65	13,67
CID (**)	-	-	8,55	13,62

(*) Ao ano.

(**) Índice do último dia do ano.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20. Obrigações com Entidade de Previdência Privada

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A Fundação CESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia.

A Companhia, através de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido, e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

O custeio do plano para a parcela de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados, enquanto que o custeio da parcela de contribuição definida é paritário entre a Companhia e os empregados baseado em percentual escolhido livremente pelo participante até o limite de 5% de sua remuneração. As taxas de custeio são reavaliadas, periodicamente, por atuário independente.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram ao novo modelo implementado na data de suas privatizações, a partir de 1º. de janeiro de 1998, e vierem a se desligar, mesmo sem estarem aposentados. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano de suplementação. O benefício será pago a partir da data em que o participante completar as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

20.1 A avaliação atuarial dos planos adotou o método da unidade de crédito projetado. O ativo líquido do plano de benefícios é avaliado pelo valor justo.

Ativos e Passivos atuariais:

	2009	2008
Valor presente das obrigações atuariais	8.094.509	7.360.857
Valor justo dos ativos do plano	(6.296.102)	(5.757.904)
Ganho atuarial não reconhecido	167.849	522.222
Custo do serviço passado não reconhecido	(736)	(810)
Total registrado	<u><u>1.965.520</u></u>	<u><u>2.124.365</u></u>

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20.2 A movimentação do valor presente das obrigações atuariais com benefícios pós-emprego para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 são demonstradas a seguir:

	2009	2008
Valor presente das obrigações atuariais no início do ano	7.360.857	6.968.689
Custo dos serviços correntes	17.065	12.365
Custo dos juros	848.390	769.204
Benefícios pagos	(656.204)	(623.733)
Efeito de transferências de passivo	-	(4.039)
Perda atuarial	524.401	238.371
Valor presente das obrigações atuariais no final do ano	<u><u>8.094.509</u></u>	<u><u>7.360.857</u></u>

20.3 A movimentação do valor justo dos ativos do plano para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 são demonstradas a seguir:

	2009	2008
Valor dos ativos do plano no início do ano	5.757.904	5.624.097
Contribuição do empregador	339.536	227.683
Contribuições dos empregados	34.524	32.835
Efeito de transferências de ativo	-	(2.827)
Rendimento efetivo dos ativos do plano	850.460	528.828
Benefícios pagos	(686.322)	(652.712)
Valor justo dos ativos do plano no final do ano	<u><u>6.296.102</u></u>	<u><u>5.757.904</u></u>

20.4 As despesas reconhecidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 foram as seguintes:

	2009	2008
Custo dos serviços correntes	16.577	12.863
Custo dos juros	848.390	769.204
Rendimento esperado dos ativos do plano	(680.432)	(681.442)
Custos de amortização	70	(8.127)
Contribuições normais - empregados	(3.918)	(4.353)
Total da despesa nos exercícios	<u><u>180.687</u></u>	<u><u>88.145</u></u>

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20.5 As despesas projetadas para o exercício de 2010 são os seguintes:

	2010
Custo dos serviços correntes	21.029
Custo dos juros	831.062
Rendimento esperado dos ativos do plano	(683.257)
Custos de amortização	70
Contribuições normais - empregados	(5.009)
Total da despesa projetada para o exercício	<u><u>163.895</u></u>

20.6 A composição dos investimentos do plano por segmento, com base nas políticas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 são as seguintes:

	Distribuição dos investimentos		Limites de alocação estabelecidos pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar
	2009	2008	
Renda Fixa	66,33%	75,20%	até 100%
Renda Variável	29,94%	21,10%	até 50%
Empréstimos a Participantes	2,36%	2,24%	até 15%
Imóveis	1,37%	1,46%	até 11%
Total	<u><u>100%</u></u>	<u><u>100%</u></u>	

20.7 As premissas atuariais utilizadas pela Companhia em 2009 e 2008 são as seguintes:

	2009	2008
<u>Premissas econômicas:</u>		
Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial	10,76% a.a.	12,06% a.a.
Taxa de rendimento nominal esperada sobre os ativos do plano	11,30% a.a.	12,20% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários	6,08% a.a.	6,08% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos benefícios	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo	4,00% a.a.	4,00% a.a.
<u>Premissas demográficas:</u>		
Tábua biométrica de mortalidade	AT-83	
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Tábua Mercer	
Taxa de rotatividade esperada	0,30 / (tempo de serviço+1)	

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20.8 As expectativas de pagamentos de benefícios futuros pela Fundação Cesp projetadas pelo consultor atuarial externo são as seguintes:

	Projeção
2010	741.778
2011	654.306
2012	652.562
2013	651.008
2014	649.037
Próximos cinco anos	3.187.355
	6.536.046

20.9 A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a Fundação Cesp a partir de 1997, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar ("SPC"), na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue:

	2009			2008		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e financiamentos:						
Confissão de dívida Ila (ii)	9.338	355.584	364.922	47.932	370.120	418.052
Confissão de dívida IIb (iii)	4.847	184.570	189.417	24.876	192.075	216.951
Contrato de ajustes de reserva matemática (iii)	70.654	1.828.851	1.899.505	185.577	2.200.424	2.386.001
Total do Contrato	84.839	2.369.005	2.453.844	258.385	2.762.619	3.021.004
Diferença (*)	-	(488.324)	(488.324)	-	(896.639)	(896.639)
Total Registrado	84.839	1.880.681	1.965.520	258.385	1.865.980	2.124.365

(*) A parcela do contrato de ajuste de reserva não registrada, no montante de R\$ 488.324 (R\$ 896.639, em 31 de dezembro de 2008), é decorrente da diferença de premissas utilizadas pela Companhia para fins de atendimento da Deliberação CVM nº 371/2000 e aquelas utilizadas pela Fundação Cesp (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento das Resoluções do Conselho Geral de Previdência Complementar, órgão regulador dos fundos de pensão. Por ter o referido contrato de confissão de dívida um montante variável e ser ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da Fundação CESP, essa diferença será eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Refere-se a Instrumento Particular de Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras Avenças, assinado em 11 de fevereiro de 1999, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar e aditado pela terceira vez em 13 de agosto de 2009, para pagamento em 233 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2008. Esse contrato é corrigido por índice contratualmente estipulado: IGP-DI + 6% ao ano ou variação da TR + 8% a.a., dos dois o maior.
- (ii) Refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela Fundação Cesp à Companhia, em 31 de dezembro de 1999, aditado pela terceira vez em 13 de agosto de 2009, para pagamento em 233 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2008. As parcelas mensais são corrigidas pela variação da TR + 8% ao ano ou por IGP-DI + 6% ao ano, deles o que for maior.
- (iii) Refere-se ao saldo líquido das reservas a amortizar, déficit e superávit técnico do BSPS, aditado pela segunda vez em 12 de agosto de 2008, para pagamento em 244 parcelas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2008. Esse saldo é corrigido mensalmente pelo custo atuarial e ajustado anualmente com base na avaliação atuarial.

21. Obrigações Estimadas

	2009	2008
CIRCULANTE		
Folha de pagamento - férias e gratificações	67.066	67.954
Encargos sociais sobre férias e gratificações	9.302	8.576
Programa de Desligamento Voluntário - 2007	91	563
Total	76.459	77.093

22. Provisões para Litígios e Contingências

	Passivo				Ativo		
	2009	Amortizações/ Ingressos	Baixas	Reversões/ Reclassificações	2009	Depósito judicial	
	2009				2009	2008	
Trabalhistas	418.590	230.237	(209.098)	(17.088)	421.865	294.392	496.453
Cíveis	813.623	47.949	-	856.999	-	-	-
Cíveis - Rescisão de Contrato	18.461	7.124	-	-	19.595	-	-
Processos Criminais - Rescisão de Contrato	69.987	17.024	(30.783)	(7.325)	52.985	27.167	819,21
Processos cíveis (d)	69.215	30.635	(46.338)	-	53.442	-	-
Processos administrativos - precatórias (d)	1.580	-	-	-	1.580	-	-
Processos fiscais (d)	46.736	44.542	(116)	(6.045)	85.144	124.256	118,971
Multa Ambiental	23.239	5	(10.219)	(5)	12.914	-	-
Outros	21.162	3.427	(776)	(2.034)	21.159	13	13
Total	1.452.813	359.801	(297.494)	(1875,096)	640.024	440,860	539,549
Circulante	29.778	-	-	-	29.778	-	-
Não Circulante	1.423.035	-	-	-	1.410.246	440,860	539,549
Total	1.452.813				640.024	440,860	539,549

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(*) Nota nº 42.

- a) Trabalhista: os processos trabalhistas movidos por ex-funcionários da Companhia requerem, em geral, o pagamento de horas extras, adicional de periculosidade e insalubridade e equivalência salarial para o desempenho de funções similares. Os valores dos depósitos judiciais relativos a reclamações trabalhistas são decorrentes da necessidade de constituições de depósitos judiciais correspondentes aos valores de interposições de recursos nas diversas instâncias de defesa no judiciário, adicionados aos depósitos consignados para garantia do pleito. A Companhia tem intensificado a política de acordos.
- b) Cofins: a Companhia impetrou Mandado de Segurança questionando a constitucionalidade das modificações do ato da autoridade legislativa nos termos da Lei nº 9.718/1998, referente aos artigos 3º e 8º, mantendo provisionada a parcela da Cofins acrescida dos encargos relativos à atualização monetária dos valores devidos referentes à majoração da alíquota de 2% para 3% e ampliação da base de cálculo. Em 29 de outubro de 2007, o Tribunal Regional Federal julgou recurso da União Federal e manifestou-se pela inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo desta contribuição e pela validade do aumento de alíquota. Contra tal decisão, a Companhia apresentou recurso em 5 de novembro de 2007, o qual foi julgado, em 10 de junho de 2008, desfavoravelmente à Companhia. Em 1º de julho de 2008, a Companhia apresentou recurso de embargos de declaração, o qual foi julgado em 23 de setembro de 2008. Tal recurso não alterou a decisão acima mencionada e a parte da decisão que entendeu válida a majoração da alíquota se tornou definitiva.

No entanto, tendo em vista que a Companhia continuou discutindo a cobrança de tais valores com fundamento na ocorrência de decadência do direito da União Federal de lançar/constituir esta contribuição, a mesma tomou a decisão de não efetuar o pagamento dessa obrigação. Contudo em outubro de 2008, a Companhia registrou a multa de R\$ 71.500.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No que tange à parte da decisão relativa à ampliação da base de cálculo, a União Federal tomou conhecimento da mesma em 13 de outubro de 2008 e apresentou recurso às instâncias superiores dentro do prazo legal. Contudo, mesmo diante destes recursos, a Companhia, apoiada em opiniões legais e de especialista contábil, concluiu que a decisão é irreversível, em razão dos fortes precedentes dos Tribunais Superiores favoráveis às demandas análogas à da Companhia e na análise do conteúdo dos recursos apresentados pela União. Diante disto, em dezembro de 2008, a Companhia reverteu do passivo relativa a demanda, no montante de R\$ 190.654. Em março de 2009 a ação transitou em julgado, a favor da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2008, o saldo remanescente refere-se à noventa e foi formado por valores dos meses de maio a julho de 2004.

A partir de fevereiro de 2004, a Companhia passou a reconhecer e a recolher os valores da Cofins, apurado na modalidade não-cumulativa, na forma da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Durante o exercício de 2009, a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento Fiscal ("REFIS") de Tributos Federais. A Cofins decorrente do aumento de alíquota de 2% para 3%, que estava sendo questionada judicialmente passou a incorporar esta adesão - nota nº 42.

- c) Plano Cruzado - reajuste de tarifa: refere-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Foram revisados os processos e alguns tiveram seus valores alterados amparados em decisões transitadas em julgado que extinguiram em parte os processos relativamente ao valor do principal. Atualmente, os processos prosseguem apenas com relação à parte controversa resultante da diferença de cálculo do principal apresentado pelas partes.
- d) Processos cíveis: existem processos cíveis de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável.
- e) Processos Administrativos - prefeituras: existem processos de natureza administrativa de prefeituras. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- 1) Processos fiscais: existem processos fiscais de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perda é considerada provável.

Conforme preceitua o pronunciamento do IBRACON por meio da Norma e Procedimento de Contabilidade NPC 22, aprovado pela Deliberação CVM nº 489, de 3 de outubro de 2005, seguem resumidas abaixo as discussões judiciais classificadas como de probabilidade de perdas possíveis, e portanto, ainda não registradas contabilmente. A avaliação das probabilidades está embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia em 31 de dezembro de 2009.

Notas	Valor de Contingência Estimada	
	31.12.2009	
22.1 Eletrobrás - Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986		1.008.830
22.2 SIEESP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica SP		13.448
22.3 Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública	Não determinado	
22.4 Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais	Não determinado	
22.5 Revisão Tarifária - Inclusão Benefício Fiscal	Não determinado	
22.6 Abertura de Agências - Ação Civil Pública	Não determinado	
22.7 Ação Civil Pública - Contas Vencidas	Não determinado	
22.8 Ação Indenizatória - Volkswagen		1.639
22.9 Autuação PCLD - Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa		35.167
22.10 Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRABE e ANIDEC	Não determinado	
22.11 COSIP - repasse		1.784
22.12 Ação Popular - Maruzan Conrado		13.594
22.13 DER - Remanejamento de Postes	Não determinado	
22.14 Ecovias - Remanejamento de Postes	Não determinado	
22.15 Ecovias - Uso do solo	Não determinado	
22.16 AIT		78.343
22.17 Ação Civil Pública - City Boaçava	Não determinado	
22.18 Ação Civil Pública - ETD Panorama	Não determinado	
22.19 Recolhimento do FGTS - Funda de Garantia por Tempo de Serviço		75.361
22.20 PASEP - Suspensão de Exigibilidade		29.752
22.21 FGTS - Moradia		7.354
22.22 NFLDs - Execuções Fiscais		45.394
22.23 CSLI - Base Negativa		95.041
22.24 IRPJ e CSLL - Overseas		591.656
22.25 Execuções Fiscais Municipais - Diversas		17.710
22.26 PIS - Decretos nºs 2445/88 e 2449/88		38.970
22.27 PIS - Estatuto da Decadência		186.300

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.1) Eletrobrás - Contrato de Financiamento

Em novembro de 1986 a empresa Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo Estatal), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás).

Tendo-se em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás.

Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.

Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (5ª Vara Cível), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 04 (quatro) empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. (Companhia), Bandeirante Energia S.A. (Bandeirante), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A. (EPTE), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).

Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do já mencionado Contrato, reconhecendo que a Eletropaulo Estatal estava em mora com a Eletrobrás.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Ao não enviar os termos da Sentença para uma reanálise do TJRJ, na medida em que não apresentou quaisquer dos Recursos cabíveis à época em que as ações foram sentenciadas, a Eletropaulo Estatal sagrou-se perdedora em todas as questões referentes à correção monetária do referido Contrato de Financiamento.

Em Setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais das empresas Companhia (90,11%) e CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor que corresponde aos atuais R\$ 1.008.830, quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento devidamente atualizado até dezembro de 2009.

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado Recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a empresa não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.

Tendo em vista a decisão que lhe foi desfavorável a Eletrobrás, em dezembro de 2003, apresentou Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas à cassação da decisão do TJRJ. Por sua vez, a CTEEP, em março de 2004, também buscou a reversão da decisão do TJRJ através de Recursos aos Tribunais Superiores.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Sem adentrar nos méritos dos processos ou nas disposições do Contrato de Financiamento, em junho de 2006, o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e, mais importante, a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer a apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

Contra esta decisão perante o STJ foram interpostos, em dezembro de 2006 recurso de “Embargos de Declaração”, em abril de 2007 “Embargos de Divergência”, e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos não foram decididos em favor da Companhia.

Em novembro de 2007 e outubro de 2008, o STJ e o STF, respectivamente, mantiveram a decisão que determinou o retorno do processo à primeira instância (5ª Vara Cível). Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância.

Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visa a obtenção de decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1.046/1986. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa, sendo que tal demanda no momento se encontra suspensa para análise de questões referentes ao local correto para julgamento do feito.

No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro (CPC), a Eletrobrás solicitou que seja iniciado o procedimento judicial de “Liquidação de Sentença por Arbitramento” perante a 5ª Vara Cível, procedimento este que visa auferir o valor da dívida em discussão através de trabalho a ser realizado por perito judicial.

Quando do encerramento do Procedimento Judicial de Liquidação de Sentença por Arbitramento, o que se acredita ocorrer em prazo de ao menos 06 (seis) meses, a Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia a qualquer momento, sendo que quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender será necessário apresentar garantia nos termos do CPC.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

Ainda de acordo com o disposto no CPC, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa. Porém tais fatos não alterarão a classificação de risco.

Os assessores legais da Companhia afirmam que as decisões citadas acima em nada mudam o mérito, mantendo a classificação de êxito como possível. Desta forma, de acordo com o que preceitua o NPC 22, aprovado pela Deliberação CVM nº 489, de 3 de outubro de 2005, não é requerida qualquer provisão até 31 de dezembro de 2009.

Em 26 de maio de 2009 a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos por Liquidação de Sentença, mas ressaltando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999.

22.2) SIEESP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo

O SIEESP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo, na qualidade de representante das empresas AES Eletropaulo, CPFL e CESP propôs medida cautelar e ação declaratória visando a inexigibilidade do pagamento do tributo RGR (Reserva Global de Reversão) que é recolhido pela ANEEL.

Por conta da sentença que lhe foi desfavorável em ambos os casos e da decisão que reconheceu serem devidos honorários advocatícios à ordem de R\$ 45.248, o SIEESP apresentou os recursos competentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, os quais aguardam julgamento.

Tendo-se em vista a condenação do SIEESP na qualidade de representante da Companhia, a referida demanda representa à Companhia um risco de pagamento no montante de R\$ 13.448 a título de honorários advocatícios, valor que, a princípio só caberia ao Sindicato.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.3) Enquadramento de Consumidores na Tarifa Baixa Renda - Ação Civil Pública

Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público Federal visando ampliar o conceito da legislação setorial, para enquadrar um maior número de consumidores na classe baixa renda, com pedidos de multa diária e devolução de valores supostamente cobrados a maior.

22.4) Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais

O Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública requerendo a condenação definitiva da ANEEL a não fazer qualquer reposicionamento tarifário futuro, utilizando no cálculo da tarifa de energia elétrica valores contratados entre a concessionária e empresas do mesmo grupo econômico, nos contratos bilaterais, supostamente superiores aos valores praticados no mercado; obrigação de fazer de aditar os valores considerados nos reajustes e revisões tarifárias; editar instrumento normativo que permita participação de sociedade civil por ocasião de auditorias; e, em relação à Companhia requereu seja obrigada a devolver em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais, os valores supostamente indevidos.

22.5) Revisão Tarifária - Benefício Fiscal

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública requerendo a condenação definitiva da ANEEL a incluir na composição tarifária da Companhia os valores de benefícios fiscais relativos aos juros sobre capital próprio; obrigação de aditar os valores considerados nos reajustes e revisões tarifárias; e, em relação à Companhia, requereu que esta seja obrigada a devolver em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais, os valores supostamente cobrados indevidamente.

22.6) Abertura de Agências - Ação Civil Pública

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública visando a adequação da Companhia às normas da ANEEL referentes à implantação de postos de atendimento ao consumidor, totalizando 106 agências, além de manter em funcionamento 124 postos de atendimento, assim como requer a condenação da ré ao pagamento de danos morais, requerendo a antecipação de tutela para a abertura imediata de postos de atendimento.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.7) Ação Civil Pública – Contas vencidas

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública visando apurar supostas práticas de cobrança de valores em aberto que estariam em desacordo com a legislação vigente.

De acordo com o Ministério Público Federal, uma grande massa de consumidores teria buscado auxílio nos Procons da área de concessão da Companhia por conta da cobrança de valores que estariam acrescidos de juros moratórios em desacordo com a legislação vigente e que seriam referentes a contas de luz vencidas há mais de 5 anos e a débitos que teriam sido contraídos por terceiros.

22.8) Ação Indenizatória - Volkswagen

Ação indenizatória movida pela Volkswagen, por meio da qual pretende indenização por supostas falhas no fornecimento de energia elétrica pela Companhia, que teriam ocasionado danos e prejuízos à montadora.

22.9) Autuações PCLD

Duas ações ajuizadas contra autos de infração lavrados contra a Companhia pela ANEEL, em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões prolatadas foram interpostos os Recursos cabíveis, os quais aguardam julgamento pelo Tribunal competente. De acordo com o último cálculo apresentado pela ANEEL o valor atualizado apresenta o valor de R\$ 35.167. Das análises realizadas pelos Advogados Externos da Companhia, conclui-se que as chances de perda destas demandas são possíveis, isso porque ainda não existe precedente sobre a questão discutida nos dois processos.

22.10) Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRAE e ANDEC

A ASSOBRAE alega que a Companhia, nos meses de março a novembro de 1986, teria se beneficiado do aumento supostamente ilegal de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica fixado pelas Portarias nº 38/1986 e 45/1986 do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”) durante a vigência do Plano Cruzado. À vista disso, requer a devolução dos valores pagos por todos os usuários de energia elétrica naquele período.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.11) COSIP - Repasse

Visa o repasse mensal dos valores arrecadados a título de COSIP, pela Companhia, sem necessidade prévia de apuração de haveres, bem como o pagamento de multa, custas processuais e honorários decorrente do atraso no repasse dos meses 12/2004, 01/2005 e 02/2005.

22.12) Ação Popular - Maruzan Conrado

O autor requer sejam desconstituídos os “Termos de Confissão de Dívida” firmados pelo co-réu Fernando Fernandes Filho com as co-rés Companhia e Sabesp, bem como sejam ressarcidos os danos supostamente causados ao erário. De acordo com o autor, o TCD firmado com a Companhia trata dos valores em aberto por conta dos acordos firmados em 28 de julho de 2000 e 19 de setembro de 2002 e pelo consumo durante o período de 23 de setembro de 2002 até a assinatura do novo TCD, no valor atualizado de R\$ 13.594.

22.13) DER - Remanejamento de Postes

O Departamento de Estradas e Rodagem (DER) ajuizou ação visando obrigar a Companhia a remanejar os postes para distribuição de energia instalados nas margens de determinada rodovia por ela administrada sem o pagamento dos custos em virtude da obra de sua duplicação.

22.14) Ecovias - Remanejamento de Postes

A Ecovias ajuizou ação visando obrigar a Companhia a remanejar os postes nas rodovias por ela administradas ou colocar defensas metálicas, sem qualquer ônus para a Ecovias.

22.15) Ecovias - Uso do Solo

A Ecovias ajuizou ação contra a Companhia, visando legitimar a cobrança de preço público pelo uso do solo ocupado pelos postes de iluminação, instalados nas faixas de domínio das rodovias por ela administradas, pretendendo também emitir autorização para fixação de postes.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.16) AIT

A AIT pretende a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por suposto término indevido do contrato 50042010091 de prestação de serviços firmado entre as partes, reclamando o pagamento de indenização pela Companhia referente aos valores que a empresa despendeu com as rescisões trabalhistas que teve de realizar com os tributos devidos por conta da prestação de serviços esperada, bem como os encargos dos empréstimos que precisou contrair para continuar com sua atividade. Ante aos trabalhos apresentados pelo perito judicial nomeado pelo Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro é possível estimar que a demanda apresenta um valor de R\$ 78,343, em 31 de dezembro de 2009.

22.17) Ação Civil Pública - City Boaçava

A Associação de Moradores do Bairro City Boaçava visa, através de Ação Civil Pública, impedir o reforço na linha de transmissão LTA Pirituba-Bandeirante 3-4, sob a alegação de que as radiações geradas pelos campos eletromagnéticos gerados pela referida linha produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem em suas imediações.

Em setembro de 2006 foi proferida decisão de 1ª instância determinando que a Companhia reduza o campo eletromagnético gerado pela linha a 01 micro-tesla. Referida decisão restou mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

Contra a decisão do TJSP foi apresentado recurso ao Supremo Tribunal Federal, o qual aguarda decisão da referida corte.

22.18) Ação Civil Pública - ETD Panorama

A Associação de Moradores Sociedade Amigos da Cidade Jardins visa, através de Ação Civil Pública impedir a construção da ETD Panorama, sob a alegação de que as radiações produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem nas imediações da linha de transmissão da Companhia. Assim, requerem na ação a paralisação liminar das obras e a condenação da Companhia a demolir a obra já construída.

Em agosto de 2006 foi proferida decisão de 1ª instância acatando os argumentos apresentados pela Companhia e julgando improcedente a ação.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em janeiro de 2007 autores apresentaram recurso ao Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual aguarda julgamento.

22.19) Recolhimentos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Trata-se de três notificações referentes ao período de janeiro de 1993 a setembro de 1998, lavradas em 5 de novembro de 1998, por suposta ausência de recolhimento do FGTS. A fiscalização identificou que a Companhia teria deixado de computar parcelas integrantes da remuneração dos empregados, sonogando recolhimentos fundiários e identificando empregados em situação irregular.

A Companhia apresentou defesa e recurso administrativo alegando, em resumo, além de nulidade, afronta ao princípio da legalidade, eis que as notificações se limitam às diferenças dos lançamentos contábeis no livro razão em relação à folha de pagamento para extrair o fato gerador da obrigação contributiva do FGTS, constituindo, ademais, verdadeira presunção. A defesa e o recurso administrativos, no entanto, foram indeferidos.

Assim, com o encerramento do processo administrativo, em 22 de março de 2007, esses débitos foram inscritos na dívida ativa no valor total de R\$ 75.361. Em 23 de março de 2007, a Companhia ajuizou ação cautelar e obteve liminar suspendendo a exigibilidade deste débito até decisão final.

22.20) PASEP - Suspensão de Exigibilidade - Débitos apurados no Processo Administrativo 10880.036851/90-51

Trata-se de Mandado de Segurança interposto com o objetivo de suspender a exigibilidade de supostos débitos de PASEP apurados no Processo Administrativo nº 10880.036851/90-51, bem como afastar todo e qualquer procedimento tendente à inscrição dos mesmos no CADIN e na Dívida Ativa da União Federal e, portanto, sua cobrança judicial.

A liminar foi indeferida e o crédito inscrito na Dívida Ativa da União. Diante disto, a Companhia distribuiu Ação Cautelar, na qual foi deferida a medida liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito mediante apresentação de fiança bancária.

22.21) FGTS - Moradia

A Companhia propôs Ação Anulatória de Débito Fiscal visando afastar a incidência de FGTS sobre as casas oferecidas aos funcionários que realizavam obras para a Companhia. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Companhia. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.22) NFLDs - Execuções Fiscais

O INSS propôs três Execuções Fiscais (2007.61.82.006923-8, 2005.61.82.000188-0 e 2005.61.82.000187-8) visando a cobrança de supostos créditos tributários não recolhidos a título de contribuições previdenciárias, apurados nos autos dos processos administrativos 350034290, 354166450, 350034273, 350034281 e 354166476. Atualmente, as Execuções aguardam julgamento em Primeira Instância.

22.23) CSLL - Base Negativa

A Companhia propôs Ação Declaratória visando afastar a aplicação da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que determinou que as empresas objeto de cisão não poderiam utilizar créditos de base negativa de CSLL. Ocorre que a Companhia já realizou a compensação dos créditos de base negativa de CSLL, no montante de R\$ 95.041 até 31 de dezembro de 2009, certa de que a Medida Provisória acima mencionada não teria efeito sobre tais créditos em razão do princípio da irretroatividade das normas. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Companhia. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

22.24) IRPJ - Overseas

Em 19 de dezembro de 2007, a Companhia foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por, supostamente, ter deixado de oferecer à tributação de IRPJ e CSLL (i) os lucros auferidos por intermédio de sua subsidiária no exterior, Metropolitana Overseas II Limited (extinta em 2007), com sede nas Ilhas Cayman, e (ii) os rendimentos obtidos por consequência de determinado contrato de mútuo celebrado entre duas empresas. A Fazenda Nacional sustenta suas alegações, em síntese, nos seguintes pontos: (i) deveria ser aplicada a taxa de câmbio vigente em 31 de dezembro de 2002 sobre o total dos lucros auferidos nos anos-calendários de 2000 e 2001, nos termos do art. 74 da MP nº 2.158/2001; (ii) que a Companhia deveria ter oferecido à tributação o resultado positivo da equivalência patrimonial dos recursos direcionados à Overseas no ano de 2002; (iii) que nos anos de 2002, 2003 e 2004, a Companhia deveria ter aplicado a taxa de juros mínima exigida pela legislação brasileira (taxa LIBOR, acrescida de 3%) ao contrato de mútuo celebrado entre duas empresas; e (iv) que as bases de cálculo de IRPJ e CSLL relativas ao ano-calendário de 2002 deveriam ter sido ajustadas ao que restou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 19515.000234/2005-06. Feito o pagamento do valor relativo ao item (iii) acima, a Companhia apresentou defesa administrativa que ainda pende de julgamento em Segunda Instância Administrativa.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em decorrência os itens supracitados, a fiscalização aponta débitos de:

Débitos 31.12.2009	IRPJ	CSLL	Total
Principal	169.675	39.753	209.428
Juros de Mora	186.429	38.729	225.158
Multa - 75%	127.255	29.815	157.070
Total	483.359	108.297	591.656

22.25) Execuções Fiscais Municipais - Diversas

Trata-se de Execuções Fiscais, promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos, tais como IPTU, ISS, Taxas Municipais, Multas Posturais, entre outros.

22.26) PIS - Decretos-Lei nºs 2.445/1988 e 2.449/1988

Em 30 de junho de 2000, a Companhia ingressou com Ação Judicial visando: (i) declarar a inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nºs 2.445/1988 e 2.449/1988, (ii) a definição do enquadramento da Companhia, sob a vigência destes decretos, como Contribuinte de PIS-Faturamento (caso fosse qualificada como empresa comercial) ou PIS-Repique (caso fosse considerada empresa prestadora de serviços) e, por consequência, (iii) reconhecimento do direito de compensar os valores recolhidos a maior no período de junho de 1990 a outubro de 1995, com cobranças vincendas do próprio PIS, na modalidade de compensação. Em junho de 2002, amparada pela decisão favorável proferida pelo Juízo da 1ª Instância, a Companhia optou por efetuar a compensação destes créditos tributários com débitos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL. Em março de 2009, o Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão parcialmente favorável ao pleito da Companhia, declarando a possibilidade de compensar os créditos de PIS com débitos do próprio tributo, bem como reconheceu o direito de a Companhia retroceder 10 anos em busca dos pagamentos indevidos. Os consultores legais da Companhia classificam a probabilidade de perda como remota, com relação às compensações de PIS com o próprio tributo, e possível, no que se refere às compensações de PIS com os demais tributos. A estimativa do valor envolvido de R\$ 38.970 refere-se unicamente a eventual multa, uma vez que o valor do tributo e juros a pagar e a recuperar seriam equivalentes.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22.27) PIS - Estatuto da Decadência

Em março de 1996, o Governo Federal Brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.407/1996, a qual modificou a sistemática de cálculo do PIS - Programa de Integração Social, alterando sua base de cálculo para 0,65% sobre a receita bruta da Companhia. Considerando que essa alteração resultou em um aumento nos valores recolhidos, em abril de 1996, a Companhia impetrou um Mandado de Segurança perante a 16ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, buscando manter o critério de cálculo que havia sido definido pela Lei Complementar nº 7/1970, fundamentando sua posição do fato de que (i) o aumento de imposto deveria ter sido determinado através de uma Lei e não de uma Medida Provisória; e (ii) a Companhia possuía imunidade tributária relacionada a operações de energia que estariam sujeitas a incidência de ICMS. Em julho de 2005, a provisão que havia sido constituída por conta deste processo foi revertida pela Companhia na medida em que as autoridades fiscais não teriam sucesso no recolhimento de tal tributo por conta de sua Decadência. Em junho de 2008, o Governo Federal propôs Execução Fiscal perante a 12ª Vara da Justiça Federal de São Paulo visando cobrar os valores que haviam sido objeto do litígio mencionado. A Companhia apresentou uma carta de crédito no valor de R\$ 177 milhões como garantia desse processo (junho de 2008) e se opôs à cobrança apresentada.

O Escritório de Advocacia que patrocina a defesa da Companhia classifica esta demanda judicial como de probabilidade de perda possível, sendo que tal classificação é baseada no fato de que o Superior Tribunal de Justiça ainda não se posicionou sobre o prazo decadencial a ser aplicado a casos similares.

23. Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	32.243	27.687
Quota para a CCC - Sistemas Isolados	8.074	41.270
Quota para a Reserva Global de Reversão	7.214	7.811
Outras encargos	537	570
Total	<u>48.068</u>	<u>77.338</u>

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

24. Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Pesquisa e Desenvolvimento	80.880	82.494
Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico	2.975	21.714
Ministério de Minas e Energia	1.488	10.857
Eficiência Energética	122.799	121.976
Total	<u>208.142</u>	<u>237.041</u>

25. Outras Obrigações (Passivo Circulante e Não Circulante)

	2009	2008
<u>CIRCULANTE</u>		
Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão	43.061	32.999
Empréstimo compulsório Eletrobrás	3.420	4.529
Brasil Ferrovias S.A.	-	3.257
Pagamento em Duplicidade - Baixa Tensão	3.257	3.257
Programa Baixa Renda	3.528	3.528
IPTU - Outras prefeituras	155	770
PIS/Cofins Diferença de Alíquota	2.539	44.970
Taxa de fiscalização - ANEEL	1.426	1.365
Outras	26.086	31.483
Total	<u>83.472</u>	<u>126.158</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Obrigações Estimadas	2.040	2.313
Outras	5.589	2.469
Total	<u>7.629</u>	<u>4.782</u>

26. Capital Social e Reserva de Reavaliação

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 o capital social autorizado da Companhia é de R\$ 3.248.680, sendo R\$ 1.082.900 em ações ordinárias e R\$ 2.165.780 em ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2009 e 2008 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.057.629.

O capital social da Companhia está representado por 167.343.887 ações, sendo 66.604.817 ações ordinárias e 100.739.070 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição acionária

	<u>Tipo</u>	2009		2008	
		Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas					
AES Elpa S.A.	ON	51.825.798	30,97	51.825.798	30,97
União Federal	ON	13.342.384	7,97	13.342.384	7,97
Outros	ON	1.436.635	0,86	1.436.635	0,86
Subtotal	ON	66.604.817	39,80	66.604.817	39,80
Outros	PNA	2.369.349	1,42	2.369.349	1,42
Companhia Brasileira de Energia	PNB	7.434.391	4,44	7.434.391	4,44
Light Participações - LIGHTPAR	PNB	2.095.644	1,25	2.095.644	1,25
Outros	PNB	88.839.686	53,09	88.839.686	53,09
Subtotal	PNB	98.369.721	58,78	98.369.721	58,78
Total das ações		167.343.887	100,00	167.343.887	100,00

c) Reserva de reavaliação

Em 31 de dezembro de 2009 o saldo correspondente à reserva de reavaliação montava R\$ 2.068.533 (R\$ 2.142.917, em 31 de dezembro de 2008), e está sendo apresentado líquido do imposto de renda e contribuição social sobre o valor da reavaliação dos bens depreciables. Os efeitos tributários sobre realização, por alienação ou baixa, de reserva de reavaliação de terrenos, são reconhecidos diretamente em conta de lucros acumulados, no momento da alienação ou baixa do respectivo terreno.

	Reavaliação		Total
	1998	2007	
Saldo em 31.12.2008	1.090.669	1.052.248	2.142.917
Realização da reserva de reavaliação	(48.063)	(63.264)	(111.327)
(-) IR sobre realização de reserva	11.696	15.467	27.163
(-) CS sobre realização de reserva	4.211	5.569	9.780
Saldo em 31.12.2009	1.058.513	1.010.020	2.068.533

Conforme facultado pelo art. 4º da Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008, a Administração da Companhia decidiu pela manutenção do saldo da Reserva de Reavaliação constituída em período anterior à vigência da Lei nº 11.638/2007.

De acordo com o item I do parágrafo 4º desse mesmo artigo, em se mantendo o saldo da Reserva de Reavaliação o valor do Ativo Imobilizado reavaliado existente no início do exercício passa a ser considerado como o novo valor de custo para fins de mensuração futura e de determinação do valor recuperável.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

27. Destinação do Resultado

A base de apuração de dividendos, pode ser apresentada como segue:

	2009	2008
Lucro líquido do exercício	1.063.194	1.026.128
Realização da reserva de reavaliação - líquida	73.476	71.740
Constituição de reserva legal	(56.834)	(54.893)
Subtotal	1.079.836	1.042.975
Dividendos intermediários distribuídos (i)	(322.721)	(359.472)
Juros sobre Capital Próprio propostos (ii)	(70.799)	(68.813)
Dividendos complementares propostos	(686.316)	(614.690)
Saldo de Lucros Acumulados	-	-

(i) Em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de agosto de 2009, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 322.721.

(ii) Em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2009, foi aprovada a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 70.799.

As ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei. As ações preferenciais têm direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ordinárias, na forma do Estatuto e da Lei.

	Ação	2009	2008
	Tipo	R\$ p/ Ação	R\$ p/ Ação
Dividendos intermediários distribuídos	ON	1,82	2,03
	PN	2,00	2,23
Juros sobre Capital Próprio propostos - (Bruto)	ON	0,40	0,39
	PN	0,44	0,43
Dividendos complementares propostos	ON	3,87	3,46
	PN	4,26	3,81

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

28. Receita Operacional Líquida

Fornecimento de energia elétrica	Nº. de consumidores faturados (*)		MWh (*)		R\$	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
Classe de consumidores						
Residencial	5.594.375	5.419.310	15.014.484	14.426.422	4.216.143	3.891.123
Industrial	29.983	31.182	6.031.983	6.559.163	1.882.054	1.644.679
Comercial	357.050	364.648	1.073.176	10.301.035	3.001.321	2.753.909
Rural	768	818	25.904	27.330	5.505	3.576
Poder público						
Federal	1.257	1.178	141.469	160.680	40.640	34.118
Estadual	4.408	3.911	588.967	538.761	160.292	149.889
Municipal	5.901	8.355	417.413	440.785	127.023	114.992
Iluminação pública	1.579	1.459	809.330	827.823	154.432	124.473
Serviço público	1.245	1.212	565.084	367.513	126.792	120.944
Funções de capacidade emergencial	-	-	-	-	18	365
Encargos de operação de energia emergencial	-	-	-	-	-	17
Transferência para a rede de distribuição	-	-	-	-	15.228.421	14.931.447
Subtotal - Fornecimento	5.999.506	5.832.993	34.436.298	33.889.572	4.372.868	3.902.611
Outras						
Revisão tarifária - Ajustes - Amortização	-	-	-	-	14.979	3.372
Parcelamentos	-	-	-	-	25.294	23.037
PJSCórus - Dívidas de Aluguel	-	-	-	-	24.894	131.945
CVA Energia Transporte Encargos Securitizados Mercados	-	-	-	-	124.184	124.069
Não faturado	-	-	-	-	23.055	17.972
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - FUND	229	216	6.832.324	7.382.788	492.241	465.534
Transferência para a rede de distribuição	-	-	-	-	5.228.412	4.934.437
Energia não faturada	-	-	-	-	30.019	3.925
Outras receitas	-	-	-	-	91.331	86.467
Quota para Reserva Global de Reversão	-	-	-	-	102.637	156.186
Encargos de capacidade emergencial	-	-	-	-	128	1.895
Encargos de operação de energia emergencial	-	-	-	-	-	7
Encargos tarifários em PRD, LND, F e LPE	-	-	-	-	182.877	178.827
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	-	1.068.044	1.330.583
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - CVA	-	-	-	-	1.523.336	112.424
Conta de Consumo de Combustível - CTC	-	-	-	-	1.297.832	1.312.664
Conta de Consumo de Combustível - CTC - CVA	-	-	-	-	185.756	153.013
Encargos do Consumidor - outros encargos (Promoção)	-	-	-	-	125.328	114.118
Córus - conexão	-	-	-	-	1.985.677	1.887.721
Córus - diferença	-	-	-	-	-	11.812
Pis - conexão	-	-	-	-	1.208.339	1.192.733
Pis - atendido	-	-	-	-	-	1.746
Ips	-	-	-	-	6.900	18.927
Subtotal - Outras	229	216	6.832.324	7.382.788	3.673.034	3.637.249
Total	5.999.735	5.833.209	41.268.622	41.242.560	8.045.902	7.539.860

(*) Informação não auditada pelos auditores independentes.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em consonância ao Ofício Circular nº 2.775, de 24 de dezembro de 2008, a despesa do PROINFA - Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica, originalmente registrado no resultado sob a rubrica de Energia Comprada para Revenda - PROINFA, foi reclassificado para a rubrica de Encargos do Consumidor - Outros no grupo de Deduções à Receita da Tarifa, em montante correspondente aos valores faturados para os consumidores livres à título de PROINFA, por não representarem recursos da concessionária, sendo esta última, apenas agente repassador.

Dos valores da receita com o Fornecimento de energia elétrica e Disponibilização do sistema de distribuição - TUSD, apresentados acima, estão excluídos os valores relativos ao ICMS, os quais apresentamos abaixo:

	2009	2008
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD		
Consumidores Livres	694.915	562.302
(-) ICMS	(202.714)	(96.768)
	492.201	465.534
Transferência entre atividades	6.450.884	6.114.013
(-) ICMS	(1.222.472)	(1.160.576)
	5.228.412	4.953.437
Outras atividades	2.329.286	2.110.889
(-) ICMS	(1.068.319)	(921.186)
	1.260.967	1.189.703

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

29. Custo do Serviço de Energia Elétrica

	MWh (*)		R\$	
	2009	2008	2009	2008
a) Energia elétrica comprada para revenda:				
Moeda Estrangeira				
ITAJIPU	10.445.062	10.587.835	1.025.555	905.046
ITAJIPU - CVA	-	-	68.484	203.725
Contrato bilateral - AES Têcne	11.104.944	11.438.112	1.675.523	1.566.738
Contrato bilateral - AES Uruguaiana	27.765	404.086	3.514	47.599
Contrato bilateral - Outros	202.867	223.250	32.027	31.559
Compra - CCLF	895.986	1.130.889	563	117.797
Compra - CCLAR	18.475.441	15.671.257	1.562.214	1.202.256
Compra - CCLAR - CVA	-	-	(52.075)	(27.819)
Proinfa	873.893	525.487	126.167	81.575
(-) Créditos PIS/Cofins	-	-	(397.917)	(374.574)
Total	42.025.958	39.680.916	4.044.055	3.753.902
			2009	2008
b) Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição:				
Uso da Rede Básica			864.405	762.782
Uso da Rede Básica - CVA			(1.955)	2.652
Encargos do Serviço do Sistema - ESS			123.074	80.799
Transporte de Energia - Furnas/Itaipu			75.505	74.588
ONS - Operador Nacional do Sistema			23.987	19.974
CUSD - Custo do Uso do Sistema de Distribuição			20.480	58.435
Conexão a Rede Básica - CDEP			69.307	61.014
Conexão a Rede Básica - CDEP - CVA			(2.718)	1.401
(-) Créditos PIS/Cofins			(106.208)	(95.255)
Total			1.065.977	946.390

(*) Informação não auditada pelos auditores independentes.

30. Custo do Serviço Prestado a Terceiros

	2009	2008
Pessoal	6.617	3.804
Material	(4.630)	(136)
Serviço de Terceiros	6.323	(8.298)
Outros	116	(4.461)
Total	8.426	(9.091)

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

31. Despesas Operacionais

<u>Despesas com vendas</u>	2009	2008
Serviços de Terceiros	31.240	26.512
Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD - nota nº. 13	275.240	34.106
(Recuperação)/ Perdas no Contas a Receber	(229.648)	100.702
Total	76.832	161.320

<u>Despesas Gerais e Administrativas</u>	2009	2008
Pessoal	308.804	247.144
Material	4.101	2.019
Serviços de Terceiros	97.907	109.609
Depreciação e Amortização	26.809	25.192
Total	437.621	383.964

<u>Outras Despesas Operacionais</u>	2009	2008
Arrendamentos e Aluguéis	2.966	559
Seguros	2.749	2.575
Tributos	21.665	18.762
Recuperação de Despesas	(28.802)	(11.517)
Doações e Contribuições	3.808	5.449
Taxa de Fiscalização - ANEEL	17.906	20.923
Provisões para Contingências	2.485	35.592
Tarifa bancária	43.428	41.857
Custas Judiciais	72.524	81.231
Outras	69.133	35.367
Total	207.862	230.798

32. Custos e Despesas Operacionais (Agrupados por Natureza de Gastos)

Descrição	2009			2008			
	Custo do Serviço com Energia Elétrica	de Operação	Prestado a Terceiros	com Vendas	Despesas Operacionais Gerais e Administrativas	Outras	Total Geral
Pessoal	-	201.298	6.612	-	308.804	-	512.212
Pessoal - Entidade de Previdência Privada	-	189.687	-	-	-	-	189.687
Material	-	40.893	12.680	-	4.101	-	57.674
Serviços de Terceiros	-	187.555	6.423	31.240	97.907	-	322.555
Energia elétrica comprada para revenda	4.027.626	-	-	-	-	-	4.027.626
Energia elétrica comprada para revenda - CVA	16.309	-	-	-	-	-	16.309
Energia de Cedo Sistema de Transm. e Distrib.	1.050.690	-	-	-	-	-	1.050.690
Energia de Cedo Sistema de Transm. e Distrib. - CVA	14.673	-	-	-	-	-	14.673
Depreciação e amortização	-	382.897	-	-	26.809	-	411.626
Provisão para PCLD	-	-	-	275.240	-	-	275.240
Perdas no Contas a Receber	-	-	-	(229.648)	-	-	(229.648)
Provisão (Reversão) para contingências	-	-	-	-	-	2.485	2,485
Custas Judiciais	-	-	-	-	-	72.524	72,524
Outras	-	6.326	116	-	-	132,553	139,555
Total	5.110.032	962,446	8,426	76,832	437,621	207,862	6,803,219

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Custo do Serviço			Despesas Operacionais			Total Geral
	com	de	Prestado à	com	Gerais e	Outras	
	Energia Elétrica	Operação	Terceiros	Vendas	Administrativas		
Personal	-	20.824	3.014	-	247.144	-	488.772
Personal - Entidade de Previdência Privada	-	26.891	-	-	-	-	26.891
Material	-	41.840	(1.569)	-	2.639	2.428	46.031
Serviços de Terceiros	-	165.193	(8.208)	26.512	109.049	-	203.016
Energia elétrica comprada para revenda	3.577.886	-	-	-	-	-	3.577.886
Energia elétrica comprada para revenda - CVA	175.866	-	-	-	-	-	175.866
Encargo de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição	942.137	-	-	-	-	-	942.137
Encargo de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição - CVA	26.883	-	-	-	-	-	26.883
Depreciação e amortização	-	343.865	-	-	25.192	-	369.057
Provisão para PCID	-	-	-	34.106	-	-	34.106
Perdas no Contas a Receber	-	-	-	109.762	-	-	109.762
Provisão/Reversão para contingências	-	-	-	-	-	38.892	38.892
Outros	-	-	-	-	-	81.231	81.231
Outras	-	26.134	(2.261)	-	-	111.647	127.520
Total	4.700.292	795.287	(9.091)	161.320	383.964	230.798	6.262.570

33. Receitas e Despesas Financeiras

	2009	2008
Receitas Financeiras		
Renda de aplicações financeiras	106.781	156.868
Selic - Parcela A/CVA	49.629	54.615
Selic - Finsocial - nota nº 7	7.039	210.185
Acréscimo moratório - consumidores	68.698	64.092
Multas	11.015	9.313
Renda dos Títulos e Valores Mobiliários Alienados - LFT	8.759	12.231
Benefícios da Lei nº 11.941/2009 (b)	275.306	-
Tributos e contribuições sobre receitas financeiras (a)	-	95.041
Outras	20.714	11.838
Total	547.941	614,183
Despesas Financeiras		
Encargo de dívidas - Empréstimos moeda nacional	(131.814)	(126.175)
Encargo de dívidas - Empréstimos moeda estrangeira	(33)	(1.385)
Transferido para o custo das imobilizações em curso	13.661	14.313
Operações de swap	(8.497)	1.587
Juros sobre Pis/Pasep e Cofins (a)	(25.822)	(43,282)
Multas Moratórias, Compensatórias e Sancionatórias	(2.046)	(2,185)
Outras	(72,019)	(87,865)
Total	(226,570)	(244,992)
Juros sobre Capital Próprio - TJLP		
Juros sobre Capital Próprio - TJLP	(70,799)	(68,813)
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas		
Moeda Nacional	(128,727)	(169,902)
Moeda Estrangeira	22,226	(20,859)
Transferido para o custo das imobilizações em curso	14,036	19,770
Total	(92,465)	(170,991)
Total Líquido	158,107	129,387

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Em 23 de setembro de 2008, o Tribunal Regional Federal da Terceira Região declarou inconstitucional o alargamento da base de cálculo trazido pela Lei nº 9.718/1998, conforme o pleito da Companhia (nota nº 22). Em 13 de outubro de 2008, a Fazenda Nacional foi intimada, na pessoa do seu procurador, acerca da referida decisão e, em 12 de novembro de 2008, apresentou recursos contra a mesma. Todavia, os recursos apresentados não têm condições de alterar a decisão do TRF 3R, tornando-se a mesma irreversível.

Com a decisão mencionada, a Companhia está desobrigada de pagar Cofins sobre outras receitas daqueles períodos. A Companhia já havia constituído provisão para esta ação judicial e em função da decisão proferida, efetuou reversão desta provisão no valor total de R\$ 190.654, sendo R\$ 95.041 na rubrica Tributos e contribuições sobre receitas financeiras e R\$ 95.613 em Juros sobre Pis/Pasep e Cofins. Em março de 2009, houve trânsito em julgado do processo em favor da Companhia.

- b) Em novembro de 2009, a Companhia aderiu ao programa de parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009 e efetuou o pagamento de tributos federais aproveitando-se dos benefícios de redução de multa e juros concedidos por essa legislação. Estes benefícios foram registrados como receita e totalizaram o montante de R\$ 275.306 e são distribuídos da seguinte forma: COFINS R\$ 251.226, PIS (reparcelamento) R\$ 23.701 e IRPJ e CSLL de períodos anteriores R\$ 378.

34. Outras Receitas e Despesas

	2009	2008
<u>Outras Receitas</u>		
Finsocial - nota nº 7	-	88.907
Ganhos na alienação de bens e direitos	4.391	26.737
Outras	4.489	8
Total	8.880	115.652
<u>Outras Despesas</u>		
Perdas na desativação de bens e direitos (*)	(54.102)	(53.933)
Perdas na alienação de bens e direitos	(5.087)	(1.797)
Perdas - Ativo Imobilizado em Curso - Obras em andamento	(371)	-
Outras	(4.241)	(339)
Total	(63.801)	(56.069)
Total Líquido	(54.921)	59.583

(*) Refere-se a desmobilização de ativos do sistema de automação de subestações.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

35. Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Os tributos diferidos relativos a provisões temporariamente indedutíveis, prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e reserva de reavaliação são registrados nas contas patrimoniais (nota nº 8). A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2009	2008	2009	2008
a) Composição dos tributos no resultado:				
Na rubrica de tributos:				
Correntes	1152,530	317,814	1130,938	(123,288)
Diferidos	(106,942)	(46,352)	32,939	(10,500)
Total	(259,472)	(364,076)	(97,999)	(133,888)
	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2009	2008	2009	2008
b) Demonstração do cálculo dos tributos - Despesa:				
Resultado antes dos tributos	1.349.866	1.456.260	1.349.866	1.456.260
Adições (exclusões):				
Perdas de Capital - Baixa de Imobilizado	7.147	5.143	7.147	5.143
Baixa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	4.321	-	4.321
Doações	7.140	14.070	7.140	14.070
Gratificação a administradores - parcela não dedutível	(495)	3.533	(495)	3.533
Benefício fiscal P&D - Pesquisa e Desenvolvimento - 2006	(7.619)	(8.196)	(7.619)	(8.196)
Benefício fiscal - RCT/S Lei nº 11.941/2009	(275,306)	-	(275,306)	-
Multas indedutíveis	5.687	-	5.687	-
Doutos	4.062	14.138	3.692	14.138
Total das adições (exclusões)	(258,584)	33,009	(259,854)	33,009
Base de cálculo	1.091.282	1.489.269	1.090.012	1.489.269
Alíquota nominal	25%	25%	9%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	272,821	372,317	98,101	134,034
Incentivos	(9,741)	(7,916)	-	-
Provisão IRCS - Ação de Inflação Diversas	-	89	-	-
Provisão IRPJ/IL	-	(1,364)	-	-
Compensação da Base de Cálculo	(124)	(124)	-	-
Atos e IRPJ/CSL	(3,584)	974	(102)	(146)
Total da despesa (receita) com tributos	259,472	364,076	97,999	133,888

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

36. Partes Relacionadas

a) As principais transações e saldos entre partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008, estão demonstradas a seguir:

	2009			
	Ativo	Passivo	Resultado	
	Outros créditos	Fornecedores	Energia elétrica comprada para revenda	Serviços de terceiros
Companhia Brasileira de Energia - nota nº 12	42.998	-	-	-
Eletropaulo Telecomunicações	-	-	-	86
AES Tietê - notas nºs 17 e 29	-	186.511	1.675.523	-
AES Uruguiana Empreendimentos Ltda. - nota nº 17 e 29	-	-	3.514	-
AES Sul	2.759	-	-	-
AES Intocenergy	4	-	-	-
AES Big Sky (i)	-	-	-	10.969
Total	45.761	186.511	1.679.037	11.055

	2008			
	Ativo	Passivo	Resultado	
	Outros créditos	Fornecedores	Energia elétrica comprada para revenda	Serviços de terceiros
Companhia Brasileira de Energia - nota nº 12	42.998	-	-	-
Eletropaulo Telecomunicações	-	-	-	103
AES Tietê - notas nºs 17 e 29	-	188.458	1.566.738	-
AES Uruguiana Empreendimentos Ltda. - nota nº 17 e 29	43	2.005	47.599	-
AES Sul	2.759	-	-	-
AES Intocenergy	19	-	-	-
AES Big Sky (i)	-	-	-	7.347
Total	45.819	191.363	1.614.337	7.450

i) Refere-se a valor relativo à contratação para prestação de serviços de processamento e operacionalização da gestão de sistemas informatizados e integrados com a empresa coligada AES Big Sky.

b) A remuneração da Alta Administração - de acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, a Companhia está divulgando a remuneração de sua alta administração. No exercício de 2009 e de 2008, a remuneração anual foi conforme segue:

Descrição	2009	2008
Salário	3.049	3.877
Gratificações (PIR - Bônus)	2.805	1.634
Previdência Privada	230	298
Benefícios	432	558
Encargos	1.171	1.102
Total	7.687	7.469

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração da alta administração da Companhia é determinada por um comitê de remuneração, sendo consideradas as performances individuais e as tendências de mercado.

37. Seguros

Em 31 de dezembro de 2009, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia, para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

Risco	Data de Vigência		Importância Segurada
	de	até	
Riscos Operacionais	1-abr-2009	1-abr-2010	1.398.600
Vida em grupo	1-nov-2009	1-nov-2010	25 X salário
Responsabilidade Civil	1-jun-2009	1-jun-2010	30.000
Frota veículos - RCF	31-ago-2009	31-ago-2010	RCF Garantia Única 1.000

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

38. Instrumentos Financeiros

38.1 Considerações Gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. A Companhia limita os seus riscos de crédito através da aplicação de seus recursos em instituições financeiras de primeira linha. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade na rubrica dos seguintes instrumentos financeiros:

- a) Disponibilidade (nota nº 5);
- b) Aplicações Financeiras (nota nº 5);
- c) Consumidores, concessionárias e permissionárias (nota nº 6);
- d) Serviços prestados (nota nº 9);
- e) Devedores diversos (nota nº 10);
- f) Contas a receber - Acordos (nota nº 11);
- g) Empréstimos e financiamentos - incluem encargos (nota nº 19);
- h) Debêntures (nota nº 19);

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

38.2 Valor Justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos ajustados às taxas correntes de mercado estão demonstrados a seguir:

	2009		2008	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
ATIVO				
Número Disponível	10.476	10.476	5.924	5.989
Número em Trânsito	78.472	78.472	20.185	20.185
Letras e valores mobiliários	80.886	89.886	73.927	73.927
Aplicações financeiras	1.070.411	1.070.411	1.061.920	1.061.920
Construtores, concessionários e permissionários	1.438.809	1.438.809	1.342.753	1.342.753
Serviços prestados a terceiros - Futuros	14.754	14.754	14.877	14.877
Serviços em curso	8.201	8.201	7.876	7.876
Clubes - Humanares Públicos - Futuros	108	108	109	109
Créditos com empregados	832	832	987	987
Letras de compromisso de dívida - acordos	1.064	1.064	2.542	2.542
Prefeitura Municipal de São Paulo - acordos	226.361	226.361	-	-
Prefeituras municipais diversas - acordos	117.836	117.836	186.122	186.122
Construtores - acordos	82.909	82.909	20.026	20.026
Total	3.136.799	3.136.799	3.165.359	3.165.359
PASSIVO				
Empreendimentos financeiros - energia energia	1.420.870	1.483.193	980.821	981.248
Debitivos	1.071.230	1.080.136	1.102.093	1.029.628
Clubes e obrigações - Swap Cambial	-	-	20.195	20.195
Total	2.492.100	2.563.329	2.065.072	2.000.991

O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos e taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço. Para os instrumentos de *hedge*, foram utilizadas as curvas de mercado desses contratos na data do balanço.

ELETROP PAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

38.3 Instrumentos Financeiros por Categoria

Síntese dos instrumentos financeiros por categoria:

	2009		
	Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Total
ATIVO			
Número Disponível	-	10.476	10.476
Número em Trânsito	-	78.472	78.472
Títulos e valores mobiliários	-	89.886	89.886
Aplicações financeiras	-	1.070.411	1.070.411
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.438.899	-	1.438.899
Serviços prestados a terceiros - Contratados	14.754	-	14.754
Serviços em curso	5.401	-	5.401
Outros - Iluminação Pública - Contratados	108	-	108
Créditos com empregados	832	-	832
Termo de confissão de dívida - acordos	1.064	-	1.064
Governo do Estado de São Paulo - Acordos	226.361	-	226.361
Prefeituras municipais diversas - acordos	117.536	-	117.536
Consumidores - acordos	82.599	-	82.599
Total	1.887.554	1.249.245	3.136.799
PASSIVO			
Empréstimos e financiamentos - incluindo encargos	1.440.570	-	1.440.570
Debêntures	1.079.250	-	1.079.250
Outras obrigações - Swap Cambial	-	-	-
Total	2.519.820	-	2.519.820

	2008			
	Empréstimos e recebíveis	Ativos a valor de mercado com ganhos e perdas reconhecidos no resultado	Disponíveis para venda	Total
ATIVO				
Número Disponível	-	-	5.109	5.109
Número em Trânsito	-	-	49.155	49.155
Títulos e valores mobiliários	-	-	74.947	74.947
Aplicações financeiras	-	-	1.461.926	1.461.926
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.531.788	-	-	1.531.788
Serviços prestados a terceiros - Contratados	14.837	-	-	14.837
Serviços em curso	7.870	-	-	7.870
Outros - Iluminação Pública - Contratados	166	-	-	166
Créditos com empregados	987	-	-	987
Termo de confissão de dívida - acordos	2.547	-	-	2.547
Governo do Estado de São Paulo - Acordos	136.742	-	-	136.742
Prefeituras municipais diversas - acordos	59.926	-	-	59.926
Consumidores - acordos	-	-	-	-
Total	1.574.828	-	1.498.531	3.165.359
PASSIVO				
Empréstimos e financiamentos - incluindo encargos	950.809	-	-	950.809
Debêntures	1.094.068	-	-	1.094.068
Outras obrigações - Swap Cambial	-	20.195	-	20.195
Total	2.044.877	20.195	-	2.065.072

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

38.4 Informações sobre Liquidez

A Companhia administra o risco de liquidez através da manutenção da reserva de capital e facilidade na obtenção de empréstimos. A administração da liquidez é feita através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa e comparando os perfis de maturidade dos ativos e passivos financeiros.

38.5 Informações qualitativas e quantitativas sobre instrumentos financeiros derivativos

A Deliberação CVM nº 550, de 17 de outubro de 2008, dispõe que as companhias abertas devem divulgar, em nota explicativa específica, informações qualitativas e quantitativas sobre todos os seus instrumentos financeiros, principalmente aqueles representados por operações com derivativos.

Uma vez identificados os riscos a serem mitigados, a Companhia busca os instrumentos mais adequados para contratar o *hedge*.

Os principais fatores que deverão direcionar a decisão do instrumento a ser utilizado estão listados a seguir:

- Situação de liquidez da Companhia;
- Condição de crédito junto ao mercado financeiro;
- Cenário de mercado.

Definido o objeto do *hedge* e o instrumento a ser utilizado, a Companhia precifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes.

O valor de mercado do *hedge* é calculado com base nos preços médios divulgados diariamente pela BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros) e considera a variação cambial do período com base na PTAX- V (câmbio médio divulgado diariamente pelo BACEN após o fechamento do mercado) do dia imediatamente anterior da data inicial e do período analisado.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Resumo das operações de Swap

Em 31 de dezembro de 2009 as operações contratadas pela Companhia podem ser resumidas como segue:

Descrição	Valor de referência (nacional)		Valor justo		Efeito acumulado 31.12.2009	
	2009	2008	2009	2008	Valor a receber	Valor a pagar
Contratos de "swaps"						
Posição ativa	-	9.422	-	26.876	-	-
Moeda	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Índices	Variação do US\$	Variação do US\$	Variação do US\$	Variação do US\$	Variação do US\$	Variação do US\$
Posição passiva	-	47.071	-	47.071	-	-
Moeda	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Índices	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI
					Posição passiva	0

Análise de sensibilidade das aplicações financeiras

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2009, foram definidos 05 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 31 de dezembro de 2009 foi extraída a projeção do indexador SELIC/CDI para o ano de 2010 e este definido como o cenário provável; a partir deste calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2009 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Indexador	Cenário I	Cenário II	Cenário Provável	Cenário III	Cenário IV	
Selic / CDI	4,94	7,41	9,88	12,35	14,82	
Posição em 31.12.09						
Aplicações Financeiras:	1.070.411					
Títulos e Val. Mobiliários	89.887					
Operação	Risco	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário Provável	Cenário III	Cenário IV
Aplicações Estrangeiras	CDI		52.878	79.317	103.757	132.196
Títulos e Valores Mobiliários	SELIC		4.340	6.661	8.981	11.301

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Análise de sensibilidade das dívidas

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2009, foram definidos 05 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 31 de dezembro de 2009, foi extraída a projeção dos indexadores CDI / IGP-DI / IGP-M / DOLAR e com base na curva futura da BM&F de 31 de dezembro de 2009, foi extraída a projeção da LIBOR, todos para o ano de 2010 e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2010. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2009, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Taxa de Juros	Saldo de Principal em 31.12.2009	Projeção Despesa Financeira - Ano 2010				
			Queda		Base Case	Aumento	
			de 25%	de 50%		de 25%	de 50%
DÍVIDAS EM REAIS COM TAXA PRE-FIXADA							
Bolsa	10,25% a.a.	0,166	NA	NA	NA	NA	NA
Eletrobras - Reline	5,00% a.a.	551	NA	NA	NA	NA	NA
MOEDA ESTRANGEIRA							
Resolução 06/95 BCB	6,00% a.a.	103	1,3100 2%	0,8700 5%	1,7400 2%	2,1750 2%	2,6100 5%
CDI							
Descontos - IF Energia	CDI+3,00% a.a.	600,000	7,41%	4,94%	9,88%	12,38%	14,82%
Descontos - IF Energia	CDI+1,75% a.a.	290,000	5,24%	3,34%	15,21%	8,126%	5,120%
Descontos - IF Energia	CDI+1,75% a.a.	200,000	25,22%	16,00%	29,54%	38,70%	47,07%
Descontos - IF Energia	CDI+1,75% a.a.	200,000	18,77%	13,27%	23,60%	26,61%	33,55%
CCB - Cabela	CDI+1,20% a.a.	600,000	20,57%	18,56%	33,60%	41,69%	48,54%
CCB - Itaúsa	CDI+1,50% a.a.	600,000	31,12%	30,83%	39,76%	51,11%	59,25%
TOTAL			172,287	123,483	221,091	269,006	348,708
IGPD			3,30%	2,25%	4,50%	5,63%	6,75%
Liboraa Cop	3,00%+6,20% a.a.	7,453,813	218,11%	208,73%	361,27%	243,67%	372,83%

38.6 Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia

As operações da Companhia compreendem a distribuição de energia elétrica em 24 municípios, predominantemente da Grande São Paulo, incluindo a capital do Estado, atendendo a aproximadamente 6,0 (*) milhões de consumidores. Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia podem ser assim descritos.

(*) Não auditado.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

38.6.1 Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas.

38.6.2 Riscos financeiros

A Companhia registra o montante de R\$ 100.136 (R\$ 244.539 em 31 de dezembro de 2008) referentes a operações vencidas com o Banco Santos S.A., o qual teve sua falência decretada em 20 de setembro de 2005. Em 11 de dezembro de 2008 a Companhia firmou acordo com a massa falida do Banco Santos S.A., pondo fim às ações judiciais em curso, o qual foi homologado em 22 de janeiro de 2009. Em decorrência desse acordo a Companhia realizou em janeiro de 2009 pagamento no valor de R\$ 151.200, quitando, desta forma, o saldo total relativo a tais contratos. Em razão de ter havido recurso contra a homologação, a Companhia está aguardando novos fatos para registrar a reversão do passivo remanescente, classificado como outras obrigações.

Os pagamentos de energia comprada de Itaipu também são afetados pela volatilidade do fator de risco de taxa de câmbio (dólar norte-americano), mas o resultado da Companhia está protegido através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA.

38.6.3 Risco de preço

Em conformidade ao contrato de concessão, a Companhia passa pelo processo de revisão tarifária periódica a cada 4 anos.

Nos processos de revisão tarifária, a Parcela B deixa de ser apurada pela variação do IGP-M ajustado pelo Fator X e passa a ser calculada através de metodologias definidas pela ANEEL, apresentadas na Resolução Normativa ANEEL nº 234, de 31 de outubro de 2006 posteriormente alterada pela Resolução Normativa nº 338, de 25 de novembro de 2008.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O resultado da segunda revisão tarifária periódica ocorrida em 2007 foi alterado através da Resolução Homologatória nº 674 de 1º de julho de 2008, no entanto, a exemplo do ocorrido em 2007 o resultado foi provisório. Em 2009 o resultado foi novamente alterado de forma definitiva através da Resolução Homologatória nº 832, de 16 de julho de 2009.

Na finalização do processo de revisão tarifária, a ANEEL efetuou ajustes em:

1. Custos operacionais definidos através do modelo da Empresa de Referência;
2. Receitas Irrecuperáveis;
3. Base de Remuneração Regulatória;
4. Perdas elétricas regulatórias e;
5. Fator Xe.

A metodologia de cálculo do 2º ciclo de revisões tarifárias das Distribuidoras foi objeto Audiência Pública da ANEEL nº 052/2007, aberta em dezembro de 2007, e que teve como resultado a Resolução Normativa nº 338, de 25 de novembro de 2008.

No reajuste anual, que ocorre entre as revisões tarifárias, as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica, com base em fórmula definida no contrato de concessão, que considera para os custos não gerenciáveis (Parcela A), as variações incorridas no período entre reajustes e, para os custos gerenciáveis (Parcela B), a variação do IGP-M, ajustado pela aplicação do Fator X.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou através da Resolução Homologatória nº 846, de 30 de junho de 2009, as tarifas de fornecimento de energia elétrica e de uso dos sistemas de distribuição da Companhia resultantes do processo de reajuste tarifário de 2009, cujo aumento médio foi da ordem de 14,88%, correspondendo a um efeito médio de 13,03% percebido pelos consumidores.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

38.6.4 Risco de mercado

O *portfolio* de contratos de energia de 2009 consiste nos seguintes componentes: Contratos Bilaterais da controlada Eletropaulo com AES Tietê e AES Uruguaiana e outros pequenos geradores (encerrados em junho); Contrato de Itaipu e Proinfa; e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR's decorrentes do 1º, 2º e 4º Leilões Públicos de Energia Existente realizados em dezembro/2004, abril/2005 e outubro/05, respectivamente, do 1º e 2º Leilões de Energia Nova realizados em dezembro/2005 e junho/2006 e do 9º Leilão de Ajuste realizado em fevereiro/09. De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, as distribuidoras devem efetuar contratos regulados de compra de energia somente através de leilões públicos federais, com duração estabelecida pelo próprio MME, de três a quinze anos para energia proveniente de empreendimentos existentes e, de quinze a trinta anos, para energia proveniente de novos empreendimentos de usinas térmicas e hidrelétricas, respectivamente.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devam garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e três por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da Distribuidora. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão de 5 anos da carga e à expectativa de preços futuros. Tais fatores podem implicar em penalidades por insuficiência de contratação, quando a contratação for inferior a 100%, e em custos não repassáveis às tarifas de fornecimento quando a contratação for superior a 103%. Para mitigação desses riscos, há instrumentos de contratação de energia elétrica previstos pela regulamentação tais como leilões de ajuste, MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits), opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a (i) migração de clientes ao mercado livre, (ii) acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004, e (iii) outras variações de mercado.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A estratégia de suprimento de energia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 103%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atender todos os clientes cativos. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração e gestão dos riscos de volume e preços, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

Conforme disposto na Portaria MME nº 45, de 9 de março de 2007 e nas regras estabelecidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 305, de 18 de maio de 2008, a eventual exposição no nível de contratação a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada à tarifa da Distribuidora. Este repasse deverá ser concedido, desde que atendidas as condições dispostas na portaria anteriormente mencionada. Adicionalmente, caberá à ANEEL analisar a isenção da aplicação de penalidade por eventual não atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado.

38.6.5 Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“covenants”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas à atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Essas cláusulas restritivas foram atendidas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações.

39. Reajuste Tarifário 2009

Em 30 de junho de 2009, em Reunião Pública da Diretoria da ANEEL, foi autorizado um reajuste tarifário médio de 14,88% à Companhia, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2009.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O reajuste autorizado pela ANEEL em 30 de junho de 2009 é composto pelos seguintes itens:

Reajuste Tarifário 2009		
Parcela A	Encargos Setoriais	2,49%
	Energia Comprada	4,55%
	Encargos de Transmissão	1,12%
	Parcela A	8,16%
Parcela B		0,09%
Reajuste Base		8,25%
Revisão Tarifária Periódica Definitiva de 2007		-0,54%
CVA Total		5,33%
Outros custos financeiros de Parcela A		0,21%
Outros custos financeiros de Parcela B		-0,04%
Subsídios Tarifários		1,67%
Reajuste Total		14,88%

Parcela A

A Parcela A foi corrigida em 11,69%. A participação positiva de 8,16% no reajuste econômico refere-se a:

- (i) Encargos Setoriais - Aumentou 20,81%, principalmente devido ao aumento do repasse do ISS (R\$ 234 milhões contra R\$ 103 milhões no IRT 2008), resultado de projeção efetuada pela ANEEL - calculado com base na diferença entre o Custo Variável Unitário (CVU) das usinas despachadas e o PLID médio previsto para os próximos 12 meses - e à projeção do Encargo de Energia de Reserva - EER, considerado neste montante, em conformidade com o Decreto 6353, de janeiro de 2008. O referido encargo se destina a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao SIN.
- (ii) Energia Comprada - A variação positiva de 9,78% deve-se principalmente ao aumento dos custos de compra de energia de Itaipu, decorrentes de:
 - Desvalorização do Real em relação ao Dólar (R\$ 1,9301/US\$ no IRT de 2009 contra R\$ 1,6368/US\$ no IRT de 2008, aumento de 17,92%);
 - Aumento da tarifa em dólar de Itaipu (de US\$ 23,0270/kW para US\$ 25,0298/kW, aumento de 8,7%);
 - Preço médio ponderado dos leilões de energia para os próximos 12 meses (de R\$ 76,39/MWh para R\$ 87,39/MWh, aumento de 14,39%).

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- (iii) Encargos de Transmissão - A variação positiva de 9,89% deve-se principalmente ao aumento dos custos da rede básica (R\$ 893 milhões contra R\$ 810 milhões no IRT de 2008) decorrentes do fim do diferimento do resultado das Revisões Tarifárias das Transmissoras e de novas obras no sistema.

A partir do Ciclo 2009/2010, os geradores conectados nas DIT não pagarão pelo uso da rede básica, assim a receita a ser remunerada pela TUST não contará com estes geradores para o rateio. Face ao exposto, houve um acréscimo de R\$ 5 milhões nos custos de rede básica da Companhia.

Parcela B

O índice de ajuste da Parcela B foi 0,31%. A participação de 0,09% em relação ao Índice de Reajuste Tarifário resulta da combinação dos seguintes componentes:

1. IGP-M de 1,52%, dos 12 meses findos em 30 de junho de 2009, e
2. Fator X equivalente a 1,21%, composto por:
 - Xa de -0,84%, fruto da diferença negativa entre o IGP-M (1,52%) e o IPCA (4,67%) no período tarifário, e
 - Xe de 2,00%.

Componentes Financeiros

Dentre os componentes financeiros aplicados a este Reajuste Tarifário, que montam R\$ 615 milhões, há os seguintes principais aspectos:

- R\$ 50 milhões negativos referentes aos efeitos da finalização do 2º processo de Revisão Tarifária Periódica (que passou a ser definitivo) da concessionária, provisório desde 2007;
- Efeito positivo de R\$ 29 milhões, decorrente da aplicação da regra definida na Resolução Normativa 305/08, que resultou no recálculo das CVAs de energia e dos custos de sobrecontratação de energia comprada, referentes a 2005, 2006 e 2007;
- Efeito positivo de R\$ 37 milhões para cobrir a tarifa de clientes que deixaram de ser classificados como “Baixa Renda” após a Lei nº 10.438/2002, não incorporado no reajuste tarifário de julho de 2008; e

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Efeito negativo de R\$ 5 milhões decorrente do valor previsto do subsídio de fontes alternativas para o período de julho de 2008 a junho de 2009. O valor incluído no Reajuste Tarifário de julho de 2008 excedeu o valor efetivamente concedido neste montante, conforme critério utilizado pela ANEEL.

As principais alterações efetuadas pela ANEEL em relação à revisão provisória de 2007 são apresentadas a seguir:

- a. Empresa de Referência de R\$ 786 milhões;
- b. Receitas Irrecuperáveis de 0,90% sobre a receita bruta;
- c. Base de Remuneração Regulatória bruta de R\$ 10.880 milhões e Base de Remuneração Regulatória líquida de R\$ 4.822 milhões;
- d. Perdas Regulatórias de energia conforme apresentado a seguir:

	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011
Perdas Técnicas (sobre energia injetada)	4,91%	4,91%	4,91%	4,91%
Perdas não técnicas (sobre mercado baixa tensão)	17,47%	17,47%	16,98%	16,50%

- e. Fator Xe de 2,00%, que contempla o Plano de Investimentos Regulatórios de R\$ 1.652 milhões ente julho de 2007 e junho de 2011.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

40. Demonstração do Resultado por Atividade - (Não Auditado)

	2009			
	Distribuição	Comercialização	Atividade Não Vinculada	Total
RECEITA OPERACIONAL				
Investimento de energia elétrica		5.361.206		5.361.206
Energia elétrica e calor produzidos		30.020		30.020
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	7.145.820			7.145.820
Outras receitas operacionais	66.788	15.431	9.677	91.896
Receita operacional bruta	7.212.588	5.406.551	9.677	12.628.750
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL				
ICMS	1.325.186	12.268.320		13.593.506
IPIS	(109.272)	(84.407)	(158)	(203.837)
IOF-INS	(512.421)	(106.973)	(723)	(620.117)
IRIS	(695)			(695)
Outras para IRR	(61.731)	(307)		(62.038)
Conta de Consumo de Combustível - CCC	(247.572)			(247.572)
Conta de Consumo de Combustível - CCC - CVA	(85.756)			(85.756)
Conta de Despesa com o Fornecedor - CDF	(98.701)			(98.701)
Conta de Despesa com o Fornecedor - CDF - CVA	(1.131)			(1.131)
Carregos de Capacidade Elétrica - CCE		(28)		(28)
Elementos Ativos - P&D, EMD e CPE	(17.764)	(15.508)		(33.272)
Carregos de Consumo de Recursos Humanos	(25.235)			(25.235)
Receita operacional líquida	(2.972.443)	(1.609.526)	(182)	(4.579.851)
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.235.145	3.906.025	6.229	8.049.899
Custo com Energia Elétrica				
Carregos de Energia elétrica - Comprado de Terceiros		(1.131.055)		(1.131.055)
Carregos de custo do sistema de transmissão e distribuição	108.577			108.577
Custo de Operação				
Pessoal e materiais	(185.696)	(15.688)	(11)	(201.395)
Carregos de previdência privada	(180.236)	(1.366)	(5)	(181.607)
Material	(29.266)	(1.113)	(21)	(30.399)
Serviços de terceiros	(185.176)	(52.411)	(162)	(237.749)
Depreciação e amortização	(115.152)	(36.173)	(2.632)	(153.957)
Outras	(51.788)	(1.761)	(36)	(53.585)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	(1.897,054)	(4,172,154)	(3,290)	(6,072,478)
CUSTO OPERACIONAL BRUTO	(3,045)	(957)	(4,421)	(8,426)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1,900,079)	(4,173,111)	(7,714)	(6,080,904)
Despesas com vendas	(17,566)	(57,120)	(2,113)	(76,802)
Despesas gerais e administrativas	(337,621)			(337,621)
Outras despesas operacionais	(207,862)			(207,862)
CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS	(663,052)	(57,120)	(2,143)	(722,315)
RESULTADO DO SERVIÇO	(2,563,111)	(4,230,231)	(9,857)	(6,803,219)
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA				
Receitas financeiras	184,281	(41,556)	88	142,813
Despesas financeiras	(216,568)	(1,900)		(218,468)
Itens sobre Capital Próprio - ICP	(20,796)			(20,796)
Variações Monetárias e Outras Equivalências	(22,111)	29,368		7,257
RESULTADO OPERACIONAL	(256,549)	(41,045)	500	(158,107)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	(4,115,495)	(10,161)	(547)	(1,404,587)
Receitas Operacionais	(5,954)	(12)	45	(5,921)
Despesas Operacionais	(8,858)		(5)	(8,863)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1,365,541)	(10,173)	(502)	(1,376,216)
Impostos sobre Lucros	(131,977)	(87)	(9)	(132,153)
Imposto sobre Lucros de Renda	(151,736)	(1,134)	(57)	(152,927)
Impostos sobre Lucros - Atividade	(13,189)	(236)	(12)	(13,437)
Imposto de Renda - Atividade	(107,258)	(366)	(30)	(107,654)
LCR (PRELÚCIO) ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(3,601,299)	2,694	(134)	(3,578,739)
Reversão dos Lucros sobre Capital Próprio - ICP	(1,000,242)	(7,479)	(360)	(992,395)
LCR (PRELÚCIO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4,601,541)	(7,479)	(504)	(4,609,524)
LCR (LÍQUIDO) POR AÇÕES - EM R\$				6,35

A "Demonstração do Resultado por Atividade" é apresentada como informação suplementar com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das demonstrações contábeis básicas, embora sua aplicabilidade compulsória seja exigida pela ANEEL com base na Resolução nº 444, de 26 de outubro de 2001, a qual instituiu o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, contendo dentre outras, instruções contábeis para a divulgação de informações econômicas e financeiras. Essa demonstração não representa aplicação antecipada do CPC 22 - informações por segmento.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

41. Investimentos em Meio Ambiente - (Não Auditado)

Gastos Meio Ambiente	2009	2008
Custos Diretos - Gerência de Meio Ambiente	2.139	2.330
SGA - Sistema de Gestão Ambiental e outros	143	119
Licenciamentos e Compensações Ambientais	553	379
Recuperação da Qualidade do Solo e Águas Subterrâneas	10.269	5.350
Prevenção à Poluição (construção de bacias coletoras de óleo - ETD's)	925	844
Adequação a Sistemas de Incêndio (Cambuci)	1.710	960
Treinamentos Operacionais (Brigada - Emergência Química)	6	192
Comunicação (Semana do meio ambiente, divulgação, impressos, etc.)	13	67
Créditos de Carbono	127	-
Subtotal	15.885	10.241
Projetos de P&D (arborização, biomassa, campos eletromagnéticos, etc) (*)	2.088	1.295
Projetos de Eficiência Energética (116 projetos) (*)	50.440	53.731
Total	68.413	65.267

(*) Em conformidade com a Lei nº 9.991/2000 e disposições posteriores correlatas, as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, devem aplicar, anualmente, um percentual mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e de Eficiência Energética, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

Do total de gastos com meio ambiente em 2009, R\$ 56.524 foram imputados ao resultado do exercício e R\$ 11.889 foram destinados a investimentos ao ativo imobilizado. A política de capitalização dos gastos é efetuada com base nas instruções gerais do MCSPEE - Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

A Companhia continuará trabalhando em busca de seu objetivo estratégico de ser reconhecida por sua excelência ambiental, ampliando seu escopo de certificação ambiental ISO 14.001:04 para todas as suas atividades até 2012 e em atendimento à legislação ambiental, aos seus padrões ambientais e manutenção de seu Sistema de Gestão Ambiental. Para tal, estão previstos vários projetos relacionados à prevenção à poluição com previsão de investimentos até 2015 para construção de caixas de contenção e separadoras de água e óleo em subestações. Ainda estão previstos investimentos em projetos relativos à regularização de toda a sua infra-estrutura de subtransmissão - linhas e subestações, melhoria da gestão da arborização urbana, fiscalização de contratados, gestão de resíduos, licenciamentos e compensações ambientais, gestão de passivos ambientais, manutenção de áreas verdes, treinamentos, comunicação e projetos em parceria com prefeituras.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Ainda haverá o desenvolvimento de projetos de eficiência energética de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no âmbito da Convenção das Nações Unidas de Mudanças do Clima e de P&D, como continuação das pesquisas sobre campos eletromagnéticos e avaliação do potencial de reciclagem de materiais descartados da rede.

42. Fatos Relevantes

Adesão ao REFIS

A Companhia em 12 de novembro de 2009 comunicou ao mercado que em Reunião do Conselho de Administração realizada naquela data, foi aprovada a adesão ao Programa de Parcelamento Fiscal ("REFIS") de tributos federais, referentes:

- (i) ao processo judicial que discute a decadência dos débitos de COFINS, decorrente de aumento de alíquota (de 2% para 3%) instituídos pela Lei 9.718/1998 no valor de R\$ 842 milhões em 30 de setembro de 2009. A liquidação do débito seria à vista com a contratação de financiamento bancário;
- (ii) ao processo judicial que discute a incidência de CPMF sobre as operações simbólicas de câmbio no valor de R\$ 3 milhões em 30 de setembro de 2009. A liquidação do débito seria na forma de levantamento de depósitos judiciais; e
- (iii) ao reparcimento dos débitos de PIS Faturamento no valor de R\$ 65 milhões em 30 de setembro de 2009. A liquidação destes débitos se daria na forma de parcelamento em até 10 meses.

O valor total de tributos a serem incluídos no REFIS somavam R\$ 910 milhões. O efeito esperado no lucro líquido do 4º trimestre de 2009 foi positivo em aproximadamente R\$ 250 milhões.

Que a adesão estaria condicionada à aprovação pelo BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda. nos termos do Acordo de Acionistas da Brasileira de 22 de dezembro de 2003.

Em 24 de novembro de 2009, após aprovações do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., a Companhia aderiu ao REFIS.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Despacho do Diretor-Geral da ANEEL nº. 245

Em 2 de fevereiro de 2010, foi emitido o Despacho do Diretor-Geral da ANEEL nº. 245, o qual aprova o modelo-padrão de aditivo aos contratos de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica com vistas a alterar os procedimentos de cálculo, a partir dos reajustes tarifários anuais de 2010, de modo a eliminar o efeito tarifário causado pela atual metodologia de reajuste prevista no Contrato de Concessão e assegurar a neutralidade em relação aos encargos setoriais especificados no termo aditivo. A alteração de cláusulas econômicas do Contrato de Concessão exige manifestação consensual de ambas as partes contratantes.

Prezados Acionistas,

A administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("AES Eletropaulo") submete à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e normas aplicáveis às concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Perfil

A AES Eletropaulo é responsável pelo fornecimento de energia elétrica a 24 municípios da região metropolitana de São Paulo, incluindo a Capital paulista, um dos principais centros econômico-financeiros do país. Maior distribuidora de energia elétrica da América do Sul em faturamento, a Companhia detém uma área de concessão de 4.526 km², com alta densidade demográfica e que concentra o maior PIB do Brasil.

Para atender à demanda de 5,9 milhões de unidades consumidoras, a AES Eletropaulo, que conta com 4.360 colaboradores próprios, dispõe de uma estrutura com 149 subestações (136 estações transformadoras de distribuição, 9 estações do sistema de distribuição e 4 estações transformadoras subterrâneas de distribuição) e uma malha de cabos aéreos e subterrâneos de distribuição e subtransmissão de mais de 45 mil quilômetros, dos quais 1.737 km são linhas de subtransmissão, 2.883 km são rede de distribuição subterrâneas e 40.368 km de Rede de distribuição aérea primária e secundária.

Seus acionistas controladores, por meio das empresas AES Elpa S. A. e Companhia Brasileira de Energia, são a AES Corporation e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A AES Corporation é um dos maiores grupos mundiais na área de geração e distribuição de energia elétrica, emprega mais de 25 mil pessoas diretamente e está presente em 29 países. A AES Corporation detém 50,01% das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Energia, com participação direta e indireta na AES Eletropaulo de 16,1%. O BNDES detém 49,99% das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Energia e participação direta e indireta na AES Eletropaulo de 19,2%.

Contexto Setorial

O setor elétrico brasileiro tem suas diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Além desses organismos, destacam-se, dentre os principais agentes institucionais: o Operador Nacional do Sistema (ONS), que tem a atribuição de coordenar e controlar a operação do Sistema Interligado; a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que é responsável pela contabilização e liquidação das transações no mercado de curto prazo e, sob delegação da ANEEL, realiza os leilões de energia elétrica; e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), que desenvolve os estudos e pesquisas para o planejamento do setor.

O atual modelo do setor foi elaborado com o objetivo de assegurar o fornecimento de energia elétrica e a modicidade tarifária. O principal marco deste modelo setorial foi a Lei nº. 10.848, de março de 2004, que dispõe sobre a atuação dos agentes dos segmentos de geração, distribuição, transmissão e comercialização.

Tarifas

As tarifas de fornecimento de energia elétrica são reajustadas anualmente a partir de uma fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão. Essa fórmula considera o repasse de custos não-gerenciáveis (encargos setoriais, custos de compra de energia para revenda e custos de transmissão) e corrige os custos gerenciáveis da Companhia (despesas operacionais, remuneração dos ativos e depreciação) pelo IGP-M dos 12 meses anteriores à data-base do reajuste da concessionária deduzidos do Fator-X.

No caso da AES Eletropaulo, a cada quatro anos é realizada uma revisão tarifária, que visa a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de energia em suas respectivas áreas de concessão. Dentre os principais pontos que são considerados pela ANEEL na metodologia de revisão tarifária estão a avaliação da base de ativos, os custos e despesas operacionais da empresa de referência, perdas regulatórias, depreciação e o custo médio de capital (WACC) que, aplicado sobre a base de ativos, determina a remuneração da Companhia.

Discussão sobre metodologia da Parcela A

Há uma discussão pública envolvendo regulador, distribuidoras e a sociedade sobre a neutralidade na metodologia de cálculo da Parcela A das distribuidoras, principalmente na questão que envolve a forma de cálculo nos períodos em que há crescimento ou redução do mercado real em relação ao de referência tomado nos cálculos. Esta metodologia de cálculo faz parte do contrato de concessão assinado por todas as 64 distribuidoras. Sendo assim, qualquer alteração de metodologia deve ser feita sob a forma de aditivo contratual ao contrato de concessão, ou seja, de maneira bilateral entre regulador e distribuidora. Em 02/02/2010, a ANEEL aprovou em reunião de diretoria uma proposta de aditivo contratual com as modificações na metodologia da Parcela A que envolvem os Encargos Setoriais. As propostas serão então submetidas para a aprovação das distribuidoras.

Revisão Tarifária Periódica de 2007

A Aneel homologou em 16 de junho de 2009 de forma definitiva a Revisão Tarifária Periódica de 2007 da Eletropaulo, em conformidade com a Resolução Homologatória nº 832/2009 e suportada pela Nota Técnica nº 201/2009-SRE.

As principais alterações entre as Revisões Provisórias de 2007 e 2008, Consulta Pública 030/09 e Revisão Definitiva estão no quadro abaixo e descritas em seguida.

R\$milhões

Descrição	Provisória 2007	Provisória 2008	Consulta Pública	Definitiva
Empresa de Referência	852,5	852,5	749,5	786,2
Receitas Irrecuperáveis	49,4	59,3	58,4	88,2
% Receitas Irrecuperáveis	0,50%	0,60%	0,60%	0,90%
Base de Remuneração Regulatória líquida	4.700,2	4.700,2	4.700,2	4.822,1
WACC	9,95%	9,95%	9,95%	9,95%
Remuneração Bruta Capital	708,6	708,6	708,6	727,0
Base de Remuneração Regulatória bruta	11.101,6	11.101,6	11.101,6	10.879,9
tx de depreciação	4,31%	4,32%	4,32%	4,32%
Quota de Reintegração	478,5	479,6	479,6	470,0
Total Parcela B	2.089,0	2.100,0	1.996,2	2.071,4
Outras Receitas	42,6	42,6	42,6	42,6
Parcela B - Outras Receitas	2.046,4	2.057,4	1.953,5	2.028,7
Perdas Regulatórias Iniciais %	12,77%	12,77%	12,51%	12,51%
Perdas Regulatórias GWh	5.822,1	5.830,4	5.693,3	5.693,3
Reposicionamento Tarifário	-7,92%	-7,59%	-9,01%	-8,07%
Fator Xe	2,42%	2,05%	2,07%	2,00%
Investimento Fator Xe	1.796,3	1.796,3	1.651,9	1.651,9
Perdas Regulatórias (sobre energia injetada na fronteira)				
2007-2008	12,77%	12,77%	12,51%	12,51%
2008-2009	12,77%	12,77%	12,51%	12,51%
2009-2010	12,77%	12,77%	12,32%	12,32%
2010-2011	12,77%	12,77%	12,13%	12,13%

- **Empresa de Referência (ER) – Modelo de estrutura de custos operacionais eficientes determinados pela ANEEL:**
 - eliminação do conceito de região metropolitana, mudança de critério de consumidores cadastrados para consumidores faturados e aceitos os pleitos da AES Eletropaulo em Estrutura Central, Regional, Subterrânea e Consumo Próprio
- **Bases de Remuneração – Investimentos válidos sobre os quais se aplica a taxa de retorno (WACC) e de depreciação:**
 - as Bases de Remuneração Bruta e Líquida aprovadas na Revisão Definitiva foram de R\$ 10.879,9 milhões e R\$ 4.822,1 milhões, respectivamente;
- **Receitas Irrecuperáveis – Percentual de inadimplência que é repassado à tarifa dos consumidores:**
 - de acordo com a Resolução normativa da Aneel 338/08, a AES Eletropaulo está classificada no cluster 1 das empresas com direito ao percentual regulatório de 0,9%, que foi confirmada na Revisão Definitiva de 2007;
- **Fator Xe – Índice utilizado para compartilhar os ganhos de produtividade da distribuidora com os consumidores:**
 - Aneel aceitou o Plano de Investimentos informado pela AES Eletropaulo no valor de R\$ 1.651,9 milhões para o 2º ciclo (2007-2011), resultando em um Fator Xe de 2,00%;

Reajuste Tarifário de 2009

Em 30 de Junho de 2009, a Aneel autorizou reajuste tarifário médio de 14,88% à AES Eletropaulo, aplicado em sua tarifa desde 4 de julho de 2009, conforme publicações da Resolução Homologatória nº 846/2009 e Nota Técnica nº 219/2009. Este reajuste consistiu em Reajuste Base e efeitos financeiros de acordo com a composição na tabela abaixo:

Reajuste Tarifário 2009		
Parcela A	Encargos Setoriais	2,49%
	Energia Comprada	4,55%
	Encargos de Transmissão	1,12%
Parcela A		8,16%
Parcela B		0,09%
Reajuste Base		8,25%
Revisão Tarifária Periódica Definitiva de 2007		-0,54%
CVA Total		5,33%
Outros custos financeiros de Parcela A		0,21%
Outros custos financeiros de Parcela B		-0,04%
Subsídios Tarifários		1,67%
Reajuste Total		14,88%

Esse aumento aplicado nas diversas classes de consumo apresentou os seguintes impactos percebidos pelos clientes:

Classe de Consumo	Índice
Alta Tensão Cativos	14,33%
Baixa Tensão Cativos	12,99%
Consumidores Livres	7,26%
Média Total	13,03%

Parcela A

A Parcela A foi corrigida em 11,69%, o que representou participação positiva de 8,16% no reajuste base. Os principais aumentos foram de R\$ 1.235 milhões, R\$ 4.370 milhões e R\$ 1.067 milhões nos Encargos Setoriais, Custos com Energia Comprada e Encargos de transmissão, respectivamente.

Parcela B

O índice de ajuste da Parcela B foi de 0,31%, incremento de R\$ 8,1 milhões com a participação de 0,09% no reajuste base.

Componentes Financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este Reajuste Tarifário totalizaram R\$ 615 milhões, entre os quais há aproximadamente R\$ 50 milhões negativos referentes à finalização do processo de Revisão Tarifária Periódica de 2007.

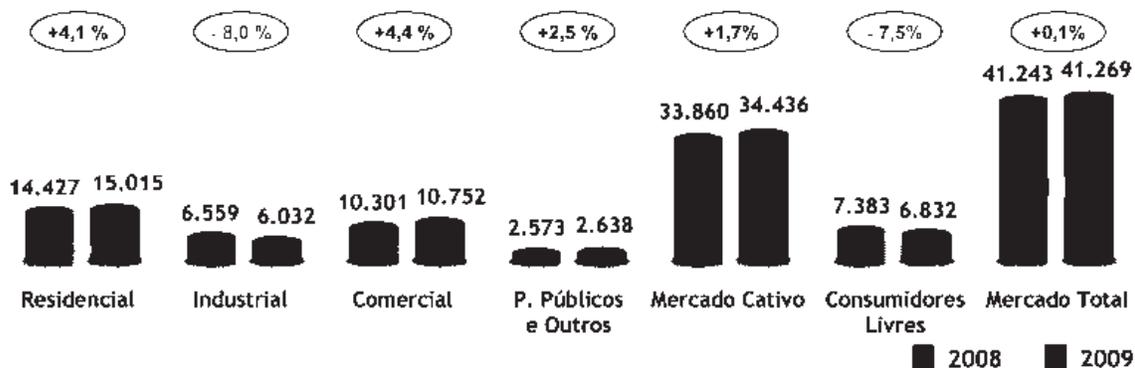
Atividades Operacionais

A área de concessão da Companhia conta com as mais diversas atividades econômicas, sejam elas industriais, comerciais ou serviços. Além disso, a extensão territorial de sua concessão é a de maior concentração populacional do País.

Atividade Comercial – Mercado

No ano de 2009, o mercado total da área de concessão da AES Eletropaulo, que inclui o consumo de clientes cativos e clientes livres, somou 41.269 GWh, valor estável na comparação com 2008. Para o mercado cativo foram distribuídos 34.436 GWh, crescimento de 1,7%. Esse crescimento é explicado pelo maior volume das classes residencial e comercial (com 4,1% e 4,4% de acréscimo respectivamente), efeito compensado parcialmente pela queda, de 8,0%, no consumo dos clientes industriais que sofreram com os efeitos da crise financeira global. Para os clientes livres, também impactados pela crise, foram entregues 6.832 GWh em 2009, uma redução de 7,3% na comparação com o ano anterior. O desempenho do mercado total da AES Eletropaulo, foi superior ao apresentado pela região Sudeste, onde está localizada, cujo desempenho no ano foi uma queda de 2,4%. Nosso desempenho também foi superior na comparação com o mercado total do Brasil, que apresentou decréscimo de 1,1%, segundo dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Comparação do Consumo* (GWh)



Clientes Residenciais – O consumo da classe residencial cresceu 4,1% na comparação anual. Tal aumento é explicado, principalmente, por: (i) incremento no número de consumidores faturados (167 mil novas unidades consumidoras nos últimos 12 meses); e (ii) elevação da renda real (expansão de 3,2% em 2009, segundo os dados da Pesquisa Mensal de Emprego - PME do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – e conseqüente aumento da capacidade de consumo da população.

Clientes Comerciais – A alta de 4,4% no consumo da classe comercial. O consumo foi estimulado principalmente por incentivos fiscais como a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre os eletrodomésticos, material de construção civil e automóveis. As vendas físicas do varejo (conceito ampliado) na Região Metropolitana de São Paulo apresentaram alta de 7,1% na comparação de janeiro a novembro de 2009 com igual período de 2008, segundo a Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) do IBGE.

Clientes Industriais – Foram distribuídos 6.032 GWh aos clientes industriais cativos da AES Eletropaulo em 2009, uma retração de 8,0% frente ao volume de 2008. A retração da classe industrial deve-se a queda na produção decorrente dos efeitos da crise financeira global. Segundo os dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) do IBGE¹, entre jan-nov/09, a produção industrial no Estado de São Paulo apresentou queda de 10,4% ante igual período de 2008. As maiores reduções ocorreram nos setores de produtos metalúrgicos (-29,8%) e veículos automotores (-18,5%), que representam aproximadamente 12% e 8% do consumo industrial cativo da Companhia, respectivamente.

Outros Clientes (consumidores rurais, iluminação pública, poderes públicos, tração elétrica, água/esgoto) - O consumo cativo das demais classes foi de 2.638 GWh em 2009, crescimento de 2,5% ante 2008.

Clientes Livres – O consumo dos clientes livres da área de concessão da AES Eletropaulo montou 6.832 GWh, uma redução de 7,3% frente ao total consumido em 2008. Durante o ano, ocorreu a migração de 6 unidades consumidoras, para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e o retorno de 5 unidades, para o Ambiente de Contratação Regulado (ACR). O efeito líquido da movimentação foi de 25 GWh a mais no ACR e conseqüentemente a redução do mesmo volume no ACL.

Suprimento de Energia

SUPRIMENTO (GWh)		FATURAMENTO (GWh)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		
210		
211		
212		
213		
214		
215		
216		
217		
218		
219		
220		
221		
222		
223		
224		
225		
226		
227		
228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235		
236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		
243		
244		
245		
246		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253		
254		
255		
256		
257		
258		
259		
260		
261		
262		
263		
264		
265		
266		
267		
268		
269		
270		
271		
272		
273		
274		
275		
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		
304		
305		
306		
307		
308		
309		
310		
311		
312		
313		
314		
315		
316		
317		
318		
319		
320		
321		
322		
323		
324		
325		
326		
327		
328		
329		
330		
331		
332		
333		
334		
335		
336		
337		
338		
339		
340		
341		
342		
343		
344		
345		
346		
347		
348		
349		
350		
351		
352		
353		
354		
355		
356		
357		
358		
359		
360		
361		
362		
363		
364		
365		
366		
367		
368		
369		
370		
371		
372		
373		
374		
375		
376		
377		
378		
379		
380		
381		
382		
383		
384		
385		
386		
387		
388		
389		
390		
391		
392		
393		
394		
395		
396		
397		
398		
399		
400		
401		
402		
403		
404		
405		
406		
407		
408		
409		
410		
411		
412		
413		
414		
415		
416		
417		
418		
419		
420		
421		
422		
423		
424		
425		
426		
427		
428		
429		
430		
431		
432		
433		
434		
435		
436		
437		
438		
439		
440		
441		
442		
443		
444		
445		
446		
447		
448		

O volume de compra de energia é calculado com base em projeções de consumo para os próximos anos. A estratégia de suprimento da AES Eletropaulo baseia-se na manutenção do nível de contratação entre 100% e 103% da demanda projetada, de forma a evitar penalidades, já que todos os custos dentro desse intervalo são repassados nas datas de Reajuste ou Revisão Tarifária, até esse patamar. Em 2009, a ES Eletropaulo encerrou o ano com nível de contratação de 100,6%.

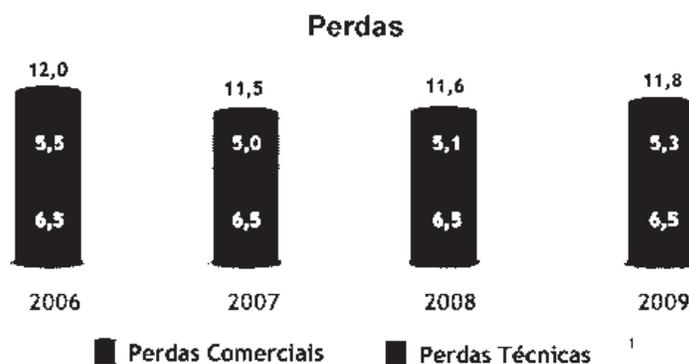
Em função do começo de suprimento do 9º leilão de ajuste em março de 2009, a AES Eletropaulo teve sobra de 318 GWh no acumulado do ano de 2009, este montante foi vendido através da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a um PLD médio (preço de liquidação de diferenças) de R\$ 46,96 / MWh.

Perdas e Arrecadação

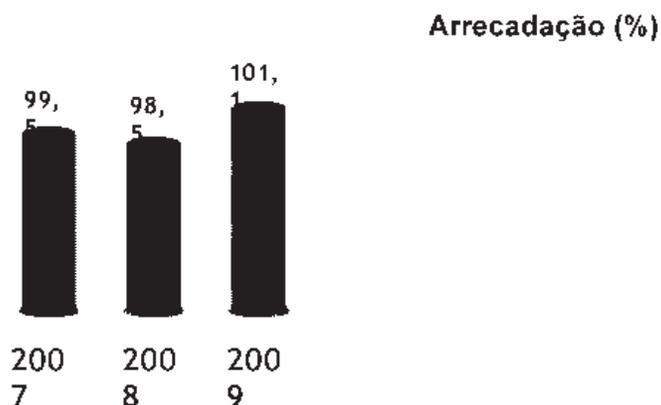
As Perdas de Distribuição são calculadas com base no "Critério de Perdas Físicas", que considera o total de suprimento de energia medido na fronteira nos últimos 12 meses (46.980 GWh). O total de perdas é um percentual desse montante, deduzindo-se energias retroativas faturadas relativas à recuperação de fraudes. Com base nessa metodologia, a perda física apurada nos últimos 12 meses foi de 11,8%, sendo dividida em perdas técnicas (6,5%) e comerciais (5,3%).

O aumento de 0,23% nas perdas totais da empresa é percebido na comparação de 2009 com igual período do ano anterior. As principais variações desse indicador ocorreram em virtude: (i) do menor volume de energia de outros sistemas que transitam pela rede da AES Eletropaulo, (ii) menor número de dias de faturamento no mercado cativo e deslocamento entre compra e venda de energia em função da escala de faturamento; e (iii) crescimento de perdas comerciais em 2009.

Em 2009 a AES Eletropaulo realizou 336,0 mil inspeções de combate à fraude e anomalias, nas quais foram encontradas 41,8 mil irregularidades. Foram regularizadas também 80,2 mil ligações informais (clandestinas), sendo o melhor resultado obtido na série histórica, medida desde 2003. Para efeito de comparação, em 2008 foram realizadas 434,6 mil inspeções em que se encontraram 58,4 mil irregularidades, tendo sido regularizadas 74,5 mil ligações clandestinas.



1 - Perdas Técnicas atuais utilizadas retroativamente como referência



A partir de janeiro de 2009, o cálculo da taxa de arrecadação considera a arrecadação mensal efetiva, dividida pela soma da receita de fornecimento, encargos e receitas de serviços constantes da fatura do consumidor, além do consumo "não-faturado". A metodologia antiga considerava apenas o fornecimento de energia. Com exceção de 2007, os dados aqui apresentados já consideram a nova metodologia para efeito de comparação.

No ano de 2009, a taxa de arrecadação total foi de 101,1%, 2,6 pontos percentuais maior do que no ano de 2008, que fechou com 98,5%. O incremento da arrecadação é explicado principalmente: (i) pela recuperação dos patamares de arrecadação após o período de implantação e estabilização do sistema de faturamento (CCS), ocorrido no início de 2008; (ii) pelo recebimento da 1ª parcela do acordo com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R\$ 117,8 milhões (0,9% da taxa de arrecadação de 2009); e (iii) pelo recebimento da Eletrobrás de subsídio baixa renda, que estava represado desde abril de 2007, representando cerca de 0,3% deste percentual. Desconsiderando-se os dois últimos efeitos não-recorrentes, a taxa de arrecadação teria sido de 99,9%.

Relacionamento com Clientes

O ano de 2009 foi um ano de muitas conquistas para os clientes da AES Eletropaulo: uma nova conta de energia, um website renovado proporcionando diferentes serviços, novos produtos eletrônicos como o SMS para informar falta de luz, solicitar segunda via de conta ou religar a energia.

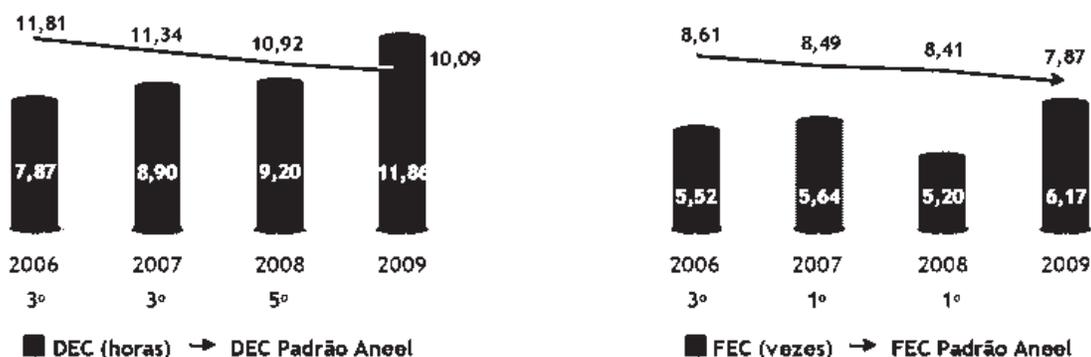
Diversas ações de melhoria de satisfação dos clientes foram implantadas e apoiadas pelo Plano Integral de Satisfação de Clientes. Tal plano analisou em profundidade os processos de atendimento, identificando as mais diversas causas raízes e propôs mais de 200 ações para serem implantadas no período 2009 a 2011, de forma a viabilizar o objetivo estratégico de estarmos entre as cinco melhores empresas na satisfação dos clientes, de acordo com a Pesquisa da Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia - Abradee. No ano, 143 ações já foram finalizadas e implantadas. Podemos destacar as seguintes ações:

- Lançamento da nova marca e de nova conta, jeito AES de atender
- Pesquisa online Abradee e pesquisas automatizadas em todos os canais de atendimento

- Planos de treinamento para equipes de atendimento e para coordenadores
- Implantação novo modelo de gestão na rede de atendimento
- Reestruturação do call center
- Novo website
- Serviços SMS (falta de luz, 2ª. via de conta e religação de energia)
- Atendimento via chat
- Ferramenta de monitoramento redes sociais
- Eventos AES Eletropaulo na comunidade
- Campanhas de iluminação pública, segurança com a população, economia de energia, Direitos e deveres
- Projetos de Eficiência Energética

Tais feitos já trouxeram resultados positivos em 2009, quando a AES Eletropaulo recebeu o prêmio IASC (Índice Aneel de Satisfação de Clientes) sendo considerada a melhor distribuidora de energia da região sudeste entre as distribuidoras com mais de 500 mil consumidores. Também ficou em terceiro no ranking nacional, com a nota 71,51. A Aneel, que realiza esta pesquisa diretamente com os clientes, reconheceu a melhoria da qualidade no atendimento aos clientes da AES Eletropaulo, o que reforça a confiança de que a Companhia está no caminho certo para ser a Melhor Distribuidora de Energia Elétrica do Brasil até 2011.

Indicadores de Qualidade



Os critérios de cálculo de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) são determinados por meio da Resolução Aneel nº. 024, de 27 de janeiro de 2000. Consideram, para o cálculo dos indicadores, interrupções acima de 3 minutos e são expurgados os dias com volume atípico de ocorrências.

Em 2009, os índices DEC e FEC foram de, respectivamente, 11,86 e 6,17, o que representa aumento dos indicadores em relação ao ano anterior.

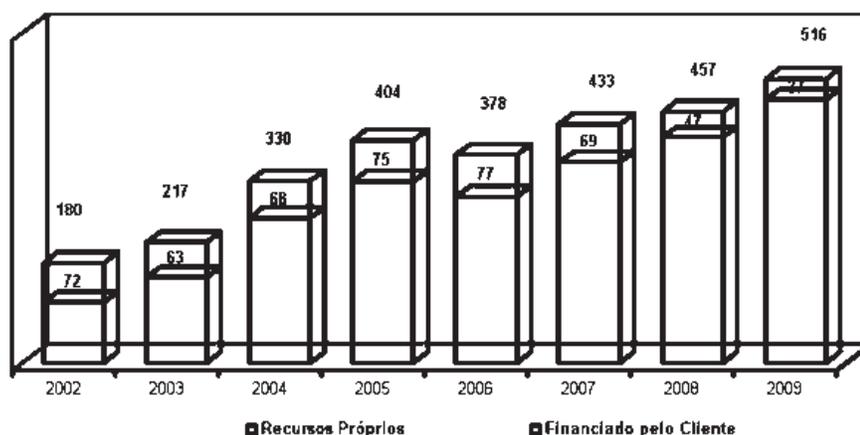
O ano de 2009 apresentou índice pluviométrico 26% maior do que em 2008. Essa condição foi mais crítica no segundo semestre, com crescimento de 46% de dias com chuvas e de 100% no índice pluviométrico na comparação anual.

Tais fatos refletiram na rede de distribuição da AES Eletropaulo, com o aumento de 33% das ocorrências na rede primária de distribuição na comparação com 2008, esses eventos envolvem um número maior de clientes e exigem esforço de reparo maior, contribuindo dessa forma para a variação dos indicadores.

De forma a evitar penalidades, a Companhia vem intensificando ações para melhorar os indicadores, dentre elas destacam-se: (i) a menor quantidade de deslocamentos improdutivos (redução para 22% do total de ocorrências em dezembro de 2009, ante 32% do ano anterior) com destaque para o *call back*, que consiste em retornar a ligação para averiguar se a reclamação ainda procede; (ii) ampliação da quantidade de turmas de emergência; e (iii) reestruturação do plano de poda de árvores, tendo em vista que acidentes desta natureza correspondem a 24% do DEC e 22% do FEC.

Investimentos

Investimentos - R\$ milhões



A AES Eletropaulo investiu R\$ 515,7 milhões em 2009, montante 12,9% superior ao investido no ano anterior. Do total de investimentos de 2009, R\$ 37,4 milhões corresponderam a projetos financiados por consumidores e R\$ 478,3 milhões foram investidos com recursos próprios.

Investimentos - R\$ milhões	2008	2009	Var (%) 2009x2008
Serviço ao Consumidor e Expansão do Sistema	203,3	226,2	11,3%
Manutenção	84,0	120,7	43,7%
Recuperação de Perdas	53,8	76,1	41,4%
Tecnologia da Informação	21,9	25,8	17,8%
Outros	46,5	29,5	-36,7%
Total (c/ recursos próprios)	409,5	478,3	16,8%
Financiado pelo cliente	47,1	37,4	-20,7%
Total	456,7	515,7	12,9%

- A Companhia projeta investir R\$ 691,0 milhões no ano de 2010, sendo R\$ 53,9 milhões financiados pelos clientes.

Principais Investimentos – 2009

Expansão do Sistema e Serviços ao Consumidor

- R\$ 96,2 milhões destinados a expansão, incluindo a finalização de 2 subestações Tiradentes e Tenente Marques, com incremento de 191 MVA na capacidade instalada do sistema, obra que beneficia cerca de 193,8 mil clientes; e rede de distribuição aérea e subterrânea de média tensão com a inauguração de 16 novos circuitos e reconstrução de 8 circuitos existentes;
- R\$ 130,1 milhões em serviços ao consumidor, destinados à ligação de 195,4 mil novos clientes residenciais, comerciais, industriais, etc. no ano de 2009 resultando no crescimento de 1,3% na capacidade de demanda máxima do sistema sem sobrecarga ou deterioração dos serviços prestados que atingiu 7.594,6 MW.

Recuperação de Perdas

- Regularizações: Em 2009 foram regularizadas 80.177 ligações em 150 núcleos da área de concessão da AES Eletropaulo, beneficiando 321 mil pessoas, com investimento médio por cliente de R\$ 409,5 em material e mão de obra contratada;
- Inspeções e detecção de fraudes e anomalias: Em 2009 foram realizadas 336,0 mil inspeções e detecção de 41,8 mil fraudes. Neste período, a Companhia centralizou parte das equipes de fraude para outros projetos de curto prazo e maior valor agregado de recuperação de perdas, como recuperação de instalações em conjuntos habitacionais e regularização de problemas com medidores eletrônicos do projeto de medição reativa.

Manutenção

- Foram investidos R\$ 120,7 milhões em projetos relacionados à manutenção de redes e linhas, modernização da subtransmissão, automação do sistema elétrico, modernização do sistema subterrâneo e aquisição/substituição de equipamentos de campo.

Investimento Remunerável

O investimento Remunerável, também denominado de Base de Remuneração, constituído pelo Ativo Imobilizado em Serviço – AIS e Almoxarifado de Operação, deduzido do saldo das Obrigações Vinculadas ao Serviço Público de Energia Elétrica (Obrigação Especial), sobre o qual foi calculada a remuneração, bem como o AIS que gerou a cota de depreciação, que fazem parte da Parcela "B" da Receita Requerida – RR da Concessionária, homologada pela Resolução Homologatória ANEEL No. 832, de 16/06/2009, se atualizados pelo IGPM nos reajustes Tarifários Anuais, já ocorridos, estariam assim formados:

Componentes do Investimento Remunerável (R\$)	Revisão ** (jul/07)	Reajuste (jul/08)	Reajuste (jul/09)
a) Ativo Imobilizado em Serviço Bruto	13.217.890.911	14.994.802.454	15.223.404.824
b1) (-) Depreciação Acumulada	7.545.706.368	8.560.093.068	8.690.595.459
b2) (-) Depreciação Acumulada %	57,1%	57,1%	57,1%
c) (-) Obrigação Vinculada ao SPEE	882.723.672	1.001.390.250	1.016.656.885
d) = Ativo Imobilizado em Serviço Líquido	4.789.460.871	5.433.319.136	5.516.152.480
e1) (+) Almoxarifado	30.231.000	34.295.023	34.817.866
e2) (+) Ativo diferido	2.442.767	2.771.154	2.813.402
f) = Investimento Remunerável (Base Remuneração)	4.822.134.639	5.470.385.313	5.553.783.748
g) (+) Investimento previsto no Xe	1.652.000.000	1.652.000.000	1.652.000.000
h) = Investimento total Remunerável na tarifa	6.474.134.639	7.122.385.313	7.205.783.748
i) Bens 100% depreciados	1.204.947.121,42	1.366.930.940,37	1.387.770.404,83
j) Variação do IGPM (RH Aneel/Reajuste Tarifário n°)	1,00	1,13	1,15
i) cota de Depreciação - Taxa média Anual %	4,32%	4,32%	4,32%
a) Valor deduzido dos valores de Bens Administrativos, Veículos e Moveis e Utensílios			
b) Valor da depreciação acumulada			
d) Valor depreciado - obrigação especial (c)			
f) Valor depreciado (d) + almoxarifado (e1) + ativo diferido (e2)			
g) Investimento previsto no Xe não foi atualizado pelo IGPM			

**) 2º ciclo de RTP - Junho de 2007

Resolução Homologatória N°832 - 16 de Junho de 2009

Valores extraídos da Nota Técnica 201-Junho de 2009

Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

O Programa Anual de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é uma importante ferramenta para a companhia promover a melhoria contínua na prestação do serviço, com a qualidade e a confiabilidade esperada por seus clientes.

Além de cumprir a exigência regulatória, a empresa investe em projetos relacionados aos processos técnicos, comerciais e operacionais; no desenvolvimento de tecnologias mais eficazes; na redução de impactos ambientais; na segurança de colaboradores e empregados terceirizados e na promoção de iniciativas sustentáveis para as comunidades. O programa gera incentivo ao aprendizado na organização e quebra paradigmas nas mais diversas áreas, refletindo positivamente no desempenho da Companhia. Em 2009 foram gastos R\$ 25,3 milhões em 80 projetos nas diversas áreas e segmentos citados.

O Programa Anual de Eficiência Energética (PEE) busca promover a conscientização e a mudança de comportamento dos clientes em relação ao uso da energia elétrica e desenvolve práticas de responsabilidade social, promovendo ações que tenham por objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica. A implementação ocorre por meio da modernização de equipamentos utilizados por clientes e da otimização de processos internos.

Os projetos estão compreendidos nos diferentes segmentos de mercado direcionados a clientes comerciais, industriais, comunidades de baixa renda, poderes públicos e serviços públicos. Em 2009 a AES Eletropaulo gastou R\$ 53 milhões em 52 projetos de Eficiência Energética.

Vale ressaltar que nos projetos que atendem às comunidades de baixo poder aquisitivo, a AES Eletropaulo bateu a marca histórica de 80.177 mil regularizações de instalações, beneficiando 320,7 mil pessoas em 150 comunidades carentes localizadas em sua área de concessão. Dentro do programa de Transformação de Consumidores em Clientes, houve a substituição de 5.026 mil geladeiras, 130 mil lâmpadas incandescentes por fluorescentes compactas e 600 reformas internas de instalações elétricas residenciais.

Nos outros projetos foram realizadas ações de efficientização nas instalações de hospitais, escolas, prédios públicos e túneis. Todas essas ações, além de contribuir para economia de energia elétrica e, conseqüentemente, ajudar os orçamentos de órgãos públicos, melhoram a qualidade de vida e de segurança das pessoas.

Saúde e Segurança

A AES Eletropaulo atende às normas de segurança previstas pela legislação brasileira e, além disto, segue as diretrizes da AES Corporation. A empresa mantém processos e treinamentos que visam a prevenção de acidentes que possam atingir seus colaboradores próprios e contratados, buscando contínua melhoria em seus índices de segurança.

Foi criado, em 2009, o comitê do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO), que tem como meta a implantação dos 25 padrões de segurança da AES Corporation em cada um dos escritórios regionais da AES Eletropaulo ainda em 2010.

O comitê do SGSSO está alinhado com as diretrizes da norma internacional OHSAS 18001 (Série de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional). Desta forma, contempla a identificação e a avaliação dos perigos e riscos das atividades administrativas e operacionais da Companhia, estabelece metas e objetivos relacionados à saúde e à segurança e prevê treinamentos e conscientização da força de trabalho sobre a prevenção de acidentes e a análise crítica da alta administração sobre as ações adotadas.

Segurança com a População

Anualmente, a AES Eletropaulo promove campanhas de informação e conscientização da população em relação ao uso seguro da energia elétrica, através de campanhas publicitárias voltadas principalmente aos públicos das classes C, D e E – segmentos em que os acidentes são mais comuns – com foco em temas como construção ou reforma de residências, instalação de antenas e brincadeiras com pipas.

Mensagens sobre o tema são veiculadas nas contas de luz, nos atendimentos realizados pelo call center, em cartazes expostos nas lojas de atendimento e na rede conveniada, no website da AES Eletropaulo e nos carros que compõem a frota da Companhia, que dispõem ainda de folhetos com orientações para o público em geral.

A Companhia também promoveu palestras em escolas, associações de bairro, empresas e lojas de material de construção para levar informações à crianças e operários da construção civil. Em 2009, foram realizadas 2.936 palestras para um público de 104.114 pessoas. Nesses encontros, os conferencistas – colaboradores da AES Eletropaulo – entregam jogos com intuito de reforçar o tema entre as crianças e folhetos com orientações para adultos. Além disto, a AES Eletropaulo participou da IV Semana Nacional de Segurança, promovida pela Abradee (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica) em novembro de 2009.

Excelência na Gestão

Em 2009, AES Eletropaulo foi vencedora Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ) promovido pela Fundação Nacional da Qualidade, elevando a Companhia à condição de empresa de classe mundial.

Essa conquista é fruto da evolução contínua da gestão da AES Eletropaulo e das vantagens competitivas da empresa, que se apóiam em:

- ✓ conduta e cultura baseadas em princípios organizacionais e nos valores: Segurança em primeiro lugar, Agir com Integridade, Honrar Compromissos, Buscar Excelência e Realizar-se no trabalho;
- ✓ respeito e valorização das partes interessadas: acionistas, clientes, colaboradores, comunidade, fornecedores e órgãos reguladores;
- ✓ adoção de práticas de gestão de governança corporativa, reconhecidas internacionalmente;
- ✓ qualidade da gestão com a adoção dos fundamentos da excelência, que dentre outras coisas incorporam: a formulação e implementação das estratégias, programa de melhoria para os processos do negócio, instrumentos de *benchmarking*, práticas de sustentabilidade e o sistema gerencial que permite assegurar o cumprimento do desempenho planejado, alcance dos objetivos e metas estabelecidos. Incluem-se os comitês: pessoas, segurança, ética, clientes, investimentos e P&D (Pesquisa e Desenvolvimento);e
- ✓ cultura de inovação alavancada no programa de Pesquisa & Desenvolvimento e no sistema de aprendizado organizacional;

Relacionamento com o Público Interno

O ano de 2009 foi marcado por um intenso trabalho de integração das políticas de Recursos Humanos e de automação dos processos para todas as empresas do grupo AES Brasil, permitindo maior coesão entre os programas e transparência no relacionamento com os colaboradores, abrindo novas oportunidades de crescimento profissional em todo o Grupo.

O enfoque desse trabalho encontra-se nas políticas de desenvolvimento de carreira, que incluem os processos de educação continuada, o estágio, o reconhecimento, cursos de idioma e participação em cursos e seminários. Entre os destaques estão a implementação do programa de crescimento profissional Siga Livre e o lançamento de um programa de reconhecimento dinâmico, gerencial e por valores. Para 2010, o desafio será garantir que os colaboradores façam uso de todas as ferramentas disponibilizadas por meio de um trabalho ativo de orientação.

A AES Eletropaulo encerrou o ano com 4.360 colaboradores próprios e contava com 7.191 colaboradores de empresas prestadoras de serviço, distribuídos em 21 unidades administrativas e operacionais e em 60 lojas e rede conveniada, localizadas na Grande São Paulo.

Gestão Ambiental

A AES Eletropaulo adota como diretriz de seu sistema de gestão ambiental a Política de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho do Grupo AES no Brasil, que define compromissos que devem ser seguidos por todos os colaboradores da Empresa. Faz parte de sua política socioambiental a conscientização de colaboradores e da população, bem como investimentos em tecnologia e projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados à preservação da natureza.

Para atender a esses compromissos, foi desenvolvido o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) – certificado em conformidade à ISO 14001:2004 e integrado com o Sistema de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) da Companhia. O SGA também tem por princípio dar suporte às diretrizes da AES Corp sobre prevenção da poluição ambiental, e é auditado anualmente para confirmar a adesão a esses requisitos e às normas legais.

Em 2009, a AES Eletropaulo destinou cerca de R\$ 68,4 milhões a ações e projetos que geram benefícios ao meio ambiente e reduzem o impacto das atividades da concessionária.

Gestão Social

Em 2009, a AES Eletropaulo reforçou a identificação de seus projetos sociais à estratégia do Grupo AES, de criar valor para que todos seus *stakeholders* possam crescer de forma sustentável. Seus principais programas sociais já adotam essa linha, enfocando principalmente o desenvolvimento econômico e socioambiental das comunidades em que atua, por meio da educação, cultura e esportes, bem como através de negócios inclusivos e sociais. A companhia também incentiva seus colaboradores a participarem de ações sociais voluntárias, promovendo sua interação com a comunidade

Os principais projetos são:

- **Casa de Cultura e Cidadania**

Voltado principalmente a comunidades em situação de risco, a Casa da Cultura e Cidadania tem como objetivo o desenvolvimento de pessoas por meio de programas educacionais e atividades de lazer, a conscientização sobre o consumo responsável de água e energia elétrica e a orientação sobre os riscos que envolvem a rede elétrica. Em 2009, o projeto ganhou nova unidade – em Osasco – que se soma à da Vila Guacuri, em São Paulo, e beneficiou mais de 1,5 mil crianças, adolescentes e adultos.

- **Centros Educacionais Infantis Luz e Lápis**

A AES Eletropaulo mantém, com recursos próprios, dois Centros Educacionais Infantis (CEIs) Luz e Lápis, localizados em Santo Amaro e Guarapiranga, na cidade de São Paulo. Certificados como Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), os CEIs adotam a metodologia construtivista, que leva a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades de seu corpo, sua capacidade de observar, pensar e agir, contribuindo para o exercício da cidadania. O público-alvo são crianças entre 1 ano e 5 anos e 11 meses, em situação de risco social ou que pertencem a famílias de baixa renda. Em 2009, foram beneficiadas 300 crianças.

- **Programa Energia do Bem**

Programa de voluntariado da AES Brasil, que tem como objetivo oferecer apoio e engajar seus colaboradores próprios e contratados que desejam, voluntariamente, contribuir para a transformação de comunidades onde a AES está inserida. O programa conta com um portal eletrônico, lançado em 2009, onde são divulgadas as oportunidades de voluntariado e as contrapartidas oferecidas pelo Grupo para facilitar o trabalho voluntário. Em 2009, foram realizadas campanhas que envolveram cerca de 600 voluntários e ajudaram mais de 40 instituições.

- **AES Eletropaulo na Comunidade**

Conscientizar e educar de forma interativa e lúdica as comunidades de baixa renda para o consumo consciente e seguro de energia elétrica é o objetivo do AES Eletropaulo na Comunidade.

Três módulos itinerantes - dois caminhões e uma estrutura de tendas - percorrem as cidades da área de concessão visitando as comunidades contempladas nos programa de regularização de ligações elétricas. Em 2009 os dois caminhões atenderam mais de 90 mil pessoas em diversas comunidades e escolas. Já a estrutura de tendas fica instalada por cerca de dois meses em uma comunidade regularizada e tem capacidade de atendimento de 96 pessoas em cada sessão, que dura duas horas. Em 2009, 60 mil pessoas passaram pelas tendas.

- **Transformando Consumidores em Clientes**

O programa visa a regularizar as ligações informais de energia elétrica, garantindo acesso seguro e eficiente à energia elétrica nas comunidades de baixa renda. Por meio do projeto - Transformando Consumidores em Clientes - são realizadas reformas das instalações elétricas externas e internas das residências, doações de padrão de entrada e instalação de ramal de ligação com cabo antifurto, bem como a iluminação de ruas e vielas.

Implementado há cinco anos, o projeto de regularização de ligações clandestinas atingiu em 2009 a marca de 356 mil regularizações, beneficiando 1,4 milhão de pessoas em 903 comunidades de baixa renda localizadas em sua área de concessão. Nesse ano, foram investidos R\$ 32 milhões em recursos próprios e outros R\$ 33 milhões do Programa de Eficiência Energética.

Desempenho Econômico-Financeiro

Receita Operacional

Em 2009, a receita operacional bruta atingiu R\$ 12.628,8 milhões, montante 7,5% superior ao registrado no ano anterior, principalmente em virtude do aumento de 1,7% no consumo cativo entre períodos e reajustes tarifários de +8,01% e de +14,88% aplicados a partir de julho de 2008 e julho de 2009, respectivamente.

Foram contabilizadas Deduções da Receita Operacional de R\$ 4.578,9 milhões no ano, o que representa incremento de 8,5% (R\$ 358,2 milhões) em relação às deduções de 2008. Estas variações decorrem, sobretudo, do aumento da receita de fornecimento entre os períodos considerados e, conseqüentemente, do incremento proporcional dos encargos tributários incidentes na receita (ICMS, PIS, COFINS e ISS).

Em 2009, a receita operacional líquida da AES Eletropaulo acumulou R\$ 8.049,9 milhões, quantia 6,9% ou R\$ 520,0 milhões superior à registrada em 2008, principalmente em função dos reajustes tarifários de 2008 e 2009 e da redução em Outras Receitas.

Receita Operacional - R\$ milhões	2008	2009	Var (%) 2009 x 2008
Total Receita Bruta	11.750,5	12.628,8	7,5%
Total de Deduções da Receita	(4.220,6)	(4.578,9)	8,5%
Receita Líquida	7.529,9	8.049,9	6,9%

Custos e Despesas Operacionais

As despesas operacionais somaram R\$ 6.421,7 milhões no ano, montante 9,0% (R\$ 528,2 milhões) superior ao registrado no mesmo período de 2008, detalhadas as seguir:

Despesas Operacionais - em R\$ milhões*	2008	2009	Var (%) 2009 x 2008
Gastos de Parcela A	4.700,3	5.110,1	8,7%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	3.753,9	4.044,1	7,7%
Transmissão	946,4	1.066,1	12,6%
PMSO	1.193,2	1.311,6	9,9%
Pessoal + Entidade de Previdência Privada	485,2	697,9	43,9%
Serviços de Terceiros	293,0	323,4	10,4%
Materiais	36,1	30,4	-15,8%
Outros	379,0	259,9	-31,4%
Total	5.893,5	6.421,7	9,0%

Custos Operacionais

- A despesa com **energia elétrica comprada** teve acréscimo de 7,7% no ano, principalmente devido ao maior volume de energia comprada em leilões e aos aumentos nos custos com compra de energia de Itaipu e preço médio dos leilões.
- No ano de 2009, a despesa com **encargos do uso da rede elétrica e transmissão** foi 8,7% superior à de 2008, devido principalmente aos aumentos dos custos com encargos de Rede Básica e de Serviço do Sistema (ESS).

Pessoal

Os custos e despesas de pessoal aumentaram 43,9%, principalmente devido (i) aos aumentos dos custos com a entidade de previdência privada, conforme a expectativa atuarial e (ii) acordos e condenações trabalhistas. O custo de pessoal e encargos propriamente dito reduziu principalmente em função da adequação dos percentuais de capitalização que passaram de 21% em 2008 para 29% no segundo semestre de 2009.

Pessoal - em R\$ milhões	2008	2009	Var (%) 2009 x 2008
Pessoal e Encargos	299,6	291,9	-2,6%
Entidade de Previdência	26,4	180,7	584,7%
Acordos e Condenações Trabalhistas	159,2	225,3	41,6%
Total	485,2	697,9	43,9%

Outras Despesas Operacionais

As **outras despesas operacionais** apresentaram redução de 57,3%, totalizando R\$ 259,9 milhões em 2009, um decréscimo de R\$ 119,1 milhões quando comparadas a 2008. O principal destaque é a reversão de R\$ 76,7 milhões referente ao acordo com a Prefeitura de São Paulo, cujo 1º pagamento ocorreu em agosto de 2009.

Outras Despesas Operacionais - em R\$ milhões	2008	2009	Var (%) 2009 x 2008
PCLD e Baixas	134,8	45,6	-66,2%
Provisão (Reversão) para contingências	35,6	2,5	-93,0%
Condenações e Acordos Judiciais	81,2	72,5	-10,7%
Demais *	127,3	139,3	9,4%
Total	379,0	259,9	-31,4%

* Arrendamentos e aluguéis, Indenizações, Perdas e Danos, Publicidade, Tarifas Bancárias, IPTU etc

Outras Receitas e Despesas

Em 2009, as outras receitas e despesas totalizaram uma despesa de R\$ 54,9 milhões, comparada a uma receita de R\$ 59,6 milhões em 2008, esta última explicada pelo reconhecimento de créditos do FINSOCIAL no valor de R\$ 88,9 milhões naquele período.

EBITDA

O Ebitda no ano de 2009 foi de R\$ 1.573,3 milhões, valor 7,2% inferior ao apurado no ano de 2008. Esta redução foi resultado principalmente da combinação (i) do crescimento de 1,7% no mercado cativo, (ii) do efeito positivo de R\$ 76,7 milhões referente à 1ª parcela do acordo com a PMSP e (iii) aumento de R\$ 154,3 milhões no custo de entidade de previdência privada.

Resultado Financeiro

Em 2009, o Resultado Financeiro foi uma receita de R\$ 158,1 milhões, comparativamente a uma receita de R\$ 129,4 milhões, verificada em 2008. Os principais motivos desta variação foram: o efeito positivo da reversão de provisão no montante de R\$ 285,1 milhões referente a adesão ao Refis - Programa de Parcelamento Fiscal de Tributos Federais em 2009 e o efeito positivo de R\$ 210,2 milhões do reconhecimento de créditos de FINSOCIAL em 2008.

Resultado Líquido

No ano de 2009, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 1.063,1 milhões, comparado a R\$ 1.027,1 milhões em 2008, o que representa um acréscimo de R\$ 36,0 milhões. O desempenho é explicado essencialmente pelos efeitos positivos de R\$ 76,6 milhões do acordo com a PMSP e de R\$ 298 milhões da adesão ao REFIS, parcialmente compensados pelas maiores despesas com previdência privada e pelo efeito positivo nos resultados de 2008 decorrentes do Finsocial.

Remuneração aos Acionistas

O total de proventos distribuídos e propostos pela Companhia com relação ao exercício de 2009 somou R\$ 1.079,8 milhões, correspondentes a 101,6% do lucro líquido do ano. Em 24 de setembro de 2009, a Companhia pagou o montante de R\$ 322,7 milhões de dividendos intermediários, referentes ao 1º semestre de 2009.

O pagamento de dividendos complementares e juros sobre capital próprio, correspondentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2009, serão deliberados em Assembléia Geral Ordinária (AGO) prevista para Abril de 2010.

O montante de dividendos complementares propostos pela administração da Companhia está disposto no quadro abaixo e corresponde à R\$ 3,85 por ação ON e R\$ 4,24 por ação PN.

Dividendos 2009 (R\$ milhões)	
Lucros Acumulados 31/12/2009	0,0
Lucro Líquido do Período - até 31/12/2009	1.063,2
Realização Reserva Reavaliação - até 31/12/2009	73,5
Saldo Líquido	1.136,7
Reserva Legal (5%)	(56,8)
Dívidendos	1.079,8
Dividendos Intermediários Distribuídos	(322,7)
Juros Sobre Capital Próprio	(70,8)
Dividendos Complementares Propostos	(686,3)
Saldo Final	0,0

Endividamento

Atendendo às exigências da Lei nº 11.638, a Companhia incluiu no saldo total da dívida de 2008, contratos de arrendamento mercantil e locação sob a rubrica de Leasing. Esses contratos aumentaram o saldo da dívida em R\$ 83,8 milhões em 2008 e R\$ 16,3 milhões em 2009, entretanto, para efeito de análise, esses valores não são considerados no saldo total da dívida.

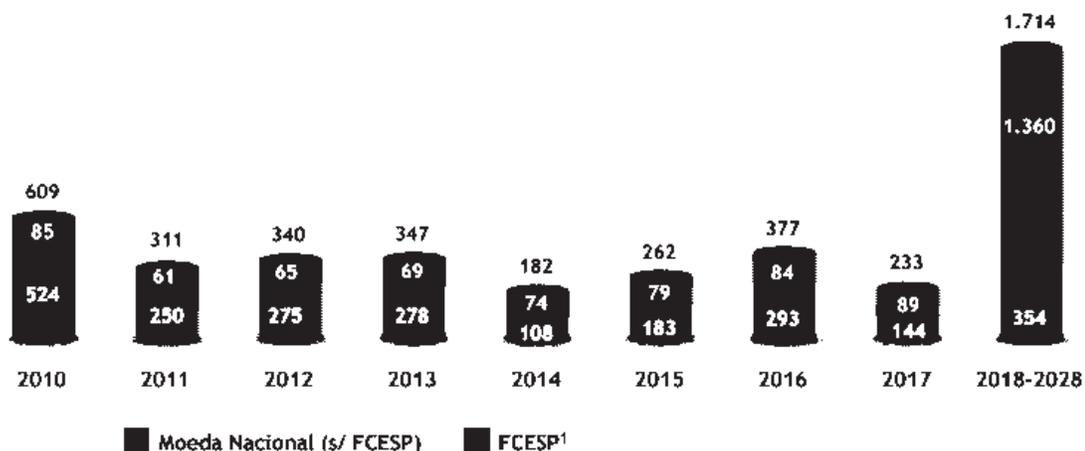
Em 31 de dezembro de 2009, a dívida bruta da Companhia somava R\$ 4.469,0 milhões, valor 9,4% superior ao saldo de 31 de dezembro de 2008 (R\$ 4.085,5 milhões).

No encerramento do exercício social de 2009, a dívida líquida totalizava R\$ 3.219,7 milhões, montante 26,6% inferior ao registrado em 31 de dezembro de 2008. A maior dívida líquida, na comparação com o saldo final de 2008, é explicada pela captação de R\$ 600 milhões, que foram utilizados de imediato para o pagamento de tributos – adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS,. Ao final de 2009, as disponibilidades somavam R\$ 1.249,2 milhões, queda de R\$ 341,3 milhões ante 2008, variação que também refletiu na dívida líquida.

O custo médio equivalente da dívida total da AES Eletropaulo passou de CDI + 2,80% a.a., em 31 de dezembro de 2008, para CDI - 1,22% a.a. em igual período de 2009. A queda é explicada principalmente pela variação do IGPM, índice de correção da dívida com a Fundação Cesp (fundo de pensão), que representa cerca de 44% do saldo total da dívida, sendo seu custo correspondente a 55% do CDI médio do período.

O prazo médio da dívida total manteve-se praticamente em linha, variando de 7,1 anos, em 31 de dezembro de 2008, para 7,0 anos em 31 de dezembro de 2009. O patamar foi mantido em função da extensão de contrato com a Fundação Cesp e da captação acima citados.

O saldo em 31 de dezembro de 2009, da dívida denominada em dólares era de R\$ 105 mil denominada em dólares, representando menos de 0,002% de sua dívida total. A Companhia não mantém outras operações cambiais ou de derivativos.



Governança Corporativa

Listada pela BM&FBovespa entre as empresas com níveis diferenciados de governança corporativa, a AES Eletropaulo trabalha continuamente para aprimorar suas práticas de governança e, assim, criar valor para seus acionistas. Seus princípios e práticas são os estabelecidos pelo estatuto social e pelo manual de governança corporativa, disponibilizados para acesso público no site de relações com investidores da Companhia. Eles indicam os regulamentos e normas que servem de base para sua governança, e os órgãos responsáveis pela sua manutenção: o conselho de administração, a diretoria executiva, o conselho fiscal e a assembléia de acionistas.

A AES Eletropaulo integra o Nível 2 de governança corporativa da Bovespa desde 2004, e foi a sétima empresa a se comprometer com o regulamento de práticas diferenciadas de governança corporativa - nível 2. Seguindo as regras deste segmento, a Companhia já disponibiliza o balanço anual seguindo as normas norte-americanas; incluindo "tag along" de 100% para acionistas detentores de ações ordinárias (ON) e ações preferenciais tipo B (PNb), e 80% para para detentores de ações preferenciais tipo A (PNa). Além disto as ações preferenciais passaram a ter a voto em algumas matérias, é prevista adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; e finalmente, ter pelo menos 20% de membros independentes no conselho de administração.

Pelo quinto ano consecutivo, a companhia integra a carteira do ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial), que reúne as empresas que apresentam os melhores desempenhos sob o aspecto da sustentabilidade. Por ser subsidiária da AES Corp, companhia de capital aberto com ações na Bolsa de Nova York, a AES Eletropaulo adequou seus controles à Lei Sarbanes-Oxley (SOX), cujo objetivo é assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras de empresas que negociam ações no mercado norte-americano.

Todos os acionistas exercem seu direito a voto nas assembleias gerais ordinárias, realizadas anualmente, e nas extraordinárias, convocadas a qualquer tempo. Cada ação representa um voto nas assembleias, nas quais as decisões são tomadas com base na maioria dos votos.

Serviços de Auditoria Independente

A AES Eletropaulo utiliza os serviços de Auditoria Independente da Ernst & Young Auditores Independentes. No decorrer do exercício, não foram contratados, da empresa quaisquer serviços não-relacionados à auditoria contábil, reforçando a impossibilidade de ocorrência de algum tipo de conflito de interesses.

Estrutura Societária – AES Eletropaulo

Em dezembro de 2009, o capital social da AES Eletropaulo era de R\$ 1.057,6 milhões representado por 66.604.817 ações ordinárias (39,8% do total) e 100.739.070 ações preferenciais (60,2% do total), com um *free float* total de 94.006.480 ações (56,18% do total). Ao final do exercício, a Empresa contava com aproximadamente 53 mil acionistas.

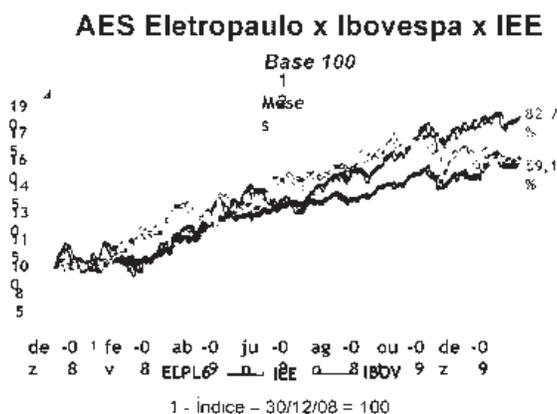
Acionista	ON	%	PNA	%	PNB	%	Total	%
AES ELPA	51.825.798	77,81%	0	0,00%	0	0,00%	51.825.798	30,97%
União Federal	13.342.384	20,03%	258	0,01%	0	0,00%	13.342.642	7,97%
Cia Brasileira de Energia	0	0,00%	0	0,00%	7.434.390	7,56%	7.434.390	4,44%
BNDES	1	0,00%	0	0,00%	734.576	0,75%	734.577	0,44%
Outros (Free Float)	1.436.634	2,16%	2.369.091	99,99%	90.200.755	91,70%	94.006.480	56,18%
Total	66.604.817	100,00%	2.369.349	100,00%	98.369.721	100,00%	167.343.887	100,00%

Mercado de Capitais

As ações preferenciais classe B (ELPL6) encerraram o ano cotadas a R\$ 34,50, desempenho positivo de 60,3% e as ações ELPL5, 61,5%. O desempenho foi inferior ao apresentado no mesmo período pelo Ibovespa (Índice da Bolsa de Valores de São Paulo) que valorizou 82,5% e em linha com IEE (Índice de Energia Elétrica) que apresentou ganhos de 59,1%.

A ação ELPL6 foi negociada em todos os pregões da BM&FBovespa ao longo do ano. Os dados de liquidez mostram a realização de 417.149 negócios, envolvendo cerca de 164,6 milhões de ações preferenciais, com volume médio diário de R\$ 29,2 milhões no mercado à vista no decorrer do período.

As cotações das ações ELPL5 e ELPL6 foram ajustadas com os valores dos dividendos declarados no período analisado.



Balanco Social

Em 2009, a AES Eletropaulo doou o equivalente a 1% do Imposto de Renda devido (R\$ 1.0 milhão) aos fundos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. As prefeituras adimplentes com a Companhia receberam e repassaram essas contribuições a instituições de reconhecida atuação na área.

Balanco Social Anual / 2008

Empresa: Entropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A.



1 - Base de Cálculo		2009 Valor (Mil reais)			2008 Valor (Mil reais)						
Receita líquida (RL)		8.049.899			7.529.880						
Resultado operacional (RO)		1.246.060			1.458.260						
Folha de pagamento bruta (FPB)		835.981			587.119						
2 - Indicadores Sociais Internos		Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL				
Alimentação		26.998	3,23%	0,34%	24.478	4,17%	0,33%				
Encargos sociais compulsórios		82.305	9,85%	1,02%	74.330	12,66%	0,99%				
Previdência privada		180.687	21,61%	2,24%	26.391	4,50%	0,35%				
Saúde		27.457	3,28%	0,34%	26.853	4,40%	0,34%				
Segurança e saúde no trabalho		8.045	1,08%	0,11%	10.795	1,84%	0,14%				
Educação		1.387	0,17%	0,02%	2.036	0,35%	0,03%				
Cultura		-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%				
Capacitação e desenvolvimento profissional		1.908	0,23%	0,02%	1.036	0,18%	0,01%				
Creches ou auxílio-creche		764	0,09%	0,01%	881	0,12%	0,01%				
Participação nos lucros ou resultados		42.778	5,12%	0,53%	50.016	8,52%	0,66%				
Outros		22.375	2,68%	0,26%	20.395	3,47%	0,27%				
Total - Indicadores sociais internos		395.694	47,33%	4,92%	238.010	40,20%	3,13%				
3 - Indicadores Sociais Externos		Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL				
Educação		16.228	1,30%	0,20%	13.477	0,93%	0,18%				
Cultura		6.178	0,42%	0,06%	8.876	0,46%	0,09%				
Saúde e saneamento		-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%				
Esporte		975	0,08%	0,01%	1.277	0,09%	0,02%				
Creches		1.914	0,16%	0,02%	1.558	0,11%	0,02%				
Combate à fome e segurança alimentar		2.080	0,17%	0,03%	1.754	0,12%	0,02%				
Outros		10.538	0,86%	0,13%	10.485	0,72%	0,14%				
Total das contribuições para a sociedade		39.911	2,96%	0,46%	35.207	2,42%	0,47%				
Tributos (excluídos encargos sociais)		3.677.857	295,00%	45,89%	3.282.369	226,40%	43,59%				
Total - Indicadores sociais externos		3.714.568	297,96%	46,14%	3.317.696	227,82%	44,06%				
4 - Indicadores Ambientais		Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL				
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa		16.885	1,27%	0,20%	10.241	0,70%	0,14%				
Investimentos em programas e/ou projetos externos		82.528	4,21%	0,85%	55.026	3,78%	0,73%				
Total dos investimentos em meio ambiente		99.413	5,48%	0,85%	65.267	4,48%	0,87%				
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa											
		<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%									
5 - Indicadores do Corpo Funcional		2009			2008						
Nº de empregados(as) ao final do período		4.360			4.141						
Nº de admissões durante o período		518			283						
Nº de empregados(as) terceirizados(as)		7.181			8.388						
Nº de estagiários(as)		62			60						
Nº de empregados(as) acima de 45 anos		678			721						
Nº de mulheres que trabalham na empresa		890			825						
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		20,70%			22,00%						
Nº de negros(as) que trabalham na empresa		833			410						
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		6,00%			1,00%						
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais		60			58						
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial		2009			Metas 2010						
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa		57,98			0						
Número total de acidentes de trabalho		13			0						
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:		<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)				
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:		<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) + Cipe	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) + Cipe				
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:		<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> segue as normas de OIT	<input checked="" type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> seguirá as normas de OIT	<input checked="" type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT				
A previdência privada contempla:		<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)				
A participação dos lucros ou resultados contempla:		<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)				
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:		<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são superiores	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não serão considerados	<input checked="" type="checkbox"/> serão superiores	<input type="checkbox"/> serão exigidos				
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:		<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apóia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apoiará	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva				
Número total de reclamações e críticas de consumidores(ss):		na empresa 27.204	no Procon 6.048	na Justiça 3.418	na empresa 0	no Procon 0	na Justiça 0				
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:		na empresa 87,00 %	no Procon 57,00 %	na Justiça 38%	na empresa %	no Procon %	na Justiça %				
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):		Em 2009: R\$ 6.623.838			Em 2008: R\$ 6.064.547						
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):		58,0 % governo	9,5 % colaboradores(as)	16,3 % acionistas	5,2 % terceiros	1,0 % retido	71,3 % governo	7,1 % colaboradores(as)	17,2 % acionistas	3,5 % terceiros	0,8 % retido
7 - Outras informações											

AGRADECIMENTOS

Agradecemos o apoio e direcionamento do Conselho de Administração, que define as bases da estratégia seguida, a dedicação de nossos colaboradores e a parceria de nossos clientes, fornecedores e acionistas, responsáveis pelas conquistas alcançadas pela AES Eletropaulo.

A Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 2007, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Contábeis

***Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo S.A.***

***31 de dezembro de 2008 e de 2007
com Parecer dos Auditores Independentes***

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e 2007

Índice

Parecer dos Auditores Independentes.....	1
Demonstrações Contábeis	
Balancos Patrimoniais	3
Demonstrações do Resultado.....	5
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	6
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	7
Demonstração do Valor Adicionado	8
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	9

Parecer dos auditores independentes

Acionistas e Administradores da

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, além das informações suplementares compreendendo as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicional, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 18 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.
5. Conforme mencionado na nota explicativa 37 às demonstrações financeiras, em 3 de julho de 2007 a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL homologou o reposicionamento tarifário negativo de 8,43% para a Companhia, aplicável a partir de 4 de julho de 2007. Certos componentes utilizados para determinação desse reposicionamento são considerados, ainda, de caráter provisório e vêm sendo objeto de discussões entre Companhia e a ANEEL. Dessa forma, eventuais efeitos da determinação definitiva desses componentes, os quais não são possíveis de serem quantificados nesse momento, serão registrados quando da finalização dessas discussões.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2009

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

José Antonio de A. Navarrete
Contador CRC1SP198698/O-4

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 de dezembro de 2008 e de 2007
(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO		2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>	Notas		
Disponibilidades	4	1.541.853	1.332.586
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	1.372.485	1.307.312
Tributos e contribuições sociais compensáveis	6	384.039	148.560
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	297.730	279.877
Serviços prestados	8	22.873	21.249
Devedores diversos	9	3.494	3.333
Adiantado		45.831	26.320
Contas a receber - Acordos	10	91.018	105.166
Outros créditos	11	96.095	144.226
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12	(209.576)	(183.872)
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	13	349.550	458.305
Despesas pagas antecipadamente		2.113	9.958
Total do circulante		3.997.505	3.653.020
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
<u>Realizável a Longo Prazo</u>			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	7.951	41.577
Tributos e contribuições sociais compensáveis	6	80.424	75.138
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	873.586	972.967
Cargos e depósitos vinculados	21	5.99.549	414.489
Contas a receber - Acordos	10	128.192	124.547
Outros créditos	11	159.273	149.345
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12	(71.985)	(87.716)
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	13	152.570	135.450
		1.869.360	1.825.797
Investimentos	14	9.202	38.072
Imobilizado - líquido	15	6.423.493	6.409.760
Intangíveis	15	256.929	215.893
		6.689.524	6.673.725
Total do não circulante		8.558.884	8.499.522
TOTAL		12.556.389	12.152.542

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 de dezembro de 2008 e de 2007 (Em milhares de reais - R\$)

<u>PASSIVO</u>		2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>	<u>Notas</u>		
Forcedores	16	808.954	687.529
Folha de pagamento		3.382	4.002
Tributos e contribuições sociais	17	568.781	367.642
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	30.475	8.686
Empréstimos, financiamentos e debêntures	18	50.430	32.715
Encargos de dívidas	18	100.497	90.642
Obrigações com entidade de previdência privada	19	258.385	251.599
Obrigações estimadas	20	77.993	73.947
Provisões para litígios e contingências	21	229.778	341.874
Dividendos	25	620.711	162.730
Juros sobre capital próprio - TJLP	25	60.665	60.018
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	22	77.338	59.544
Operações de swap cambial	36	20.195	21.784
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	13	96.141	180.923
Pesquisa e Desenvolvimento		247.611	228.465
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip		25.806	23.655
Contas a pagar (Banco Santos)	21	244.539	198.184
Outras obrigações	23	126.158	122.070
Total do circulante		3.636.369	2.902.009
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
Tributos e contribuições sociais	17	38.420	105.046
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	524.834	565.690
Empréstimos, financiamentos e debêntures	18	1.893.950	1.853.908
Obrigações com entidade de previdência privada	19	1.865.980	2.083.475
Provisões para litígios e contingências	21	1.223.635	1.147.435
Compensação de variação dos itens da parcela A - CVA	13	-4.110	76.446
Operações de swap cambial	36	-	22.468
Reserva para Reversão		66.085	66.085
Outras obrigações	23	4.782	8.192
Total do não circulante		5.621.196	5.928.745
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
Capital social	24	1.057.629	1.057.629
Reserva de reavaliação	24.e	2.142.917	2.220.773
Reserva legal		98.270	-13.886
Ações em Tesouraria		+11	-
Total do patrimônio líquido		3.298.824	3.321.788
TOTAL		12.556.389	12.152.542

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

	Notas	2008	2007
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica		4.984.813	4.655.283
Suprimento de energia elétrica		3.945	42.150
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição		6.676.315	6.294.314
Outras receitas operacionais		86.462	314.575
Receita operacional bruta		11.750.535	11.306.322
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			
ICMS		(2.178.530)	(2.182.803)
PIS		(193,470)	(199,780)
COFINS		(889,583)	(902,573)
Quota para RGR		(56,186)	(59,623)
Encargos de capacidade emergencial - ECE		(36,51)	(42)
Encargos de aquisição de energia emergencial - DAEF		7	6
Hierarquia energética - P&D, ENDCI e T-PI		(28.823)	(66,573)
P&D - CVA		-	(3,219)
Conta de desenvolvimento energético - CDE		(330,753)	(317,022)
Conta de desenvolvimento energético - CDE - CVA		(12,344)	(30,370)
Conta de consumo de combustível - CFC		(312,604)	(399,659)
Conta de consumo de combustível - CFC - CVA		(153,093)	(2,019)
Recuperação de energia livre		-	5.150
Encargos do consumidor - Outros encargos (Prontat)		(14,118)	(8,348)
ISS		(800)	(932)
		(4.220,675)	(4.113,474)
Receita operacional líquida	26	7.529.860	7.192.848
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Custo com Energia Elétrica			
Energia elétrica comprada para revenda	27	(3.783.902)	(3.314.387)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	27	(946,890)	(782,285)
Custo de Operação			
Pessoal		(207,824)	(196,339)
Entidade de previdência privada		(26,391)	(111,936)
Material		(31,810)	(19,106)
Serviços de terceiros		(165,193)	(136,551)
Depreciação e amortização		(343,905)	(308,976)
Outras		(70,134)	(8,007)
		(5.495,579)	(4.878,287)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	28	9,091	(15,527)
CUSTO OPERACIONAL BRUTO		(5.486,488)	(4.893,814)
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com vendas	29	(161,520)	(227,678)
Despesas gerais e administrativas	29	(383,964)	(391,699)
Outras despesas operacionais	29	(230,798)	(354,103)
		(776,082)	(973,480)
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	30	(6.262,570)	(5.867,244)
RESULTADO DO SERVIÇO		1.267,290	1.325,604
Resultado de participações societárias		-	(64,121)
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA			
Receitas financeiras	31	614,183	329,302
Despesas financeiras	31	(244,992)	(431,210)
Juros sobre capital próprio - JILP	31	(68,813)	(67,790)
Variações monetárias e cambiais líquidas	31	(170,991)	25,328
		129,387	(103,970)
		1.396,677	1.157,513
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
Outras receitas	32	115,652	13,248
Outras despesas	32	(86,069)	(103,727)
		29,583	(90,479)
RESULTADO OPERACIONAL		1.456,260	1.067,034
Contribuição social	33	(123,288)	(67,310)
Imposto de renda	33	(317,823)	(255,628)
Contribuição social - diferido	33	(10,600)	(34,622)
Imposto de renda - diferido	33	(46,252)	(54,613)
		(497,963)	(422,193)
LUCRO ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		958,297	644,841
Reversão dos juros sobre capital próprio - JILP		68,813	67,790
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.027,109	712,631
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - EM RE		6,14	4,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em milhares de reais)

Notas	Capital social subscrito e integralizado	Reserva de reavaliação	Reserva Legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Ações Próprias em Tesouraria	Total
	1.057.629	1.132.670	5.752	-	-	2.196.051
Em 31 de dezembro de 2006						
Realização da reserva de reavaliação - 1998	24	116.921	-	16.829	-	133.750
Realização de demonstrações financeiras - A.R.F. de 13.7.2007	24	1.128.336	-	-	-	1.128.336
Realização da reserva de reavaliação - 2007	24	123.312	-	23.207	-	146.519
Lucro líquido do exercício de 2007	25	-	-	712.631	-	712.631
Apropriação do resultado						
Constituição de reserva legal	27	-	37.632	337.632	-	375.264
Dividendos propostos - Intercalares	28	-	-	6487.843	-	6487.843
Lucros sobre capital próprio propostos - LJP	28	-	-	662.790	-	662.790
Dividendos propostos - Complementares	28	-	-	3159.385	-	3159.385
Em 31 de dezembro de 2007 (originalmente apresentado)		2.220.773	43.386	-	-	3.321.788
Ajustes relacionados a Lei nº 11.638		-	-	9811	-	9811
Em 31 de dezembro de 2007 (reapresentado)		2.220.773	43.386	19821	-	3.320.807
Realização da reserva de reavaliação - 1998	24	125.080	-	22.120	-	147.200
Realização da reserva de reavaliação - 2007	24	632.716	-	39.630	-	704.422
Ações em tesouraria		-	-	-	11	11
Lucro líquido do exercício de 2008	25	-	-	1.023.109	-	1.023.109
Apropriação do resultado						
Constituição de reserva legal	27	-	54.893	634.893	-	689.786
Dividendos propostos - Intercalares	28	-	-	639.472	-	639.472
Lucros sobre capital próprio propostos - LJP	28	-	-	698.813	-	698.813
Dividendos propostos - Complementares	28	-	-	6013.690	-	6013.690
Em 31 de dezembro de 2008		2.142.917	98.279	-	11	3.298.824

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

	2008	2007
Atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	1.027.109	712.631
Depreciação e amortização	369.096	330.455
Variação monetária/cambial	(181.883)	16.521
Baixa de bens do ativo imobilizado	83.797	95.834
Resultado da equivalência patrimonial	-	64.121
Tributos e contribuições sociais diferidos	(47.274)	145.156
Fundo de pensão - Deliberação CVM 371	26.391	111.936
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - não circulante	(37.675)	(231.942)
Variação de valores de itens da Parcela A	64.434	350.177
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante:		
Consumidores e revendedores	(9.001)	697.915
Tributos e contribuições sociais	(131.468)	(99.130)
Serviços Prestados	(1.624)	3.581
Devedores Diversos	(161)	(249)
Almoxarifado	(19.511)	1.432
Contas a Receber - Acordos	3.314	38.882
Outros Créditos	15.328	(241.053)
Compensação da variação dos itens da Parcela A	153.277	521.874
Despesas pagas antecipadamente	(889)	256
Cauções e depósitos vinculados	(126.075)	(75.396)
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante:		
Fornecedores	125.425	(299.538)
Tributos e contribuições sociais	149.329	(159.472)
Encargos de Dívidas	9.855	(230.726)
Provisões para Litígios e Contingências	132.242	494.933
Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher	17.794	(38.728)
Compensação da variação dos itens da Parcela A	(221.552)	(340.397)
Obrigações estimadas, folha de pagamento e outras obrigações	30.523	95.186
Total das atividades operacionais	1.430.801	1.964.259
Atividades de investimentos:		
Aquisições do ativo imobilizado	(541.085)	(434.803)
Encargos financ. e efeitos inflac. vinculados às obras em curso	(34.083)	(18.290)
Venda de bens e direitos	24.091	9.260
Consumidores Participação Financeira	67.605	16.906
Investimentos	32.427	1.288.435
Tributos e contribuições sobre terrenos reavaliados	(6.116)	(197)
Total das atividades de investimentos	(457.161)	861.311
Atividades de financiamento:		
Ingresso de novos empréstimos	83.787	800.000
Dividendos pagos	(585.329)	(622.678)
Pagamento de empréstimos	(35.148)	(2.530.346)
Pagamento de obrigações com Entidade de Previdência Privada	(227.683)	(199.769)
Total das atividades de financiamento	(764.373)	(2.552.793)
Variação no caixa líquido da Companhia	209.267	272.777
Saldo no início do período	1.332.586	1.059.809
Saldo no final do período	1.541.853	1.332.586

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

	2008	2007
1. RECEITAS	11.776.012	11.338.859
Receitas bruta de vendas de energia e serviços	11.750.535	11.306.322
Fornecimento de energia elétrica	4.983.813	4.655.283
Residencial	-960.602	-862.429
Comercial	3.356.622	3.370.787
Industrial	1.978.433	1.948.373
Rural	3.695	3.573
Iluminação pública	151.645	157.437
Serviço público	144.563	142.112
Poder público	341.865	349.334
Outros (Amortização RTE, Não faturado, Interruptível, etc...)	160.401	1460.279
Transferência para atividade de distribuição	16.114.013	15.718.483
Suprimento de energia elétrica (energia no curto prazo)	3.945	42.150
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	6.676.315	6.294.314
Outras receitas operacionais	86.462	314.575
(Provisão) Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(34.106)	123.016
Outras Receitas (Despesas)	59.583	(90.479)
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	5.828.107	5.506.731
Materiais	37.194	31.701
Outros custos operacionais	314.398	672.943
Custo da energia comprada e transmissão	5.170.121	4.517.919
Serviços de terceiros	306.394	285.168
3. RETENÇÕES	369.096	330.455
Depreciação e amortização	369.096	330.455
4. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	5.578.809	5.501.673
5. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	403.998	285.581
Resultado da equivalência patrimonial	-	(64.121)
Receitas financeiras	403.998	349.702
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	5.982.807	5.787.254
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados	427.339	511.659
Salários e encargos	329.055	345.399
Honorários da diretoria	5.659	7.054
Participação dos trabalhadores nos lucros e resultados	49.919	31.564
Previdência privada	26.391	111.936
Outros	16.315	15.706
Tributos	4.316.692	4.167.542
Federais	1.159.584	1.150.090
Contribuição	495.808	547.832
Pis	107.988	122.713
INSS	46.643	45.127
Encargos sociais - Outros	11.181	12.225
Outros (IR, CSLL e CPMF)	497.964	422.193
Estaduais	2.178.427	2.183.696
ICMS	2.178.530	2.182.803
Outros	(103)	893
Municipais	20.398	6.289
ISS	800	902
IPU	16.835	1.867
Outros	2.763	3.520
Encargos regulamentares da concessão	958.283	827.467
RGR - Reserva global de reversão	56.186	59.623
CCC - Conta de consumo de combustíveis	465.697	337.640
CDE - Conta de desenvolvimento energético	343.097	347.492
Encargos do consumidor - Proinfa	14.118	8.319
P&D, Eficiência, ENDC T e LPE	78.827	79.791
Outros	358	(5.298)
Financiadores	211.667	395.422
Juros	205.798	385.882
Aluguéis	5.869	9.540
Lucros do Exercício	1.027.109	712.631
Destinação de resultados (Dividendos e/ou TILP)	1.027.109	712.631
	5.982.807	5.787.254

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto Operacional

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia") é uma companhia de capital aberto, de direito privado, autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia, conforme mencionado na nota nº. 26, faturou 33.860 GWh no exercício de 2008 e 32.577 GWh no exercício de 2007, atendendo a aproximadamente 5,8 milhões de clientes em dezembro de 2008 (Informação não auditada).

O prazo de duração da concessão é de 30 anos, conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº. 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº. 72, de 25 de março de 1998).

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicadas de outra forma. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Legislação Societária Brasileira, Leis nº.s 6.404/76, 9.457/97, 10.303/01 e 11.638/07, Medida Provisória nº. 449/08, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pelo poder concedente. A Lei nº. 11.638/07 e a Medida Provisória nº. 449/08, trouxeram alterações à legislação societária que resultaram em novos métodos e critérios contábeis que estão sendo adotados pela primeira vez pela Companhia. Os impactos decorrentes dessas alterações na legislação societária nas demonstrações contábeis da Companhia estão descritos e sumariados no item "d" abaixo.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras em 17 de fevereiro de 2009. De acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº. 505, datada de 19 de junho de 2006, eventos subsequentes ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data da autorização de sua conclusão devem ser divulgados e, se necessário, ajustados nas mesmas.

A Demonstração de Resultado do exercício está sendo apresentada na forma determinada pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, com aberturas e detalhamentos divulgados nas notas n.ºs 26 a 33 e 38.

a) Estimativas

O processo de elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram efetuadas com base no julgamento da administração sobre as informações disponíveis para a determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos incluídos nas demonstrações contábeis relacionados com estimativas incluem a definição de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação de provisão para créditos de liquidação duvidosa e de outras provisões, inclusive provisões para contingências, avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. Estimativas, também foram utilizadas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos conforme Instrução CVM n.º 475/08.

As provisões para imposto de renda e contribuição social são calculadas e registradas de acordo com a legislação vigente na data do balanço.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas, em períodos subseqüentes, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nessas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa, bem como a eventuais novos fatos que venham a ocorrer. A Companhia revisa suas estimativas e premissas trimestralmente.

b) Classificação entre circulante e não circulante

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses, quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses são classificados como não circulantes.

c) Consolidação

A Companhia, a partir de 2008, deixou de elaborar informações consolidadas tendo em vista que sua controlada Metropolitana Overseas II Ltd. foi encerrada em 28 de agosto de 2007.

d) Alterações na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi publicada a Lei nº. 11.638 que alterou e revogou dispositivos da Lei nº. 6.404/76 e da Lei nº. 6.385/76. A Lei nº. 11.638/07 (Lei 11.638) entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008. Em 3 de dezembro de 2008, foi publicada a Medida Provisória nº. 449 (MP 449), que entre as alterações na legislação tributária federal, criou em seu artigo nº. 15 o Regime Tributário de Transição (RTT) para apuração do lucro real tratando dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº. 11.638 e pelos artigos nº.s 36 e 37 da própria MP 449, com a finalidade de buscar a neutralidade tributária até que nova Lei venha a disciplinar os efeitos tributários desses novos métodos e critérios contábeis. Os artigos nº.s 36 e 37 da MP 449 promoveram novas alterações na Lei nº. 6.404/76. A seguir apresentamos um resumo das principais alterações introduzidas nas Leis nº.s 6.404 e 6.385 pela Lei nº. 11.638 e MP 449:

- i) No conjunto de demonstrações contábeis elaboradas em cada ano deverão ser apresentadas as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado. A apresentação da demonstração das origens e aplicações de recursos não é mais requerida.

A Companhia está apresentando as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado em atendimento às determinações da Lei nº. 11.638.

- ii) A classificação de ativos e passivos passam a ser classificados entre circulante e não-circulante, sendo o ativo não-circulante composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

A Companhia está apresentando o balanço patrimonial de acordo com a nova estrutura determinada pela Lei nº. 11.638.

- iii) Eliminação da possibilidade de efetuar reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. A nova lei deu a opção às companhias para manterem os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais, ou de estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008.

A Companhia decidiu manter a reserva de reavaliação registrada em seu balanço.

- iv) Eliminação do grupo de contas "ativo diferido" no balanço patrimonial, o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 que, por sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização.

A Companhia efetuou a reclassificação dos saldos do ativo diferido para as contas do ativo imobilizado ou intangível, de acordo com a natureza dos gastos efetuados.

- v) Eliminação do grupo de contas "Resultados de Exercícios Futuros" no balanço patrimonial, devendo o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 ser reclassificado para o passivo não-circulante.
- vi) No patrimônio líquido não há mais a inclusão da rubrica "lucros acumulados", "prêmio recebido na emissão de debêntures" e "doações e subvenções para investimentos".
- vii) Na demonstração do resultado, em lugar das receitas e despesas não operacionais passarão a ser apresentados "outras receitas e despesas".

A Companhia está apresentando as receitas e despesas não operacionais na linha de outras receitas e despesas operacional, assim como sua divulgação em nota explicativa.

- viii) No ativo imobilizado deverão também ser registrados direitos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle de bens.
- ix) A avaliação das aplicações em instrumentos financeiros será efetuada pelo seu valor de mercado, quando se tratar de "aplicações destinadas à negociação" ou "disponíveis para venda". As demais aplicações e os direitos e títulos de crédito serão registrados pelo custo acrescidos de juros e/ou atualização monetária, quando aplicáveis, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior.
- x) Os elementos do ativo e do passivo decorrentes de operações a longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ativos e passivos ajustados quando houver efeito relevante.
- xi) Determina a análise periódica sobre a recuperação ao valor provável de realização dos itens classificados no ativo imobilizado e intangível.



- xii) A CVM estabelecerá normas especiais para a avaliação e contabilização das operações de transformação, incorporação, fusão e cisão que envolvam companhia aberta.

A Companhia registrou e está apresentando os impactos da adoção inicial da Lei nº. 11.638, diretamente na conta de lucros acumulados no Patrimônio Líquido, conforme opção contida na Deliberação CVM nº. 565, de 17 de dezembro de 2008.

Com base em estudo preparado pela Companhia, a exceção dos impactos descritos nos itens "i" a "iv" e "vi" a "xi" acima, não foram identificadas outras alterações às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008, decorrentes da primeira adoção inicial da Lei nº. 11.368 e Medida Provisória nº. 449, os quais estão sumariados a seguir:

Demonstração quantificada dos efeitos das mudanças aplicadas pela Companhia

Visando ao melhor entendimento das demonstrações contábeis após os ajustes da Lei nº. 11.638, destacamos os efeitos em cada grupo de contas nas demonstrações contábeis pelo período findo em 31 de dezembro de 2008.

1) Efeitos da aplicação das práticas contábeis introduzidas pela Lei no balanço patrimonial - Ativo.

		Saldo antes dos Ajustes	Ajustes da Lei nº. 11.638	Saldo Ajustado
ATIVO				
CIRCULANTE				
	Notas			
Ativo circulante	2	1.421.850	-	1.421.850
Provisões, contingências e passivos latentes	5	1.172.285	-	1.172.285
Impostos e contribuições sociais compensáveis	6	280.199	-	280.199
Impostos e contribuições sociais diferidos	7	267.700	-	267.700
Serviços prestados	8	22.873	-	22.873
Ativos diversos	9	1.000	-	1.000
Ativo financeiro		25.854	-	25.854
Créditos a receber - Ativos	10	92.015	-	92.015
Dívidas a pagar	11	30.095	-	30.095
Despesas para aquisição de bens e serviços de natureza durável	12	1.048.576	-	1.048.576
Compreensão de variações nos preços da energia elétrica	13	14.540	-	14.540
Respostas em andamento		2.115	-	2.115
Total do circulante		3.997.505	-	3.997.505
NÃO CIRCULANTE				
Realizado a Longo Prazo				
Provisões, contingências e passivos latentes	5	7.951	-	7.951
Impostos e contribuições sociais compensáveis	6	80.423	-	80.423
Impostos e contribuições sociais diferidos	7	872.669	947	873.616
Créditos de depósitos em valores	21	436.469	-	436.469
Créditos a receber - Ativos	10	128.792	-	128.792
Dívidas a pagar	11	150.275	-	150.275
Despesas para aquisição de bens e serviços de natureza durável	12	171.965	-	171.965
Compreensão de variações nos preços da energia elétrica	13	182.373	-	182.373
		1.868.413	947	1.869.360
Ativo financeiro	14	12.202	-	12.202
Ativo não realizado - Eletropaulo	15	1.427.290	80.903	1.508.193
Ativo não realizado - Outros	15	250.229	-	250.229
		6.008.621	80.903	6.089.524
Total do não circulante		8.477.034	81.850	8.558.884
TOTAL		12.474.539	81.850	12.556.389

II) Efeitos da aplicação das práticas contábeis introduzidas pela Lei no balanço patrimonial - Passivo.

		Saldos antes dos Ajustes	Ajustes da Lei nº. 11.638	Saldos Ajustados
PASSIVO				
CIRCULANTE				
	Notas			
Ativo de curto prazo	16	8.660,51	-	8.660,51
Ativo de pagamento		4.382	-	4.382
Tributos e contribuições sociais	17	868.781	-	868.781
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	31.275	-	31.275
Imprestos e Empréstimos e debêntures	18	39.964	12.076	52.040
Impostos de liquidação	18	1.012,07	-	1.012,07
Obrigações com prazo de vencimento variável	19	258.565	-	258.565
Obrigações curtas	20	77.910	-	77.910
Dividendos por pagar e dividendos em pagamento	21	220.778	-	220.778
Dividendos	25	922.592	11.541	934.133
Impostos, apuração provisória, IPI	25	34.045	-	34.045
Impostos, apuração provisória, IPI diferido	22	77.138	-	77.138
Obrigações de curto prazo	30	21.201	186	21.387
Compensação de créditos e débitos em relação à C.A.V.A.	14	99.141	-	99.141
Despesas com o exercício		2.577,41	-	2.577,41
Contribuições para o sistema de previdência social - INSS		25.876	-	25.876
Contribuições para o sistema de previdência social - INSS - Custas	21	24.849	-	24.849
Outras obrigações	23	126.138	-	126.138
Total do circulante		3.624.270	12.899	3.637.169
NONCIRCULANTE				
Tributos e contribuições sociais	17	38,42	-	38,42
Tributos e contribuições sociais diferidos	7	824.834	-	824.834
Imprestos e Empréstimos e debêntures	18	1.924.199	691.781	2.615.980
Obrigações com prazo de vencimento variável	19	1.863.968	-	1.863.968
Dividendos por pagar e dividendos em pagamento	21	1.223,35	-	1.223,35
Compensação de créditos e débitos em relação à C.A.V.A.	14	4.111	-	4.111
Reserva para Reversão		66.265	-	66.265
Outras obrigações	23	1.782	-	1.782
Total do não circulante		5.551.445	691.781	6.243.226
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Equivalência	24	1.657.624	-	1.657.624
Reserva de reavaliação	24	2.142.417	-	2.142.417
Reserva legal		98.279	-	98.279
Acrescimos estatutários		0,-	-	0,-
Total do patrimônio líquido		3.298.624	-	3.298.624
TOTAL		12.474.539	81.250	12.555.789

III) Efeitos da aplicação das práticas contábeis introduzidas pela Lei no balanço patrimonial - Resultado.

		Saldo antes dos Ajustes	Ajustes da Lei nº. 11.638	Saldo Ajustado
	RECEITA OPERACIONAL			
	Saldo anterior e correção monetária	4.983.814	-	4.983.814
	Saldo anterior e correção monetária	3.428	-	3.428
	Diferenças decorrentes da mudança de método de mensuração	9.979.818	-	9.979.818
	Diferenças operacionais	30.262	-	30.262
	Receita operacional líquida	11.750.635	-	11.750.635
	DEBITOS DA RECEITA OPERACIONAL			
	CVX	(2.178.500)	-	(2.178.500)
	DPS	(193.270)	-	(193.270)
	CFE/INS	(853.583)	-	(853.583)
	Quota para RPPS	(59.186)	-	(59.186)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(196)	-	(196)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	-	-	-
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(78.827)	-	(78.827)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(11.730)	-	(11.730)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(12.112)	-	(12.112)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(12.694)	-	(12.694)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(153.993)	-	(153.993)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(1.118)	-	(1.118)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(800)	-	(800)
	Debitos operacionais líquidos	(4.220.675)	-	(4.220.675)
	Receita operacional líquida	7.529.860	-	7.529.860
	CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA			
	Custo com Energia Elétrica			
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(1.751.902)	-	(1.751.902)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(957.541)	11.141	(946.399)
	Custo de Operação			
	Passivo	(1.752.824)	-	(1.752.824)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(29.391)	-	(29.391)
	Matéria	(31.414)	-	(31.414)
	Serviços de terceiros	(165.193)	-	(165.193)
	Imposto de renda sobre operações de compra e venda de ativos financeiros	(130.476)	(2.927)	(133.403)
	Diversos	(75.112)	-	(75.112)
	Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(5,502,693)	7,114	(5,495,579)
	CUSTO OPERACIONAL LÍQUIDO	9,991	-	9,991
	DESPESAS OPERACIONAIS	(5,493,602)	7,114	(5,486,488)
	Despesa com créditos	(161.420)	-	(161.420)
	Despesa com créditos	(583.962)	-	(583.962)
	Diversas despesas operacionais	(255.220)	2.222	(253.000)
	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(778,526)	2,444	(776,082)
	RESULTADO DO SERVIÇO	(6,272,125)	9,558	(6,262,570)
	RECEITA - DESPESA - FINANÇAS	1,257,732	9,558	1,267,290
	Receita financeira	(14.185)	-	(14.185)
	Despesa financeira	(253.911)	(11.081)	(264.992)
	Receita sobre capital próprio	(68.813)	-	(68.813)
	Variação de reservas e outros resultados	(171.213)	222	(170.991)
	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	140,246	(10,859)	129,387
	RESULTADO OPERACIONAL	1,397,978	(1,501)	1,396,477
	Diversas receitas	29.583	-	29.583
	Diversas despesas	(118.982)	-	(118.982)
	RESULTADO OPERACIONAL	1,457,561	(1,501)	1,456,060
	Imposto de renda	(177.588)	-	(177.588)
	Imposto de renda	(177.824)	-	(177.824)
	Imposto de renda	(11.719)	119	(11.600)
	Imposto de renda	(26.577)	(25)	(26.602)
	LUCRO ANTES DE IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	(498,405)	(41)	(497,964)
	Imposto de renda	959.156	(960)	958.200
	Imposto de renda	65.513	-	65.513
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1,027,969	(960)	1,027,009
	LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - FIMIS	-	-	6,14

A Companhia continuará a acompanhar e avaliar eventuais impactos decorrentes de novos pronunciamentos a serem emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e referendados através de deliberações emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, para regulamentar as alterações promovidas por essa Lei nº. 11.638 e pela MP nº. 449. O impacto dos novos pronunciamentos serão incluídas em próximas demonstrações financeiras à medida em que vierem a ser elaboradas.

A seguir apresentamos um quadro sumariando os pronunciamentos emitidos pelo CPC e referendados pela CVM durante o exercício de 2008:

Deliberação CVM nº.	Data	Pronunciamento CPC nº.	Descrição
534	29/01/08	02	Trata dos efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis.
539	14/03/08	00	Pronunciamento Conceitual Básico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis que dispõe sobre a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.
469	02/05/08	-	Orientações sobre a aplicação da Lei nº. 11.638.
547	13/08/08	03	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.
553	12/11/08	04	Ativos Intangíveis.
554	12/11/08	06	Operações de Arrendamento Mercantil.
555	12/11/08	07	Subvenções e Assistências Governamentais.
556	12/11/08	08	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários.
557	11/12/08	09	Demonstração do Valor Adicionado.
560	11/12/08	05	Divulgações sobre Partes Relacionadas.
562	17/12/08	10	Pagamento Baseado em Ações.
563	17/12/08	11	Contrato de Seguro
564	17/12/08	12	Ajuste a Valor Presente
565	17/12/08	13	Adoção Inicial da Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
566	17/12/08	14	Instrumentos financeiros

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Despacho ANEEL nº. 2.877 - Alteração de sistemática contábil

Em cumprimento às determinações do Despacho ANEEL nº. 2.877, de 1º. de agosto de 2008, a Companhia alterou, a partir de setembro de 2008, a forma de contabilização da conta de Compensação de Variação dos Itens da Parcela A - CVA (passivo regulatório). De acordo com esse Despacho, os registros contábeis de passivos regulatórios devem estar associados à correspondente redução na receita de fornecimento. Anteriormente a esse Despacho, na hipótese de reconhecimento de um passivo regulatório, a sistemática vigente à época recomendava registrar o passivo regulatório como parte da despesa operacional que o originou (energia comprada, encargos de transmissão, etc.).

Com a finalidade de possibilitar a comparabilidade, as despesas correspondentes aos passivos regulatórios, registradas em 2007, estão sendo reclassificadas de acordo com essa nova sistemática contábil.

b) Práticas contábeis específicas do setor

Encargos financeiros e efeitos inflacionários: em virtude do disposto nas Instruções Gerais nº. 6.3.10, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros, incluindo os efeitos inflacionários e cambiais, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

Custos indiretos de obras em andamento: parte dos gastos da Administração Central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente, com base nos gastos com pessoal e mão-de-obra de terceiros relacionados às obras em curso.

Obrigações especiais vinculadas à concessão: estão representadas pelos valores nominais ou bens recebidos de consumidores para realização de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. O saldo dessa conta é apresentado como conta redutora do ativo imobilizado na nota nº. 15, corrigido até 31 de dezembro de 1995, e a partir de julho de 2007 passaram a ser amortizadas pela taxa média de depreciação dos ativos as quais deram origem.

Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receitas de suprimento) são registradas pelo regime de competência, de acordo com informações divulgadas pelo CCEE. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pelo CCEE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando as informações disponíveis no mercado.

Compensação de variação dos itens da Parcela A - CVA - Ativo e Passivo (Circulante e Não Circulante): referem-se principalmente aos custos incluídos na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - "CVA" e respectivos encargos. Esses custos são apropriados ao resultado à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores, conforme determinado nas Portarias Interministeriais nº. 296 e nº. 116, de 25 de outubro de 2001 e 4 de abril de 2003, respectivamente, Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, e Resoluções complementares da ANEEL - nota nº. 13.

c) Práticas contábeis gerais

Disponibilidades: incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias da data do balanço e são registradas ao valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não apresenta diferença em relação ao seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado". A abertura dessas aplicações por tipo de classificação está apresentada na nota nº. 4.

Consumidores, concessionárias e permissionárias: incluem os valores faturados e não faturados, a receita referente à energia e uso do sistema de distribuição utilizado até a data do balanço; a recomposição tarifária extraordinária, energia livre e Desconto da TUSD, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo (CCEE) - nota nº. 5.

Contas a receber - acordos: correspondem a créditos derivados do fornecimento de energia e da prestação de serviços, renegociados parceladamente, acrescidos de encargos até a data da renegociação - nota nº. 10.

Almoxarifado: refere-se a materiais destinados à manutenção das operações, valorados ao custo médio das compras. Os materiais destinados às construções são classificados como imobilizações em curso.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa: está constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos e os saldos estão sendo demonstrados nas diversas rubricas do Ativo que as originaram - notas nº.s 5, 6, 8, e 10.

Despesas pagas antecipadamente: referem-se a dispêndios de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, de contratação de seguros e de despesas de emissão das debêntures, os quais estão sendo apropriados ao resultado proporcionalmente ao período de vigência e de acordo com o regime de competência.

Investimentos: os imóveis destinados a uso futuro estão avaliados ao custo reavaliado e os demais investimentos estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Provisão para perdas prováveis na realização é constituída, quando aplicável - nota nº. 14.

Imobilizado: esses ativos estão registrados ao custo de aquisição, ou de construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescidos do valor de reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, às taxas anuais que variam entre 2,50% e 4,00% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,44% e 7,70% para máquinas e equipamentos relacionados com as linhas e redes de distribuição, de sub-transmissão e subestações; e 10,00% e 20,00% para os demais equipamentos - nota nº. 15.

Intangível: refere-se a direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade.

Fornecedores: inclui, obrigações com fornecedores de energia, materiais, serviços e custo correspondente à energia de curto prazo adquirida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCCEE - nota nº. 16.

Empréstimos, financiamentos e debêntures: são atualizados pela variação monetária e cambial, determinada em cada modalidade, incorrida até a data do balanço, a qual é apropriada em despesas financeiras com os juros e demais encargos, exceto pela parte apropriada ao custo das obras em andamento que é registrada no ativo imobilizado em curso - nota nº. 18.

Obrigações com Entidade de Previdência Privada: os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados, na data do balanço, por atuários independentes, seguindo os critérios estabelecidos na Deliberação CVM nº. 371. - nota nº. 19.

Arrendamento mercantil financeiro: os bens relacionados a contratos de arrendamento mercantil que não são propriedade da Companhia, mas cujo controle, riscos e benefícios são exercidos pela Companhia são registrados como parte do ativo imobilizado em contrapartida a uma conta do passivo circulante ou não-circulante, conforme o caso. Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil-econômica estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento. Os juros implícitos no passivo reconhecido de empréstimos e financiamentos são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa de efetiva de juros. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base. Em 2007, os contratos de arrendamento eram classificados como arrendamento operacional e alocados ao resultado a medida do pagamento das contraprestações.

Instrumentos financeiros: as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo, estão avaliados pelo seu valor justo, quando classificados como “destinadas à negociação” ou “disponíveis para venda”, e pelo seu valor de custo de aquisição ou emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e títulos de crédito.

Ajuste a valor presente: os itens do ativo e passivo são ajustados a valor presente, quando houver efeitos relevantes, tomando-se por base a data de origem da transação.

Provisão para recuperação de ativos: a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas estão classificadas como outras despesas operacionais.

Provisões para litígios e contingências: são constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia - nota nº. 21.

Reserva de reavaliação: é realizada proporcionalmente a depreciação, baixa ou alienação dos respectivos bens reavaliados, mediante a transferência da parcela realizada para lucros acumulados, líquida dos efeitos de imposto de renda e contribuição social - nota nº. 24.

Contribuição social e imposto de renda: a tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente gerem créditos ou débitos tributários diferidos - notas nº.s 7, 17 e 33.

Tributação sobre receitas: as receitas estão sujeitas a tributação não cumulativa do Pis (1,65%) e da Cofins (7,6%).

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não-cumulatividade do Pis/Cofins são apresentados dedutivamente das despesas que o originaram na demonstração do resultado.

Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e, portanto, inclui o fornecimento de energia já realizado, porém ainda não faturado ao consumidor. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização - notas nº.s 27 a 33 e 37.

Lucro por ação: é determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

4. Disponibilidades

	2008	2007
Numerário Disponível	5.509	115.475
Numerário em Trânsito (i)	477	219
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (ii)	73.947	293.499
Aplicações Financeiras (iii) (*)	1.461.920	923.393
	<u>1.541.853</u>	<u>1.332.586</u>

(i) O saldo de numerário em trânsito corresponde a valores que transitam junto à instituições financeiras e destinam-se ao pagamento de diversas obrigações com fornecedores.

(ii) A Companhia mantém em 31 de dezembro de 2008 aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT, as quais são remuneradas à 100% da taxa Selic e têm características de liquidez imediata.

(iii) A Companhia mantém em 31 de dezembro de 2008 aplicações financeiras em CDB e Operações Compromissadas, as quais são remuneradas à 103% do CDI e têm características de liquidez imediata.

(*) Aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

Tipo de Operação	2008	2007
Dívesp	1.714	1.647
CDB	1.460.206	921.746
	<u>1.461.920</u>	<u>923.393</u>

5. Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

	Saldo atualizado		Saldo em atraso de				Total		Provisão para créditos de liquidação duvidosa*		Saldo líquido de liquidação	
	atrasado		até 90 dias		mais de 90 dias						líquido	
	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007
CRUCIANTES												
Comarciais - Em aberto												
Condição	17.172	17.172	392.751	374.816	1.584.321	1.529.215	1.994.355	1.977.202	96.272	83.122	1.922.083	1.894.080
Moradia	11.217	11.217	31.386	30.531	214.101	204.255	246.814	241.366	13.122	12.312	233.502	232.054
Outros	5.955	5.955	261.364	244.284	1.369.220	1.324.960	1.747.541	1.735.836	83.150	70.810	1.688.581	1,661.976
Saldo	34.344	34.344	785.502	750.631	3.273.642	3,058.430	4,247,714	4,214,398	192,524	166,254	4,114,196	4,086,110
Condição												
Empresarial	1.315	1.315	71	71	106	107	1,388	1,390	100	100	1,288	1,290
Indústria	4.633	4.633	21.366	21,366	139	139	1,400	1,400	111	111	1,289	1,289
Mercado	13.399	13,399	50	50	211	211	1,600	1,600	89	89	1,511	1,511
Outros	1.910	1,910	1,549	1,549	1,001	1,001	1,680	1,680	100	100	1,580	1,580
Saldo líquido	8,857	8,857	93,686	93,686	1,347	1,347	1,778	1,778	380	380	1,398	1,398
Total Cruciantes	<u>43,201</u>	<u>43,201</u>	<u>879,188</u>	<u>844,317</u>	<u>3,620,989</u>	<u>3,559,777</u>	<u>6,016,136</u>	<u>5,990,176</u>	<u>582,926</u>	<u>519,506</u>	<u>5,432,270</u>	<u>5,402,208</u>
Na concessão	18.539	18,539	-	-	-	-	158.811	163,675	-	-	158,811	163,675
Na concessão - suspensa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	<u>61,740</u>	<u>61,740</u>	<u>879,188</u>	<u>844,317</u>	<u>3,620,989</u>	<u>3,559,777</u>	<u>6,174,947</u>	<u>6,153,851</u>	<u>582,926</u>	<u>519,506</u>	<u>5,591,081</u>	<u>5,565,883</u>
Concessionárias e Permissionárias												
Empresarial	8,55	8,55	-	-	-	-	1	1	-	-	8,55	8,55
Indústria	-	-	-	-	1,50	1,50	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	18	18	-	-	18	18
Saldo	8,55	8,55	-	-	1,50	1,50	19	19	-	-	26,73	26,73
Condição												
Empresarial	29,52	29,52	-	-	1,700	1,683	4,992	5,102	-	-	52,814	53,285
Total	<u>38,07</u>	<u>38,07</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1,700</u>	<u>1,683</u>	<u>4,992</u>	<u>5,121</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>52,832</u>	<u>53,303</u>
Comarciais - Rastreáveis												
Empresarial	-	-	-	-	-	-	1,131	1,131	-	-	97	100
Total	<u>42,236</u>	<u>42,236</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6,123</u>	<u>6,252</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>46,811</u>	<u>46,639</u>
Total - CRUCIANTES	<u>103,976</u>	<u>103,976</u>	<u>879,188</u>	<u>844,317</u>	<u>3,620,989</u>	<u>3,559,777</u>	<u>6,174,947</u>	<u>6,153,851</u>	<u>582,926</u>	<u>519,506</u>	<u>5,591,081</u>	<u>5,565,883</u>
NAO-CRUCIANTES												
Concessionárias e Permissionárias												
Moradia	1,175	1,175	-	-	-	-	933	933	-	-	933	933
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo	1,175	1,175	-	-	-	-	933	933	-	-	933	933
Condição												
Empresarial	1,938	1,938	-	-	-	-	1,938	1,938	-	-	1,938	1,938
Total	<u>3,113</u>	<u>3,113</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3,871</u>	<u>3,871</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3,871</u>	<u>3,871</u>
Comarciais - Rastreáveis												
Empresarial	6,113	6,113	-	-	-	-	6,113	6,113	-	-	6,113	6,113
Total	<u>12,226</u>	<u>12,226</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12,226</u>	<u>12,226</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12,226</u>	<u>12,226</u>
Total - NAO-CRUCIANTES	<u>13,539</u>	<u>13,539</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14,097</u>	<u>14,097</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14,097</u>	<u>14,097</u>
Total - CRUCIANTES + NAO-CRUCIANTES	<u>117,515</u>	<u>117,515</u>	<u>879,188</u>	<u>844,317</u>	<u>3,620,989</u>	<u>3,559,777</u>	<u>6,189,044</u>	<u>6,167,948</u>	<u>582,926</u>	<u>519,506</u>	<u>5,705,178</u>	<u>5,680,980</u>

(*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 12.

A Administração da Companhia continua implementando gestões com várias classes de consumidores e, em especial, com o poder público, nas suas diversas esferas, objetivando a diminuição dos saldos em atraso e condicionando as negociações aos recebimentos dos débitos vencidos.

6. Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Imposto de renda	18.786	78.705
Contribuição social	6.285	25.575
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	2.860	7.345
ICMS	38.356	22.174
Cofins	14.602	11.412
Pis	3.677	2.969
Finsocial	299.092	-
Outros	381	380
Subtotal	384.039	148.560
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 12	11.951	(3.204)
Saldo líquido de PCLD	382.088	145.356
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Pis - Crédito tributário	54.724	52.441
ICMS	25.700	22.697
Subtotal	80.424	75.138
Total Geral	464.463	223.698

Os tributos e contribuições sociais compensáveis referem-se principalmente à antecipação do imposto de renda e contribuição social, em decorrência da sistemática de recolhimento prevista na legislação vigente e à retenção na fonte sobre o fornecimento de energia a órgãos públicos federais.

ICMS: refere-se à créditos oriundos de aquisição de bens do ativo imobilizado.

Pis - Crédito tributário: refere-se à valores indevidamente recolhidos no período de junho de 1990 a outubro de 1995 e que foram pleiteados judicialmente, sendo que a perspectiva de desfecho da causa é avaliada positivamente pelos consultores jurídicos. Esse montante está sendo atualizado com base na remuneração da taxa Selic e sobre o mesmo não se espera incorrer em qualquer perda, quando da realização.

Finsocial: Em 31 de agosto de 1994, a Companhia impetrou uma ação judicial contra o Governo Federal para reivindicar reembolso dos montantes pagos a título de FINSOCIAL referentes ao período de 1989 a 1992. Durante este período a Companhia efetuou contribuição ao FINSOCIAL com majorações de alíquotas previstas nas Leis nº.s 7.689/1988, 7.787/1989 e 7.984/1989 e 8.147/1990. A Companhia impetrou tal ação judicial, em virtude do Supremo Tribunal Federal ter reconhecido como inconstitucional as majorações de alíquotas (0.5% a 2%) para todas as empresas que exerciam atividade comercial ou mista (prestadora de serviços e comercial).

Em julho de 1996, a Companhia teve decisão desfavorável em primeira instância, fazendo com que os seus assessores legais, ingressassem com um Recurso no Tribunal Regional Federal (TRF) da Terceira Região.

Em sessão realizada em 13 de setembro de 2006, por unanimidade de votos, o TRF da Terceira Região deu provimento ao Recurso, reformando a sentença de primeiro grau, para o fim de reconhecer o direito da Companhia à restituição dos valores recolhidos indevidamente a título de contribuição ao FINSOCIAL.

Em face dessa decisão, o Governo Federal apresentou vários recursos culminando com o Recurso de Agravo de Instrumento perante o Supremo Tribunal Federal - STF, o qual em decisão proferida em 19 de dezembro de 2008 negou seu seguimento. Em 16 de fevereiro de 2009, expirou o prazo para a Secretaria da Receita Federal apresentar recursos contra a decisão proferida em 19 de dezembro de 2008. Em razão de não ter sido apresentado nenhum recurso, a decisão favorável à Companhia datada de 19 de dezembro de 2008 tornou-se definitiva, permitindo a compensação dos créditos tributários no montante de R\$ 88.907, relacionados ao valor principal do FINSOCIAL, acrescido de atualização monetária no montante de R\$ 210.185. Em consequência a Companhia registrou, em 31 de dezembro de 2008, em "Outras Receitas" o valor dos créditos tributários de R\$88.907, e em "Receitas financeiras" a atualização monetária de R\$210.185.

7. Tributos e Contribuições Sociais Diferidos

	2008	2007
ATIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Créditos sobre:		
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	78.811	63.348
Provisões fiscais	407	407
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	218.919	216.122
Subtotal	297.730	279.877
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Créditos sobre:		
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	177.419	210.014
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	696.167	76.2953
Subtotal	873.586	972.967
Total do Ativo	1.171.316	1.252.844
	2008	2007
PASSIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Débitos sobre:		
Contribuição social sobre reavaliação	(8.067)	(5.464)
Imposto de renda sobre reavaliação	(22.108)	(5.222)
Subtotal	(30.175)	(8.686)
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Débitos sobre:		
Contribuição social sobre reavaliação	(129.759)	(142.428)
Imposto de renda sobre reavaliação	(460.441)	(400.035)
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	(9.168)	(6.348)
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	(25.168)	(17.079)
Subtotal	(524.536)	(565.890)
Total do Passivo	(554.711)	(574.576)
Total Geral - Líquido	616.607	678.268

Contribuição Social e Imposto de Renda sobre Reavaliação: valor dos impostos provisionados às alíquotas regulares, 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social, apurados sobre o valor da reavaliação dos bens integrantes do Ativo Imobilizado e amortizado em função das correspondentes realizações desses ativos por meio das respectivas depreciações e baixas.

	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	2008	2007	2008	2007
A) Demonstração da base de cálculo dos tributos diferidos (Ativo e Passivo):				
Provisão de reserva técnica - CVM nº 371/00	1.690.908	1.946.056	1.690.908	1.946.056
Provisão para contingências	1.442.893	1.479.352	603.427	525.549
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	214.873	231.588	214.873	231.588
Operações de Swap	195.926	171.204	195.926	171.204
Ajuste a valor presente - contas preferenciais	-	21.914	-	21.914
Garantiações	43.795	31.111	43.795	31.111
Picupis fiscal - Não operacional	-	1.628	-	-
Provisão para Realização de Incentivos Fiscais - Financiamento	-	-	39.656	19.060
Reserva de reavaliação de ativos dos bens nas depreciações	(1.531.295)	(1.621.627)	(1.531.295)	(1.621.627)
Atenuação Anualizada de Depreciações Judiciais	(101.866)	(88.314)	(101.866)	(88.314)
Minúsculos e serviços	15.662	-	15.662	-
Outros	3.855	493	3.855	493
Base de cálculo	2.027.085	1.228.593	1.213.739	1.348.011
Alíquotas regular	25%	25%	9%	9%
Subtotal	506.771	357.146	109.236	121.322

	2008		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
B) Prazo de recuperação dos créditos e Ativos tributários diferidos:			
2009	218.919	78.811	297.730
2010	84.717	32.215	116.932
2011	72.041	25.525	96.616
2012	55.919	18.469	74.388
2013	63.398	22.823	86.221
2014	268.541	23.420	291.961
2015	16.315	16.673	62.988
2016	53.821	19.325	73.196
2017	10.264	14.173	54.677
2018	12.211	4.396	16.607
	915.086	286.230	1.171.316

De acordo com a Instrução CVM nº. 371/2002, a Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

8. Serviços Prestados

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Serviços prestados a terceiros - Faturados	14.837	15.974
Serviços em curso	7.870	5.269
Outros - Iluminação Pública - Interior	166	6
Total	<u>22.873</u>	<u>21.249</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 12	(10.184)	(11.109)
Saldo líquido de PCLD	<u>12.689</u>	<u>10.140</u>

Os serviços prestados estão relacionados, principalmente, à manutenção de linhas e redes de iluminação pública, de distribuição, de corrente contínua do sistema trolebus e que foram efetuados às prefeituras municipais, à "SPTrans" - São Paulo Transportes S.A. e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos e aos demais consumidores.

9. Devedores Diversos

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Créditos com empregados	987	868
Outros	2.507	2.465
Total	<u>3.494</u>	<u>3.333</u>

10. Contas a Receber - Acordos

	2008	2007
CIRCULANTE		
Termo de confissão de dívida:		
Governo do Estado de São Paulo	-	14.890
Prefeituras municipais diversas	23.837	48.081
Consumidores	65.403	41.326
Outros	1.778	1.369
Total	91.018	105.666
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Consumidores - nota nº 12	(26.871)	(25.343)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais Diversas - nota nº 12	(2.447)	-
Saldo Líquido de PCLD	60.700	79.823
NÃO CIRCULANTE		
Termo de confissão de dívida:		
Prefeituras municipais diversas	112.905	115.158
Consumidores	14.523	7.162
Outros	361	2.227
Total	128.192	124.547
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais Diversas - nota nº 12	(69.726)	(85.717)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Acordos outros - nota nº 12	(12.250)	(1.999)
Saldo Líquido de PCLD	56.207	36.831

Consumidores: Referem-se a TCD's (Termo de Confissão de Dívida) para recebimento parcelado de créditos de consumo de energia elétrica e/ou prestação de serviços a consumidores, atualizados monetariamente até o recebimento das parcelas pelo IGP-M, sendo que os TCD's de fraude, até abril de 2004, foram registrados integralmente quando da sua assinatura e formalização.

Prefeituras municipais diversas: Referem-se a acordos para quitação de débitos de faturas de energia elétrica e de prestação de serviços a diversas prefeituras, a saber:

Prefeituras Municipais de:	Circulante	Não Circulante	PCLD	Saldo Líquido 2008	Saldo Líquido 2007
Caçamar	1.304	3.260	-	4.564	5.055
Catia	2.281	7.898	(101.129)	-	4.374
Dialetema	4.803	24.701	-	29.504	26.944
Embú Guaçú	-	-	-	-	577
Itapeverica da Serra	996	6.427	-	7.423	4.681
Jandira	-	-	-	-	161
Jandira V	804	1.979	(2.783)	-	-
Juquitiba	397	199	(596)	-	19
Mauá	1.987	3.363	-	5.350	5.056
Mauá I	774	-	-	774	-
Osasco	6.600	52.668	(59.268)	-	16.781
Pirapora do Bom Jesus	398	2.178	(2.576)	-	179
Ribeirão Pires	127	-	-	127	1.448
Santana do Parnaíba	1.359	3.241	-	4.600	379
Santana do Parnaíba II	380	612	-	992	-
Santo André	-	-	-	-	6.943
São Bernardo do Campo	414	-	-	414	4.809
Taboão da Serra	987	6.379	(17.366)	-	166
Virávia Mirim	226	-	(226)	-	-
Total	23.837	112.905	(82.994)	53.748	77.522

11. Outros Créditos

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Quota de RGR - recolhimento efetuado a máior	915	2.814
Fimanciamento à Cesp	892	733
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip	20.682	19.094
Programa baixa renda	33.846	6.983
Dividendos a receber de Eletropaulo Telecom	-	14.000
PIS/Cofins Geradoras - AES Tietê	-	96.415
Eletrobús - Bônus Inapta	7.156	-
Alienação de Bens e Direitos	26.810	-
Outros	5.824	4.187
Total	96.095	144.226
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Fimanciamento à Cesp	6.910	5.914
Eletropaulo Metropolitana & Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda	42.998	42.998
Alienação de Bens e Direitos	52.682	57.680
Programa Reruz - PMSI*	23.175	34.239
Bens e Direitos destinados à alienação (*)	24.853	1.295
Outros	8.655	7.219
Total	159.273	149.345

(*) nota nº. 14.

PIS/Cofins Geradoras - AES Tietê: Refere-se ao reembolso dos valores que foram pagos a máior pela Companhia à AES Tietê, em função da aplicação do regime não-cumulativo (9,25%) de incidência das contribuições para o PIS e Cofins, sobre as receitas decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica com a Companhia. A AES Tietê reembolsou a Companhia o valor atualizado pelo IGP-M, em 12 parcelas mensais encerradas em junho de 2008.

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública - Cosip: São representados por valores a receber de consumidores a serem repassados às Prefeituras Municipais detentoras desses créditos, de conformidade com convênios assinados com as referidas Prefeituras.

Alienação de Bens e Direitos: Refere-se à materiais inservíveis e imóveis, principalmente terrenos alienados que encontram-se em processo de regularização registrária para conclusão da venda.

Programa Baixa Renda: A ANEEL homologou os valores relativos às diferenças mensais referentes à redução de receita no período de maio de 2002 a janeiro de 2005. Em 31 de dezembro de 2008 o saldo remanescente é de R\$ 33.846 (R\$ 6.983 em 31 de dezembro de 2007).

Eletropaulo Metropolitana X Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda.: A Companhia mantém investimentos na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em 1998, com o objetivo de prestar serviços de telecomunicação em geral e serviços técnicos, de consultoria e de manutenção.

A ANEEL, através do Ofício nº. 561/2005-SFF exigiu a segregação da participação acionária detida pela Companhia na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., baseada no artigo 8º. da Lei nº. 10.848/04, onde é vedado às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, deterem participação societária em outras sociedades, cujo objeto social seja estranho ao objeto do contrato de concessão.

Tendo em vista o acima exposto, a Companhia efetuou, em 15 de setembro de 2005, a transferência acionária, através de contrato de compra e venda de quotas (valor contábil registrado em julho de 2005 de R\$ 42.998), para a AES Transgás Empreendimentos S.A (atualmente Companhia Brasileira de Energia).

O referido contrato de compra e venda, entre outras, inclui as seguintes principais condições:

- A dívida assumida pela Companhia Brasileira de Energia junto à Companhia no valor de R\$ 42.998, não sofrerá qualquer tipo de atualização;
- Eventuais dividendos que venham a ser pagos pela Eletropaulo Telecomunicações serão integralmente repassados à Companhia;
- Eventuais resultados apurados quando da alienação desse investimento pela Companhia Brasileira de Energia, também serão integralmente repassados à Companhia.

Referida operação foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de setembro de 2005 e anuída pela ANEEL através do Despacho nº. 1.363, de 28 de setembro de 2005.

Durante 2008, não houve qualquer efeito reconhecido no resultado da Companhia, decorrente dessa operação. Com relação aos dividendos registrados em 2007 no montante de R\$ 14.000 e recebidos integralmente em 2008, a Companhia faz jus em função da cláusula 2ª. do referido contrato que versa sobre o "usufruto das quotas".

Programa Reluz - PMSP: Refere-se a recursos que estão sendo aplicados integralmente no projeto Reluz no município de São Paulo, e que destina-se ao custeio de execução de obras de substituição e efficientização de equipamentos de iluminação pública. A Prefeitura do Município de São Paulo assinou com a Companhia compromisso de pagamento que reflete os mesmos termos e condições do passivo adquirido junto à Eletrobrás.

Bens e Direitos Destinados à Alienação: Refere-se à Bens e Direitos antes classificados como "Investimento - Destinados à Uso Futuro" que foram destinados à alienação.

12. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, durante o período, foi como segue:

	Saldo em 2007	Provisões e Reversões	Baixa para Perdas	Saldo em 2008
Rubricas de Origem				
CIRCULANTE				
Consumidores - nota n.º 5	144.226	96.976	(75.296)	165.906
Serviços Prestados - nota n.º 8	(1.109)	(808)	(1.171)	(10.154)
Contas a Receber - acordos - consumidores - nota n.º 10	25.343	5.864	(14.356)	16.851
Contas a Receber - acordos - prefeituras municipais diversas - nota n.º 10	-	13.347	-	13.347
INSS - Acordo Baixa - nota n.º 5	1.204	1.951	(1.204)	1.951
INSS - Resolução nº 106/2005	-	1.367	-	1.367
Outros Créditos - INSS - Cons. Ger. Juros - nota n.º 1	-	36	(36)	-
Total	169.464	118.787	(93.083)	195.168
NÃO CIRCULANTE				
Contas a Receber - acordos - prefeituras municipais diversas - nota n.º 10	85.717	15.261	(31.757)	69.221
Contas a Receber - acordos - outros - nota n.º 10	1.999	269	-	2.268
Total	87.716	16.021	(31.757)	71.988
Total Geral	257.180	134.808	(124.840)	267.156

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com os principais critérios a seguir descritos:

Consumidores/Acordos - Classes

- residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- comerciais vencidos há mais de 180 dias;
- industriais e rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.

Serviços Prestados/Outros Créditos

d) Faturas vencidas há mais de 360 dias.

A Companhia inclui no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa as faturas vencidas em períodos inferiores aos acima estabelecidos, para os consumidores enquadrados nos critérios "a" a "d", acima descritos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa inclui análise individual de outras contas julgadas de difícil recebimento.

As baixas de créditos enquadrados nos parâmetros de perdas são efetuados após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa e obedecem aos prazos e valores definidos na Lei nº. 9.430/96: Faturas e créditos com valores de até R\$ 5, vencidos há mais de 180 dias; valores de R\$ 5 a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias; valores superiores a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias desde que tomadas e mantidas medidas judiciais de cobranças.

Os acordos de parcelamento - TCD - inadimplentes, são registrados pelo seu valor total, independentemente de existirem parcelas cujos valores ainda não estejam vencidos, regra essa válida para PCLD ou para enquadramento em Perda.

Os recebimentos de créditos que foram baixados das contas a receber originais, por terem se enquadrado nos parâmetros de perdas, são registrados à crédito de Outras Despesas Operacionais.

Os saldos desta rubrica estão sendo complementarmente apresentadas nas notas explicativas correspondentes às contas do Ativo que os originaram - notas nº.s. 5, 8, 10 e 11.

13. Compensação de Variação dos Itens da Parcela A - CVA (*)

Parcela "A"	Saldo em 2008				Recomposição Tarifária	TOTAL
	Período de 1.1.2001 até 25.10.2001	Período após 4.6.2006 até 4.6.2007	CVA			
			Período após 4.6.2007 até 4.6.2008	Período após 4.6.2008 até 4.6.2009		
ATIVO						
CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Energia - CUI	45.565	983	9.342	38.219	-	94.112
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	3.086	273	-	3.359
Energia Elétrica usada em instalações próprias	96.876	175	-	-	-	97.051
Energias do sistema de transmissão - EAS	-	-	20.268	47.986	-	68.254
Energias de Consumo - Rede	-	-	-	-	-	7
Transporte de energia - Eapq	72	1	-	32	-	105
Transporte de energia pela rede básica	102	65	2.084	1.118	-	3.369
Taxa de Fiscalização	1.246	-	-	-	-	1.246
Ativos Financeiros e Outros	-	-	8.093	78.973	-	87.066
Compra de Energia	-	-	-	52.876	-	52.876
Provisão	-	-	8.731	-	-	8.731
Subtotal	143.433	1.164	52.584	152.369	-	349.550
NÃO CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Energia - CCC	-	-	-	38.219	-	38.219
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	273	-	273
Energias do sistema de transmissão - EAS	-	-	-	40.986	-	40.986
Transporte de energia - Eapq	-	-	-	32	-	32
Transporte de energia pela rede básica	-	-	-	1.117	-	1.117
Ativos Financeiros e Outros	-	-	-	78.973	-	78.973
Compra de Energia	-	-	-	52.876	-	52.876
Subtotal	-	-	-	152.370	-	152.370
Total	143.433	1.164	52.584	304.739	-	501.920
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	1141	-	-	-	1141
Energia Elétrica usada em instalações próprias	-	-	117.677	-	-	117.677
Energias do sistema de transmissão - EAS	-	145	-	-	-	145
Transporte de energia - Eapq	-	-	48	-	-	48
Compra de energia elétrica	-	1132	1320,8	-	-	2452,8
Ativos Financeiros e Outros	-	-	8,093	-	-	8,093
Reserva Contábil de Reserva - RCR	11.871	-	-	-	-	11.871
Subsídios recebidos	-	-	112,421	-	-	112,421
Provisão	-	11,5	-	47,10	-	58,65
FNAL	-	-	-	-	11.981	11.981
Impostos	-	-	-	-	12.699	12.699
Tratamentos	-	-	-	-	20,331	20,331
Subtotal	11.871	14,90	112,421	14,110	25.424	113,416
NÃO CIRCULANTE						
Provisão	-	-	-	47,10	-	47,10
Subtotal	-	-	-	47,10	-	47,10
Total	11.871	14,90	112,421	14,220	25,424	113,416
Total Corrigido - Líquido	141.922	734	112,943	296,519	25,424	401,669

Parcela "A"	Saldo em 2007				Recomposição Tarifária	TOTAL
	Período de 1.1.2001 até 25.10.2001	Período após 4.6.2005 até 4.6.2006	CVA			
			Período após 4.6.2006 até 4.6.2007	Período após 4.6.2007 até 4.6.2008		
ATIVO						
CIRCULANTE						
Conta a Consumir de Combustível - CCC	132.167	162	-	3.076	-	135.305
Conta a Desenvolver-se no Cartão de Crédito - CDD	-	770	8.130	2.243	-	10.913
Fragua E-Top (casas e instalações) arrendadas	280.072	-	-	-	-	280.072
Encargos de serviços prestados em nome de FNS	-	20	2.000	-	-	2.020
Encargos de Conexão à Rede	21	-	-	-	-	21
Transporte de energia - Itapua	65	-	-	-	-	65
Transporte de energia pela rede pública	463	-	-	3.200	-	3.663
Taxa de Fiscalização	3.113	-	-	-	-	3.113
Auxílio Financeiro e Outros	-	-	2.243	-	-	2.243
Conta a Pagar - Energia	-	1.302	50.029	-	-	51.331
Promissões	-	238	6.996	1.324	-	8.458
DPS	-	-	-	-	726	726
CC/INSS	-	-	-	-	1.822	1.822
Subtotal	415.701	2.715	24.445	12.855	2,588	458,305
NÃO CIRCULANTE						
Conta a Consumir de Combustível - CCC	86.418	-	-	6.006	-	92.424
Conta a Desenvolver-se no Cartão de Crédito - CDD	-	-	-	2.233	-	2.233
Fragua E-Top (casas e instalações) arrendadas	87.596	-	-	-	-	87.596
Encargos de Conexão à Rede	9	-	-	-	-	9
Transporte de energia - Itapua	21	-	-	-	-	21
Transporte de energia pela rede pública	137	-	-	5.203	-	5.340
Taxa de Fiscalização	881	-	-	-	-	881
Promissões	-	-	-	1.323	-	1.323
Subtotal	122,595	-	-	12,855	-	135,450
Total	538,296	2,715	24,445	25,711	2,588	593,755
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Conta a Consumir de Combustível - CCC	-	-	(56.030)	-	-	(56.030)
Encargos de serviços prestados em nome de FNS	-	-	-	8.136	-	8.136
Transporte de energia - Itapua	-	-	34	12	-	46
Transporte de energia pela rede pública	-	1.605	37,10	-	-	1,642
Conta a Pagar - Energia	-	-	-	(38,928)	-	(38,928)
Auxílio Financeiro e Outros	-	(10,266)	-	3,647	-	(6,619)
Exposição Financeira CC/ABs	-	-	(13,038)	(7,29)	-	(20,337)
Reserva Clientel de Reversão - RCR	(2,350)	-	-	-	-	(2,350)
FNCAI	-	-	-	-	(1,082)	(1,082)
Receitas	-	-	-	-	(1,324)	(1,324)
Transportes	-	-	-	-	(5,203)	(5,203)
Subtotal	(4,399)	(11,156)	(74,351)	(51,420)	(39,617)	(120,933)
NÃO CIRCULANTE						
Encargos de serviços prestados em nome de FNS	-	-	-	5,136	-	5,136
Transporte de energia - Itapua	-	-	-	12	-	12
Conta a Pagar - Energia	-	-	-	(38,928)	-	(38,928)
Auxílio Financeiro e Outros	-	-	-	3,646	-	3,646
Exposição Financeira CC/ABs	-	-	-	(7,29)	-	(7,29)
Reserva Clientel de Reversão - RCR	(1,792)	-	-	-	-	(1,792)
FNCAI	-	-	-	-	(1,302)	(1,302)
Receitas	-	-	-	-	(2,600)	(2,600)
Transportes	-	-	-	-	(8,620)	(8,620)
Subtotal	(1,292)	-	-	(51,214)	(25,940)	(76,446)
Total	(5,691)	(11,156)	(74,351)	(102,634)	(65,557)	(257,389)
Total Geral - Líquido	532,605	(8,441)	(49,906)	(76,923)	(62,969)	336,386

No Ofício Circular nº. 2.775/2008-SFF/ANEEL, de 24 de dezembro de 2008, foi observado que, em reunião realizada entre a ANEEL e o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, foi discutida a possível reversão dos registros de ativos e passivos regulatórios em função do item 58 do Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis do CPC.

A análise quanto a inadmissibilidade do registro de ativos e passivos regulatórios surgiu em decorrência do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade uma vez que o International Accounting Standard Board - IASB havia dado essa orientação. Entretanto, em dezembro de 2008, o IASB decidiu colocar em sua agenda para o ano de 2009 a análise de atividades com tarifas reguladas, mais especificamente para rever o tratamento contábil a ser dado ao registro de ativos e passivos regulatórios.

Em razão dessa análise que será efetuada pelo IASB, foi decidido por não haver alteração nos critérios utilizados até o momento para registro de ativos e passivos regulatórios.

14. Investimentos

	2008	2007
Imóveis destinados a uso futuro (*)	2.876	41.609
Outros	6.326	6.463
Total	<u>9.202</u>	<u>48.072</u>

(*) A redução nessa rubrica é decorrente de imóveis antes classificados como "destinados a uso futuro" e que neste exercício foram efetivamente destinados à alienação - nota nº. 11.

15. Imobilizado e Intangíveis

A composição do imobilizado e intangível é como segue:

	2008				2007	
	Custo Histórico	Reavaliação		Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
		1998	2007			
Em Serviço						
Distribuição	7.491.487	1.988.490	1.454.045	(3.759.151)	6.564.871	6.567.676
Terrenos	129.540	792.250	283.877	-	1.204.667	1.204.668
Edifícios, Obras Civis e Benfeitorias	296.439	4.575	182.653	(17.679)	42.982	5.828
Móveis e Equipamentos	17.89.642	661.769	1.331.687	(3.073.124)	5.717.694	5.554.606
Veículos	28.110	14.392	-	(19.513)	2.287	3.128
Móveis e Utensílios	28.207	183.110	-	(158.874)	8.671	7.822
Administração	290.307	(20.375)	42.104	(117.131)	124.205	113.889
Terrenos	-	2.222	31.446	-	48.437	47.957
Edifícios, Obras Civis e Benfeitorias	87.6	2.677	11.037	(7.203)	15,49	16,487
Móveis e Equipamentos	9.816	14.155	-	(89.179)	21.415	24,496
Veículos	48.919	11.730	-	(17.417)	24.758	34,49
Móveis e Utensílios	92.874	(31.690)	-	(47.436)	21.759	21,783
Comercialização	54.415	890	7.156	(16.426)	26.075	24,590
Terrenos	225	2.199	1.753	-	4.177	9,945
Edifícios, Obras Civis e Benfeitorias	2.637	(1,74)	213	(1,03)	2,223	2,276
Móveis e Equipamentos	18,824	1,124	-	(16,239)	8,281	9,199
Veículos	80	(1,59)	-	(244)	-	-
Móveis e Utensílios	1,452	11,739	-	(5,106)	8,083	7,984
Atividade Não Vinculada	61.591	21.554	-	(40.396)	42.749	46,304
Terrenos	47	(3,21)	-	-	4,788	4,788
Edifícios, Obras Civis e Benfeitorias	80	301	-	(466)	241	47
Móveis e Equipamentos	61,432	1,426	-	(19,624)	57,667	11,171
Móveis e Utensílios	60	-	-	24	-	28
Subtotal	7.817.801	1.408.499	1.503.305	(3.943.204)	6.778.400	6.750.459
Em Curso						
Distribuição	187.540	-	-	-	187,542	16,417
Administração	11,427	-	-	-	11,427	6,475
Comercialização	678	-	-	-	678	2,353
Atividade não Vinculada	210	-	-	-	210	80
Subtotal	199.575	-	-	-	199,575	172,491
Obras e Equipamentos Especiais, Usadas e C/cessos	-	-	-	-	588,582	181,130
Subtotal	8.017,375	1.408,499	1.503,305	(3.943,204)	6.423,297	6.409,760
Intangível (*)						
Distribuição	295,242	-	-	(1,05,000)	90,242	15,866
Administração	867,358	-	-	(1,18,714)	780,644	11,219
Comercialização	1,631,7	-	-	(1,16,822)	1,464,878	150,418
Subtotal	4.56,132	-	-	(1,79,205)	286,927	215,893
Total do Imobilizado/Intangível	8.453,507	1.408,499	1.503,305	(4,122,409)	6,600,322	6,625,653

(*) Valores corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

(**) Composição basicamente de "faixas de servidão" e direitos de uso de softwares.

(***) Inclui depreciação acumulada do custo histórico e das reavaliações.

Registro de mais-valia (reavaliação) dos bens do ativo imobilizado

Em reunião realizada em 13 de julho de 2007, o Conselho de Administração da Eletropaulo apreciou e aprovou o Laudo de Reavaliação elaborado pela Avex, o qual apurou, para a data-base de 31 de março de 2007, um acréscimo do valor do ativo imobilizado da Companhia de R\$ 1.537.270.

O Laudo de Reavaliação foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2007, efetivando dessa forma a reavaliação de ativos, mediante o registro contábil em 30 de junho de 2007 do acréscimo do valor do ativo imobilizado da Companhia em R\$ 1.537.270, em contrapartida ao aumento da conta de Reserva de Reavaliação no Patrimônio Líquido em R\$ 1.128.336 e constituição de Imposto de Renda Diferido (Passivo) de R\$ 408.934.

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº. 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações especiais vinculadas à concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam valores relativos à participação financeira recebida dos consumidores, destinados ao atendimento de pedido de fornecimento de energia, bem como doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

	2007	Adições/Baixas	Devolução	Amortização	2008
Em Serviço					
Participação financeira do consumidor	419.330	33.416	(382)	(22.538)	429.835
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	12.913	9.079	-	(842)	21.150
Eficiência Energética	5.021	1.441	-	(259)	6.106
Doações e Subvenções para Investimento	(17.624)	-	-	(2.407)	45.217
Participação União, Estados e Municípios	1.974	6.415	-	611	7.873
Outros	4.565	1.056	-	(274)	5.347
	491.436	51.210	(382)	(26.736)	515.528
Em Curso					
Participação financeira do consumidor	14.291	4.167	(232)	-	18.106
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	3.718	1.484	-	-	5.202
Eficiência Energética	1.890	4.532	-	-	6.422
Doações e Subvenções para Investimento	561	2.245	-	-	2.806
Participação União, Estados e Municípios	1.294	5.164	-	-	6.458
	21.754	17.532	(232)	-	39.054
Total	513.190	68.742	(614)	(26.736)	554.582

A taxa média de amortização das obrigações especiais foi apurada levando-se em consideração as unidades de cadastro da atividade de distribuição.

Enterramento de Redes

Em 27 de outubro de 2006, o Decreto nº. 47.817 foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo regulamentando a Lei nº. 14.023/2005 que determina o enterramento das redes de Concessionárias de Serviços Públicos no referido Município.

A Companhia considera que as chances de aplicação imediata da referida legislação são remotas, tendo concluído por não registrar nenhum efeito sobre esse assunto nas presentes demonstrações.

16. Fornecedores

A composição das contas “Fornecedores - suprimento”, “Transmissão de energia elétrica” e “Materiais e serviços” é a seguinte:

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>Suprimento:</u>		
Juipú - Repasse (Eletrobrás)	198.574	200.238
Contratos bilaterais - AES Tietê	188.458	162.140
Contratos bilaterais - AES Unguaiana	2.905	4.897
Contratos bilaterais - outros	877	5.469
Energia no curto prazo - CCEE	4.768	771
Energia livre - AES Tietê	-	286
Energia livre - Outros	19.036	18.750
Uso de rede básica	87.305	75.444
Encargos do serviço do sistema - CCEE	28.718	-
Conexão à rede básica	7.855	5.794
Transmissão	8.303	8.179
Uso do sistema de distribuição	2.287	5.284
Operador Nacional do Sistema - ONS	2.578	2.140
Leilão - CCEAR	149.531	109.165
Subtotal	701.195	598.557
Materiais e Serviços	107.759	84.972
Total	808.954	683.529

17. Tributos e Contribuições Sociais

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Contribuição social	49.931	3.412
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviço - ICMS	277.296	216.739
Cofins	44.627	36.476
Pis	9.689	7.919
Imposto de renda - corrente	89.448	14.050
PIS - Parcelamento	76.526	69.648
Outros	21.264	19.398
Total	568.781	367.642
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
PIS - Parcelamento	37.848	104.057
Outros	572	989
Total	38.420	105.046

ICMS: Refere-se principalmente ao valor apurado sobre o faturamento das receitas de operações com energia elétrica.

PIS - parcelamento: refere-se a débito correspondente às alterações promovidas pela Lei nº. 9.715/1998, cujo montante foi homologado pelo Fisco e está sendo pago através de parcelamento.

18. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas

a) Composição:

	2008	2007
<u>ENCARGOS DE DÍVIDAS</u>		
Moeda estrangeira	3	3
Moeda nacional	100.494	90.639
Total	100.497	90.642
<u>PRINCIPAL - CIRCULANTE</u>		
Moeda estrangeira	27.477	20.826
Moeda nacional	22.953	11.889
Total	50.430	32.715
<u>PRINCIPAL - NÃO CIRCULANTE</u>		
Moeda estrangeira	139	20.931
Moeda nacional	1.893.811	1.832.977
Total	1.893.950	1.853.908
Total geral	2.044.877	1.977.265

b) Moeda Estrangeira:

	Vencimento	Moeda	C% a.a. (1*)	2008		
				Encargos	Circulante	Não Circulante
Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00068911/0001-91)	2009	US\$	14,08125	-	20.942	-
SIN - Resoluçãonº 959/03	2013	US\$	16	3	35	139
Subtotal				3	27.477	139
(*) L = Libor						
	Vencimento	Moeda	C% a.a. (1*)	2007		
				Encargos	Circulante	Não Circulante
Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00068911/0001-91)	2009	US\$	14,08125	-	20.826	20.826
SIN - Resoluçãonº 959/03	2013	US\$	16	3	20	131
Subtotal				3	20.826	20.931
(*) L = Libor						

c) Moeda Nacional:

	Vencimento	(%) a.a.)	2008		
			Encargos	Circulante	Não Circulante
RELUZ - Eletrobrás - a2	2009	5	-	8.917	-
Debêntures - 9ª Emissão - a3	2018	CDI+1,75	13.853	-	250.000
Debêntures - 10ª Emissão - a6	2013	CDI+0,90	25.387	-	660.000
Debêntures - 11ª Emissão - a7	2018	CDI+1,75	4.827	-	200.000
Euro Real Bonds - a4	2010	FR125	50.369	-	17.1000
Cédulas de Crédito Bancário (CCBS) - a5	2015	CDI+1,20	5.783	-	300.000
Leasing (*)			-	14.006	69.751
Outros			275	-	-
Total			100.494	22.953	1.893.811

	Vencimento	(%) a.a.)	2007		
			Encargos	Circulante	Não Circulante
RELUZ - Eletrobrás - a2	2009	5	-	11.889	5.917
Debêntures - 9ª Emissão - a3	2018	CDI+1,75	11.358	-	250.000
Debêntures - 10ª Emissão - a6	2013	CDI+0,90	19.918	-	660.000
Debêntures - 11ª Emissão - a7	2018	CDI+1,75	3.034	-	200.000
Euro Real Bonds - a4	2010	FR125	50.369	-	171.0000
Cédulas de Crédito Bancário (CCBS) - a5	2015	CDI+1,20	4.783	-	300.000
Outros			275	-	-
Total			90.639	11.889	1.832.977

(*) Em função da adoção do disposto no artigo 1º, da Lei nº. 11.638/2007, que deu, entre outras, nova redação ao artigo 183 da Lei nº. 6.404/1976, a Companhia reconheceu os ativos relacionados aos contratos de arrendamento mercantil, locação e outros contratos de fornecimento classificados como leasing em contrapartida a rubrica de empréstimos e financiamentos - nota nº. 2.

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento de dois índices financeiros: (i) relação da dívida bruta com o Ebitda ajustado e (ii) Ebitda sobre despesa financeira caixa. Em 31 de dezembro de 2008, estes índices estavam dentro dos limites estabelecidos nos contratos de dívida da Companhia.

Alguns empréstimos e financiamentos têm como garantia a receita da Companhia, que é passível de bloqueio em conta bancária, a qual poderá ser sacada mediante outorga de procuração para os representantes dos credores. Estas dívidas são: (i) Banco do Brasil S.A. (Lei nº. 7976/89), (ii) STN - Resolução nº. 96/93 e (iii) RELUZ - Eletrobrás.

- a.1) Banco do Brasil S.A. - Lei nº. 7.976, de 27 de dezembro de 1989 - refinanciamento do estoque de dívida originada de empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, amparado pelos Avisos MF nº. 030 e nº. 09, de 29 de agosto de 1983 e 2 de fevereiro de 1984, respectivamente, correspondente ao saldo existente em 1º de janeiro de 1990, contratado até 31 de dezembro de 1988. Em garantia desse refinanciamento foram dadas receitas próprias da Companhia. Os juros, equivalentes a Libor + 0,8125% ao ano, são pagos mensalmente e o principal amortizado semestralmente.
- a.2) RELUZ - Eletrobrás - financiamento caracterizado pelo Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelos Ministérios de Minas e Energia e da Justiça, por intermédio da Eletrobrás.
- a.3) Debêntures - 9ª. Emissão - emissão de R\$ 250.000 em debêntures no mercado local com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano, prazo final de 11 anos e pagamentos de principal anuais de 2015 a 2018, sendo o valor das parcelas devidas em 2015, 2016 e 2018 equivalente a 30% cada uma e em 2017 equivalente a 10% do montante total emitido.
- a.4) Euro Real Bonds - emissão de R\$ 474.060 em títulos no mercado externo denominados em reais com pagamento único de principal no vencimento e taxa de juros de 19,125% ao ano, sendo os juros pagos semestralmente.
- a.5) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) - Empréstimo Sindicalizado no Brasil formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Citibank S.A., no montante principal de R\$ 300.000. Empréstimo composto por duas tranches com remuneração semestral de CDI + 1,20% ao ano, com prazo final de 96 meses, sendo que serão pagas parcelas anuais sucessivas a partir do 36º mês, inclusive, e o valor de cada parcela será de R\$ 50.000 (somando as 2 tranches).
- a.5) Debêntures - 10ª. Emissão - emissão de R\$ 600.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 6 anos, com pagamentos semestrais de juros a CDI + 0,90% ao ano e pagamento anual de principal a partir do quarto ano.
- a.6) Debêntures - 11ª. Emissão - emissão de R\$ 200.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 11 anos, com pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano e pagamento de principal no 9º e 11º anos.

b) O principal de empréstimos e financiamentos apresenta a seguinte composição de moeda e indexadores:

b1) Moeda estrangeira

	2008			2007		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Taxa fixa	74	173	0,63	89	157	0,38
Taxa Variável (*)	11.743	27.443	99,37	23.486	41.600	99,62
Total	11.817	27.616	100,00	23.574	41.757	100,00

(*) Indexada a Libor

b2) Moeda nacional

	2008		2007	
	R\$	%	R\$	%
CDI	1.350.000	70,43	1.350.000	73,18
Taxa fixa	566.764	29,57	494.866	26,82
Total	1.916.764	100,00	1.844.866	100,00

c) Em 31 de dezembro de 2008, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	Moeda estrangeira		Moeda nacional
	US\$ mil	R\$	R\$
2010	15	35	528.057
2011	15	35	253.212
2012	15	35	253.152
2013	15	34	253.152
2014	-	-	53.172
2015	-	-	128.172
2016	-	-	178.172
2017	-	-	28.172
2018	-	-	178.172
após 2018	-	-	40.378
	60	139	1.893.811

- d) A variação percentual das principais moedas estrangeiras e dos principais indicadores, base de atualização de empréstimos, financiamentos e debêntures, teve o seguinte comportamento:

	2008	2007	2008	2007
	R\$	R\$	%	%
US\$ (flux)	2.3370	1.7713	31.94	(17.15)
TR (*)	-	-	1.63	1.45
IGPM (**)	-	-	9.81	7.75
Selic (***)	-	-	13.67	11.18
CDI(****)	-	-	13.62	11.12

(*) Ao ano

(**) Índice do último dia do ano

19. Obrigações com Entidade de Previdência Privada

A Companhia patrocina um plano de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. Referido plano é administrado pela Fundação CESP.

Através do Acordo assinado entre a Companhia, os empregados, o sindicato e a Fundação CESP, devidamente aprovado pela SPC - Secretaria da Previdência Complementar, no ano de 1997, antes da privatização, foi garantido a todos os empregados ativos, na data da privatização, o direito de receber, na data de aposentadoria, o saldo individual das reservas matemáticas relativo ao serviço passado, incluindo a parte financiada pela Companhia e a parte financiada pelos empregados, denominado Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS. A Companhia assumiu a quitação do déficit integral desse Plano por meio de contrato de ajuste de Reservas a amortizar, assinado em setembro de 1997 e aditado em dezembro de 2006.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram ao novo modelo implementado, a partir de 1º de abril de 1998, e vierem a se desligar, mesmo sem estarem aposentados. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano de suplementação. O benefício será pago a partir da data em que o participante completar as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.



Foi constituído um novo plano de suplementação a partir de 1º de abril de 1998, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido, e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida.

O custeio desse plano denominado de Benefício Misto correspondente à parcela de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. O custeio da parcela estabelecida como contribuição definida é paritário entre a Companhia e os empregados baseado em percentual escolhido livremente pelo participante de, no mínimo, 0% até o limite de 5% do salário real de contribuição da parcela de contribuição definida.

No caso de ocorrer déficit técnico no plano de suplementação, este será custeado, paritariamente, entre a Companhia e os empregados, a partir da implementação do modelo misto.

Demonstração do passivo a ser registrado de acordo com a Deliberação CVM 371/00

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes em 31 de dezembro de 2008, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371/2000, o passivo atuarial da Companhia é conforme segue:

(a) Premissas atuariais:

As principais premissas atuariais utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	2008	
	Taxa	
	Real	Nominal
<u>Premissas econômicas:</u>		
Taxa de desconto	7,75% a.a.	12,06% a.a.
Taxa de retorno esperada sobre os ativos (investimento) dos planos	7,88% a.a.	12,20% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	2,00% a.a.	6,08% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios		4,00% a.a.
Taxa da inflação esperada		4,00% a.a.
<u>Premissas demográficas:</u>		
Tábua biométrica de mortalidade geral		AT-S5
Tábua biométrica de entrada em invalidez		Tábua Mercer
Taxa de rotatividade esperada		0,30 / (tempo de serviço+1)
Método de avaliação atuarial		Método da unidade de crédito projetada
<u>2007</u>		
Taxa		
	Real	Nominal
<u>Premissas econômicas:</u>		
Taxa de desconto	7,25% a.a.	11,54% a.a.
Taxa de retorno esperada sobre os ativos (investimento) dos planos	8,23% a.a.	12,56% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	3,00% a.a.	7,12% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios		4,00% a.a.
Taxa da inflação esperada		4,00% a.a.
<u>Premissas demográficas:</u>		
Tábua biométrica de mortalidade geral		AT-S5
Tábua biométrica de entrada em invalidez		Tábua Mercer
Taxa de rotatividade esperada		0,30 / (tempo de serviço+1)
Método de avaliação atuarial		Método da unidade de crédito projetada

(b) Avaliação atuarial:

	2008	2007
Número de participantes ativos	3.682	3.909
Número de participantes inativos	12.666	12.584
Total	16.348	16.493
	2008	2007
Valor presente da obrigação atuarial	7.360.857	6.968.689
Valor justo dos ativos do plano	(5.757.904)	(5.624.097)
Obrigação descoberta	1.602.953	1.344.592
Ganho atuarial não reconhecidos	521.412	920.091
Passivo total a ser registrado	2.124.365	2.264.683
Passivo registrado a maior (ainda não registrado) (*)	-	62.572
Passivo registrado até 31 de dezembro - líquido	2.124.365	2.327.255

(*) Após revisão do estudo atuarial preparado por atuários independentes, foi decidido efetuar a reversão do passivo registrado a maior para adequar o saldo do passivo atuarial aos valores do relatório de avaliação atuarial.

(c) Conciliação contábil do passivo (circulante e não circulante):

	2008	2007
Saldo inicial	2.327.255	2.415.088
Despesa do exercício	88.145	111.936
Ajuste Relatório atuarial	(62.572)	-
Pagamentos de contribuições e confissões de dívidas (ii)	(227.683)	(199.769)
Outros	(780)	-
Saldo final	2.124.365	2.327.255

(i) Segregações dos pagamentos por modalidade

	2008	2007	Parcelas Restantes	Vencimento Final
Confissão de dívida III	129.555	-	160	30/4/2022
Confissão de dívida IIb	115.492	-	160	30/4/2022
Contrato de ajustes de reserva matemática	(178.897)	(194.182)	232	30/3/2028
Contribuição Empresa - Plano atípico (BIDRCD)	(5.439)	(5.287)	mensal	indefinido
	(227.683)	(199.769)		

(d) Equacionamento financeiro com a Fundação Cesp:

	2008	2007
Saldo das confissões de dívidas registrado	635.003	578.596
Parcela do contrato de ajuste de reserva registrada	1.489.362	1.748.659
Subtotal - saldo registrado	2.124.365	2.327.255
Saldo do contrato de ajuste de reserva - não registrado	896.639	236.819
Saldo total dos contratos formalizados	3.021.004	2.564.074
Passivo registrado em 31.12.2008, conforme avaliação atuarial (a)	(2.124.365)	(2.264.683)
Valor dos contratos (maior) menor do que o valor do passivo total da Eletropaulo (*)	(896.639)	(299.391)

- (*) A parcela do contrato de ajuste de reserva não registrada, no montante de R\$ 896.639 (R\$ 299.391, em 31 de dezembro de 2007), é decorrente da diferença de premissas utilizadas pela Companhia para fins de atendimento da Deliberação CVM nº. 371/2000 e aquelas utilizadas pela Fundação Cesp (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento das Resoluções do Conselho Geral de Previdência Complementar, órgão regulador dos fundos de pensão. Por ter o referido contrato de confissão de dívida um montante variável e ser ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da Fundação CESP, essa diferença será eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

As operações com a Fundação Cesp estão detalhadas conforme segue:

	2008		2007	
	Saldo do contrato	Diferença	Contabilizado	Contabilizado
Empréstimos e financiamentos:				
Confissão de dívida (a) (i)	418.052		418.052	380.918
Confissão de dívida (b) (ii)	216.951	-	216.951	197.678
Contrato de ajustes de reserva matemática (iii)	2.386.001	(896.639)	1.489.362	1.748.659
Subtotal	3.021.004	(896.639)	2.124.365	2.327.255
Outras contribuições a pagar	-	-	-	7.819
Total	3.021.004	(896.639)	2.124.365	2.335.074
Circulante				
Circulante	258.385	-	258.385	251.599
Não Circulante	2.762.619	(896.639)	1.865.980	2.083.475
Total	3.021.004	(896.639)	2.124.365	2.335.074

- (i) Refere-se a Instrumento Particular de Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras Avenças, assinado em 11 de fevereiro de 1999, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar e aditado pela segunda vez em 29 de setembro de 2006, para pagamento em 196 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2005. Esse contrato é corrigido por índice contratualmente estipulado: IGP-DI + 6% ao ano ou variação da TR + 8% a.a., dos dois o maior.

- (ii) Refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela Fundação Cesp à Companhia, em 31 de dezembro de 1999, aditado pela segunda vez em 29 de setembro de 2006, para pagamento em 196 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2005. As parcelas mensais são corrigidas pela variação da TR + 8% ao ano ou por IGP-DI+6% ao ano, deles o que for maior.
- (iii) Refere-se ao saldo líquido das reservas a amortizar, déficit e superávit técnico do BSPS, aditado pela segunda vez em 12 de agosto de 2008, para pagamento em 244 parcelas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2008. Esse saldo é corrigido mensalmente pelo custo atuarial e ajustado anualmente com base na avaliação atuarial.
- (d) **Despesas do exercício:**

A composição das despesas anuais relacionadas ao Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão - PSAP e ao Plano de Contribuição Definida, tanto a apropriada em 2008 como a ser apropriada em 2009, é como segue:

	2009 Estimada
<u>Plano de benefício definido</u>	
Custo do serviço corrente bruto	16.577
Contribuições dos participantes	(3.918)
<u>Custo do serviço corrente líquido</u>	12.659
Juros sobre a obrigação atuarial	848.390
Rendimento esperado sobre os ativos do plano	(680.432)
Custo do serviço passado não reconhecido	70
Total geral	180.687

20. Obrigações Estimadas

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Folha de pagamento - férias e gratificações	67.954	48.442
Encargos sociais sobre férias e gratificações	8.576	7.942
Programa de Desligamento Voluntário - 2007	563	17.563
Total	77.093	73.947

21. Provisões para Litígios e Contingências

	Passiva				Ativa	
	2007	Amortizações/ Ingressos	Baixas	Reversões/ Reclassificações	2008	Depósito judicial
Trabalhistas	47.000	7.995,82	(152.208)		(18.200)	342.253
Cofins	85.072	12.816,00		7.666,52	8.322.040	
Pass. Unifoneia - Reclam. e embargos	17.761	14.207	(2.178)		8.698,7	31.179
Proced. em Ar. SCS	37.069	688,36	(9.123)		682,5	
Proced. em Ar. em Ar. em Ar. em Ar.	1.076		(2.116)		500	
Proced. em Ar. em Ar. em Ar. em Ar.	2.208	22.134	(64.827)	7.859	42.218	118.071
Diversos	2.058	28.666	(20)		28.339	40
Total	1.479.929	992.985	(141.278)	(8.120,5)	1.452.883	539.549
Provisão		11.871			229.778	
Na Unifoneia		1.577.118			1.223.105	410.479
Total	1.479.929				1,452,883	539,549

- a) **Trabalhista:** os processos trabalhistas movidos por ex-funcionários da Companhia requerem, em geral, o pagamento de horas extras, adicional de periculosidade e insalubridade e equivalência salarial para o desempenho de funções similares. Os valores dos depósitos judiciais relativos a reclamações trabalhistas são decorrentes da necessidade de constituições de depósitos judiciais correspondentes aos valores de interposições de recursos nas diversas instâncias de defesa no judiciário, adicionados aos depósitos consignados para garantia do pleito.
- b) **Cofins:** a Companhia impetrou Mandado de Segurança questionando a constitucionalidade das modificações do ato da autoridade legislativa nos termos da Lei nº. 9.718/1998, referente aos artigos 3º. e 8º., mantendo provisionada a parcela da Cofins acrescida dos encargos relativos à atualização monetária dos valores devidos referentes à majoração da alíquota de 2% para 3% e ampliação da base de cálculo. Em 29 de outubro de 2007, o Tribunal Regional Federal julgou recurso da União Federal e manifestou-se pela inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo desta contribuição e pela validade do aumento de alíquota. Contra tal decisão, a Companhia apresentou recurso em 5 de novembro de 2007, o qual foi julgado, em 10 de junho de 2008, desfavoravelmente à Companhia. Em 1º. de julho de 2008, a Companhia apresentou recurso de embargos de declaração, o qual foi julgado em 23 de setembro de 2008. Tal recurso não alterou a decisão acima mencionada e a parte da decisão que entendeu válida a majoração da alíquota se tornou definitiva.

No entanto, tendo em vista que a Companhia continua discutindo a cobrança de tais valores com fundamento na ocorrência de decadência do direito da União Federal de lançar/constituir esta contribuição, a mesma tomou a decisão de não efetuar o pagamento dessa obrigação. Contudo após decorrido o prazo de 30 dias, Artigo 63 da Lei nº. 9.430/1996, contados à partir de 23 de setembro de 2008 para quitação dessa obrigação legal, sem a incidência de multa moratória de 20%, a Companhia registrou a multa de RS 71.500.

No que tange à parte da decisão relativa à ampliação da base de cálculo, a União Federal tomou conhecimento da mesma em 13 de outubro de 2008 e apresentou recurso às instâncias superiores dentro do prazo legal. Contudo, mesmo diante destes recursos, a Companhia, apoiada em opiniões legais e de especialista contábil, concluiu que a decisão é irreversível, em razão dos fortes precedentes dos Tribunais Superiores favoráveis à demandas análogas à da Companhia e na análise do conteúdo dos recursos apresentados pela União. Diante disto, em dezembro de 2008, a Companhia reverteu do passivo relativa a demanda, no montante de R\$ 190.654, mesmo antes do trânsito em julgado.

O saldo remanescente referente à majoração da alíquota, foi formado por valores dos meses de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004 e que em 31 de dezembro de 2008 está assim composto.

	Período	Principal	Multa	Juros	Total
Majoração de alíquota	Fev/99 a Jan/04	357.501	71.500	381.942	810.943
Noventona	Mai/03 a Jul/03	11.461	-	7.000	18.461
Total		368.962	71.500	391.942	832.404

A partir de fevereiro de 2004, a Companhia passou a reconhecer e a recolher os valores do Cofins, apurado na modalidade não-cumulativa, na forma da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

- c) Plano Cruzado - reajuste de tarifa: refere-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Foram revisados os processos e alguns tiveram seus valores alterados amparados em decisões transitadas em julgado que extinguíram em parte os processos relativamente ao valor do principal. Atualmente os processos prosseguem apenas com relação à parte controvertida, resultante da diferença de cálculo do principal apresentado pelas partes.
- d) Processos cíveis: existem processos cíveis de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perde é considerada provável.
- e) Processos Administrativos - prefeituras: existem processos administrativos de prefeituras municipais de natureza administrativa. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perde é considerada provável.

- f) **Processos fiscais:** existem processos fiscais de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisão para os valores das demandas cuja probabilidade de perde é considerada provável.

Conforme preceitua o pronunciamento do IBRACON por meio da Norma e Procedimento de Contabilidade NPC 22, aprovado pela Deliberação CVM nº. 489, de 3 de outubro de 2005, seguem resumidas abaixo as discussões judiciais classificadas como de probabilidade de perdas possíveis, e portanto, ainda não registradas contabilmente. A avaliação das probabilidades está embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia em 31 de dezembro de 2008.

Descrição da Contingência	Valor de Contingência Estimada	
	31.12.2008	
21.1 Eletrobrás - Contrato de Financiamento ECF-1.046/1986		931.479
21.2 Ação Civil Pública - Represa Billings		526.958
21.3 Plano Cruzado - Reajuste de tarifa		39.987
21.4 SIEESP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica SP		13.971
21.5 Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública		Não determinado
21.6 Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais		Não determinado
21.7 Revisão Tarifária - Inclusão Benefício Fiscal		Não determinado
21.8 Abertura de Agências - Ação Civil Pública		Não determinado
21.9 Contas Vencidas - Ação Civil Pública		Não determinado
21.10 Ação Indenizatória - Volkswagen		1.417
21.11 Autuação PCLD - Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa		32.058
21.12 Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRAE e ANDEC		Não determinado
21.13 COSIP - repasse		1.648
21.14 Ação Popular - Marzani Conrado		11.939
21.15 Baixa Renda - Ação Civil Pública		Não determinado
21.16 DER - Remanejamento de postes		Não determinado
21.17 Ecovias - Remanejamento de postes		Não determinado
21.18 Ecovias - Uso do solo		Não determinado
21.19 AFF		103.334
21.20 Ação Civil Pública - City Boaquava		Não determinado
21.21 Ação Civil Pública - ETD Panorama		Não determinado
21.22 Swap Banco Santos		244.539
21.23 IRPJ e CSLL - Dedutibilidade - Previdência Privada		1.415.830
21.24 Recolhimento do FGTS		70.114
21.25 PASEP - Suspensão de Exigibilidade		36.742
21.26 FGTS - Moradia		8.407
21.27 NFEDs - Execuções Fiscais		41.175
21.28 CPMF - Operações Simbólicas		3.129
21.29 CSLL - Base Negativa		89.090
21.30 IRPJ e CSLL - Overseas		543.532
21.31 Execuções Fiscais Municipais - Diversas		14.000

21.1) Eletrobrás - Contrato de Financiamento

Em 30 de outubro de 1986 a empresa Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo Estatal), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás) para fins de investimento e modernização de linhas de transmissão.

Tendo-se em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1998 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás.

Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual.

Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (5ª. Vara Cível), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 04 (quatro) empresas, quais sejam: atual Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S/A (Companhia), Bandeirante Energia S/A (Bandeirante), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (EMAE) e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S/A (EPTE), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).

Em abril de 1999, a 5ª. Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do já mencionado Contrato, reconhecendo que a Eletropaulo Estatal estava em mora com a Eletrobrás.

Ao não enviar os termos da Sentença para uma reanálise do TJRJ, na medida em que não apresentou quaisquer dos Recursos cabíveis à época em que as ações foram sentenciadas, a Eletropaulo Estatal sagrou-se perdedora em todas as questões referentes à correção monetária do referido Contrato de Financiamento.

Em Setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou Ação de Execução, também na 5ª. Vara Cível, e, com base no seu entendimento dos termos constantes do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais das empresas Eletropaulo Metropolitana (90,11%) e CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Eletropaulo Metropolitana de valor que corresponde aos atuais RS 936.838, quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento, devidamente atualizado até dezembro de 2008.

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª. Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado Recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a empresa não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento 1046/1986, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.

Tendo em vista a decisão que lhe foi desfavorável a Eletrobrás, em Dezembro de 2003, apresentou Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas à cassação da decisão do TJRJ. Por sua vez, a CTEEP, em março de 2004, também buscou a reversão da decisão do TJRJ através de Recursos aos Tribunais Superiores.

Sem adentrar nos mérito dos processos ou nas disposições do Contrato de Financiamento, em junho de 2006, o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e, mais importante, a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer a apreciação de questões através de procedimento que não a Exceção de Pré-Executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª. Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.

Contra esta decisão perante o STJ foram interpostos, em dezembro de 2006 recurso de “Embargos de Declaração”, em abril de 2007 “Embargos de Divergência”, e “Recurso Extraordinário”, sendo que todos os recursos não foram decididos em favor da Companhia.

Em novembro de 2007 e outubro de 2008, o STJ e o STF, respectivamente, mantiveram a decisão que determinou o retorno do processo à primeira instância (5ª. Vara Cível). Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância.

Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª. Vara Cível, sendo que o referido processo visa a obtenção decisão que reconheça a CTEEP como não responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/1986. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa.

Os assessores legais da Companhia afirmam que as decisões citadas acima em nada mudam o mérito, mantendo a classificação de êxito como possível. Desta forma, de acordo com o que preceitua o NPC 22, aprovado pela Deliberação CVM nº. 489, de 3 de outubro de 2005, não é requerido qualquer provisão no encerramento do exercício de 2008.

A Eletrobrás poderá reiniciar o processo de execução contra a Companhia a qualquer momento, sendo que quando tal fato acontecer, para que a Companhia possa se defender será necessário apresentar garantia nos termos do Código de Processo Civil (CPC).

Ainda de acordo com o disposto no CPC, a Eletrobrás terá o direito de solicitar ao juízo da causa o levantamento da garantia ofertada pela Companhia, mesmo antes da decisão final. Na eventualidade da solicitação da Eletrobrás ser deferida, a Companhia poderá ter um desembolso de caixa e impacto negativo em seu resultado uma vez que o referido desembolso passará a ser tratado como um ativo contingente em vista da possibilidade de sua recuperação quando da decisão final do mérito da causa. Porém tais fatos não alterarão a classificação de risco.

21.2) Ação Civil Pública - Represa Billings

O Ministério Público Estadual ajuizou ação de reparação de danos ambientais contra Sabesp, Cetesp, Departamento de Águas do Estado de SP e Companhia, alegando dano ambiental em face do bombeamento das águas dos rios Pinheiros e Tietê para a represa Billings. A ação foi contestada, sendo realizada perícia que concluiu pela existência de danos ambientais, todavia a mesma foi impugnada e nessa ocasião havia sido determinada nova perícia. A 2ª. perícia não foi realizada, embora o Perito Judicial tenha sido intimado diversas vezes para fazê-lo e, baseando-se na 1ª. perícia, a ação foi julgada procedente, condenando as rés a repararem os danos ambientais. A Companhia interpôs Recurso de Apelação, que aguarda distribuição e julgamento no Tribunal de Justiça. A chance de perda é possível, pois a condenação teve por base (i) perícia amplamente contestada, (ii) foi desprezada a realização da 2ª. perícia, antes considerada indispensável pelo próprio Juiz e (iii) tampouco foi analisado o dano ambiental que a falta das obras poderia ter acarretado, fator preponderante e não abordado pela 1ª. perícia. Assim sendo, as chances de anulação da sentença proferida e realização de outra perícia, incluindo as análises não realizadas são boas, justificando a manutenção do status do caso.

21.3) Plano Cruzado - Reajuste de Tarifa - Reflexo e Consumidores Residenciais e Comerciais

Refere-se a ação de um grande cliente industrial isolado, que obteve sentença condenando a Companhia a restituir o chamado "efeito cascata", isto é, percentual específico repercutido em todas suas contas de energia relativo aos benefícios econômicos que perseguiu a propósito do indevido aumento da tarifa de energia elétrica quando da adoção do Plano Cruzado.

Como é cediço, e consagrado na própria jurisprudência que se produziu em decorrência das centenas de ações aforadas contra a Companhia por conta desse referido aumento indevido, não cabe o chamado "efeito cascata" no caso em tela, já que o aumento foi tido por indevido em período específico, sem projetar seus efeitos para o futuro, não contaminando, portanto, aumentos futuros.

Por tais razões, foi interposta pela Companhia Ação Rescisória, visando reverter os efeitos desta decisão que reconhece a legalidade dos “reflexos”. A ação rescisória já foi admitida pelo Poder Judiciário, o que significa que há boas chances de que seja revertida a decisão desfavorável à Companhia.

Além disso, há 31 (trinta e uma) ações de Plano Cruzado ajuizadas por clientes Residenciais e Comerciais, que não sofreram majoração das tarifas no período de março a novembro de 1986, visto que tal aumento só incidiu sobre as tarifas aplicadas aos clientes Industriais. Os assessores legais da Companhia entendem que as chances de perda são possíveis nestes casos.

21.4) SIEESP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo

Foi condenado o demandante SIEESP (representando a Companhia) a pagar verba honorária à União Federal e à Eletrobrás. A Companhia seria responsável por cerca de 30%, do Passivo total que corresponde a aproximadamente R\$ 13.971. Trata-se de contingência que, a princípio, cabe apenas ao Sindicato vencido suportar.

21.5) Enquadramento de Consumidores na Tarifa Baixa Renda - Ação Civil Pública

Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público Federal visando ampliar o conceito da legislação setorial, para enquadrar um maior número de consumidores na classe baixa renda, com pedidos de multa diária e devolução de valores supostamente cobrados a maior.

21.6) Revisão Tarifária - Contratos

O Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública requerendo a condenação definitiva da ANEEL a não fazer qualquer reposicionamento tarifário futuro, utilizando no cálculo da tarifa de energia elétrica valores contratados entre a concessionária e empresas do mesmo grupo econômico, nos contratos bilaterais, supostamente superiores aos valores praticados no mercado; obrigação de fazer de aditar os valores considerados nos reajustes e revisões tarifárias; editar instrumento normativo que permita participação de sociedade civil por ocasião de auditorias; e, em relação à Companhia: requereu seja obrigada a devolver em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais, os valores supostamente indevidos.

21.7) Revisão Tarifária - Benefício Fiscal

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública requerendo a condenação definitiva da ANEEL a incluir na composição tarifária da Companhia os valores de benefícios fiscais relativos aos juros sobre capital próprio; obrigação de aditar os valores considerados nos reajustes e revisões tarifárias; e, em relação à Companhia, requereu que esta seja obrigada a devolver em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais, os valores supostamente cobrados indevidamente.

21.8) Abertura de Agências - Ação Civil Pública

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública visando a adequação da Companhia às normas da ANEEL referentes à implantação de postos de atendimento ao consumidor, totalizando 106 agências, além de manter em funcionamento 124 postos de atendimento, assim como requer a condenação da ré ao pagamento de danos morais, requerendo a antecipação de tutela para a abertura imediata de postos de atendimento.

21.9) Contas vencidas

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela, fixando como pretensão, em linhas gerais, o reconhecimento de que seria abusiva e ilegal a cobrança da Companhia referente às faturas de contas de luz vencidas há mais de 5 (cinco) anos, assim como débitos contraídos por terceiros, afirmando que tal conduta, ainda, estaria respaldada pela omissão da ANEEL em relação à regulamentação sobre a matéria, que permite este tipo de abuso.

21.10) Ação Indenizatória - Volkswagen

Ação indenizatória movida pela Volkswagen, por meio da qual pretende indenização por supostas falhas no fornecimento de energia elétrica pela Eletropaulo, que teriam ocasionado danos e prejuízos à montadora.

21.11) Autuações PCLD

Duas ações ajuizadas contra autos de infração lavrados contra a Eletropaulo pela ANEEL, em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões prolatadas foram interpostos os Recursos cabíveis, os quais aguardam julgamento pelo Tribunal competente. De acordo com o último cálculo apresentado pela ANEEL o valor atualizado apresenta o valor de R\$ 32.058. Das análises realizadas pelos Advogados Externos da Eletropaulo, conclui-se que as chances de perda destas demandas são possíveis, isso porque ainda não existe precedente sobre a questão discutida nos dois processos.

21.12) Ação Civil Pública Plano Cruzado – ASSOBRÁE e ANDEC

A ASSOBRÁEE alega que a Companhia, nos meses de março a novembro de 1986, teria se beneficiado do aumento supostamente ilegal de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica fixado pelas Portarias nº. 38/86 e 45/86 do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”) durante a vigência do Plano Cruzado. À vista disso, requer a devolução dos valores pagos por todos os usuários de energia elétrica naquele período.

21.13) COSIP - repasse

Visa o repasse mensal dos valores arrecadados a título de COSIP, pela Companhia, sem necessidade prévia de apuração de haveres, bem como o pagamento de multa, custas processuais e honorários decorrente do atraso no repasse dos meses 12/2004, 01/2005 e 02/2005.

21.14) Ação Popular - Maruzan Conrado

O autor requer sejam desconstituídos os “Termos de Confissão de Dívida” firmados pelo co-réu Fernando Fernandes Filho com as co-rés Companhia e Sabesp, bem como sejam ressarcidos os danos supostamente causados ao erário. De acordo com o autor, o TCD firmado com a Companhia trata dos valores em aberto por conta dos acordos firmados em 28/07/2000 e 19/09/2002 e pelo consumo durante o período de 23/09/2002 até a assinatura do novo TCD, no valor histórico de R\$ 8.162. No momento o processo aguarda a manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca das defesas apresentadas pelas co-rés.

21.15) Baixa Renda - Ação Civil Pública

Pretende enquadrar como baixa renda todos aqueles incluídos nos empreendimentos habitacionais implementados pelo Poder Público, ainda que com participação da iniciativa privada, bem como a devolução dos valores cobrados a mais destes consumidores.

21.16) DER - Remanejamento de Postes

O Departamento de Estradas e Rodagem (DER) ajuizou ação visando obrigar a Companhia a remanejar os postes para distribuição de energia instalados nas margens de determinada rodovia por ela administrada sem o pagamento dos custos em virtude da obra de sua duplicação.

21.17) Ecovias - Remanejamento de Postes

A Ecovias ajuizou ação visando obrigar a Companhia a remanejar os postes nas rodovias por ela administradas ou colocar defensas metálicas, sem qualquer ônus para a Ecovias.

21.18) Ecovias - Uso do Solo

A Ecovias ajuizou ação contra a Companhia, visando legitimar a cobrança de preço público pelo uso do solo ocupado pelos postes de iluminação, instalados nas faixas de domínio das rodovias por ela administradas, pretendendo também emitir autorização para fixação de postes.

21.19) AIT

A AIT pretende a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por suposto término indevido do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

21.20) Ação Civil Pública - City Boacava

Ação Civil Pública que visa impedir a construção de reforço na linha de transmissão LTA Pirituba-Bandeirante 3-4, sob a alegação de que as radiações produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem nas imediações da linha de transmissão.

21.21) Ação Civil Pública - Sociedade Amigos Dos Jardins - ETD Panorama

Ação Civil Pública que visa impedir a construção da ETD Panorama. A alegação é de que as radiações produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem nas imediações da linha de transmissão.

21.22) Swap Banco Santos

A Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2008 um contas a pagar relacionado a operações vencidas, no montante de R\$ 244,5 milhões, com o Banco Santos S.A., o qual teve sua falência decretada em 20 de setembro de 2005.

Em 11 de dezembro de 2008, a Companhia firmou um acordo com a massa falida do Banco Santos S.A., na forma de um Instrumento Particular de Transação, para encerrar as ações judiciais em curso, o qual foi homologado em 22 de janeiro de 2009 pelo Juízo da 2ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Em decorrência de tal acordo, em 29 de janeiro de 2009 a Companhia realizou pagamento no valor de R\$ 151,2 milhões, quitando, desta forma, o saldo total relativo a tais contratos. (nota nº. 40b)

21.23) IRPJ e CSLL - dedutibilidade - previdência privada (PSAP)

Refere-se à suposta falta de recolhimento de IRPJ e CSLL, decorrente da dedução integral da base de cálculo do IRPJ e CSLL dos valores repassados à Fundação Cesp a título de complementação de previdência privada, sem a limitação de 20% imposta pela Lei nº. 9.532/1997. O valor total de R\$ 1.371.062 divide-se em dois períodos, o primeiro sendo de 1998 até 2002 no valor de R\$ 263.078 e sob o qual a Companhia recebeu duas autuações; e o segundo de 2003 até 2007 no valor de R\$ 1.107.984 sob o qual não há autuações até o momento. Tais valores já contemplam multa de 75% e juros Selic desde a data do suposto vencimento até o presente.

Em agosto de 2008 a Companhia obteve decisão favorável em Segunda Instância Administrativa do Conselho de Contribuinte, referente à autuação que abrange o período de 1998 a 2000, e aguarda-se a publicação desta decisão.

A segunda autuação, referente ao período de 2000 a 2002, permanece no Conselho de Contribuintes (Esfera Administrativa), aguardando julgamento dos Recursos interpostos pela Companhia.

21.24) Recolhimentos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Trata-se de três notificações referentes ao período de janeiro de 1993 a setembro de 1998, lavradas em 5 de novembro de 1998, por suposta ausência de recolhimento do FGTS. A fiscalização identificou que a Companhia teria deixado de computar parcelas integrantes da remuneração dos empregados, sonogando recolhimentos fundiários e identificando empregados em situação irregular.

A Companhia apresentou defesa e recurso administrativo alegando, em resumo, além de nulidade, afronta ao princípio da legalidade, eis que as notificações se limitam às diferenças dos lançamentos contábeis no livro razão em relação à folha de pagamento para extrair o fato gerador da obrigação contributiva do FGTS, constituindo, ademais, verdadeira presunção. A defesa e o recurso administrativos, no entanto, foram indeferidos.

Assim, com o encerramento do processo administrativo, em 22 de março de 2007, esses débitos foram inscritos na dívida ativa no valor total de R\$ 63.600. Em 23 de março de 2007, a Companhia ajuizou ação cautelar e obteve liminar suspendendo a exigibilidade deste débito até decisão final.

21.25) PASEP - Suspensão de Exigibilidade - Débitos apurados no Processo Administrativo 10880.036851/90-51

Trata-se de Mandado de Segurança interposto com o objetivo de suspender a exigibilidade de supostos débitos de PASEP apurados no Processo Administrativo nº 10880.036851/90-51, bem como afastar todo e qualquer procedimento tendente à inscrição dos mesmos no CADIN e na Dívida Ativa da União Federal e, portanto, sua cobrança judicial.

A liminar foi indeferida e o crédito inscrito na Dívida Ativa da União. Diante disto, a empresa distribuiu Ação Cautelar, na qual foi deferida a medida liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito mediante apresentação de fiança bancária.

21.26) FGTS - Moradia

A Companhia propôs Ação Anulatória de Débito Fiscal visando afastar a incidência de FGTS sobre as casas oferecidas aos funcionários que realizavam obras para a empresa. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Companhia. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

21.27) NFLDs - Execuções Fiscais

O INSS propôs três Execuções Fiscais (2007.61.82.006923-8, 2005.61.82.000188-0 e 2005.61.82.000187-8) visando a cobrança de supostos créditos tributários não recolhidos a título de contribuições previdenciárias, apurados nos autos dos processos administrativos 350034290, 354166450, 350034273, 350034281 e 354166476. Atualmente, ambas as Execuções aguardam julgamento em Primeira Instância.

21.28) CPMF - Operações Simbólicas

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela Companhia visando o reconhecimento da não incidência de CPMF sobre operações simbólicas de compra e simultânea venda de moeda estrangeira. Depósito judicial integral em 18.02.05 no valor de R\$ 1.811. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Companhia. Diante disso, a Fazenda Nacional apresentou recurso perante Tribunal Regional Federal, o qual, até a presente data, aguarda julgamento.

21.29) CSLL - Base Negativa

A Companhia propôs Ação Declaratória visando afastar a aplicação da Medida Provisória nº. 2.158-35/2001, que determinou que as empresas objeto de cisão não poderiam utilizar créditos de base negativa de CSLL. Ocorre que a Companhia já realizou a compensação dos créditos de base negativa de CSLL, no montante de R\$ 89.090 em 31.12.2008, certa de que a Medida Provisória acima mencionada não teria efeito sobre tais créditos em razão do princípio da irretroatividade das normas. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Companhia. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

21.30) IRPJ - Overseas

Em 19 de dezembro de 2007, a Companhia foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por, supostamente, ter deixado de oferecer à tributação de IRPJ e CSLL (i) os lucros auferidos por intermédio de sua Controlada, Metropolitana Overseas II Limited (extinta em 2007), com sede nas Ilhas Cayman, e (ii) os rendimentos obtidos por consequência de determinado contrato de mútuo celebrado entre duas empresas. A Fazenda Nacional sustenta suas alegações, em síntese, nos seguintes pontos: (i) deveria ser aplicada a taxa de câmbio vigente em 31.12.2002 sobre o total dos lucros auferidos nos anos-calendários de 2000 e 2001, nos termos do art. 74 da MP nº. 2.158/2001; (ii) que a Companhia deveria ter oferecido à tributação o resultado positivo da equivalência patrimonial dos recursos direcionados à Overseas no ano de 2002; (iii) que nos anos de 2002, 2003 e 2004, a Companhia deveria ter aplicado a taxa de juros mínima exigida pela legislação brasileira (taxa LIBOR, acrescida de 3%) ao contrato de mútuo celebrado entre duas empresas; e (iv) que as bases de cálculo de IRPJ e CSLL relativas ao ano-calendário de 2002 deveriam ter sido ajustadas ao que restou decidido nos autos do Processo Administrativo nº. 19515.000234/2005-06. Feito o pagamento do valor relativo ao item (iii) acima, a Companhia apresentou defesa administrativa que ainda pende de julgamento em Segunda Instância Administrativa.

Em decorrência os itens supracitados, a fiscalização aponta débitos de:

Débitos 31.12.2008	IRPJ	CSLL	Total
Principal	169.675	39.753	209.428
Juros de Mora	147.113	29.920	177.033
Multa - 75%	127.256	29.815	157.071
Total	444.044	99.488	543.532

21.31) Execuções Fiscais Municipais - Diversas

Trata-se de Execuções Fiscais, com chance de perda possível, promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos, tais como IPTU, ISS, Taxas Municipais, Multas Posturais, entre outros.

22. Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	27.687	27.443
Quota para a CCC - Sistemas Isolados	41.270	23.540
Quota para a Reserva Global de Reversão	7.811	7.990
Outras encargos	570	571
Total	77.338	59.544

23. Outras Obrigações (Passivo Circulante e Não Circulante)

	2008	2007
<u>CIRCULANTE</u>		
Empréstimo compulsório Eletrobrás	4.529	583
Brasil Ferrovias S.A.	3.257	3.258
Pagamento em Duplicidade - Baixa Tensão	3.257	4.828
Programa Baixa Renda	3.528	3.532
IPPU - Outras prefeituras	770	3.271
Consumidores - Acordo USP	279	3.347
PIS/Cofins Diferença de Alíquota	44.930	7.854
Taxa de fiscalização - ANEEL	1.365	1.594
Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão - nota n°. 15	32.999	46.377
Adiantamentos recebidos para alienação de imóveis	-	24.657
Outras	31.204	22.769
Total	126.158	122.070
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Consumidores - Acordo USP	-	278
Obrigações Estimadas	2.313	6.372
Outras	2.469	1.542
Total	4.782	8.192

24. Capital Social e Reserva de Reavaliação

a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 3.248.680, sendo R\$ 1.082.900 em ações ordinárias e R\$ 2.165.780 em ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.057.629.

Em 1º de abril de 2008, as ações da Companhia foram grupadas em uma razão de 250 ações para 1 ação. Sendo assim, nesta data o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 66.604.817 ações ordinárias e 100.739.070 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

b) Composição acionária

	Tipo	2008		2007	
		Quantidade	%	Quantidade	%
<u>Acionistas</u>					
AES Elja S.A.	ON	31.825.798	30,97	12.956.450.381	30,97
União Federal	ON	13.342.384	7,97	3.335.596.142	7,97
Outros	ON	1.436.635	0,86	359.157.829	0,86
Subtotal	ON	66.604.817	39,80	16.651.204.352	39,80
Outros	PNA	2.369.349	1,42	592.337.266	1,42
Companhia Brasileira de Energia	PNB	7.434.391	4,44	1.858.692.977	4,44
Light Participações - LIGHTPAR	PNB	2.095.644	1,25	523.911.075	1,25
Outros	PNB	88.839.686	53,09	22.209.916.006	53,09
Subtotal	PNB	98.369.721	58,78	24.592.430.058	58,78
Total das ações		167.343.887	100,00	41.835.971.676	100,00

c) Reserva de reavaliação

Em 31 de dezembro de 2008 o saldo correspondente à reserva de reavaliação montava R\$ 2.142.917 (R\$ 2.220.773, em 31 de dezembro de 2007), e está sendo apresentado líquido do imposto de renda e contribuição social sobre o valor da reavaliação dos bens depreciables, vide comentários adicionais nota nº. 15. Os efeitos tributários sobre realização, por alienação ou baixa, de reserva de reavaliação de terrenos, são reconhecidos diretamente em conta de lucros acumulados, no momento da alienação ou baixa do respectivo terreno.

	Reavaliação		Total
	1998	2007	
Saldo em 31.12.2007	1.115.749	1.105.024	2.220.773
Realização da reserva de reavaliação	(33.356)	(75.562)	(108.918)
G-IR sobre realização de reserva	6.159	16.607	22.766
G-CS sobre realização de reserva	2.217	5.979	8.196
Saldo em 31.12.2008	<u>1.090.669</u>	<u>1.052.248</u>	<u>2.142.917</u>

Conforme facultado pelo art. 4º, da Instrução CVM nº. 469, de 2 de maio de 2008, a Administração da Companhia decidiu pela manutenção do saldo da Reserva de Reavaliação constituída em período anterior à vigência da Lei nº. 11.638/2007.

De acordo com o item I do parágrafo 4º, desse mesmo artigo, em se mantendo o saldo da Reserva de Reavaliação o valor do Ativo Imobilizado reavaliado existente no início do exercício passa a ser considerado como o novo valor de custo para fins de mensuração futura e de determinação do valor recuperável. Conforme item II desse mesmo parágrafo a obrigatoriedade de realização de reavaliações periódicas deixa de ser aplicável.

25. Destinação do Resultado

A base de apuração de dividendos, pode ser apresentada como segue:

	2008	2007
Lucro líquido do exercício	1.027.109	712.631
Realização da reserva de reavaliação - líquida	71.740	40.036
Ajustes relacionados a Lei nº 11.638	(981)	-
Constituição de reserva legal	(54.893)	(37.634)
Subtotal	1.042.975	715.033
Dividendos intermediários distribuídos (i)	(359.472)	(487.845)
Juros sobre Capital Próprio propostos (ii)	68.813	(67.790)
Dividendos complementares propostos	(614.690)	(159.398)
Saldo de Lucros Acumulados	-	-

(i) Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2008, foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 359.472.

(ii) Em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2008, foi aprovada a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 68.813.

As ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei. As ações preferenciais têm direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ordinárias, na forma do Estatuto e da Lei.

	Ação	2008	2007
	Tipo	R\$ p/ Ação	R\$ p/ lote 1.000
Dividendos intermediários distribuídos	ON	2,03	11,00
	PN	2,23	12,10
Juros sobre Capital Próprio propostos - (Bruto)	ON	0,39	1,53
	PN	0,43	1,68
Dividendos complementares propostos	ON	3,46	3,59
	PN	3,81	3,95

26. Receita Operacional Líquida

Fornecimento de energia elétrica Classe de consumidores	Nº de consumidores faturados (*)		MWh (*)		R\$	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Residuais	8.429.310	8.224.099	14.426.922	14.293.852	4.893.127	4.839.175
Escolar	1.192	31.052	6.559.165	6.278.434	1.624.670	1.577.629
Comercial	8.136,8	8.611,27	1.301,305	1.071.059	2.753.939	2.769.124
Rural	818	761	27.439	29.967	4.576	4.252
Rede de Misto						
- Industrial	1.178	1.189	199.089	202.769	22.118	26.713
- Social	8.911	8.261	838.712	793.111	23.589	21.052
- Manufatura	8.588	8.483	400.788	399.284	71.491	68.881
Fabricação de energia	1.279	1.223	877.823	877.959	121.272	121.214
Serviços públicos	1.212	1.163	567.813	557.435	72.360	68.692
Funcionamento de unidade energética	-	-	-	-	83	147
Funcionamento de usinas de energia energética	-	-	-	-	17	66
Funcionamento de unidades de usinas hidroelétricas	-	-	-	-	16.952.217	16.711.579
Subtotal - Fornecimento	8.832.093	8.651.692	30.889.752	32.576.958	20.022.611	4.376.430
Outras						
RL - Aproveitamento	-	-	-	-	-	269.727
Função de Fretes - Aproveitamento	-	-	-	-	-	67.336
Reversão de Fretes - Aproveitamento	-	-	-	-	8.373	-
Funções de Fretes	-	-	-	-	15.177	55.801
Função de Fretes	-	-	-	-	-	15.276
Distintos - Concessionários - CUEP - Aproveitamento	-	-	-	-	-	28.151
PB - Outros - Diferença de Aquisição	-	-	-	-	131.858	69.896
CVA - Outros - Diferença de Aquisição	-	-	-	-	124.969	14.362
CVA - Outros - Diferença de Aquisição - Serviços de Manutenção e Reparos	-	-	-	-	77.972	62.906
Descontos de fornecedores de energia elétrica e distribuição - DED	216	218	7.982.788	7.854.927	468.542	477.242
Função de Fretes para o fornecimento de energia elétrica	-	-	-	-	2.953.217	2.371.529
Encargos de energia elétrica	-	-	-	-	3.463	42.191
Outros encargos	-	-	-	-	39.467	64.574
Quilograma Reservado de Nível Reverso	-	-	-	-	196.186	59.623
Funcionamento de unidade energética	-	-	-	-	1.895	123
Funcionamento de usinas de energia energética	-	-	-	-	7	6
Funcionamento de usinas hidroelétricas	-	-	-	-	78.821	76.812
Funcionamento de usinas hidroelétricas - CVA	-	-	-	-	-	14.229
Costo de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	-	139.793	177.123
Costo de Desenvolvimento Energético - CDE - CVA	-	-	-	-	73.422	69.146
Costo de Consumo de Combustível - C/C	-	-	-	-	11.266,4	993.696
Costo de Consumo de Combustível - C/C - CVA	-	-	-	-	17.855,93	67.119
Recuperação de Energia Elétrica	-	-	-	-	-	8.189
Funcionamento de unidades de energia elétrica	-	-	-	-	12.118	18.329
Costos de energia	-	-	-	-	1.087.761	859.575
Costos de energia	-	-	-	-	1.847	49.178
Costos de energia	-	-	-	-	1.027.713	85.931
Perda de energia	-	-	-	-	1.746	3.756
Is	-	-	-	-	187,6	190,2
Subtotal - Outras	216	218	7.982.788	7.854.927	3.627.239	2.814.528
Total	8.832.309	8.651.910	41.342.560	40.931.885	23.649.850	7.190.958

(*) Informação na auditada pelos auditores independentes.

Em consonância ao Ofício Circular nº. 2.775, de 24 de dezembro de 2008, a despesa do PROINFA - Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica, originalmente registrado no resultado sob a rubrica de Energia Comprada para Revenda - PROINFA, foi reclassificada para a rubrica de Encargos do Consumidor - Outros no grupo de Deduções à Receita da Tarifa, em montante correspondente aos valores faturados para os consumidores livres à título de PROINFA, por não representarem recursos da concessionária, sendo esta última, apenas agente repassador.

Dos valores da receita com o Fornecimento de energia elétrica e Disponibilização do sistema de distribuição - TUSD, apresentados acima, estão excluídos os valores relativos ao ICMS, os quais apresentamos abaixo:

Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	2008	2007
Consumidores Livres	562.302	575.831
(-) ICMS	(196.768)	(198.389)
	465.534	477.442
Transferência entre atividades	6.114.013	5.718.483
(-) ICMS	(1.160.576)	(1.346.954)
	4.953.437	4.371.529
Total Líquido	5.418.971	4.848.971

27. Custo do Serviço de Energia Elétrica

	MWh (*)		R\$	
	2008	2007	2008	2007
a) Energia elétrica comprada para revenda:				
Moeda Nacional				
AES Elet				(18.232)
Moeda Estrangeira				
HAMP	10.587.835	12.315.458	905.046	1.120.850
HAMP - CVA	-	-	203.725	39.274
Contrato bilateral - AES Elet	11.138.112	11.107.680	1.566.738	1.430.051
Contrato bilateral - AES Cotegumã	404.086	516.840	37.589	56.592
Contrato bilateral - Outros	223.250	210.566	31.559	30.919
Compra - CUEE	1.150.889	1.223.612	117.797	16.496
Compra - CUIAR	15.671.257	14.307.453	1.202.256	970.421
Compra - CUIAR - CVA	-	-	(27.819)	56.063
Pronda	525.481	379.693	81.535	73.363
(-) Créditos PISC/ans	-	-	(72.574)	(52.330)
Total	39.680.916	40.160.501	3.753.902	3.314.387
			2008	2007
b) Energia de uso do sistema de transmissão e distribuição:				
Uso da Rede Básica			362.382	609.019
Uso da Rede Básica - CVA			2.652	(101)
Energias do Serviço do Sistema - ISS			30.799	29.808
Energias do Serviço do Sistema - ISS - CVA			-	6.568
Transporte de Energia - Trans/Empo			72.588	73.254
ONS - Operador Nacional do Sistema			19.974	19.383
CFSD - Custo do Uso do Sistema de Distribuição			38.435	60.308
Conexão Rede Básica - CUIEP			61.911	51.226
Conexão Rede Básica - CUIEP - CVA			1.401	1.148
(-) Créditos PISC/Cofins			(95.255)	(68.919)
Total			946.399	782.285

(*) Informação na auditada pelos auditores independentes.

28. Custo do Serviço Prestado a Terceiros

	2008	2007
Pessoal	3.804	6.238
Material	(1.36)	5.721
Serviço de Terceiros	(8.298)	3.222
Outros	(4.461)	346
Total	(9.091)	15.527

29. Despesas Operacionais

<u>Despesas com vendas</u>	2008	2007
Serviços de Terceiros	26.512	25.420
Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa - PC/LD - nota nº. 12 (Recuperação)/ Perdas no Contas a Receber	34.106	(123.016)
RTT:	100.702	(66.678)
Energia Livre	-	191.294
Total	161.320	227.678

<u>Despesas Gerais e Administrativas</u>	2008	2007
Pessoal	247.144	254.497
Material	2.019	4.869
Serviços de Terceiros	109.609	110.804
Depreciação e Amortização	25.192	21.479
Total	383.964	391.649

<u>Outras Despesas Operacionais</u>	2008	2007
Arrendamentos e Aluguéis	559	3.588
Seguros	2.575	3.751
Tributos	18.762	5.491
Recuperação de Despesas	(11.517)	(11.130)
Doações e Contribuições	5.449	11.872
Taxa de Fiscalização - ANEEL	30.923	18.873
Provisões para Contingências	35.592	217.503
Tarifa bancária	41.857	40.290
Custas Judiciais	81.231	54.061
Outras	35.367	9.804
Total	230.798	354.103

30. Custos e Despesas Operacionais (Agrupados por Natureza de Gastos)

Descrição	Custo do Serviço			Despesas Operacionais			Total Geral
	com Energia Elétrica	de Operação	Prestado a Terceiros	com Vendas	Gerais e Administrativas	Outras	
2008							
Pessoal	507.824		38.2		247.144		793.270
Pessoal - Unidade de Prestação Privada	26.392						26.392
Material	34.820		11.9		27.19	2.728	76.857
Serviços Terceiros		25.197	8.245	20.512	100.474		154.428
Energia elétrica comprada para revenda	1.877.926						1.877.926
Energia elétrica comprada para revenda - CVA	175.006						175.006
Encargos do Sistema de Transmissão e Distribuição	423.147						423.147
Encargos do Sistema de Transmissão e Distribuição - CVA	210.3						210,3
Depreciação e amortização		23.004			25.141		48.145
Provisão para DTD				34.126			34.126
Perdas de Cargas e Receitas				100.712			100.712
Provisão - Reserva para encargos						34.449	34.449
Escalas Judiciais						87.741	87.741
Outras	27.132		2.261			127.627	156.020
Total	4.700.302	285.287	49.001	164.330	383.964	230.798	5.263.572
2007							
Descrição	Custo do Serviço			Despesas Operacionais			Total Geral
	com Energia Elétrica	de Operação	Prestado a Terceiros	com Vendas	Gerais e Administrativas	Outras	
Pessoal	-	190.644	6.735	-	252.297	-	449.676
Pessoal - Unidade de Prestação Privada	-	113.036	-	-	-	-	113.036
Material	-	19.116	8.721	-	4.869	-	32.706
Serviços Terceiros	-	136.551	1.227	25.430	112.804	-	275.012
Energia elétrica comprada para revenda	5.205.130						5.205.130
Energia elétrica comprada para revenda - CVA	106.217						106.217
Encargos do Sistema de Transmissão e Distribuição	772.020						772.020
Encargos do Sistema de Transmissão e Distribuição - CVA	7.615						7.615
Depreciação e amortização	-	28.976	-	-	21.279	-	50.255
Provisão para DTD	-	-	-	22.516,6	-	-	22.516,6
Recuperação de Cargas e Receitas	-	-	-	696.176	-	-	696.176
Provisão - Reserva para encargos	-	-	-	-	-	217.800	217.800
Escalas Judiciais	-	-	-	-	-	52.147	52.147
RH	-	-	-	291.262	-	-	291.262
Energia Elétrica	-	-	-	2.030.558	-	-	2.030.558
Outras	8.777		126			42.539	51.442
Total	4.096.672	781.615	15.527	227.678	391.649	354.103	5.867.244

31. Receitas e Despesas Financeiras

	2008	2007
<u>Receitas Financeiras</u>		
Renda de aplicações financeiras	156.868	34.119
Selic - Parcela A/CVA	54.615	71.737
Selic - RTE	-	22.686
Selic - Energia livre	-	25.776
Selic - Finsocial - nota nº. 6	200.185	-
Acréscimo moratório - consumidores	64.092	65.609
Multas	9.313	9.434
Renda dos Títulos e Valores Mobiliários Alienados - LFT	12.231	66.075
Outras	11.838	54.266
Tributos e contribuições sobre receitas financeiras (a)	95.041	-
Total	614.183	349.702
<u>Despesas Financeiras</u>		
Encargo de dívidas - Empréstimos moeda nacional	(126.175)	(165.509)
Encargo de dívidas - Empréstimos moeda estrangeira	(1.385)	(60.576)
Transferido para o custo das mobilizações em curso	14.313	22.488
Operações de swap	1.587	(57.751)
Juros sobre Pis/Pasep e Cofins (a)	(43.282)	(72.497)
CPMF	(588)	(54.531)
Multas Moratórias, Compensatórias e Sancionatórias	(2.185)	(5.885)
Outras	(87.277)	(36.949)
Total	(244.992)	(431.210)
<u>Juros sobre Capital Próprio - TJLP</u>		
Juros sobre Capital Próprio - TJLP	(68.813)	(67.790)
<u>Variações Monetárias e Cambiais Líquidas</u>		
Moeda Nacional	(169.902)	(96.951)
Moeda Estrangeira	(20.859)	(46.478)
Transferido para o custo das mobilizações em curso	19.770	(4.199)
Total	(170.991)	45.328
Total Líquido	129.387	(103.970)

- a) Em 23 de setembro de 2008, o Tribunal Regional Federal da Terceira Região declarou inconstitucional o alargamento da base de cálculo trazido pela Lei nº. 9.718/1998, conforme o pleito da Companhia (nota nº. 21). Em 13 de outubro de 2008, a Fazenda Nacional foi intimada, na pessoa do seu procurador, acerca da referida decisão e, em 12 de novembro de 2008, apresentou recursos contra a mesma. Todavia, os recursos apresentados não têm condições de alterar a decisão do TRF 3R, tornando-se a mesma irreversível.

Com a decisão mencionada, a Companhia está desobrigada de pagar Cofins sobre outras receitas daqueles períodos. A Companhia já havia constituído provisão para esta ação judicial e em função da decisão proferida, efetuou reversão desta provisão no valor total de R\$ 190.654, sendo R\$ 95.041 na rubrica Tributos e contribuições sobre receitas financeiras e R\$ 95.613 em Juros sobre Pis/Pasep e Cofins.

32. Outras Receitas e Despesas

	2008	2007
Outras Receitas		
Finsocial - nota nº. 6	88.907	-
Ganhos na alienação de bens e direitos	26.737	13.240
Outras	8	8
Total	115.652	13.248
Outras Despesas		
Perdas na desativação de bens e direitos (*)	(53.933)	(93.371)
Perdas na alienação de bens e direitos	(1.797)	(549)
Perdas - Ativo Imobilizado em Curso - Obras em andamento	-	(7.986)
Outras	(339)	(1.821)
Total	(56.069)	(103.727)
Total Líquido	59.583	(90.479)

(*) Refere-se a desmobilização de ativos do sistema de automação de subestações no ano de 2007.

33. Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Os tributos diferidos relativos a Provisões Temporariamente Indedutíveis, prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e Reserva de Reavaliação são registrados nas contas patrimoniais (nota nº. 7). A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2008	2007	2008	2007
a) Composição dos tributos no resultado:				
Na rubrica de tributos:				
Correntes	(117.824)	(258.648)	(174.288)	(67.116)
Diferidos	(46.252)	(152.613)	(229.609)	(224.622)
Total	(164.076)	(411.261)	(403.897)	(291.738)

	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2008	2007	2008	2007
II - Demonstração do cálculo dos tributos - Despesa:				
Resultado antes dos tributos	1.456.260	1.067.034	1.456.260	1.067.034
Adições exclusivistas:				
Espalheco pessoal e perda sobre a conversão das demonstrações contábeis de controlado	-	64.171	-	64.171
Serviços Contratados - Cód. 32.3.3.1	-	(1.936)	-	(1.936)
Perdas de Capital - Baixa de Imobilizado	5.143	10.640	5.143	10.640
Perda de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	4.321	24.258	4.321	24.257
Perda de Reservas Financeiras Indisponíveis	-	964	-	964
Despesas	14.050	9.254	14.050	9.254
Tributação de lucros disponibilizados por controladas no exterior - Diversos II	-	22.733	-	22.733
Contribuição a administradores - parcela não dedutível	3.413	514	3.413	514
Benefício fiscal PIS/11 - Pesquisa e Desenvolvimento - 2009	(8.960)	(8.633)	(8.960)	(8.633)
Dividendos Recebidos	-	(22.546)	-	(22.206)
Outros	14.138	23.248	12.134	23.248
Total das adições exclusivistas	33.009	171.041	33.009	171.041
Base de cálculo	1.489.269	1.238.075	1.489.269	1.238.075
Alíquota nominal	25%	25%	9%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	372.317	309.519	134.034	111.427
Isentivos	(27.016)	(7.275)	-	-
Provisão - RPS - Anos de Ingresso Oportuno	-	(7.275)	-	-
Provisão - RPS/11	(1.364)	6.317	-	963
Compensação da Base de Cálculo	(24)	(24)	-	-
Alíquota IRPJ	(54)	0	(1.460)	-
Total da despesa com tributos	364.076	310.261	133.888	111.932

34. Partes Relacionadas

a) As principais transações e saldos entre partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, estão demonstradas a seguir:

	2008			
	Ativo	Passivo	Resultado	
	Outros créditos	Fornecedores	Energia elétrica comprada para revenda	Serviços de terceiros
Companhia Brasileira de Energia - nota nº 11	42.998	-	-	-
Eletropaulo - Telecomunicações - nota nº 8	-	-	-	193
AES Lusa - notas nºs 16 e 20	-	188.138	1.366.738	-
AES Energia para Empreendimentos Ltda - nota nº 16 e 20	43	2.965	47.599	-
AES Sol	2.759	-	-	-
AES Indenergy	19	-	-	-
AES Big Sky - nota	-	-	-	2.247
Total	45.819	191.103	1.614.337	2.440

	2007			
	Ativo	Passivo	Resultado	
	Outros créditos	Fornecedores	Energia elétrica comprada para revenda	Despesa financeira líquida / Serviços de terceiros
Metrópolis Energia e Serviços II - nota	-	-	-	19.380
Companhia Brasileira de Energia - nota nº 11	42.998	-	-	-
AES Lusa - notas nºs 16 e 20	96.415	(1.213)	1.271.051	-
AES Energia para Empreendimentos Ltda - nota nº 16 e 20	-	(847)	56.502	-
AES Sol	131	-	-	-
AES Big Sky - nota	-	-	-	12.526
Controlatura	139.544	167.037	1.526.643	(9.286)
Anos de consolidação	-	-	-	(69.056)
Consolidado	139.544	167.037	1.526.643	12.546

- i) O saldo passivo na controladora refere-se a contrato de mútuo ajustado com base na variação do dólar norte-americano e juros de 11,5% a.a.
 - ii) Refere-se a valor relativo à contratação para prestação de serviços de processamento e operacionalização da gestão de sistemas informatizados e integrados com a empresa coligada AES Big Sky.
- b) A remuneração da alta administração - De acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº. 560, de 11 de dezembro de 2008, a Companhia deve divulgar a remuneração de sua alta administração. No exercício de 2008 e de 2007, a remuneração anual foi conforme segue:

Descrição	2008	2007
Salário	4.625	4.426
Gratificações (PLR - Bônus)	965	1.425
Outros Benefícios	481	461
Total	6.071	6.312

A remuneração da alta administração da Companhia é determinada por um comitê de remuneração, sendo consideradaa as performances individuais e as tendências de mercado.

35. Seguros

Em 31 de dezembro de 2008, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia, para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

Risco	Data de Vigência		Importância Segurada
	de	até	
Riscos Operacionais	1-abr-2008	1-abr-2009	1.402.200
Vida em grupo	1-nov-2008	1-nov-2009	25 X salário
Responsabilidade Civil	1-jun-2008	1-jun-2009	15.000
Frota Caminhões - RCF	12-ago-2008	12-ago-2009	RCF Garantia Única 1.000

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

36. Instrumentos Financeiros

As operações da Companhia compreendem a compra e a distribuição de energia elétrica em 24 municípios, predominantemente da Grande São Paulo, incluindo a Capital do Estado, atendendo a aproximadamente 5,8 milhões de clientes. Os principais fatores de risco que afetam o negócio da Companhia podem ser assim descritos:

Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas.

Riscos financeiros

O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator de risco de mercado - taxa de câmbio (dólar norte-americano). Em 31 de dezembro de 2008, o saldo total de empréstimos e financiamentos montava R\$ 2.044.877 (R\$ 1.977.265, em 31 de dezembro de 2007). O montante de R\$ 27.619, equivalente a US\$ 11.818, refere-se a captações denominadas em dólar norte-americano (R\$ 41.760 em 31 de dezembro de 2007, equivalente a US\$ 23.576).

Com a finalidade de reduzir a exposição da Companhia à volatilidade deste fator de risco, foram efetuadas operações de swap cambial trocando a variação do dólar mais juros pré-fixados pela variação do CDI. Estas operações foram contratadas para os mesmos vencimentos das dívidas, não ocasionando descasamentos de fluxo de caixa. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi apurado um resultado líquido positivo de R\$ 1.587 e em 31 de dezembro de 2007, negativo de R\$ 57.751, os quais estão reconhecidos nas demonstrações contábeis na rubrica Receitas/Despesas Financeiras.

O valor principal dessas operações de swap em 31 de dezembro de 2008 é de US\$ 9.422 mil (US\$ 16.243 em 2007).

O montante de R\$ 244.539 (R\$ 242.536 em 2007) referentes a operações vencidas com o Banco Santos S.A., o qual teve sua falência decretada em 20 de setembro de 2005, estão classificadas na rubrica Outras Obrigações e equivalem a US\$ 107.831 mil.

Os pagamentos de energia comprada de Itaipu também são afetados pela volatilidade do fator de risco de taxa de câmbio (dólar norte-americano), mas o resultado da Companhia está protegido através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA.

Em 31 de dezembro de 2008 os instrumentos financeiros passivos ajustados às taxas correntes de mercado estão demonstrados a seguir:

	Valor Contabil		Valor Justo	
	2008	2007	2008	2007
Passivo				
Empréstimos e Financiamentos (inclui encargos)				
Moeda estrangeira	27.619	41.760	27.619	41.760
Moeda nacional	2.017.258	1.935.505	1.868.890	1.996.242
	<u>2.044.877</u>	<u>1.977.265</u>	<u>1.896.509</u>	<u>2.038.002</u>
Outras obrigações - Swap cambial	20.195	44.252	20.195	44.252
Total	<u><u>2.065.072</u></u>	<u><u>2.021.517</u></u>	<u><u>1.916.704</u></u>	<u><u>2.082.254</u></u>

O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos empréstimos foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos às taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada dívida na data do balanço. Para os instrumentos de hedge, foram utilizadas as curvas de mercado nesta mesma data.

Informações qualitativas e quantitativas sobre derivativos

A Deliberação CVM nº. 550, de 17 de outubro de 2008, dispõe que as companhias abertas devem divulgar, em nota explicativa específica, informações qualitativas e quantitativas sobre todos os seus instrumentos financeiros, principalmente aqueles representados por operações com derivativos.

Uma vez identificados os riscos a serem mitigados, a Companhia busca os instrumentos mais adequados para contratar o hedge.

Os principais fatores que deverão direcionar a decisão do instrumento a ser utilizado estão listados a seguir:

- Situação de liquidez da Companhia;
- Condição de crédito junto ao mercado financeiro;
- Cenário de mercado

Definido o objeto do hedge e o instrumento a ser utilizado, a Companhia precifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes.

O valor de mercado do hedge é calculado com base nos preços médios divulgados diariamente pela BMF (Bolsa de Mercadorias e Futuros) e considera a variação cambial do período com base na PTAX- V (câmbio médio divulgado diariamente pelo BACEN após o fechamento do mercado) do dia imediatamente anterior da data inicial e do período analisado.

Em 31 de dezembro de 2008 as operações contratadas pela Companhia podem ser resumidas com segue:

Descrição	Valor de referência (nominal)		Valor justo		Efeito acumulado 31.12.2008	
	31.12.2008	31.12.2007	31.12.2008	31.12.2007	Valor a receber	Valor a pagar
Contratos de "swaps"						
Posição ativa	9.422	16.243	26.876	43.136	26.876	-
Moeda	US\$	US\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Índices	Varição do US\$	Varição do US\$	Varição do US\$	Varição do US\$	Varição do US\$	Varição do US\$
Posição passiva	47.071	87.515	47.071	87.515	-	47.071
Moeda	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Índices	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI
					Posição passiva	20.195

Com a finalidade de reduzir a exposição à volatilidade da taxa de câmbio incidente sobre empréstimos e financiamentos denominados em dólar, a Companhia mantém operações de swap cambial, trocando a variação do dólar mais cupom pela variação do CDI.

Segue tabela com as características dos swaps vigentes na carteira da Companhia.

Bancos	Contratos de "swaps"		US\$ mil
	Início	Vencimento	
UNIBANCO	26.10.2004	30.06.2009	2.402
UNIBANCO	26.10.2004	30.06.2009	2.337
CSFB	12.11.2004	30.12.2009	2.384
UNIBANCO	12.11.2004	30.12.2009	2.299
			<u>9.422</u>

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do instrumento financeiro ao qual a Companhia estava exposta (swap cambial) em 31.12.2008 definimos 3 cenários conforme requerido pela Instrução Normativa CVM nº. 475:

- I - uma situação considerada provável pela administração e referenciada por fonte externa independente: RS 2,25 (FOCUS 26.12.08);
- II - uma situação, com deterioração de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) na variável de risco considerada: RS 2,8125;
- III - uma situação, com deterioração de, pelo menos, 50% na variável de risco considerada: RS 3,3750.

Os instrumentos de derivativos utilizados pela companhia não demandam chamada de margem de garantia e estão devidamente registrados na CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação).

Operação	Risco	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário III
Hedge	Derivativo (risco queda US\$)	996	15.445	(11.886)
Dívida em US\$	Dívida (risco aumento US\$)	(1.022)	5.584	12.189
Efeito Líquido		(26)	139	303

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2008, foram definidos 05 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 26/12/08 foi extraído a projeção do indexador SELIC / CDI para o ano de 2009 e este definido como o cenário provável; a partir deste calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31.12.08 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Indexador Selic / CDI	Cenário I	Cenário II	Cenário Provável	Cenário III	Cenário IV	
Posição em 31.12.08	6,22	9,33	12,44	15,55	18,66	
Aplicações Financeiras: Títulos e Val. Mobiliários	RS 1.401.921					
	RS 73.947					
Operação	Risco	Cenário Provável I	Cenário II	Cenário Provável	Cenário III	Cenário IV
Aplicações Financeiras	CDI	RS 919.911	RS 136.497	RS 181.863	RS 227.329	RS 272.794
Títulos e Valores Mobiliários	SELIC	RS 4.599	RS 6.899	RS 9.199	RS 11.499	RS 13.799

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2008, foram definidos 05 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 26/12/08 foi extraída a projeção dos indexadores CDI / IGP-DI / IGP-M / DOLAR e com base na curva futura da BM&F de 31/12/08 foi extraída a projeção da LIBOR, todos para o ano de 2009 e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2009. A data base utilizada da carteira foi 31.12.08 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

	Taxa de Juros	Projeção Despesa Financeira - Ano 2009					
		Saldo de Principal em 31.12.2008	Queda		Base Case	Aumento	
			de 25%	de 50%		de 25%	de 50%
DÍVIDAS EM REAIS COM TAXA PREFIXADA							
Receita	10,17%	27.399	NA	NA	NA	NA	NA
Despesa - Rate	7,00%	8.977	NA	NA	NA	NA	NA
MÓDIA ENRANGUEIRA							
Receita	1,000225%	27.333	1.683	1.126	2.090	2.813	3.350
Resíduo em Reais	6,00%	173	1.814	2.079	1.126	1.577	1.684
LIBOR							
Receita	1,000225%	27.333	1,52%	1,00%	1,02%	2,53%	3,05%
CDI							
DOLAR - 100% - 1 ano	CDI 1,00%	60.000	9,33%	6,23%	12,44%	15,55%	18,66%
DOLAR - 30% - 1 ano	CDI 1,75%	283.000	20,86%	21,17%	21,17%	21,17%	21,17%
DOLAR - 10% - 1 ano	CDI 1,25%	200.000	22,50%	21,58%	21,58%	21,58%	21,58%
CDI - 1 ano	CDI 1,25%	200.000	22,50%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
IGPD							
Receita	IGPD 1,00%	312.000	4,13%	2,75%	5,50%	6,80%	8,25%

Risco de preço

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou através da Resolução Homologatória nº. 675 de 1º. de julho de 2008, as tarifas de fornecimento de energia elétrica e de uso dos sistemas de distribuição da Eletropaulo resultantes do processo de reajuste tarifário de 2008, cujo aumento médio percebido pelos consumidores foi da ordem de 8,12%.

No reajuste anual, que ocorre entre as revisões tarifárias, as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica, com base em fórmula definida no contrato de concessão, que considera para os custos não gerenciáveis (Parcela A), as variações incorridas no período entre reajustes e, para os custos gerenciáveis (Parcela B), a variação do IGP-M, ajustado pela aplicação do Fator X.

O resultado da segunda revisão tarifária periódica ocorrida em 2007 foi alterado através da Resolução Homologatória nº. 674 de 1º. de julho de 2008, no entanto, a exemplo do ocorrido no ano passado o mesmo permanece provisório.

Os principais itens considerados em caráter provisório nesta revisão tarifária são:

1. Perdas elétricas regulatórias;
2. Custos operacionais definidos através do modelo da Empresa de Referência;
3. Receitas Irrecuperáveis e;
4. Fator Xc.

Estes itens foram objeto de discussão através da Audiência Pública nº. 052/2007, aberta em dezembro de 2007, tendo como resultado desta Audiência Pública a Resolução Normativa nº.338, de 25 de novembro de 2008.

Em conformidade ao contrato de concessão, a Companhia passa pelo processo de revisão tarifária periódica a cada 4 anos.

Nos processos de revisão tarifária, a Parcela B deixa de ser apurada pela variação do IGP-M ajustado pelo Fator X e passa a ser calculada através de metodologias definidas pela ANEEL, apresentadas na Resolução Normativa ANEEL nº. 234, de 31 de outubro de 2006 posteriormente alterada pela Resolução Normativa nº. 338, de 25 de novembro de 2008.

Risco de mercado

O *portfolio* de contratos de energia de 2008 consiste nos seguintes componentes: Contratos Bilaterais com AES Tietê e AES Uruguiana e outros pequenos geradores; Contrato de Itaipu e Proinfa; e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR's decorrentes do 1º. e 2º. Leilão Público de Energia Existente realizados em dezembro/2004 e abril/2005, respectivamente e do 1º. Leilão de Energia Nova realizado em dezembro/2005. De acordo com o Decreto MME nº. 5.163/2004, as distribuidoras devem efetuar contratos regulados de compra de energia somente através de leilões públicos federais, com duração estabelecida pelo próprio MME, de três a quinze anos para energia proveniente de empreendimentos existentes e, de quinze a trinta anos, para energia proveniente de novos empreendimentos de usinas térmicas e hidrelétricas, respectivamente.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devam garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e três por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da Distribuidora. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão de 5 anos da carga e à expectativa de preços futuros. Tais fatores podem implicar em penalidades por insuficiência de contratação, quando a contratação for inferior a 100%, e em custos não repassáveis às tarifas de fornecimento quando a contratação for superior a 103%. Para mitigação desses riscos, há instrumentos de contratação de energia elétrica previstos pela regulamentação tais como leilões de ajuste, MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déicits), opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a (i) migração de clientes ao mercado livre, (ii) acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº. 10.848/2004, e (iii) outras variações de mercado.

A estratégia de suprimento de energia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 103%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atender todos os clientes cativos. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração e gestão dos riscos de volume e preços, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

Conforme disposto na Portaria MME nº. 45, de 9 de março de 2007 e nas regras estabelecidas pela Resolução Normativa ANEEL nº. 305, de 18 de maio de 2008, a eventual exposição no nível de contratação a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada à tarifa da Distribuidora. Este repasse deverá ser concedido, desde que atendidas as condições dispostas na portaria anteriormente mencionada. Adicionalmente, caberá à ANEEL analisar a isenção da aplicação de penalidade por eventual não atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado.

A alta variação cambial tem impacto direto sobre os pagamentos da energia adquirida de Itaipu, mas, como se tratam de custos não gerenciáveis pelas distribuidoras, estes efeitos deverão ser capturados no próximo reajuste tarifário.

Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“covenants”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas à atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Essas cláusulas restritivas foram atendidas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações.

37. Reajuste Tarifário 2008

Em 1º. de Julho de 2008, em Reunião Pública da Diretoria da ANEEL, foi autorizado um reajuste tarifário médio de 8.01% à Companhia, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de Julho de 2008.

O reajuste autorizado pela ANEEL em 1º. de julho de 2008 é composto pelos seguintes itens:

Reajuste Tarifário 2008		
Parcela A	Encargos Setoriais	2,27%
	Energia Comprada	0,58%
	Encargos de Transmissão	0,96%
	Parcela A	3,81%
Parcela B		2,65%
Reajuste Base		6,46%
CVA Total		0,08%
Outros custos financeiros de Parcela A		0,42%
Outros custos financeiros de Parcela B		1,05%
Reajuste Total		8,01%

Parcela A

A Parcela A foi corrigida em 5,36%. A participação positiva de 3,81% no reajuste econômico refere-se a:

- (i) Encargos Setoriais - R\$ 1.022,56 milhões. Com destaque para o aumento de 1.590,23% nos Encargos de Serviço do Sistema - ESS, que totalizaram R\$ 103,00 milhões, devido à expectativa de despachos de térmicas até novembro de 2008 com vista a aumentar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

- (ii) Energia Comprada - R\$ 3.849,38 milhões. A baixa representatividade no percentual total do reajuste, de 0,58%, decorre da redução no custo de energia comprada de Itaipu, uma vez que houve apreciação do Real frente ao Dólar nos últimos 12 meses. A taxa de câmbio utilizada para valorar o repasse atual foi de R\$ 1,64/US\$, enquanto na Revisão Tarifária de 2007 foi considerada a cotação de R\$ 1,94/US\$.
- (iii) Encargos de Transmissão - R\$ 954,20 milhões. Reflete a publicação pela ANEEL das novas tarifas de transmissão, por meio da Resolução Homologatória nº. 671, válidas a partir de 1º de julho de 2008.

Parcela B

O índice de ajuste da Parcela B foi de 9,15%. A participação de 2,65% em relação ao Índice de Reajuste Tarifário resulta da combinação dos seguintes componentes:

1. IGP-M de 13,44%, dos 12 meses findos em 30 de junho de 2008, e
2. Fator X equivalente a 4,30%, composto por:
 - Xa de 2,01%, fruto da diferença positiva entre o IGP-M (13,44%) e o IPCA (5,90%) no período tarifário, e
 - Xe de 2,05%, resultado da nova metodologia de cálculo que introduziu um fator de produtividade a ser aplicado nos custos operacionais projetados.

Componentes Financeiros

Dentre os componentes financeiros aplicados a este Reajuste Tarifário, que montam R\$ 128,86 milhões, há R\$ 10,48 milhões referentes aos seguintes ajustes da Revisão Tarifária Periódica de 2007, aplicados provisoriamente:

- a) Receitas Irrecuperáveis passaram de 0,50% sobre a receita bruta para 0,60%;
- b) Taxa de depreciação regulatória foi alterada de 4,31% para 4,32%.

Os demais itens pendentes do Processo de Revisão Tarifária de 2007, que foram objetos de discussão na Audiência Pública 052/2007, também permanecem provisórios e sem alterações.

38. Demonstração do Resultado por Atividade - (Não Auditado)

	2008			Total
	Distribuição	Comercialização	Atividade Não Vinculada	
RECEITA OPERACIONAL				
Receita operacional energia elétrica	-	2.987.813	-	2.987.813
Receita operacional de curto prazo	-	3.025	-	3.025
Diversificação do sistema de transmissão e distribuição	6.070.315	-	-	6.070.315
Outras receitas operacionais	69.984	3.664	3.538	87.186
Receita operacional bruta	6.740.275	4.997.422	9.888	11.750.535
DEBITOS DA RECEITA OPERACIONAL				
IMV	(1.295.744)	(221.186)	-	(1.516.930)
IPN	(114.273)	(81.743)	(16)	(206.032)
COLIS	(512.993)	(75.827)	(728)	(699.548)
Qualificação ROR	(55.818)	(76)	-	(55.894)
Índice de Capacidade Energética - I.C.E.	-	(162)	-	(162)
Índice de Aproveitamento Energético - I.A.E.	-	(7)	-	(7)
Fundo Funcional, P&D, EMDT e LFI	(45.995)	(33.332)	-	(79.327)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(330.753)	-	-	(330.753)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - CVA	(12.744)	-	-	(12.744)
Conta de Custos de Combustível - C.C.	(312.624)	-	-	(312.624)
Conta de Custos de Combustível - C.C. - CVA	(534.093)	-	-	(534.093)
Índice de Consumo de Energia - I.C.E. - Penalidade	(11.118)	-	-	(11.118)
IPN	(820)	-	-	(820)
Receita operacional líquida	4.936.340	4.584.593	8.927	9.529.860
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Custo com Energia Elétrica				
Energia elétrica comprada para revenda	-	(3.255.902)	-	(3.255.902)
Energia usada do sistema de transmissão e distribuição	(246.796)	-	-	(246.796)
Custo de Operação				
Receita	(109.033)	(127.734)	(597)	(237.364)
Índice de produtividade privada	(2.887)	(689)	(2)	(3.578)
Margem	(3.029)	(1.024)	(139)	(4.192)
Serviços de terceiros	(116.995)	(42.267)	(635)	(169.897)
Depreciação e amortização	(808.856)	(31.776)	(5.773)	(846.405)
Outras	(114.888)	(210,9)	(123)	(115.222)
Custo do serviço prestado a terceiros	(1.617,464)	(3,874,607)	(3,609)	(5,495,679)
CUSTO OPERACIONAL BRUTO	13,735	(3,751)	(3,823)	9,991
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas com vendas	(1,046)	(127,151)	(1,19)	(129,396)
Despesas gerais e administrativas	(85,994)	-	-	(85,994)
Outras despesas operacionais	(229,287)	(2,777)	-	(232,064)
CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS	(634,585)	(151,358)	(1,139)	(787,082)
RESULTADO DO SERVIÇO	(3,228,314)	(4,026,621)	(7,634)	(6,262,570)
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA				
Receitas financeiras	49,336	247,143	774	307,253
Despesas financeiras	(239,730)	(5,767)	-	(245,497)
Impostos, Inc. Contrib. Provis. - I.C.P.	(1,534)	-	-	(1,534)
Variáveis Monetárias e Câmbio - V.M.C.	(115,228)	(55,73)	-	(170,961)
RESULTADO OPERACIONAL	(14,090)	(42,668)	734	(139,887)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS				
Outras receitas	59,894	(299,364)	2,017	(237,453)
Outras despesas	(55,677)	-	(427)	(56,104)
RESULTADO OPERACIONAL	1,753,915	(299,364)	(1,296)	1,453,255
Créditos de imposto	(15,344)	(3,738)	(14)	(23,196)
Provisão para Imposto de Renda	(393,914)	(6,451)	(36)	(400,705)
Créditos de imposto - corrente	(1,534)	(3,317)	(5)	(4,856)
Imposto de Renda - diferido	(92,856)	(2,722)	(6)	(95,584)
LIQUOR OPERACIONAL DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(621,917)	(124,537)	(584)	(746,938)
Reversão de J.G.S. sobre Capital Próprio - J.G.P.	1,131,928	(174,824)	(1,122)	955,982
LIQUOR OPERACIONAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1,206,811	(174,824)	(1,122)	1,030,865
LIQUOR LÍQUIDO PARA AÇÃO - FIMR				6,14

39. Investimentos em Meio Ambiente - (Não Auditado)

Gastos Meio Ambiente	2008	2007
Custos Diretos - Gerência de Meio Ambiente	2.330	2.010
SGA - Sistema de Gestão Ambiental e outros	119	334
Licenciamentos e Compensações Ambientais	379	548
Recuperação da Qualidade do Solo e Águas Subterrâneas	5.350	405
Prevenção à Poluição (construção de bacias coletoras de óleo - ETI's)	844	43
Adequação a Sistemas de Incêndio (Cambuei)	960	63
Treinamentos Operacionais (Brigada - Emergência Química)	192	12
Comunicação (Semana do meio ambiente, divulgação, impressos, etc.)	67	59
Subtotal	10.241	3.474
Projetos de P&D (arborização, biomassa, campos eletromagnéticos, etc) (*)	1.295	521
Projetos de Eficiência Energética (116 projetos) (*)	53.731	41.742
Total	65.267	45.737

(*) Em conformidade com a Lei nº. 9.991/2000 e disposições posteriores correlatas, as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, devem aplicar, anualmente, um percentual mínimo de 1% de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e de Eficiência Energética, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

Do total de gastos com meio ambiente em 2008, R\$ 57.696 foram imputados ao resultado do exercício e R\$ 7.571 foram destinados à investimentos ao ativo imobilizado. A política de capitalização dos gastos é efetuada com base nas instruções gerais do MCSPEE.

A Companhia continuará trabalhando em busca de seu objetivo estratégico de ser reconhecida por sua excelência ambiental, ampliando seu escopo de certificação ambiental ISO 14001:04 para todas as suas atividades até 2012 e em atendimento à legislação ambiental, aos seus padrões ambientais e manutenção de seu Sistema de Gestão Ambiental. Para tal estão previstos vários projetos relacionados à prevenção à poluição, com previsão de investimentos até 2015 para construção de caixas de contenção e separadoras de água e óleo em subestações. Ainda estão previstos investimentos em projetos relativos à regularização de toda a sua infra-estrutura de subtransmissão - linhas e subestações, melhoria da gestão da arborização urbana, fiscalização de contratados, gestão de resíduos, licenciamentos e compensações ambientais, gestão de passivos ambientais, manutenção de áreas verdes, treinamentos, comunicação e projetos em parceria com prefeituras.

Ainda haverá o desenvolvimento de projetos de eficiência energética de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no âmbito da Convenção das Nações Unidas de Mudanças do Clima e de P&D, como continuação das pesquisas sobre campos eletromagnéticos e avaliação do potencial de reciclagem de materiais descartados da rede.

40. Evento Subseqüente

a) Homologação do acordo com o Banco Santos

A Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2008 um contas a pagar relacionado a operações vencidas, no montante de R\$ 244.539, com o Banco Santos S.A., o qual teve sua falência decretada em 20 de setembro de 2005.

O passivo registrado em 31 de dezembro de 2008, derivam de, contratos de swap firmados junto ao Banco Santos S.A. e tinham a finalidade de reduzir a exposição cambial da dívida da Companhia naquela época, trocando a variação do dólar mais juros pré-fixados pela variação do CDI.

Em 11 de dezembro de 2008, a Companhia firmou um acordo com a massa falida do Banco Santos S.A., na forma de um Instrumento Particular de Transação, pondo fim às ações judiciais em curso, o qual foi homologado em 22 de janeiro de 2009 pelo Juízo da 2ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. Em decorrência de tal acordo, em 29 de janeiro de 2009 a Companhia realizou pagamento no valor de R\$ 151.200, quitando, desta forma, o saldo total relativo a tais contratos.

Em função da homologação do acordo em 22 de janeiro de 2009, não houve impacto nos resultados de 2008. A Companhia estuda o tratamento contábil adequado para esta operação.

b) Finsocial

No período de 1989 a 1992, a Companhia recolheu a contribuição ao FINSOCIAL com majorações de alíquotas previstas nas Leis nº.s 7.689/1988, 7.787/1989 e 7.984/1989 e 8.147/1990. Tais majorações de alíquotas (0,5% a 2%) foram reconhecidas como inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal para todas as empresas que exerciam atividade comercial ou mista (prestadora de serviços e comercial), razão pela qual a Companhia impetrou uma ação judicial contra o Governo Federal em 30 de agosto de 1994.

A partir de uma decisão desfavorável em 1ª Instância, a Companhia ingressou com um Recurso no Tribunal Regional Federal (TRF) da Terceira Região, o qual em sessão realizada em 13.09.2006, por unanimidade de votos, deu provimento ao Recurso, reformando a sentença de primeiro grau, para o fim de reconhecer o direito da Companhia à restituição dos valores recolhidos indevidamente a título de contribuição ao FINSOCIAL.

Em face dessa decisão, o Governo Federal apresentou vários recursos culminando com o Recurso de Agravo de Instrumento perante o Supremo Tribunal Federal - STF, o qual em decisão proferida em 19.12.2008 negou seu seguimento. Desta decisão o Governo Federal foi intimado no dia 04 de fevereiro de 2009 tendo sido aberto prazo para recurso, o qual transcorreu sem que houvesse manifestação por parte do Governo Federal. Assim a decisão do TRF-3ª Região, transitou em julgado.

Em função da decisão proferida pelo STF, a Companhia reconheceu, em suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, o valor de R\$194.045, líquido de impostos, conforme determina o comunicado técnico IBRACON nº. 02/2006.

 Eletropaulo
: mais energia na sua vida

Relatório de Administração 2008

 Eletropaulo
: mais energia na sua vida

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Prezados Acionistas,

A administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("AES Eletropaulo") submete à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e normas aplicáveis às concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Perfil

A AES Eletropaulo é responsável pelo fornecimento de energia elétrica a 24 municípios da região metropolitana de São Paulo, incluindo a Capital paulista, um dos principais centros econômico-financeiros do País. Maior distribuidora de energia elétrica da América do Sul em faturamento, a Companhia detém uma área de concessão de 4.526 km², com alta densidade demográfica e que concentra o maior PIB per capita do Brasil.

Para atender à demanda de 5,8 milhões de unidades consumidoras, a AES Eletropaulo, que conta com 4.141 colaboradores próprios, dispõe de uma estrutura com 148 subestações (134 Estações Transformadoras de Distribuição, 9 Estações do sistema de Distribuição e 5 Estações Transformadoras Subterrâneas de Distribuição) e uma malha de cabos aéreos e subterrâneos de distribuição e subtransmissão de mais de 44,5 mil quilômetros, dos quais 1,743 km são linhas de subtransmissão, 2.855 km são rede de distribuição subterrâneas e 39.939 km de Rede de distribuição aérea primária e secundária.

Seus acionistas controladores, por meio das empresas AES Elpa e Companhia Brasileira de Energia, são a AES Corporation e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A AES Corporation é um dos maiores grupos mundiais na área de geração e distribuição de energia elétrica, emprega mais de 28 mil pessoas diretamente e está presente em 29 países. A AES Corporation detém 50,01% das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Energia, com participação direta e indireta na AES Eletropaulo de 16,1%. O BNDES detém 49,99% das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Energia e participação direta e indireta na AES Eletropaulo de 19,2%.

Contexto Setorial

O setor elétrico brasileiro tem suas diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Além desses organismos, destacam-se, dentre os principais agentes institucionais: o Operador Nacional do Sistema (ONS), que tem a atribuição de coordenar e controlar a operação do Sistema Interligado; a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que é responsável pela contabilização e liquidação das transações no mercado de curto prazo e, sob delegação da ANEEL, realiza os leilões de energia elétrica; e a Empresa de

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
Pesquisa Energética (EPE), que desenvolve os estudos e pesquisas para o planejamento do setor.

O atual modelo do setor foi elaborado com o objetivo de assegurar o atendimento de energia elétrica e a modicidade tarifária. O principal marco deste modelo setorial foi a Lei nº. 10.848, de março de 2004, que dispõe sobre a atuação dos agentes dos segmentos de geração, distribuição, transmissão e comercialização.

Tarifas

As tarifas de fornecimento de energia elétrica são reajustadas anualmente a partir de uma fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão. Essa fórmula considera o repasse de custos não-gerenciáveis (encargos setoriais, custos de compra de energia para revenda e custos de transmissão) e corrige os custos gerenciáveis da Companhia (despesas operacionais, remuneração dos ativos e depreciação) pelo IGP-M dos 12 meses anteriores à data-base do reajuste da concessionária deduzidos do Fator-X.

No caso da Eletropaulo, a cada quatro anos, é realizada uma revisão tarifária, que visa a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de energia em suas respectivas áreas de concessão. Dentre os principais pontos que são considerados pela ANEEL na metodologia de revisão tarifária, estão a avaliação da base de ativos, os custos e despesas operacionais da empresa de referência, perdas regulatórias, depreciação e o custo médio de capital (WACC) que, aplicado sobre a base de ativos, determina a remuneração da Companhia.

Em 2007, a Eletropaulo passou pelo segundo ciclo de revisão tarifária.

A ANEEL autorizou um índice de revisão tarifária de -8,43% à Eletropaulo, aplicado em sua tarifa desde 4 de julho de 2007.

Reajuste Tarifário de 2008

Em 1º de Julho de 2008, em Reunião Pública da Diretoria da ANEEL, foi autorizado um reajuste tarifário médio de 8,01% à AES Eletropaulo, aplicado à sua tarifa a partir de 04 de Julho de 2008.

O efeito do Reajuste Tarifário de 04 de julho de 2008, a ser percebido pelos consumidores das diversas classes de atendimento, foi de:

Classe de Consumo	Índice
Baixa Tensão	+8,63%
Alta Tensão	+7,28%
A2 (88 a 138 kV)	+7,85%
A3a (34,5 kV)	+8,11%
A4 (2,3 a 25 kV)	+7,17%
Média Total	+8,12%

O reajuste autorizado pela Aneel em 1º de julho de 2008 é composto pelos seguintes itens:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Reajuste Tarifário 2008	
Parcela A	
Encargos Setoriais	2,27%
Energia Comprada	0,58%
Encargos de Transmissão	0,96%
Total	3,81%
Parcela B	2,65%
Reajuste Base	6,46%
CVA Total	0,08%
Outros custos financeiros de Parcela A	0,42%
Outros custos financeiros de Parcela B	1,05%
Reajuste Total	8,01%

A participação positiva de 3,81% no reajuste econômico refere-se a:

(i) Encargos Setoriais – R\$ 1.022,6 milhões. Com destaque para o aumento de 1.590,2% nos Encargos de Serviço do Sistema – ESS, que totalizaram R\$103,0 milhões, devido à expectativa de despachos de térmicas em 2008 com vista a aumentar a segurança energética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

(ii) Energia Comprada – R\$ 3.849,4 milhões. A baixa representatividade no percentual total do reajuste, de 0,58%, decorre da redução no custo de energia comprada de Itaipu, uma vez que houve apreciação do Real frente ao Dólar nos últimos 12 meses. A taxa de câmbio utilizada para valorar o repasse atual foi de R\$1,64/US\$, enquanto na Revisão Tarifária de 2007 foi considerada a cotação de R\$1,94/US\$.

(iii) Encargos de Transmissão – R\$ 954,2 milhões. Reflete a publicação pela ANEEL das novas tarifas de transmissão, por meio da Resolução Homologatória nº 671, válidas a partir de 1 de julho de 2008.

Parcela B

O índice de ajuste da Parcela B foi de 9,15%. A participação de 2,65% em relação ao Índice de Reajuste Tarifário resulta da combinação dos seguintes componentes:

- IGP-M de 13,44%, dos 12 meses findos em 30 de junho de 2008, e

- Fator X equivalente a 4,30%, composto por:

- Xa de 2,01%, fruto da diferença positiva entre o IGP-M (13,44%) e o IPCA (5,90%) no período tarifário, e;

- Xe de 2,05%, resultado da nova metodologia de cálculo que introduziu um fator de produtividade a ser aplicado nos custos operacionais projetados. O fator Xe ainda é provisório.

Componentes Financeiros

Dentre os componentes financeiros aplicados a este Reajuste Tarifário, que montam a R\$ 128,9 milhões e tiveram participação de 1,55% no Índice de Reajuste Tarifário de 2008, há R\$ 10,5 milhões referentes aos seguintes ajustes da Revisão Tarifária Periódica de 2007, aplicados provisoriamente:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Alteração do percentual das Receitas Irrecuperáveis, que passaram de 0,50% sobre a receita bruta para 0,60%;
- Taxa de depreciação regulatória foi alterada de 4,31% para 4,32%.
- É importante destacar que os demais itens pendentes do Processo de Revisão Tarifária de 2007, que foram objeto de discussão na Audiência Pública 052/07, também permanecem provisórios e sem alterações.

Atividades Operacionais

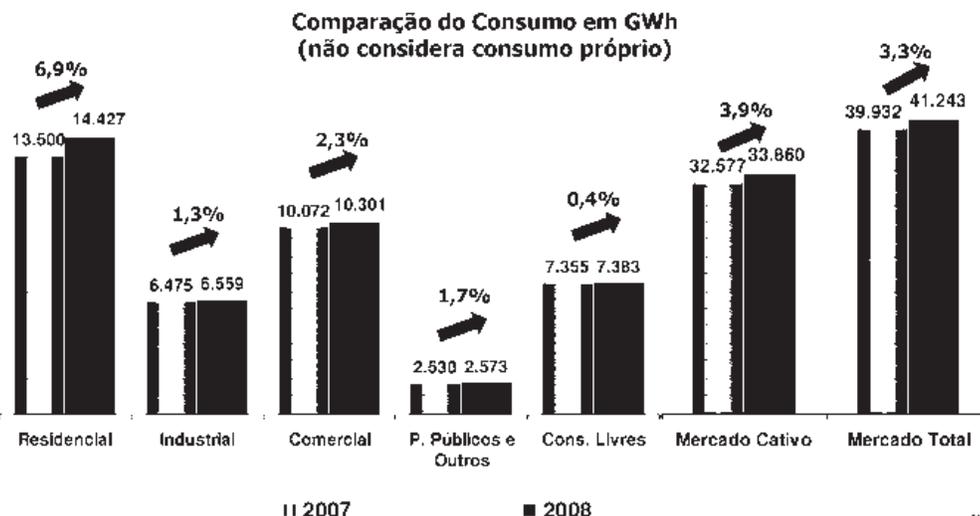
A área de concessão da Companhia conta com as mais diversas atividades econômicas, sejam elas industriais, comerciais ou serviços. Além disso, a extensão territorial de sua concessão é a de maior concentração populacional do País.

Atividade Comercial – Mercado

Em 2008, a AES Eletropaulo apresentou aumento no consumo total de energia em sua área de concessão (clientes cativos e livres) de 3,3%. O maior número de dias úteis no ano, 252 comparado a 248 em 2007, atrelado à condição econômica favorável na área de Concessão da Eletropaulo, principalmente no primeiro semestre do ano, explicam este incremento

O número de clientes faturados totalizava 5,8 milhões ao final de 2008, um aumento líquido de 180,4 mil novos clientes no decorrer do ano, fruto do crescimento demográfico, da revitalização de áreas originalmente industriais que se tornaram centros comerciais ou residenciais e das estratégias comerciais para combater ligações irregulares.

Em 2008, a Companhia distribuiu para o mercado cativo 33.859,8 GWh de energia (excluindo o consumo próprio), montante 3,9% superior ao do ano anterior (32.577,0 GWh). Esse desempenho reflete positivamente o crescimento do consumo residencial e comercial, puxados pelas altas taxas de crescimento econômico de 2008.



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Clientes Residenciais – com 5,4 milhões de clientes cadastrados ao final de 2008 (92,9% do total de unidades consumidoras da Companhia), registrou crescimento de 6,9% no consumo de energia no ano. O desempenho foi influenciado positivamente pelo registro de 175,7 mil novos clientes, inclusive devido ao trabalho de regularização de ligações elétricas ilegais. A elevação da renda real e crédito expandido até meados de 2008 também contribuiu para o aumento de consumo dessa classe.

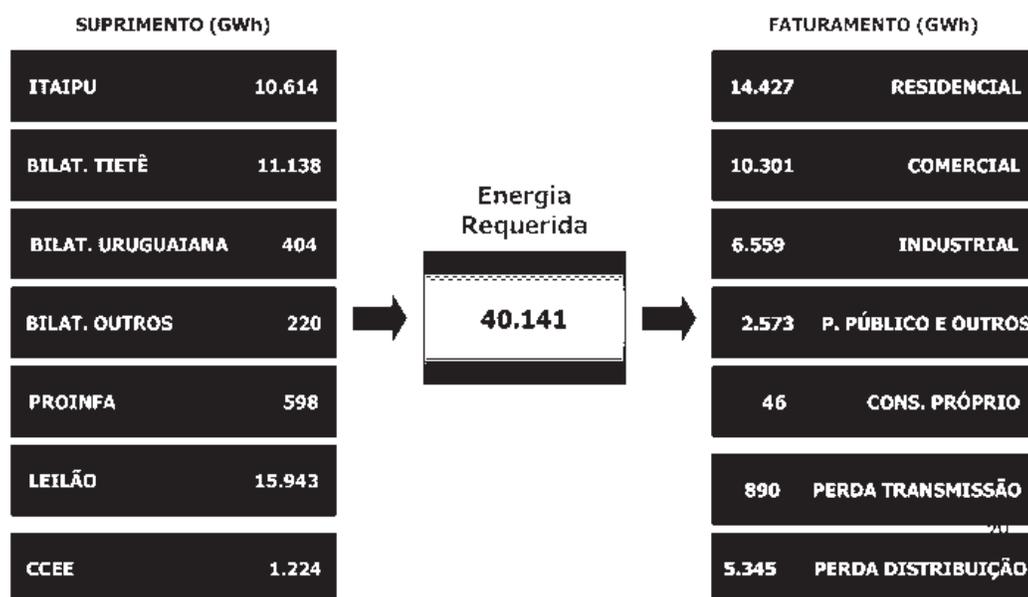
Clientes Comerciais – com 365 mil clientes cadastrados ao final de 2008, a classe comercial apresentou acréscimo de consumo de 2,3% em relação a 2007, devido essencialmente ao maior número de dias úteis no ano, 4 a mais que em 2007.

Clientes Industriais – A classe industrial, com 31 mil clientes cadastrados ao final de 2008, registrou aumento de consumo de energia de 1,3% no ano, devido, principalmente, ao retorno de 11 clientes do mercado livre (equivalente a um consumo de 123,0 GWh).

Outros Clientes - inclui consumidores rurais, iluminação pública, poderes públicos e tração elétrica, com um total de 17 mil clientes cadastrados ao final de 2008. Registrou aumento de consumo de 1,7% no ano, decorrente da maior quantidade de dias úteis no ano.

Clientes Livres – embora não estejam na base regular de clientes, os consumidores da categoria Livre também contribuem com o faturamento por meio da TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - responsável pela recuperação dos encargos setoriais, custos operacionais da distribuidora, impostos sobre a receita e remuneração do capital próprio e de terceiros. Em 2008, 13 clientes livres por fontes renováveis, com consumo anualizado equivalente a 142 GWh retornaram à base de clientes cativos. Para 2009, há expectativa de 1 migração para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e o retorno de 5 unidades à base de clientes cativos. A Companhia registrou uma queda da receita com clientes livres por meio do recebimento da TUSD, que passou de R\$ 477,4 milhões em 2007 para R\$ 464,9 milhões em 2008.

Suprimento de Energia



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- As cotas de Itaipu do gráfico acima diferem do apresentado no balanço, pois os valores contábeis de energia não apresentam perdas na rede básica contabilizadas pelo CCEE.

A energia distribuída pela AES Eletropaulo em 2008 a seus clientes foi originária das seguintes fontes:

- 39,7% ou 15.943 GWh - leilões realizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Tarifa média: R\$ 76,72/MWh;
- 26,4% ou 10.614 GWh - energia comprada de Itaipu em dólares, de caráter compulsório, em montante estabelecido pela ANEEL. Tarifa média: R\$ 95,30/MWh;
- 27,7% ou 11.138 GWh - contrato bilateral de compra de energia com a AES Tietê. Tarifa média: R\$ 140,66/MWh;
- 1,6% ou 624 GWh - contrato bilateral com AES Uruguaiana e outros contratos bilaterais firmados com co-geradores de energia (biomassa). Tarifa média: R\$ 126,18/MWh.
- 1,5% ou 598 GWh - Proinfa (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas), cujo volume de compra de energia é estabelecido pela ANEEL, de acordo com a participação de mercado cativo das distribuidoras.

A partir de 15 de março de 2004, com o advento do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras puderam adquirir energia para atender seu crescimento de demanda apenas por meio de leilões regulados pela CCEE. No entanto, os contratos bilaterais firmados anteriormente vigorarão até seu vencimento.

Devido à recotização de Itaipu e Proinfa, à diminuição do suprimento do contrato bilateral de Uruguaiana e à frustração de atendimento a demanda nos leilões dos quais participou, a Eletropaulo recorreu à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para adquirir 1.224 GWh em 2008 (3,1% de sua energia requerida) ao preço médio de, aproximadamente, R\$ 106,23/MWh com o intuito de atender sua demanda e cumprir seus contratos. A Companhia poderá repassar essa despesa em sua tarifa no Reajuste Tarifário de 4 de julho de 2009, conforme determinado na Resolução Normativa nº. 305 da ANEEL, de 18 de março de 2008.

O volume da compra de energia é calculado com base em projeções de consumo para os próximos anos. Em razão disso, a AES Eletropaulo utiliza um modelo estatístico de otimização e análise de risco, que determina o volume adequado de contratação. A estratégia de suprimento baseia-se na manutenção do nível de contratação entre 100% e 103% da demanda projetada, de forma a evitar penalidades, conforme determina o Novo Modelo do Setor Elétrico. É prerrogativa das distribuidoras de energia, também de acordo com as regras do setor, a redução de contratos provenientes de leilões de energia existente, na medida em que os clientes migrem para o mercado livre.

Perdas e Arrecadação

As Perdas de Distribuição são calculadas com base no “Critério de Perdas Físicas”, que considera o total de suprimento de energia medido na fronteira nos últimos 12 meses (46.910 GWh). O total de perdas é um percentual desse montante, deduzindo-se energias retroativas faturadas relativas à recuperação de fraudes. Com base nesse cálculo, a média móvel dos últimos 12 meses corresponde a 11,6 %, sendo dividida em

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

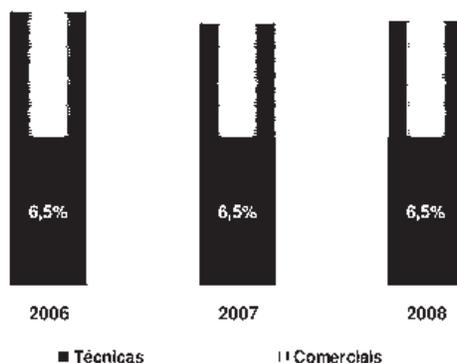
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) perdas técnicas (6,5%) e comerciais (5,1%). Durante o ano de 2008, houve um aumento de 0,1 ponto percentual nas perdas totais que pode ser explicado por dois principais fatores: (i) redução do volume de energia de outros sistemas que transitam pelo sistema da AES Eletropaulo, que embora não altere o volume (GWh) de perdas, provoca um aumento no percentual devido à metodologia de cálculo utilizada, e (ii) o período de estabilização do novo sistema comercial (CCS/SAP), que provocou atraso no cadastramento de regularização de ligações informais e redução da quantidade de inspeções de fraudes.

A AES Eletropaulo realizou em 2008, 434,6 mil inspeções de combate à fraude e anomalias e regularizou 74,5 mil ligações informais.

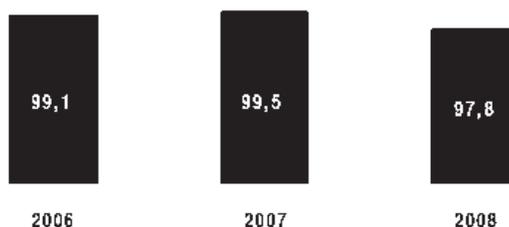
No início de 2008 entrou em operação o novo sistema de faturamento (CCS), que ocasionou redução no número de cortes efetuados durante o período de implantação. Esta variação gerou redução na taxa de arrecadação, que finalizou o ano de 2008 em 97,8% ante 99,5% do ano anterior e vem apresentando recuperação gradual.

O total de cortes em 2008 foi de 396,8 mil, comparado a 1.345,4 mil em 2007. O número de religações foi de 385,7 mil em 2008, com 137,9 mil no 4T08, ante 931,2 mil em 2007 – reflexo, principalmente, da queda do número de cortes por conta do CCS. Mesmo com o aumento do número de cortes no final de 2008, o retorno do cliente à adimplência é gradual.

Perdas



Arrecadação (%)



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Relacionamento com Clientes

Em 2008, entrou em operação o novo Sistema de Gestão Comercial da AES Eletropaulo, que marcou a integração entre os processos administrativos, financeiros e comerciais da empresa, unificando assim todos os processos de relacionamento com seus 5,8 milhões de clientes.

O projeto teve início em 2005, sendo implementado em duas etapas, em 2007 e em 2008. Como os desafios são muitos quando se troca um sistema comercial, a AES Eletropaulo mapeou as principais ocorrências que poderiam ser verificadas no atendimento ao cliente e, assim, ciente de seu papel social e com foco na transparência de todo o processo, a empresa adotou duas medidas: de comunicação e operacional.

No âmbito de comunicação, a AES Eletropaulo realizou um amplo plano de divulgação para clientes, órgão regulatório, poder público, órgãos de defesa do consumidor e formadores de opinião. Foram veiculadas propagandas em TV, rádio, jornais e conta de luz e distribuídos folders explicativos nas lojas e postos de atendimento. Do ponto de vista operacional, foram contratadas 370 pessoas para o call center, 100% dos atendentes foram treinados para trabalhar com o novo sistema e ampliado o horário de atendimento nas lojas.

Nova Lei de Atendimento ao Consumidor

A AES Eletropaulo adaptou seus processos para atender integralmente ao decreto 6.523, de 31 de julho de 2008, vigente desde 1º de dezembro de 2008, que fixa normas gerais para o atendimento ao consumidor e regulamenta a lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Exclusivamente para atender ao decreto, a AES Eletropaulo orientou seus colaboradores de atendimento sobre as novas exigências, promovendo 2,4 mil horas-homem de treinamento em apenas 15 dias.

Entre as principais ações, destacam-se a adoção de telefone apropriado para surdos e mudos, alterações no menu eletrônico de atendimento, oferecimento de protocolo no início do atendimento, fornecimento de gravação e histórico das solicitações do cliente, quanto requerido, entre outras.

Indicadores de Qualidade

Os índices DEC (duração equivalente de interrupção por cliente) e FEC (frequência equivalente de interrupção por cliente) foram de 9,2 horas e 5,2 vezes, respectivamente. Houve ligeiro aumento do DEC em função de chuvas atípicas no início do mês de agosto, após longo período de estiagem e aumento da parcela de desligamentos

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) programados. O valor de DEC foi inferior ao de 2007 (5,6 horas), e permaneceu abaixo do padrão ANEEL (8,4 horas).

Para manter a qualidade dos serviços prestados e fazer frente às interrupções de fornecimento de energia provocadas pelas chuvas de verão, a Companhia desenvolve, todos os anos, a **Operação Verão**, uma força-tarefa que em situações extremas pode envolver cerca de 382 equipes técnicas e 880 atendentes de *call center*.

Investimentos

Em 2008, a AES Eletropaulo realizou investimentos no valor total de R\$ 456,7 milhões, incluindo R\$ 47,1 milhões de projetos financiados pelos clientes. O objetivo final dos investimentos realizados é a excelência operacional, aumentando a confiabilidade e a capacidade de atendimento dos sistemas, melhorando os níveis de qualidade e eficiência, minimizando perdas e oferecendo o melhor atendimento aos clientes de todas as classes de consumo.

A maior parte dos investimentos destina-se a serviços ao consumidor e à expansão e manutenção do sistema, porém a recuperação de perdas tem mostrado importância crescente na destinação dos recursos da Companhia. Em 2008, foram investidos R\$ 53,8 milhões no programa de cunho social e econômico de regularização de ligações elétricas que inclui a adoção de novas tecnologias em equipamentos de medição.

Com relação à Tecnologia da Informação (TI), em 2008, a AES Eletropaulo investiu R\$ 21,9 milhões, Tal valor foi bem inferior ao investido em 2007 (R\$ 63,9 milhões) tendo em vista que naquele ano foram gastos R\$ 53,1 milhões no Projeto Gênesis, que consiste na ampliação e modernização do sistema de gestão de processos administrativos e de atendimento aos clientes com o sistema de Gestão Comercial Integrada (CCS), cuja fase final entrou em operação em fevereiro de 2008.

Investimentos - R\$ milhões	2007	2008	V%
			2008x2007
Serviço ao Consumidor e Expansão do Sistema	160,9	203,3	26,3.
Manutenção	84,0	84,0	0,1.
Recuperação de Perdas	45,1	53,8	19,1.
Tecnologia da Informação	63,9	21,9	-65,7.
Outros	10,4	46,5	347,1.
Total (c/ recursos próprios)	364,3	409,6	12,4%
Financiado pelo cliente	69,2	47,1	-31,9.
Total	433,5	456,7	5,3%

Investimento Remunerável:

A base de remuneração sobre o investimento é uma conta participante do reajuste tarifário, criada com o intuito de remunerar a parte dos investimentos ainda não depreciados e a parte a ser depreciada. O primeiro é remunerado pelo WACC da empresa, enquanto o segundo é remunerado pela cota de depreciação para o período, respectivamente. Ambos são estipulados pela ANEEL.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A partir de 2007, os bens 100% depreciados deixaram de fazer parte do novo valor de reposição (ativo imobilizado) utilizado para o cálculo de reintegração (cota de depreciação x ativo imobilizado). Tal decisão impactou negativamente a recuperação destes investimentos, tendo em vista que a o valor recuperado pela depreciação tornou-se menor.

Componentes do Investimento Remunerável (R\$ milhões)	Revisão *	Reajuste	Reajuste	Reajuste	Revisão **	Reajuste
	junho 03	junho 04	junho 05	junho 06	junho 07	junho 08
a) Ativo Imobilizado em Serviço Bruto	12.594,0	10.834,9	11.606,2	11.706,5	12.594,0	12.594,0
b1) (-) Depreciação Acumulada	5.155,9	5.155,9	5.524,9	5.570,7	5.155,9	7.584,9
b2) (-) Depreciação Acumulada - %	41,1%	47,6%	47,6%	47,6%	41,1%	60,2%
c1 (-) Obrigação Vinculada ao SPEE	695,3	695,3	744,8	751,3	695,3	1.006,7
d) Ativo Imobilizado em Serviço Líquido	6.742,8	5.900,4	6.320,4	6.375,1	6.742,8	6.900,6
e1) Almostrado	24,1	24,1	25,8	26,0	24,1	35,3
e2) Ativo diferido	-	-	-	-	-	2,9
f) Investimento Remunerável (Base Remuneração)	5.229,2	5.229,2	5.601,4	5.649,8	5.229,2	5.332,1
g) (-) Bens 100% depreciados	-	-	-	-	-	1.153,2
h) Variação do IGPM (RH Aneel/Reajuste Tarifário **)	1,00	1,10	1,17	1,18	1,00	1,13
i) Cota de Depreciação - Taxa Média Anual - %	4,31%	4,31%	4,31%	4,31%	4,31%	4,32%

* 1º ciclo de RTP - Junho de 2003
Revolução Homologatória N°146 - 30 de Junho de 2005
Valores extraídos do Quadro Aneel

** 2º ciclo de RTP - Junho de 2007
Revolução Homologatória N°500 - 3 de Junho de 2007
Valores extraídos da Nota Técnica 184-Junho de 2007

Pesquisa e Desenvolvimento ("P&D")

Com investimentos de R\$ 15,8 milhões, a AES Eletropaulo encerrou no ano 6 projetos de P&D dos 35 que estavam em andamento em 2008, envolvendo as áreas técnica, operacional e comercial. A Companhia já conta com 86 projetos completados desde o início do programa em 1998, de um total de 115 projetos e quase R\$ 100 milhões investidos, dos quais aproximadamente 80% estão sendo aplicados ou estão em fase de introdução para a melhoria dos processos das diversas áreas da Companhia.

Eficiência Energética

Estimular o consumo seguro e adequado da energia é um dos principais objetivos estratégicos da AES Eletropaulo. A companhia, por meio de um amplo Programa de Eficiência Energética (PEE), está comprometida em proporcionar a seus diferentes tipos de clientes orientações e alternativas para evitar desperdícios e acidentes com eletricidade.

Por determinação da Aneel, a empresa destina 0,50% da receita operacional líquida a ações e projetos de eficiência energética. Desde 1998, quando o programa entrou em vigor, a AES Eletropaulo investiu recursos da ordem de R\$ 263 milhões. Em 2008, foram R\$ 53,9 milhões.

Os projetos de Eficiência Energética atendem clientes dos setores público e privado, tendo destaque o apoio ao Programa de Regularização de Ligações Ilegais. Esse programa proporciona a redução de perdas comerciais de energia elétrica e menor consumo por parte da população beneficiada. Inclui a doação do padrão de entrada e de lâmpadas eficientes, a substituição de geladeiras e uma intensa campanha de orientação sobre o uso seguro e racional da energia elétrica.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

Saúde e Segurança

A AES Eletropaulo atua ativamente na prevenção de acidentes de trabalho envolvendo colaboradores próprios e contratados. Essa postura é amparada pelo Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO), pelo atendimento à legislação brasileira e às diretrizes da AES Corp.

Em 2008, o número de acidentes com afastamentos com colaboradores próprios e com colaboradores de empresas contratadas foi reduzido, respectivamente, em 39% e 21%. Esse desempenho foi resultado da intensificação de ações da companhia na prevenção de acidentes e do investimento na aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC).

Segurança com a População

Em 2008, a AES Eletropaulo registrou redução de 30% nos acidentes fatais e não-fatais envolvendo a rede elétrica e a população de sua área de concessão. Esse índice – referente aos acidentes que chegam ao conhecimento da empresa – é resultado dos esforços da companhia para levar informações e orientações aos clientes sobre o uso seguro da energia elétrica.

Ao longo do ano, todas as campanhas publicitárias realizadas em veículos de comunicação de massa – TV, rádio, jornais impressos, painéis de trem e de metrô - abordaram o tema. Com foco na conscientização e direcionadas aos públicos das classes C, D e E, as mensagens falavam sobre os cuidados para evitar acidentes durante a construção ou reforma da casa ou mesmo quando da instalação da antena de TV, principais causas dos acidentes na rede elétrica. A campanha trouxe resultados tão positivos que continua em 2009, com recursos próprios.

Excelência na Gestão

Em 2008, a qualidade da gestão da AES Eletropaulo foi reconhecida: pela primeira vez, a companhia foi finalista do Prêmio Nacional da Qualidade, promovido pela FNQ (Fundação Nacional da Qualidade), elevando a empresa à categoria de empresa de classe mundial, com desempenho acima da média global.

Essa conquista é fruto da evolução contínua da gestão dos negócios na distribuidora, cujo marco principal foi o refinamento do processo de planejamento estratégico, que é acompanhado em reuniões de análise do desempenho, que visa a assegurar o cumprimento da Missão, a implementação dos planos e a concretização da Visão, subsidiando o aprendizado organizacional. Os objetivos e os indicadores que compõem o Mapa são revistos anualmente.

Relacionamento com o Público Interno

O relacionamento da AES Eletropaulo com seus 4,1 mil colaboradores é norteado pelos Valores da companhia e pela transparência na condução dos processos relativos à gestão de pessoas. Em 2008, a companhia adotou ações para intensificar ainda mais

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) esse relacionamento, como reuniões em grupos focais para ouvir a opinião e reivindicação dos colaboradores e integração de políticas de Recursos Humanos entre as empresas do Grupo AES no Brasil.

A AES Eletropaulo tem como foco, também, investir na capacitação e no desenvolvimento profissional dos colaboradores. Em 2008, foram 80 mil participações em cursos, palestras, seminários e capacitações, o que representa 591.929 mil horas de treinamento, uma média de 137 horas por colaborador.

Gestão Ambiental

A gestão ambiental da AES Eletropaulo está estruturada pela Política de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho do Grupo AES no Brasil e, para atender aos compromissos estipulados por essa Política, a empresa conta com um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) – certificado em conformidade à norma ISO 14001:2004. A empresa também atende às diretrizes da AES Corporation sobre padrões ambientais e à legislação ambiental, sendo auditada no mínimo a cada três anos para confirmação da adesão às diretrizes, que abrangem todos os segmentos da empresa e asseguram o atendimento à legislação, a integridade e a saúde dos colaboradores e a adoção de práticas preventivas para assegurar um processo limpo, ambientalmente correto e seguro de distribuição de energia elétrica.

Em 2008, a AES Eletropaulo destinou cerca de R\$ 65,3 milhões a ações e projetos que geram benefícios ao meio ambiente e reduzem o impacto das atividades da concessionária.

Gestão social

2008 foi o ano em que a AES Eletropaulo consolidou a sua estratégia de Responsabilidade Social, voltada principalmente para o desenvolvimento econômico e socioambiental das comunidades onde atua.

O foco objetivo e transparente - estimular o resgate da cidadania de crianças, jovens e adultos por meio de atividades educacionais, culturais, esportivas e de geração de renda – foi colocado em prática, tendo como tema transversal o compromisso da empresa com a conscientização da população sobre o uso seguro e adequado da energia elétrica.

Os principais projetos são:

- Casa de Cultura e Cidadania

Inaugurada em março de 2008, a Casa de Cultura e Cidadania, na Vila Guacuri (SP), atende 1 mil crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e é um espaço de formação, expressão e lazer.

- Centros Educacionais Infantis Luz e Lápis

Há mais de 20 anos, a AES Eletropaulo mantém com recursos próprios dois Centros Educacionais Infantis (CEIs) - Luz e Lápis – localizados em Santo Amaro e Guarapiranga, na cidade de São Paulo. Em 2008 foram beneficiadas 268 crianças, entre 1 ano e 5 anos e 11 meses – em situação de risco social ou oriundas de famílias de baixa renda. Para 2009, a expectativa é ampliar esse número para até 332 alunos.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Programa Energia do Bem

A AES Eletropaulo iniciou no segundo semestre de 2008 o Programa Energia do Bem. O foco é oferecer apoio e engajar os colaboradores que desejam contribuir voluntariamente – com seu tempo e suas habilidades - para a transformação de comunidades de baixa renda e para o desenvolvimento de instituições não-governamentais.

- Transformando consumidores em clientes

Parte do Programa de Eficiência Energética e também realizado com recursos próprios, o Programa Transformando Consumidores em Clientes – antes denominado Regularização de Ligações Ilegais - tem como foco atuar nas comunidades de baixa renda, regularizar as ligações informais de energia elétrica e estimular uma cultura de uso responsável da eletricidade. O trabalho é o principal exemplo de ação que articula aspectos ambientais, econômicos e sociais, proporcionando a inclusão social e promovendo o acesso à cidadania. O projeto já levou informações e orientações a 574 mil moradores das comunidades de baixa renda. Desde 2004, quando a regularização teve início, já foram beneficiadas 290 mil famílias – ou cerca de 1,2 milhões de pessoas - de 1.242 comunidades de baixa renda do município de São Paulo.

Desempenho Econômico-financeiro

Receita Operacional

Em 2008, a receita operacional bruta atingiu R\$ 11.750,5 milhões, montante 3,9% superior ao registrado no ano anterior. O aumento é explicado por: (i) pela combinação do efeito da aplicação da revisão tarifária de 2007, negativa em 8,43%, com impacto a partir de 04 julho de 2007, com o efeito positivo do índice médio de reajuste tarifário de +8,01% sobre as tarifas da Companhia, aplicado a partir de 04 de julho de 2008; (ii) pelo consumo faturado de 33.859,9 GWh, 3,9% superior ao consumo faturado do ano anterior e (iii) pelo encerramento das amortizações da Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE) e Energia Livre em Outubro de 2007.

Foram contabilizadas Deduções da Receita Operacional de R\$ 4.220,7 milhões no ano, o que representa incremento de 2,6% (R\$ 107,2 milhões) em relação às deduções de 2007.

Em 2008, a receita operacional líquida da AES Eletropaulo acumulou R\$ 7.529,8 milhões, quantia 4,7% ou R\$ 337,0 milhões superior à registrada em 2007. O crescimento no consumo faturado em 2008 somado ao final da amortização de RTE e de Energia Livre ocorrido em outubro de 2007, são os principais fatores que explicam o acréscimo observado na receita líquida.

Demonstração dos Resultados	2007	2008	V%
			2008 x 2007
Receita Bruta	11.306,3	11.750,5	3,9%
Deduções à Receita Operacional	(4.113,5)	(4.220,7)	2,6%
Receita Líquida	7.192,8	7.529,8	4,7%

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Custos e Despesas Operacionais

As despesas operacionais somaram R\$ 5.893,5 milhões no ano, montante 6,4% (R\$ 356,7 milhões) superior ao registrado no mesmo período de 2007.

Despesas Operacionais - em R\$ milhões*	2007	2008	V% 2008 x 2007
Gastos da Parcela A	4.096,7	4.700,3	14,7%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	3.314,4	3.753,9	13,3%
Transmissão	782,3	946,4	21,0%
PMSO	1.440,1	1.193,2	-17,1%
Pessoal + Entidade de Previdência Privada	569,0	485,2	-14,7%
Materiais & Serviços de Terceiros	305,7	329,1	7,6%
Outros	565,4	379,0	-33,0%
Total	5.536,8	5.893,5	6,4%

* Não inclui depreciação

Custos Operacionais

A despesa com **energia elétrica comprada** teve acréscimo de 13,3% no ano, explicado principalmente pelos motivos:

- maior volume de energia requerida, que totalizou 40.141 GWh em 2008 contra 38.647 GWh requeridos em 2007;
- pelo aumento de 6,1% no preço médio dos contratos de suprimento decorrente, sobretudo, do reajuste de preço do contrato bilateral com a AES Tietê de 13,44%, válido a partir de 04 de julho de 2008;
- mudança do regime de tributação de PIS e Cofins nos contratos inicial e bilateral com a AES Tietê de não-cumulativo (9,25%) para cumulativo (3,65%), e subsequente devolução à Eletropaulo dos montantes cobrados a maior desde o 3T04, resultando em uma reversão de despesa de R\$ 185,9 milhões no 2T07; e
- despesa de R\$ 203,7 milhões em 2008, referente à Amortização de Parcela A de Itaipu, comparada à despesa de R\$ 32,1 milhões reconhecida no ano de 2007.

Energia Comprada		
Tarifa Média (R\$/MWh)		
Fonte	2007	2008
AES TIETÊ	132,35	140,66
ITAIPU	94,79	95,30
LEILÃO	67,36	76,72
OUTROS CONTRATOS BILATERAIS	120,34	126,18
TOTAL	95,84	101,68

No ano de 2008, a despesa com **encargos do uso da rede elétrica e transmissão** foi 21,0% superior ao de 2007, em função, principalmente, do aumento de R\$ 154,4

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) milhões, entre os períodos comparados, no encargo de rede básica. As principais razões são: (a) No 4T07 em função da Revisão Tarifária das Transmissoras e com efeito retroativo a Junho de 2005 foi contabilizada uma reversão de despesa, sob a rubrica de Transmissoras, de R\$ 55,8 milhões. Desde então, o montante está sendo amortizado, em 18 meses (aproximadamente R\$ 3,1 milhões/mês). Em 2008 foram amortizados R\$ 39,3 milhões; (b) do aumento de 8,94% na cota anual do encargo de rede básica que compõe a tarifa a partir do reajuste tarifário de julho de 2008.

Pessoal

Os custos e despesas de **pessoal** reduziram 14,7%, devido principalmente à queda das despesas com entidade de previdência privada que totalizaram R\$ 26,4 milhões em 2008 ante R\$ 111,9 milhões em 2007. O principal motivo foi a reversão de despesa referente à Fundação Cesp, no valor de R\$ 62,5 milhões, registrada no último trimestre de 2008.

Pessoal - em R\$ milhões	2007	2008	V%
			2008 x 2007
Pessoal e Encargos	294,7	299,6	1,7%
Entidade de Previdência	111,9	26,4	-76,4%
Acordos e Condenações Trabalhistas	162,4	159,2	-2,0%
Total	569,0	485,2	-14,7%

Outras Despesas Operacionais

As **outras despesas operacionais** apresentaram redução de 33,0%, totalizando R\$ 379,0 milhões no ano, um decréscimo de R\$ 186,5 milhões. A queda dessas despesas pode ser explicada pelo efeito positivo de R\$ 189,7 milhões referentes a reversão de PCLD e recuperação de perdas no ano de 2007, comparadas à contabilização de despesas de R\$ 134,8 milhões relativas à baixa de perdas e constituição de PCLD em 2008. Também explica as Provisões para contingências, R\$ 181,9 milhões inferiores em 2008, em virtude da contabilização, no 4T07, de R\$ 166,0 milhões referente ao processo de revisão das contingências trabalhistas.

Outras Receitas e Despesas

Em 2008, as outras receitas e despesas totalizaram uma receita de R\$ 59,6 milhões, comparada a uma despesa de R\$ 90,5 milhões em 2007. Essa diferença é explicada pelo registro dos créditos tributários referentes ao FINSOCIAL no 4T08, no valor de R\$ 88,9 milhões, abaixo explicada, e pela despesa não recorrente de R\$ 43,7 milhões, referente à baixa de ativos do sistema de automação de subestações registrada no 4T07.

No período de 1989 a 1992, a Companhia recolheu a contribuição ao FINSOCIAL com majorações de alíquotas (0,5% a 2%) que posteriormente foram reconhecidas como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal para todas as empresas que exerciam atividade comercial ou mista (prestadora de serviços e comercial), razão pela qual a AES Eletropaulo impetrou uma ação judicial contra o Governo Federal em 30 de agosto de

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) 1994. Em dezembro de 2008, o Supremo Tribunal Federal negou recurso apresentado pelo Governo Federal, e finalmente, em fevereiro de 2009, findou o prazo para apresentação de novo recurso por parte do Governo Federal, assim a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, favorável à Companhia, transitou em julgado.

Em função da decisão proferida pelo STF, a Companhia reconheceu, em suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008: (i) o valor de R\$ 88,9 milhões referente aos créditos tributários na rubrica de outras receitas e despesas; (ii) o valor de R\$ 210,2 milhões referente à atualização monetária dos créditos tributários, na rubrica de receita financeira. O efeito positivo no resultado da Companhia, monta R\$ 194,0 milhões, líquido de impostos, conforme determina o comunicado técnico Ibracon nº 02/2006.

EBITDA Ajustado

O Ebitda no ano de 2008 foi de R\$ 1.695,9 milhões, valor 8,3% superior ao apurado no ano de 2007..

O Ebitda ajustado totalizou R\$ 2.058,7 milhões em 2008, o que representa uma redução de 9,2% em relação ao ano de 2007. A margem EBITDA ajustado em 2008 foi de 27,3%, comparada a 31,5% em 2007. Em cumprimento ao disposto na medida provisória 449/2008, a conta outras receitas e despesas, antes classificada como não operacional, passou a impactar o Ebitda. Esta reclassificação foi feita retroativamente, com impacto positivo de R\$ 59,6 milhões em 2008 e negativo de R\$ 90,5 milhões em 2007.

O Ebitda ajustado de 2008 levou em conta as seguintes correções para melhor refletir a geração de caixa da Companhia:

R\$ milhões	2007	2008	V%
			2008 x 2007
EBITDA	1.565,6	1.695,9	8,3%
Ajustes			
Desp. Passivo - FCESP	106,6	21,0	-80,3%
RTE	289,7	0,0	N.D.
Provisão RTE	17,3	0,0	N.D.
Provisão - Contingências	166,0	0,0	N.D.
Acerto contábil - Reavaliação Depósitos Judiciais	67,9	0,0	N.D.
Parcela A	53,8	341,7	535,0%
EBITDA Ajustado	2.267,0	2.058,7	-9,2%
Margem Ebitda	21,8%	22,5%	0,8 p.p.
Margem Ebitda Ajustado	31,5%	27,3%	-4,2 p.p.

Resultado Financeiro

Em 2008, o Resultado Financeiro foi uma receita de R\$ 129,4 milhões, comparativamente a uma despesa de R\$ 104,0 milhões, verificada em 2007.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A variação positiva do resultado financeiro de 2008 frente à 2007 refere-se principalmente à combinação dos efeitos: (i) reversão de R\$ 190,7 milhões, relativo à ampliação da base de cálculo de COFINS; (ii) provisionamento de R\$ 71,5 milhões referentes à multa do processo de majoração de alíquota do COFINS; e (iii) atualização monetária de créditos tributários de FINSOCIAL, no valor de R\$ 210,2 milhões.

A Eletropaulo possui um processo questionando a ampliação da base de cálculo e a majoração de alíquota de COFINS, para o qual os valores de Principal e dos Juros já estão provisionados. Com relação a parte referente à majoração de alíquota, em outubro de 2008, foi constituída uma provisão referente à multa de 20% sobre o Principal, no valor de R\$ 71,5 milhões, necessária para que a AES Eletropaulo pudesse continuar discutindo o processo.

Já no que tange à parte da ampliação da base de cálculo, houve decisão favorável à Companhia no Tribunal Regional Federal da Terceira Região (TRF 3R) e a União Federal tomou conhecimento da decisão em 13 de outubro de 2008 apresentando recurso às instâncias superiores dentro do prazo legal. Contudo, mesmo diante destes recursos, a empresa entendeu que a decisão recorrida é irreversível, em razão dos fortes precedentes favoráveis à Companhia nos Tribunais Superiores. Diante disto, foi realizada a reversão do passivo em dezembro de 2008, no valor de R\$ 190,7 milhões (R\$ 95,1 milhões referentes ao principal e R\$ 95,6 milhões referentes à correção), mesmo antes do trânsito em julgado.

Com relação aos créditos tributários de FINSOCIAL, em 19 de dezembro de 2008 o STF decidiu como inconstitucional a majoração da alíquota de FINSOCIAL, referente ao período de 1989 a 1992. A atualização monetária desses créditos gerou uma receita de R\$ 210,2 milhões, reconhecidos no 4T08.

Resultado Líquido

No ano de 2008, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 1.027,1 milhões, comparado a R\$ 712,6 milhões em 2007, o que representa um acréscimo de R\$ 314,5 milhões. Contribuíram para o resultado positivo: (i) o incremento no consumo; (ii) o impacto positivo de R\$ 78,7 milhões no lucro líquido decorrentes da combinação da reversão relativa ao processo de ampliação da base de cálculo de Cofins e da provisão da multa do processo de majoração de alíquota do Cofins; e (iii) o efeito positivo de R\$ 194,0 milhões referente à decisão favorável do Finsocial.

Remuneração aos Acionistas

O total de proventos distribuídos e propostos pela Companhia com relação ao exercício de 2008 monta R\$ 1.043,0 milhões, correspondentes a 101,5% do lucro líquido do ano., conforme quadro abaixo.

Em 2008, a Companhia pagou o montante de R\$ 359,5 milhões de dividendos intermediários, referentes à antecipação da distribuição dos resultados obtidos no primeiro semestre do ano.

Os juros sobre capital próprio, correspondentes ao exercício de 2008, foram deliberados em Reunião do Conselho de Administração (RCA) no dia 19 de dezembro de 2008.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O montante de dividendos complementares proposto pela administração da Companhia é de R\$ 3,46 por ação ON e R\$ 3,81 por ação PN. Já o total de juros sobre capital próprio (JCP) é de R\$ R\$ 0,39 por ação ON e R\$ 0,43 por ação PN.

Dividendos 2008 (R\$ milhões)	
Lucros Acumulados 31/12/2008	0,0
Lucro Líquido do Período - até 31/12/2008	1.027,1
Ajustes - Lei 11.638	(1,0)
Realização Reserva Reavaliação - até 31/12/2008	71,7
Saldo Líquido	1.097,9
Reserva Legal (5%)	(54,9)
Dividendos	1.043,0
Dividendos Intermediários Distribuídos	(359,5)
Juros Sobre Capital Próprio	(68,8)
Dividendos Complementares Propostos	(614,7)
Saldo Final	0,0

Endividamento

Atendendo às exigências da Lei nº 11.638, a Companhia incluiu no saldo total da dívida de 2008, contratos de arrendamento mercantil e locação sob a rubrica de Leasing. Esses contratos aumentaram o saldo da dívida em R\$ 83,8 milhões em 2008, entretanto, para efeito de análise, não iremos considerar esse montante no saldo total da dívida. Esses valores passaram a ser incluídos na rubrica "empréstimos e financiamentos" do passivo nas Demonstrações Financeiras, a partir do exercício de 2008.

A dívida bruta totalizou R\$ 4.085,5 milhões em 31 de dezembro de 2008, valor 5,1% inferior à posição em 31 de dezembro de 2007, devido à redução da dívida com a Fundação CESP e ao cronograma normal de amortizações da dívida.

A dívida líquida em 31 de dezembro de 2008 era de R\$ 2.543,6 milhões, o que representa redução de 14,4% com relação a 31 de dezembro de 2007. Essa redução deveu-se ao cronograma normal de amortizações, além do aumento no saldo de disponibilidades, que totalizava R\$ 1.541,9 milhões em 2008.

O custo médio da dívida total da Eletropaulo passou de CDI + 0,87% a.a., em 31/12/07, para CDI + 0,36% a.a. no mesmo período de 2008. Essa redução é explicada pela variação da curva futura do IGP-M, cuja projeção é utilizada para o cálculo do fluxo futuro da dívida com o fundo de pensão até o vencimento.

O prazo médio da dívida total elevou-se de 6,8 anos, em 31 de dezembro de 2007, para 7,1 anos em 31 de dezembro de 2008, devido à extensão do vencimento do contrato de Ajuste de Reserva Matemática com a Fundação CESP de 2022 para 2028.

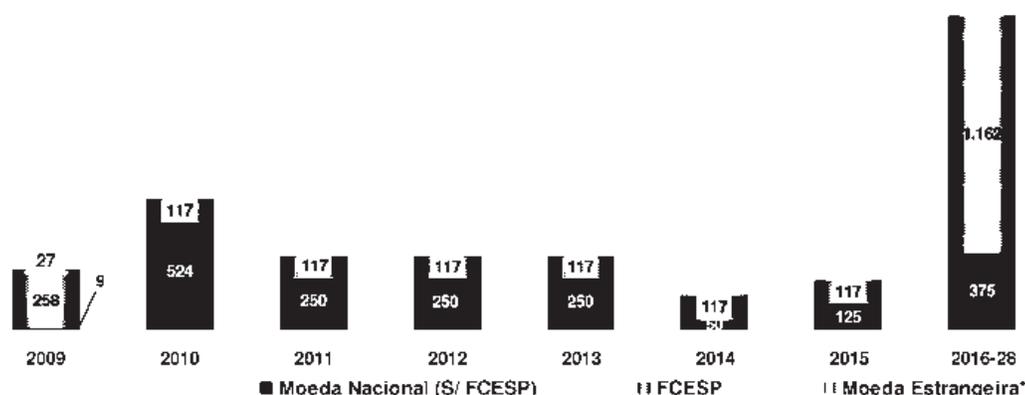
Em 31 de dezembro de 2008, a Eletropaulo possuía 0,7% de sua dívida total denominada em dólares, protegido da variação cambial em 96,3%, considerando o saldo das operações em 31/12/08, de R\$ 27,6 milhões (principal + juros). A companhia não mantém outras operações cambiais ou de derivativos.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)



(*) Taxa de Câmbio em 31/12/2008 - US\$ 1,00 = R\$ 2,3370

Em junho de 2008, a Standard & Poor's (S&P) elevou o *rating* em escala nacional da Companhia de A para A+, mantendo o *rating* em escala internacional em BB-. Dessa forma, os *ratings* em escala nacional da AES Eletropaulo, para a Fitch e S&P são A e A+, respectivamente. Já em escala internacional ambas mantêm BB-.

Governança Corporativa

Transparência é prioridade para os administradores e acionistas controladores da AES Eletropaulo, que entendem que um relacionamento de qualidade com todos os seus públicos, baseado na ética e na prestação de informações, é essencial para a gestão eficiente e estratégica dos negócios. Por isso, a Companhia é integrante, desde 2004, do Nível 2 de Governança Corporativa, segmento de listagem da Bovespa que reúne empresas com práticas diferenciadas de Governança.

É importante mencionar que, de acordo com regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, a AES Eletropaulo compromete-se a resolver, por meio de arbitragem e nos termos do **Regulamento de Arbitragem**, as disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, ao Estatuto Social, às disposições da Lei das S.A. e a outras normas do mercado de capitais.

O relacionamento da AES Eletropaulo com seu público interno e todos seus públicos externos, assim como os princípios e modelo de trabalho, está sedimentado no Guia de Valores da AES, documento que dá as diretrizes para a atuação da Companhia.

Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE

A sintonia com as práticas diferenciadas e o respeito a seus diversos públicos foi mais uma vez reconhecida em 2008. As ações da AES Eletropaulo mantiveram-se na carteira

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) dos ativos que integram o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bovespa, após a revisão da composição dessa carteira em dezembro de 2008. O ISE inclui ações de companhias selecionadas entre os títulos de maior liquidez na Bovespa e que atendem a requisitos pré-definidos de responsabilidade social e sustentabilidade empresarial

Estrutura de Gestão

O órgão máximo da Companhia é o Conselho de Administração, composto por dez membros efetivos e sete suplentes, incluindo dois conselheiros independentes. A Companhia também mantém um Conselho Fiscal, deliberativo e consultivo, composto por cinco membros efetivos. As operações são comandadas pela Diretoria Executiva, formada pelo Diretor-Presidente e por sete Diretores Vice-Presidentes, que contam com o Comitê de Gestão de Política de Investimentos e Operacional.

Serviços de Auditoria Independente

A empresa Ernst & Young Auditores Independentes responde pela auditoria externa da AES Eletropaulo desde 2004, atendendo à obrigatoriedade de rodízio a cada cinco anos. Durante o ano de 2008, não foram contratados serviços complementares ou de consultoria com essa empresa, mantendo-se o foco de seus serviços exclusivamente em auditoria contábil.

Estrutura Societária – AES Eletropaulo

Em dezembro de 2008, o capital social da AES Eletropaulo era de R\$ 1.057,6 milhões representado por 66.604.818 ações ordinárias (39,8% do total) e 100.739.069 ações preferenciais (60,2% do total), com um *free float* total de 94.006.480 ações (56,18% do total). Ao final do exercício, a Empresa contava com aproximadamente 53 mil acionistas.

Acionista	ON	%	PNA	%	PNB	%	Total	%
AES ELPA	51.825.798	77,81%	0	0,00%	0	0,00%	51.825.798	30,97%
União Federal	13.342.384	20,03%	258	0,01%	0	0,00%	13.342.642	7,97%
Cia Brasileira de Energia	0	0,00%	0	0,00%	7.434.390	7,56%	7.434.390	4,44%
BNDES	1	0,00%	0	0,00%	734.576	0,75%	734.577	0,44%
Outros (Free Float)	1.436.634	2,16%	2.369.091	99,99%	90.200.755	91,70%	94.006.480	56,18%
Total	66.604.817	100,00%	2.369.349	100,00%	98.369.721	100,00%	167.343.887	100,00%

Participação do BNDES na Brasileira

Em 12 de março de 2007, a Companhia Brasileira de Energia (CBE) foi formalmente comunicada pelo BNDESPAR que este deu início à seleção de instituição financeira para coordenar o processo de alienação das ações de emissão da CBE de sua titularidade.

Em 28 de maio de 2007, a AES Eletropaulo informou ao mercado o recebimento, por parte da AES Corp., da notificação do BNDESPAR de que este exercerá seu direito de *Drag Along*, conforme previsto no Acordo de Acionistas. Pelo mesmo Acordo, a AES Corp. possui o direito de preferência na compra da participação do BNDESPAR na CBE.

O BNDESPAR e a AES Corp. contrataram instituições financeiras para o processo de avaliação econômico-financeira da CBE. Visto que as referidas avaliações apresentaram uma diferença superior a 10%, uma terceira instituição, KPMG Auditores Independentes, foi contratada pelo BNDESPAR e AES Corp. em conjunto, conforme previsto no acordo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

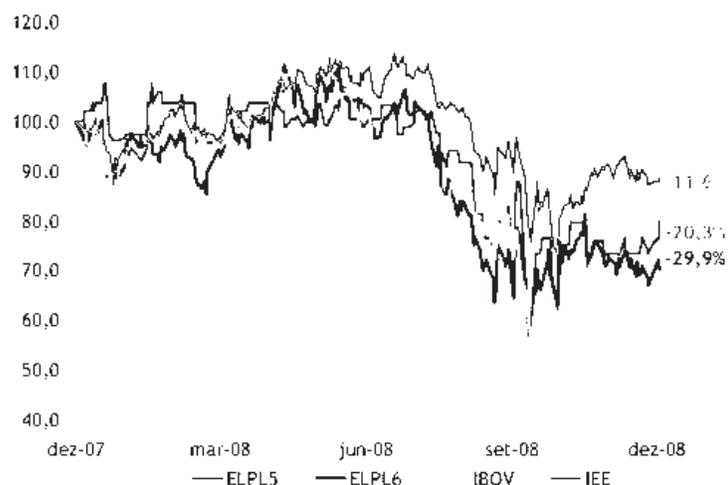
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) de acionistas. O processo de avaliação econômico-financeira foi concluído e, dando continuidade ao processo, o BNDESPAR decidirá em que momento prosseguirá com a elaboração do edital que definirá o formato, as condições e o cronograma para a realização da operação.

Mercado de Capitais

A AES Eletropaulo é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações ordinárias e preferenciais negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, sob os códigos ELPL3, ELPL5 e ELPL6. Integra o Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, desde dezembro de 2004, e a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bovespa, pelo terceiro ano consecutivo.

As ações preferenciais classe B da AES Eletropaulo (ELPL6) encerraram o ano de 2008 cotadas a R\$ 25,50 por ação, desvalorização de 29,9%, versus uma desvalorização de 41,2% do Ibovespa (Índice da Bolsa de Valores de São Paulo) e de 11,6% do IEE (Índice de Energia Elétrica) em relação a 2007.

As ações preferenciais classe A (ELPL5) registraram desvalorização de 20,3% em 2008. As ações ELPL6 foram negociadas em todos os pregões da Bovespa no ano. Os dados de liquidez mostram a realização de 296 mil negócios envolvendo cerca de 207,9 milhões de ações preferenciais e média diária de R\$ 25,7 milhões no mercado à vista no decorrer do período.



Balanco Social

Em 2008, a AES Eletropaulo doou o equivalente a 1% do Imposto de Renda devido (R\$ 1,3 milhão) aos fundos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. As prefeituras adimplentes com a Companhia receberam e repassaram essas contribuições a instituições de reconhecida atuação na área.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Social Anual / 2008



Empresa: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

1 - Base de Cálculo		2008 Valor (Mil reais)			2007 Valor (Mil reais)		
Receita líquida (RL)		7.529.860			7.192.848		
Resultado operacional (RO)		1.456.260			1.067.034		
Folha de pagamento bruta (FPB)		587.119			673.476		
2 - Indicadores Sociais Internos		Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação		24.478	4,17%	0,33%	21.921	3,25%	0,30%
Encargos sociais compulsórios		74.330	12,66%	0,99%	73.150	10,36%	1,02%
Previdência privada		26.391	4,50%	0,35%	111.936	16,62%	1,56%
Saúde		25.853	4,40%	0,34%	20.562	3,05%	0,29%
Segurança e saúde no trabalho		10.795	1,84%	0,14%	5.446	0,81%	0,08%
Educação		2.036	0,35%	0,03%	2.040	0,30%	0,03%
Cultura		-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional		1.035	0,18%	0,01%	629	0,09%	0,01%
Creches ou auxílio creche		681	0,12%	0,01%	635	0,09%	0,01%
Participação nos Lucros ou resultados		50.018	8,52%	0,68%	31.600	4,83%	0,44%
Outros		20.395	3,47%	0,27%	44.509	6,61%	0,62%
Total - Indicadores sociais internos		236.010	40,20%	3,13%	312.431	46,39%	4,34%
3 - Indicadores Sociais Externos		Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Educação		13.477	0,93%	0,18%	11.021	1,03%	0,15%
Cultura		6.676	0,46%	0,09%	6.643	0,62%	0,09%
Saúde e saneamento		-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Esporte		1.277	0,09%	0,02%	-	0,00%	0,00%
Creches		1.558	0,27%	0,11%	1.135	0,17%	0,11%
Combate à fome e segurança alimentar		1.754	0,12%	0,02%	1.561	0,15%	0,02%
Outros		10.465	0,72%	0,14%	8.636	0,81%	0,12%
Total das contribuições para a sociedade		35.207	2,42%	0,47%	28.966	2,72%	0,40%
Tributos (excluídos encargos sociais)		3.282.389	226,40%	43,59%	3.292.742	308,59%	45,78%
Total - Indicadores sociais externos		3.317.596	227,82%	44,06%	3.321.739	311,31%	46,18%
4 - Indicadores Ambientais		Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa		10.241	0,70%	0,14%	3.474	0,33%	0,05%
Investimentos em programas e ou projetos externos		55.026	3,78%	0,73%	42.263	3,96%	0,59%
Total dos investimentos em meio ambiente		65.267	4,48%	0,87%	45.737	4,29%	0,64%

Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais, a empresa:

5 - Indicadores do Corpo Funcional		2008	2007
Nº de empregados(as) ao final do período		4141	4241
Nº de admissões durante o período		283	335
Nº de empregados(as) terceirizados(as)		6368	4507
Nº de estagiários(as)		60	95
Nº de empregados(as) acima de 45 anos		721	587
Nº de mulheres que trabalham na empresa		825	840
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		22,00%	17,00%
Nº de negros(as) que trabalham na empresa		410	261
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		1,00%	3,00%
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais		59	53

6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial

6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial		2008	2007
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa		61,7	0
Número total de acidentes de trabalho		11	0
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:		() direção (X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção (X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:		(X) direção e gerências () todos(as) empregados(as)	() direção e gerências () todos(as) empregados(as)
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:		() não se envolve () segue as normas da OIT (X) incentiva e segue a OIT	() não se envolverá () seguirá as normas da OIT (X) incentiva e segue a OIT
A previdência privada contempla:		() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)	() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:		() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)	() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:		() não são considerados () são sugeridos (X) são exigidos	() não serão considerados () serão sugeridos (X) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:		() não se envolve () apoia (X) organiza e incentiva	() não se envolverá () apoiará (X) organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):		na empresa 32.459 no Procon 4.512 na Justiça 11.121	na empresa 0 no Procon 0 na Justiça 0
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:		na empresa 72,00 % no Procon 64,00 % na Justiça %	na empresa % no Procon % na Justiça %
Valor adicionado total à distribuí (em mil R\$):		Em 2008: R\$ 5.982.807	Em 2007: R\$ 5.787.254
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):		72,2 % governo 12,6 % acionistas 3,6 % terceiros -0,4 % resíduo	71,9 % governo 12,4 % acionistas 6,9 % terceiros 0,0 % resíduo

7 - Outras Informações
No ano de 2008 foram efetuados estudos e aprimoramentos na apuração dos dados, para prestar uma melhor informação ao mercado, tais estudos acrescentaram algumas alterações nos números informados no ano base de 2007.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

AGRADECIMENTOS

Agradecemos o apoio e direcionamento do Conselho de Administração, que define as bases da estratégia seguida, a dedicação de nossos colaboradores e a parceria de nossos clientes, fornecedores e acionistas, responsáveis pelas conquistas alcançadas pela AES Eletropaulo.

São Paulo, 27 de Março de 2009

A Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007 e 2006, respectivo parecer dos auditores fiscais e relatório da administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Contábeis

*Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo S.A. e
Controlada*

*31 de Dezembro de 2007 e de 2006
com Parecer dos Auditores Independentes*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E CONTROLADA**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2007 e 2006

Índice

Parecer dos Auditores Independentes.....	1
Demonstrações Contábeis	
Balancos Patrimoniais	3
Demonstrações do Resultado.....	5
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	6
Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos.....	7
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	8
Demonstração do Valor Adicionado	9
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	10

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e empresa controlada, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia e sua controlada; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia e sua controlada, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e sua controlada (controladora e consolidado) em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (controladora) e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, que estão sendo apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia e empresa controlada, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em seu conjunto.

5. Conforme mencionado na nota explicativa 40.2 às demonstrações financeiras, em 3 de julho de 2007 a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL homologou o reposicionamento tarifário negativo de 8,43% para a Companhia, aplicável a partir de 4 de julho de 2007. Certos componentes utilizados para determinação desse reposicionamento são considerados, ainda, de caráter provisório e vêm sendo objeto de discussões entre Companhia e a ANEEL. Dessa forma, eventuais efeitos da determinação definitiva desses componentes, os quais não são possíveis de serem quantificados nesse momento, serão registrados quando da finalização dessas discussões.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2008.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2-SP-015199/0-6

Marcos Antônio Quintanilha
Contador - CRC-1-SP-132776/O-3-T-SC-S-SP

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E CONTROLADA

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		2007	2006	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>					
Disponibilidades e valores equivalentes	3.a	1.039.087	509.762	1.039.087	509.354
Empréstimos e valores mobiliários	3.b	293.499	539.647	293.499	670.972
Constituições, concessionárias e permissões	6	1.307.312	1.099.867	1.307.312	1.060.867
Embrates e contribuições sociais compensáveis	7	128.560	71.754	128.560	71.754
Embrates e contribuições sociais devidos	8	379.877	222.653	379.877	222.653
Serviços prestados	9	21.249	22.830	21.249	22.830
Devedores diversos	10	3.333	3.682	3.333	3.682
Almoxarado	4.b	26.420	27.752	26.420	27.752
Contas a receber - Acordos	11	105.166	137.213	105.166	137.213
Outros créditos	12	160.226	91.687	160.226	91.687
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	13	(183.872)	(198.286)	(183.872)	(198.286)
Compensação de variações dos tipos de parâmetro A - CVA	14	288.908	363.076	288.908	323.076
Despesas pagas antecipadamente	4.b	928	1.296	928	1.396
Total do circulante		3.643.990	5.910.745	3.643.990	4.023.261
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
<u>Realizável a Longo Prazo</u>					
Constituições, concessionárias e permissões	6	41.577	227.812	41.577	227.812
Embrates e contribuições sociais compensáveis	7	35.138	38.497	35.138	38.497
Embrates e contribuições sociais devidos	8	972.967	978.411	972.967	969.311
Emprestimos e depósitos em entidades	33	212.489	320.623	212.489	320.623
Contas a receber - Acordos	11	122.527	163.878	122.527	163.878
Outros créditos	12	169.325	163.202	169.325	163.202
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	13	(87.716)	(130.270)	(87.716)	(130.270)
Compensação de variações dos tipos de parâmetro A - CVA	14	(35.450)	(280.642)	(35.450)	(280.642)
		1.825.797	2.052.615	1.825.797	2.052.615
<u>Permanente</u>					
Investimentos	15	48.072	1.209.628	48.072	48.072
Imobilizado - líquido	16	6.556.156	5.035.665	6.556.156	5.035.665
Intangíveis	16	68.191	72.820	68.191	72.820
Diferido - líquido	17	10.336	8.908	10.336	8.908
		6.682.755	6.488.021	6.682.755	5.135.465
Total do não circulante		8.508.552	8.540.636	8.508.552	7.188.080
TOTAL		12.152.542	12.451.381	12.152.542	11.211.341

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
E CONTROLADA**

BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Em milhares de reais - R\$)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		2007	2006	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>					
Recebedores	18	684.529	983.067	684.529	983.067
Vota de pagamento		2.002	1.316	2.002	1.316
Impostos e contribuições sociais	19	567.647	461.674	567.647	461.674
Impostos e contribuições sociais de terceiros	8	8.686	10.871	8.686	10.871
Emprestimos, financiamentos e debêntures	20	32.715	996.435	32.715	996.635
Encargos de dívidas	20	90.642	321.368	90.642	321.368
Obrigações com entidade de previdência privada	21	251.599	238.685	251.599	238.685
Obrigações estruturadas	22	73.947	58.715	73.947	58.715
Provisões para litígios e contingências	23	331.874	136.521	331.874	136.521
Dividendos	24	162.730	140.493	162.730	140.493
Inter sobre capital próprio - TDP	25	66.018	66.018	66.018	66.018
Encargos cartários e de contador a receber	26	59.544	98.272	59.544	98.272
Operações de swap cambial	38	219.968	782.889	219.968	182.889
Compensação de variações dos trans da parcela A - CVA	14	180.923	158.274	180.923	158.274
Outras obrigações	28	374.190	304.486	374.190	304.486
Total do circulante		2.902.009	3.523.166	2.902.009	3.523.166
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
<u>Exigível a Longo Prazo</u>					
Impostos e contribuições sociais	19	105.046	159.011	105.046	159.011
Impostos e contribuições sociais de terceiros	8	565.690	152.258	565.690	152.258
Emprestimos, financiamentos e debêntures	20	1.853.908	2.096.861	1.853.908	1.696.821
Obrigações com entidade de previdência privada	21	2183.475	21.84.222	21.83.475	21.84.222
Provisões para litígios e contingências	23	1.147.445	1.149.265	1.147.445	1.149.265
Compensação de variações dos trans da parcela A - CVA	14	76.446	37.557	76.446	37.557
Operações de swap cambial	38	22.468	28.414	22.468	28.414
Outras obrigações	35	74.277	84.576	74.277	84.576
Total do não circulante		5.928.745	6.732.164	5.928.745	5.492.124
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>					
Capital social	26	1.057.629	1.057.629	1.057.629	1.057.629
Reserva de reavaliações	26	2.220.773	1.132.670	2.220.773	1.132.670
Reserva legal		43.586	5.752	43.586	5.752
Total do patrimônio líquido		3.321.988	2.196.051	3.321.988	2.196.051
TOTAL		12.152.542	12.451.381	12.152.542	11.211.341

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E CONTROLADA

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2007	2006	2007	2006
RECEITA OPERACIONAL					
Conhecimento de energia elétrica		4.610.436	4.512.138	4.610.436	4.512.138
Suprimento de energia elétrica		42.150	41.185	42.150	41.185
Distribuição do sistema e transmissão e distribuição		6.294.315	6.583.093	6.294.315	6.583.093
Outras receitas operacionais		3.247,53	12.390	3.247,53	12.390
Receita operacional bruta		11.292.015	11.246.357	11.292.015	11.246.357
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL					
ICMS		(2.182.803)	(2.186.054)	(2.182.803)	(2.186.054)
PIS		(1.097.300)	(1.122.043)	(1.097.300)	(1.122.043)
COFINS		(622.573)	(639.462)	(622.573)	(639.462)
Quota para RCR		(59.623)	(58.033)	(59.623)	(58.033)
Encargos de capacidade energética - LCF		1,2	16.875	1,2	16.875
Encargos de aquisição de energia operacional - E-AdP		6	34	6	34
Encargos energéticos - P&D, L&D, T e LPI		(46.532)	(114.158)	(46.532)	(114.158)
DeD - CVA		(3.239)	(3.239)	(3.239)	(3.239)
Conta de desenvolvimento energético - CDE		(117.022)	(202.288)	(117.022)	(202.288)
Conta de desenvolvimento energético - CDE - CVA		(30.230)	(31.733)	(30.230)	(31.733)
Conta de conservação de combustíveis - C.C.C.		(399.689)	(471.423)	(399.689)	(471.423)
Conta de conservação de combustíveis - C.C.C. - CVA		(1.177)	(20.238)	(1.177)	(20.238)
Recuperação de energia livre		4.150	4.150	4.150	4.150
Encargos de consumo de outros energos		(8.438)	(1.159)	(8.438)	(1.159)
IS		(902)	(1.296)	(902)	(1.296)
Receita operacional líquida	78	7.130.829	6.919.520	7.130.829	6.919.520
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Custo com Energia Elétrica					
Energia elétrica comprada para revenda	29	(1.301.487)	(1.142.894)	(1.301.487)	(1.142.894)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	29	(695.535)	(8.88.535)	(695.535)	(8.88.535)
Custo de Operação					
Pessoal		(196.339)	(197.547)	(196.339)	(197.547)
Utilidade de previdência privada		(111.936)	(253.711)	(111.936)	(253.711)
Material		(19.106)	(19.937)	(19.106)	(19.937)
Serviços de terceiros		(156.551)	(99.535)	(156.551)	(111.832)
Depreciação e amortização		(68.976)	(297.372)	(68.976)	(297.372)
Outros		(6.207)	(6.257)	(6.207)	(6.257)
Custo do serviço prestado a terceiros	30	(4.807.637)	(4.860.798)	(4.807.637)	(4.870.095)
CUSTO OPERACIONAL BRUTO		(4.823.164)	(4.899.554)	(4.823.249)	(4.913.851)
DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas com vendas	31	(227.678)	(65.164)	(227.678)	(65.164)
Despesas gerais e administrativas	31	(391.639)	(272.750)	(391.639)	(272.750)
Outras despesas operacionais	31	(55.103)	(23.725)	(55.103)	(23.725)
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	32	(5.796.594)	(5.469.192)	(5.796.679)	(5.491.489)
RESULTADO DO SERVIÇO		1.334.235	1.450.328	1.334.150	1.436.031
Resultado de participação societária		(6.121)	1.585	(6.121)	1.585
RECEITA DE DESPESAS FINANCEIRAS					
Receitas financeiras	33	309.767	4.840,3	309.767	47.188
Despesas financeiras	33	(331.236)	(662.092)	(331.333)	(695.131)
Índice sobre capital próprio - ICP		(61.996)	(61.996)	(61.996)	(61.996)
Variações monetárias e cambiais impactadas	33	36.687	(152.667)	(101.156)	(298.333)
RESULTADO OPERACIONAL		1.157.513	1.095.755	1.157.513	1.095.755
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(90.479)	(50.726)	(90.479)	(50.726)
Receitas não operacionais	34	13.238	16,98	13,238	16,98
Despesas não operacionais	34	(103.727)	(50.766)	(103.727)	(50.766)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E ITENS EXTRAORDINÁRIOS		1.067.034	1.045.027	1.067.034	1.045.027
Contribuição social	35	(67.310)	(61.362)	(67.310)	(61.362)
Provisão para impostos de renda	35	(255.638)	(233.676)	(255.638)	(233.676)
Contribuição social - diferido	35	(12.627)	(32.134)	(12,627)	(32,134)
Imposto de renda - diferido	35	(51.663)	(12.152)	(51,663)	(12,152)
LUCRO ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		(422.193)	(150.729)	(422,193)	(150,729)
Reversão de provisões líquidas dos efeitos tributários	39	644,841	694,298	644,841	694,298
Reversão de provisões sobre capital próprio - ICP		67,790		67,790	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		712,631	373,371	712,631	373,371
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE AÇÕES - EM R\$		17,03	8,92	17,03	8,92

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
E CONTROLADA**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)

Notas	Capital social subscrito e integralizado	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2005					
26.c	1.057.629	1.154.854	-	(262.086)	1.950.397
27	-	122.184	-	21.102	11.082
27	-	-	-	3.758	3.758
27	-	-	-	373.371	373.371
27	-	-	5.752	15.752	-
27	-	-	-	1130.393	1130.393
Em 31 de dezembro de 2006					
26.c	1.057.629	1.132.679	5.752	-	2.196.051
26.c	-	116.921	-	16.829	921
26.c	-	1.128.336	-	-	1.128.336
27	-	123.121	-	23.207	1161
27	-	-	-	712.631	712.631
27	-	-	37.634	137.634	-
27	-	-	-	187.815	187.815
27	-	-	-	159.398	159.398
27	-	-	-	167.790	167.790
Em 31 de dezembro de 2007					
	1.057.629	2.220.773	43.886	-	3.321.788

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E CONTROLADA

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS				
Total gerado pelas operações sociais	1.698.371	1.219.038	1.634.250	1.280.968
Empréstimos e financiamentos	800.000	313.130	800.000	313.130
Traстeфerênсia de ativo não circulante para o circulante	896.746	1.623.471	896.746	1.623.471
Consumidores participação financeira	16.906	38.410	16.906	38.410
Barra de investimentos - líquida - subsidiários	-	-	-	35
Venda de bens e direitos	9.260	8.000	9.260	8.000
Total das origens de recursos	3.421.283	3.222.049	3.357.162	3.284.014
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Aquisições de direitos não mobilizados	433.497	377.668	433.497	377.668
Encargos financeiros e efeitos inflacionários e cambiais vinculados às obras em curso	18.290	737	18.290	737
Dividendo	810	-	810	-
Investimentos	(1.288.435)	(581)	-	(547)
Impostos e contribuições sobre terrenos regularizados	197	1.082	197	1.082
Dividendos e juros sobre capital próprio	715.033	130.393	715.033	130.393
	(120.608)	509.299	1.167.827	509.333
Variação de valores de meios da parcela A	(350.177)	629.449	(350.177)	629.449
Variação no ativo não circulante	336.606	117.698	336.606	117.698
Transferência do ativo circulante para o não circulante	252.859	46.757	252.859	46.757
Traстeфerênсia do passivo não circulante para o circulante	2.938.200	1.290.138	1.708.160	1.290.138
Total das aplicações de recursos	3.066.880	2.593.341	3.115.275	2.593.375
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	354.403	628.708	241.887	690.639
REPRESENTADO POR:				
Ativo Circulante				
Saldo de exercícios	3.910.745	3.251.979	4.033.261	3.302.564
Saldo de exercícios	(266.754)	(658.766)	(379.270)	(720.697)
Aumento no ativo circulante	(266.754)	(658.766)	(379.270)	(720.697)
Passivo Circulante				
Saldo de exercícios	(3.523.166)	(3.296.866)	(3.523.166)	(3.496.866)
Saldo de exercícios	(2.902.009)	(3.523.166)	(2.902.009)	(3.523.166)
Ajustes de exercícios anteriores - Barra de dividendos prescritos	-	3.758	-	3.758
Aumento (Redução) no passivo circulante	(621.157)	30.058	(621.157)	30.058
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	354.403	628.708	241.887	690.639
Demonstração das origens (aplicações) de recursos das traстeфerações sociais				
Lucro líquido do exercício	712.631	373.371	712.631	373.371
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:				
Amortização de ativos de longo prazo	(618)	1.672	(618)	1.672
Depreciações e amortizações	330.455	313.029	330.455	313.029
Provisões reversíveis para créditos de liquidação duvidosa - não circulante	(222.555)	79.063	(222.555)	79.063
Provisões para litígios e contingências	339.580	147.952	339.580	147.952
Barra de bens de ativo imobilizado	95.834	44.035	95.834	44.035
Resultado da equação patrimonial	64.021	(14.385)	-	-
Impostos e contribuições sociais diferidos	145.156	(94.339)	145.156	(94.339)
Variação no equívrio cambial - não circulante	125.089	(120.904)	125.089	(73.558)
Ajuste a valor presente - acordo PMP e outras PMEs	(9.387)	(8.012)	(9.387)	(8.012)
Fundo de pensão - Desbarratagem UVM - 07	111.936	486.253	111.936	486.253
Outros	6.129	11.502	6.129	11.502
Total gerado pelas operações sociais	1.698.371	1.219.038	1.634.250	1.280.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E CONTROLADA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Atividades operacionais:				
Ingresso líquido do exercício	712.631	373.371	712.631	373.371
Depreciação e amortização	330.455	313.029	330.455	313.029
Variação monetária anual	16.521	100.913	16.521	148.258
Amortização (adição) de dívida	(618)	1.672	(618)	1.672
Baixa de investimentos - líquida - subsidiárias	-	-	-	35
Baixa de bens de ativo - mobilizado	95.834	11.035	95.834	(41.035)
Resultado da equivalência patrimonial	64.121	(14.585)	-	-
Impostos e contribuições sociais diferidos	145.156	(94.339)	145.156	(94.339)
Ajuste a valor presente	(9.387)	(8.012)	(9.387)	(8.012)
Fundo de pensão - Deliberação CVM 571	111.936	486.353	111.936	486.253
Provisão reversível para créditos de igual se anularidade - não circulante	(232.555)	79.063	(232.555)	79.063
Variação de valores de itens da parcela A	350.177	(629.449)	350.177	(629.449)
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante:				
Consumidores e revendedores	697.915	217.339	697.915	217.339
Impostos e contribuições sociais	(99.131)	28.534	(99.131)	28.534
Serviços prestados	3.581	(5.782)	3.581	(5.782)
Devoluções diversos	(250)	(250)	-	19.155
Almoxarifado	1.432	6.291	1.432	6.291
Contas a receber - Acordos	38.882	125.383	38.882	125.383
Débitos créditos	24.496	(119.187)	136.121	(531.112)
Compensação da variação dos itens da parcela A	523.875	1.071.715	523.875	1.071.715
Despesas pagas antecipadamente	378	427	378	427
Cartões e depósitos em cartão	(75.396)	(1.737)	(75.396)	(1.737)
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante:				
Revendedores	(299.538)	(180.598)	(299.538)	(180.598)
Impostos e contribuições sociais	(159.472)	(135.530)	(159.472)	(135.530)
Encargos de dívidas	(230.726)	15.223	(230.726)	15.223
Provisões para litígios e contingências	494.933	156.763	494.933	156.763
Encargos sanitários e do consumidor a receber	(38.728)	48.513	(38.728)	48.813
Compensação da variação dos itens da parcela A	(340.397)	31.598	(340.397)	31.598
Obrigações emissoras, folha de pagamento e outras obrigações	95.186	(114.027)	95.186	(114.027)
Ajustes de exercícios anteriores - Baixa de dividendos presentes	-	3.758	-	3.758
Total das atividades operacionais	2.229.311	1.520.103	2.227.115	1.470.143
Atividades de investimentos:				
Aquisições de ativos imobilizados	(433.497)	(377.668)	(433.497)	(377.668)
Encargos financeiros e outros milhas vinculadas às obras em curso	(18.290)	(737)	(18.290)	(737)
Venda de bens e direitos	9.260	8.080	9.260	8.080
Dívidas	(810)	-	(810)	-
Contribuições participação financeira	16.906	58.410	16.906	58.410
Alteração de Investimentos	1.288.435	581	-	547
Impostos e contribuições sobre terrenos recebidos	(197)	(1.082)	1193	(1.382)
Total das atividades de investimentos	861.807	(312.496)	(426.628)	(312.530)
Atividades de financiamento:				
Ingresso de novos empréstimos	800.000	313.130	800.000	313.130
Dividendos pagos	(622.678)	(4.762)	(622.678)	(3.762)
Pagamento de empréstimos	(2.530.346)	(891.724)	(1.290.306)	(891.734)
Pagamento de obrigações com entidade de previdência privada	(199.769)	(383.723)	(199.769)	(383.723)
Total das atividades de financiamento	(2.552.793)	(966.079)	(1.312.753)	(966.079)
Variação no caixa líquido da Companhia	538.335	241.528	537.734	191.534
Saldo no início do exercício	501.762	759.334	501.353	309.819
Saldo no final do exercício	1.039.087	1.000.862	1.039.087	501.353

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E CONTROLADA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
1. RECEITAS	11.324.551	11.050.169	11.324.551	11.154.632
Receitas brutas de vendas de energia e serviços	11.292.014	11.246.357	11.292.014	11.350.820
Fornecimento de energia	4.640.976	4.512.145	4.640.976	4.512.145
Residencial	1.862.429	1.907.280	1.862.429	1.907.280
Comercial	3.341.913	3.411.428	3.341.913	3.411.428
Industrial	1.913.471	1.981.415	1.913.471	1.981.415
Rural	3.573	2.925	3.573	2.925
Iluminação pública	157.437	167.440	157.437	167.440
Serviço público	142.112	141.969	142.112	141.969
Poder público	349.334	349.830	349.334	349.839
Otras (Amortização RJE, Não faturado, Interrupível, etc.)	(410.810)	(468.641)	(410.810)	(468.641)
Transferência para atividade de distribuição	(5.718.483)	(5.961.480)	(5.718.483)	(5.961.480)
Suprimento de energia elétrica (energia no curto prazo)	42.150	44.385	42.150	44.385
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	6.294.314	6.547.037	6.294.314	6.547.037
Otras receitas operacionais	314.574	142.790	314.574	247.253
(Provisão) Reversão para créditos de liquidação duvidosa	123.016	(145.460)	123.016	(145.460)
Receitas (Despesas) não operacionais	(90.479)	(50.728)	(90.479)	(50.728)
2. INSSAÇOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	5.003.754	4.371.437	5.020.229	4.488.197
Materiais	29.696	22.927	29.696	22.927
Otras custos operacionais	672.041	107.274	688.431	211.737
Custo da energia comprada e transmissão	4.026.020	3.991.439	4.026.020	3.991.439
Serviços de terceiros	275.997	249.797	276.082	262.094
3. RETENÇÕES	330.455	313.029	330.455	313.029
Depreciação e amortização	330.455	313.029	330.455	313.029
4. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	5.990.342	6.365.703	5.973.867	6.353.406
5. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	285.581	432.588	369.642	421.188
Resultado da equidade da participação	164.121	14.585	-	-
Receitas financeiras	349.707	418.003	369.642	421.188
6. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	6.275.923	6.798.291	6.343.509	6.774.594
7. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Empregados	511.659	1.040.698	511.659	1.040.698
Salários e encargos	345.399	247.887	345.399	243.887
Honorários da diretoria	7.054	5.060	7.054	5.060
Participação dos trabalhadores nos lucros e resultados	31.564	31.361	31.564	31.361
Previdência privada	111.936	739.965	111.936	739.965
Otras	15.706	16.425	15.706	16.425
Tributos	4.647.580	4.586.698	4.647.580	4.586.698
Federais	1.581.847	1.395.683	1.581.847	1.395.683
Cofins	902.573	939.462	902.573	939.462
Pis	199.730	212.943	199.730	212.943
INSS	45.126	45.697	45.126	45.697
Encargos sociais - Outros	12.225	12.179	12.225	12.179
Otras (IR, C.S.J.L. e C.P.M.F.)	422.193	185.402	422.193	185.402
Estaduais	2.184.266	2.187.690	2.184.266	2.187.690
ICMS	2.182.805	2.186.054	2.182.805	2.186.054
Dados	1.463	1.636	1.463	1.636
Municipais	6.289	16.443	6.289	16.443
ISS	902	1.496	902	1.496
IPIT	1.867	13.770	1.867	13.770
Dados	3.520	1.177	3.520	1.177
Encargos regulamentares da concessão	875.178	986.882	875.178	986.882
RGR - Reserva global de reversão	59.624	58.043	59.624	58.043
CCC - Conta de consumo de combustíveis	385.482	491.661	385.482	491.661
CDI - Conta de desenvolvimento energético	342.262	313.992	342.262	313.992
Encargos do consumidor - Proinfa	8.319	4.150	8.319	4.150
P&D, Eficiência, INDECT e EPE	79.790	114.148	79.790	114.148
Dados	(5.298)	4.879	(5.298)	4.879
Financiadores	404.053	797.524	471.639	773.827
Juros	394.513	787.161	462.099	763.464
Aluguéis	9.540	10.363	9.540	10.363
Lucros do Exercício	712.631	373.371	712.631	373.371
Destinação de resultados (Dividendos e/ou J.L.P.)	312.631	333.371	312.631	373.371
	6.275.923	6.798.291	6.343.509	6.774.594

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital aberto, de direito privado, autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia, conforme mencionado na nota nº. 28, faturou 32.577 GWh no exercício de 2007 e 31.656 GWh no exercício de 2006, atendendo a aproximadamente 5,6 milhões de clientes em dezembro de 2007.

O prazo de duração da concessão é de 30 anos, conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº. 162/98, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº. 72, de 25 de março de 1998).

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da Companhia e sua controlada, incluindo as notas explicativas, estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicadas de outra forma, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pelo Poder Concedente. A Administração da Companhia e de sua controlada autorizaram a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 18 de fevereiro de 2008. De acordo com a orientação contida na Deliberação CVM nº. 505, de 19 de junho de 2006, eventos subsequentes ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data da autorização da conclusão devem ser divulgados e, se necessário, ajustados nas demonstrações contábeis.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis--Continuação

Em cumprimento às determinações do Despacho ANEEL nº. 3.073, de 28 de dezembro de 2006, algumas rubricas do resultado antes classificadas como Custos e Despesas Operacionais, passaram a partir de 1º. de janeiro de 2007 a serem classificadas como Deduções à Receita da Tarifa, a saber:

- Programa de Eficiência Energética
- Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D
- Contribuição Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico - FNDCT
- Contribuição à Empresa de Pesquisa Energética - EPE
- Conta de Desenvolvimento Energético - CDE
- Conta de Consumo de Combustível - CCC

Em consonância ao Ofício Circular nº. 2.409, de 14 de novembro de 2007, a despesa do PROINFA - Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica, originalmente alocada ao resultado sob a rubrica de Gasto Operacionais, em Outras Despesas, foi realocada para efeito de apresentação destas demonstrações, parte para o grupo de Energia Comprada para Revenda, por se tratar efetivamente de aquisição de energia elétrica e parte para (-) Encargos do Consumidor - Outros no grupo de Deduções à Receita da Tarifa, por se tratar de valores faturados dos consumidores livres à título de PROINFA não representando recursos da concessionária, sendo esta última, apenas agente repassador.

Em consonância ao Ato Declaratório Interpretativo SRF nº. 3, de 29 de março de 2007, os créditos de PIS e Cofins antes classificados como conta redutora às Deduções à Receita da Tarifa, passaram a partir deste exercício, a serem classificados como contas redutoras às despesas operacionais que os originaram.

Em face destas alterações, as referidas rubricas tiveram seus valores relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2006, reclassificados em relação às informações originalmente divulgadas, propiciando a comparabilidade.

A Demonstração de Resultado do exercício está sendo apresentada na forma determinada pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, com aberturas e detalhamentos divulgados nas notas nº.s 28 a 35 e 39.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis--Continuação

O processo de elaboração das demonstrações contábeis envolve a utilização de estimativas. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeito a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço.

A provisão para imposto de renda e contribuição social foi computada com base na legislação vigente na data do balanço.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

3. Procedimentos de Consolidação

A Companhia elabora demonstrações contábeis consolidadas, de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução nº. 247, de 27 de março de 1996, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, as quais incluem as demonstrações contábeis de sua controlada Metropolitana Overseas II Ltd. - nota nº. 15.

Considerando que a referida controlada foi encerrada em 28 de agosto de 2007, na presente consolidação são realizados os seguintes ajustes advindos do resultado apurado até seu encerramento:

- Eliminação da participação no resultado do período da consolidada.
- Eliminação de receitas e despesas de transações entre a controladora e controlada.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4. Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Práticas contábeis específicas do setor

Encargos financeiros e efeitos inflacionários: em virtude do disposto nas Instruções Gerais nº. 6.3.10, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros, incluindo os efeitos inflacionários e cambiais, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

Custos indiretos de obras em andamento: parte dos gastos da Administração Central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente, com base nos gastos com pessoal e mão-de-obra de terceiros relacionados às obras em curso.

Obrigações especiais vinculadas à concessão: estão representadas pelos valores nominais ou bens recebidos de consumidores para realização de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. O saldo dessa conta é apresentado como conta redutora do ativo imobilizado na nota nº. 16, corrigido até 31 de dezembro de 1995, e a partir de janeiro de 2007 passaram a ser amortizadas pela taxa média de depreciação dos ativos as quais deram origem.

Registro das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receitas de suprimento) são registradas pelo regime de competência, de acordo com informações divulgadas pelo CCEE. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pelo CCEE, os valores são estimados pela Administração da controlada Eletropaulo, utilizando as informações disponíveis no mercado.

Compensação de variação dos itens da Parcela A - CVA - Ativo e Passivo (Circulante e Não Circulante): referem-se principalmente aos custos incluídos na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - "CVA" e respectivos encargos. Esses custos são apropriados ao resultado à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores, conforme determinado nas Portarias Interministeriais nº. 296 e nº. 116, de 25 de outubro de 2001 e 4 de abril de 2003, respectivamente, Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, e Resoluções complementares da ANEEL - nota nº. 14.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

b) Práticas contábeis gerais

Disponibilidades: incluem aplicações financeiras com prazo de liquidação inferior a 90 dias, as quais são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço, e não excedem o valor de mercado - nota nº. 5.

Consumidores, concessionárias e permissionárias: incluem os valores faturados e não faturados, a receita referente à energia e uso do sistema de distribuição utilizado até a data do balanço; a recomposição tarifária extraordinária, energia livre e Desconto da TUSD, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo (CCEE) - nota nº. 6.

Contas a receber - acordos: correspondem a créditos derivados do fornecimento de energia e da prestação de serviços, renegociados parceladamente, acrescidos de encargos até a data da renegociação - nota nº. 11.

Almoxarifado: refere-se a materiais destinados à manutenção das operações, valorados ao custo médio das compras. Os materiais destinados às construções são classificados como imobilizações em curso.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa: está constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos e os saldos estão sendo demonstrados nas diversas rubricas do Ativo que as originaram - notas nº.s 6, 9, 11 e 12.

Despesas pagas antecipadamente: referem-se a dispêndios de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e com a contratação de seguros que estão sendo apropriados ao resultado à medida da vigência das correspondentes apólices e de acordo com o regime de competência.

Investimentos: os investimentos em controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial; os imóveis destinados a uso futuro estão avaliados ao custo reavaliado e os demais investimentos estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Provisão para perdas prováveis na realização é constituída, quando aplicável - nota nº. 15.

As demonstrações contábeis da controlada no exterior, preparadas em moeda estrangeira, são convertidas para reais utilizando a taxa de câmbio da data do balanço da controladora. Os ganhos e perdas apurados nessa conversão são registrados no resultado do exercício, na controladora na conta de equivalência patrimonial e no consolidado nas contas de receitas e despesas financeiras.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação**b) Práticas contábeis gerais--Continuação**

Imobilizado: esses ativos estão registrados ao custo de aquisição, ou de construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescidos do valor de reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, às taxas anuais que variam entre 2,50% e 4,00% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,44% e 7,70% para máquinas e equipamentos relacionados com as linhas e redes de distribuição, de sub-transmissão e subestações; e 10,00% e 20,00% para os demais equipamentos - nota nº. 16.

Diferido: é representado por despesas incorridas na emissão de debêntures. A amortização das referidas despesas é registrado de forma linear, no prazo de liquidação das debêntures - nota nº. 17.

Fornecedores: inclui, obrigações com fornecedores de energia, materiais, serviços e custo correspondente à energia de curto prazo adquirida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE - nota nº. 18.

Empréstimos, financiamentos e debêntures: são atualizados pela variação monetária e cambial, determinada em cada modalidade, incorrida até a data do balanço, a qual é apropriada em despesas financeiras com os juros e demais encargos, exceto pela parte apropriada ao custo das obras em andamento que é registrada no ativo imobilizado em curso - nota nº. 20.

Obrigações com Entidade de Previdência Privada: os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados, na data do balanço, por atuários independentes. A partir de 31 de dezembro de 2001, esses valores passaram a ser apurados e registrados de acordo com o regime de competência. O custo do serviço passado, apurado em 31 de dezembro de 2001, foi reconhecido no resultado do exercício, como ítem extraordinário, em um período de cinco anos a partir de janeiro de 2002, conforme Deliberação 371/2000 da CVM - nota nº. 21.

Provisões para litígios e contingências: são constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em andamento, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia - nota nº. 23.

Reserva de reavaliação: é realizada em virtude da depreciação, baixa ou alienação dos respectivos bens reavaliados, mediante a transferência da parcela realizada para lucros acumulados, líquida dos efeitos de imposto de renda e contribuição social - nota nº. 26.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4. Sumário das Principais Práticas Contábeis--Continuação

b) Práticas contábeis gerais--Continuação

Contribuição social e imposto de renda: A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente gerem créditos ou débitos tributários diferidos - notas nº 8, 19 e 35.

Tributação sobre receitas: As receitas de vendas antes de 31 de outubro de 2003, estão sujeitas a tributação cumulativa do PIS (0,65%) e Cofins (3%). As demais receitas estão sujeitas a tributação não cumulativa do PIS (1,65%) e da Cofins (7,6%).

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não-cumulatividade do PIS/Cofins são apresentados dedutivamente do custo do serviço de energia elétrica na demonstração do resultado.

Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e, portanto, inclui o fornecimento de energia já realizado, porém ainda não faturado ao consumidor. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização - notas nº.s 28 a 35 e 39.

Lucro por ação: é determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5. Disponibilidades e Títulos e Valores Mobiliários

a) Disponibilidades e valores equivalentes

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Numerário Disponível	115.475	85.735	115.475	85.735
Numerário em Trânsito	219	413.445	219	413.445
Aplicações Financeiras (*)	923.393	1.582	923.393	2.173
	<u>1.039.087</u>	<u>500.762</u>	<u>1.039.087</u>	<u>501.353</u>

O saldo de numerário em trânsito corresponde a valores que transitam junto a instituições financeiras e destinam-se ao pagamento de diversas obrigações com fornecedores.

(*) Aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

Tipo de Operação	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Divesp	1.647	1.580	1.647	1.580
CDR	921.746	2	921.746	2
Over Night (Overseas II)	-	-	-	591
	<u>923.393</u>	<u>1.582</u>	<u>923.393</u>	<u>2.173</u>

b) Títulos e Valores Mobiliários

	Controladora		Consolidada	
	2007	2006	2007	2006
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	293.499	559.047	293.499	559.047
Títulos no Exterior	-	-	-	111.925
	<u>293.499</u>	<u>559.047</u>	<u>293.499</u>	<u>670.972</u>

A Companhia mantém em 31 de dezembro de 2007 aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT, as quais são remuneradas à 100% da taxa Selic e têm características de liquidez imediata.

A controlada, Metropolitana Overseas II Ltd., mantinha aplicações em títulos no exterior denominados "Time Deposits", lastreados em Reais, os quais eram remunerados à 93,5% do CDI e tinham características de liquidez imediata.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6. Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

CIRCULANTE	Controladora e consolidado												
	Saldo		Saldo vencido				Total		Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*)		Saldo líquido de 12/31		
	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	
Consumidores e fornecedores													
Contas a pagar	29.533	27.000	237.736	255.142	25.148	258.535	321.967	352.227	3.580	35.193	138.468	151.713	
Imposto	22.520	37.022	28.292	36.782	9.857	74.222	290.832	290.607	5.372	53.585	65.222	223.664	
Contas a receber	229.622	237.264	29.724	62.576	28.822	3.880	229.226	222.622	21.388	8.262	227.226	229.249	
Imposto a pagar	26	37	25	33	63	3	325	224	88	31	377	254	
Imposto a receber	225	29.627	227	261	67	52	330.3	156	269	7	3.218	162	
Imposto a pagar	8.981	6.539	3.627	3.886	7	2.642	3.337	23.666	639	1.428	2.667	2.227	
Imposto a receber	393.837	24.129	5.221	8.397	6.226	8.462	22.326	26.849	1.362	1.788	23.666	24.129	
Imposto a pagar (Imposto)	22.608	22.829	22	24	25	22.988	23.657	24.349	12.224	12.532	22.991	23.657	
Imposto a receber	8.262	3.133	6.255	5.983	6.256	22.622	22.674	22.979	22.252	25.386	27.308	22.252	
Total - Fornecedores	453.968	451.533	299.784	276.664	113.017	144.186	286.165	374.727	(144.216)	(146.430)	441.969	228.343	
Saldo a receber	229.622	237.022	29.724	62.576	28.822	3.880	229.226	222.622	21.388	8.262	227.226	229.249	
Total	683.586	688.554	299.784	276.664	113.017	144.186	1.095.113	1.343.296	(144.216)	(146.430)	1.669.897	1.208.389	
Concessionárias e permissionárias													
Concessionária de distribuição		667			71		24	69			3	699	
Companhia concessionária (CCE) - SP	26.221	8.642	6.290	2.689	6.926	7.622	26.929	24.428			26.426	24.428	
CEM	182						2.447				2.447		
Albânia	102						1.132				1.132		
Outras concessionárias	57						17.112				17.112		
Total	25.062	9.312	6.290	2.689	6.927	7.622	69.501	34.035			69,501	34,035	
Consumidores - Racionamento													
Contas a pagar em racionamento (nota 12)		228.5					228,5				228,5		
Contas a receber (nota 12)		257.268					257,268				257,268		
Imposto a pagar (nota 12)	11,625	11,625					11,625	12,727			11,625	12,727	
Total	44,619	534,014					44,619	254,014			44,619	254,014	
Total - CIRCULANTE	940,799	1.229,512	296,074	279,353	120,099	151,802	1.907,312	1.900,027	(144,216)	(146,430)	1.763,896	1.254,437	
SAO CIRCULANTE													
Concessionárias e permissionárias													
CEM	736						3.362				3.362		
Albânia	2.926						2.926				2.926		
Outras concessionárias	2.667						2.667				2.667		
Total	25,929						35,941				35,941		
Consumidores - Racionamento													
Contas a pagar em racionamento (nota 12)		22,520					22,520			22,520			
Contas a receber (nota 12)		227,268					227,268				227,268		
Total	12,606	227,268					12,606	227,268			12,606	227,268	
Total - SAO CIRCULANTE	41,537	227,268					41,537	227,268			41,537	227,268	
Total - CIRCULANTE + SAO CIRCULANTE	982,336	1.086,124	296,074	279,353	120,099	151,802	1.338,989	1.126,679	(144,216)	(146,920)	1.202,433	1.261,209	

(*) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 13.

(**) nota nº. 40.

A Administração da Companhia continua implementando gestões com várias classes de consumidores e, em especial, com o poder público, nas suas diversas esferas, objetivando a diminuição dos saldos em atraso e condicionando as negociações aos recebimentos dos débitos vincendos.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7. Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Imposto de renda	78.705	14.801
Contribuição social	25.575	5.595
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	7.345	7.125
ICMS	22.174	33.360
Cofins	11.412	8.231
Pis	2.969	2.279
Outros	380	363
Subtotal	148.560	71.754
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 13	(3.204)	-
Saldo líquido de PCLD	145.356	71.754
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Pis - Crédito tributário	52.441	50.186
ICMS	22.697	25.211
Subtotal	75.138	75.397
Total Geral	223.698	147.151

Os tributos e contribuições sociais compensáveis referem-se principalmente à antecipação do imposto de renda e contribuição social, em decorrência da sistemática de recolhimento prevista na legislação vigente e à retenção na fonte sobre o fornecimento de energia a órgãos públicos federais.

ICMS: refere-se à créditos oriundos de aquisição de bens do ativo imobilizado.

PIS - Crédito tributário: refere-se à valores indevidamente recolhidos no período de junho de 1990 a outubro de 1995 e créditos de PIS Repique de 1996 a 2002 e que foram pleiteados judicialmente, sendo que perspectiva de desfecho da causa é avaliada positivamente pelos consultores jurídicos. Esse montante está sendo atualizado com base na remuneração da taxa Selic e sobre o mesmo não se espera incorrer em qualquer perda, quando da realização.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Tributos e Contribuições Sociais Diferidos

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
ATIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Créditos sobre:		
Base negativa de contribuição social	-	3.828
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	63.348	61.810
Prejuízos fiscais	407	-
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	216.122	379.015
Subtotal	279.877	444.653
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Créditos sobre:		
Base negativa de contribuição social	-	17.614
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	210.014	234.171
Prejuízos fiscais - Não operacionais	-	3.580
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	762.953	649.946
Subtotal	972.967	905.311
Total do Ativo	1.252.844	1.349.964
Controladora e consolidado		
	2007	2006
PASSIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Débitos sobre:		
Contribuição social sobre reavaliação	(3.464)	(2.878)
Imposto de renda sobre reavaliação	(5.222)	(7.993)
Subtotal	(8.686)	(10.871)
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Débitos sobre:		
Contribuição social sobre reavaliação	(142.428)	(40.304)
Imposto de renda sobre reavaliação	(400.035)	(111.954)
Provisões temporariamente não dedutíveis para contribuição social	(6.148)	-
Provisões temporariamente não dedutíveis para imposto de renda	(17.079)	-
Subtotal	(565.690)	(152.258)
Total do Passivo	(574.376)	(163.129)
Total Geral - Líquido	678.468	1.186.835

Contribuição Social e Imposto de Renda sobre Reavaliação: valor dos impostos provisionados às alíquotas regulares, 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social, apurados sobre o valor da reavaliação dos bens integrantes do Ativo Imobilizado e amortizado em função das correspondentes realizações desses ativos por meio das respectivas depreciações e baixas.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Tributos e Contribuições Sociais Diferidos--Continuação

	Controladora e consolidado			
	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2007	2006	2007	2006
A) Demonstração da base de cálculo dos tributos diferidos (Ativo e Passivo):				
Provisão de reserva matemática - CVM nº. 371/00	1.946.056	2.076.095	1.946.056	2.076.095
Provisão para contingências	1.273.352	1.336.042	575.339	489.814
Provisão para créditos de liquidação de dívida	271.588	505.556	271.588	505.556
Operações de Swap	171.794	135.685	171.794	135.685
Ajuste a valor presente - tarifas preferenciais	21.944	31.330	21.944	31.330
Créditos fiscais	31.111	30.272	31.111	30.272
Prejuízo fiscal - Não operacional	1.628	14.379	-	-
Provisão para Realização de Incentivos Fiscais - Imunizável	-	-	190.959	210.658
Reserva de reavaliação devida dos bens não depreciáveis	11.621.027	6.479.791	11.621.027	6.479.791
Base negativa de contribuição social	-	-	-	238.251
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais	668.314	-	668.314	-
Outros	461	866	561	866
Base de cálculo	2.228.593	3.650.374	1.348.011	3.047.136
Multiplicador nominal	25%	25%	9%	9%
Subtotal	557.146	912.594	121.322	274.241

	Controladora e consolidado		
	2007		
	Imposto de renda Renda	Contribuição Social	Total
B) Prazo de recuperação dos créditos (ativo) tributários diferidos:			
2008	216.529	63.348	279.877
2009	127.367	45.852	173.219
2010	122.695	42.628	165.323
2011	96.336	34.681	131.017
2012	82.723	29.780	112.503
2013	67.713	24.377	92.090
2014	68.594	24.694	93.288
2015	21.816	7.854	29.670
2016	17.638	137	17.775
2017	31	11	42
	979.482	273.362	1.252.844

De acordo com a Instrução CVM nº. 371/02, a Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9. Serviços Prestados

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Serviços prestados a terceiros - Faturados	15.974	16.387
Serviços em curso	5.269	7.173
Outros - Iluminação Pública - Interior	6	1.270
Total	21.249	24.830
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 13	(11.109)	(14.915)
Saldo líquido de PCLD	10.140	9.915

Os serviços prestados estão relacionados, principalmente, à manutenção de linhas e redes de iluminação pública, de distribuição, de corrente contínua do sistema trolebus e que foram efetuados às prefeituras municipais, à “SPTrans” - São Paulo Transportes S.A. e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos e aos demais consumidores.

10. Devedores Diversos

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Créditos com empregados	868	619
Outros	2.465	2.465
Total	3.333	3.084

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Contas a Receber - Acordos

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Termo de confissão de dívida:		
Governo do Estado de São Paulo	14.390	44.343
Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô	-	3.392
Prefeituras municipais diversas - localizadas na área de concessão da:		
Bandante Energia / CPEL - Piratininga	226	226
Eletropaulo (exceto PMSP)	47.855	42.443
Consumidores	41.326	45.847
Outros	1.369	962
Total	105.166	137.213
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Consumidores - nota nº 13	(25.343)	(26.285)
Saldo Líquido de PCLD	79.823	110.928
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Termo de confissão de dívida:		
Governo do Estado de São Paulo		13.356
Prefeituras municipais diversas - localizadas na área de concessão da:		
Eletropaulo (exceto PMSP)	137.102	164.885
Ajuste a Valor Presente - AVP - Prefeituras Municipais diversas	(21.944)	(31.330)
Consumidores	7.162	13.747
Outros	2.227	3.226
Total	124.547	163.878
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Prefeituras Municipais diversas - nota nº 13	(85.717)	(93.641)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Acordos outros - nota nº 13	(1.999)	(2.689)
Saldo Líquido de PCLD	36.831	68.148

Governo do Estado de São Paulo

Refere-se ao acordo de negociação da dívida com o Governo do Estado de São Paulo, assinado em 15 de julho de 1999, através da Secretaria da Fazenda, para quitação das contas a receber no valor de R\$ 150.834.

Em 23 de maio de 2003, foi assinado o segundo aditamento ao Instrumento de Confissão de Dívida, no valor de R\$ 232.366, sendo que o valor de R\$ 98.521, está sendo amortizado em 48 parcelas mensais, a partir de junho de 2003 e o valor de R\$ 133.845, está sendo amortizado em 60 parcelas mensais, a partir de junho de 2003, ambos corrigidos monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, base maio de 2003.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Contas a Receber – Acordos--Continuação

Consumidores

Referem-se a TCD's (Termo de Confissão de Dívida) para recebimento parcelado de créditos de consumo de energia elétrica e/ou prestação de serviços a consumidores, atualizados monetariamente até o recebimento das parcelas pelo IGP-M, sendo que os TCD's de fraude, até abril de 2004, foram registrados integralmente quando da sua assinatura e formalização.

Prefeituras diversas - localizadas na área de concessão da Eletropaulo, Bandeirante Energia e CPFL - Piratininga

Referem-se a acordos para quitação de débitos de faturas de energia elétrica e de prestação de serviços a diversas prefeituras, a saber:

Eletropaulo

	Total Circulante	Total Não Circulante	Ajuste AVP/PCLD	Líquido Não Circulante	Saldo Líquido 2007	Saldo Líquido 2006
Prefeituras Municipais de:						
Capamar	1.059	4.149	(153)	3.996	5.055	5.212
Carapicuíba	-	16.450	(16.450)	-	-	-
Costa	2.144	9.401	(7.171)	2.201	4.374	4.708
Diadema	3.642	23.810	(908)	23.302	26.944	27.174
Embú-Guaçu	577	-	-	-	577	963
Esperanca da Serra	847	7.115	(3.281)	3.834	4.681	4.978
Eapevi	-	-	-	-	-	496
Jandira	716	9.254	(9.809)	(555)	161	-
Jaquitiba	356	508	(845)	(347)	19	266
Moã	2.723	5.345	(3.012)	2.333	5.056	5.921
Osasco	20.382	42.706	(16.357)	(3.651)	16.731	10.920
Pirapora do Bom Jesus	311	2.349	(2.381)	(132)	179	-
Ribeirão Pires	1.337	111	-	111	1.448	2.391
Rio Grande da Serra	-	4.128	(4.128)	-	-	-
Santana do Parnaíba	1.548	4.862	(6.051)	(1.169)	379	-
Santo André	6.943	-	-	-	6.943	11.176
São Bernardo do Campo	4.149	370	-	370	4.809	7.653
Tauboão da Serra	831	6.644	(7.309)	(655)	166	-
Total	47.855	137.102	(107.435)	29.667	77.522	82.357

Bandeirante Energia / CPFL - Piratininga

	Total Circulante	Total Não Circulante	Ajuste AVP/PCLD	Líquido Não Circulante	Saldo Líquido 2007	Saldo Líquido 2006
Prefeitura Municipal de:						
Britânia Mirim	226	-	(226)	-	-	226
Total	226	-	(226)	-	-	226

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Outros Créditos

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
CIRCULANTE		
Quota de RGR - recolhimento efetuado a maior	2.834	9.141
Financiamento à Cesp	733	885
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Cosip	19.094	18.630
Programa Baixa Renda - nota nº. 30.4	6.983	10.814
Operação de Gerenciamento de Caixa	865	6.131
Alienação de Bens e Direitos	68	2.075
Rendas a Receber	14.381	8.395
PIS/Cofins Geradoras - AES Tietê	96.415	7.656
Cauções e Depósitos Vinculados	484	470
Pis/Cofins Geradoras	-	16.566
Pis/Cofins - CTEEP	-	7.176
Outros	2.389	3.748
Total	144.226	91.687
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - nota nº. 13	-	(7.056)
Saldo Líquido de PCLD	144.226	84.631
NÃO CIRCULANTE		
Financiamento à Cesp	5.914	8.023
Eletropaulo Metropolitana X Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda.	42.998	42.998
Alienação de Bens e Direitos	57.680	66.940
Programa Reruz - PMSP	34.239	37.604
Outros	8.514	7.637
Total	149.345	163.202

PIS/Cofins Geradoras - AES Tietê

Refere-se ao reembolso dos valores que foram pagos a maior pela Companhia à AES Tietê, em função da aplicação do regime não-cumulativo (9,25%) de incidência das contribuições para o PIS e Cofins, sobre as receitas decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica com a Companhia. A AES Tietê está reembolsando a Companhia o valor atualizado até 30 de junho de 2007 pelo IGP-M, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de julho de 2007.

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública - Cosip

São representados por valores a receber de consumidores a serem repassados às Prefeituras Municipais detentoras desses créditos, de conformidade com convênios assinados com as referidas Prefeituras.

Alienação de Bens e Direitos

Refere-se à materiais inservíveis e imóveis, principalmente terrenos alienados que encontram-se em processo de regularização registrária para conclusão da venda.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Outros Créditos--Continuação

Eletropaulo Metropolitana X Companhia Brasileira de Energia - Eletropaulo Telecomunicação Ltda

A Companhia mantinha investimentos na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada constituída em 1998, com o objetivo de prestar serviços de telecomunicação em geral e serviços técnicos, de consultoria e de manutenção.

A ANEEL através do Ofício nº. 561/2005-SFF exigiu a segregação da participação acionária detida pela Companhia na Eletropaulo Telecomunicações Ltda., baseada no artigo 8º. da Lei nº. 10.848/04, onde é vedado às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, deterem participação societária em outras sociedades, cujo objeto social seja estranho ao objeto do contrato de concessão.

Tendo em vista o acima exposto, a Companhia efetuou, em 15 de setembro de 2005, a transferência acionária, através de contrato de compra e venda de quotas (valor contábil registrado em julho de 2005 de R\$ 42.998), para a AES Transgás Empreendimentos S.A (atualmente Companhia Brasileira de Energia).

O referido contrato de compra e venda, entre outras, inclui as seguintes principais condições:

- A dívida assumida pela Companhia Brasileira de Energia junto à Companhia no valor de R\$ 42.998, não sofrerá qualquer tipo de atualização;
- Eventuais dividendos que venham a ser pagos pela Eletropaulo Telecomunicações serão integralmente repassados à Companhia;
- Eventuais resultados apurados quando da alienação desse investimento pela Companhia Brasileira de Energia, também serão integralmente repassados à Companhia.

Durante 2007, não houve qualquer efeito reconhecido no resultado da Companhia, decorrente dessa operação, exceto com relação aos dividendos registrados neste exercício no montante de R\$ 22.200, aos quais a Companhia faz jus em função da cláusula 2ª do referido contrato que versa sobre o "usufruto das quotas".

Referida operação foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de setembro de 2005 e anuída pela ANEEL através do Despacho nº. 1.363, de 28 de setembro de 2005.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Outros Créditos--Continuação

Programa Reluz - PMSP

Refere-se a recursos que estão sendo aplicados integralmente no projeto Reluz no município de São Paulo, e que destina-se ao custeio de execução de obras de substituição e eficiência de equipamentos de iluminação pública. A Prefeitura do Município de São Paulo assinou com a Companhia compromisso de pagamento que reflete os mesmos termos e condições do passivo adquirido junto à Eletrobrás.

13. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, durante o período, foi como segue:

Rubricas de Origem	Controladora e consolidado			Saldo em 2007
	Saldo em 2006	Provisões e Reversões	Baixa para Perdas	
<u>CIRCULANTE</u>				
Consumidores - nota nº 6	146.430	88.829	191.663	142.216
Serviços Prestados - nota nº 9	1.025	12.821	985	11.169
Céguas a Receber - acordos - consumidores - nota nº 11	20.285	16.346	117.288	25.343
INSS - Atualiz. Débito - nota nº 7	-	3.214	-	3.214
Outros Créditos - PMS (Outros Geradores) - nota nº 12	7.656	16.647	11.676	-
Total	195.286	99.538	(110.952)	183.872
<u>NÃO CIRCULANTE</u>				
Consumidores - RDE - nota nº 6	214.540	(274.540)	-	-
Céguas a Receber - acordos - Prefeituras Municipais Diversas - nota nº 11	93.641	(7.924)	-	85.717
Céguas a Receber - acordos - outros - nota nº 11	2.089	(93)	-	1.996
Total	310.270	(222.554)	-	87.716
Total Geral	505.556	(123.016)	(110.952)	271.588

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com os principais critérios a seguir descritos:

Consumidores/Acordos - Classes

- residenciais vencidos há mais de 90 dias;
- comerciais vencidos há mais de 180 dias;
- industriais e rurais, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos e outros, vencidos há mais de 360 dias.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD--ContinuaçãoServiços Prestados/Outros Créditos

d) Faturas vencidas há mais de 360 dias.

A Companhia inclui no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa as faturas vincendas e vencidas em períodos inferiores aos acima estabelecidos, para os consumidores enquadrados nos critérios "a" a "d", acima descritos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa inclui análise individual de outras contas julgadas de difícil recebimento.

As baixas de créditos enquadrados nos parâmetros de perdas são efetuados após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa e obedecem aos prazos e valores definidos na Lei nº. 9.430/96: Faturas e créditos com valores de até R\$ 5, vencidos há mais de 180 dias; valores de R\$ 5 a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias; valores superiores a R\$ 30, vencidos há mais de 360 dias desde que tomadas e mantidas medidas judiciais de cobranças.

Os acordos de parcelamento - TCD - inadimplentes, são registrados pelo seu valor total, independentemente de existirem parcelas cujos valores ainda não estejam vencidos, regra essa válida para PCLD ou para enquadramento em Perda. Renegociação de débitos - TCD - serão revertidos somente quando recebidos.

Os recebimentos de créditos que foram baixados das contas a receber originais, por terem se enquadrado nos parâmetros de perdas, são registrados à crédito de Outras Receitas Operacionais.

Os saldos desta rubrica estão sendo complementarmente apresentadas nas notas explicativas correspondentes às contas do Ativo que os originaram - notas nº.s. 6, 9, 11 e 12.

Consumidores - RTE

Embasada em orientações contidas no Ofício Circular ANEEL nº. 2.409 de 14 de novembro de 2007 e na Nota Técnica nº. 392 de 13 de novembro de 2007 a Companhia reverteu o saldo da provisão para perdas referente a não recuperabilidade da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE. Concomitantemente, o saldo do ativo regulatório da RTE não recuperado no prazo estabelecido pela ANEEL, no montante de R\$ 191.294, foi baixado e sua contrapartida registrada em resultado, na rubrica Despesas com Vendas - RTE - nota nº.31.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Compensação de Variação dos Itens da Parcela A - CVA (*)

Parcela "A"	Controladora e consolidado				Recompensação Tarifária	TOTAL
	Saldo em 2007					
	Período de 1.1.2001 até 25.10.2001	Período após 4.6.2005 até 4.6.2006	Período após 4.6.2006 até 4.6.2007	Período após 4.6.2007 até 4.6.2008		
ATIVO						
CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Combustível - CCC	112.067	662	-	6.076	-	118.805
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	276	8.730	2.243	-	11.329
Energia Tarifa - caso Variação cambial	280.072	-	-	-	-	280.072
Encargos de serviço do sistema - ESS	-	240	2.447	-	-	2.687
Encargos de Conexão a Rede	21	-	-	-	-	21
Transporte de energia - Tarifa	65	-	-	-	-	65
Transporte de energia pela rede física	464	-	-	4.204	-	4.668
Taxa de Escazificação	3103	-	-	-	-	3103
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	2.243	-	-	2.243
Compra de Energia	-	1.302	5.029	-	-	6.331
Provisão	-	235	6.396	1.144	-	8.375
PIS	-	-	-	-	726	726
COFINS	-	-	-	-	1.842	1.842
Subtotal	415.701	2.715	24.445	12.856	2.588	458.305
NÃO CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Combustível - CCC	38.938	-	-	6.076	-	45.020
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	2.243	-	2.243
Energia Tarifa - caso Variação cambial	82.596	-	-	-	-	82.596
Encargos de Conexão a Rede	6	-	-	-	-	6
Transporte de energia - Tarifa	19	-	-	-	-	19
Transporte de energia pela rede física	137	-	-	3.703	-	3.840
Taxa de Escazificação	889	-	-	-	-	889
Provisão	-	-	-	1.344	-	1.344
Subtotal	122.595	-	-	12,856	-	135,450
Total	538.296	2.715	24.445	25,711	2,588	593,755
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	-	(56,600)	-	-	(56,600)
Encargos de serviço do sistema - ESS	-	-	-	(5,136)	-	(5,136)
Transporte de energia - Tarifa	-	-	(33)	(2)	-	(35)
Transporte de energia pela rede física	-	(890)	(3,710)	-	-	(4,600)
Compra de energia elétrica	-	-	-	(38,928)	-	(38,928)
Ajuste Financeiro e Outros	-	(10,266)	-	(6,002)	-	(16,268)
Exposição Financeira CVA - ARS	-	-	(14,108)	(749)	-	(14,857)
Reserva Global de Reversão - RGR	(4,379)	-	-	-	-	(4,379)
IMAZ	-	-	-	(1,082)	-	(1,082)
Provisões	-	-	-	(1,334)	-	(1,334)
Transferências	-	-	-	(37,201)	-	(37,201)
Subtotal	(4,379)	(11,156)	(74,351)	(91,037)	-	(180,923)
NÃO CIRCULANTE						
Encargos de serviço do sistema - ESS	-	-	-	(5,136)	-	(5,136)
Transporte de energia - Tarifa	-	-	-	(2)	-	(2)
Compra de energia elétrica	-	-	-	(38,928)	-	(38,928)
Ajuste Financeiro e Outros	-	-	-	(6,396)	-	(6,396)
Exposição Financeira CVA - ARS	-	-	-	(749)	-	(749)
Reserva Global de Reversão - RGR	(1,292)	-	-	-	-	(1,292)
IMAZ	-	-	-	(2,391)	-	(2,391)
Provisões	-	-	-	(2,965)	-	(2,965)
Transferências	-	-	-	(18,060)	-	(18,060)
Subtotal	(1,292)	-	-	(175,154)	-	(176,446)
Total	(5,671)	(11,156)	(74,351)	(166,191)	-	(257,369)
Total Geral - Líquido	532,625	(8,441)	(49,906)	(140,480)	2,588	336,386

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14. Compensação de Variação dos Itens da Parcela A - CVA (*)--Continuação

Parcela "A"	Controladora e controladas						Recompensação Turifária	TOTAL
	Nálcio em 2006							
	Período de 1.1.2004 até 31.12.2004	Período após 4.6.2002 até 31.12.2003	Período após 4.6.2003 até 31.12.2004	Período após 4.6.2004 até 31.12.2005	Período após 4.6.2005 até 31.12.2006	Período após 4.6.2006 até 31.12.2007		
ATIVO								
CIRCULANTE								
CCC - N.º de amparo judicial	20.849	1.131	7.621	3.189	-	-	-	67.984
Crédito de Seguro-Capital Financeiro - CTR	-	-	-	2.261	14.219	1.938	-	21.428
Empenho de pagamento - variação de fluxo	52.676	29.39	0	-	-	-	-	66.217
Empenho de serviços - variação - I.S.S.	-	2.939	0	1.366	12.359	1.131	-	22.035
Empenho de Correção de Base	-	-	-	5.792	18	-	-	5.810
Empenho de energia - Tappi	15	-	-	-	-	-	-	17
Empenho de energia - rede básica	87	-	-	-	-	-	-	87
Empenho - variação	67	-	-	-	-	-	-	67
Ativo Financeiro e Dívidas	-	-	-	-	22.671	-	-	22.671
Empenho - energia	-	-	-	-	67.787	-	-	67.787
Imposto	-	-	-	-	12.433	168	-	12.601
IS	-	-	-	-	-	2,08	-	2,08
Outros	-	-	-	-	-	9.213	-	9.213
Subtotal	78.185	20.571	40	20.429	163.900	9.167	50,81	343.076
NÃO CIRCULANTE								
CCC - N.º de amparo judicial	17.655	-	-	-	-	-	-	17.655
Crédito de Seguro-Capital Financeiro - CTR	-	-	-	-	1.939	-	-	1.939
Empenho de serviços - variação - I.S.S.	-	-	-	-	-	1.131	-	1.131
Empenho de pagamento - variação de fluxo	11.127	-	-	-	-	-	-	11.127
Empenho - energia - Tappi	72	-	-	-	-	-	-	72
Empenho - energia - rede básica	58	-	-	-	-	-	-	58
Empenho de Correção de Base	5	-	-	-	-	-	-	5
Empenho - variação	1.768	-	-	-	-	-	-	1.768
Imposto	-	-	-	-	-	1,88	-	1,88
IS	-	-	-	-	-	9,13	-	9,13
Outros	-	-	-	-	-	9,03	-	9,03
Subtotal	46.165	-	-	-	-	9,48	12,11	486,642
Total	124,348	20,571	40	20,429	163,900	18,645	62,921	829,718
PASSIVO								
CIRCULANTE								
CCC - N.º de amparo judicial	-	-	0	-	-	-	-	5.866
Crédito de Seguro-Capital Financeiro - CTR	-	-	1.316	-	-	-	-	17,13
Empenho de serviços - variação - I.S.S.	-	-	11,796	-	-	-	-	11,796
Empenho de Correção de Base	-	-	-	6.128	-	-	-	6,128
Empenho de pagamento - variação de fluxo	-	-	-	2.673	-	-	-	2,673
Empenho - energia - Tappi	-	-	-	-	1,96	-	-	1,96
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	46,786	-	-	46,786
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	20.944	156,206	-	-	25.736
Ativo Financeiro e Dívidas	-	-	-	-	-	48,565	-	48,565
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	-	15,933	-	15,933
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	-	1,821	-	1,821
Subtotal	821	-	13,616	129,511	94,863	152,660	-	758,274
NÃO CIRCULANTE								
CCC - N.º de amparo judicial	-	-	-	-	-	15,134	-	15,134
Empenho - energia - Tappi	-	-	-	-	-	1,99	-	1,99
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	-	11,243	-	11,243
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	-	1,623	-	1,623
Ativo Financeiro e Dívidas	-	-	-	-	-	12,959	-	12,959
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	-	15,933	-	15,933
Empenho - energia - rede básica	-	-	-	-	-	1,899	-	1,899
Subtotal	-1.899	-	-	-	-	132,641	-	132,641
Total	-1.078	-	13,616	129,511	94,863	165,301	-	890,915
Total Geral - Equilíbrio	123,270	20,571	129,656	9,912	69,037	146,386	62,921	638,803

(*) nota nº. 40.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Invérs destinados a uso futuro	41.609	41.609	41.609	41.609
Participações societárias permanentes:				
Valor patrimonial	-	1.352.556	-	-
Subtotal	41.609	1.394.165	41.609	41.609
Outros	6.463	6.463	6.463	6.463
Total	48.072	1.400.628	48.072	48.072

Participação societária permanente

O investimento em controlada era composto por participação na consolidada Metropolitana Overseas II Ltd., subsidiária integral sediada nas Ilhas Cayman constituída em 1999, com o objetivo, irrestrito e sem limitações, de administrar os negócios de uma empresa de investimento e atuar como divulgadora e empreendedora, bem como administrar os negócios com os agentes financeiros no exterior. Os lucros realizados por essa subsidiária são isentos de tributação nas Ilhas Cayman e tributados no Brasil de acordo com a legislação vigente. A Companhia efetuou integralizações de capital nesta subsidiária, quando necessário, com a finalidade de prover fundos para a liquidação de empréstimos captados com bancos estrangeiros. Como parte do processo de encerramento da Metropolitana Overseas, em 31 de maio e 1º de junho de 2007 foram efetuadas as operações de liquidação do empréstimo que a Companhia mantinha com a controlada e, simultaneamente, foi efetuada a operação de recompra das ações detidas nessa subsidiária, bem como o resgate dos lucros disponibilizados. Esta sociedade foi efetivamente encerrada no dia 28 de agosto de 2007.

Investimento:	Metropolitana Overseas II Ltd.	
	Data	Valor
Quantidade de ações possuídas	2006	999
	2007	1.002
% de participação	2006	100,00%
	2007	100,00%
Valor do capital social	2006	720.004
	2007	-
Patrimônio líquido ajustado	2006	1.352.556
	2007	-
Lucro líquido do período	2006	130.451
	2007	72.732
Resultado da equivalência patrimonial	2006	130.451
	2007	72.732
Perda sobre tradução das demonstrações contábeis da controlada	2006	(115.866)
	2007	(136.853)
Saldo do investimento	2006	1.352.556
	2007	-

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imobilizado e Intangíveis

A composição do imobilizado e intangível é como segue:

	Controladora e consolidada				
	Custo Histórico	Reavaliação		Depreciação	Valor Líquido
		1998	2007	Acumulada	
Em Serviço					
Distribuição	7.173.717	1.409.297	1.472.787	(3.486.125)	6.567.676
Ferreas	116.084	80.982	280.324	-	2.283.388
Edifícios, Obras Civis e Benefícios	249.828	5.355	(54.576)	(108.785)	81.878
Maquinário e Equipamentos	6.754.358	611.570	1.737.014	(1.327.740)	5.755.666
Veículos	29.972	(5.895)	-	(20.129)	3.948
Móveis e Utensílios	23.519	(4.721)	-	(11.966)	7.822
Administração	200.165	(121.196)	48.379	(116.765)	110.583
Ferreas	1	5.629	37.322	-	2.952
Edifícios, Obras Civis e Benefícios	5.715	2.837	11.037	(1.028)	15.181
Maquinário e Equipamentos	80.916	(4.471)	-	(52.471)	23.266
Veículos	22.714	(1.482)	-	(17.033)	5.099
Móveis e Utensílios	89.425	(122.507)	-	(4.033)	23.285
Comercialização	30.727	726	7.156	(14.019)	24.590
Ferreas	226	2.586	6.733	-	9.665
Edifícios, Obras Civis e Benefícios	2.657	(17)	408	(62)	2.776
Maquinário e Equipamentos	18.734	511	-	(8.693)	9.099
Veículos	498	(67)	-	(33)	-
Móveis e Utensílios	8.628	(1.325)	-	(4.353)	2.956
Atividade Não Vinculada	61.862	22.153	-	(37.711)	46.304
Ferreas	6	4.337	-	-	4.758
Edifícios, Obras Civis e Benefícios	256	807	-	(436)	327
Maquinário e Equipamentos	61.246	(7.124)	-	(37.199)	21.171
Veículos	24	-	-	(76)	72
Subtotal	7.466.471	1.410.980	1.528.322	(3,656,620)	6.749.153
Em Curso					
Distribuição	161.611	-	-	-	8.1611
Administração	6.235	-	-	-	6.235
Comercialização	152.057	-	-	-	152.057
Atividade Não Vinculada	50	-	-	-	50
Subtotal	320,193	-	-	-	256,180
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	-	-	-	-	(513,196)
Subtotal	7,786,664	1,410,980	1,528,322	(3,656,620)	6,556,156
Intangível (**)					
Distribuição	176,116	-	-	(92,750)	33,866
Administração	55,384	-	-	(21,673)	31,799
Comercialização	10,387	-	-	(7,753)	2,616
Subtotal	192,367	-	-	(122,176)	72,820
Total do Imobilizado / Intangível	7,979,031	1,410,980	1,528,322	(3,780,796)	6,624,347

(*) Valores corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

(**) Composto basicamente de "frais de serviço" e direitos de uso de softwares.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação

Os ativos estão registrados ao custo de aquisição, ou de construção, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescidos do valor de reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, às taxas anuais que variam entre 2,50% e 4,00% para edificações, obras civis e benfeitorias; 2,44% e 7,70% para máquinas e equipamentos relacionados com as linhas e redes de distribuição, de sub-transmissão e subestações; e 10,00% e 20,00% para os demais equipamentos.

Registro de mais-valia (reavaliação) dos bens do ativo imobilizado.

Após o processo de privatização da Companhia, os novos acionistas controladores determinaram o levantamento de um balanço especial com data-base em 1º de abril de 1998, quando os ativos e passivos da Companhia foram avaliados pelo denominado "método de aquisição". De acordo com esse método, a Companhia adquirida deve reajustar seus ativos e passivos identificáveis ao seu justo valor (*fair value*) na data da aquisição pelo novo acionista. Esse método atendeu e atende às melhores práticas contábeis internacionais editadas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (em inglês, IASB). Assim, como parte desse processo, os bens integrantes do ativo imobilizado em serviço da Eletropaulo foram avaliados a valor de mercado (*fair value*), utilizando para isso o conceito de custo de reposição. Em razão de o "método de aquisição" não estar contemplado na literatura contábil brasileira, o registro da mais-valia está contemplado na rubrica de reavaliação de ativos, nos termos da Deliberação nº. 183/95 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Considerando o objetivo daquela reavaliação (harmonização com as práticas internacionais do IASB), não foram efetuadas reavaliações periódicas subsequentes à data de aquisição. A Administração formalizou consulta à CVM buscando ter confirmado seu procedimento e entendimento da não necessidade de reavaliação periódica de seus ativos imobilizados.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação

Registro de mais-valia (reavaliação) dos bens do ativo imobilizado--Continuação

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários através do Ofício/CVM/SEP/GEA-1/ nº. 129/2005, de 24 de março de 2005, informou que o procedimento requerido pela Eletropaulo “não pode ser aceito” e que a Companhia deveria proceder à reavaliação periódica, nos termos da Deliberação CVM nº. 183/95. A Companhia nos termos da Deliberação CVM nº. 463/2003, e amparada por Parecer Técnico de renomado contabilista, formulou e encaminhou recurso ao Colegiado da CVM, pleiteando a reconsideração da decisão emitida pela área técnica daquela Autarquia para que fosse dispensada da reavaliação periódica requerida pela Deliberação CVM nº. 183/95, reiterando o entendimento do enquadramento na essência do procedimento (*fair value*).

A CVM reiterou seu entendimento através do Ofício/CVM/SEP/GEA-1/ nº. 555/06, de 12 de dezembro de 2006, prevalecendo a necessidade da Companhia de proceder à reavaliação periódica dos ativos.

A Companhia objetivando atender a decisão do Colegiado daquela autarquia e portanto realizar uma nova reavaliação de seu ativo imobilizado de acordo com a Deliberação CVM nº. 183/05, efetuou novo pleito, solicitando maior prazo para o atendimento da decisão dado o exíguo tempo para realização de estudos e aprovação em seus órgãos da administração.

Em atendimento à decisão proferida pela CVM, a Eletropaulo, por decisão de seu Conselho de Administração, contratou a empresa Avex Consultoria Ltda. (“Avex”) para elaborar o Laudo de Reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia (“Laudo de Reavaliação”).

Em reunião realizada em 13 de julho de 2007, o Conselho de Administração da Eletropaulo apreciou e aprovou o Laudo de Reavaliação elaborado pela Avex, o qual apurou, para a data-base de 31 de março de 2007, um acréscimo do valor do ativo imobilizado da Companhia de R\$ 1.537.270.

O Laudo de Reavaliação foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 31 de julho de 2007, efetivando dessa forma a reavaliação de ativos, mediante o registro contábil em 30 de junho de 2007 do acréscimo do valor do ativo imobilizado da Companhia em R\$ 1.537.270, em contrapartida ao aumento da conta de Reserva de Reavaliação no Patrimônio Líquido em R\$ 1.128.336 e constituição de Imposto de Renda Diferido (Passivo) de R\$ 408.934.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação

Remuneração de capital de terceiros aplicado em obras

Em virtude do disposto na Resolução ANEEL nº. 444, de 26 de outubro de 2001, e Deliberação CVM nº. 193, de 11 de julho de 1996, os juros e demais encargos financeiros, incluindo os efeitos inflacionários e cambiais do exercício, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo como segue:

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Encargos financeiros apropriados no resultado	130.996	152.912
(-) Transferência para o imobilizado em curso	(22.488)	(26.644)
Líquido	108.508	126.268
Efeitos inflacionários e cambiais apropriados no resultado	5.054	(125.982)
(-) Transferência para o imobilizado em curso	4.198	25.907
Líquido	9.252	(100.075)
Total das transferências	(18.290)	(737)

A Companhia praticou o procedimento de incorporação aos saldos do Ativo Imobilizado do valor de juros computados sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento até o mês de dezembro de 1997.

Incorporação de bens

Em 26 de dezembro de 1994, foi assinado entre a Companhia e a São Paulo Transportes - SPTRANS (antiga Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC), com anuência e interveniência da Prefeitura do Município de São Paulo, Termo de Confissão de Dívidas e de Compromissos de Quitação com Transferência Definitiva de Acervo e Outras Avenças, para efetivação da transferência para a Companhia do acervo do Sistema de Alimentação Trólebus.

A conclusão dessa transferência depende da avaliação de estudos, objetivando a apuração dos valores envolvidos, não concluídos até a presente data.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº. 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações especiais vinculadas à concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam valores relativos à participação financeira recebida dos consumidores, destinados ao atendimento de pedido de fornecimento de energia, bem como doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

	Controladora e consolidado				2007
	2006	Adições/(Baixas)	Devolução	Amortização	
<u>Em Serviço</u>					
Participação financeira do consumidor	435.772	35.211	(42.172)	(9.472)	419.339
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	10.237	5.059	-	(300)	14.996
Eficiência Energética	-	2.977	-	(39)	2.938
Doações e Subvenções para Investimento	48.025	-	-	(401)	47.624
Participação União, Estados e Municípios	-	1.997	-	(23)	1.974
Outros	2.909	1.760	-	(104)	4.565
	496.943	47.004	(42.172)	(10.339)	491.436
<u>Em Curso</u>					
Participação financeira do consumidor	8.622	5.669	-	-	14.291
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	3.718	-	-	3.718
Eficiência Energética	-	1.890	-	-	1.890
Doações e Subvenções para Investimento	409	152	-	-	561
Participação União, Estados e Municípios	8	1.286	-	-	1.294
	9.039	12.715	-	-	21.754
Total	505.982	59.719	(42.172)	(10.339)	513.190

16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação

Obrigações especiais vinculadas à concessão--Continuação

A Resolução Normativa ANEEL nº. 234, de 31 de outubro de 2006, o Despacho ANEEL nº. 3.073, de 28 de dezembro de 2006 e Ofícios Circulares ANEEL nº.s 236 e 296 de 8 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2007, respectivamente atualizaram o tratamento contábil das Obrigações Especiais que passaram, a partir de janeiro de 2007, a serem amortizadas pela taxa média de depreciação dos ativos, as quais deram origem.

O Ofício Circular ANEEL nº. 1.314, de 27 de junho de 2007, definiu que somente a partir do segundo ciclo de revisão tarifária é que, as quotas de reintegração dos valores dos bens constituídos com recursos das Obrigações Especiais, independentemente da sua formação deverão ter seus efeitos anulados no resultado contábil, de acordo com o estabelecido no Despacho ANEEL nº. 3.073/2006 e Resolução Normativa ANEEL nº. 234, tornando sem efeito as orientações contidas nos Ofícios Circulares ANEEL nº.s 236 e 296.

Adicionalmente a Resolução Normativa ANEEL nº. 250, de 13 de fevereiro de 2007, estabeleceu os procedimentos para fixação do encargo de responsabilidade da concessionária de distribuição, bem como, o cálculo da participação financeira do consumidor, quando do atendimento às solicitações de aumento de carga e conexões de unidades consumidoras em determinados níveis de tensão.

O disposto nessa resolução está sendo aplicado aos pedidos de aumento de carga ou de conexões de unidades consumidoras, efetivadas desde a publicação da Lei nº. 10.762, de 11 de novembro de 2003, determinando que as concessionárias promovam os acertos financeiros e contábeis.

Em razão do disposto acima e com base no Despacho ANEEL nº. 1.698, de 30 de maio de 2007, a Companhia registra desde o primeiro trimestre de 2007 a reclassificação de Obrigações Especiais para contas a pagar em função de valores a serem devolvidos pela Companhia aos clientes que na época arcaram com a respectiva participação. O montante em 31 de dezembro de 2007 é de R\$ 46.377, sendo R\$ 42.172 de principal e R\$ 4.205 de atualização - nota nº. 25.

A taxa média de amortização das obrigações especiais é 5,01%, e foi apurada levando-se em consideração as unidades de cadastro da atividade de distribuição.

16. Imobilizado e Intangíveis--Continuação

Enterramento de Redes

Em 27 de outubro de 2006, o Decreto nº. 47.817 foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo regulamentando a Lei nº. 14.023/05 que determina o enterramento das redes de Concessionárias de Serviços Públicos no referido Município.

A Companhia considera que as chances de aplicação imediata da referida legislação são remotas, tendo concluído por não registrar nenhum efeito sobre esse assunto nas presentes demonstrações.

17. Ativo Diferido

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Gasto com emissão de debêntures	9.914	9.104
(-) Amortização acumulada	(884)	(2.285)
Subtotal	9.030	6.819
Benefícios em propriedade de terceiros	3.591	3.591
(-) Amortização acumulada	(2.285)	(1.502)
Subtotal	1.306	2.089
Total	10.336	8.908

18. Fornecedores

A composição das contas “Fornecedores - suprimento”, “Transmissão de energia elétrica” e “Materiais e serviços” é a seguinte:

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
<u>Suprimento:</u>		
Itaipu - Repasse (Hidrobrás)	200.238	194.261
Contratos bilaterais - AES Tietê	162.140	165.974
Contratos bilaterais - outros	10.366	8.255
Energia no curto prazo - CCTE	771	181
Energia livre - AES Tietê (*)	286	13.680
Energia livre - Outros (*)	18.750	275.400
Uso de rede básica	75.444	68.984
Encargos do serviço do sistema - CCTE	-	3.328
Conexão à rede básica	5.794	3.971
Transmissão	8.179	7.376
Uso do sistema de distribuição	5.284	6.694
Operador Nacional do Sistema - ONS	2.140	2.395
Leilão - CCEAR	109.165	102.950
Subtotal	598.557	853.449
Materiais e Serviços	84.972	129.618
Total	683.529	983.067

(*) nota n°. 40.

19. Tributos e Contribuições Sociais

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Contribuição social	3.412	12.693
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviço - ICMS	216.739	263.966
Cofins	36.476	46.549
Pis	7.919	10.186
Imposto de renda - corrente	14.050	50.379
ICMS - Parcelamento	-	2.809
PIS - Parcelamento	69.648	63.238
Outros	19.398	11.934
Total	367.642	461.674
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
PIS - Parcelamento	104.057	157.681
Outros	989	1.330
Total	105.046	159.011

ICMS: Refere-se principalmente ao valor apurado sobre o faturamento das receitas de operações com energia elétrica.

ICMS - parcelamento: este valor se refere ao ICMS de contas de energia elétrica de determinados meses de 2001 e 2002, cujo montante foi homologado pelo Fisco e foi liquidado em janeiro de 2007.

PIS - parcelamento: refere-se a débito correspondente às alterações promovidas pela Lei nº. 9.715/98, cujo montante foi homologado pelo Fisco e está sendo pago através de parcelamento.

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas

a) Composição:

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
ENCARGOS DE DÍVIDAS				
Moeda estrangeira	3	30	3	30
Moeda nacional	90.642	321.338	90.639	321.338
Total	90.642	321.368	90.642	321.368
PRINCIPAL - CIRCULANTE				
Moeda estrangeira	20.826	25.138	20.826	25.138
Moeda nacional	11.889	371.497	11.889	371.497
Total	32.715	396.635	32.715	396.635
PRINCIPAL - NÃO CIRCULANTE				
Moeda estrangeira	20.931	1.290.442	20.931	50.402
Moeda nacional	1.832.977	1.646.419	1.832.977	1.646.419
Total	1.853.908	2.936.861	1.853.908	1.696.821
Total geral	1.977.265	3.654.864	1.977.265	2.414.824

b) Moeda Estrangeira:

	Vencimento	Moeda	Taxa a.a. (%)	2007		
				Encargos	Circulante	Não Circulante
Controladora e consolidado						
Banco do Brasil S.A. (C. 17.797.689/0001-91)	2009	US\$	1+0,8125	-	20.826	20.826
SIN - Resolução nº 95/03	2013	US\$	6	3	26	131
Subtotal				3	20.826	20.931
(*) L = Libor						
2006						
Controladora						
Banco do Brasil S.A. (C. 17.797.689/0001-91)	2009	US\$	1+0,8125	26	25.138	50.212
Metropolitana de Obras III S.A. (C. 07.000.000/0001-91)	2009	US\$	21,5	-	-	1.290.442
SIN - Resolução nº 95/03	2013	US\$	6	3	32	190
Subtotal				30	25.138	1.290.442
Consolidado						
Metropolitana de Obras III S.A. (C. 07.000.000/0001-91)				-	-	1.290.442
Total				30	25.138	50.402

(*) L = Libor e TMO = Taxa do Mercado Obrigatório.

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas--Continuação

c) Moeda Nacional:

	Vencimento	(% a.a.)	2007		
			Encargos	Circulante	Não Circulante
Controladora e consolidada					
RELUZ - Eletrobrás - a4	2009	5	-	11.889	8.917
Debêntures - 0% Jmissão - a6	2018	CDI+1,75	11.358	-	250.000
Debêntures - 10% Jmissão - a9	2012	CDI+0,90	19.918	-	600.000
Debêntures - 11% Jmissão - a10	2018	CDI+1,75	3.934	-	200.000
Euro Real Bonds - a7	2010	19,125	50.369	-	472.000
Cedulas de Crédito Bancário (CCBs) - a8	2015	CDI+1,20	4.785	-	300.000
Outros			275	-	-
Total			90.639	11.889	1.832.977
2006					
	Vencimento	(% a.a.)	Encargos	Circulante	Não Circulante
Controladora e consolidada					
BNDIS - a2	2007	SELIC+4	215.883	159.276	-
RELUZ - Eletrobrás - a4	2009	5	-	11.889	20.806
Debêntures - 8% Jmissão - a5	2010	CDI+2,90	46.333	260.000	600.000
Debêntures - 9% Jmissão - a6	2013	CDI+2,50	1.032	-	250.000
Euro Real Bonds - a7	2010	19,125	51.232	-	474.000
Cedulas de Crédito Bancário (CCBs) - a8	2013	CDI+2	5.668	-	300.000
Outros	2012		1.190	332	1.551
Total			321.338	371.497	1.646.419

A Administração da Companhia mantém o acompanhamento de dois índices financeiros: (i) relação da dívida bruta com o Ebitda ajustado e (ii) Ebitda sobre despesa financeira caixa. Em 31 de dezembro de 2007, estes índices estavam dentro dos limites estabelecidos nos contratos de dívida da Companhia.

Os Ratings de crédito da Companhia, atribuídos pelas agências Fitch e S&P foram elevados nos últimos anos. Em 17 de setembro de 2007, a S&P alterou a perspectiva do rating em escala nacional para positiva. Em 31 de dezembro de 2007, a nota de crédito atribuída em escala nacional pela Fitch e S&P era A. Já na escala internacional, a nota de crédito tanto Fitch como da S&P era BB-.

Alguns empréstimos e financiamentos têm como garantia a receita da Companhia, que é passível de bloqueio em conta bancária, a qual poderá ser sacada mediante outorga de procuração para os representantes dos credores. Estas dívidas são: (i) Banco do Brasil S.A. (Lei nº. 7976/89), (ii) STN - Resolução nº. 96/93 e (iii) RELUZ - Eletrobrás.

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas--Continuação

c) Moeda Nacional--Continuação

- a.1) Banco do Brasil S.A. - Lei nº. 7.976, de 27 de dezembro de 1989 - refinanciamento do estoque de dívida originada de empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, amparado pelos Avisos MF nº. 030 e nº. 09, de 29 de agosto de 1983 e 2 de fevereiro de 1984, respectivamente, correspondente ao saldo existente em 1º de janeiro de 1990, contratado até 31 de dezembro de 1988. Em garantia desse refinanciamento foram dadas receitas próprias da Companhia. Os juros, equivalentes a Libor + 0,8125% ao ano, são pagos mensalmente e o principal amortizado semestralmente.
- a.2) Metropolitana Overseas II Ltd. - a Companhia assinou contrato de linhas de crédito de reservas externas com sua controlada no exterior, no valor de US\$ 580.000 mil, ingressando em 26 de junho de 1998 o montante equivalente a US\$ 400.000 mil, e em 10 de agosto de 1998, equivalente a US\$ 180.000 mil, vencíveis em agosto de 2009, com pagamento de juros trimestrais de 11,5% ao ano até o vencimento. Como parte do processo de encerramento da Metropolitana Overseas II, em 31 de maio de 2007 foi efetuada a operação de liquidação antecipada desse empréstimo que a Companhia tinha com a controlada, a qual foi encerrada em agosto de 2007.
- a.3) BNDES - trata-se do empréstimo para cobertura de perdas decorrentes do racionamento e da CVA - Conta de Compensação da Variação de Valores de Itens da Parcela A em 4 tranches desembolsadas a partir de 07 de fevereiro de 2002. Devido às perdas de margens incorridas pelas distribuidoras e geradoras durante o período de vigência do Programa Emergencial (Racionamento de Energia), o Banco antecipou recursos às empresas distribuidoras de energia, equivalentes a 90% dessas perdas, as quais vêm sendo recuperadas através de aumento extraordinário de tarifas (Lei nº. 10.438/02). Tais recursos são corrigidos a uma taxa de juros de Selic + 1% ao ano. Em março de 2006 a Eletropaulo liquidou antecipadamente o empréstimo com o BNDES relativo à CVA e em julho de 2007, conforme previsto contratualmente, a Eletropaulo liquidou o empréstimo relativo ao racionamento.
- a.4) RELUZ - Eletrobrás - em 29 de setembro de 2004 a Companhia recebeu da Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. o valor de R\$ 14.028 referente à primeira parcela do contrato de financiamento assinado nos moldes do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ, instituído pelo Governo Federal e coordenado pelos Ministérios de Minas e Energia e da Justiça, por intermédio da Eletrobrás. Em 3 de Maio de 2005 e em 2 de Dezembro de 2005, a Companhia recebeu, respectivamente, R\$ 3.441 e R\$ 3.637 referentes à segunda e terceira Tranches. Em 28 de julho de 2006 a Companhia recebeu R\$ 12.575, cujos termos subordinam-se a todas as cláusulas e condições do Contrato de Financiamento inicial.

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas--Continuação

c) Moeda Nacional--Continuação

- a.5) Debêntures - 8ª. Emissão - em 27 de setembro de 2005, a Companhia concluiu a emissão de R\$ 800.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 5 anos, dentro do programa de R\$ 1.500.000 já aprovado pela CVM. A estrutura contempla pagamentos semestrais de juros a CDI + 2,90% ao ano e pagamento anual de principal a partir do segundo ano. Deste montante, 90% ou R\$ 550.090 e US\$ 75.238 (equivalente a R\$ 169.284, totalizando R\$ 719.374) foram utilizados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no Processo de Readequação do perfil de endividamento da Companhia concluído em 12 de março de 2004. Dentro de um processo de readequação do perfil de endividamento da Companhia, a referida emissão foi liquidada antecipadamente em 25 de outubro de 2007 com os recursos oriundos da 10ª emissão de debêntures.
- a.6) Debêntures - 9ª. Emissão - em 26 de dezembro de 2005, a Companhia concluiu a emissão de R\$ 250.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 8 anos dentro do programa de R\$ 1.500.000 já aprovado pela CVM. Em 20 de agosto de 2007 este contrato foi aditado, com o objetivo de alongar o prazo e reduzir a taxa de juros. A estrutura inicial contemplava pagamentos semestrais de juros a CDI + 2,50% ao ano e pagamento anual de principal a partir do sexto ano. Após o aditamento os termos foram alterados para: pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano, prazo final de 11 anos e pagamentos de principal anuais de 2015 a 2018, sendo o valor das parcelas devidas em 2015, 2016 e 2018 equivalente a 30% cada uma e em 2017 equivalente a 10% do montante total emitido.
- a.7) Euro Real Bonds - em 28 de junho de 2005, com o objetivo de manter a sua estratégia financeira, consubstanciada na redução e no aprimoramento do perfil da sua dívida, a Companhia concluiu a emissão de R\$ 474.060 em títulos no mercado externo denominados em reais. Deste total, R\$ 175.940 e US\$ 25.636 mil foram destinados para efetuar o pré-pagamento proporcional do valor acordado junto aos credores incluídos no Processo de Readequação do perfil de endividamento da Companhia. A estrutura contempla pagamento único de principal no vencimento e taxa de juros de 19,125% ao ano, sendo os juros pagos semestralmente.

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas--Continuação

c) Moeda Nacional--Continuação

- a.8) Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) - Em 10 de maio de 2006, firmamos um Contrato de Empréstimo Sindicalizado no Brasil formalizado por cédulas de crédito bancário, com várias instituições financeiras lideradas pelo Banco Citibank S.A., no montante principal de R\$ 300.000 ("Empréstimo Sindicalizado"), para pagamento do saldo remanescente da dívida reestruturada em 2004 e para fins corporativos diversos. No dia 12 de maio de 2007 realizamos o 1º aditamento a este contrato buscando o alongamento do prazo e redução da taxa de juros. Tal empréstimo é composto por duas tranches, cujos termos iniciais eram: (a) no valor de R\$ 160.000, remunerada semestralmente por CDI + 1,65% ao ano, e com prazo final de 60 meses, e (b) no valor de R\$ 140.000, remunerada semestralmente por CDI + 2,0% ao ano, e com prazo final de 84 meses. A Tranche A seria paga em parcelas semestrais, iguais e sucessivas a partir do 24º mês, inclusive, e Tranche B seria paga em parcelas semestrais, sendo que entre o 24º mês, inclusive, e o 60º mês, inclusive, o valor de cada parcela seria de R\$ 4.000 e entre o 66º mês, inclusive, e o 84º mês, inclusive, o valor de cada parcela seria de R\$ 27.000. Após o aditamento os termos das Tranches A e B foram alterados para: remuneração semestral de CDI + 1,20% ao ano, com prazo final de 96 meses, sendo que serão pagas parcelas anuais sucessivas a partir do 36º mês, inclusive, e o valor de cada parcela será de R\$ 50.000 (somando as 2 tranches).
- a.9) Debêntures - 10ª Emissão - em 23 de outubro de 2007, a Companhia concluiu a emissão de R\$ 600.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 6 anos. A estrutura contempla pagamentos semestrais de juros a CDI + 0,90% ao ano e pagamento anual de principal a partir do quarto ano. Deste montante, 100% foram utilizados para efetuar o pré-pagamento do saldo remanescente da 8ª emissão de debêntures com o objetivo de reduzir a taxa de juros e alongar o prazo, melhorando o perfil deste endividamento.
- a.10) Debêntures - 11ª Emissão - em 17 de dezembro de 2007, a Companhia concluiu a emissão de R\$ 200.000 em debêntures no mercado local com prazo final de 11 anos. A estrutura contempla pagamentos semestrais de juros a CDI + 1,75% ao ano e pagamento de principal no 9º e 11º anos. Este montante será utilizado na realização de investimentos no sistema de distribuição pela Companhia.

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas--Continuação

b) O principal de empréstimos e financiamentos apresenta a seguinte composição de moeda e indexadores:

b1) Moeda estrangeira

	Controladora					
	2007			2006		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Taxa Fixa	89	157	0,38	580.104	1.240.262	94,27
Taxa Variável (*)	23.486	41.600	99,62	35.228	75.318	5,73
Total	23.574	41.757	100,00	615.332	1.315.580	100,00

	Consolidado					
	2007			2006		
	US\$	R\$	%	US\$	R\$	%
Taxa Fixa	73	157	0,38	104	222	0,29
Taxa Variável (*)	19.457	41.600	99,62	35.228	75.318	99,71
Total	19.531	41.757	100,00	35.332	75.540	100,00

(*) Indexada a Libor

b2) Moeda nacional

	Controladora e consolidado			
	2007		2006	
	R\$	%	R\$	%
BTN/TR	-	-	1.288	0,07
IGP-M	-	-	596	0,03
URVILP	-	-	-	-
CDI	1.350.000	73,18	1.350.000	66,90
SELIC	-	-	159.276	7,89
Taxa fixa	494.866	26,82	506.756	25,11
Total	1.844.866	100,00	2.017.916	100,00

20. Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Encargos de Dívidas--Continuação

- c) Em 31 de dezembro de 2007, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

	Controladora e consolidado		
	Moeda estrangeira		Moeda nacional
	US\$ mil	R\$	R\$
2009	11.757	20.826	8.917
2010	15	26	524.060
2011	15	26	250.040
2012	15	26	249.980
2013	15	27	249.980
2014	-	-	50.000
2015	-	-	125.000
2016	-	-	175.000
2017	-	-	25.000
2018	-	-	175.000
	11.817	20.931	1.832.977

- d) A variação percentual das principais moedas estrangeiras e dos principais indicadores, base de atualização de empréstimos, financiamentos e debêntures, teve o seguinte comportamento:

	Controladora e consolidado			
	2007	2006	2007	2006
	R\$	R\$	%	%
US\$ (Plax)	1.7713	2.1380	-	-
TR (*)	-	-	1,45	2,04
IGP-M (**)	-	-	7,75	3,85
Selic (***)	-	-	11,18	13,19
CDI(****)	-	-	11,12	13,17

(*) Ao ano

(**) Índice da última dia do ano

21. Obrigações com Entidade de Previdência Privada

A Companhia patrocina um plano de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. Referido plano é administrado pela Fundação CESP.

Através do Acordo assinado entre a Companhia, os empregados, o sindicato e a Fundação CESP, devidamente aprovado pela SPC - Secretaria da Previdência Complementar, no ano de 1997, antes da privatização, foi garantido a todos os empregados ativos, na data da privatização, o direito de receber, na data de aposentadoria, o saldo individual das reservas matemáticas relativo ao serviço passado, incluindo a parte financiada pela Companhia e a parte financiada pelos empregados, denominado Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS. A Companhia assumiu a quitação do déficit integral desse Plano por meio de contrato de ajuste de Reservas a amortizar, assinado em setembro de 1997 e aditado em dezembro de 2006.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram ao novo modelo implementado, a partir de 1º de abril de 1998, e vierem a se desligar, mesmo sem estarem aposentados. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano de suplementação. O benefício será pago a partir da data em que o participante completar as carências mínimas previstas no regulamento do novo plano.

Foi constituído um novo plano de suplementação a partir de 1º de abril de 1998, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido, e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida.

O custeio desse plano denominado de Benefício Misto correspondente à parcela de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. O custeio da parcela estabelecida como contribuição definida é paritário entre a Companhia e os empregados baseado em percentual escolhido livremente pelo participante de, no mínimo, 0% até o limite de 5% do salário real de contribuição da parcela de contribuição definida.

No caso de ocorrer déficit técnico no plano de suplementação, este será custeado, paritariamente, entre a Companhia e os empregados, a partir da implementação do modelo misto.

21. Obrigações com Entidade de Previdência Privada--Continuação

Demonstração do passivo a ser registrado de acordo com a Deliberação CVM 371/00

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes em 31 de dezembro de 2007, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371/00, o passivo atuarial da Companhia é conforme segue:

a) Premissas atuariais:

As principais premissas atuariais utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

	2007	
	Taxa	
	Real	Nominal
<u>Premissas econômicas:</u>		
Taxa de desconto	7,25% a.a.	11,54% a.a.
Taxa de retorno esperada sobre os ativos (investimento) dos planos	8,23% a.a.	12,56% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	3,00% a.a.	7,12% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios		4,00% a.a.
Taxa da inflação esperada		4,00% a.a.
<u>Premissas demográficas:</u>		
Tábua biométrica de mortalidade geral	AT-83	
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Tábua Mercer	
Taxa de rotatividade esperada	0,30 / (tempo de serviço+1)	
Método de avaliação atuarial	Método da unidade de crédito projetada	
	2006	
	Taxa	
	Real	Nominal
<u>Premissas econômicas:</u>		
Taxa de desconto	7,75% a.a.	12,06% a.a.
Taxa de retorno esperada sobre os ativos (investimento) dos planos	8,50% a.a.	12,84% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	3,00% a.a.	7,12% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios		4,00% a.a.
Taxa da inflação esperada		4,00% a.a.
<u>Premissas demográficas:</u>		
Tábua biométrica de mortalidade geral	UP 94 agravada em 2 anos	
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Tábua Mercer	
Taxa de rotatividade esperada	0,30 / (tempo de serviço+1)	
Método de avaliação atuarial	Método da unidade de crédito projetada	

21. Obrigações com Entidade de Previdência Privada--Continuação

Demonstração do passivo a ser registrado de acordo com a Deliberação CVM 371/00-- Continuação

b) Avaliação atuarial:

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Número de participantes ativos	3.660	3.880
Número de participantes inativos	12.584	12.604
Total	16.493	16.484
	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Valor presente da obrigação atuarial	6.968.689	6.106.930
Valor nos ativos do plano	(5.549.538)	(4.664.916)
Obrigação descoberta	1.419.151	1.442.014
Crédito atuarial não reconhecido	848.753	984.733
Passivo total a ser registrado	2.268.914	2.356.747
Passivo registrado a maior (menor) não registrado	16.190	56.160
Passivo registrado até 31 de dezembro - líquido	2.335.074	2.422.907

c) Conciliação contábil do passivo registrado (circulante e não circulante):

	Controladora e consolidado		Parcelas Restantes	Vencimento Final
	2007	2006		
Saldo inicial	2.422.907	2.072.480		
Despesa do exercício	131.936	734.181		
Pagamentos de contribuições e concessões de débitos em	(199.769)	(383.724)		
Saldo final	2.335.074	2.422.907		
	Controladora e consolidado		Parcelas Restantes	Vencimento Final
	2007	2006		
d) <u>Segregação dos pagamentos por modalidade</u>				
Concessão de dívida fixa		990.593	132	3/04/2022
Concessão de dívida flutuante	-	947.014	172	3/04/2022
Contrato de anuidades de reserva matemática	(194.482)	(240.205)	172	3/04/2022
Contribuição Empresa - Plano misto BDO/DO	(5.287)	(5.783)	mensal	indefinido
Outras contribuições	-	(1.227)		
	(199.769)	(383.724)		

21. Obrigações com Entidade de Previdência Privada--Continuação

Demonstração do passivo a ser registrado de acordo com a Deliberação CVM 371/00--Continuação

d) Equacionamento financeiro com a Fundação Cesp:

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Saldo das confissões de dívidas registrado	578.596	511.993
Parcela do contrato de ajuste de reserva registrada	1.748.659	1.903.095
Subtotal - saldo registrado	2.327.255	2.415.088
Saldo do contrato de ajuste de reserva - não registrado	236.819	28.872
Saldo total dos contratos formalizados	2.564.074	2.443.960
Passivo total - a ser registrado (a)	(2.268.914)	(2.356.747)
Valor dos contratos (maior) menor do que o valor do passivo total da Eletropaulo (*)	(295.160)	(87.213)

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
a) Passivo atuarial ajustado :		
Saldo inicial	2.356.747	2.491.254
Despesa do período	111.936	734.181
Pagamento no período	(199.769)	(383.724)
Ganho (perda) atuarial não reconhecido	-	(484.964)
Saldo final	2.268.914	2.356.747

(*) O saldo do contrato, maior que o valor do passivo total a ser registrado no montante de R\$ 295.160 (R\$ 87.213, em 31 de dezembro de 2006), é decorrente da diferença de premissas utilizadas pela Companhia e pela Fundação Cesp (administradora do plano de benefícios) para avaliar a situação dos planos de benefícios. Por ser um contrato com valor variável e ser ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais, essa diferença será ajustada ao longo do tempo (maturação do plano).

21. Obrigações com Entidade de Previdência Privada--Continuação

Demonstração do passivo a ser registrado de acordo com a Deliberação CVM 371/00-- Continuação

As operações financeiras com a Fundação Cesp estão detalhadas conforme segue:

	Controladora e consolidado			
	Saldo do contrato	2007	2006	
		Diferença	Contabilizado	Contabilizado
Empréstimos e financiamentos:				
Confissão de dívida II (i)	380.918	-	380.918	337.071
Confissão de dívida III (ii)	197.678	-	197.678	174.922
Contrato de ajustes de reserva matemática III (iii)	1.985.478	(236.819)	1.748.659	1.903.095
Subtotal	2.564.074	(236.819)	2.327.255	2.415.088
Outras contribuições a pagar	-	-	7.819	7.819
Total	2.564.074	(236.819)	2.335.074	2.422.907
Circulante	251.599	-	251.599	288.685
Não Circulante	2.312.475	(236.819)	2.083.475	2.184.222
Total	2.564.074	(236.819)	2.335.074	2.422.907

- (i) Refere-se a Instrumento Particular de Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras Avenças, assinado em 11 de fevereiro de 1999, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar e aditado pela segunda vez em 29 de setembro de 2006, para pagamento em 196 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2005. Esse contrato é corrigido pelo custo atuarial fornecido por consultor atuarial externo (IGP-DI + 6% ao ano) ou variação da TR + 8% a.a., dos dois o maior.
- (ii) Refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela Fundação Cesp à Companhia, em 31 de dezembro de 1999, aditado pela segunda vez em 29 de setembro de 2006, para pagamento em 196 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2005. As parcelas mensais são corrigidas pela variação da TR + 8% ao ano ou pelo custo atuarial, deles o que for maior.
- (iii) Refere-se ao saldo líquido das reservas a amortizar, déficit e superávit técnico do BSPS, aditado pela segunda vez em 27 de dezembro de 2006, para pagamento em 196 parcelas mensais, a partir de 31 de dezembro de 2005. Esse saldo é corrigido mensalmente pelo custo atuarial e ajustado anualmente com base na avaliação atuarial.

Em 31 de dezembro de 2007, o saldo desse contrato é o seguinte:

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Parcela já registrada no passivo	1.748.659	1.903.095
Parcela ainda não registrada	236.819	28.872
Total	1.985.478	1.931.967

21. Obrigações com Entidade de Previdência Privada--Continuação

Demonstração do passivo a ser registrado de acordo com a Deliberação CVM 371/00--Continuação

e) Despesas do exercício:

A despesa anual relacionada ao Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão - PSAP e ao Plano de Contribuição Definida é como segue:

	Controladora e consolidado	
	2008 Estimada	2007 Real
<u>Plano de benefício definido</u>		
Custo do serviço corrente líquido	12.863	10.295
Contribuições dos participantes	14.353	(5.126)
<u>Custo do serviço corrente líquido</u>	8.510	5.169
Juros sobre a obrigação atuarial	769.204	693.956
Rendimento esperado sobre os ativos do plano	(672.076)	(577.293)
Custo do serviço passado não reconhecido	70	70
(Ganhos) ou perdas atuariais não reconhecidas	(5.475)	(15.273)
Despesa administrativa esperada para o próximo ano	6.041	5.307
Subtotal	106.274	111.936
Plano de contribuição definida	-	5.287
Total geral anual	106.274	117.223
Total geral - para o período de doze meses	106.274	111.936

f) Classificação contábil na demonstração do resultado do exercício findo em:

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>Despesas com pessoal:</u>		
<u>Entidade de previdência Privada</u>		
Plano de benefício definido	106.649	247.928
Plano de contribuição definida	5.287	5.783
Subtotal	(A) 111.936	253.711
<u>Item extraordinário :</u>		
Plano de benefício definido - amortização (*)	(B) -	486.253
Tributos	-	(165.326)
Valor líquido	-	320.927
Total das despesas	(A) + (B) 111.936	739.964

(*) A Companhia, de acordo com permissão contida nas disposições da Deliberação CVM nº. 371/00, optou por reconhecer, no resultado do exercício em um período de cinco anos a partir de janeiro de 2002, o passivo atuarial não registrado, apurado em 31 de dezembro de 2001, no montante de R\$ 2.431.267 (R\$ 486.253 ao ano).

22. Obrigações Estimadas

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
CIRCULANTE		
Folha de pagamento - férias e gratificações	48.442	49.778
Encargos sociais sobre férias e gratificações	7.942	8.937
Programa de Desligamento Voluntário - nota nº. 31	17.563	-
Total	73.947	58.715

23. Provisões para Litígios e Contingências

	Controladora e consolidado					
	Atualizações/		Passivo		Ativo	
	2006	Ingressos	Reversões	2007	2007	2006
		Reclassificações		Deposito Judicial		
Contingências	245.800	27.673	60.267	1.223	3.133.7	285.566
Contas a pagar	855.126	52.866			898.12	
Contas a receber	88.301	29.000		7.821,0		
Plus Taxas - Reajuste de tarifas	768.117	16.475		88.673	67.164	13.52
Processos trabalhistas	23.673	47.066		3.423	87,8	
Processos administrativos trabalhistas		22.779	2.081	26.752	3.016	
Processos fiscais					2.274	31.037
Participação em processo					64.276	
Diversos	23.527	29.063	999	12,0	57.164	2.501
Total geral - controladora	1.125.526	468.845	-106.436	(205.084)	1.479.909	414.489
Circulante	76.521			331.871		
Na Circulante	1.049.005			1.147.038	414.489	384.489
Total geral - controladora	1.125.526			1.479.909	414.489	384.489

- a) Trabalhista: os processos trabalhistas movidos por ex-funcionários da Companhia requerem, em geral, o pagamento de horas extras, adicional de periculosidade e insalubridade e equivalência salarial para o desempenho de funções similares. Em dezembro de 2007 foi concluído o trabalho de revisão das contingências trabalhistas iniciado em maio de 2006, cujo escopo consistiu na análise individual dos valores envolvidos em 100% dos processos trabalhistas ativos. O resultado desse processo evidenciou a necessidade de ajustes nas provisões em dezembro no valor de R\$ 166.000, perfazendo um saldo de R\$ 401.007. Os valores dos depósitos judiciais relativos a reclamações trabalhistas são decorrentes da necessidade de constituições de depósitos judiciais correspondentes aos valores de interposições de recursos nas diversas instâncias de defesa no judiciário, adicionados aos depósitos consignados para garantia do pleito.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

- b) Cofins: a Companhia está questionando a constitucionalidade das modificações do ato da autoridade legislativa nos termos da Lei nº. 9.718/98, referente aos artigos 3º. e 8º., mantendo provisionada a parcela da Cofins acrescida dos encargos referentes à majoração da alíquota de 2% para 3% e ampliação da base de cálculo. Recentemente o Tribunal Regional Federal julgou recurso da União Federal e manifestou-se pela inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo desta contribuição e pela validade do aumento de alíquota. Contra tal decisão, a Eletropaulo e a União Federal apresentaram recursos. A partir de fevereiro de 2004, passou a reconhecer e a recolher os valores da Cofins, apurado na modalidade não-cumulativa, na forma da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

A Companhia questionou as alterações previstas na Lei nº. 10.865/2004 e obteve Medida Liminar junto à Justiça Federal, que autorizou o pagamento da Cofins deduzindo da base de cálculo o crédito oriundo das despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, conforme disposto na Lei nº. 10.833/2003, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2004.

- c) Plano Cruzado - reajuste de tarifa: refere-se a processos movidos contra a Companhia por consumidores industriais questionando a legalidade dos aumentos tarifários concedidos pelo DNAEE (atual ANEEL) em 1986, durante o período em que o plano econômico que estabelecia o congelamento de preços estava em vigor, de março a novembro de 1986. Foram revisados os processos e alguns tiveram seus valores alterados amparados em decisões transitadas em julgado que extinguíram em parte os processos relativamente ao valor do principal. Atualmente os processos prosseguem apenas com relação à parte controvertida, resultante da diferença de cálculo do principal apresentado pelas partes.
- d) Processos cíveis: existem processos cíveis de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, considera que os valores provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas nesses processos.
- e) Processos Administrativos - prefeituras: existem processos administrativos de prefeituras municipais de natureza administrativa. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, considera que os valores provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas nesses processos.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

- f) Processos fiscais: existem processos fiscais de natureza geral. A Administração da Companhia, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, considera que os valores provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas nesses processos.
- g) Penhora de crédito: refere-se a recursos bloqueados em função de penhora realizada em execuções fiscais oriundas de discussão sobre legitimidade das compensações de créditos de PIS com outros tributos federais.

Conforme preceitua o pronunciamento do Ibracon por meio da Norma e Procedimento de Contabilidade NPC 22, aprovado pela Deliberação CVM nº. 489, de 3 de outubro de 2005, seguem resumidas abaixo as discussões judiciais classificadas como de probabilidade de perdas possíveis, porém não prováveis, e portanto, ainda não registradas contabilmente, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia em 31 de dezembro de 2007.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

Descrição da Contingência	Valor de Contingência Estimada
1 Eletrobrás - Contrato de Financiamento ECF-1.04686	784,092
2 Ação Civil Pública - Represa Billings	501,330
3 Plano Cruzado - Reajuste de tarifa	86,015
4 SUI-SP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica SP	18,500
5 Enquadramento de Consumidores - Ação Civil Pública	Não determinado
6 Ávila, Nogueira, Miguel Neto e Ávila Advogados	6,227
7 Revisão Tarifária - Exclusão de Valores - Contratos Bilaterais	Não determinado
8 Revisão Tarifária - Inclusão Benefício Fiscal	Não determinado
9 Abertura de Agências - Ação Civil Pública	Não determinado
10 Contas Vencidas 90 dias - Ação Civil Pública	Não determinado
11 Contas Vencidas 12 meses - Ação Civil Pública	Não determinado
12 Volkswagen - Ação Indenizatória	1,160
13 Contrato Bilateral - Eletropaulo x Tietê	Não determinado
14 Anteciação PCLID - Provisão p/ Creditos de Liquidação Duvidosa	9,400
15 Overseas	10,400
16 Neogama	2,100
17 Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRAE	Não determinado
18 COSIP - repasse	1,400
19 Ação Popular - Morozon Cruzado	12,300
20 Balça Renda - Ação Civil Pública	Não determinado
21 Ação Civil Pública Plano Cruzado - ANDEC	Não determinado
22 Antulação Termo de Confissão de Dívida - Santo André	Não determinado
23 Swap - Banco Santos	4,300
24 ViaOeste - Remoção de postes	1
25 D.E.R. - Remanejamento de postes	Não determinado
26 Ecovias - Remanejamento de postes	Não determinado
27 Ecovias - Uso do solo	Não determinado
28 AIT	84,500
29 Troleibus	28,000
30 Ação Civil Pública - City Boqueirão	Não determinado
31 Ação Civil Pública - ETD Panorama	Não determinado
32 Cofins - Lei 10.865/04 - despesas financeiras	17,100
33 IRPJ e CSLL - Dedutibilidade - Previdência Privada	1.253,613
34 Recolhimento do FGTS	63,600
35 PASEP - Suspensão de Exigibilidade	36,500
36 FGTS - Moradia	7,100
37 NFEDs - Execuções Fiscais	21,300
38 CPME - Operações Simbólicas	2,850
39 CSLL - Base Negativa	82,000
40 IRPJ e CSLL - Overseas	491,699
41 Execuções Fiscais Municipais - Diversas	23,300

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

1) Eletrobrás - Contrato de Financiamento

Eletrobrás e Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. ("Antiga Eletropaulo") firmaram, em 30 de outubro de 1986, o "Contrato de Financiamento ECF-1046/86". Divergências quanto à forma de correção do débito levaram as partes ao litígio, em 23 de dezembro de 1988, através de ação de cobrança movida pela Eletrobrás.

No decorrer do litígio, ocorreu a cisão da antiga Eletropaulo e, posteriormente, sua privatização. Por ocasião da cisão, todo o passivo perante a Eletrobrás foi transferido à Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE") - atual Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP").

Em abril de 1999, encerrou-se a ação de cobrança e a Eletrobrás deu início à ação de execução. Em Setembro de 2003 o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ("TJRJ"), apreciando o recurso ("exceção de pré-executividade") apresentado pela Companhia, reconheceu que a dívida é de responsabilidade exclusiva da CTEEP e decidiu pela exclusão da Companhia da lide.

O Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), em 29 de junho de 2006, anulou a decisão do TJRJ e determinou que a responsabilidade da Eletropaulo pelo débito fosse rediscutida em primeira instância .

Em 4 de dezembro de 2006, a Companhia opôs novo recurso ("embargos de declaração"), com objetivo de esclarecer omissões e contradições na decisão do STJ. O recurso foi rejeitado. Em 17 de abril de 2007 a Companhia interpôs embargos de divergência com o objetivo de reformar a decisão desfavorável e aguarda nova decisão do STJ.

A decisão do STJ, datada de 29 de junho de 2006, não apreciou ou decidiu o mérito do processo, ou seja, se a Companhia é ou não a responsável pelo débito, se atendo à questão puramente formal da possibilidade de discussão desse tema através do recurso utilizado ("exceção de pré-executividade").

Ainda nesse sentido, foram opostos contra o mencionado Acórdão dos Embargos de Declaração, Embargos de Divergência e Recurso Extraordinário. Os Embargos de Divergência já foram rejeitados e ainda pende de julgamento o Recurso Extraordinário. Por meio deste recurso, ainda há chances de obtermos decisão para suspender a execução pela Eletrobrás.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

1) Eletrobrás - Contrato de Financiamento--Continuação

A Companhia, com base nos pareceres de seus advogados externos, reitera seu entendimento de que a recente decisão rejeitando os embargos de declaração propostos por esta em nada modificou suas perspectivas sobre o litígio em questão. A companhia entende, portanto, que suas chances de êxito permanecem possíveis e inalteradas.

2) Ação Civil Pública - Represa Billings

O Ministério Público Estadual ajuizou ação de reparação de danos ambientais contra Sabesp, Cetesb, Departamento de Águas do Estado de SP e Eletropaulo, alegando dano ambiental em face do bombeamento das águas dos rios Pinheiros e Tietê para a represa Billings. A ação foi contestada, sendo realizada perícia que concluiu pela existência de danos ambientais, todavia a mesma foi impugnada e nessa ocasião foi determinada nova perícia. A 2ª perícia não foi realizada, embora o Perito Judicial tenha sido intimado diversas vezes para fazê-lo e, baseando-se na 1ª perícia, a ação foi julgada procedente, condenando as rés a repararem os danos ambientais. A Eletropaulo interpôs Recurso de Apelação, as demais rés ainda estão protocolizando seus recursos. A chance de perda é possível, pois a condenação teve por base (i) perícia amplamente contestada, (ii) foi desprezada a realização da 2ª perícia, antes considerada indispensável pelo próprio Juiz e (iii) tampouco foi analisado o dano ambiental que a falta das obras poderia ter acarretado, fator preponderante e não abordado pela 1ª perícia. Assim sendo, as chances de anulação da sentença proferida e realização de outra perícia, incluindo as análises não realizadas são boas, justificando a manutenção do status do caso.

3) Plano Cruzado - Reajuste de Tarifa - Reflexo e Consumidores Residenciais e Comerciais

Refere-se a ação de um grande cliente industrial isolado, que obteve sentença condenando a Companhia a restituir o chamado "efeito cascata", isto é, percentual específico repercutido em todas suas contas de energia relativo aos benefícios econômicos que perseguiu a propósito do indevido aumento da tarifa de energia elétrica quando da adoção do Plano Cruzado.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

3) Plano Cruzado - Reajuste de Tarifa - Reflexo e Consumidores Residenciais e Comerciais--Continuação

Como é cediço, e consagrado na própria jurisprudência que se produziu em decorrência das centenas de ações aforadas contra a Companhia por conta desse referido aumento indevido, não cabe o chamado "efeito cascata" no caso em tela, já que o aumento foi tido por indevido em período específico, sem projetar seus efeitos para o futuro, não contaminando, portanto, aumentos futuros.

Por tais razões, foi interposta pela Companhia Ação Rescisória, visando reverter os efeitos desta decisão que reconhece a legalidade dos "reflexos". A ação rescisória já foi admitida pelo Poder Judiciário, o que significa que há boas chances de que seja revertida a decisão desfavorável à Cia.

Além disso, há 33 (trinta e três) ações de Plano Cruzado ajuizadas por clientes Residenciais e Comerciais, que não sofreram majoração das tarifas no período de março a novembro de 1986, visto que tal aumento só incidiu sobre as tarifas aplicadas aos clientes Industriais. Os assessores legais da Eletropaulo entendem que as chances de perda são possíveis nestes casos.

4) SIEESP - Sindicato das Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo

Foi condenado o demandante SIEESP (representando a Companhia) a pagar verba honorária à União Federal e à Eletrobrás. A Companhia seria responsável por cerca de 30%, do Passivo total que corresponde a aproximadamente R\$ 18.500 Trata-se de contingência que, a princípio, cabe apenas ao Sindicato vencido suportar.

5) Enquadramento de Consumidores na Tarifa Baixa Renda - Ação Civil Pública

Ação Civil Pública aforada pelo Ministério Público Federal visando ampliar o conceito da legislação setorial, para enquadrar um maior número de consumidores na classe baixa renda, com pedidos de multa diária e devolução de valores supostamente cobrados a maior.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

6) Ávila, Nogueira, Miguel Neto e Aidar Advogados - Contrato de Prestação de Serviços

Trata-se de litígios e incidentes processuais promovidos pelo escritório Ávila, Nogueira, Miguel Neto e Aidar Advogados visando à condenação da Companhia ao pagamento de valores em razão de honorários advocatícios e de êxito sobre ações propostas pelo referido escritório por ocasião da vigência do instrumento contratual para patrocínio de ações cíveis, o qual foi rescindido unilateralmente pela Companhia.

7) Revisão Tarifária - Contratos

O Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública requerendo a condenação definitiva da ANEEL a não fazer qualquer reposicionamento tarifário futuro, utilizando no cálculo da tarifa de energia elétrica valores contratados entre a concessionária e empresas do mesmo grupo econômico, nos contratos bilaterais, superiores aos valores praticados no mercado; obrigação de fazer de aditar os valores considerados nos reajustes e revisões tarifárias; editar instrumento normativo que permita participação de sociedade civil por ocasião de auditorias; e, em relação à Companhia: requereu seja obrigada a devolver em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais, os valores supostamente indevidos.

8) Revisão Tarifária - Benefício Fiscal

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública requerendo a condenação definitiva da ANEEL a incluir na composição tarifária da Companhia os valores de benefícios fiscais relativos aos juros sobre capital próprio; obrigação de aditar os valores considerados nos reajustes e revisões tarifárias; e, em relação à Companhia, requereu que esta seja obrigada a devolver em dobro, acrescidos de correção monetária e juros legais, os valores supostamente cobrados indevidamente.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

9) Abertura de Agências - Ação Civil Pública

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública visando a adequação da Companhia às normas da ANEEL referentes à implantação de postos de atendimento ao consumidor, totalizando 106 agências, além de manter em funcionamento 124 postos de atendimento, assim como requer a condenação da ré ao pagamento de danos morais, requerendo a antecipação de tutela para a abertura imediata de postos de atendimento.

10) Contas vencidas - 90 dias

O Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela, fixando como pretensão, em linhas gerais, o reconhecimento de que seria abusiva e ilegal a cobrança da Companhia referente às faturas de contas de luz vencidas há mais de 5 (cinco) anos, assim como débitos contraídos por terceiros, afirmando que tal conduta, ainda, estaria respaldada pela omissão da ANEEL em relação à regulamentação sobre a matéria, que permite este tipo de abuso.

11) Contas vencidas - 12 meses

O Ministério Público Estadual ajuizou Ação Civil Pública pretendendo impedir que a Companhia (i) cobre administrativamente débitos de energia elétrica vencidos há mais de 12 meses; (ii) aplique suposta fórmula de juros capitalizados na atualização das dívidas, utilizando-se a "Tabela Price"; (iii) obrigue os consumidores a assinar Termo de Confissão de Dívida nas cobranças extrajudiciais de débitos em atraso, bem como pretende que a Companhia informe nas notificações de cobrança todos os dados de débito em atraso, tudo sob pena de multa pecuniária diária de R\$ 5, incidente sobre cada cobrança efetuada com o descumprimento da determinação judicial.

12) Ação Indenizatória - Volkswagen

Ação indenizatória movida pela Volkswagen, por meio da qual pretende indenização por supostas falhas no fornecimento de energia elétrica pela Eletropaulo, que teriam ocasionado danos e prejuízos à montadora.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

13) Contrato Bilateral AES Eletropaulo e AES Tietê

Ação Judicial cujo objetivo é a anulação de ato administrativo da ANEEL, que não autorizou o aditamento do Contrato Bilateral de compra e venda de energia elétrica firmado entre a AES Eletropaulo e a AES Tietê.

14) Autuações PCLD

Duas ações ajuizadas contra autos de infração lavrados contra a Eletropaulo pela ANEEL, em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa.

15) Overseas

Ação judicial que objetiva anular multa da ANEEL imposta contra a contratação entre empresas coligadas (Overseas e Eletropaulo) sem a prévia aprovação da ANEEL. Cumpre observar que o valor discutido foi pago pela Eletropaulo.

16) Neogama

A Neogama ajuizou ação contra a Eletropaulo pretendendo indenização por suposto descumprimento contratual. A Autora foi contratada para prestar serviços de publicidade para a Eletropaulo e discute-se nos autos questões relacionadas ao prazo de vigência do mesmo.

17) Ação Civil Pública Plano Cruzado - ASSOBRAE

A ASSOBRAE alega que a Eletropaulo, nos meses de março a novembro de 1986, teria se beneficiado do aumento supostamente ilegal de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica fixado pelas Portarias nº. 38/86 e 45/86 do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE") durante a vigência do Plano Cruzado. À vista disso, requer a devolução dos valores pagos por todos os usuários de energia elétrica naquele período.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

18) COSIP - repasse

Visa o repasse mensal dos valores arrecadados a título de COSIP, pela Eletropaulo, sem necessidade prévia de apuração de haveres, bem como o pagamento de multa, custas processuais e honorários decorrente do atraso no repasse dos meses 12/2004, 01/2005 e 02/2005.

19) Ação Popular - Maruzan Conrado

O autor requer que seja desconstituído o TCD firmado pelo Réu Fernando Fernandes Filho e as co-rés Eletropaulo e Sabesp, bem como sejam ressarcidos os danos supostamente causados ao erário.

20) Baixa Renda - Ação Civil Pública

Pretende enquadrar como baixa renda todos aqueles incluídos nos empreendimentos habitacionais implementados pelo Poder Público, ainda que com participação da iniciativa privada, bem como a devolução dos valores cobrados a mais destes consumidores.

21) Ação Civil Pública Plano Cruzado - ANDEC

A ANDEC alega que a Eletropaulo, nos meses de março a novembro de 1986, teria se beneficiado do aumento supostamente ilegal de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica fixado pelas Portarias nº. 38/86 e 75/86 do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE") durante a vigência do Plano Cruzado. À vista disso, requer a devolução dos valores pagos por todos os usuários de energia elétrica naquele período.

22) Anulação de Termo de Confissão de Dívida - Santo André

Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Estadual visando impedir o corte de energia por fraude na medição de consumo, bem como a anulação dos termos de confissão de dívida celebrados entre os consumidores da Comarca de Santo André e a Eletropaulo.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

23) Swap Banco Santos

A Eletropaulo ajuizou ação pretendendo a resolução de 23 contratos de swap e a conseqüente insubsistência de quaisquer prestações, ônus ou encargos contratuais deles decorrentes.

24) ViaOeste - Remoção de Postes

A ViaOeste ajuizou ação objetivando compelir a Eletropaulo a remover postes em rodovias administradas pela Via Oeste sem qualquer ônus para a mesma.

25) D.E.R. - Remanejamento de Postes

O Departamento de Estradas e Rodagem (D.E.R.) ajuizou ação visando obrigar a Eletropaulo a remanejar os postes para distribuição de energia instalados nas margens de determinada rodovia por ela administrada sem o pagamento dos custos em virtude da obra de sua duplicação.

26) Ecovias - Remanejamento de Postes

A Ecovias ajuizou ação visando obrigar a Eletropaulo a remanejar os postes nas rodovias por ela administradas ou colocar defensas metálicas, sem qualquer ônus para a Ecovias.

27) Ecovias - Uso do Solo

A Ecovias ajuizou ação contra a Eletropaulo, visando legitimar a cobrança de preço público pelo uso do solo ocupado pelos postes de iluminação, instalados nas faixas de domínio das rodovias por ela administradas, pretendendo também emitir autorização para fixação de postes.

28) AIT

A AIT pretende a condenação da Eletropaulo ao pagamento de indenização por suposto término indevido do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

29) Tróleibus

Ação ajuizada pela Eletropaulo pretendendo o restabelecimento da tarifa praticada em relação ao serviço de distribuição de energia aos tróleibus, a proibição do desconto de R\$ 28.000 recebidos pelo serviço entre 2003/2005, bem como o reconhecimento de que a distribuição de energia elétrica em corrente contínua, para tal finalidade, integra os serviços concedidos à autora e influencia na revisão tarifária.

30) Ação Civil Pública - City Boaçava

Ação Civil Pública que visa impedir a construção de reforço na linha de transmissão LTA Pirituba-Bandeirante 3-4, sob a alegação de que as radiações produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem nas imediações da linha de transmissão.

31) Ação Civil Pública - Sociedade Amigos Dos Jardins - ETD Panorama

Ação Civil Pública que visa impedir a construção da ETD Panorama. A alegação é de que as radiações produzem efeitos danosos aos seres humanos que residem nas imediações da linha de transmissão.

32) Cofins - Lei 10.865/04 - despesas financeiras

Trata-se de Mandado de Segurança que busca autorização judicial para realizar a dedução das despesas financeiras da base de cálculo da COFINS, por mais três meses. Para tanto, a empresa alega que a Lei 10.865/04 (que afastou a possibilidade de dedução das despesas financeiras) não observou o prazo de 90 dias (noventa) para entrar em vigor. O juiz de primeira instância deferiu a medida liminar pleiteada e, atualmente, aguarda sentença de Primeira Instância.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

33) IRPJ e CSLL - dedutibilidade - previdência privada (PSAP)

Refere-se a suposta falta de recolhimento de IRPJ e CSLL, decorrente da dedução integral da base de cálculo do IRPJ e CSLL dos valores repassados à Fundação Cesp a título de complementação de previdência privada, sem a limitação de 20% imposta pela Lei nº. 9.532/97. O valor total de R\$ 1.253.613 divide-se em dois períodos, o primeiro sendo de 1998 até 2002 no valor de R\$ 250.224 e sob o qual a Companhia foi autuada e o segundo de 2003 até 2007 no valor de R\$ 1.003.389 sob o qual não há autuações até o momento. Tais valores já contemplam multa de 75% e juros Selic desde a data do suposto vencimento até o presente.

34) Recolhimentos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Trata-se de três notificações referentes ao período de janeiro de 1993 a setembro de 1998, lavradas em 5 de novembro de 1998, por suposta ausência de recolhimento do FGTS. A fiscalização identificou que a Companhia teria deixado de computar parcelas integrantes da remuneração dos empregados, sonegando recolhimentos fundiários e identificando empregados em situação irregular.

A Companhia apresentou defesa e recurso administrativo alegando, em resumo, além de nulidade, afronta ao princípio da legalidade, eis que as notificações se limitam às diferenças dos lançamentos contábeis no livro razão em relação à folha de pagamento para extrair o fato gerador da obrigação contributiva do FGTS, constituindo, ademais, verdadeira presunção. A defesa e o recurso administrativos, no entanto, foram indeferidos.

Assim, com o encerramento do processo administrativo, em 22 de março de 2007, esses débitos foram inscritos na dívida ativa no valor total de R\$ 63.600. Em 23 de março de 2007, a Companhia ajuizou ação cautelar e obteve liminar suspendendo a exigibilidade deste débito até decisão final.

35) PASEP - Suspensão de Exigibilidade - Débitos apurados no Processo Administrativo 10880.036851/90-51

Trata-se de Mandado de Segurança interposto com o objetivo de suspender a exigibilidade de supostos débitos de PASEP apurados no Processo Administrativo nº 10880.036851/90-51, bem como afastar todo e qualquer procedimento tendente à inscrição dos mesmos no CADIN e na Dívida Ativa da União Federal e, portanto, sua cobrança judicial.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

35) PASEP - Suspensão de Exigibilidade - Débitos apurados no Processo Administrativo 10880.036851/90-51--Continuação

A liminar foi indeferida e o crédito inscrito na Dívida Ativa da União. Diante disto, a empresa distribuiu Ação Cautelar, na qual foi deferida a medida liminar que suspendeu a exigibilidade do crédito mediante apresentação de fiança bancária.

Atualmente, o Mandado de Segurança aguarda sentença de primeiro grau.

36) FGTS - Moradia

A Eletropaulo propôs Ação Anulatória de Débito Fiscal visando afastar a incidência de FGTS sobre as casas oferecidas aos funcionários que realizavam obras para a empresa. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Eletropaulo. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

37) NFLDs - Execuções Fiscais

O INSS propôs duas Execuções Fiscais (2005.61.82.000188-0 e 2005.61.82.000187-8) visando a cobrança de supostos créditos tributários não recolhidos a título de contribuições previdenciárias, apurados nos autos dos processos administrativos 350034290, 354166450, 350034273, 350034281 e 354166476. Atualmente, ambas as Execuções aguardam julgamento em Primeira Instância.

38) CPMF - Operações Simbólicas

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela Eletropaulo visando o reconhecimento da não incidência de CPMF sobre operações simbólicas de compra e simultânea venda de moeda estrangeira. Depósito judicial integral em 18.02.05 no valor de R\$ 1.811. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Eletropaulo. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

39) CSLL - Base Negativa

A Eletropaulo propôs Ação Declaratória visando afastar a aplicação da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que determinou que as empresas objeto de cisão não poderiam utilizar créditos de base negativa de CSLL. Ocorre que a Eletropaulo já realizou a compensação dos créditos de base negativa de CSLL, no montante de R\$ 81.000, certa de que a Medida Provisória acima mencionada não teria efeito sobre tais créditos em razão do princípio da irretroatividade das normas. A sentença proferida em primeira instância foi favorável à Eletropaulo. Atualmente aguarda julgamento do Recurso interposto pela Fazenda Nacional.

40) IRPJ - Overseas

A Overseas auferiu resultados positivos nos anos de 2000, 2001 e 2002. Segundo o parágrafo único do art. 74 da MP nº 2158-35 de 24/08/2001 os lucros apurados por controladas ou coligadas no exterior até 31/12/2001 deveriam ser disponibilizados em 31/12/2002, salvo se antes ocorrida qualquer das hipóteses de disponibilização previstas na legislação. Sendo assim, tributamos em 2002 os lucros apurados em 2000, 2001 e 2002 conforme determina a legislação supra mencionada. O ponto que é convertemos os valores em dólares pela taxa de câmbio dos respectivos anos calendários e a fiscalização entende que deveríamos ter convertido apenas pelo câmbio de 31/12/2002. Outro ponto abordado no auto de infração, trata da variação cambial do resultado de equivalência patrimonial. Por fim a fiscalização conclui pela falta de adição de juros mínimos (mútuo com pessoas vinculadas no exterior). A mesma argumenta que nós não apresentamos os contratos de mútuo registrados no DECIC, nem o registro do mútuo no Bacen nem tampouco o registro da remessa (valor principal US\$ 30.000 mil).

Em decorrência os itens supracitados, a fiscalização aponta débitos de:

Débitos	IRPJ	CSLL	Total
Principal	171.390	40.259	211.649
Juros de Mora até 30.11.2007	101.556	19.757	121.313
Multa - 75%	128.543	30.194	158.737
Total	401.489	90.210	491.699

23. Provisões para Litígios e Contingências--Continuação

41) Execuções Fiscais Municipais - Diversas

Trata-se de Execuções Fiscais, com chance de perda possível, promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos, tais como IPTU, ISS, Taxas Municipais, Multas Posturais, entre outros.

24. Encargos Tarifários e do Consumidor a Recolher

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	27.443	25.427
Quota para a CCC - Sistemas Isolados	23.540	63.354
Quota para a Reserva Global de Reversão	7.990	6.572
Outras encargos	571	2.919
Total	<u>59.544</u>	<u>98.272</u>

25. Outras Obrigações (Passivo Circulante e Não Circulante)

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
<u>CIRCULANTE</u>		
Empréstimo compulsório Eletrobrás	583	633
Brasil Ferrovias S.A.	3.258	3.258
Pagamento em Duplicidade - Baixa Tensão	4.828	5.458
Programa Baixa Renda	3.532	1.141
BPTU - Outras prefeituras	3.271	7.050
Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética - FNDCT (a)	22.017	30.300
Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética - EPE (a)	11.009	35.461
Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética - Eficiência Energética (b)	121.373	113.991
Pesquisa, Desenvolvimento e Eficiência Energética - P&D (b)	74.066	58.564
Consumidores - Acordo USP	3.347	3.347
PIS/Cofins Diferença de Alíquota	7.854	964
Contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública - Cosip	23.655	24.397
Taxa de fiscalização - ANEEL	1.594	-
Devolução - Obrigações Vinculadas à Concessão - nota nº. 16	46.377	-
Adiantamentos recebidos para alienação de imóveis	24.657	454
Outras	22.769	19.468
Total	374.190	304.486
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
CTEEF - Ceteq	-	6.653
Consumidores - Acordo USP	278	3.626
Obrigações Estimadas	6.372	-
Reserva para Reversão (c)	66.085	66.085
Outras	1.542	8.212
Total	74.277	84.576

25. Outras Obrigações (Passivo Circulante e Não Circulante)--Continuação

- (a) Empresa de Pesquisa Energética - EPE: empresa constituída através da Lei nº. 10.847, de 15 de março de 2004, Decreto Lei nº. 5.184, de 16 de agosto de 2004, com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor energético, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras. A Lei nº. 10.848, através do artigo 12, alterou alguns artigos da Lei 9.991, que instituiu originalmente o Programa de Eficiência Energética, incluiu a EPE dentre as beneficiárias ao recebimento de subvenção além do recolhimento ao FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem custeados com recursos do citado programa oriundos dos concessionários de energia.
- (b) Eficiência Energética e P&D - Pesquisa e Desenvolvimento: A Resolução Normativa ANEEL nº. 176, de 28 de novembro de 2005, publicada em 15 de dezembro de 2005, esclareceu a obrigatoriedade da aplicação de recursos, pelas concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, em Programas de Eficiência Energética de acordo com o regulamento estabelecido pela ANEEL, originalmente determinado pela Lei; e aprovou o Manual do Programa de Eficiência Energética.
- (c) Reserva para reversão: refere-se a recursos derivados da reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do SPEE (Decreto Federal nº. 41.019/57), que a Companhia aplicou na expansão do serviço público de energia elétrica. Sobre o fundo para reversão são cobrados juros de 5% a.a..

26. Capital Social e Reserva de Reavaliação

a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 3.248.680, sendo R\$ 1.082.900 em ações ordinárias e R\$ 2.165.780 em ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o capital social integralizado no montante de R\$ 1.057.629 está representado por 41.835.971,676 ações, sendo 16.651.204,352 ações ordinárias e 25.184.767,324 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

26. Capital Social e Reserva de Reavaliação--Continuação

b) Composição acionária

	Tipo	Controladora			
		2007		2006	
		Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas					
AES Elpa S.A.	ON	12.956.450.381	30,97	12.956.450.381	30,97
União Federal	ON	3.335.596.142	7,97	3.335.596.142	7,97
Outros	ON	359.157.829	0,86	359.157.829	0,86
Subtotal	ON	16.651.204.352	39,80	16.651.204.352	39,80
Outros	PNA	592.337.266	1,42	592.337.266	1,42
Companhia Brasileira de Energia	PNB	1.858.602.977	4,44	1.858.602.977	4,44
Ligite Participações - LIGITEPAR	PNB	523.911.075	1,25	523.911.075	1,25
Outros	PNB	22.209.916.006	53,09	22.209.916.006	53,09
Subtotal	PNB	24.592.430.058	58,78	24.592.430.058	58,78
Total das ações		41.835.971.676	100,00	41.835.971.676	100,00

Criação de Nova Classe de Ações Preferenciais - Em 2006 foi criada uma nova classe B de ações preferenciais, passando as ações preferenciais atualmente existentes a constituir a classe A, tendo as ações preferenciais da classe B características idênticas às da classe A, exceto que os detentores das novas ações classe B terão:

- (i) direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias, na hipótese de alienação do controle da Companhia; e
- (ii) direito de voto restrito às matérias previstas no artigo 5º., parágrafo 2º., do estatuto social, e direito de voto pleno se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, contados a partir do encerramento do presente, os dividendos a que fizerem jus.

c) Reserva de reavaliação

Em 31 de dezembro de 2007 o saldo correspondente à reserva de reavaliação montava R\$ 2.220.773 (R\$ 1.132.670, em 31 de dezembro de 2006), e está sendo apresentado líquido do imposto de renda e contribuição social sobre o valor da reavaliação dos bens depreciables, vide comentários adicionais nota nº. 16. Os efeitos tributários sobre realização, por alienação ou baixa, de reserva de reavaliação de terrenos, são reconhecidos diretamente em conta de lucros acumulados, no momento da alienação ou baixa do respectivo terreno.

26. Capital Social e Reserva de Reavaliação--Continuação

Descrição	Reavaliação		Total
	1998	2007	
Saldo em 31.12.2006	1.132.670	-	1.132.670
Reavaliação de Elementos do Ativo - AGF de 13.7.2007	-	1.128.336	1.128.336
Realização da reserva de reavaliação	(25.499)	435.160	409.661
(-) IR sobre realização de reserva	6.307	8.712	15.019
(-) CS sobre realização de reserva	2.271	3.136	5.407
Saldo em 31.12.2007	<u>1.115.749</u>	<u>1.105.024</u>	<u>2.220.773</u>

27. Lucros (Prejuízos) Acumulados

A base de apuração de dividendos, pode ser apresentada como segue:

	Controladora e consolidada	
	2007	2006
Lucros (Prejuízos) acumulados do exercício anterior	-	(262.086)
Reversão de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos	-	3.758
Lucro líquido do exercício	712.631	373.371
Realização da reserva de reavaliação - líquida	40.036	21.102
Constituição de reserva legal	(37.634)	(5.752)
Subtotal	<u>715.033</u>	<u>130.393</u>
Dividendos propostos distribuídos - 2006	-	(130.393)
Dividendos intermediários distribuídos - 2007	(487.845)	-
Juros sobre Capital Próprio propostos - 2007	(67.790)	-
Dividendos complementares propostos - 2007	(159.398)	-
Saldo de Lucros Acumulados	<u>-</u>	<u>-</u>

a) Dividendos Propostos

As ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei. As ações preferenciais têm direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ordinárias, na forma do Estatuto e da Lei.

27. Lucros (Prejuízos) Acumulados--Continuação

	Ação Tipo	2007	2006
		R\$ p/ lote 1.000	R\$ p/ lote 1.000
Dividendos propostos distribuídos - 2006	ON	-	2,94
	PN	-	3,23
Dividendos intermediários distribuídos - 2007	ON	11,00	-
	PN	12,10	-
Juros sobre Capital Próprio propostos - 2007 (Bruto)	ON	1,53	-
	PN	1,68	-
Dividendos complementares propostos - 2007	ON	3,59	-
	PN	3,95	-

28. Receita Operacional Líquida

Fornecimento de energia elétrica	Controladora e consolidado					
	Nº. de consumidores faturados (*)		MWh (*)		R\$	
	2007	2006	2007	2006	2007	2006
Classe de consumidores						
Residua	5.225.095	5.043.704	132.00892	122.657.375	3.893.075	3.887.345
Usuária	31.044	33.002	6.275.232	6.633.761	577.620	1.639.651
Comercial	360.27	375.217	10.071.689	9.838.284	2.741.321	2.822.230
Real	593	847	30.007	32.231	1.257	3.513
Rede de distribuição						
- Geral	1.495	1.426	227.719	127.853	88.772	43.789
- Especial	1.266	1.352	2.116.661	562.726	141.387	150.427
- Manuseio	8.583	8.733	191.281	916.292	115.882	115.722
- Energia para a indústria	1.423	1.457	877.989	883.577	130.373	137.341
- Serviço público	1.163	1.150	657.431	620.298	118.692	118.338
- Incentivo de continuidade operacional	-	-	-	-	1.423	4.875
- Incentivo de continuidade operacional	-	-	-	-	6	-
- Incentivo para a continuidade de distribuição	-	-	-	-	63.718.226	4.972.576
Subtotal - Fornecimento	5.651.697	5.468.227	22.576.958	24.656.657	4.976.330	4.359.542
Otras						
- RPL - Associação	-	-	-	-	283.270	126.420
- Receita Extra - Associação	-	-	-	-	67.346	118.606
- Receita Extra - 2004 - Apêndice - Associação	-	-	-	-	-	68.861
- Receita Extra	-	-	-	-	35.803	-
- Receita Extra	-	-	-	-	15.276	-
- PIS - Outros - Contribuição - 2007 - PIS - Associação	-	-	-	-	24.152	141.799
- PIS - Outros - Diferença de Aliquota	-	-	-	-	6.896	7.666
- Outros - Outros	-	-	-	-	62.944	7.241
- Outros - Outros	-	-	-	-	31.575	142.791
- Disponibilidade de energia elétrica - Associação - 2007	238	239	7.362.957	6.526.642	477.242	467.056
- Incentivo para a continuidade de distribuição	-	-	-	-	4.971.529	4.972.576
- Incentivo em curso	-	-	-	-	42.189	44.388
- Outros - Outros	-	-	-	-	31.575	142.791
- Quota para Reserva de RPL de Reserva	-	-	-	-	8.012	158.644
- Incentivo de continuidade operacional	-	-	-	-	127	42.875
- Incentivo de continuidade operacional	-	-	-	-	6	-
- Incentivo de continuidade operacional	-	-	-	-	36.373	114.748
- Incentivo de continuidade operacional - PIS - ENDESA - LDB - CVA	-	-	-	-	12.299	-
- Comissão de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	-	117.122	242.288
- Comissão de Desenvolvimento Energético - CDE - CVA	-	-	-	-	7.246	121.744
- Comissão de Combustíveis - CCC	-	-	-	-	401.699	271.174
- Comissão de Combustíveis - CVC - CVA	-	-	-	-	14.117	170.288
- Recuperação de Energia Extra	-	-	-	-	51.191	-
- Incentivo de Continuidade Operacional	-	-	-	-	48.739	47.386
- Outros - Outros	-	-	-	-	560.573	652.334
- Outros - Outros	-	-	-	-	-	687.296
- Outros - Outros	-	-	-	-	98.842	170.453
- Outros - Outros	-	-	-	-	15.776	142.791
- Outros - Outros	-	-	-	-	69.023	11.429
Subtotal - Outras	218	193	7.354.937	6.526.642	1.752.509	2.559.276
Total geral - Controladora e consolidado	5.651.915	5.468.420	39.931.895	38.183.309	7.130.839	6.919.818

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

28. Receita Operacional Líquida--Continuação

Na composição da receita com o Fornecimento de energia elétrica e Disponibilização do sistema de distribuição - TUSD, estão apresentados acima, já excluídos os valores de RS 2.182.803 e RS 2.186.054 (controladora) relativos ao ICMS dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, respectivamente.

	2007	2006
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD		
Consumidores Livres	575.831	565.557
(-) ICMS	(98.389)	(98.501)
	<u>477.442</u>	<u>467.056</u>
Transferência entre atividades	5.718.483	5.981.480
(-) ICMS	(1.346.954)	(1.408.901)
	<u>4.371.529</u>	<u>4.572.579</u>
Total Líquido	<u>4.848.971</u>	<u>5.039.635</u>

29. Custo do Serviço de Energia Elétrica

	Controladora e consolidado			
	MWh (*)		R\$	
	2007	2006	2007	2006
a) Energia elétrica comprada para revenda:				
CEEP	-	-	-	(17.811)
DUKÉ-EnergiaPotencia	-	-	-	(37)
ASA Tiete	-	-	(1.8132)	(1.696)
UCRSAN	-	-	-	(6.818)
EMAE	-	-	-	(2.750)
FLADPI	12.318,688	12.292,984	1.167,322	1.070,300
FLADPI - CVA	-	-	(6.495)	55,975
Contrato bilateral - MEN Tiete	11.107,680	11.107,680	1.520,081	1.380,551
Contrato bilateral - MEN Engaçatã	516,840	516,840	86,592	55,268
Contrato bilateral - Outros	210,496	258,437	30,919	35,172
Compra - UCTI	-	-	2,259	5,560
Compra - UCTAR	14.407,453	13.914,064	970,421	883,317
Compra - UCTAR - CVA	-	-	43,822	(132,886)
Proteja	-	-	73,363	32,144
(-) Créditos PSC-Ofús	-	-	(352,330)	(316,680)
Total geral - Controladora e consolidado	<u>38.557,797</u>	<u>38.089,955</u>	<u>3.330,487</u>	<u>3.142,894</u>

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
b) Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição:		
Uso da Rede Básica	699,019	692,522
Uso da Rede Básica - CVA	(71,557)	72,246
Encargos do Serviço do Sistema - ESS	33,029	25,517
Encargos do Serviço do Sistema - ESS - CVA	6,392	42,521
Transporte de Energia - Transolimpic	73,254	71,738
ONS - Operação Nacional do Sistema	19,284	20,679
CTSD - Custeado Uso do Sistema de Distribuição	60,308	57,293
Conexão Rede Básica - CUEEP	51,726	29,520
Conexão Rede Básica - CUEEP - CVA	(16,814)	8,866
(-) Créditos PSC-Ofús	(68,919)	(84,347)
Total geral - Controladora e consolidado	<u>695,535</u>	<u>848,545</u>

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

30. Custo do Serviço Prestado a Terceiros

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Pessoal	6.238	8.445
Material	5.721	6.232
Serviço de Terceiros	3.222	23.377
Outros	346	702
Total geral - Controladora e consolidado	15.527	38.756

31. Despesas Operacionais

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Despesas com vendas		
Serviços de Terceiros	25.420	24.167
Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Dúvidosa - PCLD - nota nº. 13	(123.016)	145.460
Recuperação de Perdas no Contas a Receber	(66.678)	(104.463)
RTE - nota nº. 13	191.294	-
Energia Livre - nota nº. 40	200.658	-
Total geral - Controladora e consolidado	227.678	65.164

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Despesas Gerais e Administrativas		
Pessoal	254.497	152.617
Material	4.869	1.758
Serviços de Terceiros	110.804	102.718
Depreciação e Amortização	21.479	15.657
Total geral - Controladora e consolidado	391.649	272.750

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Outras Despesas Operacionais		
Arrendamentos e Aluguéis	3.588	4.760
Seguros	3.751	4.205
Tributos	5.491	16.271
Recuperação de Despesas	(11.130)	(5.994)
Doações e Contribuições	11.872	5.567
Taxa de Fiscalização - ANEEL	18.873	19.874
Provisões para Contingências	217.503	79.958
Tarifa bancária	40.290	41.123
Custas Judiciais	54.061	54.105
Outras	9.804	11.855
Total geral - Controladora e consolidado	354.103	231.724

31. Despesas Operacionais--Continuação

(*) Respeitando o acordo coletivo e a legislação vigente, a Companhia lançou em outubro de 2007 o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, com a adesão espontânea de 376 empregados. Foi registrado em resultado na rubrica despesas de pessoal o montante de R\$ 30.516 em contrapartida ao passivo circulante em obrigações estimadas.

32. Custos e Despesas Operacionais (Agrupados por Natureza de Gastos)

Descrição	Controladora e Consolidada						Total Geral
	Custo do Serviço			Despesas Operacionais			
	com Energia Elétrica	de Operação	Prestado a Terceiros	com Vendas	Gerais e Administrativas	Outras	
Pessoal	-	26.339	6.238	-	252.207	-	284.784
Pessoal - Entidade Previdenciária Privada	-	11.936	-	-	-	-	11.936
Material	-	19.106	5.721	-	1.860	-	26.687
Serviços e Terceiros	-	36.551	1.222	23.427	110.894	-	171.094
Energia elétrica comprada por rede de	3.242.411	-	-	-	-	-	3.242.411
Energia elétrica comprada por rede de CVA	9.159	-	-	-	-	-	9.159
Energia do Fornecedor Sistema de Transmissão e Distribuição	277.801	-	-	-	-	-	277.801
Energia do Fornecedor Sistema de Transmissão e Distribuição - CVA	182.260	-	-	-	-	-	182.260
Demonstrações e Contabilização	-	608.976	-	-	21.474	-	630.450
Provisão para PDV	-	-	-	112.101	-	-	112.101
Recuperação de Custos e Recebíveis	-	-	-	109.676	-	-	109.676
Provisão Reversão Operacionais - Impugnadas	-	-	-	-	-	217.593	217.593
Lucros Fictícios	-	-	-	-	-	52.153	52.153
KPI	-	-	-	191.236	-	-	191.236
Energia Fuel	-	-	-	296.658	-	-	296.658
Outras	-	3.797	346	-	-	52.830	56.973
Total Geral Controladora	4.026.022	781.615	15.527	227.678	391.649	354,103	5.796,594
Total Geral Controladas	-	85	-	-	-	-	85
Consolidado	4.026.022	781,700	15,527	227,678	391,649	354,103	5,796,679

Descrição	Controladora e Consolidada						Total Geral
	Custo do Serviço			Despesas Operacionais			
	com Energia Elétrica	de Operação	Prestado a Terceiros	com Vendas	Gerais e Administrativas	Outras	
Pessoal	-	97.517	8.425	-	152.617	-	258,559
Pessoal - Ent. Adm. Previdenciária Privada	-	24.771	-	-	-	-	24,771
Material	-	14.041	6.341	-	1.288	-	21,660
Serviços e Terceiros	-	94.935	23.577	20,267	1,02,315	-	141,094
Energia elétrica comprada por rede de	3,276,182	-	-	-	-	-	3,276,182
Energia elétrica comprada por rede de CVA	1,133,288	-	-	-	-	-	1,133,288
Energia do Fornecedor Sistema de Transmissão e Distribuição	8,006,773	-	-	-	-	-	8,006,773
Energia do Fornecedor Sistema de Transmissão e Distribuição - CVA	8,866	-	-	-	-	-	8,866
Demonstrações e Contabilização	-	207,372	-	-	19,657	-	227,029
Provisão para PDV	-	-	-	125,266	-	-	125,266
Recuperação de Custos e Recebíveis	-	-	-	114,263	-	-	114,263
Provisão Reversão Operacionais - Impugnadas	-	-	-	-	-	79,058	79,058
Lucros Fictícios	-	-	-	-	-	52,153	52,153
Outras	-	6,352	779	-	-	97,116	104,247
Total Geral Controladora	5,991,439	869,459	38,756	65,164	272,750	231,724	6,469,192
Total Geral Controladas	-	12,267	-	-	-	-	12,267
Consolidado	5,991,439	881,726	38,756	65,164	272,750	231,724	6,481,459

33. Receitas e Despesas Financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Receitas Financeiras				
Rendimentos financeiros	34.119	315	34.119	315
Solu - Parcela A/CVA	71.737	66.103	71.737	66.103
Solu - RLP	22.686	85.236	22.686	85.236
Solu - Energia fixa	25.776	59.006	25.776	59.006
Acesso mercadorias - consumidores	65.609	78.461	65.609	78.461
Multas	9.442	17.690	9.442	17.690
Rendidos Títulos e Valores Mobiliários Alienados - LCI	66.075	30.073	66.075	30.073
Dividendos Recebidos - Eletropaulo Telecom	-	5.006	-	5.006
Dividendos LCI/PA Recebidos - Eletropaulo Telecom	-	8.501	-	8.501
Outras	54.266	42.026	54.266	42.026
(-) Tributos e contribuições sobre receitas financeiras	-	(372)	-	(372)
Total	349.702	418.003	369.642	421.188
Despesas Financeiras				
Encargos de dívidas - Empréstimos nacional	(165.591)	(157.634)	(165.591)	(157.634)
Encargos de dívidas - Empréstimos nacional e estrangeira	(60.520)	(155.498)	(7.699)	(15.935)
(-) Transferido para o custo das mobilizações em curso	22.488	26.644	22.488	26.644
Operações de swap	(57.751)	(84.093)	(57.751)	(84.093)
Juros sobre Dívidas e Tributos	(71.497)	(97.698)	(71.497)	(97.698)
CPM	(54.531)	(46.582)	(54.531)	(46.582)
Provisão para Desvalorização de Títulos e Valores Mobiliários	-	(6.841)	-	(6.841)
Multas, Multas, Compensações e Sancionamentos	(5.885)	(68.450)	(5.885)	(68.450)
Outras	(36.949)	(19.630)	(36.949)	(19.630)
Total	(431.210)	(604.694)	(376.333)	(465.131)
Juros sobre Capital Próprio - LCI/PA				
Juros sobre Capital Próprio - LCI/PA	(67.790)	-	(67.790)	-
Variações Monetárias e Cambiais Limitadas				
Mexida Nacional	(96.951)	(349.509)	(96.951)	(349.509)
Mexida Estrangeira	(37.847)	(9.649)	(37.847)	(9.649)
(-) Transferido para o custo das mobilizações em curso	(4.299)	(15.907)	(4.299)	(15.907)
Total sobre mudança das demonstrações de controlada	-	-	(136.853)	(115.860)
Total	36.697	(182.467)	(100.156)	(296.333)
Total Líquido	(112.601)	(369.158)	(176.637)	(342.276)

34. Resultado não Operacional

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Receita não operacional		
Ganhos na alienação de bens e direitos	13.240	6.025
(-) Tributos e contribuições sobre receita não operacional	-	(1)
Outras	8	14
Total	13.248	6.038
Despesa não operacional		
Perdas na desativação de bens e direitos (*)	(93.371)	(49.670)
Perdas na alienação de bens e direitos	(549)	(3.051)
Perdas - Ativo Imobilizado em Curso - Obras em andamento	(7.986)	(3.182)
Outras	(1.821)	(863)
Total	(103.727)	(56.766)
Total Líquido	(90.479)	(50.728)

(*) Refere-se a desmobilização de ativos do sistema de automação de subestações.

35. Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Os tributos diferidos relativos a Provisões Temporariamente Indedutíveis, prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e Reserva de Reavaliação são registrados nas contas patrimoniais (nota nº. 8). A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

	Controladora e consolidado			
	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2007	2006	2007	2006
a) Composição dos tributos no resultado:				
Na rubrica de tributos:				
Correções	255.648	(244.676)	(37.310)	(61.467)
Diferidos	(2.261.51)	(12.257)	(4.622)	(32.734)
Subtotal	(1.905.863)	(137.133)	(111.932)	(93.590)
Bens extr. ordinarios - nota nº. 29	-	17.363	-	23.761
Total - controladora	(1.905.863)	(119.770)	(111.932)	(69.829)

35. Imposto de Renda e Contribuição Social--Continuação

	Controladora e consolidado			
	Imposto de renda		Contribuição Social	
	2007	2006	2007	2006
ii) Demonstração do cálculo dos tributos - Despesa:				
Resultados antes dos tributos	1.067.033	1.045.023	1.067.033	1.045.023
Impostos adicionais - CVM nº 371/02 - inciso II - 39	-	(486.253)	-	(486.253)
	1.067.033	558.774	1.067.033	558.774
Adições revisáveis:				
Equivalência patrimonial e perda sobre a conversão de debêntures em cotas de controlada	64.121	174.883	64.121	174.883
Serviços Contratados - Cotegatás/semor	(39.939)	3.039	(39.939)	3.039
Perdas de Capital - Base de Irregularidade	55.640	3.126	10.640	3.126
Credito Fiscal - IRJUN - PSAP 1998 e 2005	-	(261.214)	-	(261.214)
Base de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	21.253	100.753	21.253	100.753
Base de Créditos Fiscais Indefinidos	984	2.607	984	2.607
Despesas	(1.204)	1.355	(9,204)	1,355
Utilização de Incentivos disponibilizados por controladas no exercício				
Overseas II	72.732	130.451	72.732	130,451
Grantificação a administradores - parcela não dedutível	714	2.091	714	2,091
Benefícios do B&D - Pesquisa e Desenvolvimento - 2006	(8.633)	-	(8,633)	-
Dividendos Recebidos	(22.806)	(9,463)	(22,806)	(9,463)
Outros	23,246	(9,024)	23,246	(9,024)
Total das adições (revisões)	171,042	(33,120)	171,042	(33,120)
Base de cálculo	1.238.075	525.654	1.238,075	525,654
Alíquota nominal	29%	29%	9%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	309,519	151,412	111,427	47,308
Reservatos	(1,275)	(3,451)	-	-
Provisão de reserva - materiais - CVM nº 371/02	-	7,045	-	7,045
Provisão IRJUN - Ano de Iniciação Overseas	1,774	-	5,05	-
Provisão IRPJ/IRL	(6,377)	-	-	-
Compensação da Base de Cálculo	(24)	-	-	-
Aplicação IRPJ	0	-	-	-
Total da despesa (receita) com tributos - controladora	310,261	135,570	111,932	49,833
Total da despesa (receita) com tributos - consolidado	-	-	-	-
Total da despesa (receita) com tributos - consolidado	310,261	135,570	111,932	49,833

A Companhia, embasada em estudos e pareceres de seus consultores, efetuou a revisão do critério de alocação das despesas de fundo de pensão implicando em um ajuste no crédito tributário sobre as diferenças temporárias - "Provisão temporariamente indedutíveis", reduzindo a despesa de Imposto de renda e Contribuição Social relativa ao exercício de 2006 no montante de R\$ 79.059.

36. Partes Relacionadas

As principais transações e saldos entre partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, estão demonstradas a seguir:

	2007				
	Ativo	Passivo	Energia elétrica comprada para revenda	Resultado Despesa financeira líquida	Serviços de Terceiros
	Outros créditos	Fornecedores			
Metropolitana Overseas III S.A. (Brasil) S.A. (2)	-	-	-	69.986	-
Companhia Brasileira de Energia S.A. (a) (2)	62.998	-	-	-	-
AES Eletropaulo S.A. (2, 18 e 29)	90.278	66.426	1.240.643	-	-
AES Eletropaulo Empreendimentos S.A. (Brasil) (2)	-	1.277	80.502	-	-
AES S.U.I.	131	-	-	-	-
AES Big Sky (b)	-	-	-	-	12.546
Controladora	153.544	168.903	1.526.643	69.986	12.546
Após elim. consolidacão	-	-	-	69.986	-
Consolidado	153.544	168.903	1.526.643	-	12.546

	2006				
	Ativo	Passivo	Energia elétrica comprada para revenda	Resultado Despesa financeira líquida	
	Outros créditos	Empréstimos e financiamentos	Fornecedores		
Metropolitana Overseas III S.A. (Brasil) S.A. (2)	-	1.240.940	-	-	27.419
Companhia Brasileira de Energia S.A. (a) (2)	62.998	-	-	-	-
AES Eletropaulo S.A. (2, 18 e 29)	7.856	-	170.632	1.277.698	-
AES Eletropaulo Empreendimentos S.A. (Brasil) (2)	-	-	6.213	55.288	-
AES S.U.I.	2761	-	-	-	-
AES Eletropaulo S.A. (b)	-	-	-	-	-
AES Big Sky (b)	-	-	16,622	-	-
Controladora	73.421	1.240.940	122.809	1.526,163	27.419
Após elim. consolidacão	-	1.240.940	-	-	27.419
Consolidado	73.421	-	122.809	1.526,163	-

- (a) O saldo passivo na controladora refere-se a contrato de mútuo ajustado com base na variação do dólar norte-americano e juros de 11,5% a.a.
- (b) Refere-se a valor relativo à contratação para prestação de serviços de processamento e operacionalização da gestão de sistemas informatizados e integrados com a empresa coligada AES Big Sky.

37. Seguros

Em 31 de dezembro de 2007, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia, para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

Risco	Data de Vigência		Importância Segurada
	de	até	
Riscos Operacionais	1-abr-2007	1-abr-2008	797.085
Vida em grupo	1-nov-2007	1-nov-2008	25 X salário
Responsabilidade Civil	1-jun-2007	1-jun-2008	7.500
Outros	15-fev-2007	15-fev-2008	26.570
Frota Caminhões - RCF	12-ago-2007	12-ago-2008	RCF Garantia Única 1.000

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

38. Instrumentos Financeiros

As operações da Companhia compreendem a compra e a distribuição de energia elétrica em 24 municípios, predominantemente da Grande São Paulo, incluindo a Capital do Estado, atendendo a aproximadamente 5,7 milhões de clientes. Os principais fatores de risco que afetam o negócio da Companhia podem ser assim descritos:

Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuam o pagamento das faturas.

38. Instrumentos Financeiros--Continuação

Riscos financeiros

O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator de risco de mercado - taxa de câmbio (dólar norte-americano). Em 31 de dezembro de 2007, o saldo total de empréstimos e financiamentos (consolidado) montava R\$ 1.977.265 (R\$ 2.414.824, em 31 de dezembro de 2006). O montante de R\$ 41.760, equivalente a US\$ 23.576, refere-se a captações denominadas em dólar norte-americano (R\$ 75.570 em 31 de dezembro de 2006, equivalente a US\$ 35.346).

Com a finalidade de reduzir a exposição da Companhia à volatilidade deste fator de risco, foram efetuadas operações de swap cambial trocando a variação do dólar mais juros pré-fixados pela variação do CDI. Estas operações foram contratadas para os mesmos vencimentos das dívidas, não ocasionando descasamentos de fluxo de caixa. No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, foi apurado um resultado líquido negativo de R\$ 57.751 e de R\$ 84.603, em 31 de dezembro de 2006, o qual está reconhecido nas demonstrações contábeis na rubrica Receitas/Despesas Financeiras. Os saldos acumulados nos montantes de R\$ 242.436 ao final deste exercício e de R\$ 211.303, em 31 de dezembro de 2006, estão registrados na rubrica Operações de Swap Cambial no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo.

O valor principal dessas operações de swap em 31 de dezembro de 2007 é de US\$ 16.243 mil . Desse montante está excluído o valor de US\$ 107.831 mil referentes a operações vencidas com o Banco Santos, o qual teve sua falência decretada em 20 de setembro de 2005.

Os pagamentos de energia comprada de Itaipu também são afetados pela volatilidade do fator de risco de taxa de câmbio (dólar norte-americano), mas o resultado da Companhia está protegido através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA.

38. Instrumentos Financeiros--Continuação

Em 31 de dezembro de 2007 os instrumentos financeiros ativos e passivos ajustados às taxas correntes de mercado estão demonstrados a seguir:

	Controladora			
	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	2007	2006	2007	2006
Passivo				
Empréstimos e Financiamentos (inclui encargos)				
Moeda estrangeira	41.760	1.315.610	41.760	1.130.194
Moeda nacional	1.935.505	2.339.254	1.996.242	2.163.600
	<u>1.977.265</u>	<u>3.654.864</u>	<u>2.038.002</u>	<u>3.893.794</u>
Outras obrigações - Swap cambial	242.436	211.303	242.563	212.409
Total	<u><u>2.219.701</u></u>	<u><u>3.866.167</u></u>	<u><u>2.280.565</u></u>	<u><u>4.106.203</u></u>
	Consolidado			
	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	2007	2006	2007	2006
Passivo				
Empréstimos e Financiamentos (inclui encargos)				
Moeda estrangeira	41.760	75.570	41.760	75.732
Moeda nacional	1.935.505	2.339.254	1.996.242	2.163.600
	<u>1.977.265</u>	<u>2.414.824</u>	<u>2.038.002</u>	<u>2.539.332</u>
Outras obrigações - Swap cambial	242.436	211.303	242.563	212.409
Total	<u><u>2.219.701</u></u>	<u><u>2.626.127</u></u>	<u><u>2.280.565</u></u>	<u><u>2.751.741</u></u>

O método de mensuração utilizado para cálculo do valor de mercado dos empréstimos foi o Fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos às taxas de mercado vigentes e respeitando as particularidades de cada dívida na data das Informações Trimestrais. Para os instrumentos de hedge, foram utilizadas as curvas de mercado nesta mesma data.

Risco de preço

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou através da Resolução Homologatória nº. 500 de 3 de julho de 2007, o resultado provisório da segunda revisão tarifária periódica, fixando:

38. Instrumentos Financeiros--Continuação

- a) O reposicionamento tarifário a ser aplicado sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica médio de -11,85%, a partir de 4 de julho de 2007 e;
- b) O componente Xe do Fator X no valor de 2,42%.

Os principais itens considerados em caráter provisório nesta revisão tarifária são:

1. Perdas elétricas regulatórias;
2. Custos operacionais definidos através do modelo da Empresa de Referência;
3. Receitas Irrecuperáveis e;
4. Fator Xe.

Estes itens são objeto de discussão através da Audiência Pública 052/2007, aberta em dezembro de 2007.

Em conformidade ao contrato de concessão, a Companhia passa pelo processo de revisão tarifária periódica a cada 4 anos.

No reajuste anual, que ocorre entre as revisões tarifárias, as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica, com base em fórmula definida no contrato de concessão, que considera para os custos não gerenciáveis (Parcela A), as variações incorridas no período entre reajuste e, para os custos gerenciáveis (Parcela B), a variação do IGP-M, ajustado pela aplicação do Fator X.

Nos processos de revisão tarifária, a Parcela B deixa de ser apurada pela variação do IGP-M ajustado pelo Fator X e passa a ser calculada através de metodologias definidas pela ANEEL, apresentadas na Resolução Normativa ANEEL, nº. 234 de 31 de outubro de 2006.

38. Instrumentos Financeiros--Continuação

Risco de mercado

O *portfolio* de contratos de energia de 2007 consiste em três principais componentes: Contratos Bilaterais com AES Tietê e AES Uruguiana e outros pequenos geradores; Contrato de Itaipu; e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs decorrentes do Leilão Público de energia existente realizado em dezembro de 2004. De acordo com o Decreto MME nº. 5.163/04, as distribuidoras devem efetuar contratos regulados de compra de energia somente através de leilões públicos federais, com duração estabelecida pelo próprio MME, de três a quinze anos para energia proveniente de empreendimentos existentes e, de quinze a trinta anos, para energia proveniente de novos empreendimentos de usinas térmicas e hidrelétricas, respectivamente.

Os custos associados à compra de energia são compostos por itens não gerenciáveis. A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e três por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da Distribuidora. Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão de 5 anos da carga e à expectativa de preços futuros. Tais fatores podem implicar em penalidades por insuficiência de contratação, quando a contratação for inferior a 100%, e em custos não repassáveis às tarifas de fornecimento quando a contratação for superior a 103%. Para mitigação desses riscos, há instrumentos de contratação de energia elétrica previstos pela regulamentação tais como leilões de ajuste, MCS (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit), opção por redução dos CCEARs de energia existente devido a (i) migração de clientes ao mercado livre, (ii) acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº. 10.848/04, e (iii) outras variações de mercado.

A estratégia de suprimento de energia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 103%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atender todos os clientes cativos. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração e gestão dos riscos de volume e preços, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

38. Instrumentos Financeiros--Continuação

Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas ("covenants") normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas à atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Essas cláusulas restritivas foram atendidas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações.

39. Item Extraordinário

De acordo com a Deliberação CVM nº. 371/00, a Companhia optou por reconhecer, no resultado do exercício, em um período de cinco anos a partir de janeiro de 2002, o passivo atuarial não registrado, apurado em 31 de dezembro de 2001, no montante de R\$ 2.431.267.

De acordo com as disposições transitórias da referida Deliberação e Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº. 01/2004, os referidos efeitos devem ser registrados como "Itens extraordinários". Em 31 de dezembro de 2006, o efeito no resultado decorrente dessa sistemática está reconhecido nessa rubrica, em contrapartida ao Passivo Não Circulante - Obrigações com entidade de previdência privada.

A partir de 2007 os efeitos em resultado estão reconhecidos diretamente nas despesas com fundo de pensão, não tendo mais a característica de "extraordinários".

	Controladora e consolidado	
	2007	2006
Fundo de Pensão CVM nº. 371/00	-	486.253
(-) Efeitos tributários - IR	-	(121.563)
(-) Efeitos tributários - CSLL	-	(43.763)
Líquido	-	320.927

40. Ativos e Passivos Regulatórios

A movimentação e os saldos das contas de Ativos e Passivos Regulatórios é como segue:

Descrição	Contabilidade e consolidada					Total Líquido	
	RTT	Energia Livre		Devolução TFD			Parcela "A"
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Saldos em 31 de dezembro de 2006	486.358	257.498	(209.050)	48.973	537.228	1.069.974	
Variações decorrentes de:							
Amortização contábil	82.996	21.851	(133.627)	653	50.873	80.541	
Reajustes contábeis	(193.351)	(252.851)	28.151	56.311	(65.240)	(62.984)	
Saldos em 31 de dezembro de 2007	-	-	(180.900)	62.257	532.625	575.844	

Descrição	Contabilidade e consolidada					Total Líquido	
	RTT	Energia Livre		Devolução TFD			Parcela "A"
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Saldos a montar em 31/12/2006	486.358	257.498	(209.050)	48.973	537.228	1.069.974	
Variações decorrentes de:							
Amortização contábil	1.937.700	50.895	(1.691.126)	7.514	539.957	50.000	
Reajustes contábeis	(873.624)	(1.112.172)	(112.126)	1.883	(870.950)	(514.521)	
Reajustes decorrentes de:							
Reajustes contábeis	(2.425.096)	(979.065)	(979.065)	(1.250.011)	(4.653.237)	(2.565.521)	
Saldos a montar em 31/12/2007	-	-	(180.900)	62.257	532.625	575.844	

Descrição	Contabilidade e consolidada			
	Circulante		Não Circulante	
	2007	2006	2007	2006
Contabilidade, concessões e permissivas				
RTT	-	-	21.815	51.551
Energia Livre	-	-	257.498	-
Devolução TFD	-	-	53.701	703
Compensação de variações entre a Parcela A e a Parcela B				
Ativo	40.045	211.406	2.855	9.368
Passivo	(136.527)	(157.356)	(15.714)	(56.611)
Compensação de variações entre a Parcela A e a Parcela B				
Ativo	(18.711)	50.188	(27.963)	(61.753)
Passivo	(1.072)	(823)	(1.252)	(1.896)
Fundamentos				
Ativo	(19.055)	(20.809)	-	-

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

(1) Abertura analítica dos saldos de Energia Livre a Pagar às geradoras

		Controladora e consolidado	
		Circulante	
		2007	2006
CESP	(*)	866	42.270
CIESE	(*)	1.209	61.537
COPEL	(*)	16	821
DUKE	(*)	224	10.828
ELETRONORTE	(*)	353	18.161
EMAE	(*)	92	4.674
FURNAS	(*)	926	40.940
TRACTEBEL	(*)	77	3.923
CELJSC		94	4.825
CEMIG	(*)	1.137	57.889
RGE	(*)	22	1.129
AES TIETÊ		286	13.680
CDSA	(*)	97	5.048
CGTEE		17	712
COPEL		109	4.609
CEEE		13.490	17.150
CEL TINS		17	713
EEB		-	19
EEVP		3	119
ENERGIPE		1	33
		19.036	289.080

(*) Geradoras que obtiveram empréstimos junto ao BNDES

Em atendimento as disposições contidas no Ofício Circular ANEEL nº. 2.409, de 14 de novembro de 2007 e Nota Técnica nº. 392, de 13 de novembro de 2007, a Companhia baixou o saldo do ativo regulatório de energia livre não recuperado no prazo estabelecido pela ANEEL em contrapartida na rubrica despesas com vendas. Concomitantemente, o saldo do passivo regulatório de energia livre não faturado no prazo estabelecido pela ANEEL, foi baixado e sua contrapartida registrada em resultado, na rubrica outras receitas e rendas. Foi baixado o montante de R\$ 200.658, para ambas rubricas.

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

40.1. Racionamento

No final de 2001, em decorrência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica que vigorou entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, foi celebrado um acordo entre os geradores, os distribuidores de energia e o Governo Federal, denominado "Acordo Geral do Setor Elétrico", que instituiu um reajuste tarifário extraordinário de 2,9% nas tarifas de fornecimento de energia elétrica a consumidores rurais e residenciais (exceto aqueles considerados como de "baixa renda") e de 7,9% para todos os demais consumidores, como mecanismo de reposição de perdas incorridas pelas empresas do setor elétrico com o Programa de Racionamento.

O referido reajuste está sendo utilizado para compensação dos ativos regulatórios registrados pela Companhia. O prazo estipulado para a realização dos ativos regulatórios relacionados à RTE e Energia Livre é de 70 meses na Companhia, contados a partir de 1º de janeiro de 2002, conforme republicado em 1º de junho de 2004 da Resolução Normativa nº. 1 - ANEEL, de 12 de janeiro de 2004. Após a recuperação destes ativos, também através do mecanismo de Recomposição Tarifária Extraordinária, dar-se-á a realização dos valores relacionados à Parcela "A".

Por meio dos Ofícios Circulares ANEEL nºs. 2.212, de 20 de dezembro de 2005, e 074, de 23 de janeiro de 2006, a ANEEL disciplinou nova sistemática para remuneração do saldo da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE e "Parcela A", estabelecendo que :

- Para o item Perda de Receita, a incidência da remuneração, conforme metodologia adotada nos contratos de financiamento pelo BNDES (Selic pela taxa simples capitalizada mensalmente + 1% a.a.), deverá ser calculada sobre o montante financiado a título de RTE, que corresponde a 90% dos valores homologados pela ANEEL. Sobre o montante equivalente aos 10% não financiados pelo BNDES, deverá incidir apenas a remuneração pela taxa Selic mensal divulgada pelo BACEN.
- Relativamente aos valores de Energia Livre, tanto as Distribuidoras como as Geradoras deverão remunerar os saldos remanescentes, para o caso em que a Geradora obteve o financiamento junto ao BNDES, pela metodologia dos contratos de financiamento, no qual incide a Selic pela taxa simples capitalizada mensalmente + 1% a.a., e para as Geradoras que não obtiveram o referido financiamento, somente pela taxa Selic mensal divulgada pelo BACEN.

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

40.1. Racionamento--Continuação

- Especificamente, no caso da Energia Livre, a Distribuidora deverá manter controle em separado para cada Geradora que obteve o financiamento junto ao BNDES, de forma que propicie condições para a aplicação correta da remuneração. Para as Geradoras que não obtiveram esse financiamento deverá incidir sobre a remuneração somente a taxa Selic divulgada pelo BACEN.
- Quanto à remuneração do saldo da "Parcela A", muito embora tenha sido autorizado o financiamento destinado a suprir a insuficiência de recursos a serem recuperados por meio do mecanismo de compensação das variações de valores de itens da Parcela A, a regulamentação da ANEEL é bem clara quanto à utilização da Selic do BACEN para o cálculo da remuneração do saldo remanescente, não cabendo o repasse ao consumidor do cálculo utilizado no contrato de financiamento do BNDES.

40.2. Revisão Tarifária

a) Revisão Tarifária 2007

Em 3 de julho de 2007, a ANEEL autorizou um reposicionamento tarifário provisório de -8,43% à Companhia, aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2007.

Em decorrência da retirada da base tarifária de componentes financeiros que haviam sido adicionados no reajuste anual de 2006, o efeito médio percebido pelos consumidores foi de -11,83%. Nas diversas classes de atendimento o efeito médio percebido foi de:

<u>Classe de Consumo</u>	<u>Índice</u>
Baixa Tensão (abaixo de 2,3 KV)	-12,66%
Alta Tensão (igual ou maior a 2,3 KV)	-10,45%
A2 (88 a 138 KV)	-8,60%
A3a (34,5 KV)	-8,98%
A4 (2,3 a 25 KV)	-10,77%

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

40.2. Revisão Tarifária--Continuação

a) Revisão Tarifária 2007--Continuação

O reajuste autorizado pela ANEEL é composto pelos seguintes itens:

<u>Revisão Tarifária 2007</u>	<u>R\$ mil</u>
Receita Verificada	8.118.396
Parcela A	5.428.987
Parcela B	2.089.018
Remuneração	708.591
Quota Depreciação	478.480
Empresa de Referência	852.501
Inadimplência	49.446
Total Receita Requerida	7.518.005
(-) Outras Receitas	(42.618)
Receita Requerida Líquida	7.475.387
Componentes Financeiros	(38.435)
Reposicionamento Econômico	-7,92%
Componentes Financeiros	-0,51%
Reposicionamento Total	-8,43%

Parcela A

No cálculo da Parcela A destacam-se:

- i. Encargos Setoriais R\$ 845,8 milhões - com destaque para a Conta de Consumo de Combustível (CCC) e Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), que representam 74% do total desta rubrica;
- ii. Compra de Energia R\$ 3.689,1 milhões - sendo considerada a cotação do dólar para valorar o repasse da compra de Itaipu de R\$ 1,94 (no reajuste de 2006 foi considerada a cotação de R\$ 2,30);
- iii. Transmissão R\$ 894,1 milhões - conforme tarifas de transmissão publicadas recentemente pela ANEEL através da Resolução Homologatória nº. 497, de 26 de junho de 2007 foram considerada na revisão tarifária da Companhia.

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

40.2. Revisão Tarifária--Continuação

Parcela B

No cálculo da Parcela B destacam-se:

- i. Remuneração R\$ 708,6 milhões - apurados a partir da base de remuneração regulatória líquida de R\$ 4,7 bilhões e WACC antes de impostos de 15,08%;
- ii. Depreciação R\$ 478,5 milhões - apurados a partir da base de remuneração regulatória bruta de R\$ 11,1 bilhões e taxa de depreciação regulatória de 4,31%;
- iii. Empresa de Referência R\$ 852,5 milhões - o valor considerado é provisório tendo em vista futuras definições a respeito do modelo utilizado pela ANEEL;
- iv. Inadimplência R\$ 49,4 milhões - apurados a partir da aplicação do percentual de 0,5% sobre a receita bruta de distribuição. O valor considerado é provisório e está atualmente sob análise da ANEEL.

Componentes Financeiros

No cálculo dos componentes financeiros destacam-se:

- i. CVA corrente do ciclo 2006-2007 - valor negativo de R\$ 93,2 milhões, causado principalmente pela CVA de Conta de Consumo de Combustível (CCC);
- ii. Repasse de sobrecontratação de energia: valor negativo de R\$ 24,5 milhões, apurado através da diferença entre o custo de compra de energia e a receita auferida com a venda de energia no mercado spot;
- iii. Descontos concedidos na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD): R\$ 63,9 milhões, referente aos consumidores de fontes incentivadas e geração própria.

Fator X

Foi estabelecido preliminarmente o Fator Xe de -2,4158%, que será aplicado somente no reajuste tarifário de 2008.

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

40.3. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" – CVA

A Companhia possui os seguintes saldos da CVA em 31 de dezembro de 2007:

Valores Acumulados (valores originais acumulados de 26.10.2001 a 31.12.2007)

Descrição	Valor
Saldo em 31 de dezembro de 2006	33.767
Adições	(136.025)
Atualização monetária	(3.602)
Valores compensados	(29.410)
Saldo em 31 de dezembro de 2007	(135.270)

Controladora e consolidado

Classificação contábil	Circulante		Não Circulante	
	2007	2006	2007	2006
Compensação de variação dos itens da Parcela A - CVA				
Ativo (nota nº 13)	30316	213.410	12.855	9.468
Passivo (nota nº 13)	(136.927)	(157.450)	(51.214)	(32.661)
	<u>(96.911)</u>	<u>56.960</u>	<u>(38.359)</u>	<u>(23.193)</u>

40.4. Programa Baixa Renda

A ANEEL homologou os valores relativos às diferenças mensais referentes à redução de receita no período de maio de 2002 a janeiro de 2005. Em 31 de dezembro de 2007 o saldo remanescente é de R\$ 6.983, conforme segue abaixo:

Descrição	Valor
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2006	10.814
(+) Redução de receita	28.725
(-) Recebimento de subvenção econômica	(32.556)
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2007	<u>6.983</u>

40. Ativos e Passivos Regulatórios--Continuação

40.5. Ativo Regulatório decorrente da majoração de PIS e COFINS

O saldo de R\$ 2.588 em 31 de dezembro de 2007 (R\$ 62.892 em 31 de dezembro de 2006), refere-se à diferença entre o custo com os valores do PIS e da Cofins efetivamente apurados resultantes da aplicação da legislação atual e aqueles incorporados à tarifa. Essa diferença foi originada das majorações de alíquotas e alterações do funcionamento dessas contribuições (não cumulativa), conforme determinou a legislação vigente (Lei nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e Lei nº. 10.865 de 30 de abril de 2004).

Descrição	Controladora e consolidada			
	Circulante		Não Circulante	
	2007	2006	2007	2006
PIS - período de dezembro de 2002 a setembro de 2005 (nota nº. 13)	726	11.258	-	2.403
COFINS - período de fevereiro de 2004 a setembro de 2005 (nota nº. 13)	1.862	50.233	-	9.008
	2.588	50.481	-	12.411

41. Deliberação CVM nº. 527

Em 1º de novembro de 2007, a CVM emitiu a Deliberação nº. 527, referendando o Pronunciamento Técnico CPC nº. 01 sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativo, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Esse pronunciamento fornece diretrizes para assegurar que os ativos não estejam registrados por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda, para tanto determina a obrigatoriedade de se efetuar análise anual para identificar eventuais mudanças no ambiente econômico e financeiro da Companhia que possa indicar a necessidade de se realizar testes para avaliar a necessidade de se registrar uma provisão para redução ao valor recuperável de ativos tangíveis. Os ativos intangíveis ou ágios pagos por expectativa de rentabilidade futura deverão ser testados anualmente independentemente de não ter havido mudanças no ambiente econômico e financeiro da Companhia.

A Companhia avaliará o impacto desse novo pronunciamento técnico durante o primeiro trimestre de 2008, entretanto não espera ter nenhum impacto significativo decorrente da aplicação dessa nova norma contábil.

42. Alterações na Lei das Sociedades Anônimas

Em 28 de dezembro de 2007, foi sancionada a Lei nº. 11.638 que altera e revoga dispositivos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, alterando dessa forma dispositivo da Lei das Sociedades Anônimas bem como aplicando às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº. 6.404. A Lei nº. 11.638 entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2008 e a seguir apresentamos um resumo das principais alterações introduzidas nas Leis nº.s 6.404 e 6.385:

- a) No conjunto de demonstrações financeiras elaboradas em cada ano deverão ser apresentadas as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado. A apresentação da demonstração das origens e aplicações de recursos não é mais requerida.
- b) Permite a elaboração de demonstrações para fins tributários, na escrituração mercantil, desde que sejam efetuados em seguida lançamentos contábeis adicionais para atenderem aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.
- c) Determina que as normas da CVM sejam elaboradas em consonância com os padrões internacionais.
- d) Exclui a conta de reserva de reavaliação no patrimônio líquido e inclui a conta de "ajustes de avaliação patrimonial" que será utilizada para registrar as contrapartidas dos aumentos ou diminuições de valores atribuídos aos elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a preço de mercado.
- e) No patrimônio líquido não há mais a inclusão da rubrica "lucros acumulados", "prêmio recebido na emissão de debêntures" e "doações e subvenções para investimentos".
- f) No ativo imobilizado deverá também ser registrado direito decorrente de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle de bens.

42. Alterações na Lei das Sociedades Anônimas--Continuação

- g) A avaliação das aplicações em instrumentos financeiros será efetuada pelo seu valor de mercado, quando se tratar de “aplicações destinadas à negociação” ou “disponíveis para venda”. As demais aplicações e os direitos e títulos de crédito serão registrados pelo custo acrescido de juros e atualização monetária, quando aplicáveis, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior.
- h) Os elementos do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.
- i) Determina a análise periódica sobre a recuperação dos itens classificados no ativo imobilizado, intangível e no diferido.
- j) Nas operações de transformação, incorporação, fusão e cisão, quando realizadas entre partes independentes e em que ocasionarem a transferência de controle acionário, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou incorporação serão contabilizados pelo seu valor de mercado.

Até a data da autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras não foi possível antecipar os impactos introduzidos pela Lei nº. 11.638 decorrente da alteração nos critérios de avaliação dos ativos e passivos e, em consequência, quais seriam os possíveis impactos sobre os resultados das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia a partir de janeiro de 2008.

A administração da Companhia avaliará o impacto das alterações nos critérios de avaliação de ativos e passivos promovidas pela Lei nº. 11.638 sobre as demonstrações financeiras no primeiro trimestre de 2008, à luz de novas informações relacionadas com a sua regulamentação, que deverão definir a metodologia a ser aplicada na nova forma de avaliação dos ativos e passivos, bem como a forma de registro desses valores.

43. Demonstração do Resultado por Atividade – (não auditado)

	Controladora			Total
	2007			
	Distribuição	Comercialização	Atividade Não Vinculada	
RECEITA OPERACIONAL				
Torneamento de energia elétrica	-	2.620.976	-	2.620.976
Suprimento de energia elétrica	-	27.191	-	27.191
Disponibilização dos serviços de transmissão e distribuição	6.266.324	-	-	6.266.324
Outras receitas operacionais	96.250	228.324	9.680	334.254
Receita operacional bruta	6.376.360	4.911.496	9.680	11.297.435
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL				
ICMS	1.245.326	737.268	-	2.082.594
PIS	112.686	66.873	113	179.730
COFINS	1.661.228	392.257	173	2.053.658
Quota pelo RGR	30.330	123	-	30.453
Encargos de Consumo de Energia com F.C.T.	-	162	-	162
Encargos de Acumulação de Energia - Comercial - F.C.T.	-	9	-	9
Encargos de Energia - F.C.T. - F.C.T. - F.C.T.	23.236	133.132	-	156.368
PKD - UVA	(1.818)	1.501	-	(317)
Conta de Despesa com o Serviço de Energia - UTR	(122.225)	-	-	(122.225)
Conta de Despesa com o Serviço de Energia - UTR - UVA	32.340	-	-	32.340
Conta de Consumo de Combustível - UTR - UVA	(30.694)	-	-	(30.694)
Conta de Consumo de Combustível - UTR - UVA	14.177	-	-	14.177
Reserva de Imposto de Renda	2.600	2.233	-	4.833
Emprestados a terceiros e outros encargos	(8.318)	-	-	(8.318)
Irr	(62)	-	-	(62)
	(2.910.699)	(1.219.545)	(943)	(4.131.187)
Receita operacional líquida	3.465.661	3.691.951	8.737	7.166.349
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Custo com Energia Elétrica				
Energia elétrica comprada de terceiros	-	(3.336,38)	-	(3.336,38)
Encargos com o sistema de transmissão de energia	(695.535)	-	-	(695.535)
Custo de Operação				
Pessoal	(162.188)	(33.127)	200,4	(195.115)
Unidade de produção - Depreciação	(111.736)	378	(102)	(111.460)
Materiais	(80.65)	(163)	(68)	(80.886)
Serviços de terceiros	(2.368)	(42.028)	(195)	(44.591)
Depreciação e amortização	(301.236)	3.501	(3.332)	(300,967)
Outros	(8.720)	(1.571)	(1.195)	(10,486)
	(1.467.299)	(3.415,227)	(3,111)	(1,467,417)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	1,442	(1,543)	(3,126)	(3,227)
CUSTO OPERACIONAL BRUTO	(1,388,157)	(3,426,770)	(6,237)	(4,821,164)
DENSOAS OPERACIONAIS				
Despesas com vendas	28.345	211,140	(1,194)	(22,629)
Despesas gerais e administrativas	(301,669)	-	-	(301,669)
Outras despesas operacionais	(38,693)	10	-	(38,593)
	(70,017)	(211,140)	(1,194)	(72,351)
CUSTO E DENSOAS OPERACIONAIS	(2,149,243)	(3,637,910)	(9,431)	(5,796,594)
RESULTADO DO SERVIÇO	1,316,418	2,064,041	(734)	3,380,725
Resultado de Perda - Provisão	-	-	32,171	32,171
RECEITA E DENSOAS FINANCEIRAS				
Receitas Financeiras	(52,326)	(23,589)	23,115	(52,800)
Despesas Financeiras	(61,929)	(1,591)	-	(63,520)
Imposto sobre Capital Próprio - ICPP	67,790	-	-	67,790
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	(40,863)	(23,646)	-	(64,509)
	(271,750)	(26,826)	23,115	(275,461)
RESULTADO OPERACIONAL	1,044,668	2,037,215	(511)	2,081,372
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				
Receita não Operacional	12,242	-	3,8	16,080
Despesas não Operacionais	(12,824)	-	(1,224)	(14,048)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E ITENS EXTRAORDINÁRIOS	934,086	2,037,215	(511)	1,970,790
Contribuição S/A	50,854	(1,163)	2,640	52,331
Provisão para Imposto de Renda	(122,424)	(38,192)	(9,956)	(170,572)
Contribuição Social - diferido	43,655	3,666	1,747	49,068
Imposto de Renda - diferido	28,856	3,158	2,737	34,751
	(101,163)	(32,631)	6,462	(127,332)
LCRÓ PRELÍZIO ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	832,923	2,004,584	(505)	1,855,934
Reservados Jurídicos, Ex. Capital Próprio - ICP	67,790	-	-	67,790
LCRÓ PRELÍZIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	900,713	2,004,584	(505)	1,905,792
LCRÓ LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - EM IR				17,03

Relatório de Administração 2007



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

Mensagem do Presidente

O ano de 2007 foi um marco fundamental para a AES Eletropaulo. Os resultados alcançados neste ano confirmam o bem-sucedido processo de consolidação da performance operacional, econômico-financeira e socioambiental da AES Eletropaulo, abraçado por todos os nossos colaboradores, fornecedores, instituições financeiras, órgãos reguladores e acionistas.

O foco no aumento de nossa eficiência operacional, na redução contínua de perdas comerciais, no aprimoramento da gestão de custos e na continuidade da redução de custos financeiros e do nosso nível de endividamento assegurou à AES Eletropaulo lucro líquido de R\$ 713 milhões comparado a R\$ 373 milhões em 2006.

Completamos em 2007 o refinanciamento de R\$ 1,4 bilhão, com substancial redução das taxas de juros, sensível extensão de prazos e diluição das amortizações anuais, fortalecendo ainda mais nossa estrutura de capital e ampliando nossa capacidade de investimento. Nosso endividamento líquido foi reduzido em 19%, encerrando o ano em R\$ 2,9 bilhões.

Nossos investimentos alcançaram mais de R\$ 430 milhões (R\$ 378 milhões em 2006). Na expansão, renovação e manutenção do nosso sistema elétrico, foram destinados R\$ 245 milhões, visando sempre a melhor atender os nossos clientes.

Investimos ainda R\$ 53 milhões na fase final de desenvolvimento e implementação de um novo sistema de gestão comercial, cuja entrada em operação ocorreu no início de fevereiro de 2008 para cerca de 5,5 milhões de clientes. Esse novo sistema demandou, nos últimos quatro anos, investimentos de mais de R\$ 170 milhões, com benefícios que vão desde a unificação e o aprimoramento do atendimento e relacionamento com os clientes à integração dos nossos processos operacionais, financeiros e contábeis.

O nosso compromisso com as boas práticas sociais, ambientais e econômico-financeiras foi ratificado pela permanência da AES Eletropaulo no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo).

A participação da companhia no Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa também atesta o padrão de governança corporativa que praticamos, calcado na transparência e na qualidade das informações prestadas aos clientes, comunidades que servimos, colaboradores, fornecedores, órgãos públicos, reguladores e acionistas.

Mais do que fornecer energia elétrica com qualidade, confiabilidade e segurança, a AES Eletropaulo busca a gestão dos aspectos econômico-financeiros em total equilíbrio com os aspectos de responsabilidade social e ambiental de suas atividades.

Nosso programa de redução de perdas e regularização de ligações elétricas beneficia, desde 2004, cerca de 1 milhão de pessoas de 450 comunidades de baixa renda. Em 2007, investimos R\$ 45 milhões nesse programa. Esse trabalho contempla ainda doações de padrão de entrada, reforma das instalações elétricas externas e internas das residências, troca de lâmpadas incandescentes por fluorescentes, substituição de geladeiras com alto consumo por outras mais eficientes e ações visando ao uso adequado e seguro da energia elétrica.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Reorganizamos nossos programas de responsabilidade social, e nossos investimentos nessa área estarão concentrados na Casa de Cultura e Cidadania a partir de 2008. Esse projeto beneficiará crianças, adolescentes e adultos de nossa área de concessão, promovendo atividades culturais e profissionalizantes e o uso adequado e seguro da energia elétrica. A primeira unidade – localizada na Vila Guacuri, na cidade de São Paulo - beneficiará cerca de 1,3 mil pessoas por ano.

Nas questões ambientais estamos consolidando o nosso Sistema de Gestão Ambiental em todas as atividades da empresa, visando à plena prevenção de riscos ambientais.

A Segurança, Valor número 1 da AES Eletropaulo e do Grupo AES, requer esforço incessante. Paralelamente às ações voltadas para os nossos colaboradores próprios e contratados, estamos incrementando os investimentos na divulgação - sobre os riscos que envolvem a rede elétrica - para a população que servimos.

Para 2008, reafirmamos todos esses compromissos e vislumbramos novas oportunidades de consolidar e expandir as iniciativas já adotadas pela AES Eletropaulo.

Neste ano, também poderá ocorrer a venda das ações da BNDESPAR (BNDES Participações S.A.) na Companhia Brasileira de Energia, holding controladora da AES Eletropaulo, como previamente comunicado ao mercado por meio do fato relevante publicado no dia 28 de maio de 2007.

Nós, da AES Eletropaulo, comemoramos 2007 como mais um ano de muito trabalho e de importantes conquistas. Renovamos para 2008 nosso compromisso em buscar continuamente a excelência na prestação de serviços e na geração de resultados sustentáveis que assegurem a satisfação de nossos clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores, instituições financeiras, órgãos públicos, reguladores, entidades de classe e comunidades que servimos. Agradeço a todos, em nome de toda a administração, o apoio, a dedicação, o empenho e a colaboração recebidos.

Britaldo Soares

Diretor-presidente

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$. exceto quando indicado de outra forma)

Prezados Acionistas,

A administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("AES Eletropaulo") submete à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as demonstrações contábeis consolidadas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e normas aplicáveis às concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Perfil

A AES Eletropaulo é responsável pelo fornecimento de energia elétrica a 24 municípios da região metropolitana de São Paulo, incluindo a Capital paulista, um dos principais centros econômico-financeiros do País. Maior distribuidora de energia elétrica da América do Sul em faturamento, a Companhia detém uma área de concessão de 4.526 km², com alta densidade demográfica e que concentra o maior PIB per capita do Brasil.

Para atender à demanda de 5,7 milhões de unidades consumidoras, a AES Eletropaulo, que conta com mais de 4.200 colaboradores próprios, dispõe de uma estrutura com 148 subestações e uma malha de cabos aéreos e subterrâneos de distribuição e subtransmissão de mais de 44 mil quilômetros.

Seus acionistas controladores, por meio das empresas AES Elpa e Companhia Brasileira de Energia, são a AES Corporation e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A AES Corporation é um dos maiores grupos mundiais na área de geração e distribuição de energia elétrica, emprega mais de 30 mil pessoas diretamente e está presente em 28 países. A AES Corporation detém 50,01% das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Energia, com participação indireta na AES Eletropaulo de 16,1%. O BNDES detém 49,99% das ações ordinárias da Companhia Brasileira de Energia e participação indireta na AES Eletropaulo de 19,2%.

Contexto Setorial

O setor elétrico brasileiro tem suas diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Além desses organismos, destacam-se, dentre os principais agentes institucionais: o Operador Nacional do Sistema (ONS), que tem a atribuição de coordenar e controlar a operação do Sistema Interligado; a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que é responsável pela contabilização e liquidação das transações no mercado de curto prazo e, sob delegação da ANEEL, realiza os leilões de energia elétrica; e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), que desenvolve os estudos e pesquisas para o planejamento do setor.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O atual modelo do setor foi elaborado com o objetivo de assegurar o atendimento de energia elétrica e a modicidade tarifária. O principal marco deste modelo setorial foi a Lei nº. 10.848, de março de 2004, que dispõe sobre a atuação dos agentes dos segmentos de geração, distribuição, transmissão e comercialização.

Tarifas

As tarifas de fornecimento de energia elétrica são reajustadas anualmente a partir de uma fórmula paramétrica prevista no contrato de concessão. Essa fórmula considera o repasse de custos não-gerenciáveis (encargos setoriais, custos de compra de energia para revenda e custos de transmissão) e corrige os custos gerenciáveis da Companhia (despesas operacionais, remuneração dos ativos e depreciação) pelo IGP-M dos 12 meses anteriores à data-base do reajuste da concessionária deduzidos do Fator-X.

A cada quatro anos, é realizada uma revisão tarifária, que visa a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de energia em suas respectivas áreas de concessão. Dentre os principais pontos que são considerados pela ANEEL na metodologia de revisão tarifária, estão a avaliação da base de ativos, os custos e despesas operacionais da empresa de referência, perdas regulatórias, depreciação e o custo médio de capital (WACC) que, aplicado sobre a base de ativos, determina a remuneração da Companhia.

Em 2007, a Eletropaulo passou pelo segundo ciclo de revisão tarifária.

A ANEEL autorizou um índice de revisão tarifária de -8,43% à Eletropaulo, aplicado em sua tarifa desde 4 de julho de 2007. O efeito percebido pelos consumidores das diversas classes de atendimento é diferenciado, conforme segue:

Classe de Consumo	Índice
Baixa Tensão	-12,66%
Alta Tensão	-10,45%
A2 (88 a 138 kV)	-8,60%
A3a (34,5 kV)	-8,98%
A4 (2,3 a 25 kV)	-10,77%

Atividades Operacionais

A área de concessão da Companhia conta com as mais diversas atividades econômicas, sejam elas industriais, comerciais ou serviços. Além disso, a extensão territorial de sua concessão é a de maior concentração populacional do País. Essa diversidade faz com que a AES Eletropaulo sempre esteja empenhada em segmentar seus serviços, objetivando antecipar-se às necessidades de cada um dos grupos que atende.

Atividade Comercial – Mercado

Em 2007, a AES Eletropaulo apresentou aumento no consumo total de energia em sua área de concessão (clientes cativos e livres) de 4,6% em função da recuperação da economia, da expansão do crédito, da redução das taxas de juros e do aumento do nível de consumo e renda da população. O percentual de crescimento do mercado total da Companhia é próximo à média da região Sudeste, de 5,0% no ano, de acordo com dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

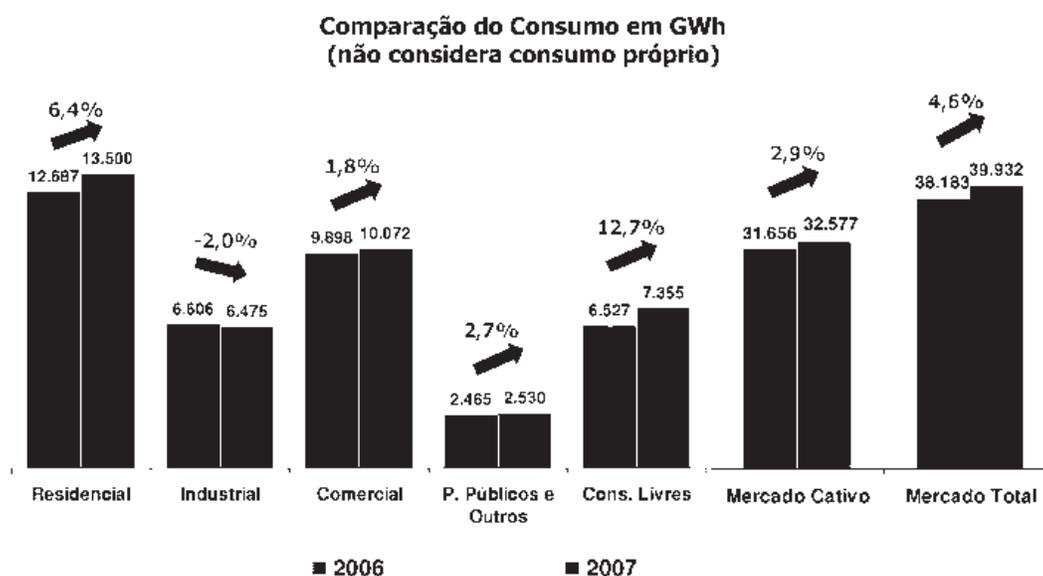
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O número de clientes faturados totalizava 5,7 milhões ao final de 2007, um aumento líquido de 183 mil novos clientes no decorrer do ano, fruto do crescimento demográfico, da revitalização de áreas originalmente industriais que se tornaram centros comerciais ou residenciais e das estratégias comerciais para combater ligações irregulares.

Em 2007, a Companhia distribuiu para o mercado cativo 32.577,0 GWh de energia (excluindo o consumo próprio), montante 2,9% superior ao do ano anterior (31.656,1 GWh). Esse desempenho reflete positivamente o crescimento do consumo residencial e comercial, mitigado, no entanto, pela migração de 40 unidades consumidoras para o ambiente de contratação livre e pelo resultado dos programas de eficiência e racionalização no consumo de energia.



Clientes Residenciais – com 5,2 milhões de clientes cadastrados ao final de 2007 (92,8% do total da Companhia), registrou crescimento de 6,4% no consumo de energia no ano. O desempenho foi influenciado positivamente pelo registro de 200 mil novos clientes, inclusive devido ao trabalho de regularização de ligações elétricas ilegais. A gradual recuperação da economia, que resultou no crescimento da massa salarial e da demanda doméstica, também foi contribuiu para o aumento de consumo dessa classe.

Clientes Comerciais – com 360 mil clientes cadastrados ao final de 2007, a classe comercial apresentou acréscimo de consumo de 1,8% em relação a 2006, apesar da migração de 17 unidades consumidoras para o mercado livre ao longo do período (equivalente a um consumo de 160 GWh no ano de 2007). A evolução reflete, em especial, a expansão da massa salarial real, do crédito e, conseqüentemente, das vendas do comércio.

Clientes Industriais – A classe industrial, com 32 mil clientes cadastrados ao final de 2007, registrou redução de consumo de energia de 2,0% no ano, devido, à migração de 23

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

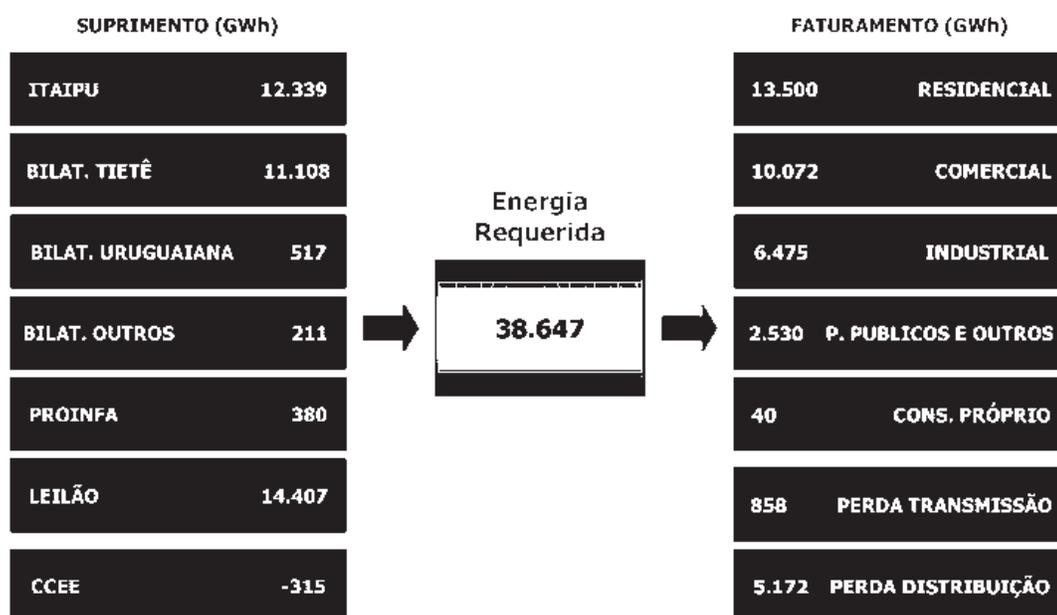
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
unidades consumidoras cativas (equivalente a um consumo de 337 GWh no ano de 2007)
para o mercado livre.

Outros Clientes - inclui consumidores rurais, iluminação pública, poderes públicos e tração elétrica, com um total de 16 mil clientes cadastrados ao final de 2007. Registrou aumento de consumo de 2,7% no ano. O forte crescimento macroeconômico do País contribuiu para esse aumento, amenizado por iniciativas de eficiência energética, como o Projeto Reluz.

Clientes Livres - embora não estejam na base regular de clientes, os consumidores da categoria Livre também contribuem com o faturamento por meio da TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - responsável pela recuperação dos encargos setoriais, custos operacionais da distribuidora, impostos sobre a receita e remuneração do capital próprio e de terceiros. A Companhia registrou um crescimento da receita com clientes livres por meio do recebimento da TUSD, que passou de R\$ 467,1 milhões em 2006 para R\$ 477,4 milhões em 2007. O aumento de 2,2% é explicado, principalmente, pela migração de 40 unidades consumidoras para o mercado livre no decorrer do ano, totalizando 220 clientes ao final de 2007. O consumo dos clientes livres cresceu 12,7% em 2007, mas o impacto na receita foi parcialmente compensado pela revisão tarifária negativa de -8,43% aplicada às tarifas desde 4 de julho de 2007.

A taxa de retenção de clientes potencialmente livres da AES Eletropaulo é de 82%, a mais alta entre as grandes distribuidoras do País. A Companhia prosseguiu com seu plano de fidelização, baseado em atividades como: *workshops*, cursos e lançamento de *newsletter*, venda de energias interruptíveis, negociação de contas com créditos de ICMS; projetos de eficiência energética e planos de benefícios (Gerenciamento de Carga e Manutenção Preventiva).

Suprimento de Energia



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- O Contrato de Itaipu do gráfico acima difere do apresentado no balanço, pois os valores contábeis de energia não apresentam perdas na rede básica contabilizadas pelo CCEE.

A energia distribuída pela AES Eletropaulo em 2007 a seus clientes foi originária das seguintes fontes:

- 37,0% ou 14.407 GWh - leilões realizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Tarifa média: R\$ 67,36/MWh;
- 31,6% ou 12.339 GWh - energia comprada de Itaipu em dólares, de caráter compulsório, em montante estabelecido pela ANEEL. Tarifa média: R\$ 94,79/MWh;
- 28,5% ou 11.108 GWh - contrato bilateral de compra de energia com a AES Tietê. Tarifa média: R\$ 132,35/MWh;
- 1,9% ou 728 GWh - outros contratos bilaterais firmados com co-geradores de energia (biomassa) e a AES Uruguaiana, com vencimentos que vão de 2009 a 2013. Tarifa média: R\$ 120,34/MWh;
- 1,0% ou 380 GWh - Proinfa (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas), cujo volume de compra de energia é estabelecido pela ANEEL, de acordo com a participação de mercado cativo das distribuidoras.

A partir de 15 de março de 2004, com o advento do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras puderam adquirir energia para atender seu crescimento de demanda apenas por meio de leilões regulados pela CCEE. No entanto, os contratos bilaterais firmados anteriormente vigorarão até seu vencimento.

O volume da compra de energia é calculado com base em projeções de consumo para os próximos anos. Em razão disso, a AES Eletropaulo utiliza um modelo estatístico de otimização e análise de risco, que determina o volume adequado de contratação. A estratégia de suprimento baseia-se na manutenção do nível de contratação entre 100% e 103% da demanda projetada, de forma a evitar penalidades, conforme determina o Novo Modelo do Setor Elétrico. É prerrogativa das distribuidoras de energia, também de acordo com as regras do setor, a redução de contratos provenientes de leilões de energia existente, na medida em que os clientes migrem para o mercado livre.

Redução de Perdas e Arrecadação

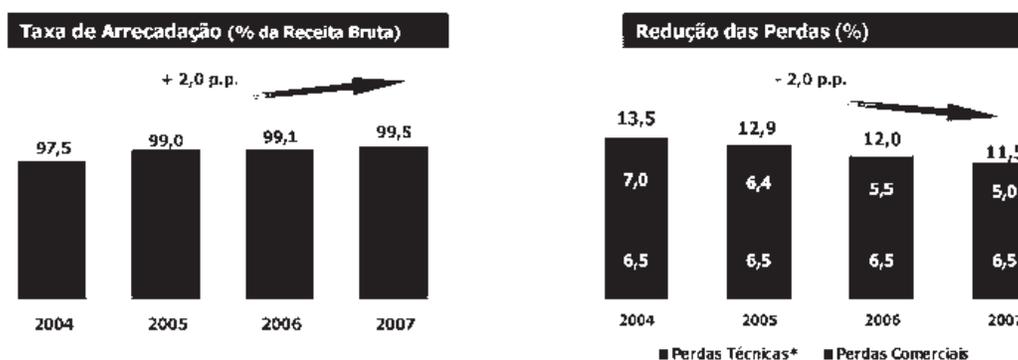
Em 2007, a AES Eletropaulo reduziu em 0,5 ponto percentual o índice de Perdas Totais em relação a 2006, com destaque para a redução em mesma magnitude das perdas comerciais (não-técnicas). Esse desempenho resultou na marca de 11,5% de Perdas Totais, o que proporcionou uma arrecadação superior a R\$ 82,3 milhões de energia recuperada.

Foram realizadas mais de 280 mil inspeções e lavradas mais de 23 mil irregularidades e 36 mil anomalias na medição. Cerca de 360 mil pessoas foram beneficiadas pelas 72 mil ligações regularizadas, proporcionando, para 2008, um acréscimo de aproximadamente R\$ 22,8 milhões na receita.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
As ações desenvolvidas ao longo do ano contribuíram para um nível de arrecadação de 99,5% em 2007.



Cerca de 1,3 milhão de cortes foram realizados em 2007 ante 1,4 milhão em 2006. Adicionalmente, obteve-se a recuperação de R\$ 67,5 milhões de débitos por meio de cobrança terceirizada e a recuperação de R\$ 25,8 milhões de débitos com a operação de negativação via Serasa.

Outro destaque da Companhia em 2007 refere-se à adimplência do setor público, que atingiu 101,2%, por meio de acordos de encontro de contas com diversos órgãos estaduais e prefeituras. Desta forma, o estoque de dívida do setor público com a Companhia teve redução de R\$ 70,8 milhões no ano.

Relacionamento com Clientes

Alinhada ao princípio de sempre estar próxima e atenta às necessidades de seus clientes e prestar um serviço de qualidade, a AES Eletropaulo mantém diversos programas e desenvolve uma série de atividades com o objetivo de oferecer maior facilidade e conforto aos seus consumidores. Além das ações de fidelização de clientes corporativos, são oferecidos vários serviços aos clientes de baixa tensão por meio de:

- 12 lojas de atendimento estrategicamente localizadas, compostas por *show room*, pré-atendimento, auto-atendimento e atendimento pessoal.
- 28 postos Mais Eletropaulo, que atendem todas as solicitações de serviços comerciais, negociação de débitos e recebimento de contas.
- 3 postos Mais Eletropaulo Comunidades, instalados em comunidades carentes, com facilidades adicionais de acesso a biblioteca e internet grátis.
- *Website* e atendimento via *chat* preparados para interagir com deficientes visuais.
- *Call center*, com sistemas inovadores, como o "melhor horário" – permite que o cliente agende um horário para receber a ligação da Companhia, evitando a espera – e "sistema prefixo – atendimento eletrônico de emergência", com informações gravadas sobre ocorrências na região de origem da ligação.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Ouvidoria - estruturada com uma central de teleatendimento exclusiva, presta esclarecimentos e orientações ao cliente, desempenhando um importante papel preventivo e pró-ativo, com a identificação e sugestão de propostas de melhorias nos processos internos.
- Serviços de conveniências complementares aos clientes residenciais, como o Conte Comigo 24 horas (serviços de eletricitista, encanador, chaveiro etc) e o Seguro Super Proteção Premiada.

Indicadores de Qualidade

Os índices DEC (duração equivalente de interrupção por cliente) e FEC (frequência equivalente de interrupção por cliente) foram de 8,90 horas e 5,64 vezes, respectivamente. O FEC manteve-se em linha com o apresentado em 2006 (5,52 vezes) e abaixo do padrão ANEEL (8,49 vezes). O valor de DEC foi superior ao de 2006 (7,87 horas), porém permaneceu abaixo do padrão ANEEL (11,34 horas). O aumento deve-se às condições climáticas adversas em 2007, com grande quantidade de chuvas e de descargas elétricas, principalmente nos meses de fevereiro e março.

Para manter a qualidade dos serviços prestados e fazer frente às interrupções de fornecimento de energia provocadas pelas chuvas de verão, a Companhia desenvolve, todos os anos, a **Operação Verão**, uma força-tarefa que envolve cerca de 60 equipes técnicas e 90 atendentes de *call center* adicionais.

Investimentos

Em 2007, a AES Eletropaulo realizou investimentos no valor total de R\$ 433,5 milhões, incluindo R\$ 69,2 milhões de projetos "autofinanciados" (desembolso de clientes). O objetivo final dos investimentos realizados é a excelência operacional, aumentando a confiabilidade e a capacidade de atendimento dos sistemas, melhorando os níveis de qualidade e eficiência, minimizando perdas e oferecendo o melhor atendimento aos clientes de todas as classes de consumo.

A maior parte dos investimentos destina-se a serviços ao consumidor e à expansão e manutenção do sistema, porém a recuperação de perdas tem mostrado importância crescente na destinação dos recursos da Companhia. Em 2007, foram investidos R\$ 45,1 milhões no programa de cunho social e econômico de regularização de ligações elétricas que inclui a adoção de novas tecnologias em equipamentos de medição.

Com relação à Tecnologia da Informação (TI), em 2007, a AES Eletropaulo investiu R\$ 63,9 milhões, dos quais R\$ 53,1 milhões na fase final do Projeto Gênesis, que consiste na ampliação e modernização do sistema de gestão de processos administrativos e de atendimento aos clientes com o novo sistema de Gestão Comercial Integrada (CCS), cuja fase final entrou em operação em fevereiro de 2008. O projeto permitirá maior qualidade e padronização de processos, além de mais agilidade e confiabilidade na obtenção de informações por meio da solução SAP.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Investimentos - R\$ milhões	2007	%
Serviço ao Consumidor e Expansão do Sistema	160,9	37,1%
Manutenção	84,0	19,4%
Recuperação de Perdas	45,1	10,4%
Tecnologia da Informação	63,9	14,7%
Outros	10,4	2,4%
Total (c/ recursos próprios)	364,3	84,0%
Autofinanciados	69,2	16,0%
Total	433,5	100,0%

Pesquisa e Desenvolvimento ("P&D")

Com investimentos de R\$ 7,5 milhões, a AES Eletropaulo encerrou no ano 22 projetos de P&D que estavam em andamento e iniciou 28 novos projetos, envolvendo as áreas técnica, operacional e comercial. A Companhia já conta com 80 projetos completados desde o início do programa, em 1998, dos quais aproximadamente 80% estão sendo aplicados ou estão em fase de introdução para a melhoria dos processos das diversas áreas da Companhia.

Eficiência Energética

Estimular o consumo eficiente, racional e seguro da energia é um dos maiores desafios das distribuidoras de energia elétrica. A AES Eletropaulo, por meio de um amplo Programa de Eficiência Energética (PEE), está comprometida em proporcionar a seus diferentes tipos de clientes orientações e alternativas para evitar desperdícios e acidentes com eletricidade.

Por determinação da ANEEL, a Companhia destina 0,50% da receita operacional líquida a ações e projetos de eficiência energética. Desde 1998, quando o programa entrou em vigor, a AES Eletropaulo investiu recursos da ordem de R\$ 220 milhões. Em 2007, foram R\$ 43,3 milhões.

Os projetos de Eficiência Energética atendem clientes dos setores público e privado, tendo destaque o apoio ao Programa de Regularização de Ligações Ilegais. O programa proporciona a redução de perdas comerciais de energia elétrica e menor consumo por parte da população beneficiada. Inclui a doação do padrão de entrada e de lâmpadas eficientes, a substituição de geladeiras, a reforma das instalações internas e uma intensa campanha de orientação sobre o uso seguro e racional da energia elétrica.

Saúde e Segurança

Prevenir acidentes de trabalho com colaboradores próprios e de empresas contratadas e buscar a melhoria contínua de seus processos são os objetivos principais da AES Eletropaulo quando o assunto é Segurança, Valor número 1 da Companhia. O Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) foi introduzido em todas as áreas da Companhia, seguindo determinações da legislação brasileira, diretrizes do Grupo AES

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma) e a norma OHSAS 18001, sigla em inglês para Série de Avaliação de Segurança e Saúde Ocupacional.

O programa *Behavior-Based Safety* (BBS) teve continuidade em 2007, com metodologia baseada na prática da observação comportamental e na orientação às equipes sobre comportamentos seguros e inseguros verificados. O objetivo é desenvolver nos colegas a habilidade para identificar e controlar os riscos das atividades e reforçar práticas seguras nas rotinas diárias. Ao longo do ano, para estimular a cultura do comportamento seguro, foram formados 442 novos observadores comportamentais na Companhia.

A melhoria contínua nos processos da AES Eletropaulo foi reconhecida em 2007 pela Fundação Coge, com a premiação na categoria Gestão e Segurança do Trabalho. O projeto vencedor – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais Energéticos (PPRAE) – tem como objetivos antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos biológicos, químicos e ergonômicos relacionados à atividade do setor de distribuição de energia elétrica, tanto em espaços abertos (meio urbano) como em confinados.

Todo esse trabalho contribuiu para que a Companhia alcançasse, em 2007, uma Taxa de Frequência de 2,34 e uma Taxa de Gravidade de 32, inferiores aos indicadores do ano anterior, de 4,12 e 1.715, respectivamente (critério da legislação brasileira).

As ações de saúde e qualidade de vida da AES Eletropaulo têm foco no atendimento à legislação, na prevenção de doenças ocupacionais e na divulgação e orientações a seus colaboradores. As iniciativas estão relacionadas a exames médicos periódicos, realizados anualmente por todos os colaboradores, a campanhas informativas, a programas de vacinação, a programa de conservação auditiva e ao programa de ginástica laboral. Houve 8,3 mil participações nas palestras realizadas em 2007.

Excelência na Gestão

O modelo de gestão da AES Eletropaulo vem sendo aperfeiçoado ao longo dos anos utilizando-se de metodologias conceituadas internacionalmente e ferramentas de qualidade, que dentre outros aspectos, privilegiam o aprendizado organizacional e o estabelecimento de uma orientação integrada e interdependente para gerir a Companhia. As principais são:

BSC - Balanced Scorecard

Metodologia que permite, por meio de um modelo, traduzir a estratégia em objetivos específicos, direcionando o comportamento e o desempenho da Companhia.

Comitês Internos (focados na potencialização de oportunidades e resolução de problemas)

Formados por profissionais dos diversos níveis da organização e competências complementares, têm o objetivo de identificar oportunidades nos processos, produtos e serviços, utilizando-se de metodologia que privilegiam conceitos de qualidade e troca de experiência na resolução de problemas. Destaque para:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação

31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- *Apex (AES Excellence)*: metodologia utilizada por todas as empresas do Grupo AES no mundo para identificar oportunidades de melhoria contínua e redução de custos. Em 2007, 1,7 mil colaboradores foram treinados nas ferramentas do Apex e foram concluídos 41 projetos desenvolvidos com a metodologia. Em dezembro, a AES Eletropaulo recebeu o Prêmio "Projeto Mais Inovador" com o trabalho "Perda de receita: clientes cortados consumindo sem medição", em cerimônia realizada anualmente pela AES Corp. para reconhecer os melhores projetos.

- *Work Management (Gestão do Trabalho)*: gerenciamento de processos de trabalho operacionais técnicos e comerciais de atendimento para aumento da produtividade.

- *Asset Management (Gestão de Ativos)*: gestão dos ativos instalados no sistema elétrico de potência para aperfeiçoamento da utilização dos equipamentos e redução nos custos. Influencia diretamente ganhos nos indicadores de qualidade que monitoram o desempenho técnico-operacional.

- *Revenue Management (Gestão da Receita)*: gerenciamento da receita financeira nos processos comerciais, para aumento do desempenho de faturamento e de recebíveis.

Relacionamento com o Público Interno

O relacionamento entre a AES Eletropaulo e seus 4.241 colaboradores pauta-se pelas diretrizes mundiais da AES Corp. e tem como foco o desenvolvimento e o crescimento profissional das pessoas, baseados nos Valores da Companhia: Colocar a Segurança em primeiro lugar, Agir com Integridade, Honrar Compromissos, Buscar a Excelência e Realizar-se no Trabalho.

Para proporcionar esse desenvolvimento, a AES Eletropaulo investe continuamente na consolidação da cultura de excelência, em aprendizagem e atualizações constantes e em gestão do conhecimento organizacional. Esse investimento se traduziu, em 2007, em 54,5 mil participações em cursos, palestras, seminários e capacitações, o que representa 708.588 homens-hora de treinamento, uma média de 167 horas por colaborador.

O Plano de Remuneração classifica-se em funcional (fixa) e variável. A remuneração funcional está relacionada às atribuições do cargo e função e tem por estratégia assegurar a competitividade com o mercado externo. No ano passado, a remuneração média dos colaboradores, excluindo gerentes, diretores executivos e vice-presidentes, foi de R\$ 2.524,00. Quanto à remuneração variável, a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) é calculada a partir de metas pré-estabelecidas. Em 2007, a Companhia distribuiu a seus colaboradores R\$ 31,6 milhões em participação nos lucros.

Gestão Ambiental

O compromisso da AES Eletropaulo com o meio ambiente é marcado pelo uso adequado dos recursos naturais, prevenção à poluição e mitigação dos impactos ambientais ligados a suas atividades. Em 2007, foram investidos R\$ 65,8 milhões nos projetos e ações de meio ambiente, entre os quais se destacam os programas de melhoria ambiental, eficiência energética, pesquisa e desenvolvimento e poda de árvores.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
Certificado pela NBR ISO 14001:2004, o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) teve seu escopo de certificação ampliado gradativamente ao longo desses oito anos, e, atualmente, inclui todas as subestações da Companhia, 100% dos prédios administrativos e seis lojas próprias de atendimento ao público. Em 2008, o SGA será ampliado para todas as atividades da AES Eletropaulo.

O direcionamento da Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho assegura o atendimento à legislação, a integridade e a saúde dos colaboradores e a preservação e a conservação do meio ambiente.

Gestão social

Ao distribuir energia elétrica, a AES Eletropaulo assume outras responsabilidades além das relacionadas à qualidade e à confiabilidade técnica de seus serviços. Mitigar ou minimizar impactos e riscos ambientais e sociais decorrentes de suas atividades faz parte de sua atuação e traduz-se em políticas e compromissos adotados voluntariamente.

Entre esses compromissos, destacam-se o Pacto Global e a adesão aos Oito Objetivos do Milênio – ambos programas da ONU (Organização das Nações Unidas) para a construção de um mundo mais justo. A AES Eletropaulo também compromete-se a cumprir os dez compromissos da Fundação Abrinq, tendo conquistado o Selo Abrinq - Empresa Amiga da Criança – em 2007.

As principais iniciativas adotadas pela Companhia são o estímulo ao consumo responsável e seguro de energia elétrica; o patrocínio de ações culturais e educacionais para jovens e adolescentes e a utilização adequada dos recursos naturais. Em 2007, foram investidos cerca de R\$ 10,1 milhões em projetos e patrocínios culturais com recursos próprios e de incentivos fiscais.

O Programa de Regularização de Ligações Ilegais, realizado com recursos do Programa de Eficiência Energética e de instituições parceiras, é o principal exemplo de ação que articula aspectos ambientais, econômicos e sociais, pois foca na redução de perdas de energia elétrica e uso adequado de eletricidade para diminuir o valor da conta, proporcionando a inclusão social e promovendo o acesso à cidadania. Desde o início do programa, em 2004, até o final de 2007, 200 mil ligações elétricas foram regularizadas, beneficiando 450 comunidades de baixa renda e aproximadamente um milhão de pessoas, em um total de mais de R\$ 110 milhões em investimentos.

Desempenho Econômico-financeiro

Receita Operacional

Em 2007, a receita operacional bruta atingiu R\$ 11.292,0 milhões, montante 0,4% superior ao registrado no ano anterior. O aumento de R\$ 45,6 milhões é explicado pela combinação da variação positiva na conta "outras receitas operacionais" (R\$ 171,8 milhões), e da redução de R\$ 123,9 milhões na receita com fornecimento de energia elétrica e disponibilização do sistema de transmissão e distribuição (TUSD) para os

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

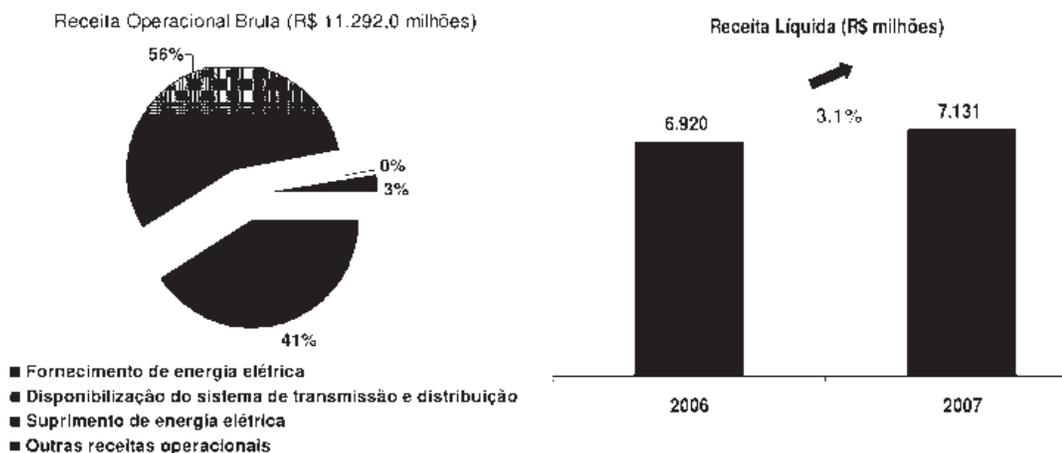
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
clientes cativos e livres, após aplicação do índice médio de revisão tarifária de -8,43% desde 4 de julho de 2007. O crescimento de 4,6% do mercado total compensou parcialmente o impacto negativo da Revisão Tarifária. O aumento nas “outras receitas operacionais” é explicado pela contabilização de R\$ 200,7 milhões referentes à baixa do passivo regulatório de Energia Livre no quarto trimestre de 2007, conforme disposições contidas no Ofício Circular ANEEL nº. 2.405, de 14 de novembro e Nota Técnica nº. 392, de 13 de novembro de 2007.

De acordo com as disposições da ANEEL mencionadas acima, a Companhia baixou o saldo do passivo regulatório de Energia Livre não recuperado no prazo estabelecido pela agência reguladora e, em contrapartida, registrou uma receita operacional de R\$ 200,7 milhões no resultado de 2007. Vale destacar que essa contabilização não tem impacto no resultado, uma vez que, concomitantemente, foi realizada a redução do ativo regulatório de Energia Livre, gerando uma despesa no mesmo valor no quarto trimestre de 2007 (vide item “Despesas Operacionais”).

Foram contabilizadas Deduções da Receita Operacional de R\$ 4.161,2 milhões no ano, o que representa redução de 3,8% (R\$ 165,6 milhões) em relação às deduções de 2006, explicada principalmente (i) pela redução das despesas com o encargo setorial CCC, em razão do reajuste negativo de sua quota anual em 40,2%, cujo efeito foi aplicado à tarifa na revisão tarifária de 4 de julho de 2007, e (ii) pelo aumento pontual das despesas com P&D e Eficiência Energética no quarto trimestre de 2006, em função dos efeitos da Resolução Normativa da ANEEL nº. 233 de 24 de outubro de 2006 e da homologação do Programa de Eficiência Energética – ciclo 2005/2006 – também em outubro de 2006, que aumentaram as despesas contabilizadas no quarto trimestre de 2006 em R\$ 54,0 milhões.

Em 2007, a receita operacional líquida da AES Eletropaulo acumulou R\$ 7.130,8 milhões, quantia 3,1% superior à registrada em 2006. Esse aumento reflete principalmente a redução das deduções da receita bruta no ano de 2007



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Custos e Despesas Operacionais - Consolidado

Em 2007, foram registrados custos e despesas operacionais brutos de R\$ 5.796,7 milhões, valor 5,8% superior ao de 2006.

Custos e Despesas Operacionais	2007	2006	V ^{9%} 2007 x 2006
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(3.330,5)	(3.142,9)	6,0%
Encargos Uso Rede Elétrica e Transmissão	(695,5)	(848,5)	-18,0%
Custo de Operação	(781,7)	(881,7)	-11,3%
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(15,5)	(38,8)	-59,9%
Despesas com Vendas	(227,7)	(65,2)	249,4%
Despesas Gerais e Administrativas	(391,6)	(272,8)	43,6%
Outras Despesas Operacionais	(354,1)	(231,7)	52,8%
Total de Custos e Despesas	(5.796,7)	(5.481,5)	5,8%

Custos Operacionais

A despesa com **energia elétrica comprada** teve acréscimo de 6,0% no ano, explicado principalmente pelos motivos:

- Reajuste da tarifa média de leilões em 12,1% (aumento de R\$ 87,1 milhões);
- Reajuste da tarifa de repasse de Itaipu em 10,3% (aumento de R\$ 46,1 milhões) somado ao início da amortização da Parcela A em novembro de 2007 (R\$ 32,1 milhões);
- Aumento de R\$ 41,2 milhões em 2007, na despesa de PROINFA, uma vez que sua contabilização iniciou a partir do terceiro trimestre de 2006.

Esses aumentos foram parcialmente compensados pela redução de R\$ 188,7 milhões na despesa com compra de energia da AES Tietê em 2007, explicada pela alteração do regime de tributação de PIS e Confins de não cumulativo (9,25%) para cumulativo (3,65%), aplicado sobre os montantes de energia contratados pela AES Eletropaulo desde o terceiro trimestre de 2004 via contratos inicial e bilateral. Em 30 de junho de 2007, foi contabilizada uma reversão de despesa com compra de energia de R\$ 178,2 milhões, que está sendo devolvida pela AES Tietê em 12 parcelas mensais, a partir de julho de 2007.

No ano de 2007, a **despesa com encargos do uso da rede elétrica e transmissão** foi 18,0% inferior à de 2006, em função principalmente da diminuição em R\$ 144,1 milhões da conta de CVA Rede Básica. Essa redução é explicada pela amortização de R\$ 65,3 milhões da CVA Passiva de Rede Básica em 2007.

Os **custos de operação** reduziram 11,3%, devido principalmente à queda das despesas com entidade de previdência privada que totalizaram R\$ 111,9 milhões em 2007 ante R\$ 253,7 milhões em 2006. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento de R\$ 24,8 milhões nos custos com serviços de terceiros, em função de maiores gastos com consultoria e auditoria, honorários advocatícios e manutenção de sistemas.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação

31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas Operacionais

O grupo **despesas com vendas** somou R\$ 227,7 milhões em 2007, o que representa um aumento de R\$ 162,5 milhões em relação a 2006. No quarto trimestre de 2007, a Companhia baixou o saldo do ativo regulatório de energia livre e da RTE, não recuperado no prazo de 70 meses, atendendo às orientações contidas no Ofício Circular ANEEL nº. 2.409 e Nota Técnica nº. 392.

Como resultado, foram registradas as seguintes despesas com vendas (não recorrentes): (i) R\$ 200,7 milhões de energia livre; e (ii) R\$ 191,3 milhões de RTE (Recomposição Tarifária Extraordinária). Em contrapartida, foram revertidos R\$ 231,8 milhões de provisões operacionais de RTE.

As **despesas gerais e administrativas** totalizaram R\$ 391,6 milhões, uma elevação de 43,6% quando comparadas ao ano anterior. Essa variação reflete o aumento nas despesas com pessoal em 2007, explicado principalmente pelo incremento de R\$ 69,7 milhões em reclamações trabalhistas, sendo parte oriunda do processo de Atualização dos Depósitos Judiciais no segundo trimestre de 2007 (R\$ 45,4 milhões – evento não recorrente) e pela despesa de R\$ 30,5 milhões com o Programa de Desligamento Voluntário (PDV), anunciado pela Companhia em outubro de 2007, que teve adesão espontânea de 376 empregados.

As **outras despesas operacionais** apresentaram elevação de 52,8%, totalizando R\$ 354,1 milhões no ano. O aumento dessas despesas pode ser explicado pela elevação de provisões referentes a contingências cíveis e trabalhistas. Destaca-se a provisão com contingências trabalhistas realizadas no quarto trimestre de 2007, no valor de R\$ 166,0 milhões. A provisão foi feita após a conclusão do trabalho de análise individual dos valores envolvidos em 100% dos processos trabalhistas ativos, iniciado em maio de 2006. O levantamento resultou em uma provisão inicial de R\$ 120,9 milhões no terceiro trimestre de 2006, quando a primeira etapa do trabalho foi concluída..

EBITDA Ajustado

O EBITDA no ano de 2007 foi de R\$ 1.664,7 milhões, valor 5,6% inferior ao apurado no ano de 2006, refletindo o aumento de 5,8% dos custos e despesas operacionais.

O EBITDA ajustado totalizou R\$ 2.312,3 milhões em 2007, o que representa uma redução de 7,2% em relação ao ano de 2006. A margem EBITDA ajustado em 2007 foi de 32,4%, comparada a 36,0% em 2006.

O EBITDA ajustado de 2007 levou em conta as seguintes correções para melhor refletir a geração de caixa da Companhia:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

R\$ milhões	2007	2006	% 2007 x 2006
EBITDA	1.664,7	1.763,4	-5,6%
Ajustes			
Desp. Passivo - FCESP*	106,6	242,0	-55,9%
RTE	289,7	326,8	-11,3%
Provisão RTE	17,3	37,7	-54,1%
Provisão - Contingências	166,0	120,9	37,3%
Acerto contábil - Reavaliação Depósitos Judiciais	67,9	0,0	N.A.
EBITDA Ajustado	2.312,3	2.490,8	-7,2%

* Confissão de Dívida Ita e Reserva Matemática

Resultado Financeiro

Em 2007, o Resultado Financeiro Consolidado foi uma despesa de R\$ 176,6 milhões, 48,4% inferior ao resultado financeiro de 2006 (despesa de R\$ 342,2 milhões).

A redução da dívida bruta em R\$ 1.765,4 milhões; o menor custo médio da dívida total em 2007 (CDI + 0,87% a.a.), comparado a 2006 (CDI + 1,31% a.a.); e a redução da Selic Média de 15,3% em 2006 para 11,8% em 2007, são os principais fatores que explicam a diminuição nas despesas financeiras no ano.

Processo de Encerramento da controlada integral, Metropolitana Overseas II Ltd.

Em 31 de maio e 1 de junho de 2007, foram efetuadas as operações de liquidação do empréstimo de US\$ 580 milhões que a Companhia mantinha com sua controlada, Metropolitana Overseas II, e, simultaneamente, a operação de recompra das ações detidas nessa subsidiária, bem como o resgate dos lucros disponibilizados. Essa sociedade foi efetivamente encerrada em 28 de agosto de 2007, em cumprimento às determinações da Lei 10.848, de 15 de março de 2004, que estabeleceu o novo modelo do setor elétrico.

Resultado Líquido

No ano de 2007, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 712,6 milhões, comparado a R\$ 373,4 milhões em 2006, o que representa um acréscimo de R\$ 339,3 milhões. Contribuíram para o resultado positivo o aumento de receitas e o melhor resultado financeiro, além do fim do reconhecimento em balanço do passivo atuarial de R\$ 2,4 bilhões com o fundo de pensão. Tal reconhecimento deu-se na forma de uma despesa anual bruta de R\$ 486,3 milhões entre os anos de 2002 e 2006 e deixou de ser recorrente a partir de 2007. A margem líquida aumentou de 5,4% em 2006 para 10,0% em 2007.

Remuneração aos Acionistas

O total de proventos distribuídos pela Companhia com relação ao exercício de 2007 monta R\$ 715,0 milhões, correspondentes a 100,3% do lucro líquido do ano.

Em 3 de setembro de 2007, a Companhia pagou o montante de R\$ 487,8 milhões de dividendos intermediários, referentes ao primeiro semestre de 2007.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O pagamento de dividendos complementares e juros sobre capital próprio, correspondentes ao saldo do lucro líquido do exercício de 2007, serão deliberados em Assembléia Geral Ordinária (AGO) no dia 23 de Abril de 2008, por meio de convocação pública. O montante de dividendos complementares proposto pela administração da Companhia é de R\$ 159,4 milhões (R\$ 3,59/'000 ações ON e R\$ 3,95/'000 ações PN) e o de juros sobre capital próprio (JCP) de R\$ 67,8 milhões, conforme quadro abaixo:

Dividendos Propostos 2007 (R\$ milhões)

Lucros Acumulados 31/12/2006	0,0
Lucro Líquido do Exercício 2007	712,6
Realização Reserva Reavaliação - até 31/12/2007	40,0
Saldo Líquido	752,7
Reserva Legal (5%)	(37,6)
Subtotal	715,0
Dividendos Intermediários Distribuídos - 1S07	(487,8)
Juros sobre Capital Próprio Declarados	(67,8)
Dividendos Complementares Propostos	159,4

Endividamento

A dívida consolidada bruta totalizou R\$ 4.304,5 milhões em 31 de dezembro de 2007, valor 10,9% inferior à posição em 31 de dezembro de 2006, devido à liquidação do empréstimo com o BNDES durante o ano de 2007 além do cronograma normal de amortização de dívidas.

A dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de 2007 era de R\$ 2.971,9 milhões, o que representa redução de 18,7% com relação a 31 de dezembro de 2006. Essa redução deveu-se ao cronograma normal de amortizações, além do aumento no saldo de caixa em R\$ 272,8 milhões.

Em 2007, a AES Eletropaulo deu continuidade à sua estratégia financeira de alongar o prazo e reduzir o custo médio da dívida com bancos credores, aproveitando a melhoria dos indicadores de crédito da Companhia e a maior oferta de crédito. Durante o exercício, a AES Eletropaulo realizou importantes operações, elevando o prazo médio da dívida total de 5,5 anos no final de 2006 para 6,2 anos no final de 2007:

- Refinanciamento em 14 de maio de 2007 do empréstimo sindicalizado (Cédulas de Crédito Bancário – CCBs) cujo vencimento passou de 2013 para 2015. O custo médio reduziu de CDI + 1,80% a.a. para CDI + 1,20% a.a.
- Refinanciamento em 20 de agosto de 2007 da nona emissão de debêntures, cujo vencimento passou de 2013 para 2018. O custo médio reduziu de CDI + 2,50% a.a. para CDI + 1,75% a.a.
- Décima emissão de debêntures no valor de R\$ 600 milhões e pré-pagamento do saldo da oitava emissão de debêntures com esses recursos, estendendo o prazo médio deste montante de 1,9 anos para 5,0 anos. O custo médio reduziu de CDI + 2,90% a.a. para CDI + 0,90% a.a.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

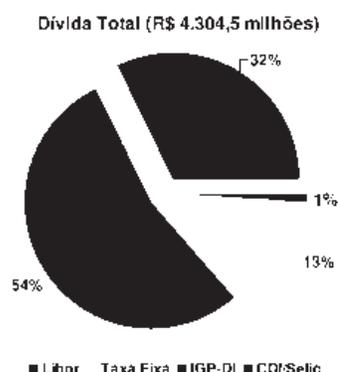
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Décima primeira emissão de debêntures: em 17 de dezembro de 2007, foram recebidos os recursos da debênture no montante de R\$ 200,0 milhões com o objetivo de recompor caixa no valor da primeira amortização da oitava emissão de debêntures, que foi realizada em 20 de agosto de 2007. Seu custo é de CDI + 1,75 a.a. e o prazo médio é de 10 anos

Com os refinanciamentos finalizados durante o ano, o custo médio da dívida total da Eletropaulo passou de CDI + 1,31% no final de 2006 para CDI + 0,87% no final de 2007.

De acordo com o perfil atual da dívida da AES Eletropaulo, 87,3% dos compromissos estão atrelados a taxas variáveis, sendo 32,3% corrigidos pela Selic.



A AES Eletropaulo não necessitará de linhas de crédito adicionais para honrar suas obrigações em 2008, porém como parte de sua estratégia financeira, permanecerá atenta a boas oportunidades de financiamento de investimentos. Além disso, buscará continuamente alternativas para melhorar as condições das captações em vigor, visando à redução de custos e ao alongamento de prazos.

Governança Corporativa

Transparência é prioridade para os administradores e acionistas controladores da AES Eletropaulo, que entendem que um relacionamento de qualidade com todos os seus públicos, baseado na ética e na prestação de informações, é essencial para a gestão eficiente e estratégica dos negócios. Por isso, a Companhia é integrante, desde 2004, do Nível 2 de Governança Corporativa, segmento de listagem da Bovespa que reúne empresas com práticas diferenciadas de Governança.

É importante mencionar que, de acordo com regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, a AES Eletropaulo compromete-se a resolver, por meio de arbitragem e nos termos do **Regulamento de Arbitragem**, as disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, ao Estatuto Social, às disposições da Lei das S.A. e a outras normas do mercado de capitais.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O relacionamento da AES Eletropaulo com seu público interno e todos seus públicos externos, assim como os princípios e modelo de trabalho, está sedimentado no Guia de Valores da AES, documento que dá as diretrizes para a atuação da Companhia.

Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE

A sintonia com as práticas diferenciadas e o respeito a seus diversos públicos foi mais uma vez reconhecida em 2007. As ações da AES Eletropaulo mantiveram-se na carteira dos ativos que integram o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bovespa, após a revisão da composição dessa carteira em dezembro de 2007. O ISE inclui ações de companhias selecionadas entre os títulos de maior liquidez na Bovespa e que atendem a requisitos pré-definidos de responsabilidade social e sustentabilidade empresarial

Estrutura de Gestão

O órgão máximo da Companhia é o Conselho de Administração, composto por onze membros efetivos e quatro suplentes, incluindo dois conselheiros independentes e um representante dos empregados. A Companhia também mantém um Conselho Fiscal, deliberativo e consultivo, composto por cinco membros. As operações são comandadas pela Diretoria Executiva, formada pelo Diretor-Presidente e por seis Diretores Vice-Presidentes, que contam com o Comitê de Gestão de Política de Investimentos e Operacional.

Serviços de Auditoria Independente

A empresa Ernst & Young Auditores Independentes responde pela auditoria externa da AES Eletropaulo desde 2004, atendendo à obrigatoriedade de rodízio a cada cinco anos. Durante o ano de 2007, não foram contratados serviços complementares ou de consultoria com essa empresa, mantendo-se o foco de seus serviços exclusivamente em auditoria contábil.

Estrutura Societária – AES Eletropaulo

Em dezembro de 2007, o capital social da AES Eletropaulo era de R\$ 1.057,6 milhões, representado por 16.651.204.352 ações ordinárias (40% do total) e 25.184.767.324 ações preferenciais (60% do total), com um *free float* total de 56,2%. Ao final do exercício, a Empresa contava com aproximadamente 53,5 mil acionistas.

Acionista	ON	%	PNA	%	PNB	%	Total	%
AES ELPA	12.956.450.380	77,81%	0	0,00%	0	0,00%	12.956.450.380	30,97%
União Federal	3.335.596.142	20,03%	64.630	0,01%	0	0,00%	3.335.660.772	7,97%
Cia Brasileira de Energia	0	0,00%	0	0,00%	1.858.602.977	7,56%	1.858.602.977	4,44%
BNDES	0	0,00%	0	0,00%	183.644.102	0,75%	183.644.102	0,44%
Outros (Free Float)	359.157.830	2,16%	592.272.636	99,99%	22.550.182.979	91,70%	23.501.613.445	56,18%
Total	16.651.204.352	100,00%	592.337.266	100,00%	24.592.430.058	100,00%	41.835.971.676	100,00%

Participação do BNDES na Brasileira

Em 12 de março de 2007, a Companhia Brasileira de Energia (CBE) foi formalmente comunicada pelo BNDESPAR que este deu início à seleção de instituição financeira para coordenar o processo de alienação das ações de emissão da CBE de sua titularidade.

Em 28 de maio de 2007, a AES Eletropaulo informou ao mercado o recebimento, por parte da AES Corp., da notificação do BNDESPAR de que este exercerá seu direito de

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)
Drag Along, conforme previsto no Acordo de Acionistas. Pelo mesmo Acordo, a AES Corp. possui o direito de preferência na compra da participação do BNDESPAR na CBE.

O BNDESPAR e a AES Corp. contrataram instituições financeiras para o processo de avaliação econômico-financeira da CBE. Visto que as referidas avaliações apresentaram uma diferença superior a 10%, uma terceira instituição, KPMG Auditores Independentes, foi contratada pelo BNDESPAR e AES Corp. em conjunto, conforme previsto no acordo de acionistas. O processo de avaliação econômico-financeira foi concluído e, dando continuidade ao processo, o BNDESPAR decidirá em que momento prosseguirá com a elaboração do edital que definirá o formato, as condições e o cronograma para a realização da operação.

Mercado de Capitais

A AES Eletropaulo é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações ordinárias e preferenciais negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, sob os códigos ELPL3, ELPL5 e ELPL6. Integra o Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, desde dezembro de 2004, e a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Bovespa, pelo terceiro ano consecutivo.

No dia 16 de abril de 2007, a Standard & Poor's (S&P) elevou o *rating* em escala nacional da Companhia de A- para A, mantendo o *rating* em escala internacional em BB-. Dessa forma, os *ratings* tanto em escala nacional quanto internacional da AES Eletropaulo, para a Fitch e S&P são A e BB-, respectivamente.

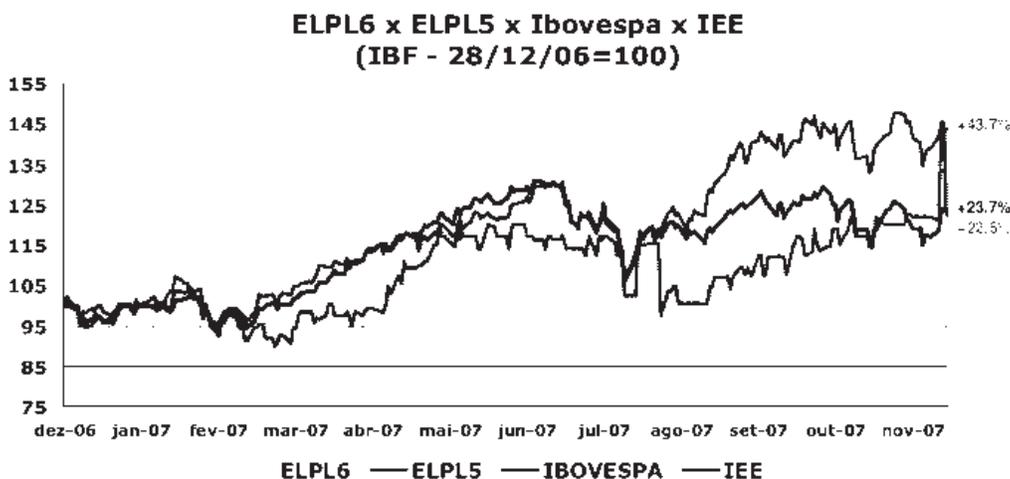
As ações preferenciais classe B da AES Eletropaulo (ELPL6) encerraram o ano de 2007 cotadas a R\$ 145,50/lote de mil, com valorização de 33,5%, versus uma evolução de 43,7% do Ibovespa (Índice da Bolsa de Valores de São Paulo) e de 23,7% do IEE (Índice de Energia Elétrica) no mesmo período.

As ações preferenciais classe A (ELPL5) registraram valorização de 22,5% em 2007, levando-se em conta a cotação de R\$ 125,50/000 ao final do ano.

As ações ELPL6 foram negociadas em todos os pregões da Bovespa no ano. Os dados de liquidez mostram a realização de 196 mil negócios envolvendo cerca de 53,9 bilhões de ações preferenciais e R\$ 6,9 bilhões (média diária de R\$ 28,2 milhões) no decorrer do período.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Grupamento de ações: Em 20 de dezembro de 2007, a Companhia, buscando adequar a negociação de ações de sua emissão às orientações da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), deliberou em Reunião do Conselho de Administração o grupamento da totalidade das suas ações, na proporção de 250 para 1. Em 26 de fevereiro de 2008, o grupamento foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária (AGE). Em seguida ao prazo para regularização das frações resultantes do grupamento, que terá início após a AGE, as ações serão negociadas exclusivamente pela cotação unitária.

Balanco Social

Em 2007, a AES Eletropaulo doou o equivalente a 1% do Imposto de Renda devido (R\$ 1,4 milhão) aos fundos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. As prefeituras adimplentes com a Companhia receberam e repassaram essas contribuições a instituições de reconhecida atuação na área.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Social Anual / 2007

iBase
www.ibase.br

Empres:										
1 - Base de Cálculo	2007 Valor (Mil reais)			2006 Valor (Mil reais)						
Receita líquida (RL)	7.130.829			6.919.519						
Resultado operacional (RO)	1.334.235			1.427.380						
Folha de pagamento bruta (FPB)	676.484			1.153.620						
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL				
Alimentação	21.055	3,11%	0,30%	20.158	1,75%	0,29%				
Encargos sociais compulsórios	73.150	10,81%	1,03%	77.828	6,75%	1,12%				
Previdência privada	111.938	16,55%	1,57%	739.965	64,14%	10,68%				
Saúde	20.556	3,04%	0,29%	21.399	1,85%	0,31%				
Segurança e saúde no trabalho	0	0,00%	0,00%	46	0,00%	0,00%				
Educação	2.040	0,30%	0,03%	3.217	0,28%	0,05%				
Cultura	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%				
Capacitação e desenvolvimento profissional	629	0,09%	0,01%	1.623	0,14%	0,02%				
Creches ou auxílio-creche	635	0,09%	0,01%	542	0,05%	0,01%				
Participação nos lucros ou resultados	31.603	4,67%	0,44%	31.361	2,72%	0,45%				
Outros	42.938	6,35%	0,60%	19.151	1,66%	0,28%				
Total - Indicadores sociais internos	304.544	45,02%	4,27%	915.290	79,34%	13,23%				
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL				
Educação	2.386	0,18%	0,03%	3.217	0,23%	0,05%				
Cultura	8.049	0,60%	0,11%	3.422	0,24%	0,05%				
Saúde e saneamento	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%				
Esporte	0	0,00%	0,00%	935	0,07%	0,01%				
Combate à fome e segurança alimentar	1.561	0,12%	0,02%	1.405	0,10%	0,02%				
Outros	8.673	0,65%	0,12%	8.249	0,58%	0,12%				
Total das contribuições para a sociedade	21.804	1,63%	0,31%	18.466	1,29%	0,27%				
Tributos (excluídos encargos sociais)	3.292.742	246,79%	46,18%	2.992.631	209,66%	43,25%				
Total - Indicadores sociais externos	3.314.546	248,42%	46,48%	3.011.097	210,95%	43,52%				
4 - Indicadores Ambientais	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL				
Investimentos relacionados com a produção: operação da empr	151	0,01%	0,00%	17	0,00%	0,00%				
Investimentos em programas e ou projetos externos	1.489	0,11%	0,02%	1.890	0,13%	0,03%				
Total dos investimentos em meio ambiente	1.640	0,12%	0,02%	1.907	0,13%	0,03%				
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção, operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a	<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%		<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%							
5 - Indicadores do Corpo Funcional	2007			2006						
Nº de empregados(as) ao final do período	4.241			4.316						
Nº de admissões durante o período	335			164						
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	4.507			4.695						
Nº de estagiários(as)	95			88						
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	587			551						
Nº de mulheres que trabalham na empresa	840			865						
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	17,00%			12,44%						
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	260			151						
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	3,00%			0,00%						
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais	52			49						
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2007			Metas 2008						
Rotação entre a maior e a menor remuneração na empresa	88,1			0						
Número total de acidentes de trabalho	18			9						
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)				
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) + Cipa	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) + Cipa				
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> segue as normas da OIT	<input checked="" type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input type="checkbox"/> seguirá as normas da OIT	<input checked="" type="checkbox"/> incentivará e seguirá a OIT				
A previdência privada contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)				
A participação dos lucros ou resultados contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)				
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não serão considerados	<input type="checkbox"/> serão sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> serão exigidos				
Quanto a participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apóia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input type="checkbox"/> apoiará	<input checked="" type="checkbox"/> organizará e incentivará				
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 19.211	no Procon 2.389	na Justiça 12.037	na empresa 0	no Procon 0	na Justiça 0				
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 58,00%	no Procon 84,00%	na Justiça %	na empresa %	no Procon %	na Justiça %				
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2007: R\$ 6.343.509			Em 2006: R\$ 6.774.594						
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	73,3% governo	8,1% colaboradores(as)	11,2% acionistas	7,4% terceiros	13,8% retido	67,7% governo	15,4% colaboradores(as)	5,5% acionistas	11,4% terceiros	14,8% retido
7 - Outras Informações										

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS--Continuação
31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Estratégias e Perspectivas

O ano de 2007 foi marcado por grandes ajustes estruturais, que envolveram mudanças na administração da Companhia e reforçaram ainda mais a reorganização da estrutura de gestão. Esses ajustes priorizam, ainda, a ênfase em processos e metodologias de trabalho mais eficientes e a disseminação entre os colaboradores do conceito amplo de sustentabilidade – econômica, social e ambiental –, como um compromisso vinculado a todas as ações da AES Eletropaulo.

O programa de otimização de custos e receitas, iniciado em 2007, vem ao encontro desses objetivos. A crescente qualidade na prestação de serviços, por meio da modernização e aperfeiçoamento de processos, aliada a um menor custo, é a grande meta da AES Eletropaulo para os próximos anos. O ano de 2008 abre um novo ciclo para a Companhia, que operando de forma mais eficiente, visa promover a sustentabilidade crescente de seus negócios, expandindo sua capacidade de investir e gerar resultados.

A consolidação do suprimento de energia é o grande desafio que será enfrentado pelo setor elétrico nos próximos anos. Para isso, a AES Eletropaulo preparou-se, utilizando os mecanismos de contratação de energia em vigor e também adequando sua estrutura de capital e alongando o perfil de seu endividamento. Com forte capacidade de geração de caixa e um cronograma de amortizações confortável, a AES Eletropaulo está pronta para enfrentar os desafios futuros em seu setor de atuação.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos o apoio e direcionamento do Conselho de Administração, que define as bases da estratégia seguida, a dedicação de nossos colaboradores e a parceria de nossos clientes, fornecedores e acionistas, responsáveis pelas conquistas alcançadas pela AES Eletropaulo.

São Paulo, 20 de Março de 2008

A Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- Estatuto Social da Companhia
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de março de 2010, que deliberou sobre a Oferta
- Declarações da Companhia e do Coordenador Líder nos termos do art. 56 da Instrução CVM nº 400/03
- Escritura de Emissão das Debêntures
- Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures
- Súmulas de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Estatuto Social da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2010**

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93
NIRE nº 35.300.050.274

(Companhia Aberta)

ESTATUTO SOCIAL DA
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A Companhia é denominada ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto: I) a exploração de serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infra-estrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; V) contribuir para a preservação do meio

ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º A Companhia tem sede e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá, a Companhia, abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. A abertura e a manutenção de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º Todas as ações da sociedade serão nominativas escriturais (“escriturais”), permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35 da mencionada Lei.

Artigo 5º O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.057.629.316,47 (um bilhão, cinqüenta e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 167.343.887 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 66.604.817 (sessenta e seis milhões, seiscentos e quatro mil e oitocentos e dezessete) ações ordinárias e 100.739.070 (cem milhões, setecentos e trinta e nove mil e setenta) ações preferenciais da classe A-e/ou da classe B.

Parágrafo Primeiro – As ações preferenciais da classe A poderão ser convertidas em ações preferenciais da classe B de acordo com os prazos e condições estabelecidos em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Cada ação preferencial escritural confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

- (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 25 deste Estatuto,

diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembléia Geral;

(iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

(iv) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nas hipóteses dos artigos 31 e 33 deste Estatuto; e

(v) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (o “Regulamento do Nível 2 da BOVESPA”).

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais escriturais, sem valor nominal, com voto restrito, irredimíveis e não conversíveis em ordinárias, terão as seguintes características:

(i) prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;

(ii) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie; e

(iii) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo Quinto – Adicionalmente, as ações preferenciais classe A conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento), e as ações preferenciais da classe B conferirão a seus titulares o direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento), em cada caso, do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias, na hipótese de alienação do controle da Companhia, nos termos do Capítulo X deste Estatuto Social.

Parágrafo Sexto – As ações preferenciais adquirirão, entretanto, direito de voto para quaisquer deliberações se a Companhia deixar de pagar, por 03 (três) exercícios consecutivos, os dividendos a que fizerem jus.

Artigo 6º O capital social autorizado é de R\$3.248.680.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais) sendo R\$1.082.900.000,00 (um bilhão, oitenta e dois milhões, novecentos mil reais) em ações ordinárias e R\$2.165.780.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e cinco

milhões, setecentos e oitenta mil reais) em ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Dentro do limite previsto no “caput” deste artigo, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, da classe A ou B, sem guardar proporção entre as espécies ou classes então existentes.

Parágrafo Segundo – Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 7º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas respectivas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, todos acionistas da Companhia e residentes ou não no País, observada a legislação vigente, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 9º Caberá à Assembléia Geral eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho de

Administração será escolhido dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes (os “Conselheiros Independentes”), tal como definidos no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembléia que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os titulares das ações preferenciais e os empregados, estes organizados ou não sob a forma de Clube de Investimento ou Associação, terão direito de eleger, cada um, um membro efetivo, e seu respectivo suplente, do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei 6.404/76, bem como aqueles conselheiros eleitos no parágrafo segundo deste artigo, sendo que neste último caso estes também deverão preencher os requisitos constantes da definição de Conselheiro Independente prevista pelo Regulamento do Nível 2 da Bovespa.

Parágrafo Quarto – O único representante dos empregados da sociedade e seu respectivo suplente, será eleito na forma da legislação societária.

Parágrafo Quinto – Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo Primeiro acima resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo Sexto – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo Sétimo – Em caso de vacância do cargo de qualquer membro efetivo ou suplente do Conselho de Administração, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, Assembléia Geral para eleger seu substituto, sendo que o membro suplente do Conselho de Administração deverá substituir o respectivo conselheiro efetivo que deixou o seu cargo até que seja eleito novo membro para ocupar o cargo.

Parágrafo Oitavo – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração, cumprindo, o substituto, o prazo de gestão pelo prazo restante.

Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira reunião de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, podendo dita convocação ser solicitada, de forma justificada, por qualquer membro do Conselho. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, em primeira convocação, e de 03 (três) dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião, observadas, quando aplicáveis, as condições estabelecidas para o exercício do voto dos Conselheiros previstas no art. 118 § 8º e § 9º da Lei n.º 6.404/76, e no Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003 e posteriores aditamentos e arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia via fac-símile, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias contados da realização da reunião.

Artigo 11 Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) convocar a Assembléia Geral;
- (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições, inclusive designando o Diretor Vice-Presidente que cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores;

(iv) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;

(v) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;

(vi) estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos administradores da Companhia, se fixada globalmente pela Assembléia Geral;

(vii) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar (i) no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(viii) a aprovação, no início de cada exercício, dos Planos de Negócios Anual e Quinquenal, que compreenderão os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia, bem como suas revisões;

(ix) a celebração de quaisquer acordos, contratos, documentos, títulos, instrumentos ou investimentos de capital, financiamentos, empréstimos, mútuos, outorga de garantias de qualquer natureza e a assunção de obrigações em nome de terceiros em um valor total anual superior, conjunta ou separadamente, a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto nos seguintes casos: (i) os contratos de compra e venda de energia celebrados com terceiros que não sejam controladores diretos ou indiretos da Companhia e suas afiliadas ou (ii) se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual;

(x) a venda, a locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição, de qualquer ativo ou participação acionária da Companhia por um preço que exceda, conjunta ou separadamente, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto nos seguintes casos: (i) se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual ou (ii) os contratos de compra e venda de energia celebrados com terceiros que não sejam controladores diretos ou indiretos da Companhia e suas afiliadas;

(xi) a liquidação, venda, transferência ou alienação de bens integrantes do ativo permanente da companhia de valor total anual superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), bem como a constituição de hipoteca,

oneração ou qualquer gravame sobre esses bens desde que não especificados no Plano de Negócios Anual da Companhia;

(xii) a aquisição de quaisquer bens cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(xiii) a celebração de quaisquer contratos, acordos, transações ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, bem como suas alterações, com as sociedades controladoras diretas ou indiretas, controladas ou coligadas dessas;

(xiv) a celebração de acordos, transações ou contratos de assistência técnica ou prestação de serviços com sociedades estrangeiras;

(xv) deliberar a respeito da constituição de empresas controladas pela Companhia e/ou da alienação direta ou indireta da participação da Companhia e das suas empresas controladas;

(xvi) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(xvii) a aprovação da política de limite de concessão de crédito pela Companhia;

(xviii) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;

(xix) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;

(xx) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”);

(xxi) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo;

(xxii) aprovar os regimentos internos dos Conselhos de Administração e Fiscal;

(xxiii) a autorização para a prática de qualquer ato extraordinário de gestão não compreendido, por lei ou por este Estatuto, na competência de outros órgãos societários; e

(xxiv) aprovar a emissão de quaisquer documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou particular, bem como a celebração de acordos pela Companhia ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de sua própria emissão.

Parágrafo Primeiro – A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Compete ao Conselho de Administração definir e apresentar à Assembléia Geral lista tríplice para a escolha de empresa especializada para a determinação do valor econômico da Companhia, para efeitos da oferta pública de aquisição de ações da Companhia na hipótese de cancelamento do seu registro de companhia aberta perante a CVM, na forma do Capítulo XI deste Estatuto, ou de descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, na forma do Capítulo XII deste Estatuto.

CAPÍTULO V - COMITÊ DE GESTÃO

Artigo 12 - O Comitê de Gestão da Política de Investimentos e Operacional, que atuará junto ao Conselho de Administração e à Diretoria da Companhia, terá como função o assessoramento ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Gestão terá funcionamento permanente e será composto por 06 (seis) membros, indicados na forma do Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, e seus aditamentos, e arquivado na sede da companhia.

Parágrafo Segundo - Compete ao Comitê de Gestão: (i) analisar as propostas do Plano de Negócios Anual; (ii) analisar as propostas de planos de investimentos na expansão, reposição e melhorias das instalações, programação e orçamento de operação e manutenção da Companhia; (iii) acompanhar a evolução dos índices de desempenho da Companhia; (iv) aferir a adequada prestação de serviços da Companhia, em atendimento aos padrões exigidos pelo órgão regulador; e (v) acompanhar a execução do Plano de Negócios Anual, assim como a análise de todas as questões que envolvam aspectos estratégicos e relevantes de natureza técnico-operacional, jurídica, administrativa, econômico-financeira, ambiental e social.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 13 A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de, no máximo, 25 (vinte e cinco) Diretores Vice-Presidentes, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes, todos residentes no País, acionistas ou não, cujo mandato terá a duração de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva substituição, para completar o prazo de gestão, será deliberada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Durante o período do impedimento temporário de qualquer Diretor Vice-Presidente, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por um Diretor Vice-Presidente especial a ser designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 15 À Diretoria Executiva compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva deverá disponibilizar todas as informações solicitadas pelos membros do Comitê de Gestão e do Conselho de Administração.

Artigo 16 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões, lavradas no livro próprio.

Artigo 17 Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia:

- (i) a assinatura do Diretor-Presidente; ou
- (ii) a assinatura de qualquer 01 (um) dos Diretores Vice-Presidentes;

(iii) a assinatura de 01 (um) Procurador, agindo em conformidade com os limites especificamente estabelecidos na respectiva procuração que será outorgada na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os Diretores Vice-Presidentes deverão apresentar, ao Diretor Presidente, relatórios mensais de sua gestão, cabendo ao Diretor Presidente a representação da Diretoria perante o Conselho de Administração e Assembléias Gerais da Companhia.

Artigo 18 Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados, conjuntamente, por 02 (dois) executivos: pelo Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 01 (um) ano, exceto os instrumentos de mandatos outorgados: (i) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo; e (ii) em decorrência de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 19 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição de Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

CAPÍTULO VIII – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 As Assembléias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, um vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos da legislação pertinente e, extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Artigo 21 As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência por 01 (um) membro da Diretoria Executiva por ele indicado. O Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da mesa.

Parágrafo Primeiro - Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembléia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Segundo - A fim de comparecer à Assembléia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data da realização da respectiva assembléia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.

Artigo 22 As deliberações da Assembléia Geral serão tornadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas. Não obstante, o exercício do direito de voto nas Assembléias Gerais sujeitar-se-á, quando for o caso, às condições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003 e respectivos aditamentos e arquivado na sede da companhia

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 23 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24 Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Poderá ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto - A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sexto - Os dividendos serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

CAPÍTULO X – ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA

Artigo 25 A Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, de forma a assegurar que: (i) os acionistas detentores de ações ordinárias recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante; e (ii) os acionistas detentores de ações preferenciais da classe A recebam um valor por ação correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento), e os acionistas detentores de ações preferenciais da classe B recebam um valor por ação correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento), em cada caso, do valor pago aos detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Único - Para os fins deste Estatuto Social os termos Alienação de Controle, Poder de Controle, Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante e Comprador, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Artigo 26 A oferta pública de aquisição de ações, referida no artigo 25 deste Estatuto, também será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de

subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia.

Parágrafo Único - Também estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do artigo 25 deste Estatuto o acionista que possuir ações da Companhia e que vier a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese o acionista adquirente deverá ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição das ações que lhe asseguraram o Poder de Controle da Companhia, devendo pagar-lhes a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador e o valor pago em bolsa pelas ações da Companhia neste período, devidamente atualizado.

Artigo 27 Em qualquer hipótese do art. 25 ou 26, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar imediatamente à Bolsa de Valores de São Paulo, declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Companhia.

Parágrafo Único - Na hipótese do item (ii) do “caput” do art. 26, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à Bolsa de Valores de São Paulo o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 28 Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições da mesma, será dirimida por meio de arbitragem, na forma do artigo 37 deste Estatuto.

Artigo 29 A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Comprador ou aquele(s) que vier(em) a adquirir o Poder de Controle da Companhia enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

Parágrafo Único A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no “caput” deste Artigo.

Artigo 30 As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas,

cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO XI – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 31 Sem prejuízo das disposições legais regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia, determinado em laudo de avaliação, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro - O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores ou do Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do §1º do artigo 8 da Lei 6.404/76, conforme alterada. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.

Parágrafo Segundo - Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo XI do presente Estatuto Social, compete privativamente à Assembléia Geral escolher a empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela Assembléia, a qual, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Consideram-se em circulação todas as ações emitidas pela Companhia, exceto as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria.

Artigo 32 Quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo Primeiro - A oferta pública ficará condicionada a que o valor econômico, conforme apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 31, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme previsto no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo - Caso o valor econômico determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

CAPÍTULO XII – DESCONTINUIDADE DAS PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 33 A Companhia integra o Nível 2 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo (“Nível 2”), e somente poderá deixar de integrar o Nível 2, mediante (i) aprovação prévia em Assembléia Geral, (ii) realização pelo Acionista Controlador de oferta pública para a aquisição das ações dos demais acionistas, aplicando-se a esta oferta as mesmas condições previstas no Capítulo XI deste Estatuto Social, para a oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM, especialmente com relação à apuração do valor econômico da Companhia, que deverá ser o preço mínimo ofertado; e (iii) comunicação à Bovespa por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A oferta pública a que se refere o “caput” deverá ser efetuada também caso a Companhia deixe de integrar o Nível 2 em razão de reorganização societária em que a companhia resultante não seja classificada como detentora desse mesmo Nível de Governança Corporativa.

Parágrafo Segundo - O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder à oferta pública prevista neste artigo na hipótese da saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo, no prazo previsto para realização da oferta pública.

Parágrafo Terceiro - Ficará dispensada a realização da Assembléia Geral a que se refere o “caput” deste artigo, caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 34 Caso ocorra alienação do controle da Companhia até 12 (doze) meses após a data em que a Companhia tiver deixado de integrar o Nível 2, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador, conjunta e solidariamente, estarão obrigados realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras constantes do Capítulo X deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída

realizada de acordo com as demais disposições do Capítulo XI deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante e o Comprador ficarão, conjunta e solidariamente, obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no “caput” deste artigo 34.

Parágrafo Segundo - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Comprador daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador alienante, conforme previsto no Artigo 34 e Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO XIII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 35 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de Liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XIV - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 36 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo os Presidentes das Assembléias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia absterem-se de computar votos contrários aos seus termos. Encontra-se arquivado na sede da Companhia o Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado inicialmente em 22 de dezembro de 2003, conforme aditado.

CAPÍTULO XV – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 37 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2 da BOVESPA, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38 A Companhia adotará as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários e as práticas da Bolsa de Valores de São Paulo relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar o seu desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestações de contas.

-
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de março de 2010, que deliberou sobre a Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

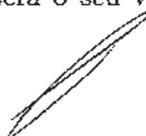
NIRE 35300050274
CNPJ/MF n.º 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 11 de março de 2010, às 12h30, na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-100.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Arminio Francisco Borjas Herrera, Sergio Ladeira Furquim Werneck, Roberto Mario Di Nardo, Francisco Jose Morandi López, Lucio da Silva Santos, Pedro Roberto Cauvilla, Peter Greiner, Sergio Canuto da Silva e Helena Kerr do Amaral. Presente, ainda, o Sr. Ricardo Berer, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira.
4. **ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação da realização da Décima Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada da Companhia para distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400” e “12ª Emissão” ou “Oferta”); e 2) Delegação de poderes à Diretoria da Companhia, a fim de autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à realização da 12ª Emissão.
5. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quorum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:



5.1. Aprovação da 12ª Emissão: aprovaram a 12ª Emissão, que será objeto de oferta pública em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM 400 e terá as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** o valor total da emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na data de emissão abaixo prevista, observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude da emissão de Debêntures Adicionais e/ou da emissão de Debêntures do Lote Suplementar, conforme item (d) abaixo; **(b) Prazo e Data de Vencimento:** as debêntures terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da data de emissão, sem amortizações intermediárias; **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Títulos:** serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) debêntures. A quantidade de debêntures poderá ser aumentada a critério da Companhia, com a prévia concordância da instituição intermediária da Oferta ("Coordenador Líder"), em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400 ("Opção de Debêntures Adicionais") e/ou, a critério do Coordenador Líder, após consulta e concordância prévia da Companhia, em até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade de debêntures originalmente oferecida ("Debêntures do Lote Suplementar"), exclusivamente para atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelo Coordenador Líder no do procedimento de *bookbuilding* a ser realizado pela instituição intermediária da Oferta ("Coordenador Líder") para coleta de intenções de investimento nas debêntures em diferentes índices de remuneração, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") para apuração de taxa final, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar"). As Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementar terão as mesmas características das debêntures originalmente ofertadas e, se houver, serão colocadas em regime de melhores esforços; **(e) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das debêntures será de R\$1.000,00 (mil de reais) na data de emissão; **(f) Forma:** as debêntures serão de forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados; **(g) Conversibilidade:** as debêntures serão não-conversíveis; **(h) Espécie:** as Debêntures serão da espécie subordinada; **(i) Destinação dos Recursos:** os recursos a serem captados na distribuição das debêntures serão utilizados para o pagamento dos *Bonds* denominados em reais, emitidos pela Companhia em junho de 2005 e vencíveis em junho de 2010, no valor de principal de R\$474.060.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e sessenta mil reais); **(j) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** o preço de subscrição das Debêntures será o seu valor nominal



unitário acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data de integralização. As debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; **(k) Oferta de Resgate:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das debêntures, endereçada a todos os debenturistas, sendo assegurada a todos os debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”). O valor a ser pago aos debenturistas a título de resgate antecipado será equivalente ao saldo do valor nominal unitário, acrescido (i) da remuneração devida até a data de resgate antecipado; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com os termos e condições a serem definidos na escritura de emissão da 12ª Emissão (“Escritura da 12ª Emissão”); **(l) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do dia 1º de abril de 2012, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das debêntures. O valor a ser pago aos debenturistas a título de resgate antecipado será equivalente ao saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração devida e ainda não paga até a data de resgate antecipado, sendo devido, adicionalmente, pela Companhia aos debenturistas, um prêmio de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo devedor atualizado das debêntures, conforme a seguinte fórmula: $\text{Prêmio} = P \times (\text{DU}) / 252 \times \text{PU}$, em que: $P = 0,25\%$ (vinte e cinco centésimos por cento); $\text{DU} =$ número de dias úteis contados a partir da data do resgate antecipado até a data de vencimento; $\text{PU} =$ valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, devida e não paga até a data do resgate antecipado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de emissão ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, o que ocorreu por último, até a data do resgate antecipado; **(m) Remuneração:** as debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu valor nominal unitário a partir da data de emissão. A taxa de juros aplicável às debêntures será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros Over Extra-Grupo de um dia, com base em um ano de 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao *spread* máximo de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. A taxa de juros aplicável às debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário desde a

data de emissão ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento; **(n) Pagamento da Remuneração:** o pagamento da remuneração será realizado semestralmente a partir da data de emissão, em datas a serem definidas na Escritura da 12^a Emissão; **(o) Vencimento Antecipado:** Nas hipóteses a serem determinadas na Escritura da 12^a Emissão, o agente fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração devida desde a data da emissão, ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos pela Companhia nos termos da Escritura da 12^a Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial; **(p) Repactuação:** não haverá repactuação das debêntures; **(q) Procedimentos de Distribuição e Negociação:** As debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) no SDT – Módulo de Distribuição e Títulos e no SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP; e (ii) no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos e no Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos e renda fixa), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sendo a liquidação financeira da Emissão e a custódia e negociação das Debêntures processadas pela BM&FBOVESPA; e **(r) Registro na CVM:** a 12^a Emissão será registrada perante a CVM na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será requerido por meio do procedimento simplificado instituído pela Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2009, sendo a Oferta previamente submetida à análise da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e da CVM, por meio do convênio firmado entre CVM e ANBIMA, e em observância ao disposto no “Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”.

5.2. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: diante da competência privativa do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, nos termos do

inciso (xxiv) do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração delegou poderes à Diretoria, ficando esta autorizada a: (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das debêntures da 12^a Emissão; (ii) contratar os prestadores de serviços da 12^a Emissão, tais como o banco mandatário e custodiante, e assessores legais, entre outros; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da 12^a Emissão, incluindo sem limitação, a Escritura da 12^a Emissão, o contrato de colocação da 12^a Emissão, as cartas de manifestação encaminhadas à CETIP e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), demais documentos da oferta e eventuais aditamentos necessários referentes aos documentos da oferta; (iv) negociar os termos e condições finais dos documentos da 12^a Emissão, incluindo obrigações da Companhia, eventos de inadimplemento, condições de vencimento antecipado das Debêntures e declarações a serem prestadas; (v) decidir pela emissão das Debêntures Adicionais e/ou das Debêntures do Lote Suplementar, e (vi) aprovar a Remuneração das Debêntures da 12^a Emissão apurada em Procedimento de *Bookbuilding* até o valor máximo estabelecido pelo Conselho de Administração.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 11 de março de 2010.
Assinaturas: Mesa: Britaldo Pedrosa Soares – Presidente; Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira – Secretário. **Conselheiros de Administração:** Britaldo Pedrosa Soares, Arminio Francisco Borjas Herrera, Sergio Ladeira Furquim Werneck, Roberto Mario Di Nardo, Francisco Jose Morandi López, Lucio da Silva Santos, Pedro Roberto Cauvilla, Peter Greiner, Sergio Canuto da Silva e Helena Kerr do Amaral.

São Paulo, 11 de março de 2010.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



JUCESP

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Secretário



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Declarações da Companhia e do Coordenador Líder nos termos do art. 56 da Instrução CVM nº 400/03

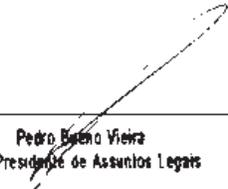
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

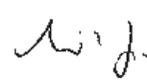


DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.695.227/0001-93, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), vem, no âmbito do pedido de registro da distribuição pública de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie subordinada, a serem emitidas em série única, da 12ª emissão (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 400”), declarar que: (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta; (ii) as informações prestadas pela Emissora relativas as Debêntures e as demais informações fornecidas ao mercado no Formulário de Referência e nos prospectos preliminar e definitivo da Oferta (“Prospecto Preliminar” e “Prospecto Definitivo”, respectivamente), nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais e periódicas constantes da atualização do registro da Emissora, que integram o Formulário de Referência e os Prospectos Preliminar e Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (iv) o Formulário de Referência, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo conterão, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e (v) o Formulário de Referência e o Prospecto Preliminar foram e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo 22 de março de 2010

Nome:  Pedro Paulo Vieira
Cargo: Vice-Presidente de Assuntos Legais


Rinaldo Pecchio Jr
Diretor Vice-Presidente e Financeiro
Relações com Investidores



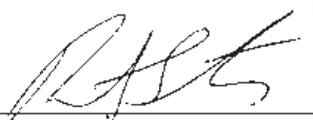


DECLARAÇÃO

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.306.294/0001-45 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela distribuição pública de 400.000 (quatrocentas) debêntures simples da 12ª (décima segunda) emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Emissora"), com valor nominal unitário, na data de emissão, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar que (i) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo da Oferta conterá, em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (elaborado e registrado pela Emissora na CVM), as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, das Debêntures, da Oferta e da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, tendo sido elaborados de acordo com as normas pertinentes; e que (ii) tomou as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (a) as informações prestadas pela Emissora fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Emissora perante a CVM e que venham a integrar os Prospectos ou o Formulário de Referência da Emissora durante todo o prazo de colocação das Debêntures sejam suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

São Paulo, 24 de março de 2010

BANCO BTG PACTUAL S.A.



Nome: Renato Monteiro dos Santos
Cargo: Diretor Estatutário



Nome: Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque
Cargo: Diretor Estatutário

ROGÉRIO PESSOA C. DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

RENATO MONTEIRO DOS SANTOS
DIRETOR

-
- Escritura de Emissão das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP PROTOCOLO
0.276.055/10-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissora,

(a) **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, Edifício Blue Diamond Tower, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n.º 35.300.050.274, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 12ª emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.657.675/0001.86, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

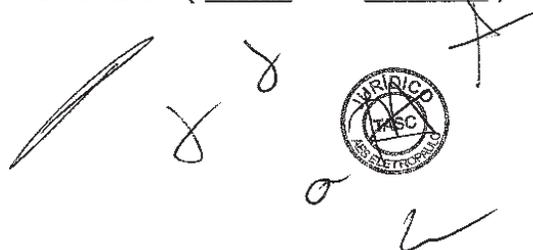
vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." ("Escritura"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura é celebrada de acordo com a autorização deliberada na Reunião do Conselho de Administração ("RCA") da Emissora realizada em 11 de março de 2010, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula Segunda – DOS REQUISITOS

2.1. A 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie subordinada, em série única ("Emissão" e "Debêntures",



respectivamente), para distribuição pública nos termos da Instrução da CVM n.º 400 de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1.1. Arquivamento e Publicação da Ata de RCA

A ata da RCA que deliberou sobre a Emissão, referida no item 1.1. acima, será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.

2.1.2. Inscrição da Escritura

A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o exigido pelo artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2009 ("Instrução CVM 471"), sendo a Oferta previamente submetida à análise da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") e da CVM, por meio do convênio firmado entre CVM e ANBIMA, e em observância ao disposto no "Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários".

2.1.4. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) no SDT – Módulo de Distribuição e Títulos ("SDT") e no SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (ii) no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e no Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos e renda fixa) ("BOVESPAFIX"), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo

    2

a liquidação financeira da Emissão e a custódia e negociação das Debêntures processadas pela BM&FBOVESPA.

2.1.5. Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto social: (i) a exploração de serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; (iii) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; (iv) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; (v) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; (vi) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e (vii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

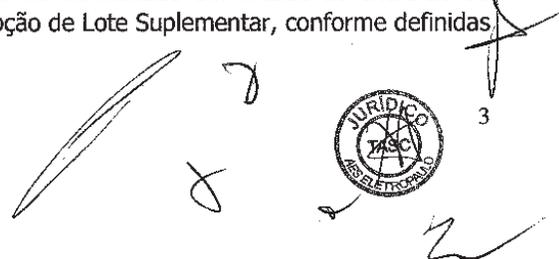
Cláusula Terceira – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Número da Emissão

A Emissão objeto da presente Escritura constitui a 12ª emissão de debêntures da Emissora.

3.2. Valor da Emissão

O valor da Emissão é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante pode ser aumentado em virtude do exercício da Opção de Debêntures Adicionais e/ou da Opção de Lote Suplementar, conforme definidas



The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text "JURÍDICO" at the top and "AES ELETROPULO" at the bottom. A handwritten number "3" is written next to the stamp.

nos itens 3.3.2 e 3.3.3 desta Escritura.

3.3. Quantidade de Debêntures

3.3.1. Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures.

3.3.2. A quantidade de Debêntures poderá ser aumentada, exclusivamente na data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), a critério da Emissora, com a prévia concordância do Coordenador Líder, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400 ("Opção de Debêntures Adicionais"). Será mantido preço único para a subscrição das Debêntures Adicionais.

3.3.3. A Emissora concederá à instituição intermediária líder da Oferta, qual seja, o Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), uma opção para distribuição de um lote suplementar de até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida ("Debêntures do Lote Suplementar"), a ser exercida pelo Coordenador Líder, após consulta e concordância prévia da Emissora, na data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, exclusivamente para atender a excesso de demanda que vier a ser constatado pelo Coordenador Líder no Procedimento de *Bookbuilding* para apuração de taxa final, nas mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Suplementar").

3.3.4. A Emissora obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para a emissão de Debêntures Adicionais e Debêntures do Lote Suplementar, caso as respectivas opções sejam exercidas.

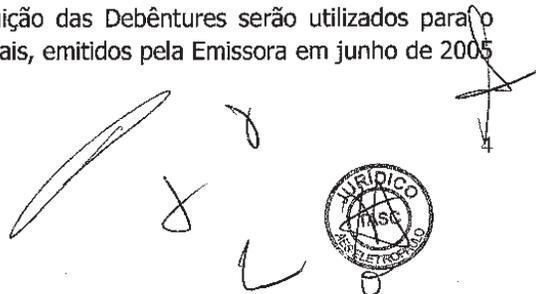
3.3.4.1. Adicionalmente, caso a Opção de Lote Suplementar seja exercida, o Coordenador Líder deverá informar à CVM, até o dia posterior ao do respectivo exercício, a data do exercício e a quantidade de Debêntures envolvidas.

3.4. Número de Séries

A Emissão é realizada em série única.

3.5. Destinação dos Recursos

Os recursos a serem captados na distribuição das Debêntures serão utilizados para o pagamento dos *Bonds* denominados em Reais, emitidos pela Emissora em junho de 2005





e vencíveis em de junho de 2010, no valor de R\$ 474.060.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e sessenta mil reais).

3.6. Banco Mandatário e Agente Escriturador

O banco mandatário e agente escriturador das Debêntures da presente Emissão serão (i) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo, SP e (ii) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Av. Brig. Faria Lima, n.º 3400, 10º andar 04538-132, São Paulo, SP ("Banco Mandatário e Agente Escriturador").

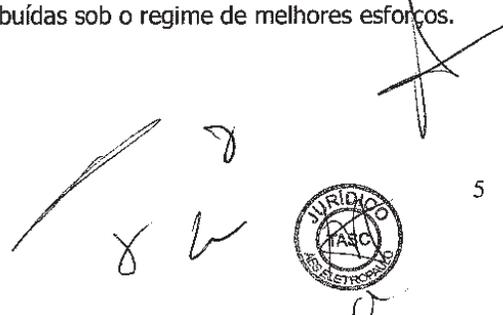
Cláusula Quarta – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

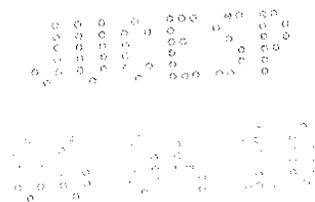
4.1. Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição

4.1.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

4.1.2. O plano de distribuição a ser elaborado pelo Coordenador Líder, nos termos do § 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia do Coordenador Líder e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, em Regime de Garantia Firme, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que o Coordenador Líder, ao elaborar o plano de distribuição, deverá, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores. O Coordenador Líder deverá, ainda, assegurar que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

4.1.3. O plano de distribuição, referido no item 4.1.2., deverá contemplar as Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementares, caso venham a ser colocadas, observado que estas debêntures serão distribuídas sob o regime de melhores esforços.





4.2. Características Básicas

4.2.1. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.2.2. Número de Séries: A Emissão é realizada em série única.

4.2.3. Forma: As Debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

4.2.4. Comprovação de Titularidade das Debêntures: Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, pelo Itaú Corretora de Valores S.A.. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas no SND. Para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do Debenturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

4.2.5. Espécie: As Debêntures são da espécie subordinada.

4.2.6. Conversibilidade: As Debêntures são simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

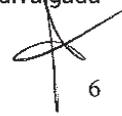
4.2.7. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão é 1º de abril de 2010 (a "Data de Emissão").

4.2.8. Prazo e Data de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures é de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 1º de abril de 2014 (a "Data de Vencimento").

4.3. Remuneração

4.3.1. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros Over Extra-Grupo de um dia ("Taxa DI"), com base em um ano de 252 dias, calculada e divulgada




 6



pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”), limitado ao *spread* máximo de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano.

4.3.2. Atualização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.

4.3.3. Juros Remuneratórios

4.3.3.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios nos termos do item 4.3.1. acima, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme definido no item 4.4.7.1. abaixo), conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (a “Remuneração”).

4.3.3.2. Define-se “Período de Capitalização” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente seguinte, exclusive.

4.3.3.3. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

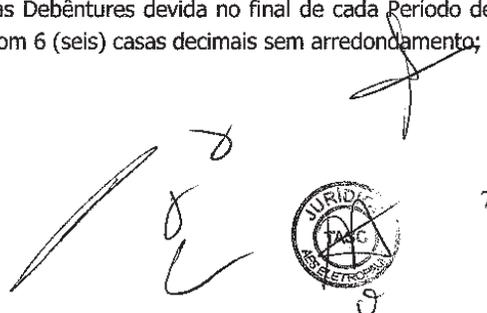
4.3.3.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Semestral, a partir da Data de Emissão, conforme previsto no item 4.4.7.1 abaixo.

4.3.3.5. Fórmula para cálculo da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J valor da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;



11

12

- VNe Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorJuros fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

- FatorDI produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$

- n número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;
- k número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;
- TDI_k fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

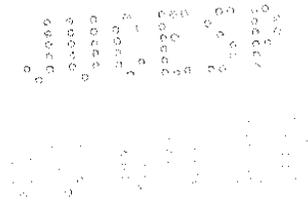
- DI_k Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e
- FatorSpread sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DF}} \right\}$$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





onde:

- spread* spread ou sobretaxa, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding* conforme estabelecido nessa Escritura;
- n número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;
- DP número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo "DP" um número inteiro;
- DT número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "DT" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $(1 + TDik)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDik)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

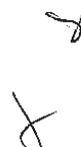
Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão $(FatorDI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será aplicada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração.

4.3.3.6. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por

    9

imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois do final do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da extinção ou da impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste item, a última Taxa DI conhecida.

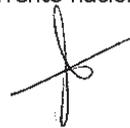
4.3.3.7. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e a nova Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

4.3.3.8. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Debêntures em circulação, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu consequente cancelamento, no prazo, mínimo, de 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, a Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI divulgada.

4.3.3.9. O resgate será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador, no caso de titulares de Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

4.4. Condições de Subscrição e Integralização e Condições de Pagamento

4.4.1. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o item 4.3. acima. As Debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.






10
0

11111111
22222222
33333333
44444444
55555555
66666666
77777777
88888888
99999999
00000000

11111111
22222222
33333333
44444444
55555555
66666666
77777777
88888888
99999999
00000000

4.4.2. Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA e seguindo seus respectivos procedimentos, ou por meio do Banco Mandatário e Agente Escriturador para os titulares de Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CETIP ou BM&FBOVESPA.

4.4.3. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.4.4. Multa e Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso continuarão a ser remunerados nos termos da Remuneração aplicável e, além disso, ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.4.5. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto no item 4.4.4 precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.4.6. Imunidade de Debenturistas: Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e Agente Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.



Handwritten signatures and stamps. A circular stamp is visible with the text "JURÍDICO" at the top, "TAC" in the center, and "AES ELETROPULO" at the bottom. There are several handwritten initials and marks around the stamp, including a large 'X' at the top right, a 'C' at the bottom right, and various scribbles.



4.4.7. Pagamento da Remuneração:

4.4.7.1. O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de outubro de 2010 e o último pagamento devido em 1º de abril de 2014 ("Data de Pagamento da Remuneração").

4.4.7.2. O não comparecimento do Debenturista para receber valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos pelo Debenturista até a data do seu respectivo vencimento.

4.5. **Limite Legal**

A Emissão não precisa observar aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que as Debêntures são da espécie subordinada.

4.6. **Direito de Preferência**

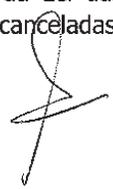
Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

4.7. **Repactuação**

As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada.

4.8. **Aquisição Facultativa**

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado.







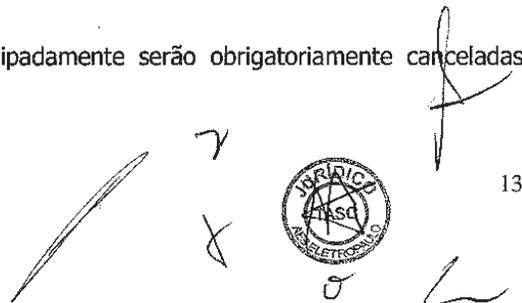
12

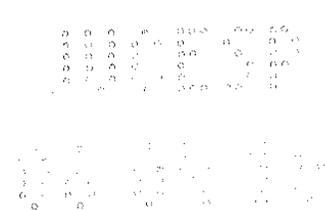
4.9. Oferta de Resgate

4.9.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

- (a) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos do item 4.12. desta Escritura ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) se a oferta de resgate será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial e, neste caso, o procedimento para resgate parcial será mediante sorteio; (ii) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (iii) forma de manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (iv) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas;
- (b) após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as debêntures objeto da oferta de resgate serão liquidadas em uma única data;
- (c) a Emissora, poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado; e
- (d) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração devida até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.3. desta Escritura; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo.

4.9.2. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.





4.9.3. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador, no caso de titulares das Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

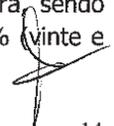
4.9.4. No caso de resgate parcial antecipado das Debêntures, para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, a operacionalização do resgate antecipado será realizada através de "operação de compra e de venda definitiva no mercado secundário", sendo que todas as etapas de habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por cada Debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o evento parcial, não haverá a necessidade de ajuste à presente Escritura ou qualquer outra formalidade.

4.10. Resgate Antecipado Facultativo

4.10.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do dia 1º de abril de 2012, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures ("Resgate Antecipado").

4.10.2. A Emissora realizará o Resgate Antecipado por meio de comunicação, com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, endereçada à totalidade dos Debenturistas ("Comunicação de Resgate Antecipado"), que deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (a) se o resgate será total ou parcial, neste último caso informando o número total de Debêntures a serem resgatadas, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações; (b) a data para o resgate das Debêntures e o efetivo pagamento aos Debenturistas; e (c) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

4.10.3. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado ("Valor de Resgate") será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.3.3.5. desta Escritura, sendo devido, adicionalmente, pela Emissora aos Debenturistas, um prêmio de 0,25% (vinte e

     14

cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo devedor atualizado das Debêntures, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \frac{P \times (\text{DU}) \times \text{PU}}{252}, \text{ onde:}$$

P = 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)

DU = número de dias úteis contados a partir da data do Resgate Antecipado até a Data de Vencimento;

PU = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, devida e não paga até a data do Resgate Antecipado, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorreu por último, até a data do Resgate Antecipado.

4.10.4. O pagamento do Valor de Resgate deverá ser realizado de acordo com o disposto no item 4.4.2 acima. Adicionalmente, em caso de resgate parcial, os procedimentos descritos no item 4.9.4. deverão ser observados.

4.11. Liquidez e Estabilização

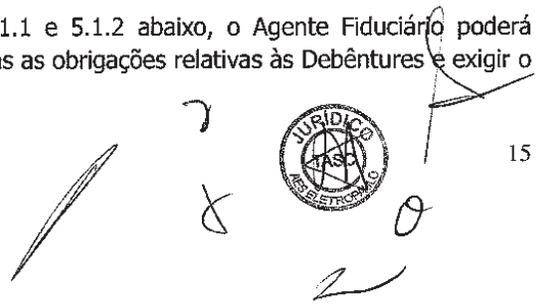
Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.12. Publicidade

Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados, na forma de avisos, no jornal Valor Econômico, bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores - internet (<http://www.aeseletropaulo.com.br/ri>), incluindo a publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures, do anúncio de encerramento de distribuição das Debêntures e do aviso aos investidores. Caso seja publicado na forma de resumo, o inteiro teor do anúncio de início de distribuição das Debêntures constará, também, da página da Emissora na rede internacional de computadores – internet, no endereço acima referido.

Cláusula Quinta – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observados os itens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o



imediatamente pagamento, pela Emissora, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a data da Emissão, ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Evento de Inadimplemento"):

- (a) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, ou por suas controladas, diretas ou indiretas;
- (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, exceto a extinção, liquidação ou dissolução da (i) Eletropaulo Telecomunicações Ltda., e (ii) qualquer outra controlada, direta ou indireta, da Emissora desde que sua extinção, liquidação ou dissolução se realize em cumprimento das exigências relacionadas ao processo de desverticalização, conforme determinado pela Lei 10.848 de 14 de março de 2004;
- (c) falta de pagamento, pela Emissora, do principal e/ou da Remuneração das Debêntures nas respectivas datas de vencimento, não sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados das respectivas datas de vencimento;
- (d) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia;
- (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- (f) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de notificação do Agente Fiduciário a respeito do descumprimento;
- (g) alteração do controle acionário da Emissora que não resulte na AES Corporation ou no BNDES Participações S.A., ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Emissora;

     16 

- (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Emissora, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (i) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) salvo se (i) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (ii) for cancelado, ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;
- (k) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), desde que a Emissora não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do referido pagamento, do referido valor total, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva;
- (l) transformação do tipo societário da Emissora;
- (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; ou
- (n) não-manutenção, até o Vencimento das Debêntures, e desde que haja Debêntures em circulação, dos seguintes índices e limites, verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados com base nas informações financeiras da Emissora, ao final de cada trimestre, a partir do trimestre encerrado em 31 de março de 2010, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:



17



- (i) O índice obtido da divisão da Dívida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não poderá ser igual ou superior a 3,5.

Onde:

“Dívida Financeira” significa a dívida consolidada da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente;

“EBITDA” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”.

- (ii) O índice obtido da divisão entre EBITDA (conforme definido acima) pelas Despesas Financeiras (conforme definido abaixo) não poderá ser igual ou inferior a 1,75.

Onde:

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos a medida que tais financiamentos constituam Dívida.

“Dívida” significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas, contratos derivativos (e que não sejam celebrados para fim de proteção de flutuação de taxas de juros, moedas, inflação ou preço de energia), ou instrumentos similares; (c) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (d) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Emissora; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas



18

de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários; ou

5.1.1. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos subitens (a), (b), (c), (d) ou (e) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

5.1.1.1. Na ocorrência de qualquer dos demais eventos indicados na cláusula 5.1. supra, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula VIII abaixo e o *quorum* específico estabelecido no item 5.1.2. abaixo.

5.1.2. A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o item 5.1.1.1. anterior poderá, por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, determinar que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das Debêntures.

5.1.3. Não se realizando a Assembleia Geral de Debenturistas conforme disposto no item 5.1.2. supra, não havendo sua convocação ou não havendo deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, salvo se por suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

5.1.4. Para fins das alíneas "a" e "b" do item 5.1. acima, será considerado como decretação de falência, recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, qualquer procedimento extra-judicial ou judicial análogo previsto na legislação que venha a substituir ou complementar a atual legislação aplicável a falências, recuperação judicial e extrajudicial.

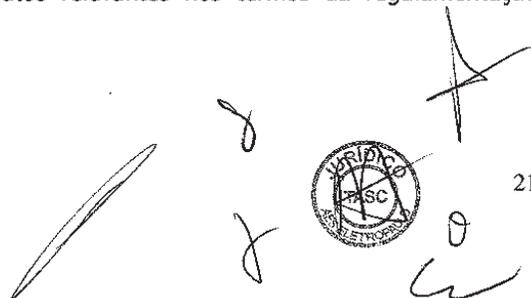
5.1.5. Os valores mencionados nas alíneas (e), (j) e (k) do item 5.1 acima, serão atualizados pelo fator de variação da cotação de fechamento na data da ocorrência do evento, da taxa de venda de câmbio de reais por dólares dos Estados Unidos da América, disponível no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN ("SISBACEN"), transação PTAX800, opção 5.



19

- (e) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relativa a um Evento de Inadimplemento ou a esta Escritura, imediatamente após o seu recebimento;
- (f) cópia de qualquer comunicação enviada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL à Emissora relativa a uma possível causa de término ou resolução de sua concessão;
- (g) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de vencimento;
- (h) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, imediatamente após a sua ocorrência. Essas informações deverão vir acompanhadas de um relatório da Emissora contendo a descrição da ocorrência e das medidas que a Emissora pretende tomar com relação a tal ocorrência. Caso essas informações decorram de evento, ato ou fato que enseje a publicação de fato relevante pela Emissora, nos termos da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (a "Instrução 358"), a divulgação de tal evento, ato ou fato ao Agente Fiduciário deverá ocorrer concomitantemente à sua divulgação ao mercado, nos termos da referida Instrução 358/02, observado o prazo máximo aqui previsto;
- (i) até um dia útil após disponível, retransmitir pelo sistema de informações periódicas e eventuais da CVM, o relatório aos Debenturistas elaborado pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 68, parágrafo primeiro, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações; e
- (j) no mesmo dia de sua publicação, o respectivo Edital de Convocação de qualquer Assembleia Geral, e, prontamente, fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembleias Gerais.

6.1.2. Proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais e demais documentos, conforme aplicável, bem como à adequada divulgação de atos ou fatos relevantes nos termos da regulamentação aplicável.



6.1.3. Manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, a expensas da Emissora) tenha acesso irrestrito (i) a todo e qualquer relatório do auditor independente entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras; e (ii) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estes tenham tornado-se públicos.

6.1.4. Convocar, nos termos do item 8.1. desta Escritura, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão caso o Agente Fiduciário não o faça.

6.1.5. Cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas.

6.1.6. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

6.1.7. Manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instruções da CVM aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado.

6.1.8. Estruturar e manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

6.1.9. Não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor.

6.1.10. Notificar o Agente Fiduciário e a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento.

6.1.11. Manter os bens e ativos necessários para condução de sua atividade principal adequadamente segurados por seguradoras de primeira linha, conforme práticas correntes da indústria de energia elétrica.








6.1.12. Tomar todas as medidas necessárias para:

- (i) preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, concessões, licenças (inclusive licenças ambientais), alvarás, autorizações, aprovações e ativos necessários para continuar conduzindo seus negócios e os negócios de suas controladas dentro do respectivo objeto social e das práticas comerciais usuais;
- (ii) manter em boas condições de conservação os bens utilizados na condução de seus negócios e na condução dos negócios de suas controladas, excetuando-se pelo desgaste normal;
- (iii) pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações inclusive sem se limitar a, fiscais, trabalhistas e comerciais, salvo se, cumulativamente: (a) a validade ou o montante estiver sendo contestado pelas medidas judiciais ou administrativas cabíveis; (b) a Emissora tiver provisionado em seus livros reservas adequadas em relação a tais reivindicações, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil; e (c) tal contestação efetivamente suspender a cobrança da obrigação contestada e a execução de qualquer ônus garantindo tal obrigação; e
- (iv) estender as medidas listadas nos itens "i" a "iii" acima para as sociedades sob seu controle.

6.1.13. Informar imediatamente à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer mudança ou imprecisão que afete direta ou indiretamente as informações prestadas no prospecto de distribuição das Debêntures ("Prospecto") e/ou no formulário de referência, preparado na forma prevista pela Instrução CVM 480 de 7 de dezembro de 2009 ("Formulário de Referência").

6.1.14. Informar a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, o valor e a data de pagamento de toda e qualquer remuneração referente às Debêntures.

6.1.15. Manter contratada (i) a Standard & Poor's, (ii) a Moody's Investors Service ou (iii) a Fitch, para atualização, com periodicidade mínima de 1 (um) ano, do relatório apresentado por ocasião da colocação das Debêntures, até a integral liquidação destas, fornecendo ao Agente Fiduciário cópia das avaliações e reavaliações anuais de *rating* em



23



até 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação.

6.1.16. Encaminhar, imediatamente, à CVM, à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, ao Agente Fiduciário e divulgar na página da rede mundial de computadores pertinente, o relatório referido no item 6.1.15. acima.

6.1.17. Cumprir, em todos os aspectos, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua bens.

6.1.18. Manter atualizados e em ordem seus livros e registros societários.

6.1.19. Cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando ainda as informações que lhe forem solicitadas.

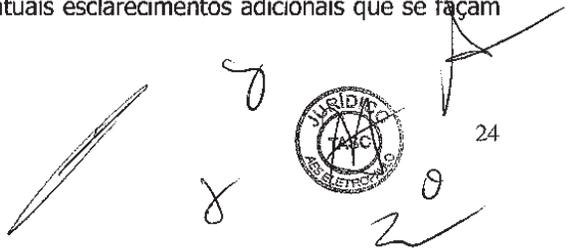
6.1.20. Notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora ou de suas subsidiárias que impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures.

6.1.21. Não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures.

6.1.22. Manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura, no que for aplicável.

6.1.23. Manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário e Agente Escriurador, o Agente Fiduciário e sistema de negociação no mercado secundário por meio do SND ou do BOVESPAFIX.

6.1.24. A Emissora obriga-se a realizar o cálculo dos índices e limites que tratam a cláusula 5.1 item (n), apurados trimestralmente pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, evidenciando a memória de cálculo dos referidos índices e limites. Após o recebimento dessas informações, observados os prazos previstos nesta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá solicitar aos auditores independentes da Emissora eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



24



6.1.25. O relatório contendo as informações descritas no item 6.1.24. acima deverá ser enviado ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, pela Emissora, dos demonstrativos financeiros referentes aos trimestres encerrados nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas desta Emissão, SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., acima qualificado, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

7.2. Remuneração do Agente Fiduciário

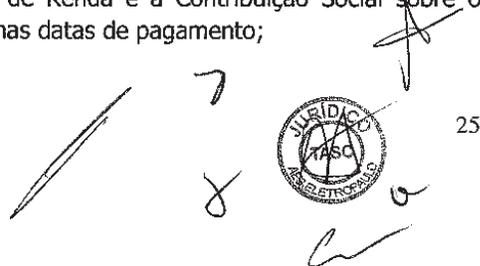
Será devida ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(i) Parcelas anuais de R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia após a integralização da capitalização das Debêntures, e os demais pagamentos, nas mesmas datas dos anos subseqüentes;

(ii) As parcelas serão atualizadas, na menor periodicidade admitida em Lei, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidos anualmente desde a data de pagamento da primeira parcela até a data de pagamento de cada parcela, calculados pro-rata dia se necessário;

(iii) A remuneração prevista será devida mesmo após o vencimento das Debêntures quando tratar-se de adoção, pelo Agente Fiduciário, dos procedimentos elencados em lei ou na escritura, como configuradores de vencimento antecipado;

(iv) As parcelas serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS, PIS, COFINS e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, nas alíquotas vigentes nas datas de pagamento;



25

7.3.3. Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, pedindo sua substituição.

7.3.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o item 7.3.2 acima.

7.3.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983, e eventuais normas posteriores ("Instrução CVM 28").

7.3.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivada na Junta Comercial de São Paulo.

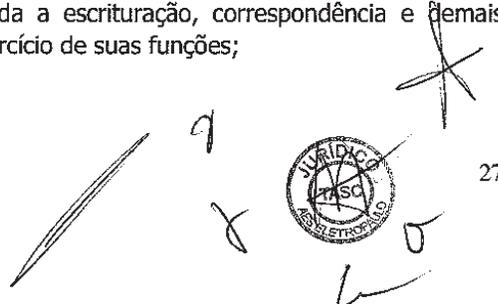
7.3.7. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, no caso de agente fiduciário substituto, no dia da celebração do correspondente aditamento à Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição ou até a data de vencimento das Debêntures.

7.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4. Deveres

7.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular with the text "JURIDICO" at the top, "TASC" in the center, and "AES ELETROPULO" at the bottom. There are handwritten initials and a large 'X' mark over the stamp. The number "27" is written to the right of the stamp.

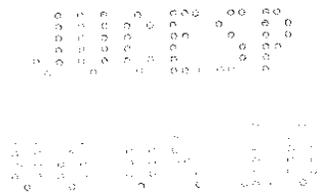
- (d) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- (e) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (f) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;
- (g) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e escritórios de registros públicos, dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;
- (h) solicitar, quando considerar necessário, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora;
- (i) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações,
- (j) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no primeiro dia útil após sua publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembleia Geral de Debenturistas, esta última, no caso da Emissora tê-la disponibilizado;
- (k) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da Assembleia;







28



- (l) elaborar relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo primeiro, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- (l.1) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - (l.2) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (l.3) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
 - (l.4) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (l.5) resgate, amortização, e pagamento de juros das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (l.6) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;
 - (l.7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;
 - (l.8) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário; e
 - (l.9) relação dos bens e valores entregues à sua administração.
- (m) colocar à disposição o relatório de que trata o inciso "l" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- (m.1) na sede da Emissora;

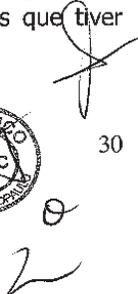


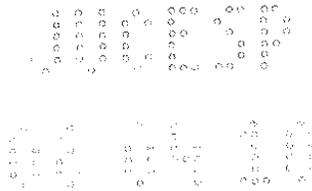
29





- (m.2) no seu escritório, localizado na na Rua Dr.Renato Paes de Barros nº 717, 6º e 10º andares, na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo;
- (m.3) na CVM;
- (m.4) na CETIP;
- (m.4) na BM&FBOVESPA; e
- (m.5) na sede do Coordenador Líder;
- (n) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "m" acima;
- (o) manter atualizada a relação dos titulares de Debêntures e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário e Agente Escriturador, à CETIP e a BM&FBOVESPA;
- (p) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;
- (q) sem prejuízo do disposto na Cláusula V acima, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM, à CETIP e a BM&FBOVESPA;
- (r) examinar qualquer proposta ou iniciativa de alteração do estatuto social da Emissora que objetive mudar o objeto social da Emissora, cumprindo-lhe ou convocar a Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca de matéria, ou aprovar, a alteração proposta;
- (s) verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 6.1.15 acima, bem como encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que tiver ciência de sua divulgação;





- (t) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas; e
- (u) verificar os cálculos relativos aos índices e limites de que tratam a cláusula 5.1 item (n), até o 5º (quinto) dia útil imediatamente seguinte à data de recebimento do relatório de que trata o item 6.1.24. acima
- (v) coordenar o sorteio das Debêntures a serem resgatadas, nos termos do item 4.9 acima, inutilizando os certificados correspondentes às Debêntures resgatadas.

7.5. Atribuições Específicas

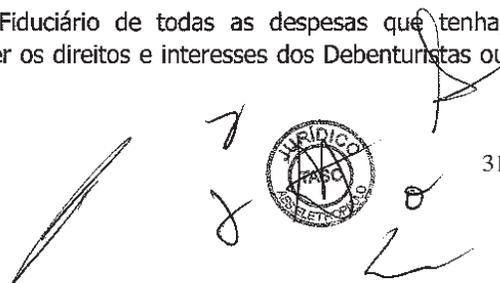
7.5.1. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e para a realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

- (a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura;
- (b) requerer a falência da Emissora;
- (c) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos titulares de Debêntures; e
- (d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação da Emissora.

7.5.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" acima se, convocada a Assembleia dos Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em Circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação presentes à respectiva Assembleia quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "d" acima.

7.6. Despesas

7.6.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.



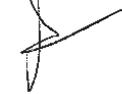


7.6.2. O ressarcimento a que se refere este item será efetuado, imediatamente, após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora.

7.6.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, desde que devidamente comprovadas. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações ajuizadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.6.4. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

- (a) publicação de relatórios, editais, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
- (b) extração de certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Varas do Trabalho, Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede da Emissora, caso tenham sido previamente solicitadas a Companhia e não entregues dentro de 20 (vinte) dias corridos;
- (c) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, sendo que os valores relativos a essas despesas estarão limitados àqueles atribuídos pela Emissora aos seus próprios colaboradores, para suas viagens e hospedagem
- (d) despesas com especialistas, tais como assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de vencimento antecipado das Debêntures; e

     32



- (e) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

7.6.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a elas na ordem de pagamento.

Cláusula Oitava – DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1. Convocação

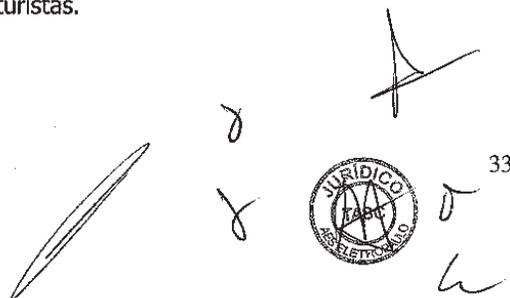
8.1.1. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

8.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

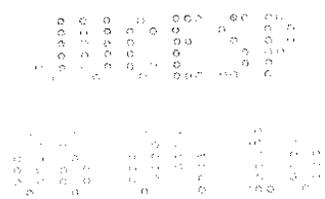
8.1.3. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

8.1.4. Independentemente das formalidades previstas na Lei e nesta Escritura, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

8.1.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.



33



8.2. Quorum de Instalação

8.2.1. A assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

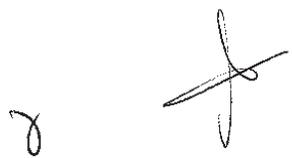
8.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, consideram-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (ii) controladoras (ou grupo de controle) e/ou coligadas da Emissora; e (iii) ou administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, com exceção da Fundação CESP. Para fins desta Escritura, será atribuído ao termo "coligada" a definição prevista no §1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

8.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

8.4. Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação, Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Alterações a qualquer *quorum* de deliberação previsto nesta Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o *quorum* de deliberação previsto nesta Escritura para referida matéria.






34

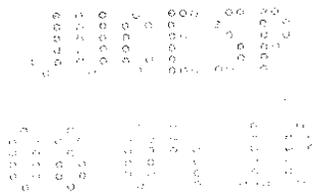
Cláusula Nona – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 9.1. O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora:
- (a) sob as penas da lei, não ter nenhum impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 10 da Instrução CVM 28, para exercer a função que lhe é conferida;
 - (b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
 - (c) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;
 - (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
 - (e) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e de outras autoridades competentes;
 - (f) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
 - (g) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;
 - (h) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;
 - (i) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem nenhuma obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e
 - (j) que verificou os limites desta Emissão, nos termos do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, e que esses limites foram atendidos pela Emissora.

9.1.1. O Agente Fiduciário responde perante os Debenturistas pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

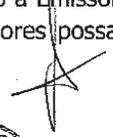


35



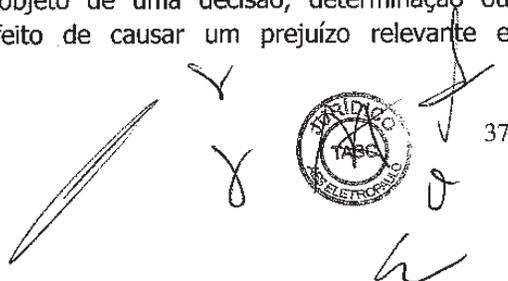
9.2. A Emissora neste ato declara e garante que:

- (a) não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
- (b) é uma sociedade comercial devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (c) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (e) esta Escritura constitui obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (f) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta na CVM e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures são e serão verdadeiras, consistentes, de qualidade e suficientes;
- (g) o Formulário de Referência conterà, nas suas respectivas datas: (a) todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora, suas controladas e coligadas no contexto da Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, insuficientes, inconsistentes, incorretas ou inverídicas; e (b) as informações, fatos e declarações em relação à Emissora, suas controladas e coligadas, necessárias para que os investidores possam

     36

formar criteriosamente a sua decisão de investimento nas Debêntures, sendo essas informações, fatos e declarações verdadeiras, completas, precisas, claras, atuais, objetivas, em linguagem acessível;

- (h) as opiniões, análises e previsões (se houver), relativas à Emissora, expressas no Prospecto e/ou no Formulário de Referência, conforme o caso, foram e serão dadas de forma correta e de boa-fé, sendo expressas após consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;
- (i) não há outros fatos com relação à Emissora, suas controladas e coligadas ou às Debêntures cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração do Prospecto e/ou do Formulário de Referência, conforme o caso seja incompleta, enganosa, inconsistente, insuficiente, incorreta ou inverídica;
- (j) a celebração da Escritura, e o cumprimento de suas obrigações nela estabelecidas, bem como a emissão e a colocação das Debêntures, não infringem nenhuma disposição legal, ou ordem, ou sentença, ou decisão administrativa, ou judicial, ou arbitral que afete a Emissora ou qualquer de seus bens ou propriedades, contrato ou obrigação anteriormente assumida pela Emissora; ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas, nem irá resultar em:
 - i. vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos;
 - ii. criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou de suas controladas ou coligadas; ou
 - iii. rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (k) a Emissora, suas controladas e coligadas possuem as concessões, licenças, permissões, alvarás e autorizações expedidas por todas as autoridades competentes, necessárias para conduzir seu negócio conforme descrito no Formulário de Referência; e a Emissora, suas controladas e coligadas não receberam nenhuma notificação relacionada à revogação ou à modificação de qualquer concessão, licença, permissão, alvará ou autorização que, conjunta ou individualmente, se for o objeto de uma decisão, determinação ou sentença contrária, teria o efeito de causar um prejuízo relevante e



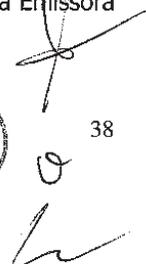
37

objetivamente apurável sobre a Emissora, suas controladas ou suas coligadas, a não ser conforme descrito no Formulário de Referência;

- (l) as demonstrações financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009, representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;
- (m) tanto a Emissora quanto suas controladas e coligadas, em seu melhor conhecimento, estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis à condução e realização de seus negócios, exceto conforme informado no Formulário de Referência;
- (n) não existem processos judiciais ou administrativos ou arbitrais relevantes pendentes nos quais a Emissora ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas seja parte ou aos quais os seus bens estejam sujeitos, que não estejam descritos no Formulário de Referência e a Emissora não tem conhecimento de nenhum processo iminente a ser contra ela ou suas controladas ou coligadas ajuizado ou com relação a qualquer um de seus bens ou dos bens de suas controladas ou coligadas;
- (o) não existe nenhum inadimplemento e nenhum evento que, mediante notificação, decurso de prazo ou ambos, possa constituir o não-cumprimento e a não-observância devidos com relação a qualquer termo, avença ou disposição de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual a Emissora ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas seja parte ou pelo qual ela ou qualquer de seus bens estejam obrigados, exceto conforme descrito no Formulário de Referência;
- (p) ao deliberar pela realização desta Oferta, a Emissora observou as exigências do bem público e de sua função social, conforme o artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações, não podendo utilizar os recursos obtidos por meio desta Emissão de modo a contrariar tais exigências; e
- (q) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade entre a Emissora e o Coordenador Líder, em observância ao princípio da boa-fé.



38





9.2.1. A Emissora obriga-se de forma irrevogável e irretroatável a indenizar os Debenturistas, o Agente Fiduciário e as instituições financeiras contratadas por meio do Contrato de Distribuição, bem como seus respectivos diretores, empregados e consultores por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pelas instituições financeiras contratadas por meio do Contrato de Distribuição, seus respectivos diretores, empregados e consultores, em razão da inveracidade, insuficiência, inconsistência, imprecisão ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos desta Cláusula.

9.2.2. Sem prejuízo do disposto no item 9.2.1. acima, a Emissora compromete-se a notificar imediatamente aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornarem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

Cláusula Dez – DAS NOTIFICAÇÕES

10.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Rua Lourenço Marques, n.º158, 3º andar

São Paulo - SP

At.: Rinaldo Pecchio

Telefone: (11) 2195-7048

Fac-símile: (11)2195-2155

Correio Eletrônico: ri.eletropaulo@aes.com

Para o Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

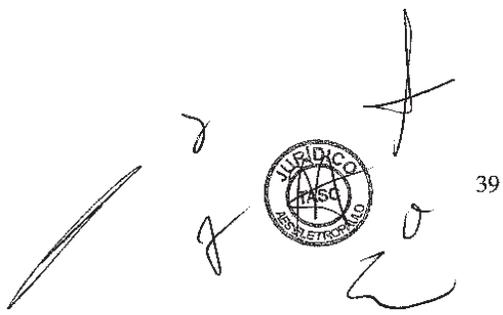
Rua Dr.Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, São Paulo, SP

At.: Gregoli Tasso

Telefone: (11) 3048-9915

Fac-símile: (11) 3048-9910

Correio Eletrônico: gregoli@slw.com.br



11.1.1. Renúncia

**Para o Banco Mandatário e Agente Escriturador:
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Av. Brig. Faria Lima, n.º 3400, 10º andar, São Paulo, SP
At.: Dalmir Nogueira Coelho
Telefone: (11) 5029-4610
Fac-símile: (11) 5029-1920
Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A.

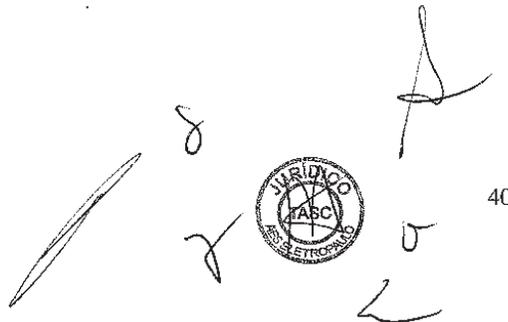
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo, SP
At.: Dalmir Nogueira Coelho
Telefone: (11) 5029-4610
Fac-símile: (11) 5029-1920
Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

10.2. As comunicações referentes a esta Escritura serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

Cláusula Onze – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

 The image shows a circular stamp with the text "JURIDICO" at the top, "ITABC" in the center, and "AES ELETROPULO" at the bottom. There are several handwritten signatures and initials around the stamp, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.

11.2. Correção de Valores

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes desta Escritura, todos os valores de referência nela constantes deverão ser corrigidos pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir da data de assinatura desta Escritura. Essa disposição não se aplica à Cláusula IV, a qual será regida por seus termos específicos.

11.3. Custos de Registro

Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados à esta Emissão, nos registros competentes, serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

11.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. Independência das Disposições

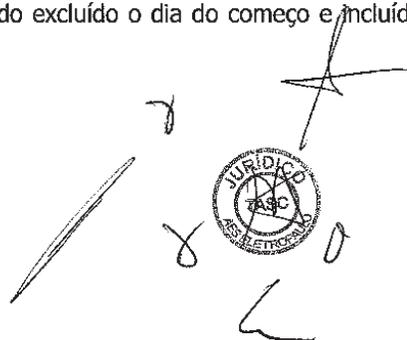
A nulidade ou ineficácia de qualquer das Cláusulas do presente Contrato não prejudicará a validade e a eficácia de suas demais Cláusulas. Caso qualquer das cláusulas deste Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, as Partes, de boa-fé, envidarão esforços no sentido de substituir a cláusula declarada nula por outra de teor e objetivo equivalentes.

11.6. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

11.7. Prazos

Os prazos estabelecidos na presente Escritura serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



A handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the text "JURÍDICO" at the top, "TASC" in the center, and "AES ELETROPULO" at the bottom. There are also some handwritten marks around the stamp.

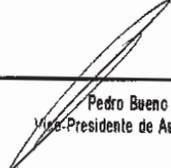
Cláusula Doze – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura.

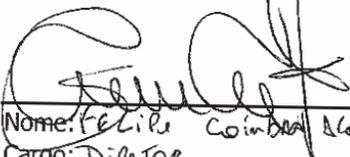
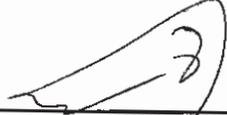
E por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura a Emissora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

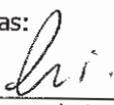
São Paulo, 29 de março de 2010.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

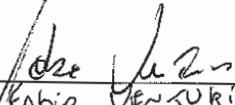
 _____ Nome: _____ Cargo: _____	 _____ Nome: Pedro Bueno Vieira Cargo: Vice-Presidente de Assuntos Legais
---	---

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

 _____ Nome: Felipe Coimbra Cargo: Diretor	 _____ Nome: ROBSON DOMINGUES DE QUEIROZ Cargo: DIRETOR
--	--

Testemunhas:


Nome: Katia Regina Bueno de Godoy
CPF: 798.654.295-00



Nome: Fabio Venturini ALVES
CPF: 336 548 978-28



-
- Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissora,

(a) **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações com na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, Edifício Blue Diamond Tower, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n.º 35.300.050.274, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

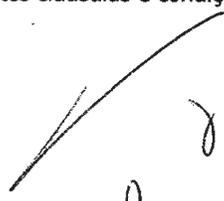
e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 12ª emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.657.675/0001.86, neste ato representado na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em 29 de março de 2010, a Emissora e o Agente Fiduciário, celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." ("Escritura de Emissão"), a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), em 08 de abril de 2010, sob o n.º ED000512-5/000; e
- (b) em 16 de abril de 2010 foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), por meio do qual foi fixada a taxa de remuneração das debêntures.

RESOLVEM a Emissora e o Agente Fiduciário, na melhor forma de direito, firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." (respectivamente, "Aditamento" e "Emissão"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com a autorização deliberada na Reunião do Conselho de Administração ("RCA") da Emissora, realizada em 11 de março de 2010.

Cláusula Segunda- DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objetivo refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, fixando (i) a taxa de remuneração das Debêntures; e (ii) o valor total da Emissão, em razão do não exercício das opções de lote suplementar e de lote adicional.

Cláusula Terceira - DO ADITAMENTO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

3.1. Pelo presente Aditamento, resolvem as partes, em decorrência das considerações acima expostas, alterar a Cláusula Terceira, itens 3.2. e 3.3. e a Cláusula Quarta, itens 4.3.1. e 4.3.3.5. da Escritura de Emissão, os quais passaram a vigor com as seguintes redações:

"Cláusula Terceira – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.2. Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão, conforme definido no item 4.2. abaixo.

3.3. Quantidade de Debêntures

3.3.1. Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures.

3.3.2. Não foi exercida pela Emissora a opção de aumento em até 20% (vinte por cento) com relação às Debêntures originalmente oferecidas ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400 ("Opção de Debêntures Adicionais").

3.3.3. Não foi exercida a opção concedida à instituição intermediária da Oferta, qual seja, o Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), para distribuição de lote suplementar de até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente ofertada ("Debêntures do Lote Suplementar")."

"Cláusula Quarta – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.3. Remuneração

4.3.1. *As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros Over Extra-Grupo de um dia ("Taxa DI"), com base em um ano de 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme foi definido no procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding")."*

4.3.3.5. Fórmula para cálculo da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

- J* valor da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
- VNe* Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorJuros* fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \text{FatorDI} \times \text{FatorSpread}$$

onde:

- FatorDI* produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:



$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

n número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

TDI_k fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{\text{DP}}{\text{DT}}} \right\}$$

onde:

spread 1,2500 ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;

n número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;

DP número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo "DP" um número inteiro;

DT número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "DT" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI}_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

(Handwritten signature)



Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDi_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão $(FatorDI \times FatorSpread)$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será aplicada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração."

Cláusula Quarta – DO REGISTRO DO PRIMEIRO ADITAMENTO

4.1. O presente Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCESP, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, sendo que uma versão consolidada da Escritura de Emissão, contemplando as alterações descritas na Cláusula Terceira acima, segue como Anexo I.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.



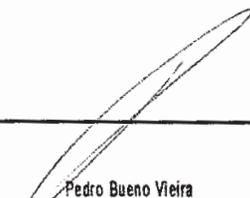
6.2. Salvo se de outra forma definidos neste Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão o mesmo significado a eles atribuída Escritura de Emissão.

6.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de abril de 2010.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.



Nome: _____
Cargo: _____
Pedro Bueno Vieira
Vice-Presidente de Assuntos Legais

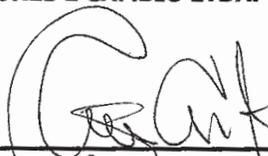


Nome: _____
Cargo: _____
Rinaldo Pecchio Jr.
Diretor Vice Presidente e Financeiro
Relações com Investidores

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

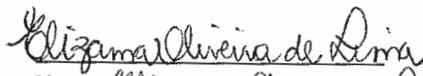


Nome: Gregório Pedrosa Tasso
Cargo: Agente Fiduciário



Nome: Felipe Coimbra Araujo
Cargo: Diretor Contábil

Testemunhas:



Nome: Elizama Oliveira de Lima
CPF: 311.954.068-48



Nome: Odair Ap. Varollo Jr.
CPF: 274.030.668-71



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DA ESCRITURA DE EMISSÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissora,

(a) **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, Edifício Blue Diamond Tower, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n.º 35.300.050.274, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

e, como agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das debêntures da 12ª emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

(b) **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.657.675/0001.86, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." ("Escritura"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura é celebrada de acordo com a autorização deliberada na Reunião do Conselho de Administração ("RCA") da Emissora realizada em 11 de março de 2010, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").



Cláusula Segunda – DOS REQUISITOS

2.1. A 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie subordinada, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública nos termos da Instrução da CVM n.º 400 de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), será realizada com observância dos seguintes requisitos:

2.1.1 Arquivamento e Publicação da Ata de RCA

A ata da RCA que deliberou sobre a Emissão, referida no item 1.1. acima, será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.

2.1.2. Inscrição da Escritura

A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o exigido pelo artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.3. Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis. O registro da Oferta será requerido por meio do Procedimento Simplificado instituído pela Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2009 (“Instrução CVM 471”), sendo a Oferta previamente submetida à análise da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) e da CVM, por meio do convênio firmado entre CVM e ANBIMA, e em observância ao disposto no “Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”.

2.1.4. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, (i) no SDT – Módulo de Distribuição e Títulos (“SDT”) e no SND – Módulo Nacional de Debêntures (“SND”), administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (ii) no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e no Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos e renda fixa) (“BOVESPAFIX”), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e





Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a liquidação financeira da Emissão e a custódia e negociação das Debêntures processadas pela BM&FBOVESPA.

2.1.5. Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto social: (i) a exploração de serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; (iii) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; (iv) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infra-estrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; (v) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; (vi) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e (vii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Terceira – DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Número da Emissão

A Emissão objeto da presente Escritura constitui a 12ª emissão de debêntures da Emissora.

3.2. Valor da Emissão

O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão, conforme definido no item 4.2. abaixo.

3.3. Quantidade de Debêntures

3.3.1. Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures.



3.3.2. Não foi exercida pela Emissora a opção de aumento em até 20% (vinte por cento) com relação às Debêntures originalmente oferecidas ("Debêntures Adicionais"), nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400 ("Opção de Debêntures Adicionais").

3.3.3. Não foi exercida a opção concedida à instituição intermediária da Oferta, qual seja, o Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), para distribuição de lote suplementar de até 15% (quinze por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente ofertada ("Debêntures do Lote Suplementar").

3.4. Número de Séries

A Emissão é realizada em série única.

3.5. Destinação dos Recursos

Os recursos a serem captados na distribuição das Debêntures serão utilizados para o pagamento dos *Bonds* denominados em Reais, emitidos pela Emissora em junho de 2005 e vencíveis em de junho de 2010, no valor de R\$ 474.060.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e sessenta mil reais).

3.6. Banco Mandatário e Agente Escriturador

O banco mandatário e agente escriturador das Debêntures da presente Emissão serão (i) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo, SP e (ii) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Av. Brig. Faria Lima, n.º 3400, 10º andar 04538-132, São Paulo, SP ("Banco Mandatário e Agente Escriturador").

Cláusula Quarta – DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição

4.1.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

4.1.2. O plano de distribuição a ser elaborado pelo Coordenador Líder, nos termos do § 3.º do Artigo 33 da Instrução CVM 400, levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégia do Coordenador Líder e da Emissora, observados os termos e condições definidos no Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série



The image shows three handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular with the word "JURÍDICO" at the top and "DIOZ" at the bottom. There is a signature over the stamp.

Única, em Regime de Garantia Firme, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder. Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que o Coordenador Líder, ao elaborar o plano de distribuição, deverá, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores. O Coordenador Líder deverá, ainda, assegurar que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

4.1.3. O plano de distribuição, referido no item 4.1.2., deverá contemplar as Debêntures Adicionais e as Debêntures do Lote Suplementares, caso venham a ser colocadas, observado que estas debêntures serão distribuídas sob o regime de melhores esforços.

4.2. Características Básicas

4.2.1. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.2.2. Número de Séries: A Emissão é realizada em série única.

4.2.3. Forma: As Debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

4.2.4. Comprovação de Titularidade das Debêntures: Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, pelo Itaú Corretora de Valores S.A.. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, expedido pela CETIP, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas no SND. Para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do Debenturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

4.2.5. Espécie: As Debêntures são da espécie subordinada.

4.2.6. Convertibilidade: As Debêntures são simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.



The image shows a handwritten signature on the left, a large diagonal scribble in the center, and a circular stamp on the right. The stamp contains the text "JURÍDICO" at the top, "DAEZ" in the center, and "AES ELETROPOLITANA" at the bottom. There is also a handwritten mark resembling the number "7" to the left of the stamp.

4.2.7. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão é 1º de abril de 2010 (a "Data de Emissão").

4.2.8. Prazo e Data de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures é de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento final em 1º de abril de 2014 (a "Data de Vencimento").

4.3. Remuneração

4.3.1. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário a partir da Data de Emissão, a serem pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) de acordo com a fórmula abaixo. A taxa de juros aplicável às Debêntures será equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros dos Depósitos Interfinanceiros Over Extra-Grupo de um dia ("Taxa DI"), com base em um ano de 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, conforme foi definido no procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding").

4.3.2. Atualização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.

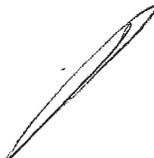
4.3.3. Juros Remuneratórios

4.3.3.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios nos termos do item 4.3.1. acima, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme definido no item 4.4.7.1. abaixo), conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (a "Remuneração").

4.3.3.2. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, inclusive, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente seguinte, exclusive.

4.3.3.3. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.3.3.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Semestral, a partir da Data de Emissão, conforme previsto no item 4.4.7.1 abaixo.

4.3.3.5. Fórmula para cálculo da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

- J valor da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
- VNe Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no início do Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorJuros fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

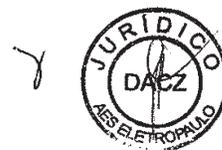
onde:

- FatorDI produtório dos fatores das Taxas DI com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$

- n número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;
- k número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;
- TDI_k fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

- DI_k Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e
- FatorSpread sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}} \right\}$$

onde:

- spread* 1,2500 ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais;
- n número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;
- DP número de dias úteis entre o último evento e a data atual, sendo "DP" um número inteiro;
- DT número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "DT" um número inteiro.

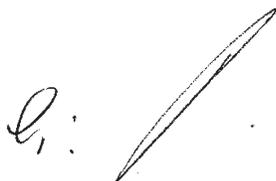
O fator resultante da expressão $(1 + TDik)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDik)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão $(\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.





Se na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora não houver divulgação da Taxa DI pela CETIP, será aplicada a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos abaixo quanto à definição do novo parâmetro de Remuneração.

4.3.3.6. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois do final do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da extinção ou da impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI, para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste item, a última Taxa DI conhecida.

4.3.3.7. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a referida Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada, e a nova Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará novamente a ser utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures.

4.3.3.8. Caso não haja acordo sobre a nova remuneração entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Debêntures em circulação, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu consequente cancelamento, no prazo, mínimo, de 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, a Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI divulgada.

4.3.3.9. O resgate será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador, no caso de titulares de Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.



4.4. Condições de Subscrição e Integralização e Condições de Pagamento

4.4.1. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização, de acordo com o item 4.3. acima. As Debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

4.4.2. Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA e seguindo seus respectivos procedimentos, ou por meio do Banco Mandatário e Agente Escriturador para os titulares de Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada à CETIP ou BM&FBOVESPA.

4.4.3. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da presente Escritura, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP ou da BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.4.4. Multa e Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso continuarão a ser remunerados nos termos da Remuneração aplicável e, além disso, ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.4.5. Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto no item 4.4.4 precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período correspondente à data em que os recursos forem colocados à disposição para pagamento e a data efetiva de comparecimento do Debenturista para recebimento desses recursos, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.





4.4.6. Imunidade de Debenturistas: Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário e Agente Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.4.7. Pagamento da Remuneração:

4.4.7.1. O pagamento da remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, nos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de outubro de 2010 e o último pagamento devido em 1º de abril de 2014 ("Data de Pagamento da Remuneração").

4.4.7.2. O não comparecimento do Debenturista para receber valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos pelo Debenturista até a data do seu respectivo vencimento.

4.5. Limite Legal

A Emissão não precisa observar aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que as Debêntures são da espécie subordinada.

4.6. Direito de Preferência

Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

4.7. Repactuação

As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas a repactuação programada.

4.8. Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu Valor Nominal acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado.

lv. 

7



Q

4.9. Oferta de Resgate

4.9.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

- (a) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos do item 4.12. desta Escritura ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) se a oferta de resgate será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial e, neste caso, o procedimento para resgate parcial será mediante sorteio; (ii) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (iii) forma de manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (iv) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas;
- (b) após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as debêntures objeto da oferta de resgate serão liquidadas em uma única data;
- (c) a Emissora, poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado; e
- (d) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração devida até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.3. desta Escritura; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo.

4.9.2. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.



4.9.3. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e BOVESPAFIX, para as Debêntures registradas no SND ou DDA, respectivamente, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, e/ ou (ii) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Mandatário e Agente Escriturador, no caso de titulares das Debêntures que não estejam custodiadas na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

4.9.4. No caso de resgate parcial antecipado das Debêntures, para as Debêntures registradas no SND, conforme procedimentos adotados pela CETIP, a operacionalização do resgate antecipado será realizada através de "operação de compra e de venda definitiva no mercado secundário", sendo que todas as etapas de habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por cada Debenturista serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Fica definido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalizar o evento parcial, não haverá a necessidade de ajuste à presente Escritura ou qualquer outra formalidade.

4.10. Resgate Antecipado Facultativo

4.10.1.A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do dia 1º de abril de 2012, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures ("Resgate Antecipado").

4.10.2.A Emissora realizará o Resgate Antecipado por meio de comunicação, com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, endereçada à totalidade dos Debenturistas ("Comunicação de Resgate Antecipado"), que deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (a) se o resgate será total ou parcial, neste último caso informando o número total de Debêntures a serem resgatadas, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações; (b) a data para o resgate das Debêntures e o efetivo pagamento aos Debenturistas; e (c) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

4.10.3.O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado ("Valor de Resgate") será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.3.3.5. desta Escritura, sendo devido, adicionalmente, pela Emissora aos Debenturistas, um prêmio de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o saldo devedor atualizado das Debêntures, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \frac{P \times (\text{DU})}{252} \times \text{PU}, \text{ onde:}$$



$P = 0,25\%$ (vinte e cinco centésimos por cento)

DU = número de dias úteis contados a partir da data do Resgate Antecipado até a Data de Vencimento;

PU = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, devida e não paga até a data do Resgate Antecipado, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorreu por último, até a data do Resgate Antecipado.

4.10.4. O pagamento do Valor de Resgate deverá ser realizado de acordo com o disposto no item 4.4.2 acima. Adicionalmente, em caso de resgate parcial, os procedimentos descritos no item 4.9.4. deverão ser observados.

4.11. Liquidez e Estabilização

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.12. Publicidade

Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados, na forma de avisos, no jornal Valor Econômico, bem como na página da Emissora na rede internacional de computadores - internet (<http://www.aeseletropaulo.com.br/ri>), incluindo a publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures, do anúncio de encerramento de distribuição das Debêntures e do aviso aos investidores. Caso seja publicado na forma de resumo, o inteiro teor do anúncio de início de distribuição das Debêntures constará, também, da página da Emissora na rede internacional de computadores – internet, no endereço acima referido.

Cláusula Quinta – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Observados os itens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a data da Emissão, ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Evento de Inadimplemento"):



- (a) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, ou por suas controladas, diretas ou indiretas;
- (b) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, exceto a extinção, liquidação ou dissolução da (i) Eletropaulo Telecomunicações Ltda., e (ii) qualquer outra controlada, direta ou indireta, da Emissora desde que sua extinção, liquidação ou dissolução se realize em cumprimento das exigências relacionadas ao processo de desverticalização, conforme determinado pela Lei 10.848 de 14 de março de 2004;
- (c) falta de pagamento, pela Emissora, do principal e/ou da Remuneração das Debêntures nas respectivas datas de vencimento, não sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados das respectivas datas de vencimento;
- (d) término, extinção ou transferência da concessão da Emissora para a exploração de serviços de distribuição de energia;
- (e) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- (f) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura dentro de um prazo de 30 (trinta) dias de notificação do Agente Fiduciário a respeito do descumprimento;
- (g) alteração do controle acionário da Emissora que não resulte na AES Corporation ou no BNDES Participações S.A., ou ambos, como controladores (direta ou indiretamente) da Emissora;
- (h) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Emissora, para a qual (i) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (ii) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (i) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;



- (j) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) salvo se (i) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a Emissora tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (ii) for cancelado, ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial;
- (k) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), desde que a Emissora não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do referido pagamento, do referido valor total, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva;
- (l) transformação do tipo societário da Emissora;
- (m) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora nesta Escritura que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; ou
- (n) não-manutenção, até o Vencimento das Debêntures, e desde que haja Debêntures em circulação, dos seguintes índices e limites, verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados com base nas informações financeiras da Emissora, ao final de cada trimestre, a partir do trimestre encerrado em 31 de março de 2010, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras da Emissora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:
 - (i) O índice obtido da divisão da Dívida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não poderá ser igual ou superior a 3,5.

Onde:

"Dívida Financeira" significa a dívida consolidada da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente;

"EBITDA" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras) , (ii) todos os



montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação".

- (ii) O índice obtido da divisão entre EBITDA (conforme definido acima) pelas Despesas Financeiras (conforme definido abaixo) não poderá ser igual ou inferior a 1,75.

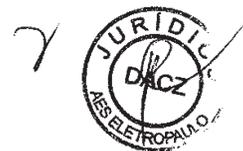
Onde:

"Despesas Financeiras" significam as despesas da Emissora e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos a medida que tais financiamentos constituam Dívida.

"Dívida" significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas, contratos derivativos (e que não sejam celebrados para fim de proteção de flutuação de taxas de juros, moedas, inflação ou preço de energia), ou instrumentos similares; (c) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (d) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Emissora; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários; ou

5.1.1. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos subitens (a), (b), (c), (d) ou (e) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

5.1.1.1. Na ocorrência de qualquer dos demais eventos indicados na cláusula 5.1. supra, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula VIII abaixo e o *quorum* específico estabelecido no item 5.1.2. abaixo.



5.1.2. A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere o item 5.1.1.1. anterior poderá, por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, determinar que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das Debêntures.

5.1.3. Não se realizando a Assembleia Geral de Debenturistas conforme disposto no item 5.1.2. supra, não havendo sua convocação ou não havendo deliberação na data originalmente estabelecida para sua realização, salvo se por suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas, em qualquer caso decorrente de ato ou fato não imputável ao Agente Fiduciário, este deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração e encargos até a data de seu efetivo pagamento.

5.1.4. Para fins das alíneas "a" e "b" do item 5.1. acima, será considerado como decretação de falência, recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, qualquer procedimento extra-judicial ou judicial análogo previsto na legislação que venha a substituir ou complementar a atual legislação aplicável a falências, recuperação judicial e extrajudicial.

5.1.5. Os valores mencionados nas alíneas (e), (j) e (k) do item 5.1 acima, serão atualizados pelo fator de variação da cotação de fechamento na data da ocorrência do evento, da taxa de venda de câmbio de reais por dólares dos Estados Unidos da América, disponível no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN ("SISBACEN"), transação PTAX800, opção 5.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

6.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, a Emissora obriga-se, ainda, a:

6.1.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:

- (a) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como (i) cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência às demonstrações financeiras, (ii) demonstrativo de apuração dos índices financeiros previstos na alínea "n" do item 5.1 acima, com sua respectiva memória de cálculo, e (iii) declaração do Diretor Vice Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora atestando o cumprimento das obrigações constantes nesta Escritura;

- (b) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 480") (com exceção daquelas referidas nas alíneas (i) e (ii) acima), com a mesma periodicidade prevista para o envio dessas informações à CVM, caso não estejam disponíveis na CVM, acompanhadas de revisão dos auditores independentes, bem como (i) demonstrativo de apuração dos índices financeiros previstos na alínea "n" do item 5.1 acima, com sua respectiva memória de cálculo e (ii) declaração do Diretor Vice Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora atestando o cumprimento das obrigações constantes nesta Escritura;
- (c) avisos aos titulares de Debêntures, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração da Emissora que, de alguma forma, envolvam interesse dos titulares de Debêntures, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM 480 ou normativo que venha a substituí-la, ou, se ali não previstos, no terceiro dia útil após sua publicação ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
- (d) imediatamente, qualquer informação relevante para a Emissão que lhe venha a ser solicitada, de maneira razoável, por escrito, pelo Agente Fiduciário;
- (e) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relativa a um Evento de Inadimplemento ou a esta Escritura, imediatamente após o seu recebimento;
- (f) cópia de qualquer comunicação enviada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL à Emissora relativa a uma possível causa de término ou resolução de sua concessão;
- (g) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias perante os Debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de vencimento;
- (h) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, imediatamente após a sua ocorrência. Essas informações deverão vir acompanhadas de um relatório da Emissora contendo a descrição da ocorrência e das medidas que a Emissora pretende tomar com relação a tal ocorrência. Caso essas informações decorram de evento, ato ou fato que enseje a publicação de fato relevante pela Emissora, nos termos da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (a "Instrução 358"), a divulgação de tal evento, ato ou fato ao Agente Fiduciário deverá ocorrer concomitantemente à sua divulgação ao mercado, nos

l.c.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



termos da referida Instrução 358/02, observado o prazo máximo aqui previsto;

- (i) até um dia útil após disponível, retransmitir pelo sistema de informações periódicas e eventuais da CVM, o relatório aos Debenturistas elaborado pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 68, parágrafo primeiro, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações; e
- (j) no mesmo dia de sua publicação, o respectivo Edital de Convocação de qualquer Assembleia Geral, e, prontamente, fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembleias Gerais.

6.1.2. Proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais e demais documentos, conforme aplicável, bem como à adequada divulgação de atos ou fatos relevantes nos termos da regulamentação aplicável.

6.1.3. Manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, a expensas da Emissora) tenha acesso irrestrito (i) a todo e qualquer relatório do auditor independente entregue à Emissora referente às suas demonstrações financeiras; e (ii) aos livros e aos demais registros contábeis da Emissora, quando deliberado pela Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estes tenham tornado-se públicos.

6.1.4. Convocar, nos termos do item 8.1. desta Escritura, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão caso o Agente Fiduciário não o faça.

6.1.5. Cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas.

6.1.6. Submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.

6.1.7. Manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instruções da CVM aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, quando solicitado.



6.1.8. Estruturar e manter em adequado funcionamento um departamento para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e os órgãos destinados ao atendimento de seus acionistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

6.1.9. Não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor.

6.1.10. Notificar o Agente Fiduciário e a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento.

6.1.11. Manter os bens e ativos necessários para condução de sua atividade principal adequadamente segurados por seguradoras de primeira linha, conforme práticas correntes da indústria de energia elétrica.

6.1.12. Tomar todas as medidas necessárias para:

- (i) preservar todos seus direitos, títulos de propriedade, concessões, licenças (inclusive licenças ambientais), alvarás, autorizações, aprovações e ativos necessários para continuar conduzindo seus negócios e os negócios de suas controladas dentro do respectivo objeto social e das práticas comerciais usuais;
- (ii) manter em boas condições de conservação os bens utilizados na condução de seus negócios e na condução dos negócios de suas controladas, excetuando-se pelo desgaste normal;
- (iii) pagar ou de outra forma quitar, quando devidas, observados os períodos de carência aplicáveis, todas as suas obrigações inclusive sem se limitar a, fiscais, trabalhistas e comerciais, salvo se, cumulativamente: (a) a validade ou o montante estiver sendo contestado pelas medidas judiciais ou administrativas cabíveis; (b) a Emissora tiver provisionado em seus livros reservas adequadas em relação a tais reivindicações, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil; e (c) tal contestação efetivamente suspender a cobrança da obrigação contestada e a execução de qualquer ônus garantindo tal obrigação; e
- (iv) estender as medidas listadas nos itens "i" a "iii" acima para as sociedades sob seu controle.



6.1.13. Informar imediatamente à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures sobre qualquer mudança ou imprecisão que afete direta ou indiretamente as informações prestadas no prospecto de distribuição das Debêntures ("Prospecto") e/ou no formulário de referência, preparado na forma prevista pela Instrução CVM 480 de 7 de dezembro de 2009 ("Formulário de Referência").

6.1.14. Informar a bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, o valor e a data de pagamento de toda e qualquer remuneração referente às Debêntures.

6.1.15. Manter contratada (i) a Standard & Poor's, (ii) a Moody's Investors Service ou (iii) a Fitch, para atualização, com periodicidade mínima de 1 (um) ano, do relatório apresentado por ocasião da colocação das Debêntures, até a integral liquidação destas, fornecendo ao Agente Fiduciário cópia das avaliações e reavaliações anuais de *rating* em até 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação.

6.1.16. Encaminhar, imediatamente, à CVM, à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, ao Agente Fiduciário e divulgar na página da rede mundial de computadores pertinente, o relatório referido no item 6.1.15. acima.

6.1.17. Cumprir, em todos os aspectos, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis, em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua bens.

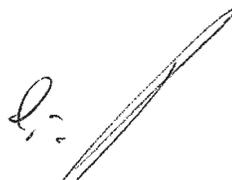
6.1.18. Manter atualizados e em ordem seus livros e registros societários.

6.1.19. Cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando ainda as informações que lhe forem solicitadas.

6.1.20. Notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora ou de suas subsidiárias que impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures.

6.1.21. Não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures.

6.1.22. Manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura, no que for aplicável.



6.1.23. Manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário e Agente Escriturador, o Agente Fiduciário e sistema de negociação no mercado secundário por meio do SND ou do BOVESPAFIX.

6.1.24. A Emissora obriga-se a realizar o cálculo dos índices e limites que tratam a cláusula 5.1 item (n), apurados trimestralmente pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, evidenciando a memória de cálculo dos referidos índices e limites. Após o recebimento dessas informações, observados os prazos previstos nesta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá solicitar aos auditores independentes da Emissora eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

6.1.25. O relatório contendo as informações descritas no item 6.1.24. acima deverá ser enviado ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, pela Emissora, dos demonstrativos financeiros referentes aos trimestres encerrados nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1. Nomeação

A Emissora constitui e nomeia o Agente Fiduciário dos Debenturistas desta Emissão, SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., acima qualificado, o qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos Debenturistas.

7.2. Remuneração do Agente Fiduciário

Será devida ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(i) Parcelas anuais de R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia após a integralização da capitalização das Debêntures, e os demais pagamentos, nas mesmas datas dos anos subseqüentes;

(ii) As parcelas serão atualizadas, na menor periodicidade admitida em Lei, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a serem corrigidos anualmente desde a data de pagamento da primeira parcela até a data de pagamento de cada parcela, calculados pro-rata dia se necessário;



(iii) A remuneração prevista será devida mesmo após o vencimento das Debêntures quando tratar-se de adoção, pelo Agente Fiduciário, dos procedimentos elencados em lei ou na escritura, como configuradores de vencimento antecipado;

(iv) As parcelas serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS, PIS, COFINS e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, nas alíquotas vigentes nas datas de pagamento;

(v) A Emissora mediante aprovação, ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas e necessárias à proteção dos direitos dos titulares das Debêntures. Em caso de inadimplência da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.3. Substituição

7.3.1. Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, ou falência, morte ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à







Emissora efetuará-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumir o processo de escolha do novo agente fiduciário.

7.3.2. A remuneração do novo agente fiduciário será definida na própria Assembleia Geral de Debenturistas que escolher o novo agente fiduciário, e seu pagamento será de responsabilidade da Emissora.

7.3.3. Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas e à Emissora, pedindo sua substituição.

7.3.4. É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o item 7.3.2 acima.

7.3.5. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983, e eventuais normas posteriores ("Instrução CVM 28").

7.3.6. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser arquivada na Junta Comercial de São Paulo.

7.3.7. O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, no caso de agente fiduciário substituto, no dia da celebração do correspondente aditamento à Escritura, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição ou até a data de vencimento das Debêntures.

7.3.8. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4. Deveres

7.4.1. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM, ou na presente Escritura, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- (a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de




qualquer outra modalidade de inaptidão;

- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- (e) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (f) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures, se for o caso;
- (g) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas perante órgãos e entidades públicas e ofícios de registros públicos, dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;
- (h) solicitar, quando considerar necessário, e desde que permitido pela legislação aplicável, auditoria extraordinária na Emissora, cujos custos deverão ser arcados pela Emissora;
- (i) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações,
- (j) enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no primeiro dia útil após sua publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembleia Geral de Debenturistas, esta última, no caso da Emissora tê-la disponibilizado;
- (k) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM e à bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembleia Geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de







10 (dez) dias, cópia da ata da Assembleia;

- (l) elaborar relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo primeiro, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
 - (l.1) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - (l.2) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (l.3) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
 - (l.4) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (l.5) resgate, amortização, e pagamento de juros das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (l.6) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio desta Emissão, de acordo com os dados obtidos perante os administradores da Emissora;
 - (l.7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura;
 - (l.8) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário; e
 - (l.9) relação dos bens e valores entregues à sua administração.
- (m) colocar à disposição o relatório de que trata o inciso "l" acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
 - (m.1) na sede da Emissora;
 - (m.2) no seu escritório, localizado na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 717, 6º e 10º andares, na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo;



- (m.3) na CVM;
- (m.4) na CETIP;
- (m.4) na BM&FBOVESPA; e
- (m.5) na sede do Coordenador Líder;
- (n) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados no inciso "m" acima;
- (o) manter atualizada a relação dos titulares de Debêntures e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário e Agente Escriturador, à CETIP e a BM&FBOVESPA;
- (p) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer;
- (q) sem prejuízo do disposto na Cláusula V acima, notificar os Debenturistas, por edital e individualmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM, à CETIP e a BM&FBOVESPA;
- (r) examinar qualquer proposta ou iniciativa de alteração do estatuto social da Emissora que objetive mudar o objeto social da Emissora, cumprindo-lhe ou convocar a Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca de matéria, ou aprovar, a alteração proposta;
- (s) verificar o cumprimento pela Emissora da obrigação prevista no item 6.1.15 acima, bem como encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização ali previsto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que tiver ciência de sua divulgação;
- (t) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas; e
- (u) verificar os cálculos relativos aos índices e limites de que tratam a cláusula 5.1 item (n), até o 5º (quinto) dia útil imediatamente seguinte à data de recebimento do relatório de que trata o item 6.1.24. acima







- (v) coordenar o sorteio das Debêntures a serem resgatadas, nos termos do item 4.9 acima, inutilizando os certificados correspondentes às Debêntures resgatadas.

7.5. Atribuições Específicas

7.5.1. O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e para a realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora, observados os termos e condições desta Escritura:

- (a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura;
- (b) requerer a falência da Emissora;
- (c) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos titulares de Debêntures; e
- (d) representar os Debenturistas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação da Emissora.

7.5.2. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" acima se, convocada a Assembleia dos Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em Circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação presentes à respectiva Assembleia quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "d" acima.

7.6. Despesas

7.6.1. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

7.6.2. O ressarcimento a que se refere este item será efetuado, imediatamente, após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora.

7.6.3. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas,



e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, desde que devidamente comprovadas. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações ajuizadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.6.4. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

- (a) publicação de relatórios, editais, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
- (b) extração de certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Varas do Trabalho, Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do foro da sede da Emissora, caso tenham sido previamente solicitadas a Companhia e não entregues dentro de 20 (vinte) dias corridos;
- (c) despesas de viagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário, sendo que os valores relativos a essas despesas estarão limitados àqueles atribuídos pela Emissora aos seus próprios colaboradores, para suas viagens e hospedagem
- (d) despesas com especialistas, tais como assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de vencimento antecipado das Debêntures; e
- (e) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

7.6.5. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a elas na ordem de pagamento.



Cláusula Oitava – DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1. Convocação

8.1.1. A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

8.1.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

8.1.3. As Assembleias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia em primeira convocação.

8.1.4. Independentemente das formalidades previstas na Lei e nesta Escritura, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

8.1.5. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

8.2. Quorum de Instalação

8.2.1. A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

8.2.2. Para efeito da constituição de todos e quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos nesta Escritura, consideram-se "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de (i) empresas controladas pela Emissora (diretas ou indiretas), (ii) controladoras (ou grupo de controle) e/ou coligadas da Emissora; e (iii) ou administradores da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente



relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas, com exceção da Fundação CESP. Para fins desta Escritura, será atribuído ao termo "coligada" a definição prevista no §1º do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações.

8.3. Mesa Diretora

A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

8.4. Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, observado que alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação, Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Alterações a qualquer *quorum* de deliberação previsto nesta Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o *quorum* de deliberação previsto nesta Escritura para referida matéria.

Cláusula Nona – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora:

- (a) sob as penas da lei, não ter nenhum impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 10 da Instrução CVM 28, para exercer a função que lhe é conferida;
- (b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;
- (c) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;



- (e) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e de outras autoridades competentes;
- (f) estar devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (g) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;
- (h) que esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e eficaz do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (i) que a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem nenhuma obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e
- (j) que verificou os limites desta Emissão, nos termos do artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, e que esses limites foram atendidos pela Emissora.

9.1.1. O Agente Fiduciário responde perante os Debenturistas pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

9.2. A Emissora neste ato declara e garante que:

- (a) não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares;
- (b) é uma sociedade comercial devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (c) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo



mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

- (e) esta Escritura constitui obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (f) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta na CVM e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures são e serão verdadeiras, consistentes, de qualidade e suficientes;
- (g) o Formulário de Referência conterá, nas suas respectivas datas: (a) todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora, suas controladas e coligadas no contexto da Emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, insuficientes, inconsistentes, incorretas ou inverídicas; e (b) as informações, fatos e declarações em relação à Emissora, suas controladas e coligadas, necessárias para que os investidores possam formar criteriosamente a sua decisão de investimento nas Debêntures, sendo essas informações, fatos e declarações verdadeiras, completas, precisas, claras, atuais, objetivas, em linguagem acessível;
- (h) as opiniões, análises e previsões (se houver), relativas à Emissora, expressas no Prospecto e/ou no Formulário de Referência, conforme o caso, foram e serão dadas de forma correta e de boa-fé, sendo expressas após consideradas todas as circunstâncias relevantes e com base em suposições razoáveis;
- (i) não há outros fatos com relação à Emissora, suas controladas e coligadas ou às Debêntures cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração do Prospecto e/ou do Formulário de Referência, conforme o caso seja incompleta, enganosa, inconsistente, insuficiente, incorreta ou inverídica;
- (j) a celebração da Escritura, e o cumprimento de suas obrigações nela estabelecidas, bem como a emissão e a colocação das Debêntures, não infringem nenhuma disposição legal, ou ordem, ou sentença, ou decisão administrativa, ou judicial, ou arbitral que afete a Emissora ou qualquer de seus bens ou propriedades, contrato ou obrigação anteriormente assumida pela Emissora; ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas, nem irá resultar em:

- i. vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos;
 - ii. criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou de suas controladas ou coligadas; ou
 - iii. rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (k) a Emissora, suas controladas e coligadas possuem as concessões, licenças, permissões, alvarás e autorizações expedidas por todas as autoridades competentes, necessárias para conduzir seu negócio conforme descrito no Formulário de Referência; e a Emissora, suas controladas e coligadas não receberam nenhuma notificação relacionada à revogação ou à modificação de qualquer concessão, licença, permissão, alvará ou autorização que, conjunta ou individualmente, se for o objeto de uma decisão, determinação ou sentença contrária, teria o efeito de causar um prejuízo relevante e objetivamente apurável sobre a Emissora, suas controladas ou suas coligadas, a não ser conforme descrito no Formulário de Referência;
- (l) as demonstrações financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009, representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;
- (m) tanto a Emissora quanto suas controladas e coligadas, em seu melhor conhecimento, estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, aplicáveis à condução e realização de seus negócios, exceto conforme informado no Formulário de Referência;
- (n) não existem processos judiciais ou administrativos ou arbitrais relevantes pendentes nos quais a Emissora ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas seja parte ou aos quais os seus bens estejam sujeitos, que não estejam descritos no Formulário de Referência e a Emissora não tem conhecimento de nenhum processo iminente a ser contra ela ou suas controladas ou coligadas ajuizado ou com relação a qualquer um de seus bens ou dos bens de suas controladas ou coligadas;
- (o) não existe nenhum inadimplemento e nenhum evento que, mediante notificação, decurso de prazo ou ambos, possa constituir o não-cumprimento e a não-observância devidos com relação a qualquer termo, avença ou disposição de qualquer contrato,

instrumento ou documento do qual a Emissora ou qualquer uma de suas controladas ou coligadas seja parte ou pelo qual ela ou qualquer de seus bens estejam obrigados, exceto conforme descrito no Formulário de Referência;

- (p) ao deliberar pela realização desta Oferta, a Emissora observou as exigências do bem público e de sua função social, conforme o artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações, não podendo utilizar os recursos obtidos por meio desta Emissão de modo a contrariar tais exigências; e
- (q) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, divulgada pela CETIP, e que a forma de cálculo da remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade entre a Emissora e o Coordenador Líder, em observância ao princípio da boa-fé.

9.2.1. A Emissora obriga-se de forma irrevogável e irretroatável a indenizar os Debenturistas, o Agente Fiduciário e as instituições financeiras contratadas por meio do Contrato de Distribuição, bem como seus respectivos diretores, empregados e consultores por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pelas instituições financeiras contratadas por meio do Contrato de Distribuição, seus respectivos diretores, empregados e consultores, em razão da inveracidade, insuficiência, inconsistência, imprecisão ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos desta Cláusula.

9.2.2. Sem prejuízo do disposto no item 9.2.1. acima, a Emissora compromete-se a notificar imediatamente aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornarem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

Cláusula Dez – DAS NOTIFICAÇÕES

10.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Rua Lourenço Marques, n.º158, 3º andar

São Paulo - SP

At.: Rinaldo Pecchio

Telefone: (11) 2195-7048

Fac-símile: (11)2195-2155

Correio Eletrônico: ri.eletropaulo@aes.com



Para o Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, São Paulo, SP

At.: Gregoli Tasso

Telefone: (11) 3048-9915

Fac-símile: (11) 3048-9910

Correio Eletrônico: gregoli@slw.com.br

Para o Banco Mandatário e Agente Escriturador:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Av. Brig. Faria Lima, n.º 3400, 10º andar, São Paulo, SP

At.: Dalmir Nogueira Coelho

Telefone: (11) 5029-4610

Fac-símile: (11) 5029-1920

Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, São Paulo, SP

At.: Dalmir Nogueira Coelho

Telefone: (11) 5029-4610

Fac-símile: (11) 5029-1920

Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

10.2. As comunicações referentes a esta Escritura serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

Cláusula Onze – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos



The block contains a handwritten signature on the left, a small handwritten mark in the middle, and a circular stamp on the right. The stamp has the word 'JURIDICO' at the top and 'DACZ' at the bottom, with a signature over it.

mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.2. Correção de Valores

Para fins de verificação do cumprimento das obrigações constantes desta Escritura, todos os valores de referência nela constantes deverão ser corrigidos pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir da data de assinatura desta Escritura. Essa disposição não se aplica à Cláusula IV, a qual será regida por seus termos específicos.

11.3. Custos de Registro

Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados à esta Emissão, nos registros competentes, serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.

11.4. Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

11.5. Independência das Disposições

A nulidade ou ineficácia de qualquer das Cláusulas do presente Contrato não prejudicará a validade e a eficácia de suas demais Cláusulas. Caso qualquer das cláusulas deste Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, as Partes, de boa-fé, envidarão esforços no sentido de substituir a cláusula declarada nula por outra de teor e objetivo equivalentes.

11.6. Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

11.7. Prazos

Os prazos estabelecidos na presente Escritura serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

li.   

Cláusula Doze – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura a Emissora e o Agente Fiduciário, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de março de 2010.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

[assinaturas apostas na versão original de 29 de março de 2010]

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

[assinaturas apostas na versão original de 29 de março de 2010]

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

[assinaturas apostas na versão original de 29 de março de 2010]

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SP - 098489-00008 - 4563488v1



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- Súmulas de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Data de Publicação: 18 de março de 2010

Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's atribui rating 'brAA' à 12ª emissão de debêntures da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Analistas: Luísa Vilhena, São Paulo (55) 11-3039-9727, luisa_vilhena@standardandpoors.com; Juliana Gallo, São Paulo (55) 11 3039-9728, juliana_gallo@standardandpoors.com; Milena Zaniboni, São Paulo (55) 11 3039-9739, milena_zaniboni@standardandpoors.com

São Paulo (Standard & Poor's) 18 de março de 2010 – A Standard & Poor's Ratings Services atribuiu hoje o rating 'brAA' às debêntures subordinadas da 12ª emissão da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.** (Eletropaulo), no valor de R\$ 400 milhões.

As debêntures serão emitidas sob o regime de garantia firme de colocação, em série única, serão simples, não conversíveis em ações e da espécie subordinada, com prazo de quatro anos (vencimento final em 2014). Os recursos da emissão serão destinados ao pagamento dos *Bonds* denominados em Reais com vencimento em junho de 2010, no valor de R\$ 474 milhões. O rating 'brAA' atribuído a essas debêntures está um degrau abaixo do rating de crédito corporativo 'brAA+' atribuído à Eletropaulo em razão de serem do tipo subordinada.

Os ratings da Eletropaulo refletem seu perfil de negócios com os benefícios da concessão exclusiva para distribuir energia na região metropolitana de São Paulo; os sólidos indicadores operacionais da empresa; o seu índice de perdas de energia estável e adequado (11,8% em 2009); e a sua exposição ao arcabouço regulatório do setor elétrico brasileiro, o qual vem evoluindo de forma positiva nos últimos seis anos.

O perfil financeiro da Eletropaulo é marcado por seu desempenho financeiro estável, com indicadores de proteção do fluxo de caixa de geração interna de caixa (*Funds From Operations - FFO*) sobre dívida total em torno de 25%-30%, e de dívida total sobre EBITDA de cerca de 2,5x, e por sua atuação ativa no gerenciamento de passivos, com um prazo médio de amortização de dívidas de sete anos. Além disso, o perfil de risco financeiro da Eletropaulo reflete a atual significativa distribuição de dividendos para a sua empresa *holding*, a Companhia Brasileira de Energia (Brasileira). Esperamos que a Eletropaulo continue a administrar seus passivos de forma a manter um perfil de amortização de dívidas suave e preservando um volume satisfatório de reservas de caixa.

A Eletropaulo possui uma concessão de 30 anos para distribuir energia elétrica na região metropolitana de São Paulo até 2028. A empresa atende mais de 16 milhões de pessoas por meio de 5,9 milhões de unidades de consumo, tendo fornecido 41.269 GWh no ano de 2009.

A perspectiva estável dos ratings de emissor reflete nossa expectativa de que a Eletropaulo manterá um perfil de dívida adequado e métricas de crédito estáveis no decorrer dos próximos anos, levando em conta nossa projeção de uma significativa distribuição de dividendos. Esperamos que a empresa apresente um índice de FFO sobre dívida total de 25%-30%, de cobertura de juros pelo FFO acima de 4x, de fluxo de caixa operacional livre sobre dívida total de cerca de 15%, e de dívida total sobre EBITDA próximo a 2,5x. Os ratings poderão sofrer pressão negativa se a contribuição para a distribuição de dividendos à Brasileira deteriorar a posição financeira da Eletropaulo, ou se seu volume de contas em atraso voltar a crescer, comprimindo o fluxo de caixa livre e resultando em maior alavancagem. Neste cenário, o FFO sobre dívida total seria de aproximadamente 20% e a dívida total sobre EBITDA acima de 3,5x. Os ratings poderiam ser

elevados se as métricas financeiras da empresa ultrapassassem as projeções esperadas de forma consistente, apresentando um FFO sobre dívida total superior a 35% e dívida total sobre EBITDA inferior a 2x.

Artigos Relacionados

- “2008 Corporate Criteria: Analytical Methodology”, 15 de abril de 2008.
- “Criteria Methodology: Business Risk/Financial Risk Matrix Expanded”, 27 de maio de 2009.

Lista de Ratings

Ratings de Crédito Corporativo

Escala global	
Moeda estrangeira	BB+/Estável/--
Moeda local	BB+/Estável/--
Escala Nacional Brasil	brAA+/Estável/--

Novo Rating de Emissão

12ª emissão de debêntures, no valor de R\$ 400 milhões	brAA
--	------

Copyright© 2010 pela Standard & Poor's Financial Services LLC (S&P) Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta informação pode ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma ou nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. A S&P, suas afiliadas e/ou seus provedores externos detêm direitos de propriedade exclusivos sobre a informação, incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito. Esta informação não deverá ser utilizada para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. A S&P, suas afiliadas ou seus provedores externos diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou representantes não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, ou pelos resultados obtidos mediante o uso de tal informação. A S&P, SUAS AFILIADAS E SEUS PROVEDORES EXTERNOS ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. Em nenhuma circunstância, deverão a S&P, suas afiliadas ou seus provedores externos e seus diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou representantes ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Os usuários da informação aqui contida não deverão nela se basear ao tomar qualquer decisão de investimento. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz uma auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas de outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com / www.standardandpoors.com.mx / www.standardandpoors.com.ar / www.standardandpoors.com.br, www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.



Moody's Investors Service

Rating Action: Moody's atribui um rating Aa2.br às debêntures da Eletropaulo; perspectiva estável

Global Credit Research - 22 Mar 2010

Aproximadamente BRL 400 milhões de instrumentos de dívida afetados

Sao Paulo, March 22, 2010 -- Moody's América Latina Ltda (Moody's) atribuiu um rating de emissor Baa3 na escala global e Aa1.br na escala nacional brasileira a Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo). Ao mesmo tempo, Moody's atribuiu um rating Ba1 na escala global e Aa2.br na escala nacional brasileira a BRL 400 milhões em debêntures subordinadas sem garantia de ativos reais, com vencimento em 4 anos, a serem emitidas pela Eletropaulo. A perspectiva para todos os ratings é estável.

Os recursos provenientes das debêntures serão utilizados para liquidar dívida existente de longo prazo mais cara de BRL 474 milhões de Eurobônus, que vence em junho de 2010.

O rating de emissor Baa3 reflete os indicadores de crédito da Eletropaulo adequados para a categoria de rating, a posição de liquidez satisfatória, seu fluxo de caixa inerentemente estável e previsível sustentado por uma concessão de longo prazo para distribuir energia elétrica na região mais rica do Brasil, bem como o acesso comprovadamente resiliente da empresa a bancos e mercados de capital locais. A alta distribuição de dividendos e investimentos relativamente altos em imobilizado limitam o rating, assim como as incertezas relacionadas às obrigações contingentes e potencial volatilidade nas obrigações existentes com fundos de pensões.

O rating das debêntures está um nível ("notch") abaixo do rating de emissor da Eletropaulo e reflete a subordinação das debêntures em relação a qualquer outra dívida. De acordo com as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), qualquer emissão de debêntures cujo montante seja maior que o capital social da empresa deve ser subordinada a qualquer outra dívida existente ou futura.

A lucratividade da Eletropaulo nos últimos quatro anos tem sido satisfatória, porém errática. Isso decorre do reconhecimento contábil de eventos extraordinários nesse período. Durante 2006 e 2007, a lucratividade da Eletropaulo foi prejudicada por despesas extraordinárias com obrigações de fundos de pensão (BRL 485 milhões em 2006) e provisão para perda de ativos juntamente com provisões de contingência de cerca de BRL 400 milhões em 2007. Por outro lado, a lucratividade da Eletropaulo se beneficiou do reconhecimento de ganhos extraordinários com decisões judiciais favoráveis sobre disputas fiscais federais de aproximadamente BRL 490 milhões em 2008. Eletropaulo registrou receitas extraordinárias de cerca de BRL 275 milhões no quarto trimestre de 2009, devido a um desconto financeiro sobre uma dívida com o governo federal, que esteve em negociação por alguns anos e foi resolvida em um acordo através da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).

Excluindo estes eventos extraordinários, a Eletropaulo tem enfrentado margens operacionais mais baixas desde meados de 2007, quando a empresa foi submetida à segunda revisão tarifária periódica. Como resultado desse processo de revisão, conduzido pelo regulador ANEEL, Eletropaulo teve suas tarifas reduzidas em 2,65% (Parcela B), o que, no entanto, ficou dentro das expectativas e em linha com as revisões realizadas para as outras empresas brasileiras de distribuição.

O desempenho da Eletropaulo em 2008, que já refletia tarifas de energia elétrica mais baixas desde julho de 2007, se beneficiou de um crescimento significativo no consumo nos primeiros nove meses do ano. Porém, a recessão econômica afetou dramaticamente o consumo do segmento industrial no último trimestre do ano, o que prejudicou as margens operacionais da empresa.

Apesar das tarifas de eletricidade mais baixas e do volume de vendas abaixo das expectativas devido à recessão econômica, Eletropaulo gerou fluxos de caixa satisfatórios nos últimos três anos. O caixa gerado nas operações ("FFO") foi compensado por uma considerável liberação de capital de giro em 2007 e 2008, seja pelo repasse de custos não gerenciáveis para as tarifas ou através do uso de ganhos extraordinários de disputas fiscais para liquidar as obrigações fiscais existentes.

Em 2009, o crescimento do volume de vendas ficou estável. Embora o consumo industrial caiu 8%, esta queda foi compensada por uma demanda maior das classes de consumo residencial e comercial, que cresceram em cerca de 4,2%. No entanto, a geração de caixa interna, medida pelo Caixa Líquido das Atividades Operacionais ("CFO")

ficou abaixo do nível do ano anterior resultado de uma maior necessidade de capital de giro.

Prospectivamente, o caixa líquido das atividades operacionais deve melhorar até julho de 2011 para BRL 1,6 bilhão por ano mas cair daí em diante, quando esperamos uma maior redução adicional das tarifas devido à terceira revisão tarifária periódica que deverá refletir o repasse de ganhos de produtividade para os consumidores e um custo médio ponderado do capital ("WACC") menor diante de custos de captação mais baixos.

Moody's prevê que a taxa de distribuição dos dividendos de aproximadamente 100% do lucro líquido permaneça nos próximos anos. Como resultado, Moody's espera que a dívida onerosa seja mantida nos níveis atuais de cerca de BRL 4,5 bilhões (incluindo BRL 2 bilhões de obrigações de fundos de pensão) enquanto a posição de caixa disponível fique em aproximadamente BRL 1 bilhão. Essa posição de liquidez conservadora procura posicionar a empresa numa situação para cumprir qualquer desembolso de caixa inesperado visto que a empresa não possui nenhuma linha compromissada de crédito bancário.

Dentre as potenciais saídas de caixa no curto prazo, tem destaque a disputa judicial de BRL 1 bilhão com a controladora federal Eletrobrás. Até a presente data, Eletropaulo não fez nenhuma provisão para esta ação judicial visto que os advogados da empresa acreditam que a sua tese prevalecerá no final. O maior risco diz respeito à eventual necessidade de depósito de garantias ou carta de crédito bancária enquanto o mérito da ação judicial ainda não é determinado ou resolvido em um acordo.

Não há indicação de que o BNDES retomará o processo de venda ou reduzirá sua atual participação acionária de 54% na Brasileira que foi iniciado em 2007. Moody's vê a potencial saída do BNDES da sua atual participação acionária de controle do capital da Brasileira como sendo levemente negativa em vista do seu estilo de administração conservador. Um novo acionista controlador da Brasileira ou a tomada de controle pelo grupo AES não causaria necessariamente uma mudança na perspectiva ou uma ação de rebaixamento do rating, mas Moody's acompanhará de perto o potencial impacto de futuras negociações na alavancagem e na liquidez prospectiva da empresa.

O rating de emissor Aa1.br reflete a qualidade de crédito da empresa em relação aos seus pares domésticos. O rating na escala nacional da Moody's (NSRs) é uma medida relativa da qualidade de crédito de emissores e dívidas emitidas dentro do país, permitindo que os participantes do mercado obtenham uma melhor distinção dos riscos relativos. NSRs no Brasil são designados pelo sufixo ".br". Os NSRs diferenciam-se do rating em escala global por não serem globalmente comparáveis com todo o universo de ratings da Moody's, mas somente com os ratings em escala nacional de outros emissores no mesmo país.

A última ação de rating para a Eletropaulo ocorreu em 03 de setembro de 2003, quando a Moody's retirou o rating de emissor Caa1 da empresa.

A principal metodologia utilizada para atribuição de ratings a Eletropaulo foi a Regulated Electric and Gas Utilities Rating Methodology (agosto de 2009), que pode ser encontrada no www.moody.com no diretório Credit Policy & Methodologies, no subdiretório Ratings Methodologies na aba Research & Ratings. Outras metodologias e fatores que podem ter sido considerados no processo de atribuição de rating a esse emissor também podem ser encontrados no subdiretório Credit Policy & Methodologies.

Eletropaulo distribui energia elétrica na cidade de São Paulo para aproximadamente 6 milhões de consumidores com uma participação de mercado estimada em cerca de 9% no Brasil. A empresa opera sob um contrato de concessão de 30 anos concedido pela ANEEL em 1999. Eletropaulo é controlada pela Brasileira, que por sua vez é controlada conjuntamente pela empresa americana de energia elétrica AES Corporation (B1, estável) (50% mais uma ação do capital votante) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Baa2, estável) (50% menos uma ação do capital votante). Eletropaulo reportou vendas líquidas de BRL 8.050 milhões (USD 4.008 milhões) e lucro líquido de BRL 1.063 milhão (USD 529 milhões) em 2009.

Sao Paulo
Jose Soares
Asst Vice President - Analyst
Infrastructure Finance Group
Moody's America Latina Ltda.
55-11-3043-7300

New York
William L. Hess
Managing Director
Infrastructure Finance Group
Moody's Investors Service

JOURNALISTS: 212-553-0376
SUBSCRIBERS: 212-553-1653



Moody's Investors Service

© Copyright 2010, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

CREDIT RATINGS ARE MOODY'S INVESTORS SERVICE, INC.'S ("MIS") CURRENT OPINIONS OF THE RELATIVE FUTURE CREDIT RISK OF ENTITIES, CREDIT COMMITMENTS, OR DEBT OR DEBT-LIKE SECURITIES. MIS DEFINES CREDIT RISK AS THE RISK THAT AN ENTITY MAY NOT MEET ITS CONTRACTUAL, FINANCIAL OBLIGATIONS AS THEY COME DUE AND ANY ESTIMATED FINANCIAL LOSS IN THE EVENT OF DEFAULT. CREDIT RATINGS DO NOT ADDRESS ANY OTHER RISK, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO: LIQUIDITY RISK, MARKET VALUE RISK, OR PRICE VOLATILITY. CREDIT RATINGS ARE NOT STATEMENTS OF CURRENT OR HISTORICAL FACT. CREDIT RATINGS DO NOT CONSTITUTE INVESTMENT OR FINANCIAL ADVICE, AND CREDIT RATINGS ARE NOT RECOMMENDATIONS TO PURCHASE, SELL, OR HOLD PARTICULAR SECURITIES. CREDIT RATINGS DO NOT COMMENT ON THE SUITABILITY OF AN INVESTMENT FOR ANY PARTICULAR INVESTOR. MIS ISSUES ITS CREDIT RATINGS WITH THE EXPECTATION AND UNDERSTANDING THAT EACH INVESTOR WILL MAKE ITS OWN STUDY AND EVALUATION OF EACH SECURITY THAT IS UNDER CONSIDERATION FOR PURCHASE, HOLDING, OR SALE.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY LAW, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO, COPYRIGHT LAW, AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, all information contained herein is provided "AS IS" without warranty of any kind. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use, any such information. The ratings, financial reporting analysis, projections, and other observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell or hold any securities. Each user of the information contained herein must make its own study and evaluation of each security it may consider purchasing, holding or selling. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER.

MIS, a wholly-owned credit rating agency subsidiary of MOODY'S Corporation ("MCO"), hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MIS have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MIS for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from \$1,500 to approximately \$2,500,000. MCO and MIS also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually at www.moody's.com under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Affiliation Policy."

Any publication into Australia of this Document is by MOODY'S affiliate MOODY'S Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657, which holds Australian Financial Services License no. 336969. This document is intended to be provided only to wholesale clients (within the meaning of section 761G of the Corporations Act 2001). By continuing to access this Document from within Australia, you represent to MOODY'S and its affiliates that you are, or are accessing the Document as a representative of, a wholesale client and that neither you nor the entity you represent will directly or indirectly disseminate this Document or its contents to retail clients (within the meaning of section 761G of the Corporations Act 2001).

Fitch Atribui Rating 'A(bra)' à Proposta da 12ª Emissão de Debêntures da Eletropaulo

18 Mar 2010 11:00

Rio de Janeiro/Chicago, 18 de março de 2010 - A Fitch Ratings atribuiu, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'A(bra)' à proposta da 12ª emissão de debêntures subordinadas da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo), no valor de BRL400 milhões. O prazo da emissão é de quatro anos, e os recursos serão utilizados para o pagamento dos eurobônus em reais, no valor de BRL474 milhões, cujo vencimento ocorrerá em junho de 2010.

A Fitch avalia a Eletropaulo com os seguintes ratings corporativos:

- IDRs (Issuer Default Ratings - Ratings de Probabilidade de Inadimplência do Emissor) em Moeda Estrangeira e Local 'BB';
- Rating Nacional de Longo Prazo 'A+(bra)' (A mais (bra)).

A Perspectiva dos ratings corporativos é Estável.

O rating reflete o perfil financeiro conservador da Eletropaulo, o baixo risco do seu negócio e a estabilidade da estrutura regulatória do setor elétrico no Brasil, que amadureceu ao longo dos últimos anos. Desde 2006, as medidas de crédito da Eletropaulo têm se mantido fortes, e a Fitch espera que, no futuro, elas permaneçam em linha com a atual categoria de rating. O rating também incorpora o resiliente desempenho da Eletropaulo, apesar das condições macroeconômicas adversas no país durante a recente crise global. Em 2009, a demanda por eletricidade na área de concessão da Eletropaulo cresceu ligeiramente, em comparação com o mesmo período do ano anterior, mesmo com o desaquecimento econômico no Brasil. A empresa se beneficiou dos crescentes consumos residencial e comercial, que compensaram a acentuada queda no consumo de energia do setor industrial. A classificação da proposta da 12ª emissão de debêntures se encontra um grau abaixo do rating corporativo em Escala Nacional da companhia, por se tratar de sua única dívida subordinada.

Baixo Risco dos Negócios

Os ratings da Eletropaulo incorporam o perfil de baixo risco dos negócios da companhia, proveniente de sua concessão exclusiva para operar dentro da sua área de serviço; da natureza de monopólio das companhias de distribuição; assim como da favorável área de concessão da companhia. A Eletropaulo detém uma concessão exclusiva para distribuir eletricidade na região metropolitana da Grande São Paulo. Isto beneficia seu perfil de crédito, tendo em vista que a área registra uma das mais elevadas rendas per capita do país. O perfil de baixo risco do negócio é evidenciado pela resiliência financeira da Eletropaulo durante o período de crescimento econômico negativo no país. Embora o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro tenha caído 0,2% em 2009, o consumo de energia elétrica na área de concessão da Eletropaulo permaneceu relativamente estável, com um aumento de 0,1% na demanda por eletricidade.

Perfil Financeiro Conservador; Fortes Medidas de Crédito

As atuais medidas de crédito da companhia são consideradas sólidas para a categoria de rating. Elas estão em linha com o rating corporativo assinalado, mesmo com a inclusão da captação de BRL600 milhões, utilizada para a liquidação do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) na dívida. A dívida total da Eletropaulo apresentou pequeno acréscimo em dezembro de 2009, para cerca de BRL4,6 bilhões, de aproximadamente BRL4,4 bilhões em 2008. Ao final de 2009, a empresa ainda reportou baixa alavancagem, medida pelo índice dívida total/EBITDA, de 2,9 vezes. Positivamente, a adesão ao Refis gerou impacto positivo no resultado de BRL298 milhões em 2009 e redução no passivo da companhia.

A posição de liquidez da Eletropaulo é considerada forte. A companhia reportou aproximadamente BRL1,2 bilhão de caixa e aplicações financeiras em dezembro de 2009, que se comparam favoravelmente com os BRL709 milhões de vencimentos da dívida de curto prazo. O maior volume de vencimentos de dívida no curto prazo é, em parte, movido pelos BRL474 milhões de eurobônus em reais, com vencimento em junho de 2010. A 12ª emissão de debêntures, que possui garantia firme de colocação, beneficiará a companhia através do alongamento do perfil de vencimento da dívida. No futuro, a liquidez poderá ser pressionada, à medida que a empresa mantenha práticas de investimentos e dividendos mais agressivos.

A Eletropaulo se beneficiou de favoráveis reajustes tarifários de 8,01% e 14,88% em julho de 2008 e julho de 2009, respectivamente, os quais resultaram no crescimento da receita líquida, de aproximadamente 6,9% em 2009, para BRL8,0 bilhões, em comparação com a receita líquida de 2008. Mesmo com o crescimento da receita líquida, a geração de EBITDA teve ligeira queda para BRL1,6 bilhão, como resultado principalmente de custos legais e de acordos trabalhistas, assim como das maiores despesas com o fundo de previdência privada. O menor EBITDA diminuiu a margem de EBITDA para 19,5%, que está abaixo da de outras companhias privadas de distribuição de eletricidade no Brasil, embora este indicador apresente limitações na análise. Caso seja ajustado o valor de BRL175 milhões, referente a despesas com a Fundação Cesp, o EBITDA passaria para BRL1,7 bilhão, a margem para 21,7% e a relação dívida total/EBITDA ajustado seria de 2,6 vezes. A menor geração de EBITDA, aliada a uma variação desfavorável no capital de giro, impactada pelo pagamento de impostos (Refis), levou a Eletropaulo a reportar significativa redução no fluxo de caixa das operações (CFO), que caiu para BRL947 milhões em 2009.

Deterioração do Fluxo de Caixa Livre

Embora a Eletropaulo tenha reportado, nos últimos anos, fluxo de caixa livre positivo, definido como CFO menos investimentos e dividendos, a companhia apresentou, em 2009, fluxo de caixa livre negativo, como resultado de menor CFO, de grandes investimentos e de crescentes distribuições de dividendos. Em 2009, o fluxo de caixa livre da Eletropaulo foi de BRL578 milhões negativos, com a prática de distribuição de dividendos da companhia próxima a 100% do lucro líquido. Os investimentos totalizaram BRL532 milhões, em comparação com a média anual de BRL440 milhões de 2005 a 2008. A Fitch acredita que o fluxo de caixa das operações da Eletropaulo aumentará ao menos até a próxima revisão tarifária, devido à crescente demanda, aos reajustes anuais positivos das tarifas e ao maior controle sobre os custos e as despesas operacionais.

Mudança de Controle, Riscos Hidrológicos

Os ratings da Eletropaulo se baseiam na sua atual estrutura acionária, sem considerar a possibilidade de mudança de controle. A BNDESPar anunciou a intenção de vender sua participação na Companhia Brasileira de Energia (Brasileira), que, por sua vez, controla indiretamente a Eletropaulo. Atualmente, a BNDESPar, junto com a AES Corporation (avaliada pela Fitch com o IDR 'B+' (B mais)), detém indiretamente 35,8% do capital total da companhia. Uma cláusula no Acordo de Acionistas garante o direito de preferência à AES Corporation sobre a participação da BNDESPar na Brasileira. Se a AES Corporation optar por não exercer este direito, esta será forçada a vender sua participação juntamente com a BNDESPar. O risco de mudança do controle para os credores é mitigado por covenants que forçarão o comprador ou a empresa a obter um waiver dos credores ou a refinar a dívida, caso o controle da companhia seja assumido por agente diferente do BNDESPar e da AES Corporation.

Os ratings da Eletropaulo também incorporam a exposição do setor elétrico brasileiro ao risco hidrológico, uma vez que a matriz de geração do país é altamente dependente das usinas de geração hidrelétrica. Tendo em vista que mais de 70% da capacidade instalada de geração elétrica do Brasil são provenientes de usinas de geração hidrelétrica, severas secas poderão expor as companhias de distribuição a racionamentos, que diminuem o consumo de energia e, por conseguinte, geram impactos negativos em suas receitas. Devido ao atual nível favorável dos reservatórios, o país não deverá sofrer racionamentos no curto prazo.

Fatores de Alteração do Rating

Os ratings da Eletropaulo e, por conseguinte, desta emissão de debêntures, poderão ser negativamente afetados em cenários de redução dos níveis de consumo de energia na sua área de concessão. A Fitch também monitorará o resultado final da questão legal envolvendo a emissora e uma possível dívida com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), que poderia levar a maior endividamento. Ações positivas de rating poderão ser movidas pela apuração de maiores CFOs e pela manutenção de medidas de crédito conservadoras.

A atribuição deste rating reflete a aplicação dos atuais critérios de rating da Fitch, que se encontram disponíveis em www.fitchratings.com e incluem, especificamente, os seguintes relatórios:

- "Corporate Rating Methodology", de 24 de novembro de 2009;
- "National Ratings - Methodology Update", de 16 de dezembro de 2006.

Contatos: Mauro Storino, 55-21-4503-2600, Rio de Janeiro; ou Lucas Aristizabal, 1-312-368-3260, Chicago.

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, 55-21-4503-2623, Rio de Janeiro.

Nota aos Editores:

Ratings Nacionais refletem uma medida relativa da qualidade de crédito de entidades em países cujos ratings soberanos em moeda estrangeira e local estejam abaixo de 'AAA'. Os Ratings Nacionais não são comparáveis internacionalmente, já que o melhor risco relativo dentro de um país é avaliado como 'AAA' e outros créditos são avaliados somente em relação a este. Tais ratings são sinalizados pela adição de um identificador para o país em questão, como 'AAA (bra)' para Ratings Nacionais no Brasil.

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR AS LIMITAÇÕES E OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS). ADICIONALMENTE, AS DEFINIÇÕES E TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.FITCHRATINGS.COM, ASSIM COMO A LISTA DE RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH; A POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E CONFLITOS DE INTERESSE; A POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL), COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA".

A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. tiveram todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integralidade não estão garantidos. A Fitch Ratings Brasil Ltda. e a Fitch Ratings Ltd. não se responsabilizam por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Brasil Ltda. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda. Reprodução Proibida.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Emissora

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Rua Lourenço Marques, nº 158, 3º andar
São Paulo - SP

Coordenador Líder

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar
São Paulo - SP

Agente Fiduciário

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares
São Paulo - SP

Banco Mandatário

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100
São Paulo - SP

Instituição Depositária

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar
São Paulo - SP

Assessores Legais da Companhia

SOUZA, CESCUN, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS

Rua Funchal, nº 418, 11º andar
São Paulo - SP

Assessores Legais do Coordenador Líder

MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447
São Paulo - SP

Auditores Independentes

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 5º andar
São Paulo - SP